SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3912

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA AMEPI N.º 005/2024.

Estabelece calendário acerca dos recessos do mês de Dezembro/2024 da AMEPI.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido calendário acerca dos recessos do mês de Dezembro/2024 para a AMEPI, sem prejuízo dos serviços essenciais, nas seguintes datas:
23/12, 24/12, 30/12 e 31/12 – Recesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 05 de Dezembro de 2024.

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:01FE0C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI
1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2024, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento.** Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	CONDUTOR SOCORRISTA
CON0124010	Monte Alegre de Minas	Maristex LuizVieira
CON0124008	Patrocínio	Wiber Vitor Pinto
CON0124019	Patrocinio	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França
CON0124027	Patrocínio	Ednilto Souza De Araujo
CON0124029	Patrocínio	Luíz Flávio De Oliveira Silva
CON0124022	Tupaciguara	Maxwell Da Silva Melo

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.
Dia: 12 de dezembro de 2024
Horário: De 08h às 17h

Uberlândia, 03 de Dezembro de 2024

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:5F9362C0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - 46ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO AMVAP SAÚDE

Circ. 039/2024

Uberlândia, 05 de dezembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Convocamos V.Exa. para a 46ª Assembleia Geral Ordinária do Amvap Saúde, no próximo dia 12 de dezembro de 2024, às 09h00, na sede do consórcio, Av. Antônio Tomaz Ferreira Rezende 3.180, nas dependências da AMVAP, Uberlândia-MG.

Pauta:

1. Abertura;

2. Discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;

3. Discussão, votação e aprovação da oitava alteração do Contrato do Consórcio Amvap Saúde;

4. Discussão, votação e aprovação da quinta alteração Estatuto do Consórcio Amvap Saúde;

5. Informe geral sobre o Projeto VANT – Veículos aéreos não tripulados(Drones) – Resolução 9.035 de 26/09/2023 SES/MG, Deliberação CIB/SUS /MG Nº4.952 de 01 de Novembro de 2024;
6. Apresentação de procedimentos médicos para apreciação, discussão e aprovação;

7. Prestação de Contas Geral;
8. Demais assuntos administrativos;
9. Encerramento.

A sua participação fortalece o nosso trabalho.

Contamos com a sua honrosa presença e desde já agradecemos.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde
Prefeito de Indianópolis

EXMO(A). SR.(A)
DD.SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:09D98DD6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 355/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 355/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01 para realização de Exames de Densitometria Óssea, Valor total do aditivo: R$506,59 (Quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento: o Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 05/12/24 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:C0D45100

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 604/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 604/2024. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01 para realização de Exames de Ressonância Magnética para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, Valor total do aditivo: R$68.517,68 (Seiscentos e oitenta mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: o Processo Licitatório nº 91/2023 – Credenciamento nº 06/2024. Vigência: de 05/12/24 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E7172B0C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E O CIDES - ANO 2025

Sextto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Monte Alegre de Minas (CNPJ nº 18.431.155/0001-48) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 25/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2024. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025 Valor: R$56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C956AAE1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS MG E O CIDES - ANO 2025

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Monte Alegre de Minas (CNPJ nº 18.431.155/001-48) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 25/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD - CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R$ 26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5C936E2A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS MG E O CIDES - ANO 2025

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Indianópolis - MG (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 18/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato de programa, referente à adesão do município à gestão associada das ações de proteção e defesa civil e de redução do risco de desastres da CIRRD - CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. R$ 26.192,11 (vinte e seis mil cento e noventa e dois reais e onze centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:99C72E36

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS MG E O CIDES - ANO 2025

Segundo Aditivo do Contrato de Programa celebrado entre o Município de Indianópolis - MG (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 18/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7BCC1BC1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS MG E O CIDES - ANO 2025

Quinto Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de INDIANÓPOLIS (CNPJ nº 18.259.390/0001-84) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 18/11/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2025. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 56.585,92 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:19ABBF4C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Referente ao: PROCESSO Nº.: 45/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024
TIPO: Menor preço por Item

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Vigilarm Segurança Privada Ldta - CNPJ: 35.063.715/0001-78, referente ao CBO DE Vigilante Armado apresentado no edital no item 5.7 Do Detalhamento das tarefas do Termo de Referência – página 59, e no anexo 7 – Planilha de Custos e formação de preços, no item 2. Vigilante Armado – página 94, informamos que, após análise detalhada das questões levantadas, o Consórcio Amvap Saúde verificou que o edital foi elaborado com base na contratação de serviço de Vigilante Armado (CBO 5173-30). Identificou-se, contudo, um equívoco no CBO mencionado no edital, constando erroneamente como Vigia (CBO 5174- 20). Ressaltamos que o serviço de vigilante armado é o correto e será mantido, sendo necessário apenas realizar a retificação do CBO no edital para CBO 5173-30, o que será devidamente corrigido. Esclarecemos ainda que essa alteração no CBO não interfere na formulação das propostas, pois não altera os requisitos técnicos e demais condições já estabelecidas no edital. Adicionalmente, reiteramos que, conforme previsto no edital, o serviço de vigilante armado será licitado em lote separado do serviço de porteiro (CBO 5174-10), respeitando as especificidades e exigências técnicas distintas de cada profissão. Por fim, informamos que o certame permanecerá com a data prevista para o dia 10 de dezembro, não havendo necessidade de adiamento. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Uberlândia/Mg, 04 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:B866CA94

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 50/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames e cirurgias oftalmologias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

ULTRAIMAGEM RM LTDA
CNPJ: 30.586.999/0001-63
Endereço: Rua Vinte e Seis, nº 810, Sala 02, Centro, Ituiutaba/MG
Procedimentos credenciados: Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste sem anestesia em **Ituiutaba**.

Uberlândia-MG, 05 de dezembro de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:ED95C565

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana - CIMOG, inscrito no CNPJ 32.308.233/0001-42, com sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Telefone (35) 3551-5664. Torna público: AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 20/2024 – Pregão 09/2024 tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustível automotivo para abastecimento dos veículos que integram a frota do CIMOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data de abertura 10/01/2025, às 08:30h. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão. Guaxupé 05 de dezembro de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:10EF1E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAPÉ E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIM

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2024
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAPÉ E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da

Silva Freire doravante denominado simplesmente AMEG e o **o MUNICÍPIO DE GUAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.239.616/0001-85, com sede na Praça Dr. Passos Maia, nº 260, Centro, neste ato representado por seu Vice-Prefeito Municipal, Sr. Evandro Antônio de Oliveira, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG e nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio da AMEG, da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal 1.185/ 2021 e da Resolução 154/ 2021, sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dispensa de Licitação

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste Contrato de programa, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto

3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de serviço público, de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIMC) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I-propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;
II- organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;
III- unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;
IV- construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
V- alcançar a equivalência do serviço de inspeção nos moldes do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;
VI- agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;
VII- construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do SIMC;
VIII- constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;
IX- estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;
X -compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;
XI- permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
XII- produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;
XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente;
XIV- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XV- definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.
XVI- construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011.
XVII- garantir a segurança alimentar, através da oferta da qualidade sanitária dos produtos produzidos pelas agroindústrias vinculadas ao SIMC;
XVIII- certificar através de selo os produtos produzidos com a devida qualidade higiênico-sanitária.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

4.1 Incluem-se na regulação dos serviços, as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos mesmos.
4.2 A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05.
4.2.1 – Havendo ratificação do Prototocolo de intenções pelo município de São Sebastião do Paraíso, este passa a integrar a área de atuação da AMEG.
4.3 O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Das Atividades a serem Executadas

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais:

I- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XIV- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV- certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
XVII- a classificação do estabelecimento;
XVIII- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI- a aplicação de penalidade decorrente de infração;

5.1 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.
5.2 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.1, excetuado o abate.
5.3 O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:

I- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;
III- estabelecer normas complementares, por meio de Portaria, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.
IV-fomentar a produção artesanal por meio orientação técnica e regulamentação da atividade;
V- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;
VI-executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;
VII- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;
VIII- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;
IX- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;
X- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação;
XI- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação;
XII- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;
XIII- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;
XIV- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.

CLÁUSULA SEXTA – Da Área de Atuação

O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas:

I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico de carne e derivados;
Abatedouro frigorífico de pescado e derivados;
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento:
a) Carne e derivados;
b)Leite e derivados;
Mel e produtos de abelha;
Ovos e derivados;
e)Pescado e derivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência do Contrato de Programa

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

7.1 O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo Aditivo.
7.2 O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005.
7.3 A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para Cumprimento do Objeto

Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços:

I- Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO;
II- Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal.
III- Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência;
IV- Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos;
V- Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário;
VI- Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços;

VII- Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
VIII- Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do Município

São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado:

I- cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO;
II- cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;
III- definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIMC;
IV- disponibilizar ao SIMC apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário;
V- prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa;
VI- repassar os recursos previstos neste contrato de programa;
VII- disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio.
VIII- publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente;
IX- realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato.
X- controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do Consórcio

São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I- executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial:
a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços;
b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção;
c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação;
d)Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio.
Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos;
Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares;
Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial;
Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;
Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional;
Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;
Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;
Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral;
Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas;
Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados;
Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle.
Durante a vigência deste Contrato, o Consórcio AMEG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações.
O SIMC durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIMC.
Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento.
Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato.
Arrecadar as taxas do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção

11.1 A equipe mínima para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário – Coordenador	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

11.2 O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Dos Equipamentos Mínimos para Execução dos Serviços de Inspeção pelo Consórcio**

Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa.

12.1 O SIMC utilizará espaço físico da AMEG, situada na rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, bairro Jardim Pinheiros, em Passos /MG.
12.2 Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIMC

Os custos iniciais do programa SIMCsão fixadas considerando as seguintes despesas :

Folha de pagamento;
Combustível;
Manutenção do veículo;
Material;
Reserva de contingência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIMC

Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de:
I – arrecadação das taxas previstas na lei;
II– multas aplicadas nos termos da legislação;
III– valores provenientes dos Contratos de Programas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Pagamentos

15.1 O pagamento será efetuado até o o 5º dia útil de cada mês, através da dotação:

02.020103.20.605.0002.2290.339339.1500

15.2 O valor de R$1.138,37 (um mil, cento e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais e deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio n.º 71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de Rescisão

O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por:

I- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;
III- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa.

17.1 Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de Acompanhamento

O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3521-9544, bem como através do site do Consórcio AMEG.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa

O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 04 de novembro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

EVANDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito de Guapé

ELIS RIBEIRO LEMOS DE PÁDUA
Procuradora Geral

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Testemunhas:

Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:B2E2CC28

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE OPRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS EFETIVOS OU CONTRATADOS DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 464, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre oprazo para solicitação da concessão de diárias aos empregados públicos efetivos ou contratados da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG e dá outras providências.

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segunto Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, resolve:

Considerando os trâmites administrativos e a necessidade de solicitação prévia da concessão de diárias aos empregados, vem por meio desta alterar o **Artigo 2º da Portaria 442, de 07 de maio de 2024**, passando a vigorar o seguinte texto:

Art. 1º. As diárias devem ser solicitadas antecipadamente, com prazo mínimo de dois dias úteis e serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o empregado público por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:97463F7F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024 – PROCESSO Nº. 055/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 25/2024 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, Torna público que firmou com a empresa: *POSTO SANTANENSE LTDA, para "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL",** No valor de R$ 40.755,00*. Validade: 09/12/2024 á 09/12/2025. Passos, 05 de dezembrode 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:8013660F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EMENDA Nº 28

ALTERA O ARTIGO 165 DA LEI ORGÂNICA DE ARCOS/MG PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DE EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 42, I, e 128, II, da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 166 e 167 de seu Regimento Interno, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda:

Art. 1º. O artigo 165 da Lei Orgânica de Arcos passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.165. .....

§ 8º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 7ºdeste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9ºdo art. 165 da Constituição Federal.

§ 9°. A garantia de execução de que trata o parágrafo anterior aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 10. As programações orçamentárias previstas nos §§ 8º e 9° deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 11. Para fins de cumprimento do disposto nos §§ 8° e 9° deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 12. Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas nos §§ 8ºe 9ºpoderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais, e até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento), para as programações das emendas de iniciativa de bancada de parlamentares.

§ 13. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, os montantes previstos nos §§ 8ºe 9ºdeste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 14. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 15. As programações de que trata o § 9° deste artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de um exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento." (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
Arcos, 02 de dezembro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador-Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador - Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador – 1º Secretário

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador – 2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 03 de dezembro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:47658A81

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 21/2024
Dispensa nº 13/2024
Contrato nº 21/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: SOUZAFORTT PROJETOS
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção corretivas e preventiva em instalações elétricas, hidráulicas e em coberturas metálicas do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, para 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
Arcos, 05 de dezembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:7FA6781B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02
Processo Licitatório nº 03/2024
Dispensa nº 03/2024
Contrato nº 03/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Locaprinter Tecnologia Ltda.
OBJETO: : Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação e manutenção geral de impressoras para a Câmara Municipal de Arcos/MG, para 31/12/2025, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

Arcos, 05 de dezembro de 2024 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:D8914F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 017/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa de licitação em epígrafe, para "Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, como refil de tinta epson, encadernadora perfuradora manual e Fragmentadora Trituradora, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme condições quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e seus anexos".

Empresa vencedora: INOVATEC SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.243.521/0001-94
Valor TOTAL: R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reias).

Empresa vencedora: VOGAS MAGZINE LTDA – ME, inscrita no CNPJ: nº 02.345.977/0001-76
Valor TOTAL: R$ 540,58 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Empresa vencedora: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ: n° 20.089.441/0001-19
Valor TOTAL: R$ 13,20 (treze reias e vinte centavos).

Astolfo Dutra/MG, 05 de dezembro de 2024.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:1C55FB12

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 40/2024
Nº da Dispensa: 30/2024
Início do envio de Propostas: 06/12/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 13/12/2024 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:57C8F84E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 35/2024

Contrato nº 13/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Barão de Cocais/MG, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).
Valor Anual Contratual: R$ 10.874,16 (dez mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Período: 02/12/2024 a 02/12/2025
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2008 339040

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EA8488ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 022/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, II, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 020/2024, em favor da empresa, **AW ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.005.374/0001-65, com endereço a sede na Rua. João Alves 305, Centro, Brasilândia de Minas-MG, Valor Global **R$ 9.297,60** (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Objeto**: Contratação de Empresa especializada em Contratação de empresa para prestação de serviço e consultoria de comunicação telefônica fixa através de tecnologia IP, por internet banda larga, a ser instalado e mantidos em operação nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, abrangendo 1 linha com 8 ramais e 2 canais simultâneos, para ligações com 200 minutos de fixo para fixo, mais 150 minutos para móvel, com custo fixo mensal por ramal e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), redirecionamentos, capturas, retorno de chamada, chamada em espera, conferência e demais serviços mencionados neste termo, exceto para ligações DDI a serem disponibilizadas para Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG. Global: **R$ R$ 9.297,60** (nove mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.
PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas – MG, 05 de dezembro de 2024

ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:39D3C514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG 929986 - N° 90023/2024

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição dos itens frustrados do Processo Administrativo 51/2024, DISPENSA 21/2024, conforme descrição e quantidade estabelecidas no termo de referência.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço do dia 06/12/2024 a partir de 08h até o dia 16/12/2024 às 07h59m. As propostas deverão ser cadastradas no sitewww.comprasnet.gov.br, tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h e 14:00h do dia 16/12/2024, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail:licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.
Valor estimado da contratação é de R$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Campo Belo - MG, 05 de dezembro de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:CD3DA255

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº54/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº54/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 2 (duas) inscrições junto à empresa Centro de Estudos da Administração Pública-Ceap Brasil para capacitação de servidores no curso cujo tema é :Uso do CHAT GPT e similares nos Processos Licitatórios, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024 na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa: Centro de Estudos da Administração Pública-Ceap Brasil CNPJ: 13.891.611./0001-19

Valor Total :R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 29/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 5 dias do mês de dezembro de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:7F62D6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE DISPENSA 33/2024

EXTRATO DE DISPENSA 36/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Dispensa nº 36/2024.
Objeto:Aquisição de medalhas para solenidade Julio César de Oliveira
Contratado: Top 10 Comercio de Placas Ltda, CNPJ 36.752.143/0001-05 com sede a Rua Costa Capanema 896, bairro Jardim Industrial em Contagem/MG.
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2003 – Ficha 15
Valor: R$ 1.482,00

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:CA46BA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 029/2024 JUSTIFICA E DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA N° 029/2024

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2024 e a necessidade de finalizar os trabalhos administrativos desta casa, e tendo em vista os feriados de fim de ano, RESOLVE:

Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente 1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5B182009

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 028/2024 PODER LEGISLATIVO – ANTECIPA HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 028/2024

Poder Legislativo – Antecipa horário da Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se antecipar o horário da reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, considerando que a reunião estava marcada para às 18 horas e a diplomação dos candidatos eleitos nas eleições deste ano ocorrerá no Fórum desta Comarca às 19 horas do mesmo dia, RESOLVE:

Art. 1º. A reunião ordinária do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, que acontecerá no dia 17 de dezembro de 2024 fica antecipada para iniciar-se às 16 (dezesseis) horas.

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D1FCE7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:
PROCESSO Nº 033/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024.

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Processo nº 033/2024, Inexigibilidade nº 07/2024. Objeto: Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para treinamento de 02 (dois) participantes, no curso no Participação no 606º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos com o tema: "O respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 2020) para uma transição de mandato responsável.", portadora do CNPJ nº 52.835.850/0001-03. Fundamento: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor contratado: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

AUTORIZO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Conquista, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:F43B36F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 031/2024, DISPENSA Nº 21/2024.

Câmara Municipal de Conquista – AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 031/2024, Dispensa nº 21/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para realizar reparos hidráulicos e elétricos nas dependências do prédio que abriga o Plenário da Câmara Municipal e seus anexos, também conhecido como Antiga Estação Ferroviária. Contratada: CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.510.702/0001-56. Fundamento: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor da Contratação: R$ 3.636,30 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

AUTORIZO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:B2112657

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.

Processo nº 27/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2024. Objeto contratação de serviços para restauração de cadeiras em madeira /MDF localizadas no auditório Vereador Ildeu Alves Moreira, na sede da Câmara Municipal de Corinto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corinto/MG, representada pelo Vereador THIAGO VICENTE DA SILVA, CPF Nº 060.258.066-83. CONTRATADA: JUEDIL PINHEIRO DE FARIA 92540074634, CNPJ Nº 48.175.064/0001-50. Valor Total R$ 23.264,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9462B30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº21/2024 - DISPENSA Nº 20/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 05 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 21/2024, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 20/2024, cujo objeto é a aquisição das cestad de natal a serem distribuídas no final do ano para os servidores da Câmara Municipal de Desterro do Melo, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Supermercado SG Ltda, portadora do CNPJ nº 24.383.623/0001-59, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal, sob o valor total de R$ 2.443,70 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reis e setenta centavos).

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Júlia Aparecida Meireles Coelho
Código Identificador:E6C940D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2024

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução do art. 4º, caput e §§1º e 2º da Lei nº 5.965, de 22 de novembro de 2022, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução do art. 4º, caput e §§1º e 2º da Lei nº 5.965, de 22 de novembro de 2022, que autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.23.001578-6/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Dezembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Flávio Martins
Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO –
Luiz Carlos Tocão
Segundo Secretário

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:B599435B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 43/2024 PROCESSO Nº 48/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, HOMOLOGO, o objeto do Processo Administrativo nº 48/2024, Dispensa 43/2024, à empresa HELENA MEDEIROS SANTOS, CNPJ: 46.920.845/0001-04, para fornecimento de pipoca, algodão doce e churros no evento de inauguração das luzes de Natal de 2024 da Câmara Municipal de Itaguara, no valor total de R$ 1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Itaguara, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG

Publicado por:
Vânia da Silva Oliveira
Código Identificador:BC42EFE8

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 43/2024 PROCESSO Nº 48/2024

Autorizamos a Empresa HELENA MEDEIROS SANTOS-ME, CNPJ nº 46.920.845/0001-04, com endereço na Rua Cristal, 85, Bairro José Vieira Mendonça, na cidade de Itaguara-MG, a fornecer para a Câmara Municipal de Itaguara, conforme Processo 48/2024, Dispensa de Licitação 43/2024, a fornecer para a Câmara Municipal de Itaguara os itens abaixo especificados nas respectivas quantidades, em evento de inauguração das luzes de Natal da Câmara, no dia 06/12/2024 a partir das 18 hs. PRODUTOS e QUANTIDADE: PIPOCA 150; ALGODÃO DOCE 150; MINI CHURROS 400.
Itaguara, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Itaguara/MG.

Publicado por:
Vânia da Silva Oliveira
Código Identificador:9B711F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 31/2024 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA EPP**. Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo o fornecimento de todos os materiais que se fizerem necessários, visando atender a Câmara Municipal de João Monlevade e a Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme especificações no Anexo I Termo de Referência e demais anexos. **Valor total: R$ 54.995,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)**. Base Legal: Processo Administrativo nº 83/2024, Dispensa Eletrônica nº 06/2024, Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023. Prazo de vigência: 07 (sete) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Recursos Orçamentários: 010006001.0112201012.010 – F. 37 -339039. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e 01006001.1442201022.143 – F. 54 -3.3.90.39. – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 02/12/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:DA952315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 137-2024 - PL EM 130-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ……. R$ 415.000,00
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....… R$ 164.000,00
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches

339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....….....… R$ 115.000,00
Total .....… R$ 694.000,00

Art. 2º Como recurso à Abertura do Crédito especificado no Art. 1º desta Lei, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00

12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
319013 – Obrigações Patronais.....R$ 296.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....….....R$ 100.000,00
Para suplementação no valor de R$ 198.000,00 indico a utilização do Superavit Financeiro do Exercício anterior, dos recursos QESE.
Total.....….....R$ 694.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:A895A0DE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 47ª ORDINÁRIA 09-12-2024

Discussão e votação únicas do:

•
Emenda do Projeto de Lei Complementar EM nº 9/2024 que "Altera a Lei Complementar nº 261/2023."

Leitura de pareceres das comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos; Agricultura, Indústria, Comércio, Fomento ao Emprego, Renda e Desenvolvimento Sustentável, sobre:

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 10/2024 que "Altera o mapa constante do anexo I da LCM nº 255/2022."

Apresentação de emenda e leitura de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos, sobre:

•
Projeto de Lei EM nº 119/2024 que "Altera a Lei nº 3.554/2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências".

•
Projeto de Lei EM nº 120/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025".

•
Projeto de Lei EM nº 121/2024 que "Altera a Lei nº 4.040/2024, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá Outras Providências".

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:EBFC1496

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 109/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Adriana Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 00040-6, com saldo compensatório de 07:14 h (sete horas e quatorze minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de outubro e novembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 05/12/2024 (01:14 h) e 06/12/2024 (06:00 h), num total de 07:14 h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:4F60208C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI/MG** inscrita no CNPJ n°. 23.770.993/0001-86. Contratada: **PLACAS NOVO HORIZONTE LTDA** inscrita no CNPJ nº 39.880.495/0001-26. O Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do valor contratual**, em decorrência do aumento da quantidade de medalhas a serem confeccionadas, conforme previsto no artigo 124, inciso I, da **Lei n.º 14.133/2021**. Valor total do aditivo: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**. Fundamento: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 015/2024 – COMPRA DIRETA POR DISPENSA N° 010/2024**. Vigência: de **22/11/2024 a 31/12/2024.**

CARLOS ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Pitangui/MG

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:B7E0D254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2024 – PROCESSO 057/2024

Ato de Contratação Direta

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a Contratação Direta referente à **Locação de ônibus para transportar os alunos do Projeto Parlamento Jovem 2024 em viagem de ida e volta para visita institucional à Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte no dia 05 de dezembro de 2024, conforme Dispensa Eletrônica nº 90035/2024**,**Processo nº 057/2024**, fundamentada no inciso ll; e alínea "a" do inciso lII, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso lll do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.** Fornecedor contratado: **Viação Serrense Ltda.**, CNPJ nº 07.393.279/0001-60. Valor da contratação**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Condições de execução: imediata, na data de 05.12.2024. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/36, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:693A0434

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – A Câmara Municipal de Teófilo Otoni torna pública a formalização de termo aditivo ao contrato administrativo firmado. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Vieira Campos Serviços e Locações Ltda - Data: 01/11/24 – Objeto do contrato: "prestação de serviços terceirizados, para o suporte de atividades auxiliares, na limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG". Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do contrato administrativo firmado entre as partes. T. Otoni, 04/12/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:B1BB5B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 031/2024
Pregão Eletrônico nº 014/2024

OBJETO: Contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Ubá, mandato 2025-2028, a ser realizada em 01/01/2025, contemplando: locação e organização de espaço e estruturas, assessoria, produção, ornamentação, iluminação, sonorização, cerimonial, filmagem/transmissão ao vivo, serviços fotográficos, impressão de convites e fornecimento de água mineral, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 3.33.90.30.99.07.00 – Gêneros de Alimentação; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens.

Data da Sessão Pública de Pregão Eletrônico: 26/11/2024 a 04/12/2024

<u>Atenção</u>: Torna sem efeito a publicação do dia 03/12/24, referente à homologação do ITEM 01, considerando desclassificação da adjudicatária ORLANDO GONÇALVES DA SILVA FILHO CIA LTDA ME (10.561.809/0001-46), a pedido, por e-mail, em 02/12/2024, passando a valer a seguinte:

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR ADJUDICADO
1 04/12/2024 MARCOS VINICIUS RIBEIRO MAGALHAES LTDA (39.508.450/0001-25) R$ 78.066,67 R$ 37.900,00
3 03/12/2024 KARIOLANDO JANUARIO DA SILVA (20.293.804/0001-33) R$ 8.400,00 R$ 6.500,00
TOTAL REFERÊNCIA R$ 86.466,67 TOTAL HOMOLOGADO R$ 44.400,00
ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R$ 42.066,67 48,65%

DATA 05/12/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:9272D57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A secretária executiva do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024 em favor da contratação de S. D. TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.302/0002-01 para prestação de serviço de pintura da sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, no valor total de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANE COIMBRA F. DA SILVA –
Secretária Executiva do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:BA1F29BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, através do Secretário Executivo, RATIFICA e HOMOLOGA o P.A. 054/24 – Inexigibilidade de Licitação 002/24 – Obj.: Contratação da pessoa jurídica COTOVIA ART EDUCA LTDA, inscrita no CNPJ 17.832.498/0001-51 para APRESENTAÇÃO DE 01 (UMA) INTERVENÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL COM A CANTORA "LEILA BRITTO E CONVIDADOS CATOPÊS DE MONTES CLAROS" EM OCASIÃO DA INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO NORTE DE MINAS E SEDE ADMINISTRATIVA DO CIMAMS; nos termos do art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Valor Global: R$1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais). Montes Claros-MG, 05/12/24.

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0047B194

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, INFORMA A REALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 054/2022- Procedimento Administrativo nº 066/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022. Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Gestão Pública- Assessoria Contábil e Planejamento Financeiro- para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Empresa: "CONTAS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 09.013.362/0001-45". Vigência: 11/11/2024 até 11/11/2025. Valor Global: R$ 138.889,65 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Montes Claros-MG, 05 de Dezembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EBF97E41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para dar apoio e suporte na organização e execução do evento "Encontro de Prefeitos Eleitos do CISAB E ARIS" fornecendo assim uma economia de esforços e recursos na elaboração do evento; de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência. Pelo período de 60 dias. Empresa: REGINA SILVA LOPES 06542539603. Valor: R$ 23.000,00 Vigência: 18 de novembro de 2024 a 18 de janeiro de 2025. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001339039 e 0300331712500232.008.339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CBA486D6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS LTDA. Valor total R$ 82.432,83. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C05C47FC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: BOMBAS E CIA. Valor total R$ 529.314,24. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:F7250424

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: ER FLOW MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO LTDA. Valor total R$ 170.040,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:269C0CB3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: FELIPE DANTAS ROMACHELLI. Valor total R$ 225.000,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:522CB508

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: HIDROMETROS DOS BRASIL LTDA. Valor total R$ 6.852,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:355764DE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: MULTIBOMBAS E VÁLVULAS LTDA. Valor total R$ 18.300,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:558E40C5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: NIVEFLOW INSTRUMENTACAO LTDA. Valor total R$ 11.800,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:FD36159B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: PAULISTANA BOMBAS MANUTENCAO E COMERCIO LTDA. Valor total R$ 37.908,11. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6C464F06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: SANCOMAR COMERCIAL LTDA. Valor total R$ 25.478,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:788FC1DA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: SANESOLUTI COMERCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E

CONTROLE LTDA. Valor total R$ 1.439.650,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:A8DF3FD8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento. Empresa: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA. Valor total R$ 1.234.650,00. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:BBBA62B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024

Extrato de Publicação do contrato nº 102/2024 – Processo Administrativo n° 026/2024 – Dispensa de Licitação nº 026/2024 de contratação da prestação de serviços de emissão de certificado digital A1 E-CNPJ, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Certificadora Digital Marques LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 02/01/2025 até 01/01/2026.
Valor Total estimado: R$ 90,00 (noventa reais).
Assinatura: 03/12/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D13AE193

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 029/2024, para a aquisição de baterias Aviso de Dispensa de Licitação nº 029/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 029/2024, Para a aquisição de baterias automotivas de 100 e 60 amperes com assistência 24 horas, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 06/12/2024 às 09:00h até 16/12/2024 às 08:50h. A sessão será no dia 16/12/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735., conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 06/12/2024 às 09:00h até 16/12/2024 às 08:50h. A sessão será no dia 16/12/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:CDE33707

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 54/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 42/2024, Sistema de Registro de Preços nº 15/2024, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE: CARRETAS CUSTOMIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE ATÉ 03 SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO: CARRETA ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER (CONSULTA INICIAL E RETORNO, EXAME PAPANICOLAU E MAMOGRAFIA COM FORNECIMENTO DE LAUDOS); CARRETA ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DA OCULAR (CONSULTA, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS); CARRETA ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDIMENTO À SAÚDE DA BUCAL (CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS); COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO SEU USO DISPONIBILIZADO DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao02@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia **19 de dezembro de 2024**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 30 de agosto de 2024. Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:1DC823F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa-MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, consistindo na realização de Dupplex Scam de 1 membro (grupo 02, item 01), Dupplex Scam de 2 membros (grupo 02, item 02), consulta em angiologia (grupo 03, item 09), e tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores unilateral (grupo 03, item 35), incluindo exame ultrassonográfico, medicamentos e insumos. O credenciamento foi firmado entre o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV e a empresa SOVASC SERVIÇOS MÉDICOS SS, inscrita no CNPJ nº 09.012.751/0001-00, situada à Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, nº 53, Sala 205, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, com representante legal André Kiomitsu Zanuncio Sediyama, CPF: 003.287.216-03, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 29/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa-MG, 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:057A41F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS. O credenciamento abrange: Grupo 02, Item 51: Avaliação urodinâmica completa. Grupo 03, Item 88: Consulta especializada em ginecologia e obstetrícia (avaliação pré e pós-cirúrgica). O termo foi firmado com a empresa DIAS E FIALHO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita sob o CNPJ nº 30.568.837/0001-00, com sede à Rua José Camilo Fialho, nº 50, Casa 2, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, CEP 36.576-344, representada por Vanessa Dias Machado, CPF 124.167.667-40, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 26/11/2024 Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 04 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:F7F3B34E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, com foco na realização de consultas em cirurgia geral, conforme o item 7, grupo 3. O credenciamento foi firmado com a empresa CIRURCLIN, inscrita sob CNPJ nº 06.289.600/0001-06, com sede à Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, nº 35, Sala 302, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP 36.570-236, representada por Ricardo Antônio Della Lúcia, CPF 031.149.056-50, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 26/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:9A73DB6C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme os itens 53, 54, 55, 56, 60 e 61, grupo 2. O credenciamento foi firmado com a empresa Núcleo de Atendimento de Fonoaudiologia Audioviva LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.815.171/0001-25, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 66, Sala 801, Bairro Ramos, Viçosa/MG, CEP 36.570-292, representada por Mara Elisa da Silva Dias Lopes, CPF nº 060.249.086-36, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/12/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:CA46D9FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme o item 30, grupo 2. O credenciamento foi firmado com a empresa Ortoderm Serviços Médicos Viçosa LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.432.392/0001-87, com sede à Rua Padre Serafim, nº 243, Sala 409, Centro, Viçosa/MG, CEP 36.570-093, representada por Renata Valente Araújo, CPF nº 089.713.996-86, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 28/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:1F5609D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situado à Rua José dos Santos, nº 120, Centro, Viçosa/MG, CEP 36570-135, CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do Termo de Credenciamento supracitado, cujo objeto é a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, conforme os itens 36, 37 e 40, grupo 3. O credenciamento foi firmado com a empresa Vicosaude LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.428.266/0001-56, com sede à Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 120, Loja 03, Bairro Nova Era, Viçosa/MG, CEP 36.570-900, representada por Mickael Goulart de Andrade Monteiro, CPF nº 068.646.926-71, denominada CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 28/11/2024. Vigência: 12 meses a partir de 01/01/2025.

Viçosa/MG, 05 de dezembro de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:CA4FE773

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 59/2024. Pregão Eletrônico 35/2024. Registro de Preços 33/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos municípios que integram o Cispará. **Recebimento das propostas:** 20/12/2024 até 07:55h. **Início da sessão:** 20/12/2024 às 8h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:1D903AD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 50/2024. Pregão Eletrônico 28/2024. Registro de Preços 26/2024. OBJETO: Locação de equipamentos para realização de exames de radiologia, mamografia e tomografia, com e sem mão-de obra e insumos, para atender às necessidades dos Municípios que fazem parte do Cispará. **Alterações:** Altera-se as disposições do termo de referência e os documentos de habilitação. Altera-se a data do certame: **Recebimento das propostas:** 20/12/2024 até 13:55h. **Início da sessão:** 20/12/2024 às 14h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:33C16FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA ROSA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1223 / 2023 CONSIDERANDO:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 358

02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO
02.11.01 SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0070 MELHORIAS URBANAS
15.451.0070.1039 Execução de Pavimentação Asfaltica
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Valor R$ 240.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

SANTA ROSA DA SERRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2024

JOSE HUMBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:BFFB268B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2022 - DISPENSA Nº 013/2022.
Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses e Reajuste anual previsto no contrato. **Partes:** CIAS X TELEFÔNICA BRASIL S.A. - **Vigência:** 17/11/2024 à 17/11/2025. - **Valor:** R$1.421,66 - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:A561BF79

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Aviso de Licitação – Republicação do Edital – Processo Administrativo nº 031/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Registro de Preços nº 007/2024. Objeto : Registro de preços para aquisição de medicamentos para o SAMU Macro Centro e para os municípios partícipes, a partir de maior percentual de desconto sob o preço médio contido no Banco de Preços TCE-MG. Recebimento das propostas até o dia 19/12/2024 às 13:59 horas. Abertura da sessão de lances dia 19/12/2024 às 14:00 horas. Edital disponível nos sites https://www.licitacias.com.br e https://cias.mg.gov.br ou por meio do e-mail licitacao@cias.mg.gov.br. BH/MG, 05.12.2024 –

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:E9B40DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 016/2024 – Concorrência Eletrônica 001/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório à empresa: PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o N º 11.068.041/0001-36, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 513, bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG como vencedora da concorrência, de acordo com a seguinte proposta vencedora: LOTE ÚNICO: valor total de R$ 71.433.916,80 (setenta e um milhões quatrocentos e trinta e três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária para 5 mil unidades das mais diversas áreas de interesse dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, durante a vigência do registro de preços, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:6793E98B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE DISPENSA N. 060/2024 – DISPENSA N. 034/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.773.785/0001-09, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31 Bairro Vila Maria (Bonfim), TORNA PÚBLICA a abertura do Procedimento Licitatório de Dispensa n. 060/2024 – Dispensa n. 034/2024, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada apta a proceder a serviços de consultoria no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em atendimento ao CIGEDAS Vertentes. Contratada: DRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.464.121/0001-43. Valor Global: R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 03/12/2025. Fundamento: Art. 75 II da Lei 14.333/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA –
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:A12DBC2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2021, CONCORRÊNCIA 013/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Décimo Terceiro Termo Aditivo ao contrato 024/2021 referente ao Processo de Licitação nº 055/2021, Concorrência 013/2021, cujo objeto é a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública dos seguintes municípios consorciados ao CIGEDAS: Alfredo Vasconcelos, Barroso, Carrancas, Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dores Campos, Ibituruna, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Prados, Ritápolis, Santa Cruz de Minas, São Tiago e Tiradentes, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2025. Valor global: R$ 820.015,80 (oitocentos e vinte mil e quinze reais e oitenta centavos).

São João del-Rei, 05 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:D6745BB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, PREGÃO 011/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o EXTRATO do 14º Termo Aditivo do contrato nº 022/2021, Processo de Licitação nº 048/2021, Pregão 011/2021. Objeto: prorrogação até 31/12/2025. Fundamento: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor global: R$ 102.987,63 (cento e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). Vigência: 31/12/2024. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 18.747.757/0001-09.

São João del-Rei, 05 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:5ACF364E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 029/2024, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS Ltda, CNPJ n° 43.575.205/0001-080, com sede na Rua Caçapava, 194, Riacho das Pedras, Contagem / MG, Cep: 32285-030. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preço. Motivo do cancelamento: Descumprimento em relação à entrega da mercadoria solicitada. Data da assinatura 05 de dezembro de 2024.
Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:31005186

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – 187/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de registro de preços de aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática que são: ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DE 300VA, COMPUTADOR DE TORRE, para atender as necessidades do consórcio CISVERDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos.

Valor do Contrato: R$ 23.355,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO)
Vigência: 12 (meses) - 08/10/2024 À 08/10/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.
Contratada: NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.215.437/0001-45

Carangola, 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:AC1870E1

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – 188/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de registro de preços de aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática que são: FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, SWITCH 8 PORTAS GIGABIT, , para atender as necessidades do consórcio CISVERDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos.

Valor do Contrato: R$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Vigência: 12 (meses) - 27/11/2024 À 27/11/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.
Contratada: REI DOS CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.500.648/0001-88

Carangola, 03 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:F9829AE1

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – 189/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de registro de preços de aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática que são: MOUSE ÓPTICO USB, para atender as necessidades do consórcio CISVERDE, de acordo com as

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos.

Valor do Contrato: R$ 157,35 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
Vigência: 12 (meses) - 27/11/2024 À 27/11/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.
Contratada: EMPRESA LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.585.078/0001-19

Carangola, 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:14F2D335

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – 197/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de registro de preços de aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática que são: TECLADO USB PADRÃO ABNT2 Tipo: Membrana, para atender as necessidades do consórcio CISVERDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos.

Valor do Contrato: R$ 83,20 (OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Vigência: 12 (meses) - 27/11/2024 À 27/11/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.
Contratada: REI DOS CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.500.648/0001-88

Carangola, 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:510C5C27

CISVERDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – 198/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico de registro de preços de aquisição de contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática que são: HD EXTERNO PORTÁTIL, para atender as necessidades do consórcio CISVERDE, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos.

Valor do Contrato: R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
Vigência: 12 (meses) - 29/10/2024 À 29/10/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.
Contratada: NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.215.437/0001-45

Carangola, 05 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:93F6DB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº. 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, RATIFICO e HOMOLOGO com fundamento no inciso I do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ sob nº 03.559.597/0001-05, com sede com sede na Alameda dos Acais, 226, Morada dos Pinheiros, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.519-367, sob o valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para contratação de empresa para apresentar o Plano de monitoramento e medidas mitigadoras referentes a instabilidade geotécnica estrutural do maciço a ser constituído (célula a ser ampliada), bem como apresentar proposta de Programa de Monitoramento Geotécnico da estabilidade dos taludes das células do aterro sanitário. Dotação orçamentária n° 03.03.18.541.2003.0.003.33.90.39
Andradas/MG, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:359FC00B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 00021/2024

Processo Administrativo n.º 00021/2024

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 06/12/2024 à 12/12/2024 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: daetupaciguara@hotmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg

OBJETO: Aquisição de DOIS (2) aparelho tipo smartphone para operação eficiente e continua dos serviços prestados pela autarquia.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com

Tupaciguara, 05 de Dezembro de 2024.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:F6DC7258

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 044/2024 - Pregão Eletrônico n.º 020/2024 – Registro de Preços n.º 020/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento dos veículos da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 06/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 20/12/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 20/12/2024 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 20/12/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: http://www.dmaaeof.com**

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:E7752D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 010/2024

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Dispensa Eletrônica nº 004/2024 – Processo nº 010/2024.** Tipo **Contratação de Empresa Especializada para para fornecimento de grama esmeralda (Zoysia Japonica) para o Cemitério Parque Alto da Colina de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 13 de dezembro de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 09 de dezembro de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, situada na Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1099.Guaxupé, 05 de dezembro de 2024.
MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:8D157046

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DE TESOUREIRO, CONSELHO ADMINISTRATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A Diretoria Executiva do IPREMPI, no uso de suas atribuições descritas na Lei Complementar nº 059/2020 e no Regimento Interno de 08 de setembro 2020, vem pelo presente instrumento dar publicidade ao resultado preliminar da eleição para composição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos e Tesoureiro do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.

Quantitativo de cédulas registradas: 143.

Tesoureiro
Marlúcia Dias Marques – 70 votos (eleita)
Glaucinea Rodrigues Profeta – 41 votos
Antônio José Trindade de Paiva – 30 votos

Conselho Administrativo
Maria Aparecida Trindade Paiva – 86 votos (titular)
Róger Renato Diogo – 83 votos (suplente)

Conselho Fiscal
Vania Maria da Silva Lúcio – 109 votos (titular)
Tereza Ferreira de Souza – 66 votos (suplente)

Comitê de Investimentos
Rafael Martins – 128 votos (titular)

Piranga, 05 de dezembro de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:C601910F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - MG.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras e serviço de engenharia, para DEMOLIÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, situada a Ruas Joaquim Constâncio de Andrade e Rua Alcir Rodrigues de Andrade, Centro, Açucena, MG, com recurso da Emenda Parlamentar, Transferência Especial – Alencar da Silveira Junior, RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14, DE 3 DE ABRIL DE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Pública Viação, Transportes e Urbanos. VALOR ESTIMADO: R$ R$ 37.941,74 (Trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). DATA DA SESSÃO: 12/12/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30m às 12h30m. Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) Sim (X) Não. LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF. DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, no endereço www.acucena.mg.gov.br, no link https://www.acucena.mg.gov.br/licitacoes/1, e, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, n.° 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min. Açucena, MG, 05 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8B6E3849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa eletrônica 014/2024 -** pelo menor preço global (processo 065.05/2024) objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado de cozinha 13 kg (recarga) para as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **Data do envio das propostas**: a partir de 06 de dezembro de 2024 as 08:00 h até 11 de novembro de 2024 as 08:00 h. **Início da sessão**: as 08:00 h do dia 11 de dezembro de 2024 e final as 14:00 h do mesmo dia na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida / MG, 05 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7C7570A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 244/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de CESTA BÁSICA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 02 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA CNPJ: 50.233.381/0001-27					
Representante: SHEILA DA COSTA RODRIGUES					
Telefone: (37) 3300-5993					
E-mail: marketcerealista@gmail.com					
Endereço: RUA LONDRES, 440 - PARQUE RECREIO, Contagem - Minas Gerais - 32120-250					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	12.000	un	CESTA BÁSICA PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	R$ 80,00	R$ 960.000,00

CESTA BÁSICA CONTENDO 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL 05 KG DE ARROZ TIPO 1 250G DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 340G ESTRATO DE TOMATE EM LATA 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA 01 KG DE FARINHA DE TRIGO 01 KG DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 500G DE FUBÁ 300G DE GOIABADA 400G DE LEITE EM PÓ 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE 900ML DE ÓLEO DE SOJA 01 KG DE SAL REFINADO 135G DE SARDINHA E 300G DE TEMPERO COMPLETO.

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B5A21B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA_143/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto contratação de empresa para manutenção de torre de TV.
Data da Sessão Pública: Dia 12/12/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 05 de dezembro de 2024.

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:9C85CFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024 PAL 01/2024 PE 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/12/2024, O QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 036/2024 COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA**,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 –FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO ITEM 096, (ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGENS 900 ML CAIXA COM 20 UNIDADES) DE R$160,80(CENTO E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 177,53(CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).CONFORME COTAÇÃO FEITA PELO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:155F1FB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 036/2024 PAL 01/2024 PE01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 036/2024 PAL 01/2024 PE 01/2024 , DATADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024, ONDE SE LÊ PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS 036/2024 PAL 01/2024 PE 01/2024, COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA, LEIA - SE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024 PAL 01/2024 PE 01/2024, COM A EMPRESA SANDRA SUPERMERCADOS LTDA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C64FE64A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 03/12/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024 COM A EMPRESA ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 261167906-15, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICA 012/2024. – FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO O VALOR UNITÁRIO DO **ITEM 07(CAMISETA DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 100% PROTEÇÃO UV), DE** R$12,80(DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 14,94(QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), **ITEM 13(CAMISA GOLA POLO PIQUET, PRODUZIDA COM ALGODÃO 30.1) PASSANDO O VALOR DE** R$20,80(VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS), PARA R$ 24,28(VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), **ITEM 15(BOLSA SACOLA ECOBAG, PRODUZIDA EM ALGODÃO CRU) PASSANDO O VALOR DE** R$5,50(CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$6,42(SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CB1E1FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 076/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/12/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E VESTIÁRIOS DO CAMPO LAGOINHA EM ARAÇUAÍ- MG. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024– SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 409.830,29(QUATROCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 30/06/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3E215F2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PAL 076/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DO ALAMBRADO E VESTIÁRIOS DO CAMPO LAGOINHA EM ARAÇUAÍ- MG. DATADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024 ONDE SE LÊ HÉLIO COSTA DOS SANTOS, LEIA-SE, GILVÂNIA LUIZ SOARES NEIVA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:209E698C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 45/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITAS GRADUADAS E PEDRA DE MÃO PARA FUNDAÇÃO EM GNAISE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:89EA64E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 123/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.024 às 14h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.024 às 14h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9EFC775F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Manilhas de Concreto Armado.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 05 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:90870468

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 108/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Manilhas de Concreto Armado.
Dia 05 de dezembro de 2024, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

NOVA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	167,00	33.400,00
02	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	259,00	51.800,00
03	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	494,00	98.800,00
04	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1.000MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	700,00	140.000,00
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO:					**324.000,00**
TOTAL GLOBAL DO REGISTRO POR EXTENSO: TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS					

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E611B201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 102/2024

N.º Processo: 108/2024 – Pregão Presencial nº 36/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.612.844/0001-44. OBJETO: Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MANILHAS DE CONCRETO ARMADO. Valor: R$ 324.000,00. Data de assinatura: 05 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:30A19ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 41/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DIVERSOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.024 às 08h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de DEZEMBRO de 2.024 às 08h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6365CD37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2022

N.º Processo: 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 70/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FLÁVIO DE OLIVEIRA NETO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.722.893/0001-66. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste contratual segundo o INPC, tendo como objeto do contrato a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projetos Básicos e Executivos na Área de Engenharia Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Vigência: 12 meses - Valor Data de assinatura: 04 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:A63757BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 153/2022

TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023, QUE FAZEM ENTRE SI E A EMPRESA LEAL E MODESTO LTDA
Aos treze dias do mes de novembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LEAL E MODESTO LTDA, com CNPJ nº 86.454.758/0001-15, localizada à Rua/Av. Governador Valadares, n° 559, Centro, na cidade de Arcos/MG, neste ato representada por Dilermando Modesto Teixeira, portador(a) do CPF nº 054.694.656-91 e RG M-6.233.857 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 153/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais legislações municipais aplicadas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1058/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

•
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é

•
ACRESCENTAR 25*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco mil reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*

•
ALTERAR a Cláusula segunda – Preço, em função do *acréscimo.*

•
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

•
O valor da contratação perfaz o total de R$151.875,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.32.99(381)

•
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

•
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

•
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

•
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Arcos, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57407112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL136/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ANEEL - 0666
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE TURN KEY PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIENCIA ENERGETICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.
PARTES: MUNICIPIO DE ARCOS, CNPJ: 18.306.662/0001-50 E DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA CNPJ: 15.103.354/0001-39
VALOR CONTRATADO: R$2.032.737,62
rojetos de
eficiência energética na modalidade Turn-Key, incluindo o fornecimento de
materiais e mão-de-obra, com base na Lei Federal 9.991/2000 na modalidade de
fundo perdido, para representar o Município de Arcos-MG, perante chamada
pública de projetos CPP, através de apresentação de projeto, na forma e nos
termos de chamada pública de projetos, junto a concessionária CEMIG.
VIGENCIA: 18 MESES A PARTIRI DE 14/10/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7BFC75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 375/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA 020/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 157/2024

PL 375/2024
Concorrência Eletrônica 020/2024
Registro de Preço 157/2024

Objeto refere-se à: **contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão e modificação de Rede de Distribuição Elétrica padrão Cemig, em diversas ruas e avenidas e nos distritos industriais do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 18/12/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F5F2F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 180/2024 - ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO 180/2024
PREGÃO ELETRONICO 096/2024
TERMO ADITIVO Nº 01 **DEPRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº**150/2024 **,QUE ENTRE SI CELEBRAM O/MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E Senegal Editora e Garcia Eireli**

Aos dias 02 do mês de novembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Senegal Editora e Garcia Eireli inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31719674/0001-74, sediado(a) na RUA MARECHAL FALCONIERE, BAIRRO EUROPA em BELO HORIZONTE MG. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANA EDUARDA OLIVEIRA ALVES, CPF nº 702.525.696-01,**,**doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº150/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº180/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municpais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é Serviço de diagramação de livro de causos que elucidam a história do município de Arcos ao longo dos 86 anos de emancipação político-administrativa**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

•
ACRESCENTAR 25*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$210,*

12 (duzentos e dez reais e doze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 30 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO 180/2024
PREGÃO ELETRONICO 096/2024
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº152/2024 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O/MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E Senegal Editora e Garcia Eireli

Aos dias 02 do mês de novembro do ano de 2024, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa A S INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.846.841/0001-48 , sediado(a) na RUA DOLORES PACO MALDONADO nº 2 B PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II PRESIDENTE PRUDENTE SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANDRÉIA DE FATIMA BROGIATO , CPF nº 080.400.168-51,,doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº150/2024, c**uja celebração foi justificada e autorizada no processo nº180/2024 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, e atos municpais e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

•
O objeto do presente instrumento é Impressão de livro. Número de exemplares: 1.000 Tiragem: Única Formato: Capa: 70x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Supremo 250g. Preparação CTP. Prova por PDF. Miolo: 132 pgs, 24x19cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Preparação CTP. Arquivo PDF com Prova Xerox. Lombada: 11mm, Refile, Laminação Fosca, Nro de Lados 1(Capa), Verniz Local Brilho, Nro de Lados 1(Capa), Vincado, 1 nº imagens, 1 nº lâminas, 1 nº acertos(Capa), Dobrado (Miolo), Alceado (Miolo), Cola PUR (Miolo), Dobra de orelha(Capa), Obs.: Com 2 orelhas de 8 cm. Arquivo com aprovação de boneca impressa.

•
ACRESCENTAR 25*% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$6.530,00 (sies mil, quinhentos e trinta reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes Do aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DE PAGINAS
3.1. Fica alterada a forma de disposição do livro, conforme planilha em anexo:
Impressão de livro. Número de exemplares: 615 Tiragem: Única Formato: Capa: 70x24cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Supremo 250g. Preparação CTP. Prova por PDF. Miolo: 268 pgs, 24x19cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Preparação CTP. Arquivo PDF com Prova Xerox. Lombada: 11mm, Refile, Laminação Fosca, Nro de Lados 1(Capa), Verniz Local Brilho, Nro de Lados 1(Capa), Vincado, 1 nº imagens, 1 nº lâminas, 1 nº acertos(Capa), Dobrado (Miolo), Alceado (Miolo), Cola PUR (Miolo), Dobra de orelha(Capa), Obs.: Com 2 orelhas de 8 cm. Arquivo com aprovação de boneca impressa.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 30 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DE8F7986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 264/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2024

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra multiuso e cobertura em estrutura metálica e piso na Casa de Acolhimento em Arcos-MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 20/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:no site www.arcos.mg.gov.br, www.bnc.org.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905 ou portal bnc: www.bnc.org.br ou Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 05/12/2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3676AA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 312

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº367/2024
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº018/2024

OBJETO:Contratação de empresa especializada em serviços de pintura para a Igreja Matriz Nossa Senhora do Carmo.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14E46C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 342/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais e equipamentos de trabalho para atender demandas do Departamento de Fisioterapia de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67A73B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7034/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.034 – 03/12/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:65D1C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 010/2024 (SEMED)

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

PORTARIA SEMED Nº 010/2024

"ESTABELECE PRAZO PARA PEDIDO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO NA MODALIDADE PERMUTA REFERENTE AO ANO DE 2025"

A Secretária Municipal de Educação de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 3.039 de 16/08/2022, que trata da lotação, remoção e atribuição de turmas,

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2025, na modalidade "PERMUTA", será nos dias **06 e 09/12/2024**, no horário de 12h00 às 17h00.

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente ou mediante procuração pública, na Secretaria Municipal de Educação, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - Os interessados na remoção na modalidade "PERMUTA" deverão comparecer juntos à Secretaria Municipal de Educação, para fins de inscrição.

Art. 4º - O pedido de remoção na modalidade "PERMUTA" só poderá ser feito por servidores da educação que já se encontram lotados.

Art. 5º - O pedido de remoção, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua de sua publicação.

Arcos, 05 de dezembro de 2024

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C9DF77F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 0092024 (SEMED)

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

PORTARIA SEMED Nº 009/2024

"Estabelece prazo para pedido de mudança de lotação referente ao ano de 2025".

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n. 3.039, de 16/08/2022, que trata de lotação, remoção e atribuição de turmas dos professores.

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2025 será nos dias **06 e 09/12/2024.**

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente, ou mediante procuração pública, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de **12h00 às 17h00**, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - As vagas disponíveis para mudança de lotação estão disponibilizadas na SEMED e poderão ser consultadas no ato da inscrição.

Art. 4º - O pedido de mudança de lotação só poderá ser feito por servidores da educação que já se encontram lotados.

Art. 5º - Os critérios para classificação dos pedidos de mudança de lotação estão previstos no art. 9º da Lei Municipal 3.039, de 16/08/2022.

Art. 6º - O pedido de mudança de lotação, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de dezembro de 2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB56DFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR PERMUTA

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

RESULTADO MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR PERMUTA– PORTARIA 007/2024

CARGO	ESCOLA DE LOTAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2025	Professor (a)
PEB I - Educação Infantil	Escola Municipal Santo Antônio	Jaqueline Maria Paulino Soares

Arcos, 04 de dezembro de 2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9326D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

RESULTADO MUDANÇA DE LOTAÇÃO – PORTARIA 006/2024

CARGO	ESCOLA DE LOTAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2025	Professor (a)
PEB I - Educação Infantil	CEMEI Maria da Glória Veloso	Ester Eugênia O. Cunha
PEB I - Educação Infantil	Escola Municipal Sebastião Teixeira Borges	Graziela Correia da Silva

Arcos, 04 de dezembro de 2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0312FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II
Telefones: (37) 3352-1063/1064 E-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

RESULTADO MUDANÇA DE LOTAÇÃO – PORTARIA 006/2024

CARGO	ESCOLA DE LOTAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2025	Professor (a)
PEB I – Anos iniciais	Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho	Raquel Luíza Lima Diniz
PEB I – Anos iniciais	Escola Municipal Professora Olinda Veloso	Nazaré Garcia Pinto Teixeira

Arcos, 04 de dezembro de 2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E1FF409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 16º EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

EDITAL 016/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio de graduação em Psicologia, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.
1. DAS VAGAS

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio de graduação em Psicologia, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
PUC MINAS - Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais
UNIP - Universidade Paulista
UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
Uninter Educacional S/A

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Psicologia, fará jus à bolsa-auxílio no valor de

R$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:
a) ser estudante do curso de Psicologia e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Psicologia no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/12/2024 à 20/12/2024.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;
d) histórico escolar da graduação;
e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a
eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.3. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.4. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.5. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.6. A desistência tratada no item 6.4, alínea “c” é irretratável.

6.7. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.8. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua
Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 05 de dezembro de 2024.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9095059E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 104/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para contratação de empresa especializada em fornecimento

de estantes de aço com 6 prateleiras, conforme descrição e demais condições estipuladas no termo de Referência, os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico WWW.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 06/12/2024 às 08h até o dia 11/12/2024 às 08h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 031 0405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 05 de dezembro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:9DA9DA25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N°101/2024

Processo n° 101/2024

Dispensa n° 030/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO (MURO DE DIVISA DE TERRENO) NA ÁREA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARGIRITA, LOCALIZADO NA RUA JOANINHA DE SOUZA, S/N°, BAIRRO DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE, CONFORME PROJETOS, ESTANDO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FRETES, TAXAS E IMPOSTOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT, NBR, NB E CREA

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

FARELLI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 52.308.011/0001-37
Valor Total de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

ARGIRITA, 05 de Dezembro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:292E2D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, que o processo nº 169/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº. 062/2024, em favor da empresa, Karen Ramone Aguiar Souza, inscrita no CNPJ 57.606.068/0001-36. OBJETO Prestação de serviços em confecções de camisetas para atender a equipes do Grupo São Gonçalo. Valor Global, R$ 2.560,00 Arinos, 05 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 171/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 063/2024, em favor da empresa, Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora De Fatima S A, inscrita no CNPJ: 23.338.387/0001-96. Objeto: Prestação de Serviço emergencial médicos e hospitalares para realização de procedimento cirúrgico especializado para a remoção de tumor maligno de partes moles, agressivo de crescimento progressivo localizado na região adutora da coxa esquerda, em solicitação da secretaria Municipal de Saúde. Valor Global de RR$ 35.617,00. Arinos, 05 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:ACB22027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

O Município de Barroso, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, CNPJ nº 18.094.755/0001-68, torna público que, nos termos do inciso XI do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS - CNPJ: 18.773.785/0001-09 para a prestação de serviços de assessoria para implantação e execução do selo S.I.M. (Selo de Inspeção Municipal), em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Barroso, 04 de dezembro de 2024.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:EC2E40E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2024 - PROCESSO 188/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 188/2024 - Dispensa 028/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO (ALUGUEL POR DIA) COM AMBIENTE ABERTO E FECHADO, COM ACESSIBILIDADE E CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS, COM ÁREA DE LAZER E PISCINA, BANHEIROS FEMINIMO E MASCULINO, DISPONÍVEL NOS DIAS 09 E 10/12/2024, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMO O ´TÁ LIGADO´ (CRIANÇAS) E SCFV (IDOSAS) PARA DESFRUTAREM DE DIVERTIMENTO.

ROSIMEIRE GARCIA RESENDE 82012954634 - CNPJ:13.461.403/0001-80

Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais)

FICHA 517
FONTE 1661

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9E96F116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 060/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 060/2024 referente ao processo 160/24, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	FS ENGENHARIA LTDA	-	45.915,0000	05/12/2024

05 de dezembro de 2024 15:32:04

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:898D1241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 160/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 060/2024.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
060/2024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/12/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	FS ENGENHARIA LTDA	-	45.915,0000	05/12/2024

05 de dezembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:DB6F0327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2024 E 136/2024 - PROCESSO 176/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICONº 065/2024

Objeto:FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

Ata de Registro de Preços:N° **135/2024**
Detentora: Associação dos Árbitros de Barbacena CNPJ:19.573.799/0001-33
Valor da ARP: R$44.080,00 (quarenta e quatro ml e oitenta reais)
Vigência : De 05/12/2024 à 05/12/2025.

Ata de Registro de Preços:N° **136/2024**
Detentora: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO CNPJ:14.203.316/0001-95
Valor da ARP: R$115.367,10 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
Vigência : De 05/12/2024 à 05/12/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A3108FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITVIO AO CONTRATO 130/2024 PROCESSO 102/2024

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo de prazo contrato130/2024 Processo102/2024 Pregão035/2024. Contratação de empresa para realização de serviço de no Povoado construção de Paraça de Lazer no povoado da Boa Vista, com recurso de saldo da Emenda nº39600001 do Ministério da Fazenda,Transferência Especial para obras de melhoria no Município de Barroso.

EQUINOX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.179.356/0001-44
Vigência : 05/12/2024 a 20/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FC1916CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 206/2024 – PROCESSO 190/2024 INEXIGIBILIDADE 029/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 206/2024 Inexigibilidade 029/2024 para a locação de espaço com estrutura adequada para atender a realização da abertura e do encerramento da 2ª Semana da Saúde que acontecerá nos dias 02/12/2024, a partir das 19:00 (palestra de abertura do evento); e no dia 07/12/2024, a partir das 13:00 (almoço de encerramento), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ADILSON DA SILVA LADEIRA - CNPJ nº 66.367.517/0001-21

Valor total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B31D812C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares/nutricionais e fórmula para nutrição enteral, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Ata de Registro de Preços:Nº 137/2024
Detentora: MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ:33.655.055/0001-99
Valor da ARP: R$ 108.410,00 (cento e oito mil quatrocentos e dez reais)
Vigência: De 04/12/2024 a 04/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 138/2024

Detentora: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ:48.683.237/0001-40
Valor da ARP: R$ 164.983,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais)
Vigência: De 04/12/2024 a 04/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 139/2024
Detentora: DROGARIA BARÃO CNPJ:69.299.360/0001-32
Valor da ARP: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)
Vigência: De 04/12/2024 a 04/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 140/2024
Detentora: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS CNPJ:47.915.446/0001-00
Valor da ARP: R$ 511.174,00 (quinhentos e onze mil e cento e setenta e quatro reais)
Vigência: De 04/12/2024 a 04/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 141/2024
Detentora: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ:44.838.265/0001-39
Valor da ARP: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
Vigência: De 04/12/2024 a 04/12/2025

Ata de Registro de Preços:Nº 142/2024
Detentora: COMERCIAL OTTO EIRELI CNPJ:31.374.156/0001-66
Valor da ARP: R$ 32.860,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais)
Vigência: De 04/12/2024 a 04/12/2025

_____

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:82DEEE5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
ATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE, TORNA PÚBLICO, que houve publicação do Edital de Homologação do Concurso Público, no dia 14 de novembro de 2024, do Concurso Público no 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.
Belo Oriente, 14 de novembro de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B7997404

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
ATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO COM AS NOTAS DE TÍTULOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE, TORNA PÚBLICO, que houve publicação do Edital de Classificação com as notas de títulos no dia 04/11/2024, do Concurso Público no 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.
Belo Oriente, 04 de novembro de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AA8307D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 074/2024

CONTRATO Nº 074/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 041 – Inexigibilidade nº 011/2024. Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da biblioteca municipal. Contratado: CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS. Valor do Contrato: R$ 8.400,00. Assinatura: 26/11/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:047138BF

MUNICÍPIO DE BERIZAL
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024

CONTRATO Nº 076/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 042 – Inexigibilidade nº 012/2024. Objeto: Contratação de bandas de renome nacional em comemoração ao 29º aniversário do município de Berizal-MG. Contratado: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUCOES – CNPJ: 21.021.821/0001-84. Valor do Contrato: R$ 210.000,00. Assinatura: 04/12//2024. Vigência: 27 dias. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:F3A49EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

A Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal n° 280/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato, publicado no dia 02 de Dezembro de 2024, Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI Nº 3908, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 091/2023, modalidade: Pregão Eletrônico 056/2023, nos seguintes termos:

ONDE LÊ: Vigência 28/11/2024 a 27/03/2024

LEIA-SE: Vigência 28/11/2024 a 27/03/2025

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:4A8057DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (05/12/2024) e **HOMOLOGA**

(05/12/2024) o Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de UTI Móvel e locação de Ambulância Tipo "B", em caráter excepcional, para atendimento do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.532.358/0001-44, estabelecida na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.265-470. Valor global: R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) no lote 01.

MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 22.545.961/0001-14, estabelecida na Luiz Maria, nº 350, Loja 01, bairro Brejo, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860-000. Valor global: R$ 41.833,35 (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) no lote 02.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/42565
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-17-2024/61023

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:676F5AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para **Aquisição de Medicamentos Injetáveis para Atender as Necessidades de Urgência e Emergência na Unidade Básica de Saúde**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 04.318.429/0001-82**, com sede na Rua Astolfo Moreira, 884, Papagaio – João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000, pelo preço de **R$53.888,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).** Bonfinópolis de Minas-MG, 05 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:33682022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 078/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta para Contratação de Profissional para realização de ornamentação para o Projeto Natal do CRAS: Idade de Ouro, Capoterapia, Balé, Música e Capoeira, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO**, inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41,** com sede na Rua Augusto Lourenço, nº 724, Bairro Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG pelo valor de **R$2.130,00(dois mil cento e trinta reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 02 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:401F4F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 077/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação para formatura da Educação Infantil pré-escolar, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO**, inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41,** com sede na Rua Augusto Lourenço, nº 724, Bairro Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, CEP: 38650-000, pelo preço de **R$3.490,00(Três mil quatrocentos e noventa reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 02 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6E0E03D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 393/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Janaina Guilherme Silva dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 393/2024, pelo prazo de 09 (nove) dias, tendo vigência a partir do dia 03/11/2024 e término no dia 11/11/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F2B2816E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Francisco Pereira Júnior, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2024, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 15/11/2024 e término no dia 13/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDBB1C71

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 215/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vanderlea Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 215/2024, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 01/12/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:878B9D9A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 361/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Terezinha Mendes da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 361/2023, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/12/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1921CCF5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 359/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Dinar Nobre Durães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 359/2023, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/12/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CEFC9D33

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 452/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Guilherme Neves Amorim, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 452/2024, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 06/12/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:50950D61

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 366/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Gilmar Pereira dos Santos Conceição, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 366/2023, pelo prazo de 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 05/12/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7CA78A0E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 364/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Anderson Magri Menezes Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 364/2023, pelo prazo de 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/12/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C310B5A5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 372/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Antonio Gomes da Mota, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 372/2023, pelo prazo de 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 19/12/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:608BD874

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 285/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Rafaela Aparecida Monteiro Rodrigues, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 285/2024, pelo prazo de 10 (dez) dias, tendo vigência a partir do dia 30/11/2024 e término no dia 09/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 05/12/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0FB7F517

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14_2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 18 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é o registro de preços para a escolha mais vantajosa para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar compacta em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, e-mail–licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br,
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de dezembro de 2024

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente Contratação
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:821F289B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 072/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **CONTRATO 072/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.** Objeto: prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária, remoção, preparação e transporte do corpo, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Braúnas/MG, com Recurso Vinculado – Piso Mineiro – Agência 3972 – Conta 35136-9, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa, que é parte integrante deste contrato, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na ata de registros de preços n° 028/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital.. **CONTRATADA: FM FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55 600 181/0001-89. Valor Global: R$ 183.490,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa reais). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D00FD466

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 082/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. CONTRATO 082/2024. Ref.: INEXIGIBILIDADE N° 005/2024 Objeto: serviços de publicação de atos oficiais em um jornal de grande circulação na Região Metropolitana do Vale do Aço. O objetivo é garantir a ampla divulgação de informações oficiais de caráter informativo, educacional e de orientação social, cuja publicidade é exigida por lei, nos termos do art. 54, §1º, da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: a Editora Turismo & Negócios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.084/0001-43, Valor Global: e R$31.000,00 (Trinta e um mil). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:779F5B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO N° 076/2024

EXTRATO AO CONTRATO 076/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **CONTRATO 076/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada para a administração e fornecimento de vale-refeição, por meio de cartão magnético personalizado, destinado aos empregados da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG que prestam serviços na região do Vale do Aço, incluindo os municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso. **CONTRATADA:** UZZIPAY ADMINISTRADORA CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 05 884 660/0001-04. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F66F98CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Errata
AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024; Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, inscrito sob o CNPJ: 12.333.051/0001-14; Origem: Processo de Compras nº014/2024, Pregão eletrônico nº 007/2024, Ata de Registro de Preços nº/ 006/2024. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática, para equipar e estruturar a Secretaria Municipal de Cultura, Saúde, Assistência Social, Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Materiais e de Governo, Fornecedor: Bel Micro Tecnologias/a, inscrito sob o CNPJ: 71.052.559/0001-03, onde se lê: Fornecedor: Bel Micro Tecnologias/a, inscrito sob o CNPJ: 71.052.559/0001-03 leia-se: no valor de R$ 193.073,02 (cento e noventa e três mil, setenta e três reais e dois centavos). Fornecedor: Bel Micro Tecnologias/a, inscrito sob o CNPJ: 71.052.559/0001-03, Bueno Brandão, 05 de dezembro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Tenório da Silva
Código Identificador:9FFCCCDE

DIVISÃO DE COMPRAS
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de nº 810/2024, tendo como finalidade a solicitação de autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024; Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – União da Serra Geral, inscrito sob o CNPJ: 12.333.051/0001- 14; Origem: Processo de Compras nº014/2024, Pregão eletrônico nº 007/2024, Ata de Registro de Preços nº/ 006/2024.

Tendo em vista a razão da necessidade de aquisição e os benefícios diretos e indiretos para tal, presentes nas justificativas das documentações elaboradas para este processo de compras, sendo elas:
Estudo Técnico Preliminar;
Termo de Referência;
Memorando nº 810/2024 – da Secretaria Municipal de Saúde;
Requisições apresentadas pelas Secretarias Solicitantes.

Autorizo a realização de adesão à Ata de Registro de preços supramencionada.

Proceda-se a realização dos procedimentos necessários, afim de que sejam cumpridas as formalidades previstas no decreto municipal de nº 001 de 02 de janeiro de 2024 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Bueno Brandão, MG, 03 de dezembro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Tenório da Silva
Código Identificador:0CA7E519

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ADITAMENTOS NOVEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 188/2023. Contrato n.º 012/2024. 1.º Termo Aditivo. Contratada: DJ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos matriculados nas escolas públicas de ensino. Valor:R$ 3.749,94 (Três mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Novo valor contratual: R$ 381.459,04 (Trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123610015 2.116 339039. Data: 04/11/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 166/2023. Concorrência Pública nº 011/2023. Contrato nº 116/2023. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz), compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 17/12/2024. Data: 14 de Novembro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 552/2021. Termo de Aditamento n.º 03 ao Contrato n.º 279/2021. Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Bueno Brandão. Vigência: 29-11-2024 a 29-11-2025. Reajuste contratual de 4,6%. Dotação Orçamentária: 0211 185410011 2.271 339039. Data: 26/11/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DECC2FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 01/2021

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE BURITIS** e a empresa **ZETRASOFT LTDA.** assinaram em 12 de março de 2021 o Instrumento Particular de Comodato nº 01/2021 que tem como objeto a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**. Assim, por este ato e na melhor forma de direito, as PARTES resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao Termo mencionado, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL As partes resolvem, de comum acordo**, SUBSTITUIR** a empresa cindida/sucedida **ZETRASOFT LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, pela empresa receptora/sucessora **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – Salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, Nova Lima/MG; CEP: 34.006/049, em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO As partes resolvem, de comum acordo, **PRORROGAR** o prazo de duração do mencionado Termo mediante o presente Aditivo, estendendo sua vigência até 11 de março de 2026, contados a partir de 01 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo. BURITIS – MG, 18 de OUTUBRO de 2024.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FD3AD575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.890, DE 04/12/2024

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Cachoeira de Minas a música gospel.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído e incluído o dia municipal da música gospel no calendário de eventos do Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - O dia municipal da música gospel será celebrado anualmente no segundo domingo do mês de julho de cada ano, em alusão ao dia do evangélico, podendo ser realizado eventos e atividades, vinculados à música gospel.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:BA9833D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.891, DE 04/12/2024

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde, Bairro Vista Alegre.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO JOSÉ DIONÍSIO DE FARIA", situada no Bairro Vista Alegre, na Rua Maria Rita de Faria, nº 157, neste Município de Cachoeira de Minas-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:F8E1C18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.892, DE 04/12/2024

Dispõe sobre a denominação do prédio público, localizado na Rua Jean Demetri Kotrozines, 41, Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas/MG.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio público localizado na Rua Jean Demetri Kotrozines, 41, Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas/MG, denominado "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DALMA RIBEIRO MOREIRA".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:32198833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.554, DE 29/11/2024

Aprova Desmembramento de imóvel urbano de propriedade do Sr. AGOSTINHO GABRIEL DE FARIA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Municipais Nº. 1.667/2001, 2.374/2014 e 2.711/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do Sr. AGOSTINHO GABRIEL DE FARIA, inscrito no CPF sob nº 412.489.616-68, com área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo LOTE 12, quadra J, situado na Estrada do Tucum, Bairro Santa Bárbara, em Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado na Matrícula nº 11.510, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme Memorial Descritivo e Mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 180 dias.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de novembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:42B71FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.555, DE 02/12/2024

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município de Cachoeira de Minas/MG às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:6F440ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 077/2023***:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **GENTE SEGURADORA SA***.
Processo Licitatório n.º 063/2023 – Pregão Eletrônico n.º 013/2023.
Objeto: Supressão do valor do item 013 - SEGURO TOTAL VW/NOVO GOL TL MBV 2017/2018, anteriormente pactuado, conforme consta em Contrato.
Valor unitário reajustado: R$ 1.327,26 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).
Cachoeira de Minas, 08 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FB7629A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 042/2022:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X CIRILO BENEDITO DOS SANTOS 74715577615.***
Processo Licitatório n.º 008/2022 – Pregão Eletrônico n.º 001/2022.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de novembro de 2024, o percentual de 7,84% (sete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor do dia trabalhado, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 207,05 (duzentos e sete reais e cinco centavos) para o Roteiro 13; e R$ 207,05 (duzentos e sete reais e cinco centavos) para o Roteiro 17.
Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E89AC4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 122/2023:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.***
Processo Licitatório n.º 110/2023 – Pregão Eletrônico n.º 027/2023.
Objeto: Fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de novembro de 2024, o percentual de 5,22895% do valor dos serviços contratados, anteriormente pactuado.
Valor reajustado: R$ 3.928,54 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3EB4BA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 111/2024***:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **J COSTA CONSTRUTORA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de empresa para realização de serviços de reforma do Estádio Municipal José Tercius Costa*.
Processo Licitatório n.º 058/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.
Vigência: 27/11/24 a 27/03/2025.
Cachoeira de Minas, 26 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C3D59EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 222/2024: DE LEON PRODUCOES ARTISTICAS E ESPORTIVAS LTDA
Objeto: Contratação de show musical com o DJ Kevin para apresentação nas festividades do Réveillon.
Processo Licitatório n.º 172/2024 - Inexigibilidade n.º 042/2024
Vigência: 28/11/24 a 10/01/2025.
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Cachoeira de Minas, 28 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C3AE2628

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 223/2024: OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto: Contratação de show musical com a Banda Oba Oba Samba House para apresentação nas festividades do Réveillon.
Processo Licitatório n.º 174/2024 - Inexigibilidade n.º 043/2024
Vigência: 29/11/24 a 10/01/2025.
Valor total: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
Cachoeira de Minas, 29 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E52C9D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a rescisão ao **Contrato Administrativo n.º 182/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO***.
Objeto: Contratação de empresa para realização das festividades do Dia das Crianças, assim como realização das confraternizações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as mobilizações nos Programas de Transferências de Renda do Governo Federal.
Processo Licitatório n.º 135/2024 – Pregão Eletrônico n.º 023/2024.
Decisão: Rescisão do Contrato n.º 182/2024, firmado com a processada, nos termos do art. 137, I, da Lei 14.133/21; Aplicação da multa de 20% correspondente aos itens, 001, 002, 003 e 005 do contrato; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e contratar com o Município de Cachoeira de Minas pelo prazo de 02 (dois) anos.
Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:28F0ED69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO PRO CULTURA, ESPORTE, MEIO AMBIENTE E SAÚDE-PROCEMAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.954.936/0001-02.
Objeto: Manutenção das atividades da Instituição, visando o fortalecimento cultural, através de aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, com recursos de Emenda Impositiva dos vereadores Oscar Severiano e Leonardo Gonçalves da Silva.
Valor total do repasse: R$ 60.920,00 (sessenta mil, novecentos e vinte reais).
Período: 12 meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que suas atividades sejam desenvolvidas no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento e participação de seus integrantes seja em virtude do número de munícipes beneficiados com suas ações culturais, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Contribuição nos termos da Lei Municipal de nº. 2.849, de 28 de novembro de 2023, Decreto Municipal n°. 4.482, de 13 de maio de 2024, por intermédio de celebração da parceria.
Cachoeira de Minas, 04 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:545DB944

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2024 - DISPENSA N.º 060/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 183/2024*** como ***Dispensa n.º 060/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001861-59.2024.8.13.0097*, com a pessoa jurídica ***CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.901.645/0001-60, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B1B33EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico SRP n.º 041/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município. A data da realização do certame será no dia 18 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A2C63B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 042/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal. A data da realização do certame será no dia 18 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EFB57F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 043/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de prestador de serviços para recarga de extintores disponibilizados nos prédios públicos do Poder Executivo Municipal e em eventos realizados pelo mesmo. A data da realização do certame será no dia 20 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 2024.

SOYLA APARECIDA GOMES CESÁRIO SALLES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:54625A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024. Processo nº 097/2024. Modalidade: DISPENSA 038/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **MB RESERVATÓRIOS E MONTAGENS LTDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO EM AÇO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O GINÁSIO JOCÃO.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	Reservatório Metálico em aço	30.000,00	30.000,00

			carbono, coluna cheia, capacidade 15M³, altura da coluna 4,80M, altura da taça 3,00M, diâmetro da coluna 1,27M, diâmetro da taça 1,91M, cone 0,30cm altura total 8,10M, acompanhar escada de marinheiro com guarda corpo e pintura de alta proteção interna e externa		

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.17. .27.812.0010.1024.4.4.90.51.00 – Ficha: 298 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 28/11/2024 À 28/05/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6B6D5869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 07/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG

PUBLICAÇÃO DA ATA 07/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG
Aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024**, foi expedida OS CONTRATOS de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, e as **EMPRESAS**:

C G COMERCIO DE ÓTICA EIRELI - CNPJ: 35.113.645/0002-04
Valor Total de R$ 115.115,00 (cento e quinze mil e cento e quinze reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (LENTES E ARMAÇÕES) EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "MODIFICANDO OLHARES" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI – MG.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:346D4A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 422/23 - PROCESSO Nº 0422/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2023 Processo Licitatório nº 293/2023 – Pregão nº 084/2023. Contratada: **Santos Impacto Sonorização Ltda -** CNPJ n° 08.963.382/0001-60 2 **Altera a vigência para até 23/11/2025.**

Campanha, 04/12/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D3CB2C84

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 43/2024			
Resultado da Homologação			
0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME MÉDICO PRE ADMISSIONAL - N/A - Valor Referência: 132,3500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREVSEGUR LTDA	132,3500	52.940,0000	Homologado em 04/12/2024 15:11:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MÉDICA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - N/A - Valor Referência: 132,3500			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PREVSEGUR LTDA	132,3500	1.058,8000	Homologado em 04/12/2024 15:11:23 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687		Assinado de forma digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953687 Dados:2024.12.0416:40:31-03'00'	
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D76BA188

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0149/2024 - PREGÃO Nº 0058/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº 0149/2024** – Modalidade: **PREGÃO n° 00058/2024 - Forma Eletrônica –***Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM FORNECIMENTO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS**. Valor Estimado: **R$ 202.211,78** Data de Abertura: **26/12/2024 às 13:00 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 04 de Dezembro de 2024

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.820/2024

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7A77A62C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº 52 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº: 52/2024/CMAS-Campanha-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/ Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/ 93, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº: 1.758 de 28 de setembro de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis n: 1.862 de 01 de abril de 1996, Lei n: 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei 059 de 07 de maio de 2012, em sua reunião ordinária ocorrida em 03/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-financeira referente ao ano de 2023 em seu inteiro teor;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campanha, 03 de dezembro de 2024.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em 03/12/2024
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1335EE80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 45/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 0180/2019 – Processo nº 045/2019 Dispensa nº 05/2019 –Contratada: **Marilena Flores Martins** Vigência: até 31/12/2025. Locação de imóvel para o CRAS.

Campanha, 05 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:27A6F0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 067/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 067/2024 – Pregão Eletrônico 044/2024. Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, que serão destinados às Escolas Municipais, a Secretaria Municipal de Educação e ao núcleo de alimentação escolar de Campestre – MG, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 044/2024, e da Proposta da Contratada. Contratada: Contrato_ SL_132/2024_ VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ 27.340.262/0001-51, no valor total de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, 04/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B0331B99

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 – SRP 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 074/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024 – SRP 023/2024. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios, que serão destinados ao cumprimento legal da merenda escolar e à manutenção e atendimento de programas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Contratados: ARP_SL139/2024 - ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA (09158352000144), no valor total de R$ 425.032,16 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos). ARP_SL140/2024 - ANDORINHA ALIMENTOS LTDA (68513084000109), no valor total de R$ 134.503,20 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e três reais e vinte centavos). ARP_SL141/2024 - CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (09183734000128), no valor total de R$ 212.798,68 (duzentos e doze mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). ARP_SL142/2024 - FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA (41902610000320), no valor total de R$ 564.281,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais). ARP_SL143/2024 - MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (54164523000100), no valor total de R$ 40.486,20 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano (03/12/2024 a 02/12/2025) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CB8A8C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 61/2024, Processo n.º 108/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT LONGA VIDA E LEITE INTEGRAL OU SEMIDESNATADO 'BARRIGA MOLE', DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 19/12/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 05/12/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:87358011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 75/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 75/2024 - Pregão Eletrônico Nº 43/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO Nº 126100440/2023/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratado: MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF nº 24.501.724/0001-87. Contrato nº. 162/2024. Vigência: 31/10/2024 a 31/10/2025. Data assinatura 31/10/2024. Valor Contrato:

R$ 89.080,00 (oitenta e nove mil e oitenta reais). Campos Altos – MG, 05/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:FF6D8B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 89/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 89/2024 - Dispensa Nº 33/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG E CONVÊNIOS.** Contratado: THAMARA NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 43.011.555/0001-41. Contrato nº. 164/2024. Vigência: 04/11/2024 a 04/11/2025. Data assinatura 04/11/2024. Valor Contrato: R$ 56.199,75 (cinquenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Campos Altos – MG, 05/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:47A50FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 48/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 48/2024 - Pregão Eletrônico Nº 29/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.** Contratado: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 05.490.249/0001-46. Contrato nº. 122/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 4.039,78 (quatro mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: n°45.329.312/0001-81. Contrato nº. 123/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 3.134,66 (Três mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: N. 86.573.904/0001-21. Contrato nº. 124/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Contratado: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA, CNPJ/MF n° 38.259.349/0001-15. Contrato nº. 125/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 6.585,00 (seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Contratado: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF. N. 49.673.898/0001-58. Contrato nº. 126/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Contratado: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: n°41.948.354/0001-40. Contrato nº. 127/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 1.961,85 (mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Contratado: DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ/MF nº 44.718.705/0001-14. Contrato nº. 128/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 20.084,00 (vinte mil e oitenta e quatro reais). Contratado: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 43.197.048/0001-44. Contrato nº. 129/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Contratado: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ/MF nº 49.535.491/0001-64. Contrato nº. 130/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).Contratado: HM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: n° 34.240.500/0001-12. Contrato nº. 131/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 579,99 (quinhentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Contratado: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: n°48.277.417/0001-22. Contrato nº. 132/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 6.556,50 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Contratado: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 38.393.893/0001-55. Contrato nº. 133/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Contratado: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: n° 53.059.181/0001-98. Contrato nº. 134/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 1.499,70 (mil e quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Contratado: PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ/MF nº 04.557.755/0001-42. Contrato nº. 135/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 41.998,00 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais) Contratado: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: n° 46.344.050/0001-97. Contrato nº. 136/2024. Vigência: 08/10/2024 a 08/10/2025. Data assinatura: 08/10/2024. Valor do Contrato: R$ 36.168,37 (trinta e seis mil e cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). Campos Altos – MG, 05/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:F77A3C02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

Contrato Originário do Processo Adm. Nº 80/2024
Pregão Eletrônico Nº 47/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Construtora CTC Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 34.038.516/0001-47, com sede na Rua Boaventura, nº 1167, sala 602, Bairro Liberdade, Belo Horizonte, MG, CEP 31.270-020, representada por seu representante legal, Sr. Samuel Lucas do Prado Marques, portador do RG n. MG 10.762.979 SSP/MG e do CPF n. 083.617.076-89, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024, tem por objeto a supressão do item 1.3. ED-50148 – BARRACÃO DE OBRA e redução do quantitativo dos itens 11.2.2. RO-42879 – PLACA DE AÇO OCTOGONAL; 11.2.3. RO-42882 – PLACA DE AÇO QUADRADA. Em razão da supressão e decréscimo do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 5.617.512,73 (Cinco milhões, seiscentos e dezessete mil e quinhentos e doze reais e setenta e três centavos) passa a ser de R$5.538.675,90 (Cinco milhões e quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

1.2. O valor total dos serviços suprimidos é de R$ 78.826,83 (Setenta e oito mil e oitocentos e vinte seis reais e oitenta e

três centavos).

1.3. O quantitativo contratual a ser suprimido está detalhado na planilha em anexo ao presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2 O presente termo aditivo é regido nos Termos da Lei n. 14.133/2021.

2.3 Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 120/2024.

2.4 O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 04 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CTC LTDA
CNPJ n. 34.038.516/0001-47
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____
Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:913420D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG – no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o PROCESSO Nº 105/2024 – Pregão Eletrônico Nº 59/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA TEMPORÁRIA (12 MESES) DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, IMPLEMENTANDO POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE GARANTAM O ACRÉSCIMO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE INFORMATIZAÇÃO. Fundamento legal: art. 71 §2 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Campos Altos –MG, 05/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EC9B43A6

GABINETE DO PREFEITO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°08/2023 CAMPOS ALTOS

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 08/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) – CONSEP.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito PAULO CEZAR DE ALMEIDA, portador do RG nº MG-1.XXX.307, CPF nº 260.XXX.516-XX, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS (MG) - CONSEP, inscrita no CNPJ nº 04.112.961/0001-49, estabelecida na Rua Maria Rita Franco, nº 215, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua Presidente JAQUELINE OSMARINDA BATISTA LOPES DE PAULA, portador do RG MG-10.XXX.738, CPF nº 035.XXX.786-XX, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o 1° Termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula nona do presente termo de fomento, prorrogando seu prazo de vigência de 31/12/2024 até 30/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.
2.2 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas:
2.3 E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 04 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

MOIZÉS JUNIOR DA COSTA
Controlador do Município
Gestor da Parceria

JAQUELINE OSMARINDA BATISTA LOPES DE PAULA
Presidente
Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Campos Altos (MG) - CONSEP

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG ou CPF:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG ou CPF:

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:EB764909

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO EMENDAS IMPOSITIVAS N° 01/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA– PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA, inscrita no CNPJ nº 24.951.512/0001-00, estabelecida na FAZ PA SANTA CECILIA, nº SN, Bairro ZONA RURAL, neste Município, neste ato representada por seu Presidente **CLAUDIO GUIMARAES BORGES,** portador do RG M- 277-504, CPF nº 868.713.076-72, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.154/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que promove ações e projetos sociais de produção agropecuária voltada para geração de renda e consequente melhoria de vida para famílias assentadas no assentamento, bem como doação de alimentos as entidades assistencialistas do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente, conforme designação através do Decreto Municipal nº **698/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme emenda impositiva prevista n LOA n° 027 de 2024.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 18.540-X, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº: SEC.MUN.AGRIC.PEC.ABASTEC.IND 02.35.01. E COMERCI 20.608.0068.2100 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos, utilizando-se como recursos orçamentários a anulação parcial da seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência. 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

315.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 18 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Gestor da Parceria

CLAUDIO GUIMARAES BORGES
Associação Dos Produtores e Agricultores Rurais Esperança Andorinhas Assentamento Santa Cecilia
Presidente

Testemunhas:

1. _____
2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que promove ações e projetos sociais de produção agropecuária voltada para geração de renda e consequente melhoria de vida para famílias assentadas no assentamento, bem como doação de alimentos as entidades assistencialistas do município

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA.** portador do RG N° MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA, inscrita no CNPJ nº 24.951.512/0001-00, estabelecida na FAZ PA SANTA CECILIA, nº SN, Bairro ZONA RURAL, neste Município, neste ato representada por seu Presidente **CLAUDIO GUIMARAES BORGES,** portador do RG MG 277-504, CPF nº 868.713.076-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° Lei 13.204/2015 e Lei Municipal n° 1154/2024.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.204/2015, autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° Lei 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1154/2024- Prevê e autoriza o repasse de valores a associação para pagando da emenda impositiva n°027.
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar promovendo ações e projetos sociais de produção agropecuária voltada para geração de renda e consequente melhoria de vida para famílias assentadas no assentamento, bem como doação de alimentos as entidades assistencialistas do município.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS ESPERANÇA ANDORINHAS ASSENTAMENTO SANTA CECILIA.**

Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos-MG, 18 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C73ECD69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 113/2023- DISPENSA N° 021/2023- CONTRATO N° 019/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: LUZIA RIBEIRO DE AZEVEDO, INSCRITO NO CPF N.º 824.452.496-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR.
ASSINATURA: 05/12/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:43664394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2022- PREGÃO ELETRONICO N°: 001/2022- CONTRATO N° 014/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARIA ANELINA FREIRE 00677901607, INSCRITO NO CNPJ/MF N.32.331.529/0001-84
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:BDE94E19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 037/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023- CONTRATO N° 063/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MARIA ANELINA FREIRE 00677901607, INSCRITO NO CNPJ/MF N.32.331.529/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:BA0EB2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – Resultado Final do Concurso. A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna público o resultado dos recursos contra a classificação preliminar e divulga o resultado final do concurso na ampla concorrência, reservas de vagas para negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência (PCD). As listagens serão divulgadas, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.carloschagas.mg.gov.br, e www.gestaodeconcursos.com.br e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0117DA2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 089/2023 – Processo Licitatório nº. 078/2023, Pregão Presencial nº 014/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ideal Transportes LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Reajuste de Valor ao contrato nº 089/2023 - **Data do Aditivo** – 08 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D3734BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 174/2023

Processo Licitatório nº 268/2023

Modalidade: Dispensa nº 111/2023

Objeto: Locação de Imóvel Localizado a Rua Padre Cardoso, nº 62, primeiro pavimento, Bairro dos Campos, para ser utilizado em Atividades de Praticas de Atividades Físicas e Integrativas Desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde

Contratada: **José Mauricio Macedo Costa Junior**

CPF: 137.002.186-05

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 26 de Novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EFC0055A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO do PL Nº. 09/24 - PE Nº. 01/24. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. DETENTORA DA ATA: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrito no CNPJ nº 43.054.730/0001-88, com sustentação jurídica no artigo 124, alínea "d" da Lei nº. 14.133/21. Reequilíbrio econômico-financeiro nos itens ,02,03 e 04.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:CDAE1504

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para locação de caminhões compactadores de lixo, para atendimento às necessidades da Administração Municipal: **A partir de 06/12/2024** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2734165C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 22/2024

DESPACHO – RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 22/2024

PROCESSO Nº 125/2024

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **SIEMENS HEALTCARE DIAGNOSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 01.449.930/0001-90, estabelecida na Av. Mutinga , n° 3800, Andar 4, Jardim Santos Elias, na cidade de São Paulo/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, SERVIÇOS DE REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CALIBRAÇÃO DO DR E CHECAGEM E CALIBRAÇÃO DO KV E MA, DO APARELHO DE RAIO X DIGITAL SIEMENS MULTIX SELECT DR/500, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÁRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO**, **DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG,** do qual o valor total é de **R$13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 05 de dezembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E3D8A7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 83/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO - MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 20/12/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/12/2024, a partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 05 de dezembro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8016A265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOVEIS E UTENSILHOS EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 240/24 – PREG ELETRÔNICO 059/24 – REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que RETIFICOU E MANTEVE DATA E HORÁRIO do seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 059/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios Diversos para a Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 11 de DEZEMBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico RETIFICADO está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Gabriela ou Juliana – Seção de Saúde (35) 3541-5704 e pelos e-mails saude@cassia.mg.gov.br e juliana.guimaraes@cassia.mg.gov.br e (35) 3541-5105 (Ezequias – Sec. Educação) e pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 05 de DEZEMBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:857D697E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023

Dispensa por Justificativa nº 043/2023
Processo nº 254/2023
Contrato nº 207/2023
1° Aditivo – Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologias – IGTECH
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, fulcrado no artigo 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: Fica elastecido o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 05/12/2024 até 01/06/2025.

Catas Altas/MG, 04 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:D8E30F5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 083/2024
Processo nº 187/2024
Objeto: registro de preços para aquisição de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locação de Trator de Pneu com de grade aradora, sulcador, plantadeira, ou outros implementos, com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e assistência 24hs, rastreador veicular para monitoramento, com condutor e com fornecimento e combustível, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ata de Registro de Preço: nº 277/2024
Promitente Fornecedora: **LUIZ FERNANDO FONSECA-ME**
Valor: **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais**)
Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025
Data da Assinatura: 28/11/2024

Catas Altas, 05 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:A02D0863

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

Pregão Eletrônico nº 088/2024, PRC nº 200/2024, Contratação de empresa para a prestação de serviços de dosimetria, Sessão pública: 20/12/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140. Catas Altas, 05/12/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:09A9B572

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO

Ref: Abertura de Processo licitatório na modalidade de Dispensa por Justificativa, nos moldes do art. artigo 74 e 75 da Lei 14.133/2021

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 57/2024, Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Administração – SEAD/MA Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Processo administrativo nº 56023/2023 – SALIC/SEAD, visa aquisição de montagem e instalação de mobiliários diversos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Diante da apresentação de Requisição, Termo de Referência e ETP apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, faz se necessária a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 57/2024, Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Administração – SEAD/MA Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Processo administrativo nº 56023/2023 – SALIC/SEAD, visa aquisição de montagem e instalação de mobiliários diversos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Dá-se ao presente contrato o valor total de **R$ 43.440,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**
Sendo assim, fica autorizado o Processo licitatório na modalidade de Dispensa por Justificativa, nos moldes artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

Catas Altas 04 de dezembro de 2024

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9B6A9BEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº 199/2024

Dispensa de licitação por justificativa nº 039/2024
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 57/2024, Estado do Maranhão – Secretaria de Estado da Administração – SEAD/MA Pregão Eletrônico nº 044/2023 – Processo administrativo nº 56023/2023 – SALIC/SEAD, visa aquisição de montagem e instalação de mobiliários diversos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contrato: **Nº186/2024**
Empresa: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
Valor: **R$ 43.440,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais)**
Data da assinatura: 05/12/2024
Vigerá até: 31/03/2025
Catas Altas/MG, 05 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DEA11ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 081/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 184/2024

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para realização de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água dos prédios da administração municipal e anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDOR	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.	R$ 144.000,00

Valor Total: R$ 144.000,00

Catas Altas/MG, 05 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4A8A81A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 082/2024
Processo nº 186/2024
Ata de Registro de Preços nº 278/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Frigorifico Calafate Ltda.
Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes destinadas a distribuição dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, condições previstas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.
Valor Estimado: R$ 228.122,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais)
Vigência: 28/11/2024 a 28/11/2025.

Catas Altas/MG, 05 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:0718A959

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023

Concorrência nº 002/2023
Processo autuado nº 105/2023
Contrato nº 170/2023
3° Aditivo – Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Sales Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 170/2023, que tem como objeto a construção da Sede da Secretaria Municipal de Esportes de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos II e V, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses os prazos de vigência e execução dos serviços, passando o prazo final de execução para o dia 20/05/2025 e o prazo de vigência para 05/07/2025.

Catas Altas/MG, 05 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:91E40B87

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 636/2024

DECRETO Nº 636/2024

Decreta o ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Catas Altas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a comemoração do Natal de 2024 e Ano Novo de 2025;

DECRETA

Art. 1º – Fica determinado que haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Município nos dias 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Os serviços da Policlínica e Farmácia Municipal serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º – Os demais serviços essenciais também serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais de cada pasta.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 04 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:85114E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/12/2024. Edição 3911, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES COM DEFEITOS IRREPARÁVEIS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG**

ONDE SE LÊ: "EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS".

LEIA-SE: "**NÃO** EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS".

A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail:licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:63D172C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 141/ 2023

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato referente Processo Licitatório nº 085/2023 – Adesão nº 006/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 – ADESAO Nº 006/2023
CONTRATO Nº 141/2023 TERMO ADITIVO N.º 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ sob o N.º 22.445814/0001-72
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E SENEANTES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS CONSÓRCIADOS DO CISNES – CONSORCIO INTERNACIONAL DO ENTORNO DE SALINAS, uma vez a necessidade de contratação de empresa especializada nesse objeto para atendimento ás demandas do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO/NOVA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro 2024.

Chapada do Norte/MG, 04 de dezembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:CDC50FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 024/2023, referente ao Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATO Nº 024/2023
ADITIVO Nº 004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Chapada do Norte/MG
VALOR ADITIVADO: R$ 927.258,16(novecentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
RESPALDO LEGAL: Art. 65, parágrafo 1º, Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 09 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 07 de novembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:39EB9C8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 106/2023, referente ao Processo Licitatório nº 067/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 0106/2023
ADITIVO DE RENOVAÇAO DE CONTRATO Nº 001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar (veículo com motorista, combustível e manutenção), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Chapada do Norte/MG
RESPALDO LEGAL: Art. 57, Lei Federal nº 8.666/93.
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024.

Chapada do Norte/MG, 24 de julho de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:FAED3A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 033/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da setor de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de alteração de projeto de contrato referente Processo Licitatório nº 117/2023 – adesão nº 022/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 117/2023 – ADESÃO N.º 022/2023
CONTRATO N.º 033/2024
ADITIVO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ:17.215.234/0001-59.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL CONFORME DESCRITOS NAS TABELAS SINAPI, SEINFRA/SETOP, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E TRANSPORTE DE CHAPADA DO NORTE/MG. OS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTE CONTRATO SERÃO CUSTEADOS POR MEIO DE EMENDA ESPECIAL ESTADUAL**.**
OBJETO DO ADTIVO: Exclusão e inserção de novos itens para permitir a viabilidade da obra de Pavimentação Asfáltica em MPF em via pública rural;
VALOR DO ADTIVO: R$ 399.302,18 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos),
RESPALDO LEGAL: Lei 8666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024

Chapada do Norte/MG, 02 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5800A95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 296/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICA o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**. Data de abertura: **20/12/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto MunicipaL nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4904014A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0172/2023 – ADESÃO 0013/2023.

PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0172/2023 – ADESÃO 0013/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0172/2023, que tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022, CUJO O OBJETO É LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA. TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP, QUE CONTEM PREÇOS DO SINAPI - OUTUBRO/2022 A REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL.,** tendo como contratada a empresa: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.500.978/0001-79, o presente termo aditivo tem como objeto a supressão de quantitativo dos itens, execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica, execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico e transporte com caminhão basculante, com o valor suprimido do contrato de R$ 90.095,50 (noventa mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D8885ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0172/2023 – ADESÃO 0013/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0172/2023, que tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2022, CUJO O OBJETO É LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, TOPOGRAFIA. TERRAPLENAGEM/CONTENÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS OPERAÇÃO TAPA BURACOS E SINALIZAÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO SOBRE TODOS OS ITENS DA PLANILHA CIMASP, QUE CONTEM PREÇOS DO SINAPI - OUTUBRO/2022 A REFERIDA PLANILHA CONTEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SEREM EXECUTADOS. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL.,** tendo como contratada a empresa: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.500.978/0001-79, o presente termo aditivo tem como objeto o aditivo quantitativo dos itens, Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva e setas, símbolos e dizeres de resina, totalizando o valor global do aditivo quantitativo de R$ 90.095,50 (noventa mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos).Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 02 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:7DD19716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0132/2024 - PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇOS N.º 0032/2024.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 132/2024 - Pregão Presencial n.º 032/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações e no PNCP. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL E MATERAIS ELETRICOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. A sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 19 de dezembro de 2024**. Maiores informações pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3424-3000 ou (35) 9 9186 - 0024. Congonhal, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:615C875C

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1659, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL.

LEI ORDINÁRIA Nº 1659, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar referente ao recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nas dotações do orçamento de 2024, no Município de Congonhal.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), referente ao recurso proveniente da Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, destinado ao Município de Congonhal. Os valores da presente lei serão divididos por decreto nas dotações abaixo;

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04.00 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0004 - CULTURA COM QUALIDADE
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
Valor: 105.000,00

Adiciona: 105.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, referentes ao Excesso de Arrecadação ocorrido.

FONTE:

1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Valor: 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 05 de dezembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6BC0A6BF

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1660, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE A ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2024 , NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."

LEI ORDINÁRIA Nº. 1660, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente a anulação parcial ou total de dotações no orçamento de 2024 , no Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) referente ao recurso proveniente de Recursos não Vinculados de Impostos, destinado ao Município de Congonhal.

(0102) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Adiciona: 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações;

(0071) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

(0093) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0108) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0005 - EDUCAÇÃO COM EXPERIENCIA E RESPEITO
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0112) -
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1304 - DIVIDA INTERNA CONTRATADA
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 05 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:03516E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO - INSTAR TECNOLOGIA LTDA

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 029/2024. Dispensa Eletrônica nº. 015/2024 O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG,** CNPJ sob o nº 17.419.847/0001-08 e a empresa **INSTAR TECNOLOGIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85 estabelecida na Av. Vitorio Filipin nº 415, Vila Fátima, Penápolis/SP, CEP 16308-030, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Beneciuti, resolvem celebrar o **CONTRATO 017/2024** que tem por objeto contratação de empresa especializada em implantação da Home Page Oficial do SAAE de Coqueiral/MG, contemplando os serviços de: migração de dados, capacitação de servidores, implantação e suporte, atualizações legais e corretivas, serviços de hospedagem, servidor banco de dados relacional, a serem disponibilizados no domínio www.saaecoqueiral.com.br. **Valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).** Vigência de 04 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2025. Coqueiral/MG, 05 de dezembro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Agente de Contratação

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:72BB3A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 132/2024

NOMEIA VICE-DIRETORA DA E.M QUIRINO JOSÉ DA SILVA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SANDRA SOARES RABELO RAMOS, CPF: 668.383.046-00, RG: MG-5.598.855, para o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **VICE-DIRETORA DA E.M QUIRINO JOSÉ DA SILVA**, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. A nomeada tomará posse e entrará em exercício independentemente da assinatura do termo de posse e compromisso.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 29 de novembro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3584478A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0024/2024

MODALIDADE: **CARONA – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2024.**
OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2023, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT-MG, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**.

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG torna público para conhecimento de todos que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**, **ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023**, oriunda do Município de Francisco Dumont-MG.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**.
CNPJ: **34.771.531/0001-08**.
Valor Total Estimado: **1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais)**.

Coração de Jesus-MG, 05 de dezembro de 2024.

ADÃO SÉRGIO LAFETÁ PAIVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:4858EEB4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0023/2024

PREGÃO Nº. 0010/2024

A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0010/2024, Processo Administrativo nº 0023/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 49046
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
Data de Publicação: 05/12/2024 13:37:24
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 19/12/2024 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 255.481,53
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/49046

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS -
Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 05 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:83A87170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 143/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 69/2024, Menor Preço por Item, paraREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSILIOS E OUTROS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedores: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ 46.766.632/0001-61, com valor total de até R$ 21.678,60 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.091.344/0001-57, com valor total de até R$ 1.738,00 (mil setecentos e trinta e oito reais), TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.126.669/0001-06, com valor total de até R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais), ULTRA BONI LTDA, CNPJ 13.249.746/0001-85, com valor total de até R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ 65.353.401/0001-70, com valor total de até R$ 110.264,15(cento e dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ 19.779.579/0001-60, com valor total de até R$ 11.399,50 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 29.568.321/0001-79, com valor total de até R$ 17.040,00(dezessete mil e quarenta reais). Coronel Xavier Chaves, 11 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3528ACFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
PLnº 42/2021, TP nº 05/2021**–OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor:ASX CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.970.439/0001-24.Suprimir**R$ 166.528,30 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**ao valor do contrato. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**Coronel Xavier Chaves, 12 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CCF4FDFD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.371.364/0001-02. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atender aos alunos da Escola Municipal "Sebastião Patrício Pinto" e do Centro Municipal de Educação Infantil "Primeiros Passos" para o ano de 2025. Valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses. Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 e Edital nº 39/2024 do Município de Ritápolis e respectiva Ata de Registro de Preços nº 79/2024. Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* -**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F4199208

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório –149/2024, Pregão Eletrônico –72/2024,do tipoMENOR VALOR ITEM**.Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**Vencedor**: WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ sob n.º 19.779.579/0001-60, no valor total de R$**28.146,50(vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6D30C2A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
Processo Licitatório –145/2024, Pregão –70/2024, do tipoMAIOR LANCE OU OFERTA**. Objeto:PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE SEIS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE O EVENTO "NATAL ENCANTADO 2024", A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 23/11/2024 à 05/01/2025**. Vencedores**: Espaço 01 - LÚCIO MAURO DO NASCIMENTO 77300556604**, CNPJ nº 32.375.543/0001-80**,** no valor de **R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais); Espaço 02 - 46.082.607 DAIANE LUANA DE JESUS ARVELOS**, CNPJ nº 46.082.607/0001-69**,** no valor total de **R$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais); Espaço 03 - MARIA ISABEL SILVA NALESSO 56978561649**, CNPJ nº 36.133.025/0001-00**,** no valor de **R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais); Espaço 04 - BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 41.580.011/0001-75**,** no valor de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); Espaço 05 - ESAU MENDONÇA SILVA**, CNPJ nº 56.938.672/0001-05**,** no valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais); Espaço 06 - VICENTE ANTÔNIO TEIXEIRA**, CNPJ nº 22.616.486/0001-20**,** no valor de **R$ 501,00 (quinhentos e um reais).** Juliana Jaques Camargos - Pregoeira. Coronel Xavier Chaves, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4D809B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 155/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 76/2024, Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**. Vencedores: **CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ: --------02.109.639/0001-35, com valor total de até **R$ 105.494,30 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) e41.580.011 BRUNO DOS SANTOS SILVA**, CNPJ nº 41.580.011/0001-75, com valor total de até **R$ 23.321,50 (vinte e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).** Coronel Xavier Chaves, 22 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:41FF78F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 156/2024, Pregão Presencial para Registro de Preços – 77/2024, Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP – 13 KG) – RECARGA E VASILHAME E ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS**. Vencedores: **MARCIA CRISTINA DE RESENDE ********, CNPJ: --------21.937.7000/0001-87, com valor total de até **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** Coronel Xavier Chaves, 25 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0FFABF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório –151/2024, Pregão Eletrônico –73/2024, do tipoMENOR VALOR ITEM. **Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.** Vencedor**: MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.948.457/0001-70, no valor total de **R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).** Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação. Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:298074D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 162/2024, Dispensa Eletrônica – 56/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DE VEÍCULOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA VILAS BOAS -ME, CNPJ sob o número 13.421.340/0001-38, com **o valor total de R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais). Coronel Xavier Chaves, 27 de novembro de 2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0B9BEF01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **31 de março de 2025**, a contar de 01 de janeiro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:12AD5985

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 64/2020, Dispensa nº 20/2020 **- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 2.393 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. PODERÁ SER ENTENDIDO COMO SINÔNIMO DO TERMO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS", PARA OS DEVIDOS FINS, AS SEGUINTES EXPRESSÕES: DIÁRIO ELETRÔNICO, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS, DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO MUNICIPAL ONLINE. Vencedor: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reajustado o valor da mensalidade para **R$459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais),** correção pela variação do IPCA dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de 01 de janeiro de 2025. Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F489E0A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 73/2023, Pregão nº 49/2023 **- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO E RECARGA DE CILINDROS, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. CLÁUSULA QUINTA: Fica aditada a Cláusula Quinta do contrato inicial prorrogando sua vigência para **07 de dezembro de 2025**, a contar de 07 de dezembro de 2024. Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3071B7C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 86/2023, Adesão nº 05/2023 **- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, GESTÃO DOCUMENTAL, ORGANIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS. Vencedor: FREITAS GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS LTDA, CNPJ 40.512.872/0001-53**. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato inicial prorrogando sua

vigência para **13 de dezembro de 2025**, a contar de 13 de dezembro de 2024. Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EFEF0EC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 93/2023, Dispensa nº 11/2023 - **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MONSENHOR PARREIRA, Nº 51, CENTRO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, TENDO COM REPRESENTANTE LEGAL MARIA ISABEL SILVA NALESSO, CPF *******, RG ********. O IMÓVEL CONTÉM: CORREDOR PEQUENO (HALL DE ENTRADA), 01(UMA) SALA PEQUENA, 02(DOIS) QUARTOS PEQUENOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) COZINHA, ÁREA EXTERNA PEQUENA E SEM QUINTAL. O IMÓVEL DESTINA-SE AO FUNCIONAMENTO ESPECIFICO DO CONSELHO TUTELAR (ASSISTÊNCIA SOCIAL), DO MUNICÍPIO. Locador: MARIA ISABEL SILVA NALESSO**. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, prorrogando sua vigência para **31 de dezembro de 2025**, a contar de 01 de janeiro de 2025. CLÁUSULA QUARTA: O valor da locação será reajustado com base na variação do índice IGP-M (FGV), passando a ser de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais),** com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025. Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:932B7A48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 84/2023, Dispensa nº 08/2023 - **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste dos preços do Contrato firmado entre as partes cujo objeto prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE -** O valor unitário do serviço passa a ser de R$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos), o quilômetro. **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência -** O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2025, a contar de 11/12/2024. Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C00A2375

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 84/2023, Dispensa nº 08/2023 - **OBJETO:** Prorrogação de prazo e reajuste dos preços do Contrato firmado entre as partes cujo objeto prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço:** O valor global do acréscimo é de 20% sobre o valor global do contrato, perfazendo o valor de **R$23.237,76 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)**, que corresponde à 8 (oito) viagens. O valor global da contratação passa ser de **R$ 139.426,56.** Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:27DD8250

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 69/2021, Dispensa nº 13/2021 - **OBJETO:** Prorrogação do contrato que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, serviços de Call Center e locação de software de gestão, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09. O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2025 a contar do dia 01/01/2025. Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de novembro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6E133FDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 43/2022, Tomada de Preço nº 01/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.176/0001-04. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: I – Suprimir **R$ 22.636,65 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** ao valor do contrato.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D28E15F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 32/2023, Tomada de Preço nº 03/2023 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DE TALUDE NA**

ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA. Vencedor: CONSTRUPRIME CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 18.758.048/0001-29. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: I – S Suprimir **R$ 65.280,54 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** ao valor do contrato. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C11AB53C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 17/2023, Tomada de Preço nº 02/2023 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DA FÉ, ESCADAS DE ACESSO E BANHEIRO PÚBLICO. Vencedor: RCA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.919.725/0001-62. Fica suprimido do contrato original o valor de **R$ 7.918,68 (sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 29/11/2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B90BDBF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 74/2022, Pregão – 51/2022,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Fica endossado à apólice nº 01.31.0139461.000000 o seguinte veículo: **SAVEIRO CABINE DUPLAR ROBUST MF**, Placa: **TDB7C41**, Chassi: **9BWJL45UXSP033490,** no valor do prêmio total de **R$ 1.534,55 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FC5968A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS Vertentes, para Execução do Serviço de Inspeção Municipal.
VALOR: **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI DA LEI 14133/21
Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:78862594

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 164/2024, Dispensa Eletrônica – 57/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PARA RECORDAÇÃO ESCOLAR E FILMAGEM DAS FORMATURAS DOS ALUNOS DO 2º PERÍODO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: FABRICIA EDUARDA FERREIRA ARVELOS *********, inscrita no CNPJ sob o número 31.426.154/0001-73, com **o valor total de R$ 3.299,00 (três mil, duzentos e noventa e nove reais).**

Coronel Xavier Chaves, 29 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:02BFAA90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 159/2024, Pregão Eletrônica – 78/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Contratado: PROJESOM PROJETOS E INSTALACOES DE SOM LTDA, CNPJ sob o número 19.734.227/0001-99, com **o valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:577067C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 165/2024, Dispensa Eletrônica – 58/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS EXECUTIVAS PARA O ANO DE 2025, DESTINADAS AO USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS. Contratado: 44.416.805 ALINE DIAS RODRIGUES, CNPJ sob o número 44.416.805/0001-96, com **o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). Coronel Xavier Chaves, 02 de dezembro de 2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D5BB65D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório –152/2024, Pregão Eletrônico –74/2024, do tipoMENOR VALOR ITEM. **Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**.** Vencedor**: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 52.496.119/0001-09, no valor total de até: R$ 1.702,00(mil setecentos e dois reais); **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 52.165.681/0001-41, no valor total de até R$ 94.455,48 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ 65.353.401/0001-70, no valor total de até R$ 4.673,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais); **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 31.401.798/0001-07, no valor total de até R$ 17.956,96 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DML DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 02.858.842/0001-04, no valor total de até R$ 6.356,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais); **EXPERT MED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, CNPJ 29.764.079/0001-09, no valor total de até R$ 1.100,90(mil e cem reais e noventa centavos); **F5 DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 57.048.285/0001-58, no valor total de até R$ 20.00,00 (vinte mil reais); **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ 23.615.514/0001-57, no valor total de até R$ 384.542,87 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos); **MAT MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 02.305.767/0001-54, no valor total de até R$ 8.314,50 (oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ 38.259.748/0001-86, no valor total de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); **MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 36.948.457/0001-7, no valor total de até R$ 26.007,90 (vinte e seis mil, sete reais e noventa centavos) e **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ 19.639.940/0003-15, no valor total de até R$ 27.579,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais). Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação. Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:29A2A53F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato-Processo Licitatório – 161/2024, Dispensa Eletrônica – 54/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratados: WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ sob o número 57.844.938/0001-05, com **o valor total de R$ 1.115,50 (mil cento e quinze reais e cinquenta centavos) e SEVEN COPY COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o número 07.416.432/0001-27, com **o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Coronel Xavier Chaves, 26 de novembro de 2024.**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9F505C34

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público o contratado **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA**, CNPJ Nº **24.731.978/0008-68**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor de **R$ 106.650,00 (Cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 meses. Fundamento: Art. 86, § 2º da Lei n.º 14.133/2021 e Edital nº 21/2024 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG e respectiva Ata de Registro de Preços nº 42/2024. Coronel Xavier Chaves/MG, 04 de novembro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:96C65CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Licitatório – 150/2024, Leilão Eletrônico – 04/2024- **OBJETO**: ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS ORIUNDOS DA USINA DE TRIAGEM, COMPOSTAGEM E CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL "JOSÉ BENTO DE CASTRO".Vencedor: A**NDREZZA CRISTINA DA SILVA**, CNPJ nº 26.914.354/0001-35**,**arrematando o lote com o lance no valor global de**R$ 12.001,50 (doze mil, um real e cinquenta centavos),**em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9FC33132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.604, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Córrego Danta, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta lei denomina-se:
I. Defesa Civil: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

IV. Estado de Calamidade Pública: Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Art. 3º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º. A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º. O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.

Art. 7º. Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).

Art. 9º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10. Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Córrego Danta a Unidade Gestora de Orçamento.

Art. 11. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 12. Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Córrego Danta/MG.

Art. 13. O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
I. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
IV. Cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;

V. Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14. Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Córrego Danta/MG.

Art. 16. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.035/2011.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 05 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7A3591AD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.353, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Secretária Municipal:

- Adriana Cristina de Souza Cardoso - 05 dias referentes ao per. aquisitivo 2023/2024 a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de dezembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:95B67801

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DA REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº063/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024

Data: 05 de dezembro de 2024
Horário :14 horas
Local : Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG
Pauta : Análise e Deliberação sobre a Contratação da Pessoa Jurídica AJ Contabilidade Governamental Ltda.
Aos cincos dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e a respectiva Equipe de Apoio para deliberar sobre a contratação da pessoa jurídica **AJ Contabilidade Governamental Ltda.** , inscrito no CNPJ sob o nº 24.889.306/0001-09, para prestação de serviços técnicos especializados em gestão tributária.
De início, foram destacados os apontamentos consignados no **Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, ambos elaborados pela Secretaria Municipal de Fazenda**. Esses documentos serviram como base para a análise da contratação de serviços técnicos especializados, abrangendo **consultoria, auditoria e assessoria em**

gestão tributária. O foco principal dos serviços está no **levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior**, relacionados ao **GILRAT – Enquadramento por Atividade Preponderante**, por meio de implementação de medidas administrativas na Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
Em seguida, foi realizada uma análise detalhada sobre a previsão da contratação com base na **Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas, destacando-se os dispositivos que tratam da inexigibilidade de licitação. O Agente de Contratação apresentou os fundamentos legais que justificam esse procedimento, com destaque especial para o artigo 74, inciso III, alíneas "c" que permitem a contratação direta em casos que envolvam **serviços técnicos de natureza singular**, quando prestados por profissionais ou empresas de **notória especialização**.
O Agente de Contratação iniciou a reunião com uma exposição detalhada sobre o objeto da contratação, que envolve serviços de **consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária**, com ênfase na **recuperação de créditos tributários recolhidos a maior**, especificamente relacionado ao **GILRAT (Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho)**, por meio de medidas administrativas que serão interrompidas na Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG. O objetivo é identificar e corrigir possíveis pagamentos indevidos do GILRAT, relacionados à classificação da **atividade preponderante** do Município.
Ressaltou-se que a natureza do serviço em questão exige conhecimento técnico altamente especializado, características atendidas pela **AJ Contabilidade Governamental Ltda.** Essa expertise justifica e reforça a decisão pela inexigibilidade de licitação, conferindo confiança à Administração Municipal na escolha da contratada.
Por fim, foram analisados os documentos constantes que são exigidos os quais detalham os requisitos e condições para a contratação de serviços de consultoria e auditoria tributária. Foram apresentados os seguintes documentos:

• CONTRATO SOCIAL
• CND MUNICIPAL
• CND FEDERAL
• CND ESTADUAL
• INCRIÇÃO NO CNPJ
• CND TRABALHISTA
• FGTS
• CND FALÊNCIA E CONCORDATA
• CURRÍCULUM VITAE DO SR. ALEANDRO JOSÉ BISINOTO, BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BEM COMO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA, ONDE RESTOU COMPROVADO NÓTÓRIO CONHECIMENTO NA ÁREA.
• CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALORES SIMILARES E COM O MESMO OBJETO, CELEBRADO COM OS MUNICÍPIOS DE: ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG; TROMBAS/GO; COLINAS DO SUL/GO.
• PROPOSTA COMERCIAL
• DOCUMENTOSPESSOAIS DOS SÓCIOS DA EMPRESA
• CND SIMPLIFICADA

Constatou-se que todos os requisitos foram atendidos, conferindo regularidade e respaldo ao procedimento administrativo em andamento. Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a seguinte empresa AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA sobre o CNPJ Nº: 24.889.306/0001-09 declarada **HABILITADA**.

VALOR TOTAL: R$ 51.710,32 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais vírgula trinta e dois centavos),
Nada mais tendo a tratar, o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião às 15h30min, agradecendo a presença e a colaboração de todos.
Córrego Danta/MG, 05 de dezembro de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BB133437

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 138/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária com utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior, referentes ao GILRAT – Enquadramento por atividade preponderante, através de medidas administrativas a serem implementadas na Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL LTDA
CNPJ Nº : 24.889.306/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 51.710,32 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais vírgula trinta e dois centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
02.03.01	04.122.0004.2007–3.3.90.35.00	84	1500	Serviços de Consultoria

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 05 de novembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:A80640B3

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

BASE LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso III, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 063/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 74 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 74 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, auditoria e assessoria em gestão tributária com utilização de técnicas específicas para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior, referentes ao GILRAT – Enquadramento por atividade preponderante, através de medidas administrativas a serem implementadas na Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

EMPRESA CONTRATADA: AJ CONTABILIDADE governamental- EIRELI,
CNPJ: 24.889.306/0001-09

VALOR TOTAL: R$ 51.710,32. (cinquenta e um mil setecentos e dez reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0004.2007 – Manutenção Atividades Administrativas – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha: 84
VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência será de 12 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 05 de dezembro de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7D3E7EFE

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ANA PAULA LEOPOLDINO BARBOSA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado**LOCATÁRIO**e, de outro lado **ANA PAULA LEOPOLDINO BARBOSA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 028.641.666-23, residente e domiciliada na Rua Adão Dantas, nº 250, em Córrego Danta, denominada**LOCADORA,**celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO a vigência do contrato de locação nº 067/2023, firmada entre o Município de Córrego Danta e **ANA PAULA LEOPOLDINO BARBOSA DE OLIVEIRA**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na rua Adão Dantas, nº 250, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do LOCADORA, registrado no CRI da Comarca de Luz sob a matrícula nº 11.802, do Livro 2-AS, fl. 151.

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 067/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 067/2022, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto refere-se à locação do imóvel situado na rua Adão Dantas, nº 250, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do LOCADORA, registrado no CRI da Comarca de Luz sob a matrícula nº 11.802, do Livro 2-AS, fl. 151, bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 0067/2022, com vencimento previsto para o dia 29/11/2024, passando a vigorar até o dia 29/03/2025.

Fica alterado o valor mensal do aluguel, com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, ou seja, 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), passando de R$ 631,08 (seiscentos e trinta e um reais e oito centavos) para R$ 660,10 (seiscentos e sessenta reais e dez centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação justifica-se em razão da necessidade de se manter um imóvel que apresenta características e infraestrutura que atendem a demanda de funcionamento do Serviço de Fisioterapia para o Município de Córrego Danta/MG. O imóvel que é objeto do presente Contrato, encontra-se em local estratégico e privilegiado, no centro da cidade e apresenta características apropriadas para o serviço em tela. Justifica-se também a prorrogação em razão do valor mensal contratado que tem se mostrado compatível com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor total do contrato é de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUIRTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 27 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEOPOLDINO BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF 028.641.666-23

TESTEMUNHAS:
_____2-
_____

CPF nº CPF nº

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4FC1871A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 061/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº: 015/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 067/2024.
Detentora: LPG MUSICAL
CNPJ nº: 52.549.937/0001-14
Valor Global: R$ 14.152,82 (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E OUTENTA E DOIS CENTAVOS)

Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 03/12/2024 A 03/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:0B469BC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 068/2024
Inexigibilidade 024/2024
Credenciamento 010/2024
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de realização de exames do tipo: tomografia computadorizada, angiotomografia, raio-x, ultrassonografia, ecocardiograma, punção, core biopsy, densiometria, teste ergométrico, mapa, holter, eletroencefalograma, polissinigrafia, ressonância magnética e espirometria, dentre outros, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Couto de Magalhães de Minas/MG conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SERRA EXAMES LTDA
CNPJ:32.585.092/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024 Vigência: 31/12/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SERRA EXAMES TC LTDA
CNPJ:26.078.960/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024 Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:EB59D7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2023

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 041/2023, Processo Licitatório n° 047/2023, Dispensa n° 014/2023– Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: OSIENE ROCHA GOMES. Valor: R$ 9.000,00(nove mil reais).

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:983836C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 077/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 077/2023, Procedimento Licitatório nº 081/23, Credenciamento nº 003/2023, Inexigibilidade nº 019/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA DIGITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **CDI CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.710.641/0001-00**. Vigência:** 30/11/2024 a 30/11/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6ECF5CC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato n° 057/2023, Processo Licitatório nº 065//2023, Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMEMTOS REFORÇADOS DE TELEFONIA CELULAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DISTRITO DE BOA VISTA DO BANANAL, MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **RONEM SANDRO OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.330.037/0001-88**. Vigência:** 03/12/2024 a 03/12/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1CC63B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 114/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto**: Registro de preço, pelo período de um ano (podendo ser prorrogado por igual período conforme conveniência da Administração), para fornecimento de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema de saúde conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni-MG, conforme valores apurados na respectiva sessão pública do referido processo de origem reproduzido em anexo a este instrumento. Total de Desconto: 430% sobre a tabela CMED. **Data da assinatura**: 03/12/2024. **Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 03/12/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:915A96E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CD PMCO Nº 03/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020 – DISPENSA 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2020 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURA EIRELI. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 30/12/2025, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 03/12/2024.

Cristiano Otoni, 03/12/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B76EDC65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 51/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021, PREGÃO 26/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 51/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CN TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 28/11/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 28/11/2024.

Cristiano Otoni, 28/11/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:025B4B1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 45/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 4º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANA LÚCIA OLIVEIRA DE FARIA SILVA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na clausula décima do contrato, fazendo com que o valor mensal seja de R$ 1.081,00 (mil e oitenta e um reais), passando este a viger na data da sua assinatura podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 03/12/2024.

Cristiano Otoni, 29/11/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:29B93FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Objeto: Altera a CLÁUSULA SEGUNDA, para correção do título da mesma. Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, subitem 3.1, para correção do valor definido para os serviços a serem executados bem como as quantidades dos mesmos. - Data: 13/11/2024 – **PARTE: RZ NET LTDA. - ME. - CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:42DFF5A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 073/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros através da Emenda Parlamentar nº 202444370006, Programação nº 312090420240002, de 2024, para custeio de remuneração de pessoal e encargos sociais e trabalhistas, bem como material de uso e consumo e de expediente, para execução e manutenção dos relevantes serviços ofertados pela entidade ao seu público, conforme Plano de Trabalho
– VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00.1.660.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 2 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 1º de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:4771FB23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais médico hospitalar para serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, no CAAE (Centro de Atenção Ambulatorial Especializada) e no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que compõem a Rede Assistencial de Serviços de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$52.281,90 – Data: 12/11/2024 – **Parte: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA – EPP, CNPJ: 40.649.293/0001-57.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FAC3ED4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais médico hospitalar para serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, no CAAE (Centro de Atenção Ambulatorial Especializada) e no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que compõem a Rede Assistencial de Serviços de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$4.626,05 – Data: 12/11/2024 – **Parte: PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 05.625.494/0001-13.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA448FC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais médico hospitalar para serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, no CAAE (Centro de Atenção Ambulatorial Especializada) e no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que compõem a Rede Assistencial de Serviços de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$11.865,00 – Data: 12/11/2024 – **Parte: KIENTRO BRASIL LTDA – ME, CNPJ: 19.717.870/0001-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E626EA17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais médico hospitalar para serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, no CAAE (Centro de Atenção Ambulatorial Especializada) e no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que compõem a Rede Assistencial de Serviços de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$4.241,70 – Data: 12/11/2024 – **Parte: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 51.740.794/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:36B184DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

eto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais médico hospitalar para serem utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, no CAAE (Centro de Atenção Ambulatorial Especializada) e no PAM (Pronto Atendimento Municipal), que compõem a Rede Assistencial de Serviços de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$10.117,20 – Data: 12/11/2024 – **Parte: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – ME, CNPJ: 27.417.234/0001-95.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E7992706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2023

– PARTES: Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.

– OBJETO: Prorroga o prazo de execução do Convênio nº 015/2023, passando o seu término para 30/06/2025; prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 015/2023, passando seu término para 31/07/2025. Em virtude das prorrogações fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 015/2023.
Altera o § 1º da Cláusula Sexta – Da Prestação de Contas, do Convênio nº 015/2023, passando o prazo para prestação de contas a ser 31/07/2025

– DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:8832A722

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2023

– PARTES: Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição.

– OBJETO: Prorroga o prazo de execução do Convênio nº 017/2023, passando o seu término para 30/06/2025; prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 017/2023, passando seu término para 31/07/2025. Em virtude das prorrogações fica alterado o Plano de Trabalho do Convênio nº 017/2023.
Altera o § 1º da Cláusula Sexta – Da Prestação de Contas, do Convênio nº 017/2023, passando o prazo para prestação de contas a ser 31/07/2025.

– DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:2E179E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.530,04
05/12/24	61.351-7 – Curvelo BL MAC FNAS	R$ 27.695,60
05/12/24	57.065-6 – Curvelo BL PSB FNAS	R$ 31.681,46
05/12/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 251.485,67

Curvelo, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5F08B9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Altera o item 3.3 da Cláusula Terceira – Do Valor da Contratação e Pagamento, passando a ter a seguinte redação:
"**3.3 –** A **CONTRATADA** poderá proceder com a cobrança do valor de R$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) dos beneficiários da seguinte forma:
1º pagamento: até 30% do valor do contrato, que corresponde a R$456,00 (quatro centos e cinquenta e seis reais), na assinatura do contrato de prestação de serviço, pago da forma que for acordado entre as partes;
2º pagamento: até 40% do valor do contrato, que corresponde a R$608,00 (seis centos e oito reais) após o protocolo da documentação (Projeto de Regularização Fundiária) junto ao Município;
3º pagamento: 30% do valor do contrato, que corresponde a R$456,00 (quatro centos e cinquenta e seis reais), no ato de entrega das matrículas, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente com os pagamentos anteriores. 2.1 – Inclui no item 3.3

da cláusula 3ª do Contrato 036/2024 o sub item 3.3.1 com a seguinte redação:
3.3.1 Caso seja de interesse do beneficiário a alteração da forma de pagamento do contrato já firmado, poderá o mesmo solicitar por escrito junta a **CONTRATADA.**
2.2 - Inclui na cláusula 12° – Disposições Gerais, o item 12.7 e 12.8, com a seguinte redação:
12.7 – Em caso do **CONTRATANTE** de utilização de peças técnicas e projetos de Regularização Fundiárias elaboradas pela **CONTRATADA** na execução do presente contrato fica desde já, conferida a anuência dos autores, para a emissão da certidão de detenção de direitos autorais, conforme estabelecido no Art. 36, § 6° da Lei 14.620/23.
12.8 – A **CONTRATADA** ficará detentora dos trabalhos técnicos realizados na execução do objeto contratual pelo período de 5 (cinco) anos, podendo neste período cobrar dos moradores beneficiados os valores estipulados na cláusula 3º, item 3.2, do Contrato. Data 01/11/2024 – **Parte: ELITEGEO CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA – ME – CNPJ: 36.947.920/0001-69**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9BBFC24F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

– Altera o item 3.3 da Cláusula Terceira – Do Valor da Contratação e Pagamento, passando a ter a seguinte redação:
"**3.3 –** A **CONTRATADA** poderá proceder com a cobrança do valor de R$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais) dos beneficiários da seguinte forma:
1º pagamento: até 30% do valor do contrato, que corresponde a R$456,00 (quatro centos e cinquenta e seis reais), na assinatura do contrato de prestação de serviço, pago da forma que for acordado entre as partes;
2º pagamento: até 40% do valor do contrato, que corresponde a R$608,00 (seis centos e oito reais) após o protocolo da documentação (Projeto de Regularização Fundiária) junto ao Município;
3º pagamento: 30% do valor do contrato, que corresponde a R$456,00 (quatro centos e cinquenta e seis reais), no ato de entrega das matrículas, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente com os pagamentos anteriores. 2.1 – Inclui no item 3.3 da cláusula 3ª do Contrato 036/2024 o sub item 3.3.1 com a seguinte redação:
3.3.1 Caso seja de interesse do beneficiário a alteração da forma de pagamento do contrato já firmado, poderá o mesmo solicitar por escrito junta a **CONTRATADA.**
2.2 - Inclui na cláusula 12° – Disposições Gerais, o item 12.7 e 12.8, com a seguinte redação:
12.7 – Em caso do **CONTRATANTE** de utilização de peças técnicas e projetos de Regularização Fundiárias elaboradas pela **CONTRATADA** na execução do presente contrato fica desde já, conferida a anuência dos autores, para a emissão da certidão de detenção de direitos autorais, conforme estabelecido no Art. 36, § 6° da Lei 14.620/23.
12.8 – A **CONTRATADA** ficará detentora dos trabalhos técnicos realizados na execução do objeto contratual pelo período de 5 (cinco) anos, podendo neste período cobrar dos moradores beneficiados os valores estipulados na cláusula 3º, item 3.2, do Contrato. Data 01/11/2024 – **Parte: ROSSI TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME – CNPJ: 22.299.103/0001-37**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:902D6028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 030/2024, pelo período de 5 (cinco) meses a partir de 12/11/2024 passando o seu término para 12/04/2025. Prorroga o prazo de vigência do Contrato 030/2024, pelo período de 3 (três) meses a partir de 06/03/2025 passando o seu término para 06/06/2025. – Data 11/11/2024 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:614B711E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **16/11/2024** e término no dia **16/11/2025**. Reajusta o valor da prestação de serviço dos seguintes itens 01,02,03,04,05,06,07,08,11 – Impacto Financeiro: R$9.984,39 – Data 14/11/2024 – **Parte: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ n° 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:329D2862

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **16/11/2024** e término no dia **16/11/2025**. Reajusta o valor da prestação de serviço dos seguintes itens 09,10 – Impacto Financeiro: R$990,07 – Data 14/11/2024 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ n° 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:70276A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023 – ADESÃO Nº 013/2023 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 22/11/2025. – Impacto Financeiro: R$1.663.190,28 – Data 22/11/2024 – **Parte: COPYCENTRO NOROESTE LTDA – ME – CNPJ n° 27.310.795/0001- 90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6699A926

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

Objeto: Acrescenta ao Contrato n° 081/2024 o valor de **R$130.781,67** (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 22.860,575 litros de óleo diesel S10, correspondente a 9,89209995806% do valor contratual, sendo o valor de **R$2.826,96** (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) para Secretaria de Assessoria de Assuntos Estratégicos, correspondente a 462,67 litros de óleo diesel S10, **R$127.954,75** (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, correspondente a 22,397,904 litros de óleo diesel S10. Fica remanejado da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o valor total de **R$287.512,50** (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) referente a quantidade de 50.000,00 litros de óleo diesel S10 do Contrato nº 081/2024. – Impacto Financeiro: R$130.781,67 – Data 29/11/2024 – **Parte: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ n° 02.913.444/0012-04.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:067A9473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 123/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 24/11/2025. – Impacto Financeiro: R$**108.000,00** – Data 22/11/2024 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ n° 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3D31BBFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término para **29/11/2025**. – Impacto Financeiro: R$5.383,30 – Data 29/11/2024 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3633C75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato 012/2023, passando o seu término para 15/10/2025. – Impacto Financeiro: R$10.295,73 – Data 22/11/2024 – **Parte: MATOS & TRINDADE LTDA - ME – CNPJ n° 21.329.648.0001-86.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8D1C6CFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, passando o seu término para 15/10/2025. – Impacto Financeiro: R$ 195.900,53 – Data 22/11/2024 – **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO - ME – CNPJ n° 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:535F2C7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, passando o seu término para 15/10/2025. – Impacto Financeiro: R$155.176,53 – Data 22/11/2024 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ n° 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D8E33259

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/11/2025. – Impacto Financeiro: R$**20.000,00** – Data 21/11/2024 – **Parte: MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME – CNPJ n° 03.425.951/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6772C24B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/11/2025. – Impacto Financeiro: R$**18.443,00** – **Data 21/11/2024 – Parte: EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ n°09.186.527/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4958360B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/11/2025. – Impacto Financeiro: R$79.540,00 – Data 21/11/2024 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ n° 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3377B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º ADITIVO AO CONTRATO N.º 219/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2013 –

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de **02/12/2024**, passando o seu término para **02/12/2025**. – Impacto Financeiro: R$**44.970,00** – Data 29/11/2024 – **Parte: ESPÓLIO DE ROSA AMÉLIA GONZAGA MALHEIROS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE LETÍCIA GONZAGA GONÇALVES MALHEIROS – CPF N° 275.XXX.XXX-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B3479DFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término para **29/11/2025**. Reajusta o valor da prestação de serviço dos seguintes itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 – Impacto Financeiro: R$82.516, 83 – Data 29/11/2024 – **Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FB60F22D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 03

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 12/2024

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 03 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 12/2024, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Divulgação do Resultado Parcial	**06 de dezembro de 2024**
Recurso	**09 de dezembro de 2024**
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**11 de dezembro de 2024**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8B8C03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/24

Contratação emp. especializ. prest. serv. mapeamento. e tratamento p/ controle vetorial, realiz. por veículos aéreos não tripulados (VANT´S) – drones, conf. Res. SES/MG Nº 9.035/23, alterada Res. SES/MG nº 9.581/24, p/ atender a Sec. Mun. Saúde, Curvelo/MG. Ampla concorrência. Sessão dia **23/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 05/12/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:351962C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 716/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoe o Memorando Interno número 192/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de novembro de 2024, a servidora **MIRTES FROES MOREIRA CARVALHO** da função gratificada de Coordenador do Setor de Contratualização e Convênios, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de novembrode 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:31FF3F06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 719, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função de gratificadano Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos número 715/2024 e número 710/2024, ambos da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31 de outubro de 2024, o servidor **SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES** da função gratificada de Coordenador do Setor de Processamento de Frequência, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de outubro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B8D75FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 720, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos número 715/2024 e número 710/2024, ambos da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01º de novembro de 2024, o servidor **SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS ALVES** na função gratificada de Coordenador de Auditoria de Processamento de Pagamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A08F16F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº721 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos número 715/2024 e número 710/2024, ambos da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01º de novembro de 2024, a servidora **TATIANA DA SILVA** na função gratificada de Coordenador do Setor de Processamento de Frequência, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2FB62740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 722, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 720/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de novembro de 2024, a servidora **PAULA DAIANE CAMPOS** do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembrode 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D8A1F2F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 723, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 720/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **PAULA DAIANE CAMPOS,** a partir de 27 de novembro de 2024, por meio do Decreto nº 722, de 05 de dezembro de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D503E550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 724, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 721/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 29 de novembro de 2024, a servidora **AMANDA ROSA DA COSTA FERREIRA** do cargo efetivo deAssistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3B819ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 725, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração**.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 721/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **AMANDA ROSA DA COSTA FERREIRA,** a partir de 29 de novembro de 2024, por meio do Decreto nº 724, de 05 de dezembro de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9E7B4D41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 726, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cancela férias-prêmio concedida à servidor do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Decreto nº 381, de 25 de junho de 2024, que "Concede férias-prêmio aos servidores que especifica, e dá outras providências";

Considerando a justificativa apresentada no Memorando Interno nº 193/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

E considerando o Memorando Interno nº 718//2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas, as férias-prêmio concedidas à servidora **CLAUDETE FERREIRA DE ANDRADE** no período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de abril de 2023, por meio do Decreto nº 534, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8FDF6ECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 726/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a Certidão de Óbito do servidor ora especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento da servidora **PRISCILA RIBEIRO DA CRUZ**, em 28 de novembro de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2024.

Diamantina, 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:07B514F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 728, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 728/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo comissionado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2024, o servidor **AMILTON VIEIRA** do cargo comissionado de Supervisor do Setor de Diligências e Autuações, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de dezembro de 2024.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0E71B4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 729, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto Municipal n° 163, de 03 de abril de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 163, de 03 de abril de 2023 que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina - COMUDI durante o mandato de 2023/2025, e dá outras providências",

E considerando a solicitação constante no Memorando Interno nº 1.788/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 163, de 03 de abril de 2023, que passa a vigorar acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

*" **IX - Representante da Arquidiocese de Diamantina***
Titular: Sílis Aparecida da Costa Roque.
Suplente: Llilian Moreira Luiz "

Art. 2º - Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decretonº 163, de 03 de abril de 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 05 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:18ACDD72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 141/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializa para a prestação de Serviços de locação de peças e de estruturas metálicas para o natal, incluindo sua manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica especializada
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ENCANTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 659.399,41 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 129/2024, Adesão nº. 010/2024 ao Pregão Eletrônico n° 007/2024 do Município de Gouveia/MG. Este contrato será regido pelaLei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.200.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 3198 - Fonte: 2.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024
VIGÊNCIA: 11/05/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9E8ADEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024 FIRMADO EM 14/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é realizar alteração bilateral, com base na Teoria da Imprevisão, na planilha original do contrato, não havendo qualquer alteração no valor homologado, tudo em conformidade com o Relatório Técnico dos fiscais do contrato, bem como memorando nº 044/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2050.13.0391.0066.1082.0066 - Fonte: 1700 - Ficha: 2744 – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5836F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 150/2024

OBJETO: Contratação do artista JOÃO ARAUJO E TRIO, para apresentação no Centro Cultural David Ribeiro- Mercado Velho, no dia 14/12/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOÃO DE ARAÚJO FERREIRA
VALOR: R$ 6.563,77
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 135/2024, INEXIGIBILIDADEn.º 030/2024. Este contrato será regido pelaLei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abrilde 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2625 - Fonte: 1.500.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C97636CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2023, FIRMADO EM 05/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir do seu término, até 31/12/2024, para utilização de saldo remanescente, conforme solicitação no memorando

nº 1.542/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2495, Fonte 1.661.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F488A9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 182/2022, FIRMADO EM 29/11/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MALU SOARES FERREIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 29/11/2024 e término em 28/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGMP acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 734,38 (setecentos e trinta reais e trinta e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via memorando n° 1.387/2024, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MALU SOARES FERREIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.36.00.00, Ficha: 2368, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0BA6C5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 220/2019, FIRMADO EM 20/12/2019, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA DAS DORES MONTEIRO SANTOS.

OBJETO:O objeto do presente é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/12/2024 e término em 20/12/2025,em como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 2.647,48 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R$ 2.809,47 (dois mil, oitocentos e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitação via Memorando n° 1.680/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA DAS DORES MONTEIRO SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2368, Fonte: 1.500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C20EB16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018, FIRMADO EM 28/11/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA EO SENHOR CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 29/11/2024 e término em 28/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGMP acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 649,49 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R$ 681,39 (seiscentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via memorando n° 1.389/2024, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.36.00.00, Ficha: 2368, Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6A183B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 138/2024

OBJETO: Aquisição de plataforma elevatória automatizada para elevação de pessoas e urna funerária nos lóculos superiores do Cemitério Vertical de Diamantina, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos deste termo de referência
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: HIDROLIFT - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
VALOR: R$ 91.500,00(noventa e mil e quinhentos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 060/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 014/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: l
01.081.000.04.122.0041.1062.4.4.90.52.00 - Ficha: 596 - Fonte: 1500 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3A286CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024, FIRMADO EM 30/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 15/11/2024 e término em 15/12/2024, conforme solicitação no memorando nº 253/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.081.26.782.0040.1012.44.90.51.00, Ficha: 685, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D37EB28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2024, FIRMADO EM 18/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 30 (trinta) dias, com início em 15/11/2024 e término em 15/12/2024, conforme solicitação no memorando nº 232/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00, Ficha: 648, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C46A6428

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, FIRMADO EM 19/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado, com início em 10/12/2024 e término em 10/03/2025, bem como o prazo de vigência a partir de 20/12/2024 até 10/04/2025, conforme solicitação no memorando nº 268/2024, Secretaria Municipal de Obras e Serviços/Coordenadoria de Projetos que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:l01.01.081.000.04.122.0040.1063.4.4.90.51.00.00, Fonte: 1.500.000, Ficha: 595- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AC8CFB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2023, FIRMADO EM 01/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 24/12/2024 e término em 24/03/2025, bem como a vigência, a partir de 10/01/2025 até 10/04/2025, conforme solicitação no memorando nº 256/2024, da Coordenadoria de Projetos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
0001.1521.12.0361.0030.1051.4.4.90.51.00.00 -Ficha: 397 -Fonte: 1.571.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação;
0001.1522.12.0365.0030.1055.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 634 -Fonte: 1.571.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1F2D405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016, FIRMADO EM 13/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DE LOURDES BOTELHO.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 2.089,82 (dois mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para R$ 2.217,69 (dois mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), conforme solicitação no memorando n° 838/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BOTELHO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 362 – Fonte: 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7CE8B43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 112/2016, FIRMADO EM 22/06/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.697,52 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 1.801,38 (um mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos), conforme solicitação no memorando n° 839/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO VILA OPERÁRIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 690 – Fonte: 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:1016BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 5.808,26 (cinco mil, oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos) para R$ 6.163,64 (seis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação no memorando n° 840/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00 – Ficha: 363 – Fonte: 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A134BB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 376/2014, FIRMADO EM 30/12/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 6.472,19 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos) para R$ 6.868,19 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), conforme solicitação no memorando n° 843/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:·0001.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 472 – Fonte: 1.500.000.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9DB648B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 263/2010 FIRMADO EM 30/12/2010 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 641,88 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), conforme solicitação no memorando n° 841/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 472 – Fonte: 1.500.000.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D6A960B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 264/2010, FIRMADO EM 30/12/2010, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 641,88 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) para R$ 681,15 (seiscentos e oitenta e um reais e quinze centavos), conforme solicitação no memorando n° 842/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 472 – Fonte: 1.500.000.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BAD1A99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2025, com término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 662,74 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R$ 703,29 (setecentos e três reais e vinte e nove centavos), conforme solicitação nos Memorandos 837/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DASDORES APARECIDA SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 0689 – Fonte: 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C51B402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA DAS DORES APARECIDA SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, com efeitos retroativos a 01/01/2025, com término em 31/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 662,74 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R$ 703,29 (setecentos e três reais e vinte e nove centavos), conforme solicitação nos Memorandos 837/2024 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DASDORES APARECIDA SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.39.00.00 – Ficha: 0689 – Fonte: 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:01E47FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	01.2110.27.0112.0057.1089.4.4.90.52.00.00	1.500.000	2782

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:11F1D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 149/2024

OBJETO: Aquisição de 02 Veículos de passeio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS EIRELI
VALOR: R$ 232.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 120/2024, ADESÃOn.º 009/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abrilde 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.04.0123.0059.1084.4.4.90.52.00.00 - Ficha:0075 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 03/12/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:290133B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2022, FIRMADO EM 30/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 29/11/2024 e término em 30/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em que o item 001 passa de R$ 358,58 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 375,64 (trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); e o item 002 de R$ 35.423,96 (trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) para R$ 37.109,47 (trinta e sete mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitação no memorando nº 155/2024, da SEGOV- Iluminação Pública, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00, Ficha: 3132, Fonte: 2751 – Secretaria Municipal de Governo;
01.1400.25.0752.0037.2039.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0217, Fonte: 1751 – Secretaria Municipal de Governo.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DBAC16CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 184/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2024 e término em 11/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.859,00 (mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) para R$ 1.946,30 (mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme solicitação no memorando nº 584/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AROLDO CESAR DE PAULA MACHADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1966, Fonte: 1.500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6B86AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MAERTE DANILO VALADARES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2024 e término em 11/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) para R$ 7.412,49 (sete mil, quatrocentos e dose reais e quarenta e nove centavos), conforme solicitação no memorando nº 584/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MAERTE DANILO VALADARES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:l01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1966, Fonte: 1500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6AE034A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 183/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E SILVIO PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2024 e término em 11/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais) para R$ 3.800,47 (três mil e oitocentos reais e quarenta e sete centavos), conforme solicitação no memorando nº 584/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SILVIO PEREIRA DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:l01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1966, Fonte: 1500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CFDF2C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E WILSON FAUSTINO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2024 e término em 11/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 4.946,26 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) para R$ 5.178,55 (cinco mil, cento e

setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação no memorando nº 584/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WILSON FAUSTINO
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1966, Fonte: 1500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:54E0708F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 180/2020, FIRMADO EM 11/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ADEMAR DE JESUS SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 12/11/2024 e término em 11/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais) para R$ 2.153,60 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme solicitação no memorando nº 584/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ADEMAR DE JESUS SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:l01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1966, Fonte: 1500 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D0ADE0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2024

Processo nº 062/2024 – Dispensa nº 058/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Distrital Pró Desenvolvimento de Extração.

Fundamento legal: Artigo 32, §1º da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do projeto "GARIMPANDO SABERES", com o objetivo de adquirir equipamentos eletrônicos para suporte na implementação de espaço cultural.

Declaração de Dispensa: Em 07/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:A5938181

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 059/2024

Processo nº 063/2024 – Dispensa nº 059/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação a Grande Vitória de São João da Chapada e Região.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do projeto "RAÍZES QUE ALIMENTAM", com o objetivo de adquirir insumos, proporcionando oportunidades de geração de renda, capacitação profissional, fortalecimento da autoconfiança, valorização da identidade social e melhoria das condições de trabalho das mulheres envolvidas no criatório e horta comunitária da associação.

Declaração de Dispensa: Em 08/11/2024 por Nágila Steffânia Costa– SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:0CAE99CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 060/2024

Processo nº 064/2024 – Dispensa nº 060/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação de Moradores e Amigos de Conselheiro Mata.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS", com o objetivo de estruturar a Sede da Associação e consequentemente, ampliar e melhorar os atendimentos aos usuários da comunidade.

Declaração de Dispensa: Em 08/11/2024 por

NÁGILA STEFFÂNIA COSTA–
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:8F28E1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 031/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 031/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR:R$2.176,49(dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1495– Fonte 1.605.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA:22/11/2024

VIGÊNCIA: 30/11/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:E80646C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 032/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 032/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00– Ficha 1378– Fonte 1.600.000.3110.000
DATA DA ASSINATURA:07/11/2024

VIGÊNCIA:31/08/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:7E154C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 033/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 033/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00– Ficha 1378– Fonte 1.600.000.3110.000

DATA DA ASSINATURA:07/11/2024

VIGÊNCIA:31/08/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:8FEFA54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 034/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 034/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos, referente Estruturação, Ampliação e Otimização do parque tecnológico da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 3121 – Fonte 1.500.000.1002.000.

DATA DA ASSINATURA:08/11/2024

VIGÊNCIA:30/09/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D8624083

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 035/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 035/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

VALOR:R$ 140.730,85 (cento e quarenta mil setecentos e trinta reais, oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1377 – Fonte 1.500.000.1002.000.

DATA DA ASSINATURA:08/11/2024

VIGÊNCIA:31/08/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:B89583EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 036/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 036/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro, destinado ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência da Irmandade Nossa Senhora da Saúde.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
VALOR:R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais))
DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1379 – Fonte 1.621.000.3210.000.

DATA DA ASSINATURA:08/11/2024

VIGÊNCIA:31/10/2026

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D1A8AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O CONVÊNIO Nº 037/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

CONVÊNIONº 037/2024

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR:R$ 3.109,25 (três mil cento e nove reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 01.1622.10.0302.0005.2293.3.3.50.41.00.00 – Ficha 1495 – Fonte 1.605.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:19/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:E016761A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2022 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CON

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTON° 028/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com a reformulação do plano de trabalho para utilização do saldo remanescente.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ
DATA DA ASSINATURA:08/11/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:E9420F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃON° 003/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a prorrogação do prazo de vigência do Termo.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

DATA DA ASSINATURA:25/11/2024

VIGÊNCIA:13 (treze) meses

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:96E7FC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2023 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNION° 028/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a reformulação do plano de trabalho, bem como a prorrogação do prazo de vigênciado convênio.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:21/11/2024

VIGÊNCIA:08 (oito) meses

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D4F42F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 024/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 024/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para aquisição de 01 (um) microtrator para favorecimento das atividade agrícolas na Comunidade.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BOA ESPERANÇA DE QUARTEL DE INDAIÁ E REGIÃO

VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 01.071.000.04.122.0025.2176.33.50.41.00– Ficha 503– Fonte 1.710.000
DATA DA ASSINATURA:08/11/2024

VIGÊNCIA:01/09/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:DA2E7DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 025/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para fabricação de composteiras domésticas.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPÃO DO PINHEIRO

VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000
DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:48ED4534

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 026/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 026/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição e reparo de equipamentos agrícolas, em favor das atividades agrícolas do Distrito de Inhaí.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE INHAÍ E REGIÃO

VALOR:R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais)sendo oriundos dos recursos financeiros repassados ao **MUNICÍPIO,**e R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) de contrapartida do convenente.

DOTAÇÃO:01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.
DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:5E2443FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 027/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a estruturação da cozinha da Associação, por meio da aquisição de bens permanentes.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ARTESÃOS DE SOPA

VALOR:R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DOTAÇÃO:01.1910.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00– Ficha 3189– Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:549E2B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 028/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a estruturação da cozinha da Associação, por meio da aquisição de materiais de consumo e bens permanentes.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ARTESÃOS DE SOPA

VALOR:R$ 10.730,85 (dez mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:Custeio:nº 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.0000.000 - **Contribuição e Investimento:**01.1910.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 - Ficha 3189 - Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:7FB6166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 029/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a estruturação da sede da Associação, para melhorar e ampliar os serviços prestados à comunidade.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GUINDA

VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:Custeio:nº 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.0000.000 - **Contribuição e Investimento:**01.1910.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 - Ficha 3189 - Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:DB82AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 030/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a compra de mobiliário para atender o conforto e qualidade das reuniões que acontecem na sede da associação.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA RICA.

VALOR:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:Custeio:nº 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.0000.000 - **Contribuição e Investimento:**01.1910.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 - Ficha 3189 - Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:E1CBB134

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 031/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 031/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição de equipamentos para a padaria da AGRIFAP.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PLANALTO DE MINAS - AGRIFAP.

VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:0001.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00– Ficha 3189– Fonte 1.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:A29CF597

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 032/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição de equipamentos e materiais para a melhoria e manutenção da AMA-ME.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE MENDANHA - AMA-ME.

VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:01.1910.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00– Ficha 3189– Fonte 1.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:70BC914C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 033/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 033/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição de equipamentos para realização de atividades propostas, promovendo o bem estar da comunidade.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE

VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:01.1910.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00– Ficha 3189– Fonte 1.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:3D40A078

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 034/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 034/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para aquisição de uniformes para as alunas da instituição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - VILA EDUCACIONAL DE MENINAS - VEM.

VALOR:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO:01.1920.08.0244.0015.2196.3.3.50.41.00.00– Ficha 3133– Fonte 2.660.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/03/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:8DC4BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 035/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 035/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para aquisição de material pedagógico, gêneros

alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, pagamento de educadores sociais, despesas com água, telefone e combustível.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - VILA EDUCACIONAL DE MENINAS - VEM.

VALOR:R$ 199.994,74 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:01.1920.08.0244.0015.2196.3.3.50.41.00.00– Ficha 3133– Fonte 2.660.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:0F412D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 036/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição de fraldas descartáveis para os idosos.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM.

VALOR:R$10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/08/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:0A600767

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 037/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a contratação de educador social, aquisição de materiais de escritório e produtos de padaria.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINA - APAE

VALOR:R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO:01.08.0244.0017.2201.3.3.50.41.00.000– Ficha 3156– Fonte 2.660.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:585D572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 038/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para adquirir insumos para a capacitação de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica no ofício de costureira.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA MARIA ANTÔNIA
VALOR:R$30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO:Custeio:nº 01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.0000.000 - **Contribuição e Investimento:**01.1910.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 - Ficha 3189 - Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/09/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:3CA74838

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 039/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição de equipamentos agrícolas e implementos para a Associação.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DO RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS

VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:Custeio:nº 0001.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.0000.000 - **Contribuição e Investimento:**0001.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 - Ficha 3189 - Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:34A7E7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 040/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 040/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição de 01 (um) microtrator e implementos para a Associação.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA CACHOEIRA

VALOR:R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:01.01.071.000.04.122.0025.2176.3.3.50.41.00– Ficha 503– Fonte 1.500.

DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

VIGÊNCIA:30/08/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:A5532874

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 042/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a aquisição de 01 (um) cão treinado para detecção de drogas, o qual será doado para o 3º BPMMG, pelo **CONDSEP**.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CONSELHO DIAMANTINENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONDSEP

VALOR:R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros repassados pelo**MUNICÍPIO**eR$15.000,00 (quinze mil reais) de contrapartida do CONSELHO DIAMANTINENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONDSEP.

DOTAÇÃO:01.071.000.04.122.0025.2176.33.50.41.00– Ficha 503– Fonte 1.710.000.

DATA DA ASSINATURA:18/11/2024

VIGÊNCIA:31/05/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:EEB57823

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 043/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a prática de mini-cursos para a população carente de Diamantina, visando inclusão no mercado de trabalho bem como novas possibilidades de geração de renda.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SERVIR DE DIAMANTINA

VALOR:R$10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO:Custeio:nº 0001.08.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00– Ficha 2275– Fonte 1.500.000.0000.000 - **Contribuição e Investimento:**0001.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 - Ficha 3189 - Fonte 1.500.000.0000.000.

DATA DA ASSINATURA:18/11/2024

VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:000EA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 044/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTONº 044/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a execução do projeto "Quitandas do Vale", que fomenta a produção e venda de quitandas para gerar renda às mulheres do bairro Cidade Nova.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO CIDADE NOVA

VALOR:R$10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO:Custeio:0001.08.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00– Ficha 3189– Fonte 1.500.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA:18/11/2024
VIGÊNCIA:30/11/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:0BC641F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001/2024 DO TERMO DE FOMEMTO Nº 003/2023.
OBJETO: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Fomentonº 003/2023.Com base no artigo 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração da Cláusula sexta, prevista no instrumento inicial, corrigindo a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CENTRO DE MEDICINAS E CLÍNICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO BEM CUIDAR
DOTAÇÃO: 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.50.41.00.00– Ficha 3143– Fonte 2.621.000.0000.000
DATA DA ASSINATURA:11/11/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:BE4EBF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001/2024 DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024.
OBJETO: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Fomentonº 019/2024.Com base no artigo 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração da Cláusula sexta, prevista no instrumento inicial, corrigindo a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUÍZA - EPIL

DOTAÇÃO: 0001.1930.08.0243.0018.2011.3.3.50.41.00.00– Ficha 3255– Fonte 2.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:12/11/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:479F097F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001/2024 DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2024.
OBJETO: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Fomentonº 021/2024.Com base no artigo 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração da Cláusula sexta, prevista no instrumento inicial, corrigindo a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL KUYPE

DOTAÇÃO: 0001.1930.08.0243.0018.2011.3.3.50.41.00.00– Ficha 3255– Fonte 2.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:12/11/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:3E1B0C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001/2024 DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024.
OBJETO: Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Termo de Fomentonº 018/2024.Com base no artigo 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objeto é a alteração da Cláusula sexta, prevista no instrumento inicial, corrigindo a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PROJETO CAMINHANDO JUNTOS - PROCAJ

DOTAÇÃO: 0001.1930.08.0243.0018.2011.3.3.50.41.00.00– Ficha 3255– Fonte 2.500.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:28/11/2024

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:EFE2BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 053/2024 – Dispensa nº 049/2024, tem por objeto a cessão do veículo modelo Fiat Argo Drive 1.0 – Chassi 9BD358ATGSYN69296, Placa: TCF9J36, ano 2024/2025, de cor branca,patrimônio nº 73246,para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO

DATA DA ASSINATURA:18/11/2024

VIGÊNCIA:05 (cinco) anos.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:24D9DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃONº 006/2024

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 059/2024 – Dispensa nº 055/2024, tem por objeto a cessão do veículo modelo Fiat Argo Drive 1.0 – Chassi 9BD358ATERYN35597, Placa: SJF0E20, ano 2024/2024, de cor branca,patrimônio nº 73245,para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA/VILA EDUCACIONAL DE MENINAS-VEM

DATA DA ASSINATURA:18/11/2024

VIGÊNCIA:05 (cinco) anos.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:F7D00C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

ACORDO DE COOPERAÇÃONº 007/2024

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação, decorrente Processo Administrativo nº 060/2024 – Dispensa nº 056/2024, tem por objeto a cessão do veículo modelo Fiat Argo Drive 1.0 – Chassi

9BD358ACFRYN10192, Placa: RVK1H73, ano 2023/2024, de cor branca,patrimônio nº 73244,para ser utilizado exclusivamente para atendimento das atividades.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA/ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUÍZA-EPIL

DATA DA ASSINATURA:18/11/2024

VIGÊNCIA:05 (cinco) anos.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:40E03B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE COLABORAÇÃONº 009/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "REABILITAR O LAR".

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR

VALOR:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO:01.08.0244.0017.2201.3.3.50.41.00.00– Ficha 3156– Fonte 2.660.000.0000.000

DATA DA ASSINATURA:19/11/2024

VIGÊNCIA: 30/09/2025

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:E52866A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: CONTRATO N° 134/2020

OBJETO: Aquisição de Dieta enteral, Suplementos alimentares e Fórmulas Láctea Infantil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina, utilizando o Sistema de Registro de Preços, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO n°. 103/2023.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA
VALOR: R$ 88.118,40 (oitenta e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 465/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0306.2130.3.3.90.32.00.00- Ficha: 1595 - Fonte: 1.500.000.10002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2024
VIGÊNCIA: 06/11/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F9933172

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 205/2024

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de materiais gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 020/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BELA VISTA TEXTIL LTDA
VALOR: R$ 131.206,50(cento e trinta e um mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2024.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024
VIGÊNCIA: 11/11/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:5A9C0919

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 214/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais gráficos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CRISTIAN DE CÁSSIA PEREIRA
VALOR: R$ 203.160,00(duzentos e três, cento e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 032/2024.
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024
VIGÊNCIA: 07/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DDBEAEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, FIRMADO EM 22/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a marca do item 18 - BOTA OCUPACIONAL. BOTA PVC CANO EXTRA LONGO - SEM FORRO, passando para a marca CALFOR PAMPEANA, conforme solicitação no memorando nº 672/2024, da Gerência de Segurança do Trabalho, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE DE SEGURANÇA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:4547B281

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO XTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2023, FIRMADO EM 21/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em

21/12/2024 e término em 20/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 900,00 (novecentos reais) para R$ 945,09 (novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme solicitação no memorando nº 100/2024, da Diretoria de Tecnologia da Informação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00, Ficha: 0065, Fonte 1.500..000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B47356BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2023, FIRMADO EM 22/11/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COPYCENTRO NOROESTE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 22/11/2024 e término em 21/11/2025, bem como reajustar o valor unitário, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses, do item 02 - SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA- passando de R$ 0,17 (dezessete centavos) para R$ 0,18 (dezoito centavos), conforme solicitação no memorando nº 088/2024, da Diretoria de Te cnologia da Informação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COPYCENTRO NOROESTE LTDA
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Gabinete do Prefeito
Ficha:25
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Ficha:2895
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.2200.04.0122.0026.2270.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Governo
Ficha:168
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1400.04.0122.0033.2163.3.3.90.40.00.00
Ficha:191
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1400.06.0153.0032.2165.3.3.90.40.00.00
Ficha:203
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1400.06.0181.0032.2166.3.3.90.40.00.00
Ficha:245
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1430.06.0181.0032.2033.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Fazenda
Ficha:96
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1310.04.0123.0059.2175.3.3.90.40.00.00
Ficha:142
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1320.04.0129.0059.2049.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
Ficha:65
Fonte:1.500.000.0000.000

Dotação Orçamentária:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Ficha:2101
Fonte:1.501.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.40.00.00
Ficha:2173
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1810.15.0452.0040.2077.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Ficha:1968
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1710.04.0122.0025.2176.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Ficha:2852
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.2110.27.0812.0057.2120.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Ficha:2292
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1910.08.0122.0014.2193.3.3.90.40.00.00
Ficha:2324
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1910.08.0243.0018.2047.3.3.90.40.00.00
Ficha:2375
Fonte:1.660.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.40.00.00
Ficha:2374
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1920.08.0244.0015.2195.3.3.90.40.00.00
Ficha:2497
Fonte:1.660.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1920.08.0244.0017.2200.3.3.90.40.00.00
Ficha:2449
Fonte:1.660.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1920.08.0244.0016.2199.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Ficha:2681
Fonte:1.500.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.2010.04.0122.0045.2171.3.3.90.40.00.00

Secretaria Municipal de Saúde
Ficha:964
Fonte:1.500.000.1002.000
Dotação Orçamentária:01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.40.00.00
Ficha:1149
Fonte:1.600.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00
Ficha:1150
Fonte:1.621.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00
Ficha:1353
Fonte:1.600.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.40.00.00
Ficha:1405
Fonte:1.500.000.1002.000
Dotação Orçamentária:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00
Ficha:1406
Fonte:1.600.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00
Ficha:1451
Fonte:1.600.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.40.00.00
Ficha:1543
Fonte:1.600.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.40.00.00
Ficha:1818
Fonte:1.600.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.40.00.00
Ficha:1864
Fonte:1.600.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1624.10.0305.0013.2134.3.3.90.40.00.00
Ficha:1904

Fonte:1.500.000.1002.000
Dotação Orçamentária:01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.40.00.00
Ficha:3005
Fonte:1.621.000.0000.000
Dotação Orçamentária:01.1625.10.0303.0004.2029.3.3.90.40.00.00

Secretaria de Educação
Ficha:365
Fonte:1.500.000.1001.000
Dotação Orçamentária:01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.40.00.00
Ficha:474
Fonte:1.500.000.1001.000
Dotação Orçamentária:01.1521.12.0361.0030.2139.3.3.90.40.00.00
Ficha:691
Fonte:1.500.000.1001.000
Dotação Orçamentária:01.1522.12.0365.0030.2149.3.3.90.40.00.00
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B330636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2022, FIRMADO EM 02/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 02/12/2024 e término em 01/12/2025, bem como reajustar o valor conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 32.595,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais) para R$33.976,25 (trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitação no Memorando Interno nº 120/2024, da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.39.00.00, Ficha: 960, Fonte 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1510.12.0122.0030.2135.3.3.90.39.00.00, Ficha: 363, Fonte 1.500.000.1001.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.39.00.00, Ficha: 2099, Fonte 1.501.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0653DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2023, FIRMADO EM 21/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/12/2024 e término em 20/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 900,00 (novecentos reais) para R$ 945,09 (novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme solicitação no memorando nº 100/2024, da Diretoria de Tecnologia da Informação, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.40.00.00, Ficha: 0065, Fonte 1.500..000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BB1AD155

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 217/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 8.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abrilde 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 032/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 04/12/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E3A2E2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 218/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 521.550,00
FUNDAMENTO LEGAL:Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abrilde 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 032/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 04/12/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:173EFF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 219/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPAEIS LTDA
VALOR: R$ 22.181,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abrilde 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 032/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 04/12/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B761D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 221/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
VALOR: R$ 28.760,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abrilde 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 032/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 05/12/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9C1CDA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 222/2024

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, com a finalidade do atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina - MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 100.425,00
FUNDAMENTO LEGAL:Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1 de abrilde 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 032/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
VIGÊNCIA: 05/12/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F329E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Saúde, em obediência ao art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, torna pública a abertura da fase de intenção de Registro de Preços, para aquisição de implantes contraceptivos subdermicos de etnogestrel, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 05 de dezembro de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:F17208CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 139/2024

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículo para realização de ações de vacinação extramuros (Vacimóvel).
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
VALOR: R$ 375.000,00(trezentos e setenta e cinco mil)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 116/2024, ADESÃO N° 008/2024. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.1624.10.0305.0010.1043.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1658 - Fonte: 1.621.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024
VIGÊNCIA: 21/11/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D27562AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 173/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para o Laboratório Municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 009/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$44.169,90(quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 009/2024.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:94EE9E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 178/2022, FIRMADO EM 10/11/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 10/11/2024 e término em 09/05/2025, bem como reajustar o valor unitário dos itens 01 e 02, ambos passando de R$ 190,00 (cento e noventa reais) para R$ 198,55 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação no memorando nº 465/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00, Ficha: 1400, Fonte: 1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9BA266F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 181/2021, FIRMADO EM 18/11/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E LUCIA HELENA GUEDES LEAL.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 18/11/2024 e término em 17/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.948,48 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para R$ 2.067,70 (dois mil, sessenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com a solicitação no Memorando 548/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LUCIA HELENA GUEDES LEAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:58F31DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 216/2019, FIRMADO EM 06/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA LM BIOTECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 07/12/2024 e término em 06/12/2025, bem como reajustar o valor do presente contrato em 4,24% (quatro vírgula vinte e quatro por cento), com base no IPCA, passando de R$ 10.831,29 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) mensal para R$ 11.290,53 (onze mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) conforme solicitação no memorando nº 356/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LM BIOTECNOLOGIA LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1146, Fonte: 1.621.000.3210.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1144, Fonte: 1.600.000.3110.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9B05FA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 021/2020, FIRMADO EM 14/02/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA ALICE MIRANDA ALVES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 6 (seis) meses, com início em 16/11/2024 e término em 15/05/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 774,91 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavo) para R$ 812,97 (oitocentos e dose reais e noventa e sete centavos), conforme solicitação no Memorando 528/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: MARIA ALICE MIRANDA ALVES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DC131900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015, FIRMADO EM 01/04/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze), com início em 03/12/2024 e término em 02/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 2.921,07 (dois mil, novecentos e vinte e um real e sete centavos) para R$ 3.099,79 (três mil e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), conforme solicitação no Memorando nº 593/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1146, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C2EE3997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015, FIRMADO EM 02/06/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCOS CÉSAR SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com início em 03/12/2024 e término em 02/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 828,54 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme solicitação no Memorando n° 598/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARCOS CÉSAR SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E331D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 205/2012, FIRMADO EM 03/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA FABIANE APARECIDA DE LIMA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 04/12/2024 e término em 03/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 908,87 (novecentos e oito reais e oitenta e sete centavos) para R$ 964,48 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),conforme solicitação no memorando nº 611/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: FABIANE APARECIDA DE LIMA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:160E9219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 213/2012, FIRMADO EM 20/08/2012, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE PINHEIRO, PARA FU

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/11/2024 e término em 20/11/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 409,43 (quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos) para R$ 429,54 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) conforme solicitação no memorando nº 527/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ - DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1146, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7F027217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 15º TERMO ADITAO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 352/2011, FIRMADO EM 19/12/2011, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 19/12/2024 e término em 18/12/2025, bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.184,27 (mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para R$ 1.256,73 (mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme solicitação no Memorando nº 600/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JORDANO DO ESPÍRITO SANTO NASCIMENTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA**:**04/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A4CA8E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012, FIRMADO EM 10/01/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SENHORA SIMONE DO ROSÁRIO SANTANA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025,bem como reajustar o valor mensal, conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 1.787,70 (mil, setecentos e oitenta e sete reais, e setenta centavos) para R$ 1.897,08 (mil, oitocentos e noventa e sete reais e oito centavos) conforme solicitação no Memorando nº 610/2024, da Secretaria Municipal de Saúde que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:SIMONE DO ROSÁRIO SANTANA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00, Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:0F1759BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A WM IDEALIZA LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.39.00.00	2.621.000.0000.000	3180

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WM IDEALIZA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8D3C9153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0010.1043.4.4.90.52.00.00	2.621.000.0000.000	3146

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NÍVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3B8D1724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A AGITO FORMATURAS LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.39.00.00	2.621.000.0000.000	3146

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: AGITO FORMATURAS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C6701006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1402	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B7F78700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA-EPP.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SETOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.30.00.00	1.600.000.3110.000	1124

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:045EB2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: Retificação de dotação orçamentária na cláusula sétima do contrato ora apostilado, passando vigorar as seguintes dotações:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00	1402	1.621.000.0000.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E9DD54D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 017 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 017/2024, processo licitatório nº 058/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material elétrico e correlatos. Data da Sessão: 19 de Dezembro de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 05 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:268FE011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-152 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
REVOGA PORTARIA DE Nº CM-077, 13 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica revogada a Portaria de Nº CM-077, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1880F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-153 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Walter Batista da Silveira Júnior, Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Lauro Capitão América na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Walter Batista da Silveira Júnior, Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares no gabinete do Vereador Lauro Capitão América na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:773D3492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 21, DE 13 DE MAIO DE 2024 DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DESPACHOS DE NÚMEROS 7290-2024 E 7559.2024 E AS NOTIFICAÇÕES DE NÚMERO 7573.2024 E 8309.2024

DENUNCIADO: N.S.F.

DECISÃO: A Secretária Municipal de Educação de Divinópolis/MG, Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições, e considerando os fatos e documentos verificados, examinados e relatados pela Comissão Sindicante, instituída para apuração da denúncia apresentada, e ainda, tendo em vista que não houve comprovação do fato denunciado, decide acatar a decisão proferida pela referida comissão, julgando improcedente a denúncia. Divinópolis/MG, 4 de dezembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C58190C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREMIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS TERCEIRA EDIÇÃO

PREMIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA ACELERA DIVINÓPOLIS TERCEIRA EDIÇÃO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis (SEMDES),divulgao resultado classificatório final das startups participantes do programa Acelera Divinópolis terceira edição. As startups em primeiro, segundo e terceiro lugar foram premiadas com os valores de R$10.000,00, R$6.000,00 e R$4.000,00 respectivamente de acordo com o edital de Processo Seletivo N° 11/2024, na forma definida na Portaria SEMDES nº 12 de 28 de maio de 2024.

Aprovados	Colocação
BIO-MOR: Soluções Biotecnológicas para agricultura	1º
Spex	2º
CenterCard	3º

Divinópolis, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

HELOISA CARNEIRO COLARES
Coordenadora de Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE579BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1666/2024/SEMUSA)

Contratado (a): Vanessa Kelly da Silva Cardoso. Cargo: Dentista-PSF. Objeto: Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 11/11/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na ESF Serra Verde e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Nova lotação: ESF Serra Verde.

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46E09521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3911, do dia 05/12/2024, onde se lê: Semfop – Semfop – Extrato da Ordem de Reinício de Obra – Ct 127/2024 – Pl 251/2024. Leia-se: Semed – Semfop – Extrato da Ordem de Reinício de Obra – Ct 127/2024 – Pl 251/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55439C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO D CONTRATO 135/24, PL 175/24

ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.758.096/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de praça esportiva localizada na Rua José Manoel Sobrinho, no Bairro Serra Verde, no município de Divinópolis/MG, (LOTE 01). Valor: R$ 141.096,41. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453-4.4.90.51.00 Fonte: 1.500.901 (Recursos Não Vinculados de Impostos – Emenda Municipal), Ficha nº 743, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 5 meses. Ass: 04/12/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A04C9A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO TA 02/2024 – ATA 161/2024 – PL 36/2024.

Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA. Objeto: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, passando o item 31 de R$ 1,30 para R$ 1,48. Ass: 02/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4EF114F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2094/2024/SEMUSA

Contratado (a): Gilmara Alves Duraes. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 14/11/2024. A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico II (Bom Pastor) e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Nova lotação: Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico II (Bom Pastor).

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 04/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4EC2516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 26/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO AO VIVO POR RÁDIO DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DE 2025, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO AO

VIVO POR RÁDIO E DIVULGAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO, com inscrições abertas entre os dias 09 a 23 de dezembro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025, sábado, em espaço público na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.
1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
1.3 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, com horário de 10:00 às 22:00hs.
1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar empresas proprietárias de emissoras de rádios que tenham o interesse de instalar seu estúdio móvel, para realização da transmissão ao vivo e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes emissoras de rádios, desde que as mesmas tenham estúdio móvel para realizar a transmissão, sendo as mesmas contrapartidas para todas as empresas que se cadastrarem, e conforme disposto no presente documento.
2.2 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção do PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2025.
2.3 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento, em internet e energia caso o local destinado para estacionamento do estúdio não forneça.
2.4 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com o estabelecido nos termos deste chamamento.
2.5 Em caso de somente uma empresa participante essa terá a vinculação de "A RÁDIO OFICIAL DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2025".
2.6 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
2.7 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 09 a 23 de dezembro de 2024, através do formulário online disponível no link https://forms.gle/ZTvs3GnLm7M1NSnW9 todos os documentos abaixo relacionados:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Documento do Representante Legal;
3.1.3 Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.4 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, aceitando as contrapartidas descritas no ANEXO II;
3.2 A seleção dos participantes terá como critério principal ser empresas cadastradas no Município de Divinópolis.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado dentro de espaço a ser definido, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a Rádio credenciada.
4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, não poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, desde que haja acordo e consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
4.3 A tabela de contrapartidas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
4.4 Em razão deste chamamento, a empresa cadastrada ficará isenta de pagar as taxas cobradas pela Prefeitura, referentes à emissão de autorização para ocupação ou interferência em via pública, para realização de blitz comercial e/ou estacionamento de estúdio móvel para emissoras de rádios, alvará de uso e solo, sob natureza de contrapartida, condicionada às efetivas veiculações firmadas durante o chamamento, a título de retribuição.
4.5 É de responsabilidade da empresa cadastrada, estrutura e os custos financeiros de todo seu deslocamento, instalação e funcionamento.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 27 de dezembro de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis e no diário oficial.
5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 01 (um) dia após a abertura dos envelopes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para realizar a transmissão direto do Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, firmando o presente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no Centro Administrativo, até o dia 10 de janeiro de 2025.
6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, dezembro de 2024

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, declara interesse na participação e transmissão via rádio e estúdio móvel do Pré-Carnaval do Divino 2025, ciente das obrigações e contrapartidas, bem como dos critérios estabelecidos pelo EDITAL SEMDES n° 26/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais e financeiros necessários, descritos no presente edital para envolvimento no projeto e evento. A Presente declaração não possui teor de confirmação e obrigatoriedade de participação do interessado, sendo necessário o envio do Anexo III deste edital em caso de aprovação do inscrito.

Divinópolis-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do participante

ANEXO II - CONTRAPARTIDA DE PARTICIPAÇÃO

1. GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO POR DIA DE 5 SPOTS DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 30" (TRINTA SEGUNDOS) CADA, ENTRE OS DIAS 22 DE JANEIRO A 22 DE FEVEREIRO DE 2025, COM TEXTO DEVENDO SER

APROVADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 ENTREVISTAS AO VIVO COM RESPONSÁVEIS PELO EVENTO ENTRE OS DIAS 22 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO, NOS HORÁRIOS A SEREM APROVADOS PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 TESTEMUNHAIS, SENDO 01 POR DIA, DIVIDIDOS ENTRE O PERÍODO DO DIA 12 A 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

4. CITAR OS PATROCINADORES OFICIAIS CREDENCIADOS DURANTE A TRANSMISSÃO DO PRÉ-CARNAVAL.

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS SELECIONADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, confirmo a participação do Pré-Carnaval do Divino 2025, assumindo as obrigações estipuladas nas contrapartidas previstas neste edital de n° 26/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais, financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias.

Divinópolis-MG., _____ de _____ de 2024.

_____
Empresa Participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9FA73EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 99 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
168º GRAZIELE SILVEIRA BOTELHO Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C51830D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 130 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
172º AMANDA BALBINO DA COSTA
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 11/2023.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2487084F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 113 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
105º EVA SANTIAGO BARBOSA Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EAC58B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 139 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
106º MARCOS ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2023.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56B3D607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
10º HORTENCIA MARIA GERALDA DE AQUINO
Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83BCD540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
11º CRISTIANE OLIVEIRA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2024.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B402E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
118º ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2024.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694B2CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.330, DE 03 JANEIRO DE 2024. (RETIFICADA[3])

Dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis e possui os seguintes objetivos:
I - garantir níveis de convivência satisfatórios entre as diversas atividades instaladas no interior do Perímetro Urbano do Município, determinando sua localização e proximidade, adequadas a cada região deste território, atendendo as diferentes necessidades da população;
II - estabelecer parâmetros de ocupação dos terrenos que assegurem boas condições de insolação, ventilação, luminosidade e salubridade para as construções, favorecendo a qualidade de vida da população;
III - assegurar a densidade equilibrada da população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos comunitários, infraestrutura urbana e serviços urbanos existentes;
IV - oferecer condições para definição prévia de planos, programas e ações de intervenção no território urbano, baseadas em tendências de crescimento e adensamento previsíveis;
V - prever, permitir e garantir um crescimento racional e ordenado da cidade;
VI - garantir a preservação do patrimônio ambiental, paisagístico, artístico e histórico do Município.

CAPÍTULO II
DA DIVISÃO TERRITORIAL

Art. 2ºO Perímetro Urbano de Divinópolis, estabelecido nos termos de lei específica, compreende a Zona Urbana e Zona de Expansão Urbana, assim consideradas:
I - Zona Urbana: as áreas urbanizadas inseridas no Perímetro Urbano;
II - Zona de Expansão Urbana: as áreas não urbanizadas inseridas no Perímetro Urbano.
Art. 3ºA abrangência desta Lei está limitada ao Perímetro Urbano do Município e ao Núcleo Urbano de Roseiras, ficando o controle do uso e ocupação do solo na Zona Rural a critério dos órgãos competentes, observando-se a legislação aplicável.
Parágrafo único: É considerada Zona Rural a área remanescente, contida entre os limites do Perímetro Urbano e os limites territoriais do Município, excluído o Núcleo Urbano de Roseiras.

CAPÍTULO III
DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Seção I
Dos Parâmetros Urbanísticos

Art. 4ºSão considerados os seguintes parâmetros urbanísticos para a ocupação nos zoneamentos de Divinópolis:
I - gabarito;
II - coeficiente de aproveitamento do terreno (CA);
III - taxa de ocupação do terreno (TO);
IV - taxa de permeabilidade do terreno (TP);

V - afastamentos da edificação.
§ 1º Os parâmetros urbanísticos para controle da ocupação dos terrenos nos zoneamentos estão estabelecidos na Seção II deste Capítulo.
§ 2º Para as zonas não residenciais, de que trata esta Lei, o dimensionamento das áreas de iluminação e ventilação obedecerá aos critérios para zona comercial dispostos no Código de Obras.
Art. 5º Gabarito é o número máximo de pavimentos e/ou a altura máxima admitida para as edificações, aplicáveis conforme cada tipo de zoneamento.
§ 1º Para efeito de verificação do gabarito, definido por número máximo de pavimentos, não serão considerados:
I - os subsolos;
II - os pavimentos utilizados exclusivamente como garagem em quaisquer níveis localizados acima dos subsolos;
III - segundo piso do duplex ou segundo e terceiro pisos do triplex, exclusivamente quando localizados na cobertura, nos zoneamentos definidos no Anexo II desta Lei.
IV - três dos pavimentos utilizados exclusivamente como garagem quando não houver subsolo, em quaisquer níveis;
§ 2º Para efeito de verificação do gabarito, definido por altura máxima (H), serão considerados:
I - altura máxima no alinhamento (HA): distância medida a partir do ponto médio junto aos alinhamentos do terreno, definida pela interseção com um plano com inclinação de 65° (sessenta e cinco graus) sobre a horizontal, passando a 8,00 m (oito metros) de altura, no lado oposto da via, conforme Anexo II (Figura 1), sendo: HA = (L x tg 65°) + 8,00 m, onde L = largura total da via, permitindo-se o recuo dos pavimentos superiores à altura máxima do alinhamento, desde que respeitado o plano máximo descrito.
II - altura máxima da edificação (He): distância medida a partir do ponto médio de todas as divisas laterais do terreno ou nível do alinhamento, definida por planos com inclinação de 60° (sessenta graus) sobre a horizontal, partindo de 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) de altura, cuja interseção destes indicará o nível mais extremo da edificação em qualquer espaço inserido nos limites do terreno, conforme Anexo II (Figura 2), sendo: He = (AD x tg 60°) + 17,50 m, onde AD = afastamento nas divisas no primeiro pavimento afastado.
§ 3º Para efeito de gabarito, definido pelo número de pavimentos ou altura máxima da edificação, não serão consideradas as áreas da caixa de escada e o elevador de uso comum do edifício que dá acesso ao terraço, casa de máquina, caixas d'água e/ou platibanda.
§ 4º Para os zoneamentos onde o gabarito não for estabelecido, este será calculado em função do coeficiente de aproveitamento, desde que atendidos os demais parâmetros urbanísticos da respectiva zona.
Art. 6ºO Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o fator que, multiplicado pela área do terreno, define a área que pode ser construída.
Parágrafo único. Para efeito de cálculo do coeficiente de aproveitamento, serão somados todos os pavimentos da edificação, excetuando-se as áreas da caixa de escada e o elevador de uso comum do edifício que dão acesso ao terraço, casa de máquina, caixas d'água e/ou platibanda.
Art. 7ºA Taxa de Ocupação (TO) é o fator que, multiplicado pela área total do terreno, define a área de projeção horizontal da edificação no pavimento térreo.
§ 1º Quando no terreno houver área de preservação permanente (APP), a Taxa de Ocupação máxima será definida a partir da área total do terreno.
§ 2º Quando no terreno houver área não edificável, a Taxa de Ocupação máxima será definida a partir da área remanescente resultante da subtração entre as mesmas.
§ 3º Nos zoneamentos onde não serão considerados o segundo piso do duplex ou segundo e terceiro pisos do triplex, localizados exclusivamente na cobertura, conforme estabelecido pelo Anexo II desta Lei, deverá ser considerada para a taxa de ocupação máxima da cobertura:
I - a área total dos dois níveis que compõem os pavimentos do duplex, não poderá ultrapassar o máximo de 160% (cento e sessenta por cento) da área do pavimento imediatamente abaixo.
II - a área total dos três níveis que compõem os pavimentos do triplex, não poderá ultrapassar o máximo de 200% (duzentos por cento) da área do pavimento imediatamente abaixo.
§ 4º Não serão computadas no cálculo da taxa de ocupação as projeções de beirais, sacadas abertas ou fechadas, saliências em balanço e escadas, desde que sua profundidade não exceda 1,00 m (um metro).
Art. 8ºA Taxa de Permeabilidade (TP) é a área descoberta e permeável do terreno, em relação à sua área total, dotada ou não de vegetação que contribua para o equilíbrio climático, reabastecimento do lençol freático e propicie alívio para o sistema público de drenagem urbana.
§ 1º Entende-se por permeabilidade do solo a capacidade de absorção de água pluvial pelo mesmo.
§ 2º Será considerada impermeável, além das edificações, qualquer área que receba algum tipo de revestimento que impeça a infiltração imediata da água, como calçadas, pavimentações, pisos intertravados vazados ou não, fossas sépticas e sumidouros, cisternas ou reservatório de acumulação, piscinas e espelhos d'água e coberturas, mesmo que removíveis ou retráteis.
§ 3º As coberturas permeáveis são: solo natural, gramado, cobertura vegetal, cobertura com brita apoiada diretamente no solo ou similares drenantes.
§ 4º A permeabilidade dos similares drenantes será de responsabilidade técnica do fabricante do material, cuja comprovação poderá ser solicitada caso necessário, respondendo subsidiariamente o responsável técnico.
§ 5º Será dispensada a taxa de permeabilidade nos casos cujo lençol freático esteja em distância menor ou igual a 2,00 m (dois metros) do menor nível do terreno, desde que apresentada a sondagem do solo e documento de responsabilidade técnica do conselho de classe, aplicando-se o disposto no § 6°.
§ 6º Nos casos em que for permitida a taxa de ocupação de 100% (cem por cento), estarão isentos da taxa de permeabilidade mínima do terreno os imóveis que apresentarem solução técnica que viabilize retardo do escoamento, absorção da água por drenos e/ou aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis, conforme regulamentação disposta em decreto executivo.
§ 7º Quando no terreno houver área de preservação permanente (APP), a Taxa de Permeabilidade máxima será definida a partir da área total do terreno.
§ 8º Quando no terreno houver área não edificável, a Taxa de Permeabilidade máxima será definida a partir da área remanescente resultante da subtração entre as mesmas.
Art. 9ºNão será permitida a construção de subsolos em terrenos com lençol freático aflorado, que demande drenagem contínua.
Art. 10. Os afastamentos da edificação são as distâncias mínimas obrigatórias entre a edificação e o alinhamento e as divisas do terreno, sendo discriminados como:
I - afastamento do alinhamento (AA): a partir do alinhamento do terreno;
II - afastamento das divisas (AD): a partir das divisas do terreno;
Parágrafo único. Estão dispostos no Anexo II (Figuras 5 e 6) modelos de terrenos com diferentes configurações para aplicação dos afastamentos do alinhamento e das divisas.

Seção II
Do Zoneamento

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 11. Zoneamento são as compartimentações territoriais que agregam áreas urbanas contínuas e não conflitantes caracterizadas pelo uso predominante ou por sua condição de excepcionalidade, destinadas à regulamentação do uso e ocupação do solo.
Art. 12. Somente será atribuído zoneamento de uso e ocupação do solo aos terrenos inseridos na Zona Urbana.
§ 1º A atribuição de zoneamento fica vinculada à aprovação de parcelamento das glebas ou implantação de empreendimentos imobiliários específicos.
§ 2º O zoneamento de novos parcelamentos aprovados no Município será concedido mediante respectivo decreto de aprovação, após deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, definida no artigo 56 desta Lei, observando-se as características de ocupação, localização, tendências de crescimento, vizinhança e outros

parâmetros, a critério do Órgão Municipal de Planejamento Urbano competente.
§ 3º O zoneamento das glebas, que serão ocupadas com empreendimentos imobiliários, será definido através de Decreto do Executivo Municipal, após deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo, devendo as edificações nestas glebas atender às legislações em vigência no Município.
Art. 13. As zonas de uso e ocupação do solo do Município de Divinópolis estão delimitadas no Anexo V desta Lei e são as seguintes:
I - Zona Residencial (ZR);
II - Zona Comercial (ZC);
III - Zona Corredor (ZCO);
IV - Zona de Uso Múltiplo (ZUM);
V - Zona Industrial (ZI);
VI - Zona de Ocupação Específica (ZOE).
§ 1º Os parâmetros urbanísticos, modelos de parcelamento do solo e usos permitidos para a ocupação nos zoneamentos definidos neste artigo estão descritos no Anexo II desta Lei.
§ 2º O Anexo V desta Lei será atualizado concomitantemente a quaisquer alterações de zoneamento definidas por lei específica superveniente.

Subseção II
Das Zonas Residenciais

Art. 14. As Zonas Residenciais são as áreas onde a diversificação de atividades deve ser compatível com a ocupação predominantemente residencial, desde que respeitadas também às restrições urbanísticas e ambientais da região, sendo subdivididas em:
I - Zona Residencial 1 (ZR1), atribuída às áreas urbanas de caráter predominantemente residencial, onde a infraestrutura urbana existente, ou com potencial de instalação, seja compatível com uma diversificação de atividades de média área de abrangência, não conflitantes com o uso residencial e caracterizada por um maior adensamento populacional;
II - Zona Residencial 2 (ZR2), atribuída às áreas urbanas de caráter majoritariamente residencial, onde a infraestrutura urbana existente possui restrições que impeçam uma diversificação de atividades de média área de abrangência, também pode ser caracterizada pelas áreas que possuem restrições ambientais que impliquem em necessidade de controle populacional, ou mesmo pelas áreas de ocupação espontânea da cidade, que ocorreram anteriormente a publicação das leis urbanísticas municipais;
III - Zona Residencial 3 (ZR3), atribuída as áreas urbanas de caráter majoritariamente residencial, onde a infraestrutura urbana existente é incompatível com uma diversificação de atividades de média área de abrangência, bem como de um maior adensamento populacional, também pode ser caracterizada pelos condomínios residenciais horizontais fechados legalmente constituídos no Município;
IV - Zona Residencial 4 (ZR4), atribuída às áreas urbanas caracterizadas como chácaras de recreio, onde a infraestrutura urbana é compatível apenas com o uso residencial, sendo possível a diversificação de atividades exclusivamente para atendimento à localidade.
§ 1º Para efeito desta Lei, as “vilas” existentes no Município, assim regularmente caracterizadas, serão classificadas como ZR2 - Zona Residencial 2, com exceção dos terrenos lindeiros à via principal, que terão a classificação desta via.
§ 2º Para efeitos desta Lei, as áreas territoriais privativas e comuns dos condomínios horizontais fechados serão classificadas como ZR3 - Zona Residencial 3.

Subseção III
Das Zonas Comerciais

Art. 15. As Zonas Comerciais são áreas com infraestrutura urbana compatível com a diversificação de atividades a que se pretende estabelecer no local, sendo subdividas em:
I - Zona Comercial 1 (ZC1), atribuída às áreas urbanas, localizadas na Região Central, onde a infraestrutura urbana possibilite grande diversificação de atividades com ampla área de abrangência e maior adensamento populacional;
II - Zona Comercial 2 (ZC2), atribuída às áreas urbanas, localizadas na Região Central, onde a infraestrutura urbana possibilite média diversificação de atividades com ampla área de abrangência e adensamento populacional compatível com as restrições urbanísticas locais;
III - Zona Comercial 3 (ZC3), atribuída às áreas urbanas, localizadas principalmente em áreas de transição entre zonas residenciais e não residenciais, onde a infraestrutura urbana possibilite média diversificação de atividades, média área abrangência e adensamento populacional compatível com as restrições urbanísticas locais, em fomento à criação de centralidades nos bairros.

Subseção IV
Das Zonas Corredores

Art. 16.É atribuída a classificação de Zonas Corredores aos terrenos cujos alinhamentos estejam voltados para as vias que exercem estruturação local ou regional, em que se pretende promover usos não residenciais compatíveis com a ocupação do entorno e com a fluidez do tráfego, sendo subdividas em:
I - Zona Corredor 1 (ZCO1): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões intermunicipais, localizados principalmente em terrenos lindeiros às rodovias e vias arteriais, destinados à grande diversificação de atividades, com baixa e média verticalização, onde pretende-se consolidar usos incompatíveis com a vizinhança residencial e de ampla área de abrangência;
II - Zona Corredor 2 (ZCO2): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões entre as regiões de planejamento do Município, onde se pretende consolidar atividades de ampla área de abrangência e compatível à vizinhança residencial, que apresente infraestrutura urbana capaz de absorver a grande diversificação de atividades e o maior adensamento populacional, em fomento à expansão das áreas comerciais da região central;
III - Zona Corredor 3 (ZCO3): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões entre as regiões de planejamento do Município, onde se pretende consolidar atividades de ampla área de abrangência de forma compatível com a vizinhança residencial e com as restrições urbanísticas, que apresente infraestrutura urbana capaz de absorver uma média diversificação de atividades e adensamento populacional, em fomento à expansão das áreas comerciais em conformação de centralidades de bairros;
IV - Zona Corredor 4 (ZCO4): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões entre bairros da cidade, onde se pretende consolidar atividades de média área de abrangência, compatíveis à vizinhança residencial e com as restrições urbanísticas, que apresente infraestrutura urbana capaz de absorver uma média diversificação de usos e adensamento populacional, em fomento à expansão das áreas comerciais em conformação de centralidades de bairros;
V - Zona Corredor 5 (ZCO5): atribuída aos terrenos com condições de acesso e alinhamentos voltados para os trechos de vias que estabelecem conexões tanto entre as regiões de planejamento do Município, quanto aos bairros. São áreas com restrições de infraestrutura urbana, porém que possibilitam consolidar atividades de atendimento às localidades em que estão inseridos, compatíveis à vizinhança residencial e baixo adensamento populacional, sendo necessário o controle da ocupação.

Subseção V
Das Zonas de Uso Múltiplo

Art. 17. As Zonas de Uso Múltiplo (ZUM) são áreas compostas de infraestrutura urbana compatível com grande diversificação de atividades a que se pretende estabelecer no local, sendo subdividida em:
I - Zona de Uso Múltiplo 1 (ZUM1): atribuída às áreas onde a infraestrutura urbana possibilite grande diversificação de atividades, com baixa e média verticalização, onde se pretende consolidar atividades incompatíveis com a vizinhança residencial e de ampla área de abrangência;
II - Zona de Uso Múltiplo 2 (ZUM2): atribuída às áreas onde a infraestrutura urbana possibilite grande diversificação de atividades com baixa verticalização, onde o conflito de tais atividades para com a

vizinhança residencial será mitigado pelo controle de ocupação das edificações, definindo o porte dos empreendimentos e os afastamentos propícios a uma convivência compatível, tornando-se portanto, áreas de transição entre zonas residenciais e não residenciais;
III - Zona de Uso Múltiplo 3 (ZUM3): atribuída às áreas urbanas, localizadas principalmente em áreas próximas do espaço de transbordamento da calha regular do Rio Itapecerica, sujeitas à restrições ambientais e de infraestrutura urbana que impeçam grande ou média diversificação de atividades, bem como, adensamento populacional excessivo.
Parágrafo único. As áreas urbanas tratadas no inciso III possuem como principal característica a proximidade com o Terminal Rodoviário e o adensamento de centros de compras e serviços.

Subseção VI
Das Zonas Industriais

Art. 18. As Zonas Industriais (ZI) são áreas onde se pretende consolidar atividades industriais de pequeno, médio e grande porte, com potencial poluidor ou não, usos incompatíveis com vizinhança residencial, e atividades de suporte a estas, bem como àquelas que não conflitem com estas características.
Art. 19.A ocupação do afastamento do alinhamento nos terrenos localizados na ZI deverá verificar os seguintes parâmetros:
I - será permitida a instalação exclusiva de portarias/guaritas com área edificada (AE) limitadas a 20,00 m² (vinte metros quadrados), excetuando deste limite as áreas cobertas com destinação exclusiva de passagem de veículos;
II - será permitida a implantação de vias de acesso;
III - a instalação de reservatórios elevados, tanques e subestação de energia elétrica deverão respeitar os afastamentos estabelecidos no Anexo II desta Lei, podendo localizar-se dentro de faixa de afastamento do alinhamento;
IV - será permitida a utilização como estacionamento descoberto;
V - não será permitido o uso desta área como local de armazenamento.

Subseção VII
Das Zonas de Ocupação Específica

Art. 20. As Zonas de Ocupação Específica subdividem-se em:
I - Zona de Ocupação Específica 1 (ZOE1);
II - Zona de Ocupação Específica 2 (ZOE2);
III - Zona de Ocupação Específica 3 (ZOE3).
§ 1º As Zonas de Ocupação Específica visam assegurar as características básicas de áreas que compreendem porções do território, espaços, estabelecimentos e instalações cujas características demandem de parâmetros urbanísticos específicos.
§ 2º As limitações urbanísticas aplicáveis às Zonas de Ocupação Específica prevalecerão sobre as demais, menos restritivas, previstas nesta Lei.
Art. 21.A ZOE1 compreende porções do território, espaços, estabelecimentos e instalações sujeitas à preservação paisagística, histórica ou artística, assim como equipamentos públicos urbanos e/ou de interesses comunitários e áreas de valor estratégico para a segurança pública, sem fins lucrativos, caracterizadas pelos setores municipais competentes.
§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros urbanísticos da ZOE1, sempre que for necessária sua ocupação, por meio de lei específica e considerando os setores municipais competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 2º Os imóveis caracterizados como ZOE1 de propriedade do Município, quando se tornarem objeto de alienação, por permuta, dação em pagamento, doação ou outro motivo, terão seu zoneamento automaticamente descaracterizado na data de publicação do respectivo ato, assumindo o zoneamento daqueles imediatamente contíguos.
§ 3º Os imóveis que receberem nova caracterização, nos termos do *caput*, retornarão à sua condição de origem como Zona de Ocupação Específica, em caso de retrocessão ao patrimônio do Município.
§ 4º São instituídos como ZOE1 as áreas cujos parâmetros de uso e ocupação foram regulamentados para ZE-3 pela Lei n° 2.418, de 18 de novembro de 1988.
Art. 22.A ZOE2 compreende porções do território, espaços, estabelecimentos e instalações sujeitas à preservação ambiental e os córregos urbanos canalizados, assim caracterizadas pelos setores municipais competentes, bem como, as áreas ambientalmente vulneráveis mapeadas na carta geotécnica como de risco, suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações repentinas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
§ 1º São instituídas como Zona de Ocupação Específica 2 - ZOE2 as áreas ribeirinhas ao Rio Itapecerica, regulamentadas como Zona Especial-2 pelo Decreto nº 1.406, de 05 de março de 1987.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros de uso e ocupação da ZOE2, quando pertinente e não incorrer em riscos para a população, sempre que for necessária sua ocupação, mediante lei específica e considerando os setores municipais competentes, a Comissão de Uso e Ocupação do Solo e Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA.
Art. 23.A ZOE3 compreende áreas de entorno do Aeroporto Brigadeiro Cabral com restrições de uso e ocupação.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros de uso e ocupação da ZOE3, sempre que for necessária sua ocupação, mediante lei específica e considerando os setores municipais competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 24.O Poder Público Municipal poderá, quando de interesse público demonstrado e mediante lei autorizadora, criar zonas de ocupações específicas sujeitas a regime urbanístico específico, mais restritivo, delimitando-as e estabelecendo as limitações urbanísticas.

Seção III
Categoria de Uso

Art. 25. As categorias de usos no Município de Divinópolis são as seguintes:
I - Residencial;
II - Comercial;
III - Serviço;
IV - Centro de Compras e Serviços;
V - Serviço de Uso Coletivo;
VI - Industrial;
VII - Atividades Especiais;
Art. 26.O Município de Divinópolis adotará, para fins urbanísticos a correlação das atividades econômicas inseridas em cada categoria de uso com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Governo Federal.
§ 1º A listagem de atividades permitidas em cada categoria de uso, correlacionadas aos códigos e descrições da CNAE está detalhada no Anexo III que será atualizado sempre que necessário, via regulamentação por decreto executivo, após anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 2º As áreas edificadas máximas para cada categoria de uso serão definidas em função do zoneamento, conforme Anexo II, 2.2. Categoria de uso: parâmetros.
§ 3º Todas as atividades que caracterizam o ramo de atuação de uma empresa ou estabelecimento, que sejam informadas no objeto social ou desdobramentos de atividade (atividade principal e atividade secundária), serão avaliadas para a compatibilização com as Categorias de Uso.
§ 4º As atividades vinculadas ao código CNAE, relacionadas no Anexo III: Uso e Ocupação do Solo, 2.1. Categoria de uso: atividades, tem descritas na coluna "Categoria de Uso" a classificação inicial desta, com a respectiva área edificada determinada no Anexo II, 2.2. Categoria de Uso: Parâmetros; sendo que em caso de utilização de áreas edificadas superiores ao previsto na classificação inicial, deverá ser considerada, para fins de permissão de uso e ocupação do solo, a área edificada de acordo com a progressão definida no mesmo anexo.
Art. 27. As atividades econômicas constantes na Tabela do Anexo III instaladas com fins de exposição de produtos (escritórios, showroom, mostruários e assemelhados) de caráter provisório, sem depósito e que não gerem fluxo de veículo de grande porte, serão permitidas em quaisquer Zonas.
§ 1º A utilização para exposição de produtos, assim como seu caráter provisório ou não, deverá estar indicado na solicitação encaminhada pelo interessado e explícito no Alvará emitido pelo setor municipal competente.
§ 2º Ficarão isentos da aprovação de projeto arquitetônico, desde que obedecidos os parâmetros da respectiva zona, sendo indispensável a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou

Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de um responsável técnico legalmente habilitado para a solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento.

Subseção I
Da Categoria de Uso Residencial

Art. 28.A Categoria de Uso Residencial tem como referência a unidade habitacional e divide-se nas seguintes subcategorias:
I - Residencial Unifamiliar (RU): uso residencial em edificações destinadas à habitação permanente, correspondente a 1 (uma) unidade habitacional por terreno ou fração do mesmo;
II - Residencial Multifamiliar Vertical (RMV): uso residencial em edificação destinada à habitação permanente, correspondendo a 2 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas verticalmente;
III - Conjunto Residencial Horizontal (CRH): uso residencial em edificações unifamiliares, destinadas à habitação permanente, agrupadas horizontalmente, formando um conjunto, do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico, tendo seu acesso por via pública, subdividindo-se em:
a) Conjunto Residencial Horizontal 1 (CRH1), correspondendo a mais de uma unidade habitacional por terreno ou associação de terrenos, limitado a um número máximo de 29 unidades;
b) Conjunto Residencial Horizontal 2 (CRH2), limitado a um número mínimo de 30 (trinta) e máximo de 100 unidades habitacionais, limite a partir do qual deverá ser promovido o parcelamento da gleba, nos termos da legislação vigente, bem como demais normas e resoluções pertinentes.
IV - Conjunto Residencial Vertical (CRV): uso residencial em edificações multifamiliares verticais, formando um conjunto do ponto de vista urbanístico, arquitetônico e paisagístico, tendo seu acesso por via pública, limitado ao número mínimo de 2 (dois) blocos residenciais multifamiliares verticais distintos e com máximo de 200 (duzentas) unidades habitacionais, limite a partir do qual deverá ser promovido o parcelamento da gleba, nos termos da legislação em vigor, bem como demais normas e resoluções pertinentes.
Parágrafo único. Para as categorias de uso residencial de que tratam o inciso I e II, em um lote ou parte dele, fica estabelecida a cota mínima de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de terreno sem que haja prejuízo de outros usos, devendo-se considerar:
I - para uso residencial unifamiliar e uso residencial multifamiliar horizontal a cota mínima será para cada unidade habitacional;
II - para uso residencial multifamiliar vertical, a cota mínima será para cada bloco de unidades habitacionais;
III - para uso residencial multifamiliar serão analisados isoladamente os usos: residencial unifamiliar, residencial multifamiliar horizontal e residencial multifamiliar vertical.
Art. 29. Quando se tratar de Conjunto Residencial Horizontal 1 (CRH1), o empreendimento deverá satisfazer, no que couber, às seguintes disposições:
I - cada edificação deverá satisfazer as características de ocupação previstas para a zona;
II - para cada edificação residencial unifamiliar deverá corresponder, no mínimo, uma área privativa de terreno igual a 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados);
III - quando no CRH1 houver vias internas de circulação, estas deverão atender o seguinte:
a) para as vias de circulação de veículos: largura mínima de 3,00 (três) metros;
b) faixa livre de circulação de pedestres: largura mínima 1,20 (um e vinte) metros.
Art. 30. Quando se tratar de Conjunto Residencial Horizontal 2 (CRH2) e Conjunto Residencial Vertical (CRV), o empreendimento deverá satisfazer, no que couber, às seguintes disposições:
I - cada edificação deverá satisfazer as características de ocupação prevista para a zona;
II - nos Conjuntos Residenciais Horizontais 2 (CRH2), para edificação residencial unifamiliar deverá corresponder, no mínimo, uma área privativa de terreno igual a a 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados);
III - a área total de terreno onde serão edificados Conjuntos Residenciais Verticais (CRV) será equivalente, no mínimo, à somatória da área do terreno correspondente ao menor modelo de parcelamento previsto para a zona para cada edificação residencial multifamiliar;
IV - o sistema viário interno ao empreendimento deverá obedecer às diretrizes fornecidas pelo Setor Municipal de Trânsito.
§ 1º Para os empreendimentos de que trata este artigo, desde que justificado, poderão ser exigidos pelos Setores Municipais de Planejamento e de Trânsito parâmetros adicionais não contemplados nesta Lei, em função de particularidades de cada empreendimento.
§ 2º Aplicam-se aos empreendimentos de que trata este artigo, além do disposto nesta Lei, a legislação federal e municipal que cuida do parcelamento do solo urbano e demais normas pertinentes, inclusive no que dispõe sobre os percentuais mínimos de áreas públicas a serem transferidas ao Município.
§ 3º Em caso de condomínios, as áreas públicas a que se refere o § 2º deverão localizar-se fora dos seus limites, podendo-lhe ser contíguas ou não, e deverão manter a correspondência dos valores monetários equivalentes à avaliação do terreno, na data do protocolo para a análise do projeto, com a anuência da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária e da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 31. Aplica-se às Incorporações Imobiliárias, no que couber, o disposto nos artigos 29 e 30.

Subseção II
Da Categoria de Uso Comercial

Art. 32.A categoria de uso comercial compreende as seguintes subcategorias exercidas em espaços, instalações ou edificações:
I - Comércio Local (CL): atividades de comércio voltadas para o atendimento da população local, subdividindo-se em:
a) Comércio Local 1 (CL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados);
b) Comércio Local 2 (CL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 200,00 m² (duzentos metros quadrados).
II - Comércio de Bairro (CB): atividades de comércio voltadas para o atendimento da população do bairro, subdividindo-se em:
a) Comércio de Bairro 1 (CB1), em estabelecimento com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), exceto no caso de supermercado e hortomercado, quando este valor poderá ser menor ou igual a 1.000,00 m² (mil metros quadrados);
b) Comércio de Bairro 2 (CB2), em estabelecimento com área edificada menor ou igual a 900,00 m² (novecentos metros quadrados), exceto no caso de supermercado e hortomercado, quando este valor poderá ser menor ou igual a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);
III - Comércio Principal (CP): atividades de comércio com ampla área de abrangência e variedade de atendimento, subdividindo-se em:
a) Comércio Principal 1 (CP1), em estabelecimentos sem limite de área edificada;
b) Comércio Principal (CP2), em estabelecimentos que são de alguma forma incômodos, perigosos, nocivos à coexistência com residências, ou que causem impacto, alteração e sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana. Sem limite de área edificada.

Subseção III
Da Categoria de Uso de Serviço

Art. 33.A categoria de uso de serviço compreende as seguintes subcategorias, exercidas em espaços, instalações ou edificações:
I - Serviço Local (SL): atividades de serviços voltadas para o atendimento da população local, subdividindo-se em:
a) Serviço Local 1 (SL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados);
b) Serviço Local 2 (SL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 200,00 m² (duzentos metros quadrados).
II - Serviço de Bairro (SB): atividades de serviços voltadas para o atendimento da população do bairro, subdividindo-se em:
a) Serviço de Bairro 1 (SB1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
b) Serviço de Bairro 2 (SB2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 900,00 m² (novecentos metros quadrados).
III - Serviço Principal (SP): atividades de serviços com ampla área de abrangência e variedade de atendimento, subdividindo-se em:
a) Serviço Principal 1 (SP1), em estabelecimentos sem limite de área edificada;

b) Serviço Principal 2 (SP2), em estabelecimentos que são de alguma forma incômodos, perigosos, nocivos à coexistência com residências, ou que causem impacto, alteração e sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana. Sem limite de área edificada.
IV - Serviço Especial (SE): atividades de serviços que são nocivos à convivência com outros usos, em especial o residencial, seja pelo risco à segurança das pessoas e bens, seja pelo transtorno que possam provocar por movimentação de máquinas, veículos e mercadorias ou por alterarem as condições ambientais, subdividindo-se em:
a) Serviço Especial 1 (SE1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);
b) Serviço Especial 2 (SE2), em estabelecimentos sem limite de área edificada.
Art. 34.É facultado exercer atividades inerentes à sua profissão na sua residência, independentemente da zona em que a mesma esteja situada, desde que o exercício das atividades não seja, sob qualquer forma, poluente ou incompatível com o uso residencial.

Subseção IV
Do Centro de Compras e Serviços

Art. 35.A categoria de uso Centro de Compras e Serviços, compreende edificações destinadas a abrigar serviços e comércios agrupados, que possuam áreas de uso comum, tais como *shoppings centers* e galerias comerciais, podendo ser:
I - Centro de Compras e Serviços 1 (CCS1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) voltados para o atendimento da população local ou do bairro;
II - Centro de Compras e Serviços 2 (CCS2), em estabelecimentos sem limite de área edificada, com ampla área de abrangência e variedade de atendimento.

Subseção V
Do Serviço de Uso Coletivo

Art. 36.A categoria de Serviço de Uso Coletivo compreende as seguintes subcategorias, exercidas em espaços, instalações e edificações:
I - Serviço de Uso Coletivo Local (UCL): atividades exercidas por instituições e entidades de natureza pública ou privada, voltadas para o atendimento da população local, não conflitantes com o uso predominantemente residencial, subdividindo-se em:
a) Serviço de Uso Coletivo Local 1 (UCL1), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados);
b) Serviço de Uso Coletivo Local 2 (UCL2), em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 1.000,00 m² (mil metros quadrados).
II - Serviço de Uso Coletivo de Bairro (UCB): atividades exercidas por instituições e entidades de natureza pública ou privada, voltadas para o atendimento da população do bairro, com níveis toleráveis de conflito com o uso predominantemente residencial, subdividindo-se em:
a) Serviço de Uso Coletivo de Bairro 1 (UCB1): em estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados);
b) Serviço de Uso Coletivo de Bairro 2 (UCB2):sem limite de área edificada.
III - Serviço de Uso Coletivo Principal (UCP): atividades compreendidas pelas instituições e entidades de natureza pública ou privada, de grande porte e ampla área de abrangência e variedade de atendimento, subdividindo-se em:
a) Serviço de Uso Coletivo Principal 1 (UCP1), são de alguma forma conflitantes com o uso predominantemente residencial, sem limite de área edificada;
b) Serviço de Uso Coletivo Principal2 (UCP2), são de alguma forma conflitantes com o uso predominantemente residencial ou causam alteração e sobrecarga na capacidade de atendimento da infraestrutura urbana, sem limite de área edificada.

Subseção VI
Da Categoria de Uso Industrial

Art. 37.A categoria de serviço de Uso Industrial compreende as seguintes subcategorias:
I - Indústria de Pequeno Porte (IP): atividades de manufatura e transformação industrial, podendo ser:
a) Indústria de Pequeno Porte com Baixo Potencial Poluente (IPB): apresentam impacto ambiental não significativo, não conflitantes com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, em estabelecimentos com área edificada menor ou igual 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
b) Indústria de Pequeno Porte com Alto Potencial Poluente (IPA): atividades incômodas, nocivas e/ou perigosas que apresentam impacto ambiental significativo, com restrições por gerarem conflitos com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, em estabelecimentos com área edificada menor ou igual 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).
II - Indústria de Médio Porte (IM): atividades de manufatura e transformação industrial, podendo ser:
a) Indústria de Médio Porte com Baixo Potencial Poluente (IMB): atividades incômodas que apresentam impacto ambiental não significativo, não conflitantes com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, em estabelecimentos com área edificada menor ou igual 3.000,00 m² (três mil metros quadrados);
b) Indústria de Médio Porte e Médio Potencial Poluente (IMM): atividades incômodas, nocivas e/ou perigosas que apresentam impacto ambiental significativo e restrições por gerarem conflitos com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, estabelecimentos com área edificada menor ou igual a 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).
III - Indústria de Grande Porte (IG): atividades de manufatura e transformação industrial, podendo ser:
a) Indústria de Grande Porte e Médio Potencial Poluente (IGM): atividades incômodas que apresentam impacto ambiental suportável, não conflitantes com algumas outras categorias de uso estabelecidas por esta Lei e não requerem instalações e equipamentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e bens, sem limite de área edificada;
b) Indústria de Grande Porte e Alto Potencial Poluente (IGA): atividades incômodas, nocivas e/ou perigosas que apresentam alto impacto ambiental e são conflitantes com as demais categorias de uso estabelecidas por esta Lei, sem limite de área edificada.
§ 1º A determinação do grau de potencial poluente das indústrias constará no Anexo III desta Lei, o qual será atualizado sempre que necessário via regulamentação por decreto executivo.
§ 2º Na sua implantação ou ampliação, as atividades de uso industrial deverão obedecer aos parâmetros de natureza física e ambiental fixados pelos órgãos competentes municipais, estaduais e federais, além daqueles estabelecidos nesta Lei.
§ 3º A determinação do caráter poluente das indústrias não listadas no Anexo III deverá ser baseada em laudo pormenorizado firmado por profissional especializado e aprovado pelo Setor de Política Ambiental da Prefeitura de acordo com a Lei Municipal de Meio Ambiente, toda alteração sem autorização formal ao setor competente implicará em cassação automática da licença para construção ou funcionamento.

Subseção VII
Das Atividades Especiais

Art. 38. As Atividades Especiais (ATE) são atividades primárias, secundárias ou institucionais, com especial impacto ambiental, características particulares de instalação e que não tenham a localização definida por esta Lei.
§ 1º Os empreendimentos listados como Atividades Especiais dependerão de elaboração de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal.
§ 2º A localização e os demais parâmetros urbanísticos deverão ser estabelecidos após análise do EIV pelos setores municipais competentes e com anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, para cada caso individualmente.

Seção IV
Das vagas de Estacionamento e Polos Geradores de Viagens (PGVs)

Art. 39.A proporção das vagas de estacionamento, áreas de circulação e manobra para veículos leves nas atividades e usos urbanos não enquadrados como Polos Geradores de Viagens (PGVs), em função de suas características, está estabelecida no Anexo IV desta Lei, devendo ser atendidos em sua totalidade.
§ 1º Os terrenos com área igual ou inferior a 200,00 m² (duzentos metros quadrados) com testada igual ou inferior a 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) ou profundidade igual ou inferior a 15,00 m (quinze metros), estão isentos de área de estacionamento para edificações com qualquer tipo de uso.
§ 2º Edificações com uso não residencial, localizadas em qualquer zona, com área edificada computável (AEC) igual ou inferior a 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), estão isentas de área de estacionamento, desde que não se classifiquem como PGVs.
§ 3º Para aplicação do disposto no parágrafo anterior, deve-se considerar a somatória da área edificada computável (AEC) de todas as atividades não residenciais.
§ 4º Nas edificações com área edificada computável (AEC) maior que 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), onde forem exercidas categorias de uso diferentes, verificar-se-á o atendimento ao *caput* para cada categoria isoladamente.
§ 5º O número mínimo de vagas a serem disponibilizadas para as edificações a serem construídas deverá ser de vagas livres.
§ 6º Quando no cálculo de número de vagas de estacionamento o valor resultante for fracionado será atribuído como número mínimo de vagas o maior número inteiro sequencial.
§ 7º Em estacionamento de usos residenciais será admitido o modelo de vagas presas, desde que estas pertençam à mesma unidade habitacional, respeitados os dimensionamentos mínimos para cada vaga e que não interfira, sob nenhuma circunstância, nas áreas de manobra.
§ 8º Os pilares não podem comprometer as dimensões mínimas das vagas e nem as áreas de circulação e manobras dos veículos.
Art. 40. Nas áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo deverão ser reservadas vagas de estacionamento destinadas exclusivamente às pessoas idosas, assim como, a veículos que transportem pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, conforme normas contidas na NBR 9050/2020.
Art. 41. Nos terrenos onde houver área não edificável, até que seja executada a implantação do sistema viário pelo órgão competente, será permitida a implantação de vaga de estacionamento descoberta nesta área, não sendo computadas para efeito das exigências do Anexo IV.
Art. 42.É permitida a adoção de sistemas mecanizados ou eletromecânicos para circulação e estacionamento de veículos leves ou motocicletas, desde que as vagas de estacionamento computadas no cálculo mínimo exigido por esta Lei não dependam destes sistemas.
Art. 43.A edificação existente anterior à data da publicação desta Lei que não atender às novas disposições relativas à reserva de espaço para estacionamento, deverá atendê-las quando ocorrer reforma com acréscimo de área edificada (AE) superior a 25% (vinte e cinco por cento) e/ou mudança de uso que o configure como Pólo Gerador de Viagens (PGVs).
§ 1º A verificação do total de acréscimo da área edificada será realizada a partir das informações constantes do projeto aprovado.
§ 2º No caso de inexistir projeto aprovado, a verificação do total de acréscimo da área edificada será realizada a partir das informações constantes do Cadastro Técnico Municipal (CTM).
§ 3º No caso de Ampliações de área construída sucessivas, ou seja, havendo mais de uma ampliação em uma mesma edificação, o percentual relativo ao acréscimo de área será cumulativo, levando em consideração a área construída antes da primeira ampliação.
Art. 44. Considera-se Polo Gerador de Viagens (PGV) o Empreendimento/Edificação permanente ou transitório que, pela concentração da oferta de bens ou serviços, gerem ou atraem grande fluxo de população com substancial interferência na circulação viária do entorno, podendo prejudicar a acessibilidade da área de influência, além de agravar as condições de veículos e pedestres, necessitando de grandes espaços para estacionamento, carga e descarga, ou movimentação de embarque e desembarque.
§ 1º As atividades e os respectivos portes adotados para enquadramento como Polo Gerador de Viagens estão especificados no Anexo IV desta Lei.
§ 2º Caso a atividade pretendida não esteja especificada no Anexo IV, será adotado o parâmetro por similaridade de uso, após anuência da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 3º Serão consideradas para o enquadramento e classificação de Polo Gerador de Viagens as construções novas, a instalação de atividades, as regularizações e as ampliações de construções já existentes, desde que a área edificada seja compatível com o PGV.
§ 4º No caso de regularização ou ampliação, a compatibilidade da área deverá ser total, ou seja, a área existente acrescida da área regularizada ou ampliada.
Art. 45. Os PGVs subdividem-se em função do grau de impacto no sistema viário:
I - Micropolo: Polo Gerador de Baixo Impacto;
II - PGV1: Polo Gerador de Médio Impacto;
III - PGV2: Polo Gerador de Grande Impacto.
§ 1º A classificação de PGVs pelo grau de impacto viário e exigências mínimas a serem atendidas estão estabelecidas no Anexo IV desta Lei.
§ 2º As exigências mínimas de que trata o parágrafo anterior deverão estar atendidas dentro do imóvel, excluindo-se a área não edificável.
Art. 46. Os empreendimentos ou atividades classificadas como PGVs estão sujeitos a diretrizes viárias específicas, que serão emitidas pelo Setor Municipal responsável pelo Trânsito e Transportes.
§ 1º Para a emissão das diretrizes, deverá ser apresentado estudo do impacto gerado pelo empreendimento no sistema viário do entorno, denominado Relatório de Impacto de Circulação (RIC).
§ 2º Os parâmetros do RIC serão regulamentados através de decreto executivo, que estabelecerá as diretrizes e as medidas mitigadoras internas e externas do empreendimento, de acordo com o grau de impacto no sistema viário.
§ 3º Quando a análise técnica do PGV indicar a necessidade de implantação de medidas mitigadoras e/ou compensatórias no sistema viário, inseridas ou não dentro do limite da propriedade do empreendimento, ficam a cargo do empreendedor os custos do projeto, da implantação e da execução das medidas necessárias à qualificação da estrutura urbana para instalação do uso requerido.

CAPÍTULO IV
DAS LIMITAÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES URBANÍSTICAS

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar os parâmetros de uso e ocupação das Áreas Especiais (AEs) e das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), assim definidas pelo Plano Diretor Municipal, mediante lei específica, considerando os órgãos competentes e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
Art. 48. Qualquer construção, reforma ou ampliação de edificação só poderá ser executada com a observância dos parâmetros estabelecidos para cada zona, previstos nesta ou em outras leis pertinentes.
§ 1º Os parâmetros a que se refere este artigo estão, no que couber, indicados para cada tipo de zona e categoria de uso nos Anexos II, III e IV desta Lei.
§ 2º No caso de edificações ou espaços regularmente tombados, as alterações de uso, reformas, acréscimos e decréscimos de área, bem como a construção ou ocupação do entorno legalmente definido, dependerão de diretrizes prévias fixadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC) e deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 3º As edificações enquadradas nos critérios da legislação ambiental do Município estarão sujeitas a licenciamento ambiental, quando for o caso, de acordo com os requisitos correspondentes.
Art. 49. Qualquer atividade que seja exercida ou que se queira exercer na Zona Urbana só será permitida se estiver enquadrada na categoria de uso e no zoneamento incidente no local de seu exercício.
Parágrafo único. A convivência de categorias com usos diferenciados em uma mesma edificação, exceto em Centros de Compras e Serviços, será admitida desde que cada uso, individualmente, seja aceito na Zona considerada, sendo assegurada a compatibilidade plena entre as atividades, e tenham acessos independentes.

CAPÍTULO V

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Das Licenças Urbanísticas

Art. 50.O início de qualquer construção, reconstrução, modificação, reforma, reparo, acréscimo ou demolição de imóvel construído, de qualquer natureza ou finalidade, dependerá de prévia licença emitida pelo setor competente do Executivo Municipal e do recolhimento de taxa que incidir, assim como nenhum estabelecimento poderá instalar-se, iniciar suas atividades, mudar seu ramo de atividade, de endereço ou razão social, sem a prévia licença para localização e funcionamento outorgada pelo Município de Divinópolis e sem o pagamento da taxa devida, ressalvadas exceções legais.
§ 1º O alvará relativo à concessão de qualquer das licenças mencionadas neste artigo terá o prazo de validade conforme se estabelece:
I - Para a execução, reforma ou ampliação de construção, obras ou edificações, o prazo de validade será de 02 (dois) anos, observando-se:
a) as construções, obras ou edificações licenciadas e não iniciadas no prazo estabelecido no inciso I, deverão revalidar o respectivo alvará e submeter-se a qualquer modificação que tenha sido feita na legislação pertinente, não cabendo ao Município qualquer ônus, mesmo que seja necessária a alteração do projeto original;
b) findo o prazo concedido e se não estiverem concluídas as construções, obras ou edificações, deverá o responsável requerer a revalidação do alvará de licença, que será concedido por novos períodos a cada 2 anos, cuja emissão será automática e sem necessidade de nova análise do projeto, se neste não houver alteração.
II - Para a realização de uso ou atividades, o alvará de licença terá prazo de validade de 03 (três) anos, cabendo ao interessado requerer sua revalidação ao término desse prazo.
§ 2º Se houver alteração contratual, de endereço ou de uso ou atividades, o interessado deverá revalidar a licença, com recolhimento da taxa correspondente.
§ 3º Ocorrendo alteração no projeto, deverá o interessado recolher as taxas devidas, bem como se submeter à apresentação de documentos exigidos pelas normas incidentes.
§ 4º O pagamento das taxas municipais exigíveis não autoriza o início ou o desenvolvimento de construções, obras, edificações ou o exercício de usos ou atividades na zona urbana do município.
§ 5º O alvará de licença poderá conter condições específicas, a serem fixadas pelo Executivo, para cumprimento pelo interessado e/ou sucessores, se for o caso, podendo ser exigida sua averbação no Cartório de Registro de Imóveis respectivo, para conhecimento de terceiros.
§ 6º A execução, reforma ou ampliação de construções, obras ou edificações deverá ser efetuada com integral observância do projeto arquitetônico aprovado, do Código de Obras do Município e das demais normas aplicáveis.

Art. 51.A mudança de destinação de uma edificação, total ou parcial, entre o projeto arquitetônico aprovado e a solicitação do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, será permitida se tal fato não incorrer na inobservância de qualquer dos dispositivos contidos nesta Lei e demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. As alterações que não atenderem ao disposto no *caput* implicarão a cassação automática da licença de funcionamento.
Art. 52.A análise do projeto arquitetônico e liberação da licença para a execução de edificações ou funcionamento de atividades que constituam Polos Geradores de Viagens (PGVs), listados no Anexo IV desta Lei, dependerá de aprovação prévia pelo Setor Municipal responsável pelo Trânsito e Transportes.
§ 1º A autoridade competente deverá fundamentar sua decisão final, qualquer que seja.
§ 2º A autoridade competente terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para decidir sobre o pedido do interessado.
§ 3º O processo de análise, aprovação e licenciamento do Polo Gerador de Viagem (PGVs) serão regulamentados por meio de decreto executivo.
Art. 53.A concessão da licença para a execução de edificação ou funcionamento de atividades sujeitas ao controle sanitário, dependerá de aprovação prévia pelo serviço de Vigilância em Saúde, nos termos das normas pertinentes.
Art. 54.O requerimento de licença urbanística deverá ser encaminhado ao setor competente da Administração Municipal, contendo todos os elementos que permitam verificar, pelo menos:
I - a localização na respectiva zona;
II - o enquadramento na respectiva categoria de uso;
III - o integral cumprimento das limitações urbanísticas e preceitos legais aplicáveis, quando for o caso.
§ 1º O Executivo Municipal exigirá os elementos necessários previstos em lei, para adequada instrução e perfeito esclarecimento do pedido.
§ 2º Nos casos de parcelamento do solo, os pedidos deverão observar o disposto em leis e regulamentos pertinentes.
§ 3º Para o alvará de localização e funcionamento deverá ser apresentado:
I - o registro adequado da atividade econômica em conformidade com as atividades desenvolvidas pelo estabelecimento;
II - declaração com a indicação de todas as atividades secundárias dentro da subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e o documento de Consulta de Viabilidade – RedeSim.
Art. 55. As licenças concedidas serão anotadas nos registros municipais de informações, especialmente os cadastrais e os tributários.

Seção II
Da Comissão de Uso e Ocupação do Solo

Art. 56.O Executivo Municipal constituirá por decreto a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, composta por 17 (dezessete) membros efetivos e respectivos suplentes, a serem indicados pelos órgãos e entidades que representarem, sendo:
I - 01 representante do Gabinete do Prefeito;
II - 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Divinópolis – ACID;
III - 01 representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
IV - 01 representante do Conselho de Defesa e Preservação do Meio Ambiente – CODEMA;
V - 01 representante do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis – CoMob;
VI - 01 representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC;
VII - 01 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
VIII - 01 representante da Associação Comunitária para Assuntos de Segurança Pública de Divinópolis – ACASP/Divinópolis;
IX - 01 representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
X - 01 representante da Federação das Associações de Moradores de Bairros e Conselhos Comunitários – FAMBACORD;
XI - 01 representante da 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
XII - 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário de Divinópolis;
XIII - 01 representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Centro Oeste de Minas – SINDUSCON;
XIV - 01 representante do Setor Municipal de Trânsito e Transportes;
XV - 01 representante do Setor Municipal de Aprovação de Projetos de Edificações;
XVI - 01 representante do Setor Municipal de Meio Ambiente;
XVII - 01 representante do Setor Municipal de Planejamento Urbano.
§ 1º Não havendo consenso entre os Órgãos, na indicação do representante, o Executivo Municipal procederá à indicação de nova entidade em substituição que, preferencialmente, represente o mesmo segmento, nomeando o titular e suplente, após respectiva indicação.
§ 2º Na hipótese de o representante da entidade ou órgão integrante da Comissão a que se refere o *caput* deixar de comparecer a três reuniões consecutivas sem a devida justificativa, ou ainda no caso de extinção do órgão, o Prefeito poderá indicar substituto de qualquer outra entidade, ouvida a Comissão em exercício.
§ 3º Em casos de ausência ou vacância que comprometam até 30% (trinta por cento) do total de membros da Comissão, esta fica

autorizada a funcionar e deliberar normalmente, até que se regularize sua composição plena.
§ 4º A regra contida no § 3º será observada também nos casos de atrasos na indicação dos representantes, por parte das entidades representadas na Comissão.
§ 5º Os membros nomeados deverão ter formação técnica, de nível médio ou superior, quando representarem entidades com esta natureza.
Art. 57.À Comissão de Uso e Ocupação do Solo compete:
I - colaborar na aplicação e fiscalização, propor modificações e manifestar-se sobre toda proposta de modificação desta e de outras leis urbanísticas, devendo rejeitar de pronto quaisquer pedidos de alteração que não estejam acompanhados por fundamentação técnica legal ou social consistente;
II - manifestar quanto aos casos omissos e dúvidas na aplicação das leis urbanísticas, estabelecendo interpretação administrativa aplicável;
III - manifestar quanto à localização das áreas de uso público a serem transferidas para o Município, quando do processo de parcelamento de solo urbano ou em utilização de glebas para fins urbanos em conformidade com as legislações vigentes;
IV - manifestar quanto à regulamentação dos parâmetros urbanísticos de uso e ocupação das Áreas Especiais (AEs) e das Áreas de Especial Interesse Social (AEIS);
V - manifestar sobre toda proposta de desafetação de área de domínio público de uso comum ou de modificação da destinação dos equipamentos de parques e praças;
VI - manifestar sobre toda proposta de instituição e regulamentação dos parâmetros urbanísticos de Zonas de Ocupação Específica (ZOE);
VII - manifestar sobre caracterização do loteamento de interesse social de acordo com as normas aplicáveis ao parcelamento;
VIII - manifestar sobre alteração de atividade, reformas, acréscimos e decréscimos de área em edificações ou espaços regularmente tombados, bem como a construção ou ocupação do entorno legalmente definido, a critério da COMPAC;
IX - manifestar sobre a renovação de licenças para atividades aprovadas em conformidade com a Lei n° 2.418/88, e que possam contrariar os preceitos desta Lei;
X - manifestar sobre a atribuição de zoneamento para novos parcelamentos de solo urbano aprovados e para glebas quando da implantação de empreendimentos imobiliários específico;
XI - manifestar sobre a inclusão de atividades no Anexo III desta Lei;
XII - manifestar sobre a inclusão de atividades no Anexo IV, a serem classificadas como Polo Gerador de Viagens (PGVs);
XIII - manifestar sobre a localização e definição de parâmetros urbanísticos das Atividades Especiais;
XIV - manifestar previamente à concessão de licença para construções e atividades, nas seguintes hipóteses:
a) edificações e obras relacionadas à segurança pública;
b) edificações destinadas às seguintes atividades: escolas de samba, autódromos, hipódromos, estádios, campus universitários, estações de telecomunicações e radiodifusão, matadouros, abatedouros, jardim zoológico, independentemente da área edificada;
c) praças e parques com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).
§ 1º A Comissão de Uso e Ocupação do Solo tem autonomia para firmar regimento interno próprio, respeitados os limites desta Lei e da legislação pertinente, podendo instituir, a seu critério, procedimentos complementares em sua rotina de trabalho, recomendando-se, em especial:
I - criação de consultoria técnica específica para as questões de maior complexidade;
II - realização de consultas efetivas à comunidade, por intermédio de associações de moradores e conselhos municipais;
III - estabelecimento de critérios para avaliação do desempenho de cada entidade no desenvolvimento dos trabalhos, podendo recomendar alterações na composição da Comissão, em função desta avaliação;
IV - sempre que houver divergência entre o posicionamento da Comissão de Uso e Ocupação do Solo e o(s) autor(es) da proposta de modificação desta Lei, será assegurada a presença e a participação efetiva de representantes da proposta, atendendo os critérios estipulados no regimento interno da Comissão de Uso e Ocupação do Solo.
§ 2º As deliberações a que compete a Comissão de Uso e Ocupação do Solo deverão ser fundamentadas, utilizando-se como referência os pareceres técnicos emitidos pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.
§ 3º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente da Comissão, escolhido por votação entre os membros, exercer o voto de qualidade.
§ 4º A Comissão de Uso e Ocupação do Solo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para deliberação dos processos a ela encaminhados, findo o qual o processo será enviado à autoridade competente para o encaminhamento devido ou decisão final, quando for o caso.

Seção III
Das Sanções Administrativas

Art. 58. Sem prejuízo de outras estabelecidas em normativos incidentes, os infratores das disposições desta Lei, de seu regulamento e dos demais atos normativos complementares, ficam sujeitos às seguintes sanções, de acordo com o disposto em decreto regulamentar:
I - multa, pelo simples cometimento de infração em função de sua natureza, de valor não inferior à metade de uma Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis (UPFMD), levando-se em conta sua amplitude e gravidade;
II - multa diária, enquanto não ocorra a regularização determinada pela autoridade competente, após o decurso do prazo concedido para tal, cujo valor diário não poderá ser inferior à metade de uma UPFMD;
III - interdição do exercício de atividades ou usos proibidos por lei;
IV - embargo de obra, construção ou edificação iniciada sem licença ou em desacordo com o projeto aprovado;
V - demolição de obra, construção ou edificação que contrarie os preceitos desta Lei;
VI - perda de incentivos ou benefícios fiscais concedidos pelo Município, se for o caso.
§ 1º A multa simples ou diária será imposta tendo em vista a natureza, a gravidade e a amplitude de infração, combinadas com a dimensão da área do imóvel onde tenha sido praticada, e os prejuízos sociais, ambientais ou urbanísticos decorrentes do ato.
§ 2º A multa diária poderá ser suspensa por prazo determinado, se a autoridade, motivadamente, deferir requerimento do infrator ou responsável, devidamente fundamentado.
§ 3º Findo o prazo a que se refere o § 2º, sem que o responsável regularize a situação, nos termos da Lei, a multa diária voltará a incidir, automaticamente.
§ 4º O embargo, a demolição e a interdição poderão ser aplicados independentemente de multa simples ou diária e sem prejuízo da cumulação destas.
Art. 59. Nos casos de reincidência, a multa simples ou diária será aplicada em valor correspondente ao dobro da anterior, no mínimo, conforme critérios que forem estabelecidos em regulamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções cabíveis, a critério da autoridade competente.
§ 1º Reincidente é o infrator ou responsável que cometer nova infração da mesma natureza, qualquer que tenha sido o local onde se verifique a infração anterior.
§ 2º Responderá solidariamente pela infração, o proprietário ou o possuidor do terreno ou imóvel no qual se tenha praticado a infração, ou ainda, que por si ou preposto a cometer, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar, por qualquer modo.
Art. 60.A licença concedida com infração aos preceitos desta Lei será cassada por autoridade superior, que promoverá a imediata apuração de responsabilidade e aplicará as penalidades cabíveis ao servidor responsável, se for o caso.
Art. 61. As infrações serão apuradas mediante diligências realizadas por agentes credenciados da Prefeitura, que lavrarão auto de infração correspondente.
Parágrafo único. O infrator será notificado e intimado para apresentar defesa dentro do prazo que for fixado em regulamento.
Art. 62.A penalidade será imposta por autoridade definida em regulamento, a qual firmará auto de imposição de sanção, especificando a pena aplicada e determinando as providências cabíveis para a execução da medida punitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de recurso contra a imposição de sanção, a autoridade competente, para decidir a matéria, deverá fazê-lo dentro de prazo estabelecido em regulamento.

Art. 63. Da aplicação das penalidades previstas nesta Lei caberá recurso à autoridade imediatamente superior à que tenha imposto a sanção, dentro do prazo fixado em regulamento.
Art. 64.O embargo de obra, construção ou edificação será aplicado nos casos de infração da Lei ou de regulamento, segundo constatação e avaliação feita pela autoridade competente, em especial nas seguintes hipóteses:
I - quando não houver sido obtido o respectivo alvará de licença;
II - quando estiver sendo executada sem a responsabilidade de profissional registrado nos Órgãos competentes;
III - quando houver infração a preceito legal;
IV - quando houver risco de dano ao meio ambiente, a pessoas ou bens terceiros.
Art. 65.A demolição de obra, construção e edificação será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - quando houver risco iminente de dano a pessoas e bens;
II - quando contrariar preceito legal socialmente relevante, a critério da autoridade competente;
III - quando a obra ou construção causar dano relevante ao meio ambiente.
Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal a imposição da pena prevista neste artigo, mediante certificação técnica necessária, emanada pelo órgão ou colegiado competente.
Art. 66. Quando se tratar de irregularidades relacionadas à estabilidade das construções ou a outras questões técnicas relativas aos projetos complementares à execução da obra ou qualidade dos materiais, deverão ser acionadas as instâncias competentes para fiscalização e aplicação de penalidades, cabendo ao Poder Público somente a observância do cumprimento desta Lei e das demais Leis Urbanísticas Municipais.
Art. 67. Sem prejuízo da penalidade aplicável, o infrator ou responsável deverá providenciar, a concretização das medidas de adaptação que forem determinadas pela autoridade municipal competente, para regularizar a situação, executando, adequadamente, as obras e serviços necessários que lhe forem exigidos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. Os procedimentos para análise e aprovação de projetos arquitetônicos necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Divinópolis serão regulamentados por Decreto do Executivo.
Art. 69.A unificação e/ou a subdivisão de terrenos em qualquer área da Zona Urbana do Município de Divinópolis devem seguir os parâmetros definidos em lei específica, que estabelece os modelos de parcelamento permitidos em cada classificação de zoneamento.
Art. 70. Para efeito de subdivisão de terrenos, quando existirem edificações ou projetos aprovados não executados, com Alvará de Licença para a Execução de Obras Particulares em vigência, os terrenos resultantes deverão respeitar os parâmetros urbanísticos considerando a implantação da edificação.
Art. 71. Considera-se regular a edificação com habite-se ou documento equivalente, emitido conforme projeto aprovado, ou aquela que em construção apresenta o alvará de construção válido.
Art. 72. Qualquer edificação ou modificação em construções somente será permitida nos limites do terreno.
Art. 73.A renovação de licenças para as atividades aprovadas em conformidade com a Lei n° 2.418/88 e que contrariem os preceitos desta Lei será tolerada desde que não incorra em impacto negativo à população ou que o responsável indique soluções mitigadoras dos impactos gerados, observado o contido em parecer da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, devidamente fundamentado.
Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, não será admitida a inclusão de atividades incompatíveis com o zoneamento do local, observado o direito adquirido e o fato jurídico perfeito.
Art. 74. Qualquer modificação de parâmetros de uso e ocupação do solo e do zoneamento estabelecidos por esta Lei somente será admitida observando-se as seguintes condições:
I - não serão admitidos requerimentos de iniciativa isolada para alteração do texto desta Lei, exigindo-se a participação convergente de no mínimo 10 (dez) domicílios e/ou entidades, que comprovem relação direta ou indireta com a questão objeto da modificação, salvo quando de iniciativa do Órgão de Planejamento Urbano Municipal, com base em estudo técnico devidamente fundamentado;
II - no caso de alteração de zoneamento, será exigida a anuência da maioria simples dos proprietários da área de intervenção e área de influência, determinadas a partir da proposta do requerente, definidas pelo setor competente do Executivo;
III - nenhum projeto de lei que altere o conteúdo desta Lei será encaminhado, seja pelo Executivo ou pelo Legislativo, sem antes ser ouvida a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do protocolo.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso I do *caput*, será correspondente ao número máximo de envolvidos, quando este for inferior a 10 (dez) domicílios e/ou entidades.
Art. 75.São partes integrantes desta Lei:
I - Anexo I: Glossário;
II - Anexo II: Uso e ocupação do solo;
III - Anexo III: Atividades;
IV - Anexo IV: Áreas de estacionamento;
V - Anexo V: Mapa de Zoneamento.
Art. 76. Os processos de solicitação de análise de projetos arquitetônicos para emissão de Licença de Alvará de construção e de solicitações de Licença de Alvará para localização e funcionamento em trâmite junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis, até a data que esta Lei entrará em vigor, poderão ser analisados conforme Lei n° 2.418/88.
§ 1º Em caso de opção pela forma mencionada no *caput*, a análise será realizada exclusivamente com base na Lei nº 2.418/88.
§ 2º Os processos em trâmite de que trata este artigo deverão ser finalizados em até 12 (doze) meses após o início de vigência desta Lei.
§ 3º Findo o prazo fixado no § 2º, deverá atender integralmente ao contido nesta Lei.
Art. 77. Quando da revisão do Plano Diretor do Município de Divinópolis, Lei Complementar 169/14, deverá ser realizada a revisão desta Lei, objetivando-se a compatibilização das mesmas.
Art. 78. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.
Art. 79. Fica revogada, após o decurso de 12 (doze) meses da vigência desta Lei, a Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.
Divinópolis, 03 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Os anexos desta Lei se encontram no seguinte *hiperlink: https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/19781?display*

[3]Correção de erros materiais observados nos artigos 17, 24, 28, 71 e 73, e nos títulos das seções do Capítulo do III.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:08976FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.369/24

Altera o Decreto nº 15.025/22

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a decisão liminar proferida no mandado de segurança nº 5022417-92.2024.8.13.0223;

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso I e a alínea “a” do inciso III, do art. 1º do Decreto 15.025/22, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
I ...

b) efetivo: David Luiz Duarte;
III ...
a) efetivo: Bruno Alves Camargos;"

Art. 2º A alínea "e" do inciso I do art. 2º do Decreto 15.025/22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...
I ...
e) suplente: Jéssica Teodoro Xavier;"

Art. 3º O inciso III do art. 1º do Decreto 15.025/22 passa a vigorar acrescido da alínea "g", com a seguinte redação:

"III ...
g) suplente: Darli Salvador."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:645F6E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.364/24

Aprova o projeto de parcelamento de solo urbano denominado Condomínio Horizontal Fechado Canto das Siriemas.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que foram atendidas as exigências legais e certificada a regularidade pelos órgãos técnicos competentes, conforme Processo Administrativo n° 13.668/2019 de 07/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º Diante da certificação de atendimento aos requisitos exigidos em lei, pelos órgãos técnicos competentes, nos termos do art. 31 da Lei nº 2.429/88, fica aprovado o parcelamento de solo urbano denominado "Condomínio Horizontal Fechado Canto das Siriemas", situado na gleba 700, zona 34, sub-lote 000, com a área total de 66.464,96 m², matricula 153.002, livro nº 2, do CRI local, tendo como proprietária a empresa Giro Empreendimentos Imobiliários Eireli – ME, CNPJ 18.261.422/0001-86.
Art. 2º Conforme art. 7º da Lei nº 2.429/88, no ato do registro do parcelamento e às expensas exclusivas da proprietária do empreendimento, serão transferidas ao patrimônio do Município as seguintes áreas:
I - a área *non aedificandi* (gleba 780 – zona 34) com total de 4.012,80 m² (quatro mil e doze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), que representa 6,04 % da área total do parcelamento;
II - A área de equipamento público comunitário (gleba 770 – zona 34) com total de 6.711,25 m² (seis mil, setecentos e onze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), que representa 10,10 % da área total do parcelamento
Art. 3º Ficam afiançados junto ao Município de Divinópolis, em garantia da implantação das obras de infraestrutura urbana, os seguintes imóveis:
I - unidades condominiais 13, 15, 16, 21, 22, 26, 27 e 28;
II - terreno constante na matrícula nº 152.394 do 1º CRI (imóvel urbano - gleba 740, zona 34);
III - terreno constante na matrícula nº 152.396 do 1º CRI (imóvel rural).
Parágrafo único: A fiança prevista no *caput* será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade da aprovação de que trata este Decreto.

Art. 4º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento multa diária, a contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,1 (um décimo) do valor da UPFMD.
§ 2º Para nova aprovação, com vistas à renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 5º Delega-se ao Diretor de Políticas Urbanas a atribuição para aprovação e assinatura quanto aos projetos complementares do empreendimento objeto deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 29 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2882AA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 16.371/24

Ratifica a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano denominado "Bairro Residencial Ibirapuera".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 18 da Lei Federal 6.766/79 e o requerimento formal pelo responsável, solicitando a ratificação do Decreto de aprovação do parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Ibirapuera",

DECRETA:

Art. 1º Fica RATIFICADA a aprovação projeto de parcelamento de solo urbano denominado "Bairro Residencial Ibirapuera", correspondente à Gleba 100, zona 34, sub-lote 000, com a área total de 143.193,92 m², matriculada sob nº 141432, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, de propriedade da "MSI Empreendimentos Imobiliários Ltda", CNPJ 17.185.056/0001-60, conforme Processo Administrativo nº 11.717/2015, de 26/03/2015, anteriormente aprovado nos termos do Decreto nº 16.083/24.
Parágrafo único: Ficam ratificados os termos contidos no Decreto 16.083/24.
Art. 2º Fica o empreendedor notificado desde já quanto à necessidade de observância do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder ao registro do projeto de loteamento ora aprovado, dentre outras normativas pertinentes.
§ 1º Se expirado o prazo mencionado no *caput*, sem que ocorra o respectivo registro, incidirá contra o empreendimento a multa diária, a

contar da publicação deste Decreto, correspondente a 0,2 (dois décimos) do valor da UPFMD.
§ 2º Para eventual renovação de prazo para registro, deverá ser comprovado o recolhimento da multa diária de que trata o § 1º, proporcionalmente lançada até a data do requerimento apresentado pelo empreendedor, devendo o responsável apresentar justificativa.
§ 3º Caso não ocorra o pagamento da multa diária mencionada no § 1º, dar-se-á a caducidade da aprovação, hipótese na qual, para nova aprovação far-se-á imprescindível novo recolhimento da taxa prevista no art. 142 do Código Tributário e Fiscal do Município – LC 007/91, reiniciando-se os procedimentos pertinentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F3EB091E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
6º PCD AMANDA MARTINS AMARAL
Não manifestou interesse na vaga.
53º DENISE GOMES FERREIRA
Não manifestou interesse na vaga.
58º MARIA GONÇALVES PEIXOTO
Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32347B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.372/24

Declara de utilidade pública a área que menciona, para constituição de servidão administrativa perpétua, para fins de ampliação de rede de drenagem pluvial.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regularização da situação de fato já consolidada no local há mais de dez anos, no mínimo, e a anuência por parte do proprietário do terreno serviente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa perpétua, a área de 486,00 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), dentro da área maios de 4.034,81 m², correspondente ao lote 52, quadra 100, zona 004, afeta à matrícula nº 31.123, Livro 02, do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, com a seguinte descrição:
2,65 metros pela frente, confrontando com a Rua Dois
16,00 + 41,80 m + 35,92 m + 29,04 m, totalizando 122,76 metros pela lateral direita, confrontando com a gleba 500, de propriedade de Joaquim Silva Pereira
117,08 m + 5,11 m + 5,04 m, totalizando 127,23 metros pela lateral esquerda, confrontando com a área remanescente do lote 52, de propriedade de IDA Empreendimentos Ltda
10,08 metros pelo fundo, confrontando com a Rua Norvinda Torres Damaso
Parágrafo único: A faixa de terreno descrita no *caput* destina-se ao ponto para lançamento e condução de drenagem pluvial já implantada no local, a bem comum da coletividade.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4A844977

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
59º MARIA CICERA DA SILVA ARAUJO
60º ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA
61º JULIANA APARECIDA DUTRA
62º SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:747F1151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Fica cancelada a publicação de Comunicação 14, referente ao Processo Seletivo Simplificado 13/2024, publicado no dia 04/12/2024, na edição 3910.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:711FC8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
114º MARCELLA MOREIRA MADEIRA
Não manifestou interesse na vaga.
Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEEF89EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 15/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
10º CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA
2º PCD ANA LAURA SIRQUEIRA
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 15/2024.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0D58032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 225

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.
1. Jornalismo:
Colocação Nome
1 ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA
2 PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos até o dia 10/12/2024.
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4422BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1280/2024 CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.
- Vaga para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Psicólogo
Classificação Nome
50º Ana Lígia Abreu Bot
Considerando a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição, a candidata terá até o dia 10/12/2024 até às 14h, para manifestar o interesse em assumir o contrato temporário, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com.
A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3431828

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2024 PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 0000048175/2024, concede promoção vertical (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora ISABELA RODRIGUES MESQUITA, matriculada sob o nº 99043463/1, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro do Trabalho, do enquadramento do nível de escolaridade B, para o Grupo C, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, com efeitos retroativos a 01/12/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70F31B8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
A SEPLAM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA TORNA PÚBLICO QUE FORAM CONCEDIDAS MEDIANTE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE DIVINÓPOLIS**

CODEMA em reunião realizada no dia 28/11/2024 as autorizações ambientais abaixo identificadas:

-Autorização Ambiental nº 020/24- Thiago Lucas da Costa, Supressão de 01(um) pequizeiro (Caryocar brasiliense). Concedida com condicionante. Válida até 28/11/2027.

-Autorização Ambiental nº 021/24- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa. Concedida com condicionante. Válida até 28/11/2027.

-Autorização Ambiental nº 022/24- Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Intervenção em área de preservação permanente – APP, projeto de pavimentação de via pública e de drenagem pluvial. Concedida com condicionante. Válida até 28/11/2027.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A33B5AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo de Apostilamento nº 001/2024 de novembro de 2024, relativo ao Contrato nº 1919/2024, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CANCELAR, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora JULIA DA COSTA LIMA, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99031191/1, com efeitos retroativos a 14/11/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88AD65B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1276/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 1131/2024, de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/10/2024. Edição 3886, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CANCELAR, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor JOSELITO JOSÉ ROSA, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 99014746, com efeitos retroativos, no período de 22/10/2024 a 21/11/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74681894

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária - CORREF nº. 004/2024, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/01/2024. Edição 3679, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CANCELAR, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora ELIANE MENDES DE ALMEIDA, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99015377, no período de 04/01/2024 a 03/07/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCB8175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária - CORREF nº. 046/2023, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2023. Edição 3657, considerando a Portaria Temporária - CORREF nº. 060/2024, de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/10/2024. Edição 3880, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CANCELAR, o

adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora CAROLINE LACERDA DE OLIVEIRA, detentora do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculada sob o nº 99035075, com efeitos retroativos a 30/11/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4EBDF0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2024 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária - CORREF nº. 037/2023, de 28 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2023. Edição 3613, considerando a Portaria Temporária - CORREF nº. 023/2024, de 29 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024. Edição 3757, considerando a Portaria Temporária - CORREF nº. 046/2024, de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2024. Edição 3831, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CANCELAR, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora DANIELA APARECIDA AGUIAR, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 99018981, no período de 25/09/2023 a 24/03/2024, no período de 24/04/2024 a 23/07/2024 e a partir de 09/08/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 3 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72E2F8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1283/2024 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora ANDRESSA THAIS DE SOUZA AQUINO, detentora do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº 99043082/1, com efeitos retroativos a 08/05/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8ACBABCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1282/2024 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem CANCELAR, o Ato Administrativo nº 1106/2024, datado de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2024, Edição nº 3879.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 5 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF949390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/24, CONT 63/24, PL 62/24

ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 09 (nove) de janeiro de 2025, nos termos do permissivo constante no Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ass: 03/12/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB1B1CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA REG 627/24, PL 319/24

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 52.755.750/0001-77. Objeto: aquisições futuras e eventuais de bebedouros e aros de basquete para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e órgãos da administração Pública do Município de Divinópolis. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 5.240,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Prazo: 01 ano. Ass; 04/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD9A9E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DA ATA REG 626/24, PL 319/24

EXPANSAO E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ 29.122.044/0001-76. Objeto: aquisições futuras e eventuais de bebedouros e aros de basquete para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e órgãos da administração Pública do Município de Divinópolis. O teor dos itens se encontra no portal PNCP. Valor: R$ 85.700,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Prazo: 01 ano. Ass; 05/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7D57C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENCADERNAÇÃO DE ARQUIVOS DOCUMENTAIS REFERENTE AOS OFÍCIOS EXPEDIDOS NO PERÍODO DE [1931 A 1973], "GABINETE DO PREFEITO (GP)" / SÉRIE (OE.), DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG, e conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 334/2024, Dispensa de Licitação nº 069/2024, para empresa JOAO CARLOS DE OLIVEIRA RAPOSO 06310450662.
Para esta autorização ter eficácia plena, remeto todo o processo para análise e manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município - PROGER e de controle da contratação pela Controladoria Geral do Município – CGM.
Parecer jurídico e parecer do controle da contratação sendo favorável, o processo produzira todos os seus efeitos, de forma imediata e integral, devendo ser encaminhado para emissão da solicitação de fornecimento.

Divinópolis, novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
DINIZ BORGES FILHO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49181E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
ADESÃO Nº 009/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 009/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO COM SETE LUGARES,ZERO KM, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, referente a Ata de Registro de Preços nº 078/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024, Procedimento Licitatório nº 038/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Natalândia/MG. Valor Global Estimado de R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais).Recursos oriundos do Convênio nº 1491000338/2024/SEGOV.
Publique-se.

Dom Bosco/MG, 27 de Novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:28DB4437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS II - Convênio 1261001350/2022**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 09 de dezembro de 2024, às 09:00h do dia 19 de dezembro de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 16 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 05 de dezembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:866F1EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 100/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Licitatório n.° 100/2024, Pregão Eletrônico n.º 034/2024. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, CONFORME ESPECIFICADO NA LEI ORDINÁRIA Nº 3.122/2023, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Ata N°: 036/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ N: 25.836.495/0001-14, no valor de R$ 159.590,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A9CE8E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 111/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.° 024/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 111/2024, Dispensa de Licitação sob a Forma Eletrônica n.° 024/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 11/12/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 8.995,92 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D3FB7E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2024

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 024/2024
Nos termos do contido no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:
"Aquisição de tinta acrílica para demarcação viária das vias públicas do município de Dores do Indaiá/MG, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes do Município de Dores do Indaiá/MG."
O valor estimado para o presente processo é de R$ 8.995,92 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme consta em mapa comparativo de preços instruído.
A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 218/2024, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.1333/2021.
Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.
Dores do Indaiá-MG, 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:892A4F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Estrela do Sul - MG, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, localizada no município de Estrela do Sul-MG, neste ato representada pela PREFEITA Dayse Maria Silva Galante, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Bairro Mato Grosso**, constante da planta cadastral, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O bairro urbano, denominado **Mato Grosso**, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas, junto ao cartório de Registro de Imóveis de Estrela do Sul- MG correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades:

Artigo 1º. Neste núcleo foi edificado o loteamento denominado **Mato Grosso** é localizada na cidade de Estrela do Sul – MG, com a seguinte descrição: Coordenadas,
-18.731886, -47.695278e poligonal comárea aproximada de 605.853 m2.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizemsobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Sul/MG, 25 de novembro de 2024

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita Municipal de Estrela do Sul – MG

RAFAELA CRISTINA DA SILVEIRA
Secretária de habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:34E955E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O Município de Estrela do Sul - MG, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, localizada no município de Estrela do Sul-MG, neste ato representada pela PREFEITA Dayse Maria Silva Galante, vem através deste edital, NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **BairroBarro Branco**, constante da planta cadastral, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O bairro urbano, denominado **Barro Branco**, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas, junto ao cartório de Registro de Imóveis de Estrela do Sul- MG correspondentes aos ocupantes das respectivas unidades:

Artigo 1º. Neste núcleo foi edificado o loteamento denominado **Barro Branco** é localizada na cidade de Estrela do Sul – MG, com a seguinte descrição: Coordenadas:
-18.748505, -47.687952e poligonal comárea aproximada de 224.550m2.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizemsobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Sul/MG, 25 de novembro de 2024

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Prefeita Municipal de Estrela do Sul – MG

RAFAELA CRISTINA DA SILVEIRA
Secretária de habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3465805F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024 -PREGÃO PRESENCIAL 23/2024

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2024 – Processo Licitatório 109/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de combustível diesel S500, diesel S10, Etanol e Gasolina Comumpara atender às necessidades dos Departamentos Municipais, durante o exercício de 2025, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital,** a realizar-se em **20/12/2024 às 09h00min,** para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3467-0010. Fundamentação Legal: 14.133/2021.
WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:87A2BE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de jogos e brinquedos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais no Município de Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 20/12/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78223A79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2024

> ““Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMDPI.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referentes ao mês: **Outubro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 04 de dezembro de 2024.

RIQUELME COSTA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Formiga - CMDPI

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:693D8916

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4618/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº. 410/2024, recebida em 04/12/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEOPOLDO RIBEIRO DE CASTRO NETO, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 04/07/2024 a 03/07/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4116/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F773DCDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4619/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JHULY ALVES CRUZ, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I A, a partir do dia 05/12/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 4124/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90F6921C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NULIDADE - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

A Secretaria Municipal de Saúde torna nula a publicação da **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04/12/2024 edição 3910**

Formiga/MG, 05 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C9611D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NULIDADE - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2024

A Secretaria Municipal de Saúde torna nula a publicação da **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04/12/2024 edição 3910**

Formiga/MG, 05 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A55C7FF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NULIDADE - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024

A Secretaria Municipal de Saúde torna nula a publicação da **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 04/12/2024 edição 3910**

Formiga/MG, 05 de dezembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23B9E2A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0071/2024**. Pregão Eletrônico Nº **064/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: referente eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS** neste município. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **27/12/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49C31DB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112/2024**. Processo Licitatório nº **0061/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **054/2024 – Registro de Preços**. Contratadas: **L. E. COMERCIAL LTDA** vencedora nos itens **2, 3, 4, 10, 11, 13, 16, 30, 32, 34, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47 e 49** no valor estimado de **R$29.788,30**; **VDM SEGURANCA LTDA** vencedora nos itens **5, 23, 24, 28, 29, 35, 36, 37, 39 e 40** no valor estimado de **R$32.165,80**; **G D C DA SILVA COSTA LTDA** vencedora no item **6** no valor estimado de **R$6.000,00**; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** vencedora nos itens **7, 14 e 15** no valor estimado de **R$18.334,40**; **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** vencedora no item **8** no valor estimado de **R$51.610,00**; **GISELI GUERREIRO GONCALES** vencedora nos itens **12, 19, 22, 25 e 51** no valor estimado de **R$46.270,00**; **JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA** vencedora no item **17** no valor estimado de **R$1.980,00**; **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora nos itens **18, 26 e 50** no valor estimado de **R$32.550,00**; **N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA** vencedora no item **21** no valor estimado de **R$1.360,00**; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** vencedora nos itens **31 e 33** no valor estimado de **R$630,60**; **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** vencedora no item **44** no valor estimado de **R$5.280,00**; e, **T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** vencedora no item **48** no valor estimado de **R$2.500,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$228.469,10** (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Vigência: **05/12/2024 a 04/12/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70D6FCCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 51/2024

Processo Tributário Administrativo nº **9949/2023**
Natureza do Pedido: **Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Formiga Tenis Clube**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado por Formiga Tenis Clube para restituição de parcela de Refis paga em duplicidade.
Tramitando o feito em primeira instância este foi julgado improcedente, sendo devidamente notificado o interessado.
A Procuradoria Municipal, em Parecer Jurídico recursal pela intempestividade do recurso.
E, seguida, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório, passo a decidir:

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

Preliminar: Da Tempestividade

A tempestividade do Recurso Voluntário é tratada no Código Tributário Municipal, nos artigos 219 e 220 c/c 157, transcritos abaixo:

*"**Art. 219** Da decisão de primeira instância administrativa, contrária ao contribuinte, salvo os casos de revelia, caberá recurso voluntário, com efeito suspensivo, para o Prefeito Municipal. "*

*"**Art. 220** O recurso será interposto no prazo de 15 (quine) dias, contados da data de notificação por petição escrita. " (Grifo nosso)*

*"**Art. 157** Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.*
§ 1º - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal da repartição fazendária.
§ 2º - Se a notificação efetivar-se em dia anterior a ponto facultativo nas repartições municipais, ou numa sexta-feira, o prazo só começará a ser contado no primeiro dia útil seguinte.

Assim, verifica-se que o presente recurso se encontra intempestivo, pois interposto fora do prazo legal, visto que da notificação da Decisão de Primeira Instância, no dia 02/10/2024, conforme Aviso de Recebimento juntado às fls. 30, e a interposição do Recurso no dia 26/11/2024 (f. 31/33) decorreu prazo superior a 15 (quinze) dias.
Isto posto, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, verificados os requisitos de admissibilidade, **NÃO CONHEÇO** do Recurso Voluntário interposto pelo Contribuinte Requerente.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.
Formiga, 05 de dezembro de 2024.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:09C230ED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.836, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrar comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Advogado Público:

Lucas Chaves Mascarenhas;
Vithor Henrique Figueiredo Costa;
Flávia Alves Carvalho;
Juliano Gonçalves Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5B5166DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.313, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Serra Verde e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Serra Verde, inscrita no
CNPJ sob o nº 29.515.511/0001-28.
§ 1º O Título de Utilidade Pública previsto no caput do art.1º deixará de prevalecer
caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.
§ 2º A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o
Título de Utilidade Pública previsto no caput do art.1º.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 814/2024, de autoria da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E208D2BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 263, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 43, de 24, de fevereiro de 2011, e suas alterações posteriores.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O cargo de "Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental
– Educação Religiosa – PEB II", constante nos Anexos IV, V e VIII da Lei Complementar nº. 43, de 24, de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 172, de 20 de dezembro de
2017, pela Lei Complementar nº. 181, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº. 198,
de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº. 226, de 14 de junho de 2022, pela Lei
Complementar nº. 235, de 28 de novembro de 2022, pela Lei Complementar nº. 244, de 26 de
abril de 2023, pela Lei Complementar nº. 252, de 23 de agosto de 2023, pela Lei Complementar
nº. 256, de 20 de dezembro de 2023, e pela Lei Complementar nº. 259, de 26 de março de 2024,
passa a ser denominado "Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino
Fundamental – Ensino Religioso – PEB II":
Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D1709093

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.314, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Título de Cidadão Honorário Formiguense aos Excelentíssimos Desembargadores ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça e LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Formiga aos Excelentíssimos Desembargadores ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça e LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, em nome da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Formiga, a transferir por Resolução no dia da homenagem o Plenário da Câmara Municipal de Formiga para o Fórum da Comarca.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01031.0001.4.003.339031, Ficha 9, inclusive para a aquisição de placas comemorativas e de homenagem ou de estojo.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 816/2024, de autoria da Mesa Diretora 2024: Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins (Presidente); Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Primeira Secretária) e Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Segundo Secretário).

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD9FE604

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.311, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a permissão à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista de ingressar e permanecer em qualquer local portando utensílios de uso pessoal e alimentos para consumo próprio.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado, respeitada a faixa etária indicativa, o ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, portando:

I – Alimentos para consumo próprio, ainda que o local sirva alimentação;

II – Utensílios e objetos de uso pessoal.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I – Alimentos para consumo próprio: qualquer alimento ou bebida destinado ao consumo individual da pessoa com TEA, de acordo com suas necessidades alimentares e preferências;

II – Utensílios de uso pessoal: objetos utilizados pela pessoa com TEA para facilitar sua alimentação, higiene ou outras atividades pessoais, tais como talheres adaptados, copos especiais, ou objetos de conforto.

Art. 3º A permissão de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação de laudo médico, e/ou Carteira de Identificação que ateste a condição de pessoa com autismo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 5.408, de 11/06/2019 ou do Cordão Girassol, nos termos da Lei Municipal nº 6.123 de 02/10/2023.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem adotar medidas razoáveis para garantir a segurança e integridade das pessoas com TEA que portem alimentos para consumo próprio e utensílios de uso pessoal, sem causar prejuízo ou risco à saúde pública.

Art. 5º Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 802/2024 de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E11A732

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.312, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui no calendário cultural do município de Formiga a "Festa dos Estados" evento promovido pela Associação Betel de Assistência, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no calendário cultural do município de Formiga a **"Festa dos Estados",** evento promovido pela Associação Betel de Assistência, a ser realizada anualmente, nos meses de setembro ou outubro, na cidade de Formiga.

Art. 2º A "Festa dos Estados" tem por objetivo promover a cultura, a gastronomia, o artesanato e as tradições de diversas regiões do Brasil, por meio de apresentações artísticas, exposição de produtos regionais e atividades culturais, visando a integração da comunidade local e regional.

Parágrafo único: Este evento será realizado em cerimônia pública, de livre acesso à toda sociedade.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e outras secretarias competentes, poderá apoiar a realização do evento, fornecendo estrutura, suporte logístico e divulgação, conforme disponibilidade orçamentária e legal.

Art. 4º A organização do evento poderá firmar parcerias com entidades públicas e/ou privadas para o apoio, organização e promoção do evento.

Parágrafo único: O evento poderá contar com a participação de voluntários, instituições e outros grupos organizados que desejarem colaborar com suas atividades culturais e sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorrido 01 (um) ano da data de sua publicação oficial.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 811/2024, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EC599E9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.308, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a desafetação dos imóveis que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam desafetados de suas finalidades atuais e transformados em bens dominicais os imóveis abaixo discriminados:

I – o lote 37 da Quadra 01, Bairro Novo Horizonte, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Lucio da Cruz, medindo 14,00 m (catorze metros); fundo para o lote 36, medindo 7,00 m (sete metros); lateral direita dividindo com Loteamento em forma de Condomínio Vale Verde, medindo 40,50m (quarenta metros e cinquenta centímetros); lateral esquerda dividindo com o lote 38, medindo 33,00m (trinta e três metros) totalizando 385,80 m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula oitenta metros quadrados); Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga sob o nº 15.662;

II - parte do lote 39 da Quadra 01, Bairro Novo Horizonte, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Lucio da Cruz, medindo 15,00 m (quinze metros); fundo dividindo com o lote 36, medindo 11,00 m (onze metros); lateral direita com parte do Lote 39, medindo 20,00m (vinte metros) e lateral esquerda com a Rua Dico Lavino, medindo 10,00m (dez metros), totalizando 193,75 m² (cento e noventa e três vírgula setenta e cinco metros quadrados); Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga sob o nº 25.711.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF1BAECD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.309, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Léa Dantas Eufrásio" a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Paulo Barbosa, situada na Rua Hermínio Pio da Silva, nº 627, Bairro Vila Nirmatelle.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CBF4522E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.310, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 358.703,12 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e três reais e doze centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
2.822	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares – Resolução 5.975/17	
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 1639)	R$358.703,12

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CFB59D2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.306, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Adicional Saúde da Família e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Adicional Saúde da Família é uma vantagem destinada, exclusivamente, aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde que, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, atuem nas Equipes Multiprofissionais nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Formiga.

Parágrafo único. Os servidores que atuam nas Equipes Multiprofissionais integram equipes que serão constituídas conforme a necessidade da população e da gestão municipal e ainda, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.

Art. 2º O valor mensal do Adicional Saúde da Família, a ser pago a cada servidor, conforme estabelecido no art. 1º e observadas as regras desta Lei, será composto por duas partes, uma fixa e uma variável.

§ 1º Enquanto a parte fixa será paga no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para servidores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a parte variável será calculada de acordo com o recurso financeiro recebido pelo município destinado ao pagamento por Desempenho das *e-Multi*, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.

§ 2º O adicional referente ao desempenho será pago de acordo com o valor recebido pelo município, sendo o valor recebido por cada *e-Multi* somado e dividido por todos os servidores ativos nas equipes multiprofissionais.

§ 3º Dentre os profissionais da Equipe Multi, será designado um Coordenador, por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, para supervisionar/direcionar as equipes, fazendo jus ao percentual mensal de mais 100% (cem por cento) do Adicional Saúde da Família fixo a que tiver direito para exercer a referida função.

§ 4º Uma comunicação interna deverá ser encaminhada pelo Coordenador ao Setor de Folha de Pagamento da Administração Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, com os valores individuais a serem pagos, a fim de viabilizar o pagamento.

§ 5º O adicional fixo será devido na proporção de 100% (cem por cento) no período em que o servidor estiver em gozo de férias regulamentares ou prêmio, sendo pago proporcionalmente aos dias trabalhados quando se encontrar afastado de suas funções por licença médica.

§ 6º O adicional variável será pago no período em que o servidor estiver em gozo de férias regulamentares ou prêmio e licença médica, proporcionalmente aos dias trabalhados no período do mês de referência, mediante conferência pelo Coordenador, da produção efetivamente cumprida.

§ 7º A cada semestre, será feita pelo Coordenador, uma avaliação individual dos profissionais, de acordo com o Anexo Único desta Lei e com as diretrizes do Ministério da Saúde, sendo que o profissional que não cumprir os objetivos ou cumprir de forma insatisfatória, poderá ser excluído do Programa.

Art. 3º O adicional de que trata essa Lei não se incorpora ao vencimento do servidor e não pode ser utilizado para base de cálculo de outras vantagens adicionais ou gratificações.

Parágrafo único. O pagamento do adicional de que trata essa Lei fica condicionado ao repasse do recurso pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se:

I - a Lei nº 5.066, de 3 de novembro de 2015.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – INTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Nº	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	GESTÃO	
A	Assiduidade	25
B	Pontualidade	25
C	Cumprimento de carga horária (20h/30h/40h)	25
D	Cumprimento de metas (de acordo com a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023)	25

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E797A61C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.307, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina Próprio Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado Francisco José Teixeira e Tereza Ribeiro Teixeira *"Chico Pirirão e Dona Tereza"* o Centro de Treinamento do Banco de Alimentos a ser inaugurado no prédio situado à Rua Nossa Senhora da Abadia, 574-fundos, Bairro Água Vermelha, Formiga-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:875FB073

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.304, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, que tem por finalidade captar e aplicar recursos, visando a implementação de políticas públicas eficazes e direcionadas para o crescimento sustentável do Município de Formiga.

Art. 2º Os recursos do FMDE deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Formiga - Codecon e serão ser aplicados para fins de:

fomentar o desenvolvimento econômico sustentável do município, com foco na geração de emprego e renda, na diversificação da matriz produtiva e na atração de investimentos;
financiar ações e projetos estratégicos definidos pelo Codecon, alinhados com o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;
apoiar a criação, o fortalecimento e a competitividade de empresas de todos os portes, com ênfase em micro, pequenas e médias empresas (MPMEs);
promover a inovação tecnológica e a desburocratização para o ambiente de negócios local;
incentivar a participação da sociedade civil e da iniciativa privada no desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º O FMDE terá como receita:

doações do governo federal, estadual e municipal, conforme autorizações legais;
doações da iniciativa privada, incentivadas por mecanismos fiscais e contrapartidas específicas;
receitas de contribuições de empresas privadas decorrente da doação de terrenos, conforme previsto na Lei nº 6.080, de 18 de julho de 2023;
outras fontes de receita permitidas por lei e compatíveis com os objetivos do FMDE.

Art. 4º Os recursos do FMDE serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de instituição bancária oficial, conforme orientações da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º Os recursos do FMDE serão aplicados de acordo com as deliberações do Codecon, geridos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e empregados no financiamento de projetos e programas que atendam aos objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.

§ 2º Os ativos e bens adquiridos com recursos financeiros do FMDE integrarão o patrimônio do Município de Formiga.

§ 3º A contabilidade do FMDE obedecerá às normas da contabilidade do Município de Formiga e todos os relatórios gerados para a sua gestão passarão a integrar a contabilidade geral do município.

§ 4º O saldo positivo, apurado ao final do exercício, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º A aplicação dos recursos do FMDE, obedecerá ao cronograma previamente aprovado pelo Codecon, mediante apresentação de projetos, na forma que dispuser o seu Regimento Interno, analisadas a legalidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16BF8BF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.305, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 6.145, de 7 de novembro de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O § 2º do art. 2º da Lei nº 6.145, de 7 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....
.....
§ 2º Uma comissão composta por três profissionais farmacêuticos será designada para avaliar mensalmente os resultados individuais e apurar os percentuais que cada profissional receberá, sendo que os profissionais dessa comissão deverão estar devidamente cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) como responsáveis técnicos dos estabelecimentos integrados à Assistência Farmacêutica do Município de Formiga, os quais terão direito ao recebimento de 10% (dez por cento) do valor variável total recebido pelo município a cada quadrimestre.
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EAAAE9E4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.837, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 411/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa Premium Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora no Processo Licitatório nº 93/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem no respectivo processo administrativo:

I – Fabiana Alves Gomes;
II – Geisiane Aparecida da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:68CC0572

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.609, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 10.558, de 22 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º O Decreto nº 10.558, de 22 de outubro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** Fica instituída no Município de Formiga a transição democrática de governo nos termos previstos neste Decreto, por intermédio de Comissão e Subcomissões de Transição de Mandato.
....." (NR)

"**Art. 3º** .....
.....

§ 3º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal é facultado o direito de indicar, no máximo, três integrantes, para integrarem as respectivas Subcomissões de Transição de Mandato." (NR)

Art. 4º .....

§ 1º A coordenação dos trabalhos vinculados à transição de governo será feita pela Comissão de Transição no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Prefeito Municipal, por meio de Portaria, designará os agentes públicos que comporão as respectivas Subcomissões de Transição de Mandato, que se destinam ao requerimento e recebimento de documentos, exame e elaboração de estudos técnicos pontuais sobre a prestação dos serviços públicos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de dezembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:79C26EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 7º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: André Luiz Fernandes da Silva 93577290625 – CNPJ: 17.717.388/0001-49. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 02/2024, no importe de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3816F673

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Geraldo Rezende dos Santos – CNPJ: 05.499.794/0001-01. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Concessão de reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, de 02/2024, no importe de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), o que ocasiona o acréscimo de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) no valor do quilômetro atual. NOVO VALOR: R$ 6,08 (seis reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6E456190

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcelino da Silva Barbosa 49899783153 – CNPJ: 22.661.829/0001-78 OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R1-C, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada, repercutindo no aumento de R$ 10.102,50 (dez mil cento e dois reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato. ASSINATURA DO TERMO: 30/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3DB18897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 058 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2024-NOVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 058/2024-PP 012/2024- Registro de preços para Registro de preços para futura e eventual aquisição de mata burros para o Município de Grão Mogol/MG, no valor total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), no modo de disputa aberto-Novo Credenciamento: 18/12/2024-09hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D39BFA78

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 075 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2024-NOVO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 075/2024-PP 021/2024-Registro de preços para locação de caminhão truck para realizar transporte de materiais e equipamentos provenientes de secretarias estaduais, emendas parlamentares ou aquisições próprias não contempladas com entrega “in loco” para as secretarias municipais conforme as necessidades do Município, no valor total de R$79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), no modo de disputa aberto. Novo Credenciamento: 18/12/2024-11hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3B465C7A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 379, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 379, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

SUSPENDE O ATENDIMENTO EXTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal, sem atendimento presencial ao público das 13h às 18h, do dia 09 de dezembro até o dia 13 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde, aos serviços públicos essenciais e as licitações marcadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:89F8E42D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 380, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 380, DE 05 DE DEZEMBRO 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão das festividades de Natal e Ano Novo;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando o recesso estabelecido nas repartições do Poder Executivo Federal e Estadual, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período de 26 de dezembro de 2024 (quinta-feira) a 03 de janeiro de 2025 (sexta feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de dezembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9274C6DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ASPIRADOR DE SECREÇÃO para uso terapêutico domiciliar do paciente LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA.

JUSTIFICATIVA: A locação do Aspirador de Secreção se faz necessária vista que há no município paciente que se encontra em tratamento odontológico (neoplasia de orofaringe), necessitando em caráter de urgência do uso desse equipamento.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 02.778.386/0001-92**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Aparelho médico aspirador de secreção que possua, regulagem de 0 a 25pol. de Hg feita através de registro apropriado. Fluxo de 34 litros de ar por minuto. Bivolt DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: Frasco coletor de 3,25L e mangueira de silicone. Manutenção preventiva no máximo a cada 06 meses com relatório de visita técnica de dados de manutenção. O relatório deverá ser entregue ao responsável da Coordenação de assistência a internação domiciliar. As manutenções emergenciais sempre que for solicitado terá prazo máximo de 24 Horas.	SERV	06	R$ 390,00	R$ 2.340,00

VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).

Guarani – MG, aos 05 dias de dezembro de 2024

Município De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:A7D277A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OXI+MAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 02.778.386/0001-92.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para locação de ASPIRADOR DE SECREÇÃO para uso terapêutico domiciliar do paciente LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados de 05 de dezembro de 2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 148/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 053/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FRANCISCO CÉLIO GROSSI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B1B9836A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

COLABORADOR/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001- 82, de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, na modalidade Fundo a Fundo (Assistência Social), conforme número de programação 312840220240001, Funcional Programática: 082445131219G0031, classificado como custeio GND3, para oferta de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

VALOR: De acordo com o ofício nº 70/2024 encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social e considerando o Parecer Jurídico constante nos autos do Processo nº 070/2024, fica definido o repasse no valor de **R$ 30,01 (trinta reais e um centavo)** em virtude do rendimento financeiro na conta despesa.

PRAZO: Considerando a solicitação encaminhada para o Setor de Licitação mediante o oficio nº 22/2024 proveniente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, considerando também o Parecer Jurídico constante nos autos do Processo nº 070/2024 e com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica alterada a vigência descrita na Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 002/2024. Desta forma, o instrumento passa a ter vigência final em **31/12/2025**.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2024 - **PROCESSO Nº:** 070/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E SHYRLEI VIEIRA DE BARROS RIBEIRO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:738849B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: M. A. CONSTRUÇÕES GUARANI LTDA.
CNPJ: 30.962.170/0001-18.

DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para serviços de variados profissionais para atenderem as demandas das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO: De acordo com o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a documentação presente nos autos do Processo nº 123/2023, fica definida a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 por um período de ***12 (doze) meses***, a contar de 06 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 049/2023.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCO AURÉLIO CORREA MELÃO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B692AD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2024
Processo 60/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 36/2024
Dotações Orçamentárias:
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 - Ficha 467 fonte 1.500
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 - Ficha 467 fonte 1.661
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.32.00 - Ficha 44 fonte 1.500

Data da Adjudicação: 03 de dezembro de 2024.
Data da Homologação: 03 de dezembro de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS PARA AUXÍLIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1208 DE 29 AGOSTO DE 2018, DECRETO Nº 1004 DE 20 DE MAIO DE 2019 E FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES PARA HOMENAGEM PÓSTUMA A AUTORIDADES, PESSOAS HONORÁRIAS E PESSOAS DE NOTALIDADE DO MUNICÍPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
GUARDA-MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 12.934.925/0001-99,
Valor Total do Certame: R$107.382,05 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 03 de dezembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:45AEFED3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
PREGÃO Nº 36/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS PARA AUXÍLIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1208 DE 29 AGOSTO DE 2018, DECRETO Nº 1004 DE 20 DE MAIO DE 2019 E FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES PARA HOMENAGEM PÓSTUMA A AUTORIDADES, PESSOAS HONORÁRIAS E PESSOAS DE NOTALIDADE DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 179/2024

Contratado: GUARDA-MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 12.934.925/0001-99.

VALOR ESTIMADO R$: R$107.382,05 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 - Ficha 467 fonte 1.500
02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 - Ficha 467 fonte 1.661
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.32.00 - Ficha 44 fonte 1.500

VIGÊNCIA: 03/12/2024 até 03/12/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BA23A818

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 69/2024 – Pregão Eletrônico nº 41/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2024, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS, SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE E PRESTACAO DE SERVICOS MENSAIS DE LOCACAO DE ESTUDIO PARA GRAVACAO DE PROGRAMA DE RADIO E SERVICOS DE LOCUCAO PARA PROPAGANDA EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/

e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-/MG 05 de dezembro de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6765D31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2023, originado da Inexigibilidade nº 070/2023, firmado com **CELIA MEIRELES PRUDENTE DAMITO. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, do contrato que tem por objeto a Locação de imóvel, situado à Rua Machado, nº. 321 – Parque dos Municípios I, Guaxupé/MG, para sediar Unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF Raymundo Macedo Filho (ESF Parque I), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 7.140,00. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 29/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5AC8D687

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Felipe Elias Zeitune, 531 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37830-002, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário de imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Alan Urtremari Goes	362.2xx.xxx-27	9328/2024	Infração ao disposto no art. 6º, § único, da Lei 2820/2021, quanto a adesivos de identificação fixados pela Dimutran.	Lei nº 28202021 Art 6º § único.	R$ 393,88

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Felipe Elias Zeitune, nº 531, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:95BD7B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 17/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CNPJ/MF sob o n.º 16.650.756/0001-16. Objeto: Transferência de recursos financeiros para Apoio à manutenção da Assistência Oncológica aos pacientes de Guaxupé em tratamento na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Valor total R$ 100.000,00, autorizado pela Lei Municipal nº 3.159, de 27 de novembro de 2024. Vigência 02/12/2024 a 01/12/2025. Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0214.2418.3.3.50.43.00, Ficha 1464, Fonte 1.500, Código de Aplicação 1002**.**
Guaxupé, 02 de dezembro de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:886EE53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DOS TERMOS DE AJUSTES 34/2024 A 63/2024

EXTRATO DOS TERMOS DE AJUSTES 34/2024 A 63/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – Extrato dos Termos de Ajuste 34/2024 a 63/2024 para concessão de auxílio financeiro aos proponentes abaixo discriminados, devidamente selecionados pela Comissão de Análise e Avaliação de Projetos Culturais, com respaldo na Lei Municipal 1.919 de 20 de julho de 2009 e no Decreto Municipal 1.368, de 1º de julho de 2010, bem como no Edital n º 3/2023 de Seleção para Financiamento de Projetos Culturais através do Fundo de Cultura do Município de Guaxupé – 2023. Ficha: 828 - Dotação: 02.08.06.13.392.0473.2243.3.3.90.48.00 - Fonte de Recurso: 1.500.000 - Cod. Aplicação: 0000. Vigência 25/10/2024 a 24/02/2025.

Termo de Ajuste	Proponente	Área	Projeto	Valor
34/2024	Luiz Paulo de Morais	Outras	"Natal de Luz – Uma Retrospectiva"	R$ 4.500,00
35/2024	José Carlos Ciarallo Júnior	Artes Circenses	"Um conto de natal e magia"	R$ 6.000,00
36/2024	Guilherme Alexandre Batagini	Música	"As melhores de Natal"	R$ 1.200,00
37/2024	Paula Renata Moraes Bueno	Dança	"Dançando canções de Natal"	R$ 6.000,00
38/2024	Flávia S. da Costa Alves Caetano	Teatro	"Um natal descongelante"	R$ 5.400,00
39/2024	Gilson Roberto Ribeiro	Outras	"Papai Noeis robotizado a alegria do natal"	R$ 2.800,00
40/2024	Silas Inocêncio Sebastião	Teatro	"O Rei do espetáculo"	R$ 6.000,00
41/2024	Adriano Ferreira da Silva	Música	"Pagode do Miza"	R$ 2.700,00
42/2024	Vanessa Carina Marques	Teatro	"O mestre dos guarda-chuvas"	R$ 6.000,00
43/2024	José Silvério Marques Neto	Artes Circenses	"Querubins e Serafins: Cortejo cênico Musical"	R$ 6.000,00
44/2024	José Carlos Gonçalves Júnior	Dança	"Natal Pé de Serra"	R$ 5.400,00
45/2024	Lourdes Aparecida Lopes	Música	"Trajetória Musical"	R$ 3.000,00
46/2024	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Teatro	"Divertidamente no natal de Luz de Guaxupé"	R$ 5.400,00
47/2024	João Carlos Narciso Júnior	Música	"Acústico – Natal de Luz 2024"	R$ 2.700,00
48/2024	Antônio Carlos Ferreira	Música	"Natal em Família"	R$ 3.000,00
49/2024	Riuler Reinaldo Moreira	Outras	"City Tour cultural"	R$ 4.500,00
50/2024	Claudinea M. Moreira Narciso	Outras	"Cartão Zine de Natal"	R$ 1.600,00
51/2024	Luana de Castro Felisberto	Teatro	"Alice: em um lugar ainda sem nome"	R$ 4.800,00
52/2024	Willian Rodrigues	Teatro	"Divertida Mente – Divertindo o seu Natal"	R$ 6.000,00
53/2024	Marco Aurélio de Brito Pires	Música	"Malkavianos Rock Christmas"	R$ 3.000,00
54/2024	Antônio Clarete Palos	Papai Noel	"Papai Noel de Luz"	R$15.000,00
55/2024	Elisa Paschoal	Teatro	"Três histórias de Natal"	R$ 5.400,00

56/2024	Caio Martins Centeno Baldini	Música	"Caio Baldini e Banda no Natal de Luz"	R$ 2.700,00
57/2024	Maria Carolina Alves Dias	Outras	"Oficina de velas – luzes da esperança"	R$ 3.448,00
58/2024	Marcos V. Vieira Rodrigues Jr.	Outras	"O que você encontra no Natal de Luz de Guaxupé"	R$ 4.500,00
59/2024	Pedro Roberto de Moraes	Papai Noel	"Papai Noel"	R$15.000,00
60/2024	Flávia Borges Moraes	Outras	"Natal de Luz:Cultura, tradição e conexão digital"	R$ 3.360,00
61/2024	Marilea dos Santos Vieira Vergili	Música	"Guaxupianos brilhando no Natal de Luz"	R$ 2.400,00
62/2024	Gustavo Resende Dias	Outras	"Pintura Mural de Natal"	R$ 4.500,00
63/2024	Italo Roberto dos Reis C. Honório	Música	"Música boa no Natal"	R$ 1.500,00

Guaxupé, 25 de outubro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D9833F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS – Pregão Eletrônico nº 102/2024. Processo nº 335/2024. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a análise das amostras apresentadas referentes ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e de outras secretarias do Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ** na sede da Secretaria de Educação do Município de Guaxupé/MG, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 300 – Parque da Mogiana – Guaxupé/MG, no dia 09 de dezembro de 2024, as 09h00min. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 05 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:88A58F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 047/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 047/2024 – Processo nº. 377/2024.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto. Aquisição de placas esmaltadas para utilização em identificação em nomes de ruas de vias públicas.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **12 de dezembro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **06 de dezembro 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé**, 05 de dezembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Interino Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:85B401B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 274/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 082/2024, firmado com a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Playground para o complexo do Parque da Mogiana. **Valor:** R$ 119.000,00. Guaxupé, MG, 05/12/2024

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DB21FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 537, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 537, de 05 de dezembro de 2024

Exonera SARA MARIA GOMES MARTINS Do cargo AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTI**L**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de dezembro de 2024, **SARA MARIA GOMES MARTINS** do cargo de **AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** matriculada sob n° 36233 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F7A86849

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 538, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 538, de 05 de dezembro de 2024

Nomeia ADRIANA DE FÁTIMA CUSTÓDIO

Servidora Concursada
PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 04 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
ADRIANA DE FÁTIMA CUSTÓDIO	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D88B8AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 539, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 539, de 05 de dezembro de 2024

Nomeia SILVIO CÉSAR BARBOSA Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 04 de dezembro de 2024:

Nome	Cargo
SILVIO CÉSAR BARBOSA	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DAC512FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2024, que tem como objeto realizar o aditivo de prazo de 28 dias e remanejamento de valores dentro previsão de despesas de R$ 21.800,00 (vinte um mil e oitocentos reais), sem alteração no valor global da parceria, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 23/2024 da reunião ordinária de 05 de dezembro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 16/2024.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:232A948F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Lar São Vicente, inscrita no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07, referente ao Termo de Colaboração nº 13/2024, que tem como objeto realizar o remanejamento de valores na previsão de despesas de R$ 68.425,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sem alteração no valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 13/2024.

Guaxupé, 05 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E719BF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2024 DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO 216/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024

torna público a retificação Nº01/2024 do edital referente ao processo 216/2024, pregão eletrônico 079/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de insumo para práticas integrativas para acupuntura, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Iguatama. Fica retificada a data de abertura do certame que será no dia 19/12/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

TATIANE CARVALHO CHAVES –
Pregoeira Municipal/ Agente de Contratação. 06/12/2024.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5F227AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024 PROCESSO 217/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de kit mochila e bolsinha para distribuição gratuita aos alunos regularmente matriculados para o ano letivo 2025 na rede pública municipal de Iguatama/mg. Abertura: 19/12/2024 às 09:00h. Edital disponível: 06/12/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 06 de dezembro de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:745A3013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 081/2024 PROCESSO 218/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a aquisição de kits de uniformes escolares e tênis escolares para composição dos uniformes dos alunos da rede pública de ensino municipal de Iguatama/MG. Abertura: 20/12/2024 às 09:00h. Edital disponível: 06/12/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 06 de dezembro de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:BA4124BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 7 PROCESSO 145/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021. CONTRATO N° 202/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 7 Processo 145/2021. Pregão eletrônico N° 065/2021. Contrato N° 202/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga por meio de fibra óptica.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X COMARCA PIUMHI LTDA CNPJ: 41.814.930/0001-66 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 05 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9ED0E17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 192/2024. CONTRATO 137/2024. DISPENSA N° 094/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 192/2024. Contrato 137/2024. Dispensa N° 094/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambulatoriais de análises e patologia clínica compreendendo os exames constantes na tabela sus/amb92/amb96 para atendendimento da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X CENTER VIDA - ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ:23.004.949/0001-65. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 05 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FC15DDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 PROCESSO 192/2024. CONTRATO 137/2024. DISPENSA N° 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 Processo 192/2024. Contrato 137/2024. Dispensa N° 094/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços ambulatoriais de análises e patologia clínica compreendendo os exames constantes na tabela sus/amb92/amb96 para atendendimento da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X CENTER VIDA - ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ:23.004.949/0001-65. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 05 de dezembro de 2024.Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B4C675ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.275, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal no município de Indianópolis-MG, autoriza a gestão associada do serviço, revoga a Lei Municipal n.º 1.779, de 1º de abril de 2018, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Serviço de Inspeção Municipal–SIM, fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Indianópolis/MG, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, autoriza a adesão do Município à gestão associada consorciada e dá outras providências.

§ 1º A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos de produtos de origem animal de que trata esta Lei podem ser realizados de forma consorciada, em gestão associada, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 2005, ou norma que a venha substituir.

§ 2º A gestão associada de que trata o § 1º, deste artigo compreende o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal no território do Município, e será formalizada em contrato de programa.

Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
I- os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II-o pescado e seus derivados;
III-o leite e seus derivados;
IV-o ovo e seus derivados;
V-o mel e cera de abelhas e seus derivados.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas:
I- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais, previstas em Decreto, para abate ou industrialização;
III- nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV- nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e

VII- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestível e não comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 4º O serviço municipal de que trata esta Lei funcionará dentro da estrutura da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Parágrafo único. A Secretaria de Agricultura e Pecuária poderá estabelecer parcerias e cooperações técnicas com municípios, Estados e a União, visando cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal baixará, em até (90) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, a regulamentação sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos nesta Lei.

§ 1ºA regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
I-a classificação dos estabelecimentos;
II-as condições e exigências para registro e relacionamento, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III-as condições gerais dos estabelecimentos;
IV-a inspeção industrial e sanitária;
V-os padrões de identidade e qualidade;
VI-o registro de produtos, da embalagem, da rotulagem e dos carimbos de inspeção;
VII-a análise laboratorial;
VIII-a reinspeção industrial e sanitária;
IX-o trânsito e da certificação sanitária de produtos de origem animal;
X-as responsabilidades, as medidas cautelares, as infrações, as penalidades e o processo administrativo;
XI-quaisquer outros detalhes, que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

§ 2º Em caso de delegação nos termos do §1º, do art. 1º, desta Lei, a regulamentação se dará por ato normativo do ente delegatário e eventual regulamento municipal ficará suspenso enquanto vigente a delegação.

§ 3º A inspeção e a fiscalização dos produtos objetos desta Lei, em estabelecimentos de pequeno porte, deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

§ 4º Serão responsáveis pelas infrações às disposições desta Lei, para efeito da aplicação das penalidades e medidas cautelares previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I- empresas e/ou fornecedoras de matérias–primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM;
II- proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias–primas ou produtos de origem animal; e
III-que expedirem ou transportarem matérias–primas ou produtos de origem animal.

§ 5º A responsabilidade a que se refere o caput deste artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias–primas.

Art. 6º O SIM adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares em caso de evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado:
I-apreensão do produto, dos rótulos ou das embalagens;
II-suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III-coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais; ou
IV-determinar a realização, pela empresa, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado, observado o disposto no art. 509.

§ 1º Se houver evidência ou suspeita de embaraço à ação fiscalizadora, será adotada a medida de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, será determinada a realização, às expensas do estabelecimento sujeito à fiscalização, de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório credenciado pelo órgão gestor do SIM, dentre outras medidas.

§ 3º A coleta de que trata o §2º deste artigo deverá ser realizada na presença do fiscal e no momento da verificação da evidência ou suspeita de risco à saúde pública ou adulteração ou falsificação.

§ 4º O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico–químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias–primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com a legislação aplicável, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

§ 5º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares serão estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.

§ 6º A suspensão de atividade decorrente de risco ou ameaça de natureza higiênico–sanitária será levantada após o atendimento das exigências que as motivaram, aplicadas ao setor, ao equipamento ou à operação que ocasiona o risco ou a ameaça de natureza higiênico–sanitária.

§ 7º A suspensão de atividade oriunda de embaraço à ação fiscalizadora será aplicada pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o qual poderá ser prorrogado em quinze, trinta ou sessenta dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§ 8º O período mínimo de que trata o §7º deste artigo poderá ser reduzido para, no mínimo, 3 (três) dias, em infrações classificadas como leves ou moderadas ou na preponderância de circunstâncias atenuantes, excetuados os casos de reincidência específica.

§ 9º A suspensão da atividade de que trata o inciso II do caput deste artigo abrange a suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas.

§ 10 A medida cautelar prevista no inciso II do caput deste artigo terá seu prazo de aplicação em dias úteis.

§ 11 Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.

§ 12 A liberação de produtos apreendidos poderá ser realizada mediante a apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade na forma do §2º deste artigo.

§ 13 As medidas cautelares adotadas devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.

§ 14 O disposto no caput deste artigo não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 7º O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique plano delineado com base em critérios científicos para a realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção.

§ 1º As amostras de que trata o caput serão coletadas pelo estabelecimento e as análises serão realizadas em laboratório credenciado.

§ 2º As determinações de que trata o caput deste artigo deverão obedecer à legislação e a competência aplicável.

Art. 8º Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, as infrações ao disposto nesta Lei e em seu regulamento, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, após o devido processo legal que assegure o contraditório e a ampla defesa:
I-advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo;
II-multa nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, tendo como valor máximo R$5.000,00 (cinco mil reais) observadas as seguintes gradações:
a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo.
III-condenação das matérias–primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico–sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV-interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas; e
V-cassação de registro do estabelecimento, nos casos de:
a) reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento, nos períodos máximos fixados; e
b) não levantamento da interdição do estabelecimento após decorridos 12 (doze) meses.

§ 1º A gravidade das infrações, para fins de determinação do valor de multa, consta no Anexo Único desta Lei.

§ 2º As multas previstas no inciso II do caput deste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 3º A interdição pode ser levantada após o atendimento da exigência que motivou a sanção.

VI-cancelamento de registro, nos casos de:
a) interrupção voluntária do funcionamento do estabelecimento pelo período de 12 (doze) meses; e
b) não levantamento da interdição total ou parcial, decorridos 12 (doze) meses, nos termos do §2º deste artigo.

§ 4º No caso de cancelamento do registro, será apreendida a rotulagem e serão recolhidos os materiais pertencentes ao SIM, além de documentos, lacres e carimbos oficiais.

§ 5º O cancelamento de registro será oficialmente publicado em Diário Oficial.

Art. 9º As sanções de interdição total ou parcial do estabelecimento em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto serão aplicadas pelo período mínimo de 7 (sete) dias, o que poderá ser prorrogado em 15 (quinze), 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias, de acordo com o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e as demais circunstâncias agravantes previstas nesta Lei.

§ 1º As sanções tratadas no caput deste artigo terão seus efeitos iniciados a partir da data da cientificação do estabelecimento.

§ 2º A interdição parcial de que trata o caput deste artigo compreenderá a interdição do processo de fabricação ou de suas etapas.

§ 3º A interdição de que trata o caput deste artigo será aplicada de forma parcial ao setor no qual ocorreu a adulteração, quando for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento ou de forma total, quando não for possível delimitar ou identificar o local da ocorrência, mediante especificação no termo de julgamento.

§ 4º As sanções previstas no caput deste artigo terão os prazos de aplicações contabilizados em dias úteis subsequentes.

§ 5º As sanções de que tratam este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de apreensão.

§ 6º A habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos caracteriza–se quando for constatada idêntica infração por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, no período de 12 (doze) meses.

§ 7º Para os fins do §6,º deste artigo, considera–se:
I- idêntica infração aquela que tenha por objeto o mesmo fato motivador, independentemente do enquadramento legal, que tenha sido constatada pela fiscalização; e
II- três vezes consecutivas: a primeira infração e duas outras que venham a ser constatadas, após a determinação ao estabelecimento da adoção de medidas corretivas e preventivas para sanar a primeira irregularidade.

Art. 10. As sanções de interdição, total ou parcial, do estabelecimento em decorrência da constatação de inexistência de condições higiênico–sanitárias adequadas serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram, sendo:
I- parcial, caso as condições inadequadas sejam parciais, aos setores ou equipamentos que não apresentam condições higiênico–sanitárias adequadas de funcionamento; ou
II- total, caso as condições inadequadas se estendam a todo o estabelecimento ou quando a natureza do risco identificado não permita a delimitação do setor ou equipamento envolvidos.

Parágrafo único. As sanções de que trata este artigo deixarão de ser aplicadas ao término do processo de apuração, caso já tenham sido sanadas por medida cautelar de suspensão.

Art. 11. Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do caput do artigo 8º desta Lei, serão observados, na seguinte ordem, as circunstâncias do cometimento da infração e posteriormente as atenuantes e agravantes.

§ 1º Para fins do caput deste artigo, consideram–se circunstâncias do cometimento da infração, a gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde pública, para os interesses do consumidor e os antecedentes do infrator.

§ 2º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 3º São consideradas circunstâncias atenuantes:
I-o infrator ser primário na mesma infração;
II-a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III-o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV-a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V-a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI-a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII-a infração não afetar a qualidade do produto;
VIII.-o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX-o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do *caput* do art. 3º, ou do §1º, do art. 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

§ 4º São consideradas circunstâncias agravantes:
I-o infrator ser reincidente específico;
II-o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;

III-o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV-o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V-a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI-o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII-o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII.-o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§ 5º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se, entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior, tiver decorrido mais de cinco anos.

§ 6º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desta Lei, prevalece, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§ 7º As penalidades de que trata o art. 3º são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando caracterizadas.

§ 8º A cassação do registro do estabelecimento cabe ao coordenador ou diretor do SIM, ou outro cargo que vier a substituí–lo.

Art. 12. Apurando–se, no mesmo processo administrativo, a prática de duas ou mais infrações, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada disposição infringida.

Art. 13. A fiscalização industrial, técnico–higiênica e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, de competência municipal seguirão, subsidiariamente, e naquilo que não for regrado por esta Lei e seu regulamento, as disposições da Lei Federal nº 1.283, de 1950, e suas alterações, e do Decreto Federal n.º 9.013, de 2017, e suas alterações, ou outras normas que vierem a substituí-los.

Art. 14. As penalidades aplicadas, após o trânsito em julgado administrativo, serão consideradas para a determinação da reincidência em relação à fato praticado depois do início da vigência desta Lei.

Art. 15. Fica Revogada a Lei Municipal n.º 1.779, de 1º de abril de 2018.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:8CEF092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.986/0001-44. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 05/12/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
54	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UNIDADES. LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COMPÓ ABSORVÍVEL	R$13,40	R$28,53
55	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UNIDADES. LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COMPÓ ABSORVÍVEL	R$13,40	R$28,53

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B6F72B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a o presente contrato tem por objeto a aquisição de Brinquedos Educativos Pedagógicos para atender as necessidades do Centro de Múltiplo Uso "Convivendo e Aprendendo" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Processo nº 040/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo como contratada a empresa **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.244.192/0001-06**, pelo valor global de **R$ 652,70 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)** na dotação orçamentária: 282/01.0501.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.214.4.4.90.52 – Material de Permanente.e 279/01.0501.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.214.3.3.90.30 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2024. Indianópolis-MG, 05 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:77EC5A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Inhaúma - Contratada: Mariana Guimarães Martins – Objeto: Contratação de profissional epecializada na área de atuação de Tecnologo em Radiologia para prestação de serviços tecnicos especializados no Centro de Saúde do Município de Inhaúma/MG.Valor R$23.721.60 (vinte e três mil , setecentos e vinte um reias e sessenta centavos) período 12 meses. Origem: Processo Licitatório n° 82/2024 – Modalidade: Dispensa n°66/2024. Data 04/11/2024 – Assinatura: Rodrigo de Carvalho Gomes,Prefeito do Poder executivo e, Mariana Guimarães Martins,a contratada.A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG, situada na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, 25, centro, CEP: 35763-000 Inhaúma/MG, ou no site oficial do município: www.inhauma.mg.gov.br Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3716-4201.

SELMA APARECIDA MENDES –
Agente de Contratação Oficial.

Publicado por:
Selma Aparecida Mendes Barroso
Código Identificador:A006001F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 161/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS A SEREM ENTREGUES NA 1ª COPA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 241/2024 a seguinte empresa: Item 01 – Empresa: LETICIA ARTES GRÁFICAS pelo valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:8E8A24ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 84/2024-CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 -O Exmo. Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, DD. Prefeito Municipal de Ipuiuna, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGARE o processo licitatório, que tem por objeto o credenciamento DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAPINA COM ROÇADEIRA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA. Credenciado:LAZARO ALBINO MOREIRA, CPF:537.203.426-20.Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, aos 05 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:29601DC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE- CONTRATO Nº 186/2021. Decorrência: **Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAR SERVIÇOS DE INTERNET COM CONEXÃO FIBRA ÓPTICA EM MODALIDADE LINK DEDICADO COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MEGABITS PARA DOWNLOAD E UPLOAD PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, com a empresa REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 09.634.042/0001-59. Valor do Contrato: R$ 47.548,01 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e um centavo).** Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:3B19C8FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 174/2024– Decorrência: **DISPENSA Nº 111/2024. Objeto: 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG,** com a empresa **MINAS SUL CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.782.497/0002-96.** Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DED3D6E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 272/2024, com o Sr. LÁZARO ALBINO MOREIRA, CPF nº 537.203.426-20– Decorrência: CHAMADA PÚBLICA 03/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CAPINA COM ROÇADEIRA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 43.200,00. Vigência: 5 (cinco) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 e 02.01.15.452.0018.2.246.3390.36.00; – Fonte 1500 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:464DA3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 09/2024 - Proc. 25/2024, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME O CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA E O MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG PARA FINS NELE ESPECIFICADOS SOB O NÚMERO GERADO Nº 1231001983/2023. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 09/12/2024 a partir das 08h15mim, e fim do recebimento das propostas em 19/12/2024 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 19/12/2024, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.
Itacarambi-MG, 05 de dezembro de 2024.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:00A36F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de **contrato nº 496/2024**, firmado entre o Município de Itacarambie **R. MOURA MOTA EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº. **.550.529/0001-**,**Objeto**: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA KUARTO DE EMPREGADA PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, SENDO QUE APRESENTAÇÃO SERÁ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME PROGRAMAÇÃO ESTABELECIDA PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LASER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG**.** Processo nº 26/2024 – Inexigibilidade nº 10/2024. **Valor Global:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Vigência: 05 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2025.
Itacarambi/MG, 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:5EF04C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE ITAGUARA AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04

O MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pelos seus gestores públicos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 588/1982 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 43, de 5 de janeiro de 2015, Lei nº 1.855 de 12 de Julho de 2024, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público Simplificado nº 04 de 05 de dezembro de 2024para o provimento de vagas para contratação temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino do município de Itaguara / MG para o ano letivo escolar de 2025, da função pública **Monitor de Transporte Escolar,** mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 05/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EE6A7135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE ITAGUARA AVISO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05

O MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 588/1982 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 43, de 5 de janeiro de 2015, Lei nº 1.855 de 12 de Julho de 2024 para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público Simplificado nº 05 de 05 de dezembro de 2024, para o provimento de vagas para contratação temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino do município de Itaguara / MG para o ano letivo escolar de 2025, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 05/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5EE32259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 113/2024 INEXIGIBILIDADE 036/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 158/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: THAYNA SOUZA VASCONCELOS
CNPJ: 30.853.827/0001-09
Objeto: Show da artista Thayná Vasconcelos no dia 31/12/2024, representada com exclusividade pela empresa, **THAYNA SOUZA VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ: **30.853.827/0001-09**
Valor Total: R$20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:05/12/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **THAYNA SOUZA VASCONCELOS – THAYNÁ SOUZA VASCONCELOS**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:393E5237

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N°107/2024

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio,comunica queo processo acima citado que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados, para as escolas da rede municipal de ensino de Itamarati de Minas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, foi adiado para **às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024**, pelo seguinte motivo: Erro no Edital (data de abertura do certame), com republicação e reabertura de prazo, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 05 de dezembro de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2C601CA5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 035/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 157/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JP PRODUÇÕES
CNPJ: 11.872.315/0001-45
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade, de Show da Banda **BAZUKA E CIA**, exclusivamente representada pela empresa **Junior Produções LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.872.315/0001-45**, na Festa de Réveillon 2024-25, dia 31/12/2024.
Valor Total: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 05/12/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:59149327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 091/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 – CREDENCIMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2024

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens inservíveis, bens inservíveis, móveis e imóveis de propriedade do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n. 042/2024, de 08 de novembro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

PERIODO DE CREDENCIAMENTO: 06/12/2024 até as 17h00min do dia 24/01/2025.

SITE PARA A REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: www.itambedomatodentro.mg.gov.br.

HABILITAÇÃO: A análise dos documentos de habilitação será em sessão pública, realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, situada a Rua Principal, nº 71, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG, no dia **27/01/2025** às **10h00min**, horário de Brasília/DF.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699.

Itambé do Mato Dentro (MG), 06 de dezembro de 2024.

JOZIELE DA SILVA LIMA
Agente de Contratação
Portaria nº 042/2024

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:B20E2522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.004, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 69.020,75 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 69.020,75** (sessenta e nove mil, vinte reais e setenta e cinco centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **7.966-9** (FEP – Fundo Especial do Petróleo) na Fonte de Recurso 2.720 – Transferência da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei nº. 9.478/1997 (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.05.01.17.512.0034.2041 – Manutenção dos Serviços de Tratamento e Fornecimento de Água Urbano
02.05.01.17.512.0034.2041.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
2.720 – Transferência da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP – Lei nº. 9.478/1997 (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 69.020,75

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A9B6BBF3

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 2.005, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o combate ao Etarismo no município de Itanhandu e dá outras providências."

Art. 1° - Fica proibida qualquer forma de discriminação, exclusão, restrição ou preferência baseada na idade, conhecida como etarismo, seja ela em razão da juventude ou da velhice.

§1° Entende-se por etarismo a discriminação ou preconceito contra indivíduos ou grupos com base em sua idade, seja em práticas discriminatórias, estereótipos ou qualquer forma de tratamento desigual.

Art. 2° - As instituições públicas e privadas, bem como empresas e organizações, deverão adotar medidas para promover a igualdade de oportunidades e tratamento entre as diferentes faixas etárias.

Art. 3° - Fica proibida a inclusão de restrições de idade em anúncios de emprego, exceto quando comprovadamente necessário para o desempenho das funções.

Art. 4° - Os programas de treinamento e capacitação profissional devem ser acessíveis a todas as faixas etárias, garantindo igualdade de oportunidades.

Art. 5° - As infrações às disposições desta Lei serão punidas com:
I - Advertência;
II - Multa, cujo valor será definido em regulamento;
III - Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itanhandu, 05 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:474AD974

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato – Pregão Eletrônico 057/2024 – Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para manutenção e melhorias nas estações de tratamento de água do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 21/11/2024. Contratada: Casa 500 Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 86.573.904/0001-21. Arcos/MG. Valor R$ 400,00. **Contrato n° 153/2024**. Dotação: 281, fonte: 1.720. Vigência 6 meses. Data: 28/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 055/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro para veículos de propriedade do Município de Itanhandu/MG. Adjudicação e Homologação: 11/11/2024. Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Porto Alegre/RS. Valor R$ 2.204,85. **Contrato n° 154/2024.** Dotação: 469, fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 29/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Pregão Eletrônico nº 060/2024.** Objeto: Contratação de prestação de serviços de entrevistador social para atuar em programa social do governo federal (Auxílio Brasil/Bolsa Família/Cad Único), para atividades operacionais de cadastro e atendimento aos munícipes. Adjudicação e Homologação: 02/12/2024. Contratada: Luciana de Cássia Tavares 14014182606, CNPJ nº 43.339.957/0001-70. Valor R$ 23.520,00. **Contrato nº 155/2024**. Dotações: 247, fonte: 1.500. Vigência 12 meses. Data: 04/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:209C37B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 064/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para distribuição gratuita e outros gêneros alimentícios, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 03/12/2024. Empresas compromissárias: Bokas Magazine Ltda, CNPJ 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Valor: R$ 53.546,00. **Ata nº 243/2023.** D'Andreia Distribuidora Ltda, CNPJ nº 15.413.146/0001-36. Maria da Fé/MG. Valor R$ 7.329,60. **Ata nº 244/2023.** Moema Comercial Ltda-EPP, CNPJ nº 15.413.146/0001-36. São Lourenço/MG. Valor R$ 1.947,00. **Ata nº 245/2024**. Vigência: 12 meses. Data: 03/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico n° 050/2024 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais para uso pediátrico e adulto, visando atender às necessidades da Secretarias de Saúde para atender pacientes em tratamento assistidos pela atenção básica do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 14/11/2024. Empresas compromissarias: Comercial SM Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 26.313.494/0001-58, Poços de Caldas/MG. Valor R$ 62.160,00. **Ata nº 240/2024**. L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 47.915.446/0001-00, Pouso Alegre/MG. Valor R$ 91.282,50. **Ata nº 241/2024**. M. S. Rios Produtos de Dieta, CNPJ nº 23.149.874/0001-00, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 25.950,00. **Ata nº 242/2024**. Vigência: 12 meses. Data: 22/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B57ED588

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 218/2023 – Pregão Eletrônico nº 081/2023 – Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 1º de dezembro de 2024 até 30 de novembro de 2025, renovando-se as quantidades inicialmente contratadas, nos termos da Cláusula Quarta do contrato e do artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade constante de divulgação e publicidade dos atos do município. Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22. Valor: R$ 22.050,00. Dotação: 108, fonte: 1.500. Data: 26/11/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato 1º Termo aditivo ao contrato nº 226/2023 – Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta do Contrato original e memorando SMA nº 059/2024, cuja vigência será prorrogada até 28/06/2025, a contar de 29 de dezembro de 2024. Partes: Municipio de Itanhandu e Fibrav Fibra de Vidro de Lambari Ltda. CNPJ nº 20.688.495/0001-09, Lambari/MG. Data: 05/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – **Tomada de Preços nº 010/2022 –** Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, itens II e III, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 05 de março de 2025, a contar de 06 de dezembro de 2024**.** Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 03/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato 14º Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2020 – **Inexigibilidade 006/2020** – Objeto: Repasse no valor de R$ 15.037,19, referente ao repasse nos termos da Resolução SES/MG nº 9.710 de 06 de setembro de 2024 que define as novas regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual, política continuada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema único de Saúde de Minas Gerais. Partes: Município de Itanhandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itanhandu - APAE - Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Dotação: 515, fonte: 1.621. Data: 05/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivo – Inexigibilidade 06/2020 – **155° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020** – Objeto: repasse no valor e R$ 27.464,32, referente à assistência financeira complementar da enfermagem no mês de novembro/2024. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e o acompanhamento do uso

dos recursos. Data: 04/12/2024. Dotação: 515, fonte: 1.605. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:CAE8B538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE MATRÍCULA DO SISTEMA VIÁRIO

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes marginais das vias denominadas: **Rua Santana, Rua Eunice da Conceição dos Santos e Rua Santa Terezinha**, decorrentes do parcelamento urbano irregular **das Quadras 15 (quinze) e 16 (dezesseis)** do Bairro Pinheiros, que tramita perante o Município o procedimento de abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A da Lei 6.015/73 c/c o §5° do art.92 do Decreto n° 9.310/2018, sendo que os perímetros abrangidos pela regularização são os seguintes:

Rua GERALDO LOURENÇO PEDROSA: Área Lote (m²) 1.488,60 m² e Perímetro (m): 410,33 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.206,8637**m e **E 564.299,0546**m; Cerca; deste, segue confrontando com Working Holding Brasil LTDA CNPJ: 09.621.760/0001-90, MJH União Empreendimentos LTDA CNPJ: 13.054.808/0001-01,Mat.: 68.188 Lv2-Rg, Rep.: Kassio Fonseca Ferreira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°57'44" e 10,62 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.205,7601**m e **E 564.309,6218**m; 96°38'13" e 29,70 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.202,3278**m e **E 564.339,1189**m; 96°02'32" e 24,30 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.199,7701**m e **E 564.363,2820**m; 96°35'45" e 65,30 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.192,2689**m e **E 564.428,1540**m; 95°24'56" e 9,06 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.191,4136**m e **E 564.437,1761**m; 96°23'59" e 7,84 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.190,5401**m e **E 564.444,9641**m; 97°17'36" e 23,42 m até o vértice **PT-P-008**, de coordenadas **N 7.768.187,5676**m e **E 564.468,1897**m; 97°36'33" e 23,57 m até o vértice **PT-P-009**, de coordenadas **N 7.768.184,4471**m e **E 564.491,5482**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Geraldo Lourenço da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°22'35" e 14,82 m até o vértice **PT-P-010**, de coordenadas **N 7.768.169,7214**m e **E 564.489,9026**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°10'00" e 12,59 m até o vértice **PT-P-011**, de coordenadas **N 7.768.176,6075**m e **E 564.479,3662**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°54'46" e 51,77 m até o vértice **PT-P-012**, de coordenadas **N 7.768.184,6286**m e **E 564.428,2196**m; 277°41'19" e 25,11 m até o vértice **PT-P-013**, de coordenadas **N 7.768.187,9878**m e **E 564.403,3368**m; 277°25'01" e 17,90 m até o vértice **PT-P-014**, de coordenadas **N 7.768.190,2991**m e **E 564.385,5822**m; 276°29'33" e 87,65 m até o vértice **PT-P-015**, de coordenadas **N 7.768.200,2096**m e **E 564.298,4992**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Geraldo Lourenço da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°46'17" e 6,68 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

RUA ARLINDO PEDROSA DA FONSECA: Área Lote (m²) 1.435,16 m² e Perímetro (m): 284,25 m-.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-P-001**, de coordenadas **N 7.768.176,6075**m e **E 564.479,3662**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Geraldo Lourenço da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°10'00" e 12,59 m até o vértice **PT-P-002**, de coordenadas **N 7.768.169,7214**m e **E 564.489,9026**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°11'07" e 127,67 m até o vértice **PT-P-003**, de coordenadas **N 7.768.043,0493**m e **E 564.473,9330**m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Arlindo Pedrosa da Fonseca, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°52'13" e 10,73 m até o vértice **PT-P-004**, de coordenadas **N 7.768.044,3332**m e **E 564.463,2770**m; Cerca; deste, segue confrontando com Quadra 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°52'13" e 34,59 m até o vértice **PT-P-005**, de coordenadas **N 7.768.078,6718**m e **E 564.467,4144**m; 7°03'14" e 46,23 m até o vértice **PT-P-006**, de coordenadas **N 7.768.124,5480**m e **E 564.473,0911**m; 7°03'34" e 12,01 m até o vértice **PT-P-007**, de coordenadas **N 7.768.136,4669**m e **E 564.474,5671**m; 6°49'04" e 40,43 m até o vértice **PT-P-001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Itatiaiuçu-MG, localizado à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro, CEP: 35685-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Eu, _____, Prefeito Municipal.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:02A1FF1E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.332/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 421/2024 - processo licitatório nº 421/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.332/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 18/12/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.332/2024 para registro de preços**, cujo objeto é para "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de fraldas descartáveis III, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 18/12/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F6784440

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.325/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 405/2024 - processo licitatório nº 405/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.325/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 17/12/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.325/2024 para registro de preços**, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de ferramental, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 17/12/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DDC55429

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 600/2022. Processo administrativo nº 265/2022 - processo licitatório nº 265/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 151/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rodar Centro Automotivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 31/12/2024.** Secretário Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social, Comandante da Guarda Municipal, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:42866C31

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 552/2022. Processo administrativo nº 265/2022 - processo licitatório nº 265/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 151/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Rodar Centro Automotivo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.009.135/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva mecânica, solda/mandrilhamento, eletricidade, sistema de ar condicionado, recuperação de componentes, caixa de câmbio e outros de natureza afim, nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, para registro de preços, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Fica o prazo de vigência prorrogado até 31/12/2024.**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:28BECD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ – MINAS GERAIS, torna público que foram formulados requerimentos pelo Sr. AFONSO LUCS DA SILVA ROCHA e outros conforme relação anexa, devidamente qualificados, postulando a Instauração formal da Regularização Fundiária Coletiva (art. 14, II, Lei nº 13.465/2017) por Interesse Social – Reurb S, de seus imóveis urbanos localizados na localidade de Lagoa de Santo Antônio, distrito de Jequitibá – MG.

Em razão dos pedidos, determino a Abertura do Procedimento Administrativo e que seja enviado o expediente para a Comissão de Regularização Fundiária nomeada pelo Decreto Municipal nº 034, de 03 de março de 2023, para que classifiquem e fixem uma das modalidades de REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. 23, §2º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Jequitibá – MG, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:CBE5C409

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
REQUERENTES REURB-LAGOA DE SANTO ANTONIO

LAGOA DE SANTO ANTÔNIO – JEQUITIBÁ/MG
REQUERENTES REURB
Afonso Lucas da Silva Rocha
Fabiano Eustáquio Rodrigues Silva
Juliana Faria Coelho
Danilo Cristeli Machado
Ingrid Moreira de Melo Paiva
Valdineia dos Reis Lopes Coimbra

Jucélio Coimbra de Souza
Maurício Freitas de Oliveira
Flavia Cristina Ferreira de Andrade Oliveira
Mônica Aparecida Pereira
Welton Luiz Rezende
Glaucilene Silva
Antônio Fernandes Moreira
Geovane Silva da Costa
Danielle Dias Ferreira
Deborah Mineiro Demicheli
Gregory Augusto Romaniuk
Gilson Ferreira Brito
Mário Lúcio Pereira de Carvalho
Marly Gomes de Assis Carvalho
Emerson Luiz de Souza
Simone Pereira Goulart de Souza
Natalícia Monteiro Costa
Raimundo Luiz Rodrigues
Lucia Regina de Oliveira Rodrigues
Márcio Evangelista Lopes
Cristiane da Silva Lopes
Marcos Evangelista Lopes
Arlete Aparecida da Silva Lopes
Evaldo José Lopes
Jonas Thadeu de Almeida Sousa
Claudia Lucia Saturnino
Márcia do Carmo Saturnino
Luciana Jeber Machado Silva
Carlos Alberto Matias da Silva
Maria Aparecida dos Santos
Irene Lopes
Paula Cristina Lopes
Wagner Geraldo de Freitas
Leonel Pereira da Costa Neto
Raimunda Silva Pereira
Rosangela Maria Dias
Marlon Alonso Calmon Vieira
Antônio Maria Martins
Claudian Alves Reis

LAGOA DE SANTO ANTÔNIO – JEQUITIBÁ/MG

Edvalda Pereira de Freitas
Demetrius Almeida dos Reis
Humberto Lopes de Rezende

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:456FF99D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização do sistema de registro preços para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jequitibá, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas,referente a adesão a atas de registro de preços no artigo 86, especificamente nos parágrafos 2º e 3º. de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município ao Sistema de Registro de Preços Estadual para o municipio com a forma de gestão TCM, frente ás aquisições realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decretonº 48.798, de 16/04/2024 Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:EA85E676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 09/2024– **ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.107.045/0002-06** – Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do preço do Café Melitta Extraforte, objeto da dispensa de licitação n° 011/2024, conforme art. 124, II, "d" da Lei Federal n° 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor Unitário	Percentual de Reequilíbrio	Novo Valor Unitário
Café torrado e moído tradicional, EMBALADO A VÁCUO com selo de pureza ABIC, cada pacote com 500 gramas. O produto deve obedecer ao Regulamento Obrigatório para Rotulagem de Alimentos Embalados- Resolução RDC n° 259 da ANVISA. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega	R$ 14,99	47,00%	R$ 22,00

João Monlevade, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A552B8E7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2696/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga a Lei nº 1.645, de 01 de novembro de 2005, que autoriza a doação de bem imóvel ao estado de Minas Gerais através da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.645, de 01 de novembro de 2005, que autoriza a doação de bem imóvel ao estado de Minas Gerais através da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da autorização de doação de que trata o artigo 1º desta Lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 05 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quintodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D1B6B21A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2695/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta-se o § 3º ao artigo 3º da Lei 1.836, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Social Universitário.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1ºO art. 3º da Lei 1.836, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 3º (....)
...

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O critério de habilitação constante do inciso IV deste artigo poderá ser dispensado, mediante justificativadevidamente comprovada da dificuldade de tempo disponível do estudante para seu cumprimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 05 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quintodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F5EFA6B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2694/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de "Luzia Josina de Faria" a atual rua existente no bairro Loanda, com entrada pela avenida Armando Fajardo.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Luzia Josina de Faria" a atual rua existente no bairro Loanda, com entrada pela avenida Armando Fajardo, quase em frente à avenida Luzia Brandão Fraga de Souza.
Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quintodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:664A3E80

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2693/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o *caput*do art. 1º da Lei nº 2.655, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre a concessão do benefício de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO *caput*do art. 1° da Lei n° 2.655, de 02 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica assegurado às famílias inscritas no CadÚnico, considerando o perfil de renda estabelecido pelo Governo Federal, o direito à meia-entrada em salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento,realizados no município de João Monlevade."
.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 05 de dezembrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quintodia do mês de dezembrode 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46E2AC64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 350/2024 - VIVA FARMACÊUTICA S/A

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento de DEMANDAS JUDICIAIS, decorrente do**Pregão Eletrônico 044/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 156/2024,homologado em 29/11/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 6.930,00- **Data:** 29/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7A00BFF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 154/2024 – SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO*, *a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração"*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 302/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 01/12/2024 a 28/02/2025- **Data**:25/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4ED62399

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA

Objeto:CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR,relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos", decorrente da Concorrência Pública nº 04/2016, Processo Licitatório nº152/2016, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência:01/12/2024 a 30/12/2024**-**Data:**29/11/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8FEB38F8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A POLÍCIA CIVIL.

0 **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n°.337,Bairro Carneirinhos, em João Monlevade/MG,neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**,Carteira de Identidade n° M179239 SSP/MG, CPF n° 195.086.896-68, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ESTADO DEMINAS GERAIS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.715.532/0001-70com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas 4° andar, bairro Serra Verde,CEP 31.630-900, neste ato representado pelo Delegado Regional da 4ª DRPC de João Monlevadeo Dr. **Bernardo de arrosMachado**, sobo n°CPF047.744.389.-36 denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente termo de cessão no Acordo de Cooperação Técnica que celebram o município de João Monlevade e a Policia Civil de João Monlevade.

O presente Termo de Cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal n° 1781/08, no que couber na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 100, de 13/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

0 presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, SEM ÓNUS PARA O CESSIONÁRIO, objetivando a execução de funções e atividades no sentido de colaborar para o bom desenvolvimento de atividades técnico e administrativas do MunicípioConveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal, Sra. **APARECIDA LAURENTINA DE JESUS DOMINGUES PAIVA**, Matrícula: 012300, Função: Auxiliar de Serviços Gerais, (reajustamento funcional pelo INSS).

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

A responsabilidade pela manutenção das funções pertinentes ao cargo da funcionária cedida cabe ao Cessionário. Qualquer desvio nessas funções será de sua inteira responsabilidade.

Cumprir sua carga horária conforme sua ficha funcional.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, até o 5º dia útil do mês sub-seguente, e conformeestabeleceno art. 99, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, em 02de dezembrode 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município - João Monlevade

DR. BERNARDO DE BARROS MACHADO
Policia Civil – João Monlevade

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:85CE3525

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Srª. da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO,**designada e conhecida pela sigla **APAS-MON**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.280.580/0001-79, com sede na Rua Olga Demétrio, nº 17 – Bairro Mangabeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-192, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Srª. VIRGÍNIA LIMA PIRES**, portadora do RG nº M-261.383- SSP/MG, CPF: 328.083.726-04, residente e domiciliada na Rua Armando Batista, nº 350 - Bairro Rosário - João Monlevade - MG - CEP: 35930-175, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA**do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta,item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOPLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citadaneste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 03/2022,**naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 05 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

VIRGÍNIA LIMA PIRES
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Surdos de Monlevade e Região

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:157F5B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/2024, Processo Administrativo nº 207/2024 finalizado quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 às 08:58, objeto: Aquisição de veículos, NOVO, zero km, para tender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme as resoluções: SES N° 9.254, 20 DE DEZEMBRO DE 2023; SES N° 9.369, 01 DE MARÇO DE 2024; RESOLUÇÃO SES N° 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação 2024 ou superior. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:PRIMAVIA VEICULOS LTDA(71145668000175) com o lote 1 no valor unitário de R$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais) e valor total de R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais). JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0D8F628D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2023

4º Termo Aditivo do Contrato 216/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratado, **PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento - Eireli**, empresa situada na Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas-MG, CEP: 38.706-708, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.691.134/0001-94; e, Inscrição Estadual nº 31600744332; representada neste ato representada pelo **Sr. José Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 375.657.376-15 e documento de identidade nº 35.598 D, expedido pelo CREA-MG, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de julho de 2023, o Instrumento de Contrato 216/2023, no qual ajustaram a pavimentação asfáltica e sinalização viária nas vias de trânsito da Rua Matilinha Carneiro (incluso serviços de drenagem pluvial), Rua Dr. José Pena e Avenida das Acácias; sendo a execução sob o tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro - MG.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, com a justificativa no DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica dos Engenheiros, lotados na Secretaria de Planejamento - Vinicius Augusto Grandim, CREA-MG 189.237/D, e Frederico Gomes de Sá CREA-MG 91.199/D, e ainda, o Parecer Jurídico Favorável do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica acrescido ao contrato original o percentual aproximado de 1,03%, ao que equivale o valor de R$ 12.102,96 (doze mil cento e dois reais e noventa e seis centavos**), haja vista a necessidade de restabelecimento técnico da estrutura de pavimento asfáltico.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento - EIRELI
JOSÉ WILSON RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AE579B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024
RELATIVO AO PROCESSO Nº 046/2024- DISPENSA Nº 017/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR CNPJ: 18.192260/0001-71.**

CONTRATADO: **CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

OBJETO: Contratação de consórcio público para serviços de consultas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial**.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.60.01.10.302.1003.2072.3.3.90.39.00 – Ficha: 227
Fonte de recurso: 1.500.000.1002
02.60.02.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – Ficha: 266
Fonte de recurso: 1.621.000.0000

VALOR DO CONTRATO: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

VIGÊNCIA: **Até 31/12/2024.**

Publicado em 12/11/2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:A91FB65C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 255/2024

DECRETO Nº 255/2024

"Dispõe sobre o reajuste do valor do Auxílio Moradia e Alimentação referido na Lei Municipal nº 2251 de 27 de Maio de 2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2251/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste anual do valor do Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação a ser concedido aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Lagoa da Prata, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.
Art. 2º Fica reajustado, para R$ 2.121,24 (dois mil cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de Maio de 2015 até Maio de 2024, o valor do auxílio moradia previsto no art. 1º, §1º, da Lei nº 2251 de 2014.
Art. 3º Fica reajustado, para R$ 1.142,20 (hum mil cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de Maio de 2015 até Maio de 2024, o valor do auxílio alimentação, previsto no art. 1º, §1º, da Lei nº 2251 de 2014.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de dezembro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:07A6B0FF

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N° 287/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata, para regulamentar a instalação de Outdoor no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescentam-se os Arts. 220-A a 220-I à "Lei Complementar nº 5, de 15 de julho de 1.991", com a seguinte redação:

Art. 220-A. A instalação de Outdoor destinado à exploração publicitária, disposto em Avenida, Rua, Praça, Estrada ou Caminho Público, no âmbito do Município de Lagoa da Prata, bem como em seu Distrito de Martins Guimarães, depende de prévia licença do Poder Público Municipal.

Art. 220-B. Não será permitida a instalação de mais de um Outdoor por lote, exceto se houver um distanciamento mínimo linear de 10 (dez) metros entre um e outro dentro do mesmo lote.

Parágrafo único. O distanciamento previsto no **caput** deste Artigo não se aplica em relação a Outdoor instalado em lotes vizinhos.

Art. 220-C As dimensões do Outdoor devem ser padronizadas, medindo até 3 m (três metros) de altura por até 9 m (nove metros) de largura.

Art. 220-D. Sem prejuízo das demais normas desta Lei Complementar, ao Outdoor aplicam-se as seguintes exigências:
I - a estrutura de madeira ou metálica deverá possuir quantidade e dimensões de apoio compatíveis com sua característica, conforme normas técnicas e mediante apresentação de ART de responsável técnico;
II - os pilares de sustentação e os demais elementos da estrutura e da face não visível ou não explorado deverão ser pintados com tinta cinza, grafite, chumbo ou similar, devendo ser mantidos em perfeito estado de conservação;
III - é vedada a instalação de outdoors sobrepostos;
IV - é obrigatória a identificação da empresa proprietária do meio de divulgação, por meio de plaqueta a ser instalada na parte superior do Outdoor, devendo constar o nome da empresa;
V - quando iluminado, deverá ter a instalação elétrica embutida em tubulação apropriada e não poderá prejudicar a visibilidade de transeuntes e motoristas; e
VI - quando a iluminação for feita por meio de refletores instalados em braços perpendiculares ao Outdoor, fica limitado o comprimento deste braço ao máximo de 2 m (dois metros), onde não poderá ser instalada publicidade.

Art. 220-E. O Outdoor encontrado em desacordo com os preceitos determinados nesta Lei Complementar será transferido por seu proprietário para outro local, a critério da Administração Pública Municipal.
§ 1º A Administração Pública Municipal deverá comunicar-se com os interessados, por meio de notificação, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para a remoção do material.

§ 2º Não sendo realizada a transferência no prazo estipulado no § 1º deste Artigo, o material será retirado e apreendido pelo Poder Público Municipal, ficando seu proprietário sujeito às sanções determinadas nesta Lei Complementar.

Art. 220-F. Havendo a destruição total ou parcial do Outdoor em razão de mau tempo, sinistro ou ação praticada por terceiros, fica o proprietário do Outdoor obrigado a reparar o estrago ou retirar o material no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após o ocorrido.

Parágrafo Único. Não sendo retirado ou reparado o material do Outdoor, descrito no **Caput** deste Artigo, caberá à Administração Pública Municipal, independentemente de notificação, apreender o material, cobrando as respectivas taxas para sua devolução.

Art. 220-G. A inobservância das disposições, exclusivamente, dos Arts. 220-A ao 220-F desta Lei Complementar sujeitará o infrator a advertência e à penalidade de multa, a ser aplicada da seguinte forma:
I – no primeiro descumprimento dos dispositivos citados no **caput** deste Artigo, haverá advertência;
II – em caso de reincidência, multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata, por anúncio irregular;
II – em caso de nova reincidência, multa no valor descrito no Inciso II deste Artigo, com o acréscimo do valor correspondente a 20 % (vinte por cento), a cada reincidência.

Art. 220-H. Na hipótese de descumprimento do disposto nesta Lei Complementar, devem ser responsabilizados, solidariamente, autuados e multados:
I - o proprietário do imóvel;
II - o possuidor direto do imóvel, se for o caso;
III - o detentor do imóvel, se for o caso; ou
IV - a pessoa jurídica ou pessoa física beneficiada com a publicidade do Outdoor.

Art. 220-I. Os recursos provenientes do pagamento de multa aplicada por desobediência aos dispositivos desta Lei Complementar serão revertidos, em sua totalidade, ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei Complementar nº 5/1.991 as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 3 º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:381594E0

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

ERRATA

O Município de Lagoa da Prata torna pública **ERRATA**, referente à publicação do dia 28 de maio de 2024, a qual torna pública a celebração do Termo de Fomento nº 007/2024 com a "REDE CIDADÃ", na página 105.
Motivo: Erro de material de digitação da data da vigência.

Onde se lê: Vigência: 29/05/2024 a 28/10/2024
Leia-se: Vigência: 29/05/2024 a 28/11/2024

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:24195515

PORTARIAS
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA No 168/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 44, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2º do artigo 20 da Lei Complementar nº 003/1991;

Considerando que a servidora **Jordana Pereira Gomes de Melo** estará em gozo de licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ione Maria Lopes Gontijo para ocupar interinamente o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde desta Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/12/2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EA8579F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº: 138/2024, nos termos do **Artigo 74, INCISO II**, da Lei 14.133/2021, junto à empresa **40.276.406 PEDRO OTÁVIO PIRES ,** CNPJ sob o nº**: 40.276.406/0001-16,** visando a **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "PEDRO OTÁVIO" A SER REALIZADO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, POR OCASIÃO DA FESTA DO RIFEIRO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE,** no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo n°: 365/2024, Inexigibilidade de Licitação nº138/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e

Lagoa da Prata, 03 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0261E13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 21/11/2024, N°.: 3901

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 21/11/2024, n°.: 3901 referente a DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

04/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9BA26057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 06/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

05/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E069DB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 496/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PRC 06/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60. CONTRATADA: DEVA VEICULOS LTDA CNPJ SOB O Nº. 23.762.552/0003-02 D

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 496/2024
Fundamentação Legal PRC 06/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 06/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DEVA VEICULOS LTDA CNPJ sob o Nº. 23.762.552/0003-02
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2024 – CIMLAGO, DE UM CAMINHÃO COM BÁSCULA 12 M² E UM CAMINHÃO PIPA 15 MIL/L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 1.164.025,00 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.26.122.1301.4063.4.4.90.52
13.003.15.452.1302.4064.4.4.90.52
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**:** O prazo de vigência da contratação é do dia 19 de novembro de 2024 até 18 de maio de 2025, contados a partir da data de sua assinatura**.**
Data da assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D1BC3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 497/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 497/2024

Fundamentação Legal PRC 217/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 072/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EPP, CNPJ/MF N. 43.235.370/0001-10
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR DA CONTRATAÇÃO *R$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA12.003.10.302.1203.8041.4.4.90.52

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, até 26/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8A104840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 498/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 498/2024

Fundamentação Legal PRC 217/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 072/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VISAMED COMRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ sob o n0. 18.318.618/0001-60
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
VALOR DA CONTRATAÇÃO *R$ 3.414,00 (três mil e quatrocentos e quatorze reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.003.10.302.1203.8041.4.4.90.52

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, até 26/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

_____

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:BF19BAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 499/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 499/2024

Fundamentação Legal PRC 217/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 072/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ/MF N. 24.864.422/0001-73
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE FISIOTERAPIA PARA SUPRIR A DEMANDA DA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL OTAVIANO DE CASTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.**
VALOR DA CONTRATAÇÃO *R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.003.10.302.1203.8041.4.4.90.52

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, até 26/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1FCA2CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 500/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 500/2024

Fundamentação Legal PRC 215/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 070/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada GRAFIK SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - EPP CNPJ/MF N. 07.193.034/0001-99
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM METALON, TOTENS, PLACAS EM PVC COM ADESIVO E CARIMBOS AUTOMATICOS, PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 13.738,65 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	**12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39**
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39	**10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39**

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, até 26/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:BF0F9C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 501/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 501/2024

Fundamentação Legal PRC 215/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 070/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME CNPJ/MF N. 11.383.230/0001-01

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CRACHAS EM PVC, PARA SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO *R$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.39	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.39

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, até 26/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 27 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

Município de Lagoa da Prata
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

_____

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8E716050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 502/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 502/2024

Fundamentação Legal PRC 273/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 096/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada WAGNER J S DECOR LTDA – ME CNPJ/MF N. 35.350.777/0001-60
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE FORMATURAS DOS 2° ANOS DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAS) E 5° ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA/MG, QUE SERÃO REALIZADAS ENTRE OS DIAS 02/12/2024 A 10/12/2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO *R$ 115.150,00 (cento e quinze mil e cento e cinquenta reais)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Data da assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal De Educação
ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:0A0F64B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 503/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 503/2024
Fundamentação Legal PRC 353/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 119/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ/MF N. 07.490.775/0001-31
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 5006290-54.2023.8.13.0372 EM FAVOR DE G.B.B., POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO *R$ 3.002,40 (três mil, dois reais e quarenta centavos)*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.30.32

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, até 27/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

Secretário Municipal De Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:56EA7268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 504/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 504/2024
Fundamentação Legal PRC. 276/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 92/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF N. 08.250.241/0001-09
DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE BOMBA INJETORA DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4, NÚMERO DO CHASSI: SOR3CXTTJP3333904M, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 15.188,40 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.002.20.606.0602.4.029.3.3.90.39

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 28 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:9830CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **243/2024**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ N.º 55 485 485/0001-42.

CONTRATADO: UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTE, CNPJ/MF N. 54.437.117/0001-66

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** de cláusula contratual, do contrato nº. 322/2024, da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VISANDO GARANTIR A LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DA CONDIÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**. A alteração retroativa, com efeito a partir da data de sua assinatura, ou seja, a partir do dia 23/08/2024, se faz necessária na **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**, **item 4.1.** O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana.
DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterado a **CLÁUSULA SUBCONTRATAÇÃO, item 4.1.** Que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.1. Permitindo a subcontratação do objeto contratual, conforme art.122, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura do Aditivo: 12 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:11902936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **115/2024**

MODALIDADE: pregão Eletrônico nº 035/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ N.º 55 485 485/0001-42.

CONTRATADO: MWR COMERCIAL LTDA – ME CNPJ Nº. 48.409.842/0001-28
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste** no preço, com fulcro no art. 124, II, d, Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme o Despacho, do Diretor-Geral de Administração, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato que tem por objeto: O registro de preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de diversas secretarias do município, vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
11	EXTRATO DE TOMATE 860 Gr	COLONIAL	R$ 9,57	**R$ 12,49**
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	BELO GRÃO	R$ 5,95	**R$ 7,50**
29	ÓLEO DE SOJA 900ML	VILA VELHA	R$ 7,00	**R$ 8,75**
76	EXTRATO DE TOMATE EM SACHE	BONARE	R$ 1,89	**R$ 2,49**
83	MACARRÃO PADRE NOSSO	ROBERTA	R$ 2,90	**R$ 3,73**

Data da assinatura do Aditivo: 13 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:0692FDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2024.

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 204/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **072/2024**

MODALIDADE: Pregão nº. **018/2024**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 68 513 084/0001-09
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Decisão do Diretor-Geral de Administração, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
4	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	AVIVAR SIF 960	R$ 15,29	**R$ 17,17**

Data da assinatura do Aditivo: 29 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2024

Município De Lagoa Da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:86056CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 94/2023.

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 94/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 229/2022

MODALIDADE: Concorrência nº. 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CONSTRUTORA W.B.F. LTDA, CNPJ sob o nº. 20.357.439/0001-83.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de **R$ 86.259,06 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)** cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da nova sede do Centro de Especialidades Médicas, Farmácia Pública Municipal e do Almoxarifado Central da Saúde**.** O acréscimo equivale a aproximadamente **2,07%** (dois virgula zero sete) do valor do contrato original. O aditivo se justifica uma vez que ao longo da execução dos serviços surgem imprevistos, como quantitativos estipulados, que na fase final tornam-se inexequíveis, sendo necessário a adequação de quantidades, conforme ofício e planilha anexos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do Ofício nº. 63/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 4.445.226,01 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e um centavo)

Data da assinatura do Aditivo: 08 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2024

Município de Lagoa da Prata
Secretária Municipal de Saúde
SABRINA ELEN DE NOVAES
Contratante

_____

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6CDA29A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **115/2024**

MODALIDADE: pregão Eletrônico nº 035/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ N.º 55 485 485/0001-42.

CONTRATADO: POSTO PRATA DA CASA LTDA CNPJ N.º 31.535.817/0001-98

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste** no preço, com fulcro no art. 124, II, d, Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme o Despacho, do Diretor-Geral de Administração, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR
			ANTIGO	NOVO
1	GASOLINA COMUM	TORRAO	R$ 5,29	**R$ 5,49**
2	OLEO DIESEL S-50/S-10	TORRAO	R$ 5,51	**R$ 5,57**

Data da assinatura do Aditivo: 12 de novembro de 2024.
Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F12D0844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica:053/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS (METILFENIDATO 36MG E QTERN TM 5MG/10MG) PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES,** junto à empresa **DROGARIA VITOI DRUGSTORE LTDA,** sob o CNPJ nº **00.907.397/0001-08,** no valor de R$ 2.103,60 (DOIS MIL CENTO E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS) conforme Processo n°: 374/2024, Dispensa Eletrônica nº 053/2024.

Lagoa da Prata, 05 de Dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:7A07FA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica:053/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS (METILFENIDATO 36MG E QTERN TM 5MG/10MG) PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS. PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES,** junto à empresa **DROGARIA VITOI DRUGSTORE LTDA,** sob o CNPJ nº **00.907.397/0001-08,** no valor de R$ 2.103,60 (DOIS MIL CENTO E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS) conforme Processo n°: 374/2024, Dispensa Eletrônica nº 053/2024.

Lagoa da Prata, 05 de Dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:428EC1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 58/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 171/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

SANDERSON S. VILHARGA LTDA- 53.432.883/0001-75
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:A73D2606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 511/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 318/2023.
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico 110/2023.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada GNC AUTOMOTORES LTDA. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n.º 04.798.469/0008-45.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM RECURSO PROVENIENTE DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202214070004. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 114.880,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **04.001.08.122.0401.8.002.4.4.90.52**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura
Data da assinatura do Contrato: 07 de dezembro de 2023.

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A0B7F919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024, PUBLICADO EM 04/12/2024. EDIÇÃO 3910.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 85/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAR O ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP 2024 PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Onde se lê: Data de Abertura: 20/12/2024 às 12:00 horas
Leia-se: Data de Abertura: 05/12/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 04/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

05/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0210364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 02/12/2024, N°.: 3908

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 02/12/2024, n°.: 3908 referente a AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024. Atendendo ao memorando nº 401/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos no dia 05/12/2024.

05/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6B7E9454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 05/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência Eletrônico n.º 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVOS. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 06 (SEIS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO AS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 22/01/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,
JADY THAIS COSTA ALVES.
05/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:48FE185F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 036/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 036/2024 Dispensa Eletrônica nº. 012/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG.**, **INCLUINDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MANUNTENÇAO**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICAÇÃO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

ANGELA THAYS PEDROGA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17 113 508/0001-07, com sede na PRAÇA SAO JOSE, nº 109, CENTRO, na cidade de Lagoa dos Patos/MG, salamineira@gmail.com, (38)99814-5022 neste ato representada por ANGELA THAIS PEDROGA SILVA, CPF ***877316**, Valor Global de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.
Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 05 de dezembro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de dezembro de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:52BF9552

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 096/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 036/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS-MG., INCLUINDO LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MANUNTENÇAO.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

CONTRATO 096/2024: **ANGELA THAYS PEDROGA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17 113 508/0001-07, com sede na Praça São Jose, nº 109, CENTRO, na cidade de Lagoa dos Patos/MG, salamineira@gmail.com, (38)99814-5022 neste ato representada por ANGELA THAIS PEDROGA SILVA, CPF ***877316**, Valor Global de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 05 de março de 2025.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:96067B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 039/2024 PREGÃO Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE LOTADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19/12/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 05 de dezembro de 2024

WILSON TOMÉ FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:752B9594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 03.652.030/0003-32** - ARP Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5309/2024.** Em 05/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:C9190EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 42º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 24/11/2024 a 30/11/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:96D3B9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO MROSC 002/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **DE PEITO ABERTO - INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER** - CNPJ nº 07.952.460/0001-69

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, alterando-se a Cláusula Décima, subitem 10.1.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:BDC27CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA** – CNPJ: 46.640.417/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de recapeamento asfáltico de diversas Ruas do Bairro Vista Alegre no Município de Lagoa Santa/MG, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, a ser executados com recursos próprios e provenientes do contrato do Convênio nº 1301000157/2024 SEINFRA, firmado entre o Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de infraestrutura, mobilidade e parcerias e o Município de Lagoa Santa.

Valor: R$ 775.366,94

Vigência: 29/11/2024 a 29/03/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
344	02.04.05.15.451.0028.1013.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8E3FA514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 151/2022– INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 032/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. LUND LTDA**- CNPJ: 00.416.921/0001-30

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E4BA9A3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 152/2022– INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 032/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **LABORATÓRIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA**- CNPJ: 16.864.589/0001-06

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7EBE46B8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
02ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, para comparecimento no dia **09/12/2024**, **às 15h** à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
95	15454815	CAROLINE NASCIMENTO BARBOSA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**05/12/2024**	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D243D8FA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **09/12/2024**, ÀS **14h00**, À

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
24º	TALITA RUAS DE AQUINO	ENFERMEIRO SUPERVISOR DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	05/12/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:89E7C08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO PCA 2025

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Informa que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 12, § 1º, inc. VII, a publicação do Plano de Contratação Anual 2025 (PCA 2025), encontra-se disponível no sitio do Município**.**

Link de acesso: **https://www.lagoasanta.mg.gov.br/plano-de-contratacoes-anual/category/965-2025**

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3005CCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 061/2024
Inexigibilidade nº 006/2024
Credenciamento nº 006/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Federal nº 11.878/24, RATIFICA a Inexigibilidade nº 06/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), DEVIDAMENTE HABILITADAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, CARDIOLÓGICOS, ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, SESSÕES DE TERAPIAS E PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISUM." realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 006/2024.Após análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, ratifico o credenciamento das seguintes empresas: 1. **SALVACOR – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA.,** CNPJ n.º 00.063.773/0001-17, com sede à AV DR icardo Grimaldo Estides, nº280, bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, MG, para o fornecimento de exames cardiológicos, ANEXO I GRUPO ll: EXAMES CARDIOLÓGICOS, itens 01 a 04. Leopoldina, 05 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F1DC1637

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 169/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 169/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SALVACOR – CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO II: EXAMES CARDIOLÓGICOS, ITENS 01 A 04.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 05/12/2025
Data da assinatura: 05/12/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Vítor Artur dos Santos Galhardo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B74E6F67

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 170/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 170/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), devidamente habilitadas, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos e exames, de acordo com a Tabela constante do Anexo I do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISUM.
Item: ANEXO I GRUPO I: EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO, ITENS 01, 05, 09 E 11.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 25.
Vigência: 05/12/2025
Data da assinatura: 05/12/2024.
Credenciamento nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Licitatório nº 061/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Jussara Paixão Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F42846A3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.07/2023

Dispensa nº 02/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/23
Partes: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE-MG.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$89.668,67(oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e

sessenta e sete centavos), em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:03/12/2024.

Signatários: Kleber de Castro Colomarte.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:02F5746F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 45/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE LEOPOLDINA – ACIL.

Objeto: Realização do Natal Iluminado, que acontecerá de 11/2024 a 01/2025, sendo o recurso utilizado para mão de obra de eletricista para instalação de iluminação natalina na Praça Félix Martins e na rua José Silva, e contratação de segurança/vigilância noturnos para o resguardo dos materiais e equipamentos instalados no local do evento

Vigência: 14/11/2024 até 31/01/2025

Valor: R$28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 022001 13 391 0002 2351 335041 - Ficha 2084.

Data da assinatura: 14/11/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ALEXANDRE CARLOS MOREIRA - Gestor da Parceria e JAIRO ANTÔNIO DE SOUZA SEOLDO - Presidente da ACIL.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:AFF00821

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA.

CNPJ: 36.031.380/0001-79

Objeto da parceria: Execução de programas e ações que incentivem o lazer, a cultura e o turismo no Distrito de Piacatuba.

Valor Total do Repasse: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município e Lei nº 4.837, de 23 de outubro de 2024, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2025 a 05/2025.

Leopoldina, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9205818D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autoriza-se o repasse ao **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 01/2025 a 05/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Execução de programas e ações que incentivem o lazer, a cultura e o turismo no Distrito de Piacatuba.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).

5. Dotação orçamentária: 13 391 0002 2350 0000 – ficha 2088

Leopoldina, 3 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:7A214377

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BANDEIRANTES FUTEBOL CLUBE.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M–2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devidamente representada pelo Sr. **HUDSON RODRIGUES DE JESUS,** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BANDEIRANTES FUTEBOL CLUBE**, com sede na rua Manoel Lacerda Leal nº 131, 2 andar, bairro Jardim Bandeirantes, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ n.º 51.311.506/0001-52, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELO LOPES DE LIMA**, Carteira de Identidade nº. MG–10.162.627 SSP/MG, CPF nº. 034.196.666-59 rua Manoel Lacerda Leal nº 131, 2 andar, bairro Jardim Bandeirantes, Leopoldina/MG denominada **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.759/2023, Decreto Municipal nº 4.300/2017 e Lei Municipal nº 4.837/2024, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Subcláusula Primeira - Pelo presente termo de aditamento, fica substituído o Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento nº

44/2024, celebrado entre o Município e a Associação Esportiva Bandeirantes Futebol Clube.

Subcláusula Segunda – Junta-se ao Termo de Fomento nº 44/2024 o novo Plano de Trabalho da Entidade.

Subcláusula Terceira – A Cláusula Terceira – Da Programação Orçamentária e Financeira, passa a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
O Município repassará, no presente exercício, o valor total de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais), em uma única parcela a ser depositadas na agência bancária nº 0471-5, conta corrente nº 42.402-1 do Banco do Brasil.
Subcláusula Primeira – as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Ficha 689, 27 812 0005 2.528 335041 Contribuições

Subcláusula Quarta – A Cláusula Doze – Da Vigência, passa a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência até 30/03/2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 26 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor da Parceria

MARCELO LOPES DE LIMA
Presidente da Associação Esportiva Bandeirantes Futebol Clube

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:E0E2685B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº.069/2024 – Processo Licitatório – n°0231/2024
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para serviços de BRIGADISTAS para atendimento às necessidades
da Secretaria de Cultura de acordo com as especificações e quantitativos constantes do
Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresa vencedora: FABIANA DIAS PEREIRA LTDA- CNPJ nº. 49.480.027/0001-18
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do
Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação/adjudicação: 03/12/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1F518DA9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024, PRC 264/2024

Objeto: O presente PROCESSO LICITATÓRIO tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Aquisição de Mastro de Fibra de Vidro com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado para suportar diferentes condições climáticas, na cor branca, medindo 10 metros, altamente resistente. Entregue com todos acessórios necessários para instalação. Adriça interna com porta e chave, pináculo dourado tipo cebola. **Dia da Licitação: 19/12/2024, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 05 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:357AADAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 - PRC Nº 233/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e conteinerizada de resíduos sólidos urbano e o transporte para destinação final no aterro sanitário licenciado contratado pelo município de Leopoldina, em conformidade com as especificações e demais anexos do Edital.

Empresas Vencedoras:
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA/CNPJ: 07.711.109/0001-86/Valor Total: R$ 3.090.286,32

Recursos: Próprio

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:05/12/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
União Recicláveis Rio Novo Ltda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:544B5EEA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0281/2023

Inexigibilidade nº 027/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934/23

Partes: 48.382.901 ORLANDO MACEDO NETO.e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 24/11/2024, em consonância com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Data de assinatura:04/11/2024.

Signatários: Orlando Macedo Neto.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B31955DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 50/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

Objeto: Repasse de recurso do FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.Continuidade ao atendimento na educação de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, matriculadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA nos anos finais ofertados pela entidade através do projeto Educação Especial.

Vigência: 03/12/2024 até 31/12/2025

Valor: R$873.356,64 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha: 350 02 10 02 12 367 0009 2.364 3350 43 (DR 1.540) Subvenções Sociais.

Data da assinatura: 03/12/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LÚCIA LOPES HORTA - Gestora da Parceria e MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:7BDF6A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 21 de 15 de outubro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** **no dia 18 de dezembro de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 05 de dezembro de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E555EF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 315ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 11 de dezembro de 2024
HORÁRIO: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Discussão sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – Cooperativa Agropecuária de Luz;
Discussão sobre votação ou não do Licenciamento Ambiental Municipal;
Discussão sobre recuperação de áreas degradadas da APA;
Discussão/Aprovação do Calendário 2025;
Balanço de 2024 e Planejamento para 2025;
Assuntos Gerais.

Luz, 05 de dezembro de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente do CODEMA e do Conselho Gestor da APA Córrego da Velha

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:540329A2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 03/2024

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 1

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER	14/10/1977	80	**1º**
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	80	**2º**
TAMIRIS RODRIGUES SANTOS	09/09/2005	80	**3º**
JAMILY DE OLIVEIRA FERREIRA	11/07/2006	80	**4º**
EMILY COSTA PEREIRA	26/11/2001	75	**5º**

MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	55	**6º**
ERICA MARQUES SILVA LEITE	05/10/2002	45	**Desclassificada**
BRUNA KARLA MOREIRA SOUZA	31/10/1982	Ausente	**Desclassificada**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 2

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SARAH RUBIA TEOTONIO SILVA	01/09/2006	80	**1º**
ERICA APARECIDA ROSA	17/05/1989	70	**2º**
ALVARO ANTONIO DA SILVA	09/11/2000	65	**3º**
ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	12/05/2003	65	**4º**
VIVIANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	60	**5º**
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	29/01/1995	50	**6º**
BRUNA PEREIRA DA SILVA	05/07/1991	45	**Desclassificada**
INGRID DA SILVA RIBEIRO	15/02/2001	Ausente	**Desclassificada**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 3

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	75	**1º**
REGINA RODRIGUES OLIVEIRA	20/10/1980	75	**2º**
CAMILA LEANDRO SILVA	08/04/1987	75	**3º**
ANDERSON MENDONÇA FILHO	16/04/1990	60	**4º**
TAINA VITOR RESENDE	03/04/2003	60	**5º**
VANESSA GIACOMONI	08/09/2003	60	**6º**
ELAINE IRIANE DUARTE DA SILVA	12/07/1989	55	**7º**
RIANE PEREIRA MOURA	08/01/1992	55	**8º**
YASMIM SOUSA DIAS	27/07/2005	50	**9º**
DAIANA OLIVEIRA SILVA	21/08/1982	Ausente	**Desclassificada**
LUANA CARVALHO BRITO	03/02/2004	Ausente	**Desclassificada**
MARIANE MACHADO DUARTE	18/05/1992	Ausente	**Desclassificada**
MARILIA GUIMARAES DUARTE ARAUJO	27/09/1988	Ausente	**Desclassificada**
MATHEUS FERREIRA ALVES	10/08/2000	Ausente	**Desclassificado**
REGIANE LINO VILETE	29/08/1991	Ausente	**Desclassificada**
ROSANGELA RIBEIRO SILVA CARDOSO	07/04/1978	Ausente	**Desclassificada**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 4

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANALICE BEATRIZ PEREIRA SANTOS	15/05/2003	80	**1º**
MARCELA APARECIDA FERREIRA	08/10/1981	75	**2º**
LORENA DA SILVA	14/01/1991	65	**3º**
JEANE ARAUJO DOMINGOS	02/02/1993	65	**4º**
SAYMON NEYLOR TAVARES	26/07/2005	65	**5º**
MOISES LEANDRO DA ROCHA JUNIOR	13/10/1970	60	**6º**
MARIA APARECIDA PEREIRA FILHA	07/12/1960	55	**7º**
MARIANE SOUSA SILVA	09/06/2002	Ausente	**Desclassificada**
WALLACE CARVALHO FERREIRA	26/05/1988	Ausente	**Desclassificado**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF 5

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DUARTE OLIVEIRA	11/07/2003	95	**1º**
PAMELA CRISTINA MEIRELES	26/07/1994	75	**2º**
LETICIA MONTEIRO DE SOUZA	16/03/2007	65	**3º**
WELLYDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	55	**4º**
YASMIM GONÇALVES DA SILVA	28/01/2007	55	**5º**
MAIARA ANGELA SANTOS	19/09/1990	Ausente	**Desclassificada**

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	CLASSIFICAÇÃO
MICHAEL SANTOS SOUSA	16/08/1989	47,5	50,0	**97,5**
LAZARO SILVA CHAVES NERI	01/07/1969	45,0	48,0	**93,0**
JOAO ANTONIO INÁCIO DA SILVA	05/05/1971	42,5	50,0	**92,5**
LAERTON OLIVEIRA PAULINELLI	26/03/1984	42,5	50,0	**92,5**
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	03/12/1987	42,5	50,0	**92,5**
RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA	23/04/2002	45,0	46,0	**91,0**
KEYLON AMARAL SANTOS	02/08/1975	42,5	48,0	**90,5**
ANDRE LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	42,5	46,0	**88,5**
VENANCIO MENDONÇA BARBOSA	22/07/1964	40,0	46,0	**86,0**
EULER SILVA MESQUITA	01/02/1988	35,0	50,0	**85,0**
JOSÉ GONÇALVES FILHO	09/07/1970	35,0	48,0	**83,0**
FABIANO ALMEIDA DOMINGOS	19/04/1989	35,0	47,0	**82,0**
JOSE MAURICIO SANTOS	28/01/1965	37,5	44,0	**81,5**
JOSE RAIMUNDO ALVES FERREIRA	15/12/1972	27,5	50,0	**77,5**
FÁBIO WILLIAN PACHECO ARAUJO	08/06/1989	30,0	46,0	**76,0**
MOISES SILVA PEREIRA	18/12/1982	25,0	30,0	**55,0**
DAVI DOMINGOS CARDOSO	22/10/1998	Ausente	Ausente	**Desclassificado**
JOHNNY MEDEIROS SILVA	17/08/1989	Ausente	Ausente	**Desclassificado**
JUNIOR CESAR RODRIGUES RESENDE	23/11/1975	Ausente	Ausente	**Desclassificado**
MARLON DOMINGOS CARDOSO	05/12/1994	Ausente	Ausente	**Desclassificado**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA – AAEB

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR PACHECO SOUSA	09/09/2005	100	**1º**
ANNA LUISA GONÇALVES AMARAL	24/03/2006	100	**2º**
MÁRCIA HELENA DOS SANTOS CANDIDO	19/03/1984	95	**3º**
ESTER SILVA RESENDE XAVIER	09/12/1984	95	**4º**
ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	95	**5º**
DANIELA APARECIDA SILVA REZENDE	01/01/1985	90	**6º**
THAMILES MARQUES FERREIRA	24/06/1992	85	**7º**
ELIANE APARECIDA DA SILVA	24/03/1976	50	**8º**
ONEIDA MARIA MARTINS	09/09/1959	30	**Desclassificada**
ANNA LUIZA DE OLIVEIRA	11/10/2005	Ausente	**Desclassificada**
BIANCA LIMA ARAUJO	08/09/2005	Ausente	**Desclassificada**
CAROLINA JADE SILVA BERNARDES	11/08/1997	Ausente	**Desclassificada**
NAIARA APARECIDA XAVIER OLIVEIRA	23/05/1997	Ausente	**Desclassificada**
RAIMARA DE OLIVEIRA MOURA SANCHES CARVALHO	15/09/1993	Ausente	**Desclassificada**
TATIANE RIBEIRO	07/10/1987	Ausente	**Desclassificada**

CARGO: ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – SUPERVISOR

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ILFRANA CORREA OLIVEIRA	27/09/1975	80	**1º**
MÁRCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA	14/06/1980	80	**2º**
CAMILA DE SOUSA RESENDE	03/07/1988	80	**3º**
GLAUCIA CRISTINA SILVA REZENDE	22/10/1977	75	**4º**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	75	**5º**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	75	**6º**
STHEFANIE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	75	**7º**

ANGELICA SOUSA ALVES CORREIA	11/12/1980	70	**8º**
DAIANA FLAVIO CAMARGOS	05/11/1982	70	**9º**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	70	**10º**
EDMARA FERNANDES BAHIA	09/08/1972	65	**11º**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	65	**12º**
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	65	**13º**
ANDREIA COSTA NOGUEIRA SILVA	26/12/1984	65	**14º**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	65	**15º**
CLAUDINE SANTOS RAMOS	24/08/1986	65	**16º**
GABRIELA RIBEIRO SANTOS	18/07/1995	65	**17º**
MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968	60	**18º**
JULLE DE SOUZA AMARAL FERREIRA	07/11/1990	60	**19º**
JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA	14/07/1978	55	**20º**
LILIAN APARECIDA ROSA	18/02/1981	55	**21º**
CINTYA ALCANTARA RIBEIRO	23/10/1990	55	**22º**
JANAINE XAVIER CAETANO	27/07/1980	50	**23º**
RENATA SANTOS SILVA	22/02/1984	50	**24º**
VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	31/10/1970	45	**Desclassificada**
FRANCIELE TIBURCIO MESQUITA	07/10/1988	45	**Desclassificada**
ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES	30/12/1980	Ausente	**Desclassificada**
GEANE LIMA OLIVEIRA	26/02/1985	Ausente	**Desclassificada**
MARIA DE NAZARÉ LACERDA FERNANDES	17/01/1971	Ausente	**Desclassificada**
PAULA OLIVEIRA PAIM	22/09/1978	Ausente	**Desclassificada**
RAFAELA GONTIJO VINHAL	23/12/1996	Ausente	**Desclassificada**
TASSIA LUIZA MOREIRA SILVA	01/03/1995	Ausente	**Desclassificada**
VIVIANE FERREIRA SANTOS	16/07/1987	Ausente	**Desclassificada**
EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	17/10/1976	Ausente	**Desclassificada**

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA SANGLARD BATISTA	29/01/1993	90	**1º**
SAVIO DE SÁ HIPÓLITO	02/01/1999	85	**2º**
SARAH BATISTA CARVALHO	12/05/1999	80	**3º**
LARA LACERDA DE OLIVEIRA	02/11/1997	70	**4º**

CARGO: TÉCNICO MEDIO DA EDUCAÇÃO BASICA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
NILMA CARLA GOMES PINTO	21/03/1969	100	**1º**
DUANE LIMA OLIVEIRA	15/07/1999	100	**2º**
TAINA PAOLINELLI LINO OLIVEIRA	13/02/2001	100	**3º**
MARTA APARECIDA LUCAS BAIA	27/04/1971	95	**4º**
FLAVIA RAQUEL GARCIA CAMPOS	22/12/1987	95	**5º**
JHONATAN MELO SILVA	23/02/1992	95	**6º**
CAROLINE COSTA MESQUITA	15/08/1997	95	**7º**
EDUARDA OLIVEIRA REIS	26/11/2002	95	**8º**
ELLEN CRIS SILVA COSTA	13/01/2006	95	**9º**
LUIS EVANGELISTA DE FARIA	22/04/1972	90	**10º**
JOSE GABRIEL CABRAL RODRIGUES FIDELES	07/04/2004	90	**11º**
ANA BEATRIZ SILVA FERNANDES	08/07/2005	90	**12º**
ADRIANA MIRANDA ARAUJO	12/07/1969	85	**13º**
GRAZIELE OSNEVES RIBEIRO	25/12/1991	85	**14º**
CELIA MARIA AMARAL FAUSTINO SILVEIRA	30/04/1968	80	**15º**
ANDERSON RENATO DA SILVA	17/06/1988	Ausente	**Desclassificado**
BALBINA FERRY DE ARAUJO CHAVES	04/10/1966	Ausente	**Desclassificada**
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS	01/01/1991	Ausente	**Desclassificada**
LAISSON SANTOS ARAUJO	12/09/1978	Ausente	**Desclassificado**
LUCIENE BENTO DA CRUZ	22/07/1975	Ausente	**Desclassificada**
NATHALY GRACIELLE CAETANO LEMES	04/01/2005	Ausente	**Desclassificada**
RAFAELA DOMINGOS ALMEIDA	20/05/2005	Ausente	**Desclassificada**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BD6E8771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 172/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 172/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 098/2024

Processo nº: 172/2024
Número de Contrato: 098/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico com fogos de artifício de baixo ruido para as festividades de reveillon no municipio de Mar De Espanha**.**
Empresa Contratada: FOGOS OURO FINO LTDA
CNPJ da Contratada: nº11.916.549/0001-47
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Data da Assinatura do contrato: 05/12/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:740D2060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 182/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2024
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 182/2024
PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O município de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 752/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E PRATO DO DIA COM 1 (UM) TIPO DE CARNE E UM REFRIGERANTE DE 250 ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica.
Os item é reservado à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 17 de dezembro de 2024, às 10h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Agente de Contratação.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 29 de novembro de 2024

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3EBEFB6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Prefeitura Municipal de Matutina(MG). PAL 57/2024 – Concorrência 03/2024. Objeto: **Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas ruas deste município de Matutina/MG.** A sessão licitatória se realizará pela plataforma eletrônica no endereço digital: https://licitanet.com.br/, abertura prevista **para 23/12/2024, às 08:00 horas**. O edital e os seus anexos estão disponíveis na íntegra pelo sítio https://licitanet.com.br/, e sítio eletrônico municipal www.matutina.mg.gov.br/editais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de publicações oficiais. Informações também no Setor de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua José Londe Filho, 354 – centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas. E também pelos tels: (34) 3674 1210, 3674 1220 e 34 9 9734 4082. Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br.

VILMAR MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:475A32E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 58/2024 – Dispensa de Licitação 23/2024**. Objeto: **Prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção de computadores, impressoras e periféricos, manutenção e monitoramento de CFTV, manutenção de link de internet pata atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **11/12/2024, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 34 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:CB7C0466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 01.PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº 002529 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROTOCOLO Nº 000999, DATADOS DE 04/12/2024; DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 48A358EC, EDIÇÃO 3911, DATADO DE 05/12/2024.**ONDE SE LÊ:**"CONTRATO Nº 248/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 032/2023".**LEIA-SE:**"CONTRATO Nº 242/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2024, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 032/2024". OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PARA DIVERSÃO DOS HABITANTES DOS BAIRROS BECÃ E DOM BOSCO. CONTRATADO(S): JONATAS DO ROSÁRIO FREIRE MARTINS – ME. CNPJ nº. CNPJ: N° 66.313.958/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65 §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES.**ONDE SE LÊ**: "VALOR TERMO ADITIVO: R$27.565,00".**LEIA-SE**: "VALOR TERMO ADITIVO: R$27.565,00". ADITIVO ASSINADO: 04/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:439BF0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 145/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG**
EXTRATO DE ARP nº 148/2024 – Detentora: **COMERCIAL MUQUEM LTDA,** CNPJ: 71.014.716/0001-96, Valor R$ 473.467,10, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
MIRABELA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024,

JONATAS GONÇALVES RÊGO,
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:5EE0F3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e na forma da lei, etc...
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1198/2006 e suas alterações posteriores (Lei Municipal nº 1693/2024);
CONSIDERANDO a disposição do art. 5º, caput e §4ª da Lei Municipal nº 1193/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, os seguintes membros:

I – PODER PÚBLICO EXECUTIVO:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
i. Titular: Letícia Laureano Silva Meireles – CPF nº 089.470.726-48
ii. Suplente: Eliana Cristino do Nascimento, CPF nº 057.221.746-37

Representante da Secretaria Municipal de Obras:
i. Titular: Roniel Souza Silva – CPF nº 085.256.446-50
ii. Suplente:Lays Paiva Leal – CPF nº 093.432.146-93

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
i. Titular: Elisandra Paiva Mata Lacerda, CPF nº 001.783.436-84
ii. Suplente:Nilda Assis Gomes, CPF nº 778.398.206-97

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
i. Titular: Maycon Manarini de Almeida Vianeli – CPF nº 121.116.426-81
ii. Suplente: Guilherme Rosa da Silva, CPF nº 116.681.936-12

Representante do Gabinete do Prefeito:
i. Titular: Kátia Agostini Fraga Rocha – CPF nº 001.745.516-22
ii. Suplente: Izabel Cristina de Oliveira Leite Araújo- CPF nº050.637.396-79

Representante da Secretaria de Agricultura:
I. Titular: Juliana das Dores dos Santos – CPF nº 151.392.596-21
II. Suplente: Ângela da Silva Mafra – CPF nº 121.212.996-29

II – SOCIEDADE CIVIL – MOVIMENTOS POPULARES
Segmentos ligados à área de habitação:

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Miradouro:
i. Titular: Maria Rita Leite – CPF nº 803.188.196-00
ii. Suplente: Raphaela Leite Pereira

Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Miradouro:
i. Titular: Carlos Henrique Bastos de Souza – CPF nº 071.783.256-23
ii. Suplente: José Rufino de Souza, CPF nº 042.390.016-17

Representante Pastoral Catequética da Paróquia Santa Rita de Cássia:
i. Titular: Karina Lanes da Silva, CPF Nº 125.506.277-09
ii. Suplente: Alessandra Teodoro dos Santos Oliveira, CPF Nº 118.269.146-33

Art. 2º - Os trabalhos dos conselheiros serão prestados sem ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse público.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, 05 de dezembro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:62A79C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONTRATO 126/2024

Processo Licitatório 101/2024. Adesão 010/2024 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço 026/2024 - Pregão 004/2024 da Prefeitura Municipal de Cambuci para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na realização dos serviços de concreto usinado bombeado nos logradouros do Município. Valor: R$ R$ 2.376.500,00 (Dois milhões trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). Data de vigência 04/12/2024 a 04/12/2025 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3FFEE130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2024. Dispensa N.º 016/2024. EMPRESA: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA. VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Processo Seletivo Simplificado, conforme termo de referência. Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:35842CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 34/2024 – Processo nº 358/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, IV, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Credenciamento de pessoa jurídica, sem caráter de exclusividade, para realização de exames na área de gastroenterologia, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde". Licitantes: **01 – GASTROCENTRO CTG – CENTRO MINEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANÇADA LTDA – CNPJ Nº 25.166.937/0001-62 – Valor total R$100.000,00 (cem mil reais).** Prazo para execução: doze meses - Município de Moema/MG, 04 de dezembro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B2E83FF5

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 050/2024. Contratada: **ROLIANI CORREA DA SILVA 66883458620 – CNPJ nº 21.257.639/0001-03.** Objeto: Prestação de serviços mecânicos e similares para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 50/2024 passa a vigorar com o valor total de R$116.325,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez reais). Prorrogação da vigência contratual até o dia 28/07/2024. Data da assinatura 26/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:AA9565FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº13.064, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
17.452.0044.2.231 3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
VALOR: R$ 156.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 156.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
17.452.0044.2.231 3391.39.00 97 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
VALOR: R$ 156.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 156.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:24607E9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ MINAS GERAIS Nº 05, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estabelece normas sobre a Educação Especial na Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto n.º 7.611, de 17 de novembro de 2011; na Resolução do CNE n.º 04, de 02 de outubro de 2009; na Resolução CEE nº 460, de 12 de dezembro de 2013; na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; Resolução CME n.º 001, de 06 de outubro de 2017; na Resolução SEE n.º 4256/2020; e tendo em vista o Parecer CEE n.º 895, de 12 de dezembro de 2013 e a Resolução Municipal n°02, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídas as diretrizes municipais para a Educação Básica, que deverão ser observadas para o atendimento educacional dos estudantes públicos da modalidade de Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Muriaé, de modo a garantir aos alunos o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso ao conhecimento e o pleno exercício da cidadania.

Art. 2º. A Educação Especial é uma modalidade de educação escolar transversal a todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, e parte integrante da Educação Regular, devendo ser prevista no Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares.

Art. 3º. A oferta da Educação Especial, dever constitucional do Estado, tem início durante a educação infantil, e deve ser observada pelo Poder Público e a iniciativa privada.

Art. 4º. Para fins desta Resolução, são público-alvo da Educação Especial os alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, considerando-se:
I - Aluno com deficiência: aquele que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental e intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
II - Aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA): aquele que apresenta quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras.
III - Aluno com Altas Habilidades/Superdotação: aquele que demonstra potencial elevado em qualquer uma das áreas intelectual, acadêmica, de liderança, psicomotricidade e artes, isoladas ou combinadas, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 5º. A Educação Especial regulamentada por esta Resolução tem como objetivo garantir aos estudantes públicos da modalidade de Educação Especial da Rede Municipal de Educação de Muriaé o direito de acesso às instituições escolares e ao currículo, a permanência e percurso escolar e a uma escolarização de qualidade, por meio da oferta dos atendimentos educacionais especializados (AEE).

Art. 6º. São princípios e objetivos da Educação Especial inclusiva:
I - direito de acesso ao conhecimento, desde o início da vida escolar, sem nenhuma forma de negligência, segregação, violência e discriminação;
II - direito à educação de qualidade, igualitária, equitativa, inclusiva e centrada no respeito e na valorização à diversidade humana;
III - direito de acesso, permanência e percurso com qualidade de ensino e aprendizagem, bem como a continuidade e conclusão nos níveis mais elevados de ensino;
IV - direito ao atendimento educacional especializado (AEE), assim como os demais serviços e recursos de acessibilidade a fim de garantir o acesso ao currículo em condições de igualdade com os demais estudantes.

Parágrafo único. O termo acessibilidade deve ser entendido como condição para que as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades utilizem, com segurança e autonomia, as vias, edificações e os espaços públicos e privados, mobiliário, equipamento e recursos tecnológicos, meios de transporte, sistemas e meios de comunicação e informação, bem como todos os materiais didáticos e pedagógicos inclusivos.

CAPÍTULO III
DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 7º. Fica assegurado aos estudantes públicos da Educação Especial o direito à matrícula em escolas, classes ou turmas da Educação Básica, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Educação.

Art. 8º. A matrícula do estudante público da Educação Especial é compulsória, sendo vedada a possibilidade de negativa de vaga, conforme legislação vigente.

Art. 9°. Os regentes de turma e regentes de aula incumbir-se-ão de:
I - Assumir o compromisso com a diversidade e com a equalização de oportunidades, privilegiando a colaboração e a cooperação de todos os estudantes na sala de aula;
II - Utilizar a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Referência da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé no planejamento pedagógico e na avaliação dos estudantes públicos da educação especial;
III - Construir o Plano de Educação Individual (PEI) em conjunto com o especialista da educação básica e com o professor de Atendimento Educacional Especializado;
IV - Trabalhar em parceria com os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), disponibilizando o plano de aula antecipadamente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes;
V - Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da Educação Especial.
Parágrafo único. O processo de ensino e aprendizagem do estudante público da Educação Especial é de responsabilidade dos professores regentes de turma e regentes de aula, em colaboração com o professor do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 10. Os Profissionais de Apoio Especializado incumbir-se-ão de:
I - Em colaboração com o regente, eliminar as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
II - Trabalhar em colaboração contínua com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
III - Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa;
IV - Zelar pela aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
V - Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Muriaé sempre que convocados;
VI – Registrar e arquivar os portfólios que evidenciem a progressão do estudante todas as adaptações realizadas para o estudante e arquivar.

Art. 11. É garantido ao estudante público da Educação Especial participar de todos os projetos e programas que forem realizados na instituição de ensino em que esteja matriculado, resguardando-se o direito de frequentar o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 12. É garantido ao estudante com deficiência a realização de todas as adaptações razoáveis necessárias para garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Seção I
Do Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Art. 13. A Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) caracteriza-se como um atendimento educacional especializado que visa a complementação ou suplementação do atendimento educacional comum ofertado exclusivamente para estudantes públicos da educação especial, matriculados em escolas comuns em quaisquer níveis de ensino oferecidos pelo Sistema Municipal de Educação de Muriaé.
Parágrafo único. A finalidade do AEE é o desenvolvimento da cognição e metacognição, atividades de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologias assistivas para estudante público da Educação Especial.

Art. 14. A oferta do AEE é obrigatória a todos os estudantes públicos da educação especial no contraturno de sua escolarização e vedada aos estudantes que não são público da educação especial.
Parágrafo único. Serão contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB, os alunos matriculados em classe comum de ensino regular que tiverem matrícula concomitante em sala de AEE.

Art. 15. A matrícula em sala de AEE deverá ser ofertada, prioritariamente, na própria escola ou em outra escola de ensino comum, observando-se o acesso e conveniência pedagógica para o estudante.

Art. 16. Poderão ser matriculados de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes a cada turma autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, após comprovação da demanda e espaço físico.

Art. 17. O atendimento poderá ser individual ou em pequenos grupos, com duração mínima de 50 minutos, frequência determinada pelo professor de sala de AEE, articulado com o planejamento pedagógico do professor regente e pedagogo do estudante.

Art. 18. É de competência dos professores que atuam nas salas de AEE a elaboração e execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) que identifique as necessidades educacionais do estudante e que defina os recursos a serem utilizados, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de atendimento.

Art. 19. A Educação Especial ofertada na Rede Municipal de Ensino de Muriaé deverá observar as seguintes diretrizes:
I - ser ofertada para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com base na igualdade de oportunidades, resguardando-se o respeito e a individualidade dos alunos;
II - fomentar programas compartilhados com as áreas de saúde e assistência social, visando ao aprendizado contínuo;
III - ser ofertada de forma gratuita e obrigatória da Creche ao Maternal, asseguradas as adaptações adequadas às necessidades individuais, sendo os estudantes desse nível de escolaridade atendidos por estagiários de graduação;
IV - ofertada de forma gratuita e obrigatória a partir dos 04 (quatro) anos, asseguradas as adaptações adequadas às necessidades individuais, sendo os estudantes a partir desse nível de escolaridade atendidos por Profissionais de Apoio;
V - adotar medidas de apoio geral, individualizado e efetivo, em ambientes que possam elevar ao máximo o desenvolvimento escolar e social dos estudantes, para a inclusão plena;
VI - ser ofertada, preferencialmente, na rede regular de ensino e em instituições especializadas em Educação Especial, respeitada a decisão da família.

Art. 20. Compete às instituições de ensino, para efetivar a oferta da Educação Especial:
II - promover processos de educação permanente e de qualificação dos profissionais de apoio quanto aos atendimentos dos alunos com necessidades especiais;
III - buscar parcerias para capacitar e orientar o uso de recursos de Tecnologias Assistivas, como tecnologias da informação e comunicação, comunicação alternativa e aumentativa, informática acessível, soroban, recursos ópticos e não ópticos, softwares específicos, códigos e linguagens, sistema Braille, atividades de orientação e mobilidade, utilizando-os de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
IV - identificar e elaborar recursos pedagógicos, produzir e organizar serviços de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos;
V - elaborar e implementar o PEI, visando avaliar as condições e necessidades dos alunos;

VI - elaborar e executar o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
VII - organizar e definir o tipo e a frequência de atendimentos, acompanhando sua funcionalidade nas salas de aula e nas salas de recurso multifuncional;
VIII - buscar parcerias para capacitar professores, profissionais de apoio e orientar famílias sobre a utilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade;
IX - estabelecer articulação entre os professores do ensino regular e profissionais de apoio visando à gestão eficiente e eficaz do processo pedagógico.

Art. 21. A instituição escolar deverá matricular todos os alunos, quaisquer que sejam suas condições físicas, sensoriais, intelectuais, emocionais, linguísticas, dentre outras, devendo a matrícula ser feita prioritariamente em classes do ensino regular, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Pública de Ensino Municipal, com atendimento em sala de AEE e/ou com profissional do atendimento educacional especializado, ou encaminhados para Instituição Especializada, quando essa alternativa for considerada a mais apropriada para o aluno, respeitada a decisão da família
Parágrafo único. A instituição escolar deve proceder à avaliação inicial e continuada dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades/Superdotação com a colaboração da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e da família, de forma a orientar a elaboração de PEI, contendo ações a serem desenvolvidas durante todo o processo escolar, que deverão ser atualizadas segundo avaliações periódicas, com portfólio bimestral, levando em consideração a flexibilização e as adaptações do currículo.

Art. 22. O Ensino Fundamental na Educação Especial poderá ter sua duração acrescida em até 50% (cinquenta por cento) do tempo escolar previsto para esse nível, obedecendo o seguinte critério:
I - nos anos iniciais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 2° ano e 01 ano no 5° ano;
II - nos anos finais do Ensino Fundamental, máximo de 02 anos, limitados a 01 ano no 7° ano e 1 ano no 9° ano.
§1º. No caso dos estudantes com deficiência matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o ensino poderá ter sua duração acrescida em até 50% (cinquenta por cento) do tempo escolar previsto para essa modalidade, de acordo com a necessidade pedagógica.
§2º. Para proceder à flexibilização do tempo para percurso escolar, a instituição de ensino deverá considerar as características próprias de desenvolvimento do estudante, bem como as intervenções e as estratégias pedagógicas estabelecidas no PEI.
§3º. A flexibilização do tempo para percurso escolar será possibilitada de acordo com a necessidade pedagógica do estudante, levando em consideração as habilidades e competências ainda não consolidadas e elencadas no PEI.
§4º. A flexibilização do tempo para percurso escolar deverá ser registrada por meio de relatório elaborado pelo regente de turma ou regente de aula, juntamente com especialista da escola e profissionais do AEE, e referendado em conselho de classe, devendo esse documento ficar arquivado na pasta do estudante.
§5º. A flexibilização do tempo para percurso escolar deve ser realizada de modo a evitar a excessiva distorção idade/ano de escolaridade, para que o percurso escolar do estudante junto aos seus pares etários seja respeitado.

Art. 23. A flexibilização do tempo para o percurso escolar disposta no Art. 23 deverá ser comprovada por avaliação pedagógica e prevista na Proposta Político-Pedagógica da Instituição de Ensino e no Regimento Escolar.
Parágrafo único. A flexibilização do tempo para o percurso escolar não caracteriza retenção, consistindo em um aumento da carga horária a fim de que seja respeitado o direito do aluno ao acesso ao currículo escolar, devendo essa carga horária ser computada no histórico escolar.

Art. 24. Concluído o percurso escolar, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico e no Regimento Escolar e diante dos resultados alcançados, o estudante receberá o Certificado de Conclusão do nível escolar correspondente e/ou será encaminhado para cursos de função profissional relacionada à sua capacidade.

Art. 25. O histórico de conclusão de etapa ou curso de Educação Básica oferecido ao estudante com deficiência, transtornos invasivos do desenvolvimento e altas habilidades seguirá o mesmo modelo padrão estabelecido pela Rede Municipal de Ensino, devendo conter em anexo o PEI e o Relatório Circunstanciado do aluno.
§1º. O registro da carga horária e do aproveitamento do aluno são obrigatórios.
§2º. O campo "observação" contido no histórico escolar, destinado a orientar sobre a possibilidade de continuidade do processo, deverá ser preenchido obrigatoriamente com a redação: "aluno amparado pelo Art. 59 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Resolução do Conselho Municipal de Educação n.º **05, DE 04 NOVEMBRO DE 2024**, constando em anexo o PEI, o Relatório Circunstanciado e o Portfólio como partes integrantes deste documento".

Seção II
Do Profissional de Apoio Especializado (Apoio Profissional)

Art. 26. O Profissional de Apoio tem a função de apoiar o processo pedagógico de escolarização do estudante com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla ou Transtornos do Espectro Autista (TEA) matriculado na escola comum, observado o disposto no Art. 3º, III, da Lei n.º 13.146/15.
§1º. Será autorizado 01 (um) Profissional de Apoio para até 03 (três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma.
§2º. Nos casos em que houver na escola apenas uma turma para o ano de escolaridade, o Profissional de Apoio poderá atender mais de 03 (três) estudantes.
§3º. A autorização do Profissional de Apoio se justifica quando o estudante apresentar necessidades de suporte na comunicação alternativa, aumentativa ou no uso de recursos de tecnologias assistivas, atestadas em laudo médico especializado e avaliado por uma equipe multidisciplinar conforme prevê as Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica (2001).
§4º. Os laudos médicos especializados serão analisados pela equipe da SME, evidenciado que o estudante faz parte do público alvo da Educação Especial, conforme previsto em legislação vigente, o mesmo será encaminhado para equipe multidisciplinar a fim de avaliar se o estudante necessita do apoio pedagógico. Essa avaliação é entendida como um processo de análise das variáveis que interferem no processo de ensino e aprendizagem para identificar necessidades especiais e potencialidades do estudante, bem como orientar a escola para atender as necessidades dos estudantes. A partir desta avaliação e das observações feitas pela equipe multidisciplinar legitima-se a contratação do serviço de apoio especializado.
§5º. A equipe pedagógica da instituição escolar deverá elaborar um relatório sempre que necessário, levando-se em conta o laudo médico especializado, descrevendo o desenvolvimento pedagógico e demais necessidades do estudante acompanhado por Profissional de Apoio, como comportamento, higiene e outros.

Art. 27. As atividades de Profissional de Apoio serão exercidas por estagiários de pós-graduação, selecionados através de Processo Seletivo Simplificado regido por instrumento editalício próprio, cuja participação será restrita aos profissionais que comprovarem, cumulativamente:
I - possuir nível superior de escolaridade em licenciatura mediante a apresentação de diplomas/ certificados de conclusão de curso de nível superior e histórico escolar; e
II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou possuir especialização em Educação Especial/Inclusiva (apresentado o respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) e estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na área de educação especial e afins.
§1º. A contratação do estagiário de pós-graduação, regularmente aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e assinatura

do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, de modo que, a vedação à realização de estágio pelo programa cursado acarretará a eliminação do certame.
§2º. A jornada do estágio de pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, computadas em atendimento presencial do aluno e atividades de planejamento, sendo remunerado por meio de bolsa estágio.
§3º. O horário de realização do estágio de pós-graduação será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
§4º. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários de pós-graduação e o programa a ser cumprido.
§5º. O estagiário de pós-graduação poderá atuar como Profissional de Apoio por até 02 (dois) anos, não possuindo vínculo de qualquer natureza com a Instituição de Ensino para a qual for designado, a Secretaria Municipal de Educação e/ou o Município de Muriaé, e estará subordinado às regras estabelecidas nas normativas de estágio vigentes.
§6º. Os profissionais que não comprovarem o atendimento aos requisitos elencados nos incisos desse artigo não poderão atuar como Profissional de Apoio.

Seção III
Do Professor - Intérprete De Libras/Braille

Art. 28. O estudante surdo e deficiente auditivo fará jus à oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e, na modalidade escrita, em Língua Portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas.

Art. 29. O Professor – Intérprete de Libras/Braille assumirá a atividade de ensinar a Língua Brasileira de Sinais, atuando como mediador comunicativo do estudante surdo e/ou cego, transmitindo-lhe todas as informações de modo fidedigno, compreensível e assegurando-lhe o acesso aos ambientes da instituição escolar, conforme regulamentação e será admitido na forma do edital vigente, ou outro instrumento que venha substituí-lo.

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PROFISSIONAL DE APOIO) EM SALA REGULAR

Seção I
Das Competências do Profissional de Apoio

Art. 30. O Profissional de Apoio ficará responsável por auxiliar o professor regente em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis e modalidades de ensino, em outras atividades desenvolvidas em sala de aula e na organização do trabalho realizado junto ao estudante com deficiência.

Art. 31. Sem prejuízo do disposto no Art. 31, o Profissional de Apoio deverá garantir o atendimento às necessidades funcionais dos estudantes com deficiência que demandem auxílio para atividades da vida diária, ficando responsável por:
I - Orientar e prestar cuidados aos estudantes que não possuírem/apresentarem limitação na mobilidade física dos membros superiores, apoiando-os na alimentação;
II - Possibilitar a participação dos estudantes com deficiência durante as aulas, através do uso de recursos de comunicação alternativa e outros recursos de acessibilidade;
III - Colaborar para que os estudantes com deficiência, durante o período de permanência em sala de aula, realizem as mesmas atividades designadas e aplicadas aos demais estudantes;
IV - Estimular o desenvolvimento da autonomia dos estudantes com deficiência, incentivando-os na realização de todas as atividades educacionais e da vida diária;
V - Apoiar o professor regente na organização do trabalho em sala de aula e/ou no horário de planejamento de aulas;
VI - Auxiliar o professor regente, a partir de sua orientação, em atividades educativas realizadas dentro e fora da instituição de ensino;
VII - Auxiliar na realização das atividades da vida diária dos estudantes, sob orientação do professor regente, como trocas, alimentação, banho, acompanhá-los ao banheiro e outros;
VIII - Zelar pelo cuidado com os estudantes, mantendo um relacionamento respeitoso, atento e disponível às suas necessidades a todo tempo;
IX - Participar de todas as atividades realizadas pela turma, sob a orientação do professor regente;
XI. Acompanhar os estudantes com deficiência em sala de aula e demais espaços necessários ao pleno desenvolvimento escolar;
XII. Executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os gestores das instituições de ensino deverão realizar reunião bimestral com os responsáveis legais pelos estudantes públicos da Educação Especial, a fim de apresentar o relatório com o desenvolvimento do estudante, apontando os direitos e recursos pedagógicos que são disponibilizados aos mesmos.

Art. 33. É direito da família ter acesso ao Plano de Educação Individual (PEI) sempre que solicitado é dever da instituição escolar apresentar o PEI do estudante à família.

Art. 34. As equipes do Serviço de Apoio à Inclusão da Secretaria Municipal de Educação devem trabalhar de forma articulada com o Serviço de Inspeção Escolar Equipe Pedagógica para potencializar o monitoramento das escolas, sempre que for necessário.

Art. 35. Ao ser efetivada a matrícula do estudante público alvo da oferta da Educação Especial, o gestor da instituição de ensino deverá solicitar ao responsável legal o laudo médico especializado que ateste a deficiência, remetendo-o à SME, por meio de envio eletrônico, através do link disponibilizado.
§1º. A equipe multidisciplinar da educação realizará a avaliação com estudante com deficiência e será responsável por deferir o acompanhamento especializado pelo Profissional de Apoio, se for o caso.
§2º. Exarada a decisão, a equipe multidisciplinar remeterá ao gestor da instituição de ensino para que seja dada ciência ao responsável legal do estudante e, se for o caso, iniciado o acompanhamento pelo Profissional de Apoio.
§3º. Recebida a decisão, o gestor escolar deverá proceder ao seu arquivamento, juntamente com o respectivo laudo médico especializado, na pasta do estudante.

Art. 36. A Educação Especial poderá ser efetivada fora do espaço próprio, em ambiente hospitalar e/ou domiciliar, de forma complementar ou substitutiva e em parceria com a família, sempre que os estudantes com deficiência assim necessitarem.

Art. 37. Os casos omissos desta Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação - CME/Muriaé.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 04 de novembro 2024.

FERNANDA DE ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4748DFCF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 14, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede recesso remunerado aos estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido o recesso remunerado aos estagiários conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
LÍVIA DE MELO SOUZA (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	06/12/2024 ATÉ 30/12/2024	25 DIAS
TAYNARA CARVALHO CARDOSO (Graduação em Arquitetura e Urbanismo)	07/01/2025 ATÉ 05/02/2025	30 DIAS
DIEGO RODRIGUES CARDOSO (Graduação em Engenharia Civil)	08/01/2025 ATÉ 06/02/2025	30 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de dezembro de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:6A9D7B1C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.085 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Concede progressão aos servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/20211 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 072/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito ao servidor municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
857-001	SERGIO OLIVEIRA MAZZINI	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	PEFM14

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:AD4895F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exonerações de cargos em comissão

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, exonerados de seus respectivos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 05 de dezembro de 2024:

CARGO	SETOR	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CO-07	CC-08	LIVIA ALVES NARDI
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CO-20	CC-09	ALBERTO RAYMUNDO JUNIOR
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CH-51	CC-10	ALINE DE AQULIZIA GOMES
ASESSOR DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AS-57	CC-10	EDMILSON PAULO DE SOUZA
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA DESPESA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CH-54	CC-11	EDSON JOSE DE SOUZA
ASSESSOR DE OUVIDORIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AS-22	CC-10	MARIA APARECIDA TARANTO CUNHA OLIVEIRA

CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CH-53	CC-09	RIZETE DE OLIVEIRA SOUZA
CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CH-43	CC-08	WESLEY FERREIRA DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 05 de dezembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E383EFB3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MURIAÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, MANTENEDOR DA UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR,

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio visando o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório**. OBJETO:** O presente Convênio será aplicável para a realização do estágio curricular obrigatório aos alunos do curso de Serviço Social da IES, indicados por esta e aceitos pela Instituição Concedente. **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE MURIAÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, MANTENEDOR DA UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) semestres.

Muriaé, 05 de dezembro de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:14C7B25E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 54158935/2024), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 54158935/2024). OBJETO:** Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, os Correios e a CONVENENTE acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de**ITAMURI/MG**, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. **CONVENENTE:** Município de Muriaé**. VALOR:** A CONVENENTE fará jusaos valores provenientes do repasse fornecido pelos Correios, por meio de parcela única e mensal, para custeio dos serviços prestados nas atividades descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Convênio, **PARCELA ÚNICA E MENSAL - R$ 1.420,29**. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em**02/01/2025**, terminando em**02/01/2030**.

Muriaé, 05 de dezembro de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:16C023A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 53980597/2024), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 53980597/2024). OBJETO:** Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, os Correios e a CONVENENTE acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de**BELISÁRIO/MG**, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. **CONVENENTE:** Município de Muriaé**. VALOR:** A CONVENENTE fará jusaos valores provenientes do repasse fornecido pelos Correios, por meio de parcela única e mensal, para custeio dos serviços prestados nas atividades descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Convênio, **PARCELA ÚNICA E MENSAL - R$ 1.420,29**. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em**02/01/2025**, terminando em**02/01/2030**.

Muriaé, 05 de dezembro de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A6E7B049

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 54157741/2024), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 54157741/2024). OBJETO:** Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, os Correios e a CONVENENTE acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de**BOA FAMÍLIA/MG**, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. **CONVENENTE:** Município de Muriaé**. VALOR:** A CONVENENTE fará jusaos valores provenientes do repasse fornecido

pelos Correios, por meio de parcela única e mensal, para custeio dos serviços prestados nas atividades descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Convênio, **PARCELA ÚNICA E MENSAL - R$ 1.420,29**. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em**02/01/2025**, terminando em**02/01/2030**.

Muriaé, 05 de dezembro de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:F3DFE451

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 53963313/2024), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 53963313/2024). OBJETO:** Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, os Correios e a CONVENENTE acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de**BOM JESUS DA CACHOEIRA/MG**, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. **CONVENENTE:** Município de Muriaé**. VALOR:** A CONVENENT E fará jusaos valores provenientes do repasse fornecido pelos Correios, por meio de parcela única e mensal, para custeio dos serviços prestados nas atividades descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Convênio, **PARCELA ÚNICA E MENSAL - R$ 1.420,29**. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em**02/01/2025**, terminando em**02/01/2030**.

Muriaé, 05 de dezembro de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C23D82DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 53981643/2024), QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do **TERMO DE CONVÊNIO PARA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (DOCUMENTO SEI Nº 53981643/2024). OBJETO:** Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, os Correios e a CONVENENTE acordam em conjugar esforços, no intuito de proporcionar ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de**PIRAPANEMA/MG**, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão dos Correios. **CONVENENTE:** Município de Muriaé**. VALOR:** A CONVENENTE fará jusaos valores provenientes do repasse fornecido pelos Correios, por meio de parcela única e mensal, para custeio dos serviços prestados nas atividades descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Convênio, **PARCELA ÚNICA E MENSAL - R$ 1.420,29**. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, iniciando em**02/01/2025**, terminando em**02/01/2030**.

Muriaé, 04 de dezembro de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:A447D6B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 10/2024 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
MTY4I08	AG07461166	12/07/2024	5460-0	08334543400
LQX0F63	AG07466935	22/07/2024	5479-0	03072652865
RVO1D92	AG07466968	23/07/2024	5479-0	06022154978
PUT7592	AG07466964	25/07/2024	5550-0	06138387865
SYS2B79	AG07466974	30/07/2024	5550-0	00773302560

MURIAE, 5 de dezembro de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C31E1E70

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO NICNAI

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXH6452	18/06/2024	11/03/2024	DF-119/2024	E100002368	NÃO ACOLHIDA
LPT3376	17/09/2024	01/07/2024	DF-252/2024	E100002512	NÃO ACOLHIDA
LPT3376	17/09/2024	17/06/2024	DF-253/2024	E100002469	NÃO ACOLHIDA
SIP0J06	02/12/2024	12/08/2024	DF-319/2024	E100002587	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 5 de dezembro de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1BE83E8E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ (FUNDARTE), BEM COMO PARA USO INTERNO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 18/12/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:92E96E28

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - Nº 001/2024

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - Nº 001/2024

Através do presente Termo, procedendo a análise da proposição de Credenciamento da empresa abaixo descrita abaixo **PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, objetivando o(a), por atenderem ao solicitado no Edital ou Termo de Referência, manifesta esta Comissão pela concessão do credenciamento, nos termos do Edital e contrato, à seguinte empresa:

Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda., inscrito (a) no CNPJ sob n°*17.370.09/001-38* – Prestação de serviços de Perícia Médica por evento e demanda unitária, destinadas a atender a demanda do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para o atendimento das necessidades apuradas por este Fundo, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo XI):
SERVIÇO/UNID
VALOR R$
1 - Perícias médicas por profissionais habilitados, para atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev e atendimento aos dispositivos da lei 3.432/2007. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
2 - Perícias médicas por profissionais habilitados para aferição do grau de deficiência do segurado para enquadramento do mesmo nos termos da Lei Complementar 6.624/2023 que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial dos servidores segurados com grau de deficiência definido na respectiva legislação. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
3 - Análise de documentação médicas por profissionais habilitados no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.

Muriaé-MG, 03 de dezembro de 2024.

NANCY LIETA LIMA	***MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA***
Comissão	Comissão
	PEDRRO ALVES VIEIRA JÚNIOR
	Comissão

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C3A0AAEB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Através do presente Termo, após conhecido o julgamento e Termo de Análise do **PROCESSO LICITATÓRIO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, objetivando o(a) Prestação de serviços de Perícia Médica por evento e demanda unitária, destinadas a atender a demanda do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para o atendimento das necessidades apuradas por este Fundo, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Edital e Termo de Referência (Anexo XI), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o credenciamento supracitado, na qual se tornou credenciado, por atenderem ao solicitado no Edital e Termo de Referência, a seguinte empresa:

Salutarmed Assistência Médica e Hospitalar Ltda., inscrito (a) no CNPJ sob n°*17.370.09/001-38* – Prestação de serviços de Perícia Médica por evento e demanda unitária, destinadas a atender a demanda do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, para o atendimento das necessidades apuradas por este Fundo, cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo XI):
SERVIÇO/UNID
VALOR R$
1 - Perícias médicas por profissionais habilitados, para atendimento às rotinas operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev e atendimento aos dispositivos da lei 3.432/2007. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
2 - Perícias médicas por profissionais habilitados para aferição do grau de deficiência do segurado para enquadramento do mesmo nos termos da Lei Complementar 6.624/2023 que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial dos servidores segurados com grau de deficiência definido na respectiva legislação. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.
3 - Análise de documentação médicas por profissionais habilitados no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV. R$204,38 (duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos)/UNID.

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Muriaé-MG, 03 de dezembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D6586EFE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 13ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **13ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO,**

COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 01/03/2025.

MURIAÉ/MG, 05/12/2024

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5176BB69

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO–Pregão Eletrônico nº 079/2024– Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos e equipamentos hospitalares com utilização de no mínimo um funcionário à disposição de 08 horas por dia, para atender todas as unidades pertencentes à SMS. A sessão fica marcada para o dia 20/12/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:547E4B69

LICITAÇÃO
EXTRATO DO6ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021– PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO**6ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021–** ***PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021*** **-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WORKSPACE – (FAMÍLIA II) – PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO PROVIDA COMO SERVIÇO EM NUVEM, QUE FORNECE SOLUÇÕES CORPORATIVAS – **CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nª 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 06/12/2024A 05/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 05/12/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E90A6B95

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021– PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **7ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021–** ***PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO) Nº 040/2021*** **-** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE WORKSPACE – (FAMÍLIA II) – PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO PROVIDA COMO SERVIÇO EM NUVEM, QUE FORNECE SOLUÇÕES CORPORATIVAS – **CONTRATADA: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA - MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nª 8.666/1993 – VALOR: O VALOR MENSAL PASSOU DE R$10.810,29 PARA R$ 11.267,62.**

MURIAÉ/MG, 05/12/2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6B02AC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2024 - Processo Administrativo Nº 0165/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00mindo dia 18 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 05 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:DC837588

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 0048/2024 - Processo Administrativo Nº 0166/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:30 horas do dia 18 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 05 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:4F76B805

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0128/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONDOR-PAPELARIA,LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA , 06.036.417/0001-90
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 292.789,46
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:A4650C6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0129/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, 07.416.432/0001-27
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 128.300,72
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:EA4555E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0130/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MOEMA COMERCIAL LTDA, 03.134.867/0001-28
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0037/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000148/24
VIGÊNCIA:11/11/2024 À 11/11/2025
VALOR: 50.072,49
NATERCIA - MG - DATA 11/11/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7E6ACDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG
CONTRATADO: FÉLIX CONSULTORIA LTDA

FUNDAMENTO - A presente contratação fundamenta-se no Processo Licitatório n° 022/2024, modalidade Dispensa n.º 022/2024, ratificado em 04 de dezembro de 2024, conforme despacho "menor preço global", com base na Lei 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II).

SÍNTESE DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria em capacitação para todos os vereadores na elaboração e indicação na LOA 2025 do orçamento impositivo, em atendimento à Câmara Municipal de Nova Ponte/MG.

Valor Global: R$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Dotação orçamentária: 01.10.01.031.0001.2.0002. 3.3.90.35.00.00 - serviço de consultoria - ficha 11.

Nova Ponte, 04 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Nova Ponte
LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:04B23518

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 153/2024
CONTRATADO (A): Adeniza Inácio da Silva Soares
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4DC8D6AC

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 154/2024
CONTRATADO (A): Gislaynne Cristina de Morais Tiago
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:8159AFCA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 155/2024
CONTRATADO (A): Elci Lemes Pereira Júnior
CARGO: Advogado
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D95B37AE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 156/2024
CONTRATADO (A): Marcella Resende Malaquias
CARGO: Odontóloga
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:94E8D3D4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 157/2024
CONTRATADO (A): Antônio Moraes de Sousa Filho
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:7F4FFFC7

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 158/2024
CONTRATADO (A): Cícero José de Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:F392093E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 159/2024
CONTRATADO (A): Edvan Souza Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:368787A3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 160/2024
CONTRATADO (A): Fernanda Cristina da Silva Lemes
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/09/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:84EA58E9

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 161/2024
CONTRATADO (A): Gersiley Aparecido da Cunha
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:947AFE4D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 162/2024
CONTRATADO (A): Gustavo Augusto Ferreira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C2AED779

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 163/2024
CONTRATADO (A): João Marcos Naves Silveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:D780275A

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 164/2024
CONTRATADO (A): José Milton Moura
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:401EF546

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 165/2024
CONTRATADO (A): Lucas Pereira Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2084CD19

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 166/2024
CONTRATADO (A): Maurício do Carmo Gomes
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:50D221D5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 167/2024
CONTRATADO (A): Najara do Nascimento Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:BF126A1F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 168/2024
CONTRATADO (A): Wellington Rosa Pereira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:48218873

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 169/2024
CONTRATADO (A): Cárita Magalhães Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AAB649D0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 170/2024
CONTRATADO (A): Divina Abadia França
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:760EC88F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 171/2024
CONTRATADO (A): Douglas de Oliveira Silva
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:09BECBC2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 172/2024
CONTRATADO (A): Fernanda Cardoso Faria
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A39C9F4B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 173/2024
CONTRATADO (A): Kelly Cristina Fernandes Terra Costa dos Reis
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/01/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:972DA7BA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 174/2024
CONTRATADO (A): Larissa Ribeiro Meireles Borges
CARGO: Biomédica
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 27/01/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A3F0A20B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 174/2024
CONTRATADO (A): Larissa Ribeiro Meireles Borges
CARGO: Biomédica
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 27/01/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FCE13E1C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 175/2024
CONTRATADO (A): Luzivânia Delmondes de Carvalho Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:677A11CA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 176/2024
CONTRATADO (A): Maria José da Silva Santana
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:33C6FDA0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 177/2024
CONTRATADO (A): Maria Luciana Leite dos Santos
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:EB89C944

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 178/2024
CONTRATADO (A): Maryane Lima Nunes

CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:6831D243

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 179/2024
CONTRATADO (A): Rafaela de Fátima Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B9B41D09

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 180/2024
CONTRATADO (A): Regiane Portes Carvalho Montareli
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:46A7CFEE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 181/2024
CONTRATADO (A): Rosana de Sousa Brito
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0158F195

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 182/2024
CONTRATADO (A): Sabrina Caetano da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:36BD8396

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 183/2024
CONTRATADO (A): Sandra Aparecida Pereira Eduardo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:C30FEEA2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 184/2024
CONTRATADO (A): Vivian Aparecida Ferreira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/11/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:AE88D3F0

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 185/2024
CONTRATADO (A): Leandro Jardim da Silva
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 13/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:949BBC5D

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 186/2024
CONTRATADO (A): Viviane Cristina Borges Duarte
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:22714143

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 187/2024
CONTRATADO (A): Lais Duarte Resende
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 31/10/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5A64EE7B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 188/2024
CONTRATADO (A): Rosimeire Aparecida Caldeira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:18E1727B

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 189/2024
CONTRATADO (A): Joice Bezerra dos Santos
CARGO: Psicóloga
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/01/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:FAD3954F

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 190/2024
CONTRATADO (A): Aline Santos David
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0D159C01

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 191/2024
CONTRATADO (A): Kaila Kelly Fernandes Vieira da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:A07C526C

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 192/2024
CONTRATADO (A): Sthefany Sales Rodrigues Siqueira
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5EFFB123

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 193/2024
CONTRATADO (A): Elaine Aparecida Alves Cardoso
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B80D7802

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 194/2024
CONTRATADO (A): Jéssica Vasconcelos de Oliveira Nunes
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/01/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:3F15F85E

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 195/2024
CONTRATADO (A): Rivelino Antônio das Neves
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE345E95

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 196/2024
CONTRATADO (A): Wanessa Paulino Alves
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:4CD21756

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 197/2024
CONTRATADO (A): Vicente de Paulo Silva
CARGO: Operador de Máquinas Pesadas
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:832B76A8

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 198/2024
CONTRATADO (A): Gislaine da Silva Ribeiro Oliveira
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:0DEDC884

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 199/2024
CONTRATADO (A): Luane Nunes Gonçalves de Oliveira
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:E3663409

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 200/2024
CONTRATADO (A): Carla Ferreira Bertoldo
CARGO: Enfermeira
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:5B075039

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 201/2024
CONTRATADO (A): Juscélio Soares da Silva Fortunato
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:DE93AF13

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO NOVEMBRO 2024

ADITIVO Nº.: 202/2024
CONTRATADO (A): Arlei Carvalho da Silva
CARGO: Vigia
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:2AD3FBAE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2024

CONTRATO Nº.: 489/2024
CONTRATADO (A): Florisvalda Barbosa da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 30/12/2024
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024

Publicado por:
Kelly de Oliveira Barbosa Ferreira
Código Identificador:B555BF0F

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA DOAÇÃO COM ENCARGO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PONTE- APAE.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com encargo à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, unidade de Nova Ponte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.397.858/0001-67, o imóvel com a área total de 1.305,00m², e benfeitorias constantes no Lote nº 03 Quadra nº 132, situada na Avenida Edésio Resende da Cunha nº 1145, Bairro Medalha Milagrosa, com os seguintes limites e dimensões: 29,00m de frente e de fundo e 45,00m dos lados direito e esquerdo, integrante da matrícula nº 5.979 do CRI de Nova Ponte-MG., a este incluso.

Art. 2º A presente doação é feita com encargo, para o donatário, de manter no local a sede da APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais na cidade de Nova Ponte, destinado exclusivamente ao funcionamento da entidade donatária, para cumprimento de sua finalidade institucional publicamente reconhecida.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá ser lavrada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, bem como o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Ponte no prazo de 120 (cento e vinte) dias após lavratura da respectiva escritura.

Parágrafo Único. Os prazos referidos no *caput* deste artigo poderão ser prorrogados a critério do Chefe do Executivo.

Art. 4º Todas as despesas com a Escritura Pública de Doação, inclusive àquelas relativas a emolumentos e registros, serão pagas exclusivamente pela entidade donatária.

Art. 5º O imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias e instalações neles existentes, sem qualquer indenização ou direito a retenção, se a qualquer tempo, a entidade donatária vier a ser extinta ou deixar de cumprir as finalidades específicas da presente doação, que neste caso, ficará revogada de pleno direito.

Art. 6º A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 7º A respectiva doação é dispensada de licitação com fulcro no artigo 76, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 05 de dezembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:20E56E7A

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, OS BENS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante processo licitatório presidido pelas normas da Lei nº 14.133/2021, os bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, localizados no bairro São Miguel, relacionados abaixo:

ÁREA	QUADRA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PONTE	
		LIVRO	MATRÍCULA
06 (1.000,00m²)	531	02	21920
07 (1.000,00m²)	532	02	21921
10 (1.000,00m²)	537	02	21926

Art. 2º As alienações ocorrerão em Licitação Pública, a preços de mercado fixados por Comissão Especial, vedada a aplicação de valor venal ou qualquer outro critério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 05 de dezembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:901658C2

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 313, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ANTONIO RESENDE NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte em seu art. .16 c/c a Emenda Constitucional nº 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 03 de dezembro de 2024, o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial do Portador de Deficiência com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ANTONIO RESENDE NETO**, CPF: 592.058.576-53, Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 297, **Nível G-05, Referência "E", Carga Horária 40 horas**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial do Portador de Deficiência com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários)..... R$2.951,00
Última Remuneração..... R$3.305,04
Tempo de Contribuição (35,00/35)..... 1%
Valor dos Proventos de Aposentadoria..... R$2.951,00
Complemento Constitucional..... R$ 0,00
TOTAL DO PROVENTO..... R$2.951,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:73444056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 08/2020/OBR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 08/2020/OBR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – PROJETO EXTENSÃO UNIF

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo dar continuidade do apoio financeiro da Prefeitura Municipal de Ouro Branco ao Grupo de Relações Internacionais e alterar o Plano de trabalho do referido acordo. As demais cláusulas da avença original que não colidirem com este termo aditivo permanecem inalteradas.

Valor total aditivado: R$ 4.102,16 (quatro mil, cento e dois reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 03/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5149788C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024 – PRC Nº 239/2024, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/12/2024 às 08:00 horas do dia 16/12/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 16/12/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:287DF8E1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024 – PRC Nº 240/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/12/2024 às 08:00 horas do dia 23/12/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 23/12/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:93E06C2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÇAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, entre os dias 15/12/2024 a 14/03/2025. Data de assinatura: 05/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:215C494A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 0019/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 0019/2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Contrato Administrativo nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Termo de prorrogação contratual. Assinatura: 02-12-2024. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:48ADB62B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 034/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 034/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Maranata Turismo Ltda ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:23660E12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 041/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 041/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: RM Turismo EIRELI ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D9500C1E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 022/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 022/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Isabel Cristina Sarro Transportes ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:988F3F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 030/2022. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 030/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Vivalde Candido do Couto ME. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3431A439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO.: 97/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: AMERICAN AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.....: 05.235.919/0014-00
OBJETO.....: contratação de empresa especializada para serviço de revisão do veículo TTVVMB4 - Ford Transit Cargo VAN (Ambulância furgão), placa TCB 9E89, da Secretaria Municipal de Saúde de Paineiras/MG, com levantamento de orçamento descritivo de serviços e peças necessários para a realização dos serviços.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2002,72 (dois mil e dois reais e setenta e dois centavos)
Paineiras, 5 de dezembro de 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:17AF45F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 215/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Comunitária de Integração Social - ACIS. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18672/2024. **OBJETIVO:** Promoção de atividades extracurriculares, através de aulas de músicas, para crianças e adolescentes residentes, e domiciliadas nos seguintes bairros: N.S. Fátima e adjacentes no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39, Ficha: 1407, Fonte: 2.669. Valor: R$149.124,80**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Tarcísio dos Reis Barros pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:12506936

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 216/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação Comunitária de Integração Social - ACIS. DATA:** 05/12/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 18671/2024. **OBJETIVO:** Promoção de atividades extracurriculares, através de aulas do esporte, para crianças e adolescentes residentes, e domiciliadas nos seguintes bairros: N.S. Fátima e adjacentes no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.243.0029.2453.3.3.90.39, Ficha: 1407, Fonte: 2.669. Valor: R$129.880,00**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Tarcísio dos Reis Barros pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:49C5A82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022.

O **MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede na Avenida São João Paulo II, 2045 - Paracatuzinho, CEP 38.603.401, Paracatu - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação - SECHAB, Sra. **ANA MARIA DE ANDRADE SILVA**, portadora do RG nº MG 648.3566 e do CPF nº 862.890.046-20 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, **ASSOCIAÇÃO ESTHER SIQUEIRA TILLMANN**, localizada na Rua Antônio Porto, 32, bairro Centro, na cidade de Paracatu– Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 00.385.379/0001-03, neste ato representado pelo Sra. **MÉRCIA VASCONCELOS SOUTO**, portadora do RG nº MG 12.518.024 e do CPF nº 338.125.006-04, resolvem celebrar o presente Termo de Ação Compensatória, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 02/05/2023. O presente Termo de Ação Compensatória tem por objeto o ressarcimento ao erário através de ação compensatória de interesse público em decorrência da prestação de contas da parceria firmada entre o Município de Paracatu e a OSC Associação Esther Siqueira Tillmann, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022 que apresentou pelo administrador da parceria a conclusão de **regularidade com ressalvas**. A ação compensatória se dará pelo fomento a inclusão socioeconômica de mulheres através do curso de aperfeiçoamento das técnicas de costura em malha e técnicas de costura criativa e reparo de peças de vestuário. Além disso, as mulheres beneficiárias também receberão orientação educacional, atendimento psicossocial, assessoria jurídica como forma de garantia de direitos. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Ação Compensatória é de **R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)**, que ocorrerá por conta da Organização da Sociedade Civil. O presente Termo de Ação Compensatória tem sua vigência a partir da sua assinatura até 28/02/2025. Data: 05/12/2024. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, representante do Município, e, Mercia Vasconcelos Souto, representante OSC.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8DB71072

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34-2024

Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2024. Processo de Compras Nº 183/2024. Processo Licitatório Nº 136/2024** – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADOR DE AEROSSOL A FRIO UBV E TERMONEBULIZADOR TIPO PORTÁTIL, PARA ATENDER A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia **06/12/2024** até às **08h59min** do dia **19/12/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09h00min** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 05 de Dezembro de 2024.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:55302ECD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.497/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 152/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024.
REQUERENTES: Secretarias Municipais de: Gestão Pública, Saúde e Esporte.
REQUERIDOS: Secretários Municipais de: Gestão Pública, Saúde e Esporte.

Os Secretários Municipais de: Gestão Pública, Saúde e Esporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de

Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIDORES COM CONDUTOR E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 1156411
Nome: 51.393.996/0001-83 - MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA
Valor: R$ 572.000,00
Item Vencido:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA.	Hora	13.000	R$ 44,00	R$ 572.000,00

Paracatu-MG, 05 de Dezembro de 2024.

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:85961670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 076/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS**
CNPJ Nº	**19.493.732/0001-99**
OBJETO	**CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAÇÃO), COM FORNECIMENTO DE TODA A MEDICAÇÃO NECESSARIA, ROUPA PÓS CIRURGICA, TATUAGEM OU CHIP DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZANDO O CASTRAMOVEL PERTENCENTE AO CIMPLA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER INTERESSE DO MUNICÍPIO.**
PROCESSO Nº	**057/2024**
MODALIDADE	**DISPENSA 018/2024.**
VALOR	**R$ 58.869,72 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**
CONTRATO Nº	**076/2024**
DATA DE ASSINATURA	**29/11/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B095282E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 061/2024 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000061/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000035/2024, Pregão Presencial nº: 000015/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS PÚBLICAS À SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:136105AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00067/2024, Registro de Preço n°: 00020/2024, Pregão Eletrônico nº: 00025/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Valor de R$ 12.377,15 (doze mil, trezentos e setenta e sete e quinze centavos). Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:566D55CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS - N° 078/2024, N° 079/2024, N° 080/2024 E N° 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Licitatório nº: 00067/2024, Registro de Preço n°: 00020/2024, Pregão Eletrônico nº: 00025/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS JÁ EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO Foram vencedoras as empresas*:* ATA N°: 0078/2024, AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08 no valor de R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais); ATA N°: 0079/2024, AGROCAMPO AGROVETERINARIA LTDA CNPJ: 33.190.214/0001-27, no valor de R$ 5.935,35 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos); ATA N°: 0080/2024, DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.229/0001-14 no valor de R$ 1.292,20 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e ATA N°: 0081/2024 G Z MENEGUSSO LTDA CNPJ: 47.358.786/0001-87 no valor de R$ 3.679,60 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses. As Atas de Registro de Preços estão disponíveis no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 05 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:679E276F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 124/2024. Pregão Eletronico Nº 061/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2024, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda) para o ano de 2025, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, de acordo com as especificações que constam no anexo I - Termo de Referência, do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 09/12/2024, data e horário das disputas: 20/12/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 05 de Dezembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DDE74D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.736/2024
PROCESSO Nº303/2024 CREDENCIAMENTO Nº 112/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.736/2024 Processo nº303/2024 CREDENCIAMENTO Nº 112/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: UNIVERSAL SERVIÇOS E SOLUÇÕES CNPJ/MF nº20.616.131/0001-05. OBJETO: Confecção de material gráfico. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. PRAZO: 25/11/2024 a 25/11/2025. Valor: R$143.787,52

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CE9EBD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.737/2024
PROCESSO Nº303/2024 CREDENCIAMENTO Nº 112/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.737/2024 Processo nº303/2024 CREDENCIAMENTO Nº 112/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: JULIANA NUNES AGUIAR MAGALHÃES CNPJ/MF nº34.876.760/0001-89. OBJETO: Confecção de material gráfico. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. PRAZO: 25/11/2024 a 25/11/2025. Valor: R$143.787,52

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72F89A21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.747/2024
PROCESSO Nº302/2024 CREDENCIAMENTO Nº 111/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.747/2024 Processo nº302/2024 CREDENCIAMENTO Nº 111/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: BEST BURGUER LTDA CNPJ/MF nº14.270.691/0001-58. OBJETO: Fornecimento de lanches. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. PRAZO: 27/11/2024 a 27/11/2025. Valor: R$7.326,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:984ACAE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.748/2024
PROCESSO Nº302/2024 CREDENCIAMENTO Nº 111/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.748/2024 Processo nº302/2024 CREDENCIAMENTO Nº 111/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ISABEL CRISTINA ALVES DE MELO CNPJ/MF nº26.371.447/0001-60. OBJETO: Fornecimento de lanches. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. PRAZO: 27/11/2024 a 27/11/2025. Valor: R$7.348,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E10DC1E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.749/2024
PROCESSO Nº302/2024 CREDENCIAMENTO Nº 111/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.749/2024 Processo nº302/2024 CREDENCIAMENTO Nº 111/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: MARAISA APARECIDA RIBEIRO PAULO CNPJ/MF nº53.664.729/0001-29. OBJETO: Fornecimento de lanches. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024. PRAZO: 27/11/2024 a 27/11/2025. Valor: R$7.326,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FA558E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.750/2024
PROCESSO Nº304/2024 CREDENCIAMENTO Nº 113/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.750/2024 Processo nº304/2024 CREDENCIAMENTO Nº 113/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ECOMED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF nº00.577.773/0001-35. OBJETO: Contratação de exames de ultrassonografia e duplex. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. PRAZO: 28/11/2024 a 28/11/2025. Valor: R$551.652,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8565C996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.751/2024
PROCESSO Nº304/2024 CREDENCIAMENTO Nº 113/2024

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 10.751/2024 Processo nº304/2024 CREDENCIAMENTO Nº 113/2024 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: SÃO LUCAS SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/MF nº08.050.220/0001-31. OBJETO: Contratação de exames

de ultrassonografia e duplex. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024. PRAZO: 28/11/2024 a 28/11/2025. Valor: R$161.400,00

HANDERSON BARROS FERREIRA **–**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:401A8403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 326/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA - LOTES DISTRITO INDUSTRIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 326/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
O MUNICÍPIO DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a apresentação dos envelopes das pessoas jurídicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de terrenos destinados para fins de instalação e ampliação de empreendimentos econômicos de empresas em nosso Município, subsidiada pela Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022, ocorrerá em 08 de janeiro de 2025.
1 – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Edital a SELEÇÃO de pessoas jurídicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de lotes (terrenos) situados no Município de Perdões, para fins de instalação das empresas que vierem a se instalar seus empreendimentos econômicos, cujo procedimento se determina pelas disposições do presente Edital.
1.2. A pessoa jurídica credenciada poderá habilitar-se para mais de um lote, devendo comprovar a necessidade e metragem a qual necessita para instalar suas atividades empresarias, ficando a critério do Município a disponibilização da metragem solicitada.
1.3. A individualização dos lotes a serem entregues para cada empresa habilitada, dentro do número de lotes disponibilizados, será definida pela Administração Municipal, em momento oportuno.
1.4. Conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022, os lotes objeto deste Edital são os seguintes:
I – Imóveis restantes da Concorrência Pública nº 07/2022, 03/2023, 02/2024 e 03/2024, do Distrito Industrial de Perdões (Lote 03 da quadra F – Matrícula nº 20.203, Lote 04 da quadra F – Matrícula nº 20.204 e Lote 12 da quadra B - matrícula nº 20.162).

1.5. As empresas beneficiadas por essa Concorrência Pública serão as melhores pontuadas e de acordo com a disponibilidade de imóveis públicos restantes da Concorrência Pública nº 07/2022, 03/2023, 02/2024 e 03/2024 e autorizados pela Lei Municipal nº 3.315/2022.
2 – DO PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO
2.1. As pessoas jurídicas interessadas na Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de que trata este Edital, deverão encaminhar a sua documentação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões-MG.
2.2. A apresentação da documentação dos interessados será dia 08 de janeiro de 2025 às 14h00, mediante o encaminhamento dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.3. e 2.5. deste Edital e seus Anexos, em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua parte externa:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG
Concorrência Pública Nº 04/2024
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA INTERESSADA:

CNPJ:____
Condição: ( ) Interessado ( ) Terceiro
Assunto:
( ) Encaminha Formulário de Inscrição/Credenciamento
( ) Encaminha Folha de Interposição de Recursos
( ) Encaminha Formulário Descritivo para fins de Pontuação
2.3. No envelope de que trata o item 2.2 deste Edital, deverão constar os seguintes documentos e informações:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Documentação da empresa interessada:
b.1 RG, CPF ou CNH do representante legal;
b.2. CNPJ da empresa;
b.3. Certidões de regularidade Fiscal, Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista;
b.4. Certidão negativa de falência, concordata, SPC, SERASA e PROTESTO;
b.5. Telefone para contato;
2.4. Os documentos de que trata o item anterior deverão ser apresentados em única oportunidade, na forma do item 2.2.
2.5. As empresas habilitadas deverão apresentar declaração expressa contendo os seguintes requisitos conforme Anexo I do presente Edital:
I – Valor dos investimentos diretos a serem aplicados com a devida comprovação.
II – Número de empregos diretos a serem gerados com a devida comprovação.
III – Faturamento no Exercício 2024 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com mesmo sócio), com a devida comprovação.
IV – Tempo de existência formalizada da empresa no Município de Perdões, com a devida comprovação.
V – Espaço necessário para suas instalações físicas.
VI – Produtos comercializados/serviços prestados.
VII – Menor impacto ambiental do empreendimento.
2.6. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação dos documentos indicados no item 2.3 e 2.5. fora do prazo previsto no item 2.2, sendo vedada a complementação de documentos.
3 – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO
3.1. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com o Item 2.2 serão analisados pela Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
3.2. Constatando-se algum vício de quaisquer dos documentos listados no item 2.3. e subitens, o processo será baixado em diligência, sendo notificado via Diário Oficial do Município os interessados para corrigir eventuais vícios ou prestar esclarecimentos, no prazo de 03 (três) dias.
3.2.1. Não regularizado o processo de inscrição, ou não prestadas as informações no prazo indicado no item anterior, a empresa será desclassificada do certame.
3.3. Serão considerados habilitados todos aqueles que atenderem as disposições contidas no item 2.3. e subitens, sendo desclassificados aqueles que não estiverem regulares.
3.4. Na data de 15 de janeiro de 2025, será publicada lista nominal dos interessados habilitados para a etapa de classificação.
3.5. Os recursos de impugnação à habilitação de interessados, bem como contra a desclassificação, poderão ser opostos no período de 16 e 17 de janeiro de 2025.
3.5.1. A impugnação à habilitação de interessados poderá ser promovida por qualquer pessoa maior e capaz, visando impedir o credenciamento daqueles que não atendem às condições previstas na Legislação e neste Edital.
3.5.2 As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico, conforme formulário constante do Anexo III, e deverão ser entregues pessoalmente, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Perdões, em envelope lacrado, indicado na forma do item 2.2.
3.6. O resultado dos recursos será publicado na data de 22 de janeiro de 2025, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a lista de Habilitação Definitiva.
4 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO DOS INTERESSADOS
4.1. Divulgada a Lista de Habilitação Definitiva, na forma do item 3.6, os candidatos habilitados serão pontuados, de acordo com a documentação presente no envelope lacrado, identificado na forma do item 2.5 e da seguinte maneira:
4.1.1 EMPRESAS – IMÓVEIS RESTANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022, 03/2023, 02/2024 e 03/2024 – 03 (TRÊS) IMÓVEIS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PERDÕES

I – FATURAMENTO NO EXERCÍCIO 2024 DA EMPRESA OU DE EMPRESAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL (EMPRESAS COM CNPJ DIVERSOS, COM PARTICIPAÇÃO DO MESMO SÓCIO QUE PRETENDE INSTALAR EMPRESA EM PERDÕES), COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO:
De R$100.000,00 até R$200.000,00 – 10 PONTOS
De R$200.001,00 até R$400.000,00 – 15 PONTOS
De R$400.001,00 até R$ 700.000,00 – 20 PONTOS
De R$700.001,00 até R$ 1.000.000,00 – 25 PONTOS
Acima de R$1.000.001,00 – 35 PONTOS
II – NÚMERO DE EMPREGOS DIRETOS A SEREM GERADOS COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO:
De 05 empregos até 10 empregos– 10 PONTOS
De 11 empregos até 20 empregos – 15 PONTOS
De 21 empregos até 30 empregos – 20 PONTOS
De 31 empregos até 40 empregos – 25 PONTOS
De 41 empregos até 50 empregos – 30 PONTOS
Acima de 51 empregos – 40 PONTOS
III – PERSPECTIVA DE INVESTIMENTO A SER REALIZADO PELO EMPREENDIMENTO, DEVIDAMENTE COMPROVADO POR RECURSOS EXISTENTES ATRAVÉS DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA OU CARTA DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTOS FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IDÔNEA;
De R$150.000,00 até R$300.000,00 – 10 PONTOS
De R$300.001,00 até R$400.000,00 – 15 PONTOS
De R$400.001,00 até R$500.000,00 – 20 PONTOS
De R$500.001,00 até R$700.000,00 – 25 PONTOS
De R$700.001,00 até R$1.000.000,00 – 30 PONTOS
Acima de R$ 1.000.001,00 – 40 PONTOS
Havendo mais empresas habilitadas que lotes disponíveis, as empresas selecionadas, deverão efetuar um seguro caução no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de Perdões, devendo comprovar no momento da assinatura do Contrato de Concessão. Tal valor será liberado quando a empresa comprovar a conclusão de pelo menos 30% (trinta por cento) dos investimentos previstos para instalação de suas atividades no Município de Perdões. Caso a mesma não comprove os investimentos realizados, o valor será revertido em prol da Prefeitura Municipal de Perdões.
4.2. Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação dos documentos indicados no item 2.5. fora do prazo indicado no item 2.2, sendo vedada a complementação de documentos.
4.3. Na falta da documentação a que se refere o item 2.5, o interessado não permanecerá concorrendo no processo.
4.4. O período de apuração dos pontos será até 31 de janeiro de 2025.
4.7. Na data de 05 de fevereiro de 2025, será divulgada a lista classificatória preliminar dos interessados habilitados.
4.8. Os recursos contra a classificação dos interessados poderão ser opostos até dia 07 de fevereiro de 2025.
4.8.1. As razões do recurso deverão ser redigidas em letra legível, quando manuscritas, ou redigidas por meio tecnológico, conforme formulário constante do Anexo II, e deverão ser entregues pessoalmente, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Perdões, em envelope lacrado, identificado na forma do item 2.2.
4.8.2. O resultado dos recursos será publicado na data de 13 de fevereiro de 2025, sendo este irrecorrível. No ato, será divulgada, ainda, a Classificação Definitiva.
4.9. Será considerado critério de desempate para fins de concessão de terreno prevista neste Edital:
1º - a empresa que comprovar maior perspectiva de investimento a ser realizado pelo empreendimento, devidamente comprovado por recursos existentes através de movimentação bancária ou carta de crédito para investimentos fornecida por instituição financeira idônea.
2º - a empresa que apresentar maior número de empregos diretos a serem gerados com a devida comprovação.
3º - a empresa que apresentar o maior faturamento no exercício 2024 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com CNPJ diversos, com participação do mesmo sócio que pretende instalar empresa em Perdões), com a devida comprovação.
4º - Maior tempo de existência formalizada da empresa no Município de Perdões.
5 – DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA
5.1. Conforme Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022, encontra-se o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso para fins de instalação e ampliação das empresas que vierem a se instalar ou ampliar seus empreendimentos econômicos, cujos lotes se encontram dispostos na referida Lei.
5.2. O empreendimento deverá estar com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do projeto construído no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do Contrato de Concessão e/ou liberação da infraestrutura básica do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão autorizada por esta Lei, no caso de não instalação do empreendimento pactuado.
5.3. A concessão de uso será formalizada por meio de contrato público, cujo prazo de duração será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura.
5.3.1. A concessão poderá ser prorrogada, por igual período, salvo no caso em que, comprovadamente, não estiver atendendo ao interesse público, mencionado nesta lei, hipótese em que a concessão deverá ser denunciada com até 6 (seis) meses antes do vencimento do prazo constante do item anterior;
5.4. Esta concessão de uso é a título gratuito, visto ser o empreendimento de relevante interesse público para nosso Município, gerando tributos e empregos diretos e indiretos para nossa comunidade;
5.5. Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.
5.6. As empresas beneficiadas por este Edital, deverão obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.
5.7. Fica vedada a transferência do imóvel concedido tanto pelas pessoas jurídicas, com as quais forem celebrados contratos de concessão;
6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Perdões/MG, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.
6.2. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00.
Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 06 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ANEXO I
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome do Representante Legal: ____ Sexo: ( )F ( )M Nascimento _____/_____/_____ Idade: ____ CPF mº _____ Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor:_____ Data ____/____/___ Profissão:____
Nome da Empresa:_____ CNPJ:_____ Endereço Comercial: Logradouro _____, Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP_____ Tel: (___) _____-_____ Celular. (___) _____-_____ E-mail: _____
Já foi contemplado(a) em algum programa do Município? ( ) Sim ( ) Não
I – Valor dos investimentos diretos a serem aplicados com a devida comprovação.
II – Número de empregos diretos a serem gerados com a devida comprovação.
III – Faturamento no Exercício 2024 da empresa ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial (empresas com mesmo sócio), com a devida comprovação.
IV – Tempo de existência formalizada da empresa no Município de Perdões, com a devida comprovação.
V – Espaço necessário para suas instalações físicas.
VI – Produtos comercializados/serviços prestados.
VII – Menor impacto ambiental do empreendimento.

ANEXO II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, e telefone ( ) _____, na condição de ( ) candidato; ( ) terceiro, venho por meio da presente opor recurso contra a ( ) habilitação de candidatos; ( ) classificação dos candidatos na fase de pontuação, pelos motivos que seguem: FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA: _____

Local, Data, Assinatura.

ANEXO III
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024
MINUTA - TERMO ADMINISTRATIVO PARA CELEBRAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF nº. _____, RG _____, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à____, denominado neste Ato, simplesmente de CONCEDENTE, firma com a empresa ¬_____, empresa privada, CNPJ _____, NIRE: _____, JUCE¬¬¬¬_____, DATA: _____, com sede na Rua_____, neste ato representada por_____, brasileiro, profissão____, CPF:_____, RG:____, estado civil____, residente e domiciliado na Rua_____, neste Ato denominado simplesmente de CONCESSIONÁRIO, ajustam este Termo de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel, na forma das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do domínio Municipal

1.1. O CONCEDENTE é titular do domínio do imóvel objeto dessa concessão, discriminado como Lote _____, situado na Rua ____, Quadra _____, Matrícula nº ____ do Cartório de Registro de Imóveis de Perdões/MG, com área aproximada de _____ m².

1.2. VALOR VENAL:

CLÁUSULA SEGUNDA: Da posse do imóvel objeto da concessão

2.1. o CONCEDENTE constatou que o(a) CONCESSIONÁRIO(A) atende aos critérios delimitados na Lei Municipal nº 3.315/2022, de 05 de maio de 2022 e, realizado o devido processo de concorrência pública, verificou-se a possibilidade de a utilização predominante do imóvel a que se refere a cláusula primeira para os fins de instalar ou ampliar suas atividades empresariais.

CLÁSULA TERCEIRA: Da outorga da Concessão de Direito Real de Uso Gratuito

3.1. A CONCEDENTE, pelo presente instrumento, outorga o(a) CONCESSIONÁRIA a Concessão de Direito Real de Uso da área identificada e descrita na cláusula primeira, na qual será edificada ou ampliada sua empresa, a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

4.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, nas condições previstas neste termo.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do(a) CONCESSIONÁRIO (A)

5.1. Pelo presente termo, o(a) CONCESSIONÁRIO(A) obriga-se a:

I - Observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pelo Departamento Municipal de Engenharia, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a formalização do contrato de concessão de uso;

II - Efetivas a construção do imóvel empresarial dentro do terreno ora cedido, nos moldes do projeto padrão aprovado, devendo iniciar as obras imediatamente após a liberação do lote pelo ente público;

III – Efetuar pelo menos 50% do projeto de construção no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e estar em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura deste contrato e/ou liberação da infraestrutura básica referente aos lotes do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão, nos termos do art. 3º, § 3º, I, da Lei Municipal nº 3.315/2022.

IV - utilizar a área para fins exclusivamente comerciais/empresariais, não sendo permitido o exercício de atividade econômica conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia;

V - não ceder ou locar o imóvel a terceiros, sob pena de rescisão antecipada da presente concessão;

VI - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando conhecimento ao Município de qualquer perturbação;

VII - arcar com as despesas e encargos civis, administrativos e tributários, que vierem a recair sobre o imóvel.

VIII – promover a limpeza de todas as áreas do imóvel, devendo manter o ambiente em perfeitas condições de higiene.

IX – Efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e demais impostos e taxas durante o termo da vigência da presente concessão;

X- Fica vedado o desrespeito do concessionário a legislação de posturas, bem como sanitárias do Município de Perdões, sob pena de rescisão antecipada deste contrato de concessão.

XI - Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.

XII – O (A) CONCESSIONÁRIO(A), deverá obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Concedente

6.1. Por este contrato obriga-se o CONCEDENTE a:

a) Entregar o terreno em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste termo;

b) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo(a) CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da transferência da Concessão de Direito Real de Uso

7.1. A presente Concessão de Direito Real de Uso Gratuito é transferível por ato "inter vivos" ou "causa mortis", mediante anuência prévia e expressa do CONCEDENTE. A transferência "inter vivos" somente poderá ocorrer após o decurso do prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do presente termo, devendo a empresa comprovar o efetivo exercício de suas funções e aprovação Legislativa.

CLÁUSULA OITAVA: Da extinção da Concessão de Direito Real de Uso Gratuita

8.1. A Concessão de Direito Real de Uso Gratuito ora outorgado extingue-se, de pleno direito, se o(a) CONCESSIONÁRIO(A):

I - Efetuar a venda do imóvel descrito no presente termo, antes do prazo previsto na Cláusula Quarta.

II - Conferir ao imóvel destinação diversa da determinada neste termo;

8.2. Se houver a rescisão antecipada do contrato de concessão de direito real de uso, por descumprimento das disposições acima: o imóvel, as construções e as benfeitorias realizadas no mesmo, reverterão ao Patrimônio Municipal, independente de notificação ou interpelação judicial sem direito ao ressarcimento ao concessionário das benfeitorias constituídas no local.

8.3. Fica o Concessionário impedido de receber outro imóvel por parte do Município de Perdões pelo prazo de 30 (trinta) anos independente de sua utilização ou reversão ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA NONA: Do Registro em Cartório de Registro de Imóveis

9.1. Neste ato, as partes autorizam o registro deste instrumento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficando incluído nas disposições contratuais a cláusula de impenhorabilidade deste imóvel objeto de Concessão para todos os fins.

9.2. O imóvel permanecerá gravado por 20 (vinte) anos, contados da expedição da carta de "habite-se", cabendo o(a) CONCESSIONÁRIO(A) cumprir todas as obrigações inerentes ao presente contrato, devendo constar a impenhorabilidade deste imóvel concedido para todos os fins.

9.3. Após cumprimento integral do presente contrato, o imóvel poderá ser doado ao respectivo beneficiário, mediante autorização em lei específica, que obrigatoriamente deverá condicionar esse negócio jurídico à cláusula de inalienabilidade pelo período mínimo de 20 (vinte) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização

10.1. Obriga-se o(a) CONCESSIONÁRIO(A) a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Concessão de Uso aos Servidores Municipais incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da condição especial
10.1. Passam a fazer parte deste contrato todas às normas jurídicas federais, estaduais e/ou municipais referentes à Concessão de Direito Real de Uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previsto.
10.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas a todo ato presente.
Perdões/MG, ____ de fevereiro de 2025.

Prefeito Municipal de Perdões/MG
CONCEDENTE

Representante Legal da Empresa
CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome; CPF e RG _____ Nome; CPF e RG _____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC579D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.760/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.760/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024, PROCESSO Nº 11/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, a ilustre senhora: **Silvana Freire Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 043.272.616-02, RG: M-7.233.144, residente e domiciliada na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.307,69 (seis mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias),

resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SILVANA FREIRE ALVARENGA
Projeto Vida Nova

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F427258C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº10.419/2024
PROCESSO: 92/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº10.419/2024

PROCESSO: 92/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 04/2024
Pelo presente Termo Aditivo que celebram entre as partes e um lado o **MUNICIPIO DE PERDÕES/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.343/0001-67, com sede administrativa na Pça. 1º de junho, 103, Centro, CEP: 37.260-000, Perdões/MG, neste ato representado pelo prefeito municipal Senhor HAMILTON RESENDE FILHO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 28.362.164/0001-88, representada pelo Sr. Renan Marques Barroso, portador do CPF nº 077.599.856-73, domiciliado e residente na cidade de Nepomuceno - MG, Av. São João, 1333, Centro doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente Termo Aditivo ao de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUTAL
Para construção da equoterapia se faz necessário a inclusão de colocação de vaso e louça sanitária com descargas, registros e tubulações que por um lapso do Departamento Municipal de Engenharia não foram alocados na obra em questão, os quais são indispensáveis para o funcionamento das instalações da equoterapia muninicipal no valor orçado de R$ 1.836,51 (mil oitocentos e tritna e seis reais e cinquenta e um centavos) que equivalem a um acréscimo de 1,02% (um, vírgula zero doi por cento) do valor pactuado o que se encontra respaldo jurídico em conformidade com o art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das demais disposições contratutais:

Ficam mantidas as demais condições contratuais estabelecidas entre as partes.

Este termo aditivo é celebrado em duas vias de igual valor e teor e será publicado na imprensa oficial municipal para os devido fins de direito.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
Representante Legal do Contratante

CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
Representante Legal do Contratado

Visto;
Assessoria Jurídica Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C190E490

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.759/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.759/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024, PROCESSO Nº 11/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr.**Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente**MUNICÍPIO**e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, a ilustre senhora:**Silvana Freire Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 043.272.616-02, RG: M-7.233.144, residente e domiciliada na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de novembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.307,69 (seis mil trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 376.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SILVANA FREIRE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A24B31D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.762/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.761/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, PROCESSO Nº 09/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 60.150,55 (sessenta mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 236.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C31E9D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.761/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.761/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024, PROCESSO Nº 09/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de dezembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 60.150,55 (sessenta mil cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE,

comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 236.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

TEREZA JORGE DE BASTOS
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE9D5979

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.159/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, AMARILDO DE JESUS REZENDE.

PORTARIA Nº 10.159/2024 de 04 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, AMARILDO DE JESUS REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais ;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em Comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER,** fica nomeado o **Sr. AMARILDO DE JESUS REZEND,** dia 04/12/2024, retornando ao seu cargo efetivo a partir de 05.12.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2024..

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:845F8C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, através da pregoeira e equipe de apoio, faz tornar pública a sessão referente ao Pregão Eletrônico 009/2024 – Processo Licitatório 055/2024, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova, tendo sido julgadas e habilitadas as empresas:
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09; MARCENARIA SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.581.667/0001-90; ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.529/0001-53; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80; ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.529/0001-53; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROUDUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

32.593.430/0001-50; MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15.
A Ata de sessão e outros documentos encontram-se no departamento de licitações do Município de Piedade de Ponte Nova e também no link https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=98500305900092024 . Maiores informações podem ser solicitadas na sede da prefeitura: Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Bairro Centro, no e-mail licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br ou através do telefone: 31-38715200.
Piedade de Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:52ED4429

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** aos licitantes abaixo descritos o objeto da licitação, conforme termo de julgamento acostado aos autos:

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09; MARCENARIA SANTA CLARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.581.667/0001-90; ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.529/0001-53; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80; ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.529/0001-53; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PROUDUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.864.422/0001-73; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50; MINASFOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15.
A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade.

Piedade de Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1C43783B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova.

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8043F7A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 69/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão para integrar o Processo Administrativo Interno nº 02/2024, com a finalidade de assegurar o regular andamento do procedimento interno destinado à análise e ao cancelamento de Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios financeiros de 2012, 2015, 2016, 2018, 2019, 2021, 2022 e 2023, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão responsável pela análise dos documentos relacionados ao Processo Administrativo Interno nº 02/2024:
I - **Marcos Felipe** – Presidente da Comissão;
II - **Letícia Rezende Dias** – Membro da Comissão;
III - **Rafael Martins** – Membro da Comissão.
Art. 2º À Comissão compete realizar a análise detalhada dos documentos apresentados no referido processo, bem como emitir relatório conclusivo, observando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Piranga, 29 de outubro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:42A2386F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 208/2024, Pregão Eletrônico Nº. 038/2024, Registro de Preços Nº. 028/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Data de abertura: 19/12/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 05/12/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:4FF90949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024
MODALIDADE: ADESÃO DE ATA 003/2024
DATA DO ADITIVO: 05 de dezembro de 2024.
OBJETO DO CONTRATO: Adesão de ata para aquisição de combustível para veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão FUMSP, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.187.075/0001-01.
DO VALOR DO 4º ADITIVO:

Fica reajustado o preço do diesel S500, que sofreu acréscimo de valor O valor unitário do litro passa a ser de R$5,83 a contar desta data.

Publique-se.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:BC249E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
ATO AUTORIZATIVO DO GABINETE

PREFEITURA DE PIRAPORA.ATO AUTORIZATIVO -Processo nº:128/2024 - Inexigibilidade nº:056/2024.Objeto: Contratação da empresa, especializada, para ministrar o curso - Repactuação, Reajuste e Revisão de Contratos Administrativos, à servidores que atuam como Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, ADJUDICO E HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa PLENUM GESTAO LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, no valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

ALEXANDRO COSTA CESAR **-**
Prefeito

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:5A828529

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 128/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 109/2024 – Dispensa nº 017/2024 – Extrato do Contrato nº 128/2024 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI*** *- CNPJ Contratada: 18.905.288/0001-09 -* ***Objeto****: Contratação de empresa para fornecimento de premiação (troféus e medalhas), para atender eventos esportivos, a serem realizados no período de outubro a dezembro de 2024 em Pirapora-MG* ***-Valor Total:*** *R$ 27.354,40 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)* ***Vigência****: 04/12/2024 a 31/12/2024. Fiscal: Alain Jefferson Oliveira Gitirana, Matricula: 15.627; Paulo Henrique Mendes Veloso, Matricula:13.705*
Contratente: ***MUNICÍPIO DE PIRAPORA***
Contratada: ***AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI***

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:4FCEDDD2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0248 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 0248 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais à servidora **LUCILENE DE DEUS SOUSA** nascida em 22/01/1960 (64 anos de idade), matrícula nº: 7617, CPF n° 681.084.516-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - II - Letra "D", nos termos do art. 57, §1º da Lei municipal nº 1.770/2005 e art. 40, §1º, III, 'a', § 5° da CF/88 (com redação determinada pela EC n.º 41/03), de acordo com as regras do direito adquirido, tendo em vista o Processo n.º 32.587/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º - Os proventos mensais serão integrais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c § 4º inciso I do art. 47 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8DE41B2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0249/2024

PORTARIA N.º 0249/2024

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **URANIA CERQUEIRA DE AZEVEDO**, brasileira, viúva, CPF N.º 404.570.366-72, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado

ADELMO BISPO DE CERQUEIRA, CPF Nº 219.289.756-15 , segurado municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – cargo de Agente Administrativo, Nível – V – Letra "G" — Matrícula: 65-0, falecido em 18/10/2024, nos termos da Lei Municipal 2.529/2022 art. 8º, I, c/c art. 25, I, e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.589/2024 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício de pensão por morte equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito, conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e será vitalício.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **18/10/2024** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6AB35B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0275/2024 - CONCORRENCIA° 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0275/2024 CONCORRENCIA N° 08/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0275/2024 CONCORRENCIA nº 08/2024 Objeto Prestação de serviços de eletricista para atendimento das demandas da Administração Pública Municipal e entes conveniados, inclusive atendimentos de urgência que se fizerem necessários. Abertura se dará no dia 20/12/2024 ás 09:00 através da plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8D25499A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 238/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :198/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PEFEITURA MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 314.317,74(trezentos e quatorze mil e trezentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:SANT ANA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSORIO LTDA .
VIGÊNCIA: : 28/11/2024 A 27/11/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:85FF71DD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 238/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :199/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PEFEITURA MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$262.385,24(duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:BENÍCIO PNEUS EIRELI.
VIGÊNCIA: : 28/11/2024 A 27/11/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:17B50C19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 238/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :200/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PEFEITURA MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$10.176,00(dez mil e cento e setenta e seis reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.
VIGÊNCIA: : 28/11/2024 A 27/11/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:23ADDC78

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 238/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :201/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PEFEITURA MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$284.005,36(duzentos e oitenta e quatro mil e cinco reais e trinta e seis centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.

CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA.
VIGÊNCIA: : 28/11/2024 A 27/11/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C030E16E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 238/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :202/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PEFEITURA MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$145.152,00(cento e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI .
VIGÊNCIA: : 28/11/2024 A 27/11/2025

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8063B025

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 238/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :203/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PEFEITURA MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.518,00(seis mil e quinhentos e dezoito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: PAULA SILVA MENDES LTDA.
VIGÊNCIA: : 28/11/2024 A 27/11/2025

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E52845A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 238/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº039/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :204/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS DA PEFEITURA MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$84.948,00(oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:JN PNEUS LTDA.
VIGÊNCIA: : 28/11/2024 A 27/11/2025

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5E8B0D63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 247/2024 – PREGÃO ELETRONICO 045/2024
REGISTRO DE PREÇOS nº042/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :206/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS NO MUNICÍPIO DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 28/11/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$44.800,00(quarenta e quatro mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:SANT ANA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
VIGÊNCIA: : 29/11/2024 A 28/11/2025

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3BE590D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 278/2024_PREGÃO ELETRONICO 047/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**

PL Nº 278/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/12/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 18/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

É objeto deste pregão o registro de preços para uma futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, para todas as secretarias municipais e entes conveniado

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5AEEA35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 129-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 182/2024, Pregão Eletrônico nº 129/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL HIGIENICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL,

CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 20 de dezembro de 2024, às 08:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E42C2BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0349/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000172/24 - CREDENCIAMENTO n° 0013/24
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, SENDO PISCINA COM TEMPERATURA À 33,5° C, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL
Contratado: MEDICINA E TERAPIA C. FISIOTERAPEUTICA LTDA., CNPJ n° 05.884.894/0001-43. Valor global estimado de R$ 28.000,00, sendo R$ 70,00 cada sessão. Data da assinatura: 29/11/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de novembro de 2024 até 27 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
273 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
274 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6BC40461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0350/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000178/24 - INEXIGIBILIDADE n° 0014/24
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico de THEO RUBIA, para o evento 3º FESTIVAL DA PAZ, a ser realizado na data de 15 de fevereiro de 2025.
Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ n° 08.648.622/0001-32. Valor global de R$ 120.000,00. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 02 de dezembro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
020408.13.392.2003.2030.0000.3.3.90.39.00.1.500.000.000.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:25F79A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/24 - CREDENCIAMENTO n° 0010/24
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital
Contratado: CLOVES JOSE DE PAIVA 55430015687, CNPJ n° 41.567.582/0001-70. Valor global estimado de R$ 321.000,00, dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 26/11/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de novembro de 2024 até 19 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
020601154522009202000003390360 01.500.000.000.000 F379
020601154522009202000003390390 01.500.000.000.000 F380
020601154522009202000003390390 01.501.000.070.000 F381
020601154522009202000003390390 01.501.000.070.000 F382
020602185412012202700003390360 01.500.000.000.000 F414
020602185412012202700003390390 01.500.000.000.000 F415
020602206062011202500003390360 01.500.000.000.000 F420
020602206062011202500003390390 01.500.000.000.000 F421
020502103022004201600003390360 01.621.000.055.000 F531
020506103032004201800003390390 01.621.000.055.000 F535
020502103022004201600003390360 01.500.000.002.000 F271
020502103022004201600003390360 01.600.000.059.000 F272
020502103022004201600003390390 01.500.000.002.000 F273
020502103022004201600003390390 01.600.000.059.000 F274
020502103022004201600003390390 01.621.000.055.000 F275
020503103052004201700003390390 01.621.000.055.000 F314
020501103012004201500003390360 01.500.000.002.000 F235
020501103012004201500003390390 01.500.000.002.000 F236
020501103012004201500003390390 01.600.000.059.000 F237

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97F156A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições no exercício de 2025, conforme a seguinte designação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (AMESP)	**R$ 377.345,64**
Contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo (AMARP)	**R$ 836.459,25**
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
Contribuições à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER)	**R$226.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO	
Contribuições ao Fundo Municipal de Turismo	**R$42.400,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Contribuições à Associação Mineira de Municípios (AMM)	**R$42.000,00**
Contribuições à Confederação Nacional dos Municípios (CNM)	**R$42.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Contribuições à CISAMESP, CISLAGOS e CISSUL/SAMU	**R$3.644.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	

Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	**R$200.000,00**
Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre (ABS-PA)	**R$20.000,00**
Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE (Projeto Mentes que brilham)	**R$190.000,00**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE Pouso Alegre)	**R$80.000,00**
Associação de Promoção do Menor (Centro de Desenvolvimento e Instituto Social Zoe de Castro Marques)	**R$27.000,00**
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Feminina)	**R$50.000,00**
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC Masculina)	**R$72.000,00**
Associação de São Rafael (Casa São Rafael)	**R$200.000,00**
Associação Francisco de Paula Vitor	**R$12.000,00**
Associação Pastoral de Rua	**R$40.000,00**
Centro Integrado de Amparo a Mulher Pouso Alegre e Região (CIAMPAR)	**R$10.000,00**
Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira	**R$80.000,00**
Instituto Filippo Smaldone	**R$40.000,00**
Movimento Social São José Pro Tuberculosos (Projeto Bem Viver)	**R$38.000,00**
Projeto Social Santo Antônio (PROSSAN)	**R$38.000,00**
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	**R$23.000,00**
Centro Educacional Padre Pavoni - Clube do Menor	**R$150.000,00**
Associação de Caridade de PA – Educandário Nossa Senhora Lourdes	**R$30.000,00**
Associação de Caridade de PA – Betânia da Providência	**R$200.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 6.710.204,89**

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.

Art. 2º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, as concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições visarão à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 3º Somente as Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

Art. 4º A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

I - atender direto ao público, de forma gratuita;

II - não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;

III - apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;

VI - apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos;

VII - existir recursos orçamentários e financeiros.

Art. 5º O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em anuidade de serviços efetivamente prestados, postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente;

Art. 6º As subvenções econômicas destinar-se-ão as empresas de natureza autárquica, paraestatais afins, ou não exclusivamente.

Art. 7º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas em Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, § 2º e 6º da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão de Lei Orçamentária.

Art. 9º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 11. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.

Parágrafo único. O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E0051DC1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.652, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia membros para compor a Subcomissão Técnica para Análise e Julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública n° 10/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, em cumprimento do disposto no artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, tendo em vista a necessidade de análise das propostas de cunho técnico da Concorrência Pública n° 10/2024, em trâmite na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, resolve:

Art. 1º Nomear LUANA BIAGIONI CARVALHO SANTA ROSA, e GAMALIEL BASÍLIO DE FARIA, como membros titulares com vínculo, e LUANA MENDES SILVA PEREIRA, membro suplente com vínculo, sorteados em sessão pública no dia 26 de novembro de 2024, para comporem a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública n° 10/2024.

Art. 2º Nomear LUIZA MARIA DIAS DA SILVA como membro titular sem vínculo, e MATEUS LIMA BARBOSA como membro suplente sem vínculo, sorteados em sessão pública no dia 26 de novembro de 2024, para comporem a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública n° 10/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

JAQUELINE LIMA DA COSTA
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:E37204FD

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.015, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 64539/2024 apresentado por Frans Moreira, CPF nº 131.***.***-63, Silmara Barile Alexandrino Moreira, CPF nº 254.***.***-20, Deliton Moreira, CPF nº 667.***.***-87 e Patrícia Mendes Xavier Moreira, CPF nº 949.***.***-49, requerendo a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, juntados no processo digital nº 64539/2024 e que conforme Comunicado Interno nº 174/2024, na data de 27/11/2024, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a regularização da gleba situada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, s/n, Bairro Canta Galo, PousoAlegre–MG, Matrícula nº 122.682, com área de 1.039 m² (mil e trinta e nove metros quadrados) com testada de 19,99 m (dezenove vírgula noventa e nove metros) para à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – BR 459, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Frans Moreira e outros.

Parágrafo único. Após a regularização da gleba, a área passa a ser considerada como lote, conforme listado no Comunicado Interno nº 174/2024, na data de 27/11/2024, com as confrontações definidas no levantamento topográfico e memorial descritivo, juntado e aprovado no processo digital nº 64539/2024, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação em questão considera exclusivamente as normas urbanísticas municipais, sem abranger as exigências relacionadas ao registro em cartório.

§ 2º Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C8A5974C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.651, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Substitui membra representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei Municipal 6.841, de 28 de agosto de 2023, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/24/CMDM do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que solicita a substituição da membra suplente representante do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, resolve:

Art. 1º Substituir membra representante do Poder Eexcutivo da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, que assim passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Núbia dos Santos Paulino (Titular)
Gislei Beatriz dos Reis Milani (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Edna Aparecida dos Santos (Titular)
Rozana Cezar Garcia de Lima (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Francislaine Ribeiro de Almeida (Suplente)

Representantes da Superintendência Municipal de Esportes:
Patrícia Marques de Carvalho (Titular)
Fernanda Ayume Iwata Pereira (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Stephanie Maria Leite Bernardes (Titular)
Jaqueline Lima da Costa (Suplente)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:5F19D3C3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2021/SMPS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 020/2021/SMPS decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.

OBJETO: alteração Da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros para alteração do item 3.1, que passa a vigorar com o seguinte texto: 3.1- O valor mensal do recurso para o desenvolvimento do serviço Acolhimento Institucional, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será de R$2.000,00 (dois mil reais) por vaga ocupada, até o limite de 13 (treze) vagas por OSC. Com exceção dos casos que, no ato do acolhimento seja constatado, por laudo técnico, que o idoso se encontra em total dependência (grau III), onde, mediante comprovação pela apresentação do laudo devidamente assinado pelo Técnico de Referência da Instituição, será repassado o valor correspondente a duas vagas, devendo a OSC atualizar a cada mês no Relatório para liberação do Pagamento a evolução do idoso no tocante ao grau de dependência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal n°. 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Édina Aparecida Francisco Perugini - Presidente da Organização da Sociedade Civil Asilo Nossa Senhora Auxiliadora.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:52222F82

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Resolução nº 08/2024
Pouso Alegre, 18 de novembro de 2024.

APROVAÇÃO COM RESSALVAS – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023 – RAG 2023.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;

Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019;

Considerando as deliberações ocorridas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida no dia 11 de novembro de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Dar ciência dos **Relatórios Quadrimestrais de 2023** e aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre, com as ressalvas pontuadas a seguir.

1. Relatório Quadrimestral Detalhado de Gestão foi apresentado fora do prazo regular, que assegura monitoramento do Plano Anual de Saúde (PAS).

2. Relatório Anual de Gestão (RAG) apresentado fora do prazo regular, dificultando o redirecionamento e monitoramento das ações de saúde em alinhamento com o PAS.

3. Foi constatado que, do total planejado, alguns dos objetivos não conseguiram ser cumpridos satisfatoriamente. Quanto a esses, passaremos a tecer comentários e apresentar as devidas recomendações e/ou ressalvas.

Constar na observação dos itens 4.2 e 4.4, onde se lê AIH pagas, deve-se ler AIH faturadas, pois existem valores para os prestadores receberem do Município, que estão em discussão.

Referência Diretriz nº 1– objetivo 1.2

5. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza e tipo b e Poliomielite inativada 95%. Percentual de Crianças Vacinadas. Meta: 95. Percentual: 64,66 / 68,06.

Ação: Intensificar as ações da atenção primária para conscientização da população.

Referência Diretriz nº 2– objetivo 2.2

5. Ofertar ao menos 2 capacitações ao ano para as equipes de ESF, buscando qualificar o atendimento das crianças e adolescentes com suas melhores abordagens. Número de capacitações ofertadas no ano: 2. Realizada: 0.

Ação: Capacitar equipes do ESF em 2025.

Referência Diretriz nº 2– objetivo 2.3

6. Ofertar 30 ações de orientação à população adolescente por ano. Número de ações realizadas por unidade: Meta: 30 realizadas. Número: 12. Atingiu:40%.

Ação: Promover ações de orientação à população adolescente afim de evitar a gravidez.

Referência Diretriz nº 2– objetivo 2.4

6. Alcançar 80% de recém-nascidos vivos com coleta do teste do pezinho até o 5º dia de vida, triados pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN). Percentual de recém-nascidos vivos com coleta do teste do pezinho até o 5º dia de vida, triados no Programa Nacional de Triagem Neonatal. Meta: 80. Realizado 2,8. Percentual: 3,50.

Ação: rever o indicador, pois as informações estão divergentes.

Referência Diretriz nº 2– objetivo 2.6

2. Ampliar de 8 para 12 Equipes Saúde Bucal. Número de Equipes de Saúde Bucal ampliadas: 0. Meta: 12. Número: 0.

Ação: justificar o não cumprimento da meta, apresentando resultado zero e porque não foram ampliadas as equipes de saúde bucal.

6. Ofertar, no mínimo, 3000 Próteses (total e/ou parcial) até o ano de 2025. Número de Próteses Dentárias ofertadas anualmente. Meta: 3.000. Cumprimento: 0.

Ação: justificar o não cumprimento da meta, apresentando resultado zero e porque não foram ampliadas.

8. Manter contratação de 1 serviço de Especialidades Odontológicas à Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência. Número de Centros de Especialidades Odontológicas mantidos à Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência: 1. Resultado: 0.

Ação: justificar o não cumprimento da meta, apresentando resultado zero, ou seja, não foi criado o Centro de Especialidades Odontológicas e não foi apresentada justificativa pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando nos indicadores 9,10 e 11.

Referência Diretriz nº 3– objetivo 3.1

7. Manter abaixo de 15% as internações por condições sensíveis à Atenção Básica. Proporção de internações por causas sensíveis por número de internações. Meta menor que 15. Resultado: 16,26. Registrado percentual de 108,40%.

Ação: revisar os dados, pois na consulta do TABWIN, comparando as internações por condições sensíveis, há como resultado 16,97. E corrigir o lançamento do percentual, que seria de 88,39%, pois não atingiu a meta.

9. Pagar ou repassar pagamento de 100% dos valores de extrapolamentos em procedimentos realizados a pacientes oncológicos. Porcentagem de valores de extrapolamentos pagos ou repassados aos prestadores. Meta: 100,00. Resultado: 100. Percentual: 100,00.

Ação: Corrigir os dados apontados no referido item e realizar o pagamento dos extrapolamentos aos prestadores, uma vez que não foram pagos todos os extrapolamentos faturados em 2023.

Referência Diretriz nº 4– objetivo 4.1

3. Realizar 3 reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização no Âmbito do SUS, sendo 1 a cada quadrimestre, preferencialmente. Número de reuniões realizadas por ano. Meta: 3. Realizada: 1.

Ação: Rever os dados inseridos no indicador, pois foram realizadas 2 reuniões.

Referência Diretriz nº 10– objetivo 10.1

3. Monitorar a mortalidade infantil, considerando a taxa de 9 óbitos infantis a cada 1.000 nascidos vivos ao ano. Taxa de mortalidade infantil. Taxa 2021: 7,23. Taxa 2022: 9,00 e Taxa 2023: 9,13.
Ação: Propor ações imediatas para redução do número de óbitos infantis, tendo em vista o aumento nos anos de 2022 e 2023.
Referência Diretriz nº 6– objetivo 6.1
5. Número de óbitos maternos por causas evitáveis, igual a zero. Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. Meta: 0. Resultado: 3.
Ações: Corrigir o percentual da taxa, pois está zerado. Propor ações imediatas para redução do número de óbitos maternos, tendo em vista a ocorrência de 3 óbitos em 2023.
Referência Diretriz nº 14– objetivo14.2
2. Participar dos editais publicados QUALIFAR-SUS, submetendo 100% dos projetos para seleção do Programa. Percentual de projetos submetidos para seleção do QUALIFAR-SUS: 0. 100,00. Percentual: 0.
Ações: Justificar não cumprimento da meta, apresentando resultado zero e participar dos Editais de Seleção do Programa Nacional de Qualificação da Assistência.
5. Criar uma Lei Municipal para elaboração de Edital para a abertura de estágios curriculares, afim de organizar e distribuir as vagas na Rede de Atenção à Saúde. Lei aprovada. 0 1 1 Número 0 0
Ação Nº 1 - Elaborar Lei Municipal para elaboração de Edital para a abertura de estágios curriculares, afim de organizar e distribuir as vagas na Rede de Atenção à Saúde

6. Criar uma Lei Municipal com a previsão de incentivo ou remuneração para preceptores dos Programas de Residência Médica. Lei aprovada - Número: 0.
Ação: Elaborar Lei Municipal com a previsão de incentivo ou remuneração para preceptores dos Programas de Residência Médica.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre terá o prazo de 30 dias para promover às correções apontadas no Relatório Anual de Gestão de 2023, bem com apresentar Relatório Fotográfico das ações e serviços públicos executadas no presente exercício.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre terá o prazo de 180 dias para implementar as ações especificadas nesta Resolução, que não foram cumpridas no ano de 2023.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Ricardo Adriano Dias Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2024 de 18 de novembro de 2024, nos termos de delegação e competência

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:10E961C7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXIV/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXIV/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº. 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7222/STF", CONFORME PORTARIA GM/MS Nº Nº 5.783, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 02/12/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$569.584,53 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.33390390.16050000000 – ficha 1460.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:15D88B71

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXIX - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS NO ÂMBITO DO MÓDULO DE ELETIVAS, VALORA MINAS, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023", CONFORME Resolução SES/MG nº 9.783, de 11 de outubro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Assinatura em 13/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$603.458,90 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:E67856CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXX/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS VALORES APURADOS NO ENCONTRO DE CONTAS DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 9.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação. Assinatura em 14/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$2.286.658,30 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil e trinta centavos) Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:261707A7

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXI/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXI/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MÓDULO DE ELETIVAS PARA O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2023 A JULHO DE 2024", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 9.784, de 11 DE OUTUBRO DE 2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação. Assinatura em 14/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 23.951.916/0001-22 / Valor: R$1.790.420,29 (um milhão, setecentos e noventa mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária nº. 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.16210000000 – ficha 1337.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:96AF1A43

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –
TERMO DE REPASSE Nº LXXII/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXII/2024 - OBJETO: "REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS AO PAGAMENTO DOS VALORES APURADOS NO ENCONTRO DE CONTAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023", CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 9.785, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 meses. Assinatura em 14/11/2024. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$1.520.370,27 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390.16210000000– ficha 1337.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:B9361639

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, com sede à Rua dos Carijós, 45, centro, CNPJ/MF nº 18.675.983/0001-21, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, Sr. Marcio Eli Barbosa Júnior, convencionou com a empresa: EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA, estabelecida na AV CENTENARIO, n° 2883, EDF VITORIA CENTER, 10 ANDAR, SALA 1005, CHAME-CHAME, SALVADOR- BA, inscrita no CNPJ Matriz sob o nº 16.041.592/0001-20, inscrição Estadual: 645.133.316.116, neste ato representado pelo Sr. Anderson da Silva Almeida, inscrito no CPF sob nº 215.575.018-82, a celebração do presente Termo de Permissão de Uso a título precário, localizado no Terminal Rodoviário de Pouso Alegre, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Qualificação do permissionário e da Dependência

Razão Social: EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA Inscrição Estadual: 645.133.316.116 Dependência: Guichê: "C". Área total de cada guichê: 4,75 m²
Ramo de Atividade: VENDA DE PASSAGEM

Cláusula Segunda – Do Objeto

É direito de o PERMISSIONÁRIO usar e dispor de seu respectivo espaço, em caráter temporário, exclusivamente dentro das especificações mencionadas no "Ramo de Atividade" da cláusula anterior, obedecidas todas as normas legais, bem como as disposições do "Regime Interno do Terminal Rodoviário" e os regulamentos dos órgãos Estaduais e Federais competentes.

Parágrafo Único – Qualquer mudança da destinação do uso deste espaço, não se colidindo com as leis, normas e regulamentos em vigor, deverá ter autorização expressa e por escrito da Administração do Terminal Rodoviário, sob pena de revogação do presente termo.

Cláusula Terceira – Das Restrições ao Exercício desta Permissão

O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente Permissão de Uso e obriga-se a:

a) Desocupar o imóvel e restituí-lo ao PERMITENTE, nas condições previstas na Cláusula Oitava – Parágrafo Único, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do aviso que lhe for dirigido, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa.

b) Não usa-lo se não com a finalidade prevista em sua destinação, ressalvo o exposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

c) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão da Permitente, mediante assinatura do competente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Duração da Permissão

O presente instrumento terá o início em 19/11/2024 e término em 18/11/2025.

Cláusula Quinta - Da Remuneração

Como contraprestação pela Permissão de Uso objeto deste Termo, o PERMISSIONÁRIO se obriga a pagar ao PERMITENTE a importância de R$ 984,64 (Novecentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e quatro centavos), além da taxa de conservação equivalente a R$ 329,40 (Trezentos e vinte e nove reais, e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.314,04 (mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos) mensalmente, conforme cláusula Sexta, que deverá ser recolhido até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.
§ 1º - O PERMISSIONÁRIO deverá apresentar mensalmente à Administração do Terminal a guia de pagamento de aluguel após ter efetuado o pagamento em agência bancária no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comprovando as devidas quitações.
§ 2º - O atraso do pagamento implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor mensal, mais correção monetária.
§ 3º - No caso de prorrogação deste termo através do Aditivo de Prorrogação, os reajustes serão anuais com base no índice IGP-M ou no maior índice legal oficialmente estipulado pelo PERMITENTE, ou pelo governo Federal, ressaltando-se, também a possibilidade de alteração da periodicidade de reajuste, casa haja modificação legal, ficando este pelo menor período de reajuste ou através de acordo entre as partes.

Cláusula Sexta – Do Condomínio.

Todas as despesas realizadas no Terminal Rodoviário, nas áreas de uso comum, tais como energia elétrica, água, material de limpeza e de consumo, gastos com manutenção, serviço de segurança e demais despesas referentes aos respectivos espaços e serviços serão rateadas entre os Permissionários, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.411/2022 e Portaria Municipal nº 4.168/2022.
§ 1º – O Decreto Municipal descrito no caput desta cláusula possui todos os valores devidamente rateados por unidade do Terminal Rodoviário.
§ 2º – Não participam deste rateio e, portando, estão isentas do pagamento de taxa de manutenção, entidades de serviço público ou de interesse público que operam no Terminal Rodoviário.
§ 3º – A falta de pagamento dentro do prazo ocasionará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre importância devida além dos juros de mora, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula Sétima – Das Modificações, Construções e Benfeitorias.

É vedado ao PERMISSIONÁRIO realizar construções ou alterações da edificação sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE, devendo se subordinar também montagem de equipamentos ou a realização de construções às autorizações expedidas pelas autoridades, federais, estaduais e municipais competentes.

§ 1º - Finda esta Permissão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do PERMITENTE, sem direito de indenização ou de retenção a favor do PERMISSIONÁRIO, todas as benfeitorias, equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de comunicação

existentes na dependência do imóvel, assegurado ao PERMITENTE, contudo, o direto de exigir a reposição do mesmo na situação anterior.
§ 2º - Fica o PERMISSIONÁRIO desde já esclarecido que as regras descritas no caput desde artigo também se aplicam à parte externa do bem, que deverão, quando alteradas, se submeter às regras descritas no Regimento Interno do Terminal Rodoviário e regras de programação individual existente. Qualquer proposta de alteração do referido projeto deverá igualmente ser submetida aos órgãos supramencionados.
§ 3º – Qualquer obra só poderá ser iniciada após aprovação e autorização expressa por escrito da administração do Terminal Rodoviário, sendo que eventual demora desta decisão não deve ser confundida com consentimento. O não cumprimento pode tornar o presente instrumento automaticamente rescindido se o PERMITENTE assim o desejar.
§ 4º- Caso o presente Termo venha a ser rescindido, a que título for, obriga-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o imóvel em perfeitas condições de conservação e uso, totalmente desimpedido. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo PERMISSIONÁRIO, podendo o PERMITENTE exigir a reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

Cláusula Nona – Da Fiscalização

Obriga-se o PERMISSIONÁRIO a assegurar o acesso às dependências do imóvel, pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou de outras repartições estaduais ou federais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral ou em particular de verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

Cláusula Décima Da Remoção de Bens

Terminada a presente Permissão de Uso ou verificado o abandono da dependência do imóvel pelo PERMISSIONÁRIO, poderá o PERMITENTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, etc.

Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações para com Terceiros

O PERMITENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da dependência do imóvel objeto deste Termo, por danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, etc.

Cláusula Décima Segunda – Dos Outros Encargos

O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram deste Termo ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual a presente Permissão de Uso lhe é outorgada, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente existentes, bem como o seguro contra incêndio.

Cláusula Décima Terceira- Da Multa Contratual

Fica estipulada a multa correspondente a 1.000 (mil) UFMS em desfavor da parte que infringir ou der causa à infração de qualquer das cláusulas deste Termo, exceto por multas por atraso em pagamento de aluguel e condomínio, que possuem previsão em cláusulas específicas.

Cláusula Décima Quarta - Da Rescisão de Pleno Direito

Sem prejuízo da natureza precária desta Permissão, que faculta ao PERMITENTE o direito de, a qualquer momento, rescindir o presente Termo, independente do pagamento de qualquer indenização, o descumprimento pelo PERMISSIONÁRIO de qualquer de suas obrigações permitirá ao PERMITENTE considerar rescindida de pleno direito o presente instrumento, mediante aviso com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula Décima Quinta- Da prorrogação deste Termo

Se houver interesse e entendimento entre as partes, poderá o presente Termo ser prorrogado, tantas vezes quanto desejarem, mantendo-se todas as cláusulas e condições deste contrato.

Parágrafo Único - Cada renovação de prazo deverá, obrigatoriamente, sustentar-se na assinatura entre as partes do competente Termo Aditivo.

Cláusula Décima Sexta- Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre para dirimir questões oriundas do presente Termo, ou de sua execução, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Cláusula Décima Sétima- Das Condições Jurídicas – Pessoais do Permissionário

O PERMISSIONÁRIO apresenta neste ato os documentos legais indispensáveis à lavratura deste Termo.

Cláusula Décima Oitava- Do pagamento do condomínio

O valor do condomínio será estabelecido de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis, os quais incluem o Decreto Municipal nº 5.411/2022 e a Portaria nº 4.168/2022, que definem os valores a serem cobrados por unidade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, em 3 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Pouso Alegre, 19 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Joyce Fernanda Alves Pinto
Código Identificador:E949815E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº317/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2024- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,**. Detentora :INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Vencedora do item :68. Data da assinatura: 04/12/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
738	MATERIAL DE CONSUMO	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1222	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	PROPRIO	02.011.000.0010.0303.0002.2132.3339032000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1220	MATERIAL DE CONSUMO	ESTADUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339030000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
732	MATERIAL, OU BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	ESTATUAL	02.011.000.0010.0303.0002.2118.3339032000000000000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
729	MATERIAL DE CONSUMO	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.2117.3339030000000000000	GARANTIR ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
730	MATERIAL, OU	FEDERAL	02.011.000.0010.0303.0002.	GARANTIR ASSISTENCIA

	BEM PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA		2117.3339032000000000000	FARMACEUTICA BASICA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D4FD3B58

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO CREDENCIAMENTO 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Inexigibilidade /credenciamento nº 20/2024 processo administrativo nº 191/2024- Objeto: Credenciamento para contratação de médicos plantonistas na área de pediatria e clínica geral para atender aos usuários do sistema único de saúde – Sus no município de Pouso Alegre-MG ". Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 16/12/2024 as 8:30 H, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nn°230 ,Mirante do paraíso ,Pouso Alegre MG. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:24863380

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 403/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 403/2024 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 05/12/2024. CONTRATADA: USINA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.545.691/0001-35. Valor R$: 113.990,00 (cento e treze mil novecentos e noventa reais) . Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.1949.3.4.4.90.52.00 – ficha 1605.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A5B8F283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

Processo Licitatório nº 252/2023 - Concorrência nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP** - CNPJ/MF sob o **nº 02.241.150/0001-12.**
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução dos serviços: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2024, com término final em 05/12/2025.
Data da assinatura: 01/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:307CAD77

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 409/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 409/2023.

Processo Licitatório nº 248/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do processo é "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para instalação/montagem de Forros de PVC, Dry-Wall e Divisória em painel removível, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Prata/MG e Distritos".**
Partes: Município de Prata e **GIRLAINE FERNANDES GONÇALVES 87015234653** - CNPJ/MF sob o **nº 26.894.178/0001-17**.
Fundamento Legal: Cláusula Décima do contrato original c/c art. 57, IV da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 277.414,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais).
Vigência: 17/11/2024 à 16/11/2025.
Data da assinatura: 01/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE7E3F65

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.OS 422/2023, 424/2023, 424/2023 E 394/2023

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos, cujo objeto é o ***credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.***
Partes: Município de Prata-MG; **P.H.S.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ n.º 51.229.586/0001-00** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.059.139,80 (um milhão, cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)]; **P.A COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** - CNPJ **n.º 51.372.139/0001-05** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.944.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e quatro mil)]; **DENISE OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ **n.º 44.750.662/0001-54** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.275.139,80 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil cento e trinte e nove reais e oitenta centavos)]; **BM SERVICOS MEDICOS LTDA** - CNPJ **n.º 44.100.481/0001-82** [O valor total global estimado para a presente prorrogação é de

R$1.041.094,80 (um milhão quarenta e um mil noventa e quatro reais e oitenta centavos)];
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 02/11/2024 a 01/11/2025.
Data da assinatura: 01/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1EFD9D81

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2022

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata-MG e **DAVID QUEIROZ NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA [**O valor total global ***estimado*** para a presente prorrogação é de **R$1.257.094,80 (um milhão quarenta e um mil noventa e quatro reais e oitenta centavos)**].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 17/11/2024 a 16/11/2025.
Data da assinatura: 13/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61B28DED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 356/2024.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciado: **57.604.626 THALIS RODRIGUES CHELIS**
CNPJ: **57.604.626/0001-24**

- LOTE 02 – PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- LOTE 02 – SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- LOTE 03 – CARPINTEIRO COM ENCARGOS
- LOTE 03 – SERVENTE COM ENCARGOS
- LOTE 07 – ENCANADOR COM ENCARGOS
- LOTE 07 – SERVENTE COM ENCARGOS

Vigência: Contratação vigorará por 01 (um) ano, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 05/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B6D180FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/12/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciado: **57.604.626 THALIS RODRIGUES CHELIS.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5C2229CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 355/2024.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação da Secretaria mediante demanda.

Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **MARIA LAURA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
- Médica: **MARIA LAURA GONÇALVES VIEIRA**
- Plantão Clínico Geral Diurno
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 05/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3A2D6250

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
05/12/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante a demanda. Credenciada: **MARIA LAURA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3112F4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2022 PROCESSO: Nº 4/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 6/2022
PROCESSO: Nº 4/2022

OBJETO: Contratação de serviço especializado de Fisioterapia em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

VALOR MENSAL: R$ 2.457,66(dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATADO: Lilian Aparecida Da Silva.

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024

Fica aditado o prazo de vigência do contrato passando a vigência para 31/12/2023

Pratinha-MG, 05 de dezembro de 2024

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0348A5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 0010/2022 Processo Licitatório Nº 047/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, APOIO A CONFECÇÃO DE EDITAIS, SERVIÇOS DE PREGOEIRO (A) ENVOLVENDO TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA CONCLUSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES NA FASE DE CONTRATAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DO CONTRATO: 15/07/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO

VALOR MENSAL: R$ 5.214,91 (Cinco mil e duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2024 A 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 05 de dezembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6D1804EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS

Onde si lê: Assinatura: 25 /11/2024
Leia si 05/12/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: BANCO DO BRAASIL S.A CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/7813-12

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 05 de dezembro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C60DBB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024 PROCESSO: Nº 148/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2024
PROCESSO: Nº 148/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12 /2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PEG INFORMATICA LTDA EPP - 01.105.481/0001-62

CONTRATADA: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 38.393.893/0001-55

CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - 47.788.819/0001-29

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68

CONTRATADA: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98

CONTRATADA: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15

CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 24.501.724/0001-87

CONTRATADA: ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01

CONTRATADA: COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA - 53.627.731/0001-28

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: PEG INFORMATICA LTDA EPP, com Valor de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, com Valor de R$ 5.295,00 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais), *PRIME* EMPREENDIMENTOS LTDA com Valor 1.747,00 (mil setecentos e quarenta e sete reais), COMERCIAL TERRA LTDA com Valor de 5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais), AUGUSTO SOSTA MARTINS com Valor de 10.439,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e nove reais), CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA com Valor de 1.547,50 (mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA com Valor 1.203,00 (mil duzentos e três reais), ORISVALDO SILVA JUNIOR com Valor 2.037,05 (dois mil e trinta e sete reais e cinco centavos), COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA com Valor de 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ R$ 38.087,55 (trinta e oito mil e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Pratinha-MG,04 de dezembro 2024.

Contratante:

Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8591149A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO:148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO:148/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 118/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 119/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 121/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 122/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 123/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 124/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG**

DATA DA ATA: 04/12/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PEG INFORMATICA LTDA EPP - 01.105.481/0001-62
Valor de R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

CONTRATADA: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 38.393.893/0001-55
Valor de R$ 5.295,00 (cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADA: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - 47.788.819/0001-29
Valor 1.747,00 (mil setecentos e quarenta e sete reais)

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68
Valor de 5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

CONTRATADA: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - 28.677.530/0001-98
Valor de 10.439,00 (dez mil e quatrocentos e trinta e nove reais)

CONTRATADA: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA - 38.259.349/0001-15
Valor de 1.547,50 (mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 24.501.724/0001-87
Valor 1.203,00 (mil duzentos e três reais)

CONTRATADA: ORISVALDO SILVA JUNIOR - 11.169.061/0001-01
Valor 2.037,05 (dois mil e trinta e sete reais e cinco centavos)

CONTRATADA: COMERCIAL BRAGA E SILVA LTDA - 53.627.731/0001-28

Valor de 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ **R$ 38.087,55 (trinta e oito mil e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 06/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EM 05 de dezembro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6AFBACA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 324/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 72/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADAS PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 27/12/2024 ás 13:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 05/12/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3BCA2DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JULIO WILSON GERALDO DAS GRACAS 05562477602. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de cestas natalinas para os servidores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG. **Valor**: R$99.630,00(noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BFD3E969

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DOUGLAS MARINHO ANK 05819752600. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$94.800,00(noventa e quatro mil e oitocentos reais).**Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DE43A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e 49.342.799 EDIR FERREIRA DE PAULA - ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$294.660,00(duzentos e noventa e quatro reais, seiscentos e sessenta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:DD9820EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AS ASSESSORIA LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$64.350,00(sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9371450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA - ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**:

R$57.430,00(cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9DB3D205

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ROC LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$445.160,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5A7C17E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$59.590,00(cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7A746617

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MUNCK SOLUCOES EM SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$94.700,00(noventa e quatro mil e setecentos reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1ACAFFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA 05580457669. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$147.475,00(cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:411C1474

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$107.820,00(cento e sete mil, oitocentos e vinte reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7A848368

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$462.674,00(quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D40CD462

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor**: R$446.262,00(quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais). **Vigência:**12 meses.**Data da assinatura:**04/12/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:BBAB41C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HOTEL FAZENDA DA LOGOA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de alimentação, locação de espaço e organização de evento para educação permanente em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor**: R$44.419,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais). **Vigência:**03 meses. **Data da assinatura:**25/11/2024.

Queluzito, 05/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D57DE6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a Concorrência Eletrônica n° 004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF A FRIO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 937514/2022/MDR/CAIXA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública pela plataforma https://bll.org.br/ ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/. Inicio da Sessão: às 08:30min do dia 23/12/2024, no endereço eletrônico https://bll.org.br/. Maiores informações no e-mail: licitacao@riachodosmachados.mg.gov.br ou pela plataforma https://bll.org.br/.

ERICA CRISTINA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:8F202DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159/2024

Estabelece regras e procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal na celebração de contratos de locação de bens imóveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de seleção de imóveis para locação e compra, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.
Art. 2º A instrução e a tramitação do procedimento de contratação para locação e compra de imóveis em que a Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal figure como locatária, observarão as normas estabelecidas neste Decreto, e deverá ser precedida de licitação, nos termos do artigo 51 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no inciso V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. A Central de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração será responsável pela formalização do contrato de locação de imóvel realizado nos termos deste decreto, pela instauração do respectivo processo de inexigibilidade e por sua instrução, nos termos do Decreto Municipal n°152, de 13 de novembro de 2019.
Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública somente poderão locar imóveis quando inexistir imóvel de propriedade do Município disponível e em condições de atender à demanda necessária em termo de espaço, localização e segurança para os usuários e

servidores, devendo o locador ser proprietário ou possuidor legítimo do bem a ser locado.

CAPÍTULO II
MODELOS DE LOCAÇÃO

Art. 4º A Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional poderá firmar contratos de locação de imóveis, observados os seguintes modelos:
I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros, conforme o caso.
II - locação com facilities: o espaço físico é locado contemplando os serviços para a sua operação e manutenção, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
III - locação built to suit - BTS: o locador procede à prévia aquisição, construção ou substancial reforma, por si mesmo ou por terceiros, do imóvel então especificado pelo pretendente à locação, a fim de que seja a este locado, prevalecendo as condições livremente pactuadas no respectivo contrato e as disposições procedimentais previstas na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
§1º A escolha da modelagem de que trata o caput deverá ser justificada nos estudos técnicos preliminares - ETP, o qual será fundamento para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, nos termos dos incisos XXIII e XXV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º Poderá ser contratado outro modelo que não os indicados no caput deste artigo, desde que demonstrado, nos ETP, a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida, observados os procedimentos deste Decreto.
§3º Os modelos de que tratam os incisos II e III do caput poderão ser adotados de forma combinada, devendo ser justificada nos ETP a vantagem para a Administração.
§4º O modelo BTS, de que trata o inciso III do caput poderá prever a reversão dos bens à Administração, findo o contrato.

CAPÍTULO III
PLANEJAMENTO DA LOCAÇÃO

Art. 5º O órgão ou entidade deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte:
I - a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, por meio de declaração emitida pela Secretaria de Administração ou por outra secretaria/setor com autonomia para tal informação;
II - a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública municipal, por meio de declaração emitida pela Secretaria de Administração ou por outra secretaria/setor com autonomia para tal informação;
III - justificativa da escolha de um dos modelos de locação, de que trata o art. 4º, demonstrando a vantagem e a viabilidade jurídica e econômica da solução escolhida em comparação com os demais modelos ou com a aquisição ou continuidade de uso de imóvel da Administração;
IV - requisitos mínimos e desejáveis do imóvel pretendido em termos de características físicas necessárias para atendimento da demanda, proximidade de serviços disponíveis, vida útil, benfeitorias, especificidades do mercado local, dentre outros;
V - estimativa de área mínima, observando-se:
a) o quantitativo da população principal do órgão, incluindo os postos de trabalho, a área útil do imóvel atualmente ocupado, a área de escritórios, a área de apoio, a área técnica, a área específica, caso necessária, e a área de garagem, considerando a quantidade de veículos oficiais;
b) a necessidade de atendimento ao público ou de peculiaridades de prestação do serviço, caso necessário;
c) as áreas de salas e/ou cômodos, conforme, a necessidade do posto de trabalho para servidor, terceirizado de escritório ou estagiário em dia normal de atividade.

Parágrafo único. Em se tratando da opção pelo modelo BTS no qual haverá a construção de imóvel, deve a Administração verificar a eventual vantajosidade econômica de se valer de terreno do Município disponível e que atenda às suas necessidades, havendo, neste caso, a cessão do direito de superfície ao locador.

Seção I
Autorização da Despesa

Art. 6º As despesas com os contratos de locação deverão ser autorizadas previamente à celebração do contrato pela Autoridade Competente e nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 106, de 31 de julho de 2024.

Seção II
Análise de Riscos

Art. 7º Nos procedimentos de seleção de imóveis de que trata este Decreto, deverão ser avaliados os riscos associados a cada um dos modelos indicados no art. 4º, que possam comprometer o sucesso da contratação, identificando, dentre eles, riscos ligados:
I - ao custo de mudança e de restituição de imóvel;
II - à fuga ao procedimento licitatório em uma contratação com serviços condominiais inclusos;
III - à localização específica cujas características de instalações e de localização do imóvel tornem necessária sua escolha, quando se tratar de inexigibilidade de licitação;
IV - a aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que podem interferir na boa execução contratual.

Seção III
Regimes de Execução

Art. 8º Serão observados os seguintes regimes de execução:
I - prestação de serviços sem investimentos, quando adotado o modelo de locação tradicional;
II - prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de imóvel, quando adotada a locação com facilities; e
III - prestação de serviços incluindo a realização de obras, serviços de engenharia e o fornecimento de bens, quando adotado o BTS.

Seção IV
Vigência Contratual

Art. 9º Os contratos de locação observarão os seguintes prazos:
I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, observadas as seguintes diretrizes:
a) a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
b) a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
c) a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada na alínea “c) do inciso I do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
II - até 10 (dez) anos, nos contratos de locação BTS sem investimento, no qual inexistem benfeitorias permanentes;
III - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos de locação BTS com investimento, quando implicar a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente às expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração ao término do contrato.
§2º Os contratos firmados de que tratam os incisos I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
§3º Na hipótese do inciso III do caput, o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a amortização dos investimentos realizados, não inferior a 5 (cinco) anos, nem superior a 35 (trinta e cinco) anos, incluindo eventual prorrogação.
§4º Para que as locações com prazo inicial superior a 12 (doze) meses sejam autorizadas, deverá o interessado demonstrar:
I - a vantagem econômica na fixação do prazo de vigência por período superior a 12 (doze) meses, demonstrada mediante a redução significativa do valor do aluguel mensal em comparação com o valor médio de mercado, atestado em laudo de avaliação; e
II - a preservação da vantagem econômica do contrato de locação, aferida por verificação anual, facultando-se ao Município renegociar o valor do aluguel à luz das novas condições do mercado ou, frustrada a renegociação, rescindir o contrato sem ônus para o Erário.
§5º Os contratos poderão ser prorrogados por período igual ao inicialmente estabelecido e, assim, sucessivamente, até que seja atingido o prazo máximo de 10 (dez) anos, observado o disposto no inciso I, deste artigo para prorrogações por prazo superior a 12 (doze) meses.
§6º As partes contratantes deverão, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo de vigência contratual, manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação do contrato de locação.

§7º Findo o prazo contratual, inicial ou prorrogado, é facultada a celebração de novo contrato de locação do mesmo imóvel, em conformidade com as regras estampadas no presente Regulamento.
§8º Os contratos terão cláusulas de reajuste do valor do aluguel, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do instrumento, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes, nos termos da legislação vigente, notadamente a Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021, e observará a média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles, o índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§9º O reajuste a que se refere este artigo será efetuado por apostilamento ao contrato, de forma automática, independente de solicitação do locador.
§10. A Central de Contratos de Locação de Imóveis deverá demonstrar o cálculo do reajuste, e o Ordenador de despesas respectivo deverá aprovar, bem como autorizar o pagamento do aluguel atualizado e de seus consectários.

CAPÍTULO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I
Prospecção de Mercado

Art. 10. Os órgãos ou as entidades deverão realizar o chamamento público com o objetivo de prospectar no mercado imóveis disponíveis para locação que atendam às necessidades definidas no ETP.

Parágrafo único. O Chamamento Público, na forma eletrônica, será conduzido pela Comissão de Seleção, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021 e § 5º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 55 de 2023.

Seção II
Das Fases

Art. 11. São as fases do chamamento público:

I - Abertura, por meio de publicação de edital;

II - Apresentação e avaliação das propostas de imóveis disponíveis para locação que atendam às especificações do edital, pela Comissão de Seleção;

III - Estudo de leiaute das propostas classificadas; e

IV - Seleção e a aprovação final das propostas de locação.

Seção III
Edital

Art. 12. O edital do chamamento público conterá, no mínimo:

I - a data e a forma de recebimento das propostas;

II - os requisitos mínimos, quando for o caso, em termos de:

a) área construída que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;

b) capacidade mínima de pessoas;

c) climatização;

d) condição de funcionamento de demanda/carga elétrica lógica, telefonia e hidráulica;

e) habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

f) Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

g) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;

h) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;

Parágrafo único. As alíneas “e”, “f” e “h”, poderão ser dispensadas mediante o tipo de imóvel e objeto para o seu futuro funcionamento, por meio de parecer técnico, emitido por profissional competente.

III - adaptações e ações a serem realizadas às expensas do locador;

IV - localização, vigência e modelo de proposta de locação; e

V - critérios de seleção das propostas.

Art. 13. O edital de chamamento público será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento com a antecedência mínima de oito dias úteis, contados da data da sessão pública de recebimento das propostas.

Art. 14. Compete ao órgão ou à entidade responsável pelo chamamento público:

I - receber os documentos de habilitação, analisar sua compatibilidade com o estabelecido no edital de chamamento público e deferir ou não a inscrição; e

II - avaliar as propostas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público, e classificar as mais adequadas aos interesses da Administração.

Art. 15. O resultado do chamamento público será publicado no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade.

Seção IV
Estudo de Leiaute

Art. 16. A proposta classificada passará por um estudo de leiaute para verificação quanto à adequação do imóvel aos requisitos mínimos definidos no edital de chamamento público.

§1º Para fins de levantamento das informações necessárias para realização do estudo de que trata caput, comissão designada especialmente para tal fim realizará a visita técnica no imóvel a qual se refere a proposta.

§2° A comissão de que trata o parágrafo primeiro será composta de no mínimo 3 (três) membros, cuja designação constará do edital, sendo 2 (dois) membros da Secretaria responsável a serem indicados no Termo de Referência, e 1 (um) membro da Central de Contratos de Locação de Imóveis da Secretaria de Administração indicado expressamente nos autos antes da publicação do edital.

§3º O estudo de leiaute deverá fornecer elementos para avaliar se a distribuição do espaço físico do imóvel proporciona a melhor otimização, conforto e interatividade dos espaços, considerando-se, dentre outros:

I - as instalações existentes, em relação à sua capacidade de atendimento e suas especificidades;

II - a melhor logística entre os diferentes setores, bem como em relação à mobilidade urbana;

III - o acesso e a circulação das pessoas, especialmente se a missão institucional demandar atendimento de público presencialmente;

IV - a acessibilidade dos espaços de acordo com a legislação;

V - as rotas exigidas pelo corpo de bombeiros de acordo com a legislação; e

VI - se o imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB.

§4º Será permitido que os proponentes apresentem área diferenciada daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que comprovem a exequibilidade da proposta, demonstrada por meio do estudo de leiaute, e esta substituição seja devidamente, aceita pelo setor competente, por meio de parecer técnico, legalmente, fundamentado.

Art. 17. Caso sejam classificados dois ou mais proponentes, deverá ser realizado o estudo de leiaute para todas as propostas, observado o disposto no § 1º do art. 16.

Art. 18. O estudo de leiaute, na forma definida no art. 16, subsidiará a decisão de realizar o processo licitatório ou o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
§1º Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, deverá ser realizado o procedimento licitatório pelo critério de julgamento menor preço ou maior retorno econômico, a depender do modelo escolhido, nos termos do artigo 21.
§ 2º Caso haja somente uma proposta cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, deverá ser realizado o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, desde que observada a instrução processual estabelecida no artigo 24.
§ 3º No caso da locação BTS, serão adotados os seguintes procedimentos:
I - caso o imóvel a ser adaptado ou o terreno que receberá a edificação pertencer ao Município, deverá ser realizado o procedimento licitatório;
II - caso o imóvel a ser adaptado ou o terreno que receberá a edificação pertencer ao locador, deverá ser realizada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os requisitos dispostos no art. 24.

Seção V
Homologação do Resultado

Art. 19. A homologação do resultado do chamamento público será publicada no PNCP e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade responsável pelo procedimento.

Art. 20. Fica dispensado o chamamento público nas seguintes hipóteses:

I - quando o BTS for para fins de construção;

II - quando demonstrado no ETP, de forma inequívoca, a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração,e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso II do § 3º art. 24; e

III - quando for de amplo conhecimento da Administração a múltipla oferta de imóveis no mercado que atendam às suas necessidades, de forma que o procedimento licitatório deverá ser observado.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO

Seção I
Procedimento Licitatório

Art. 21. Na hipótese de o resultado do chamamento público enquadrar-se no § 1º do art. 18, ou do inciso III do art. 20, o órgão ou entidade deverá realizar procedimento licitatório pelo critério de julgamento:

I - menor preço ou maior desconto, nos termos de Decreto Municipal específico; ou

II - maior retorno econômico, nos termos também, de Decreto Municipal específico.

Art. 22. O edital de licitação deverá prever, além de outros elementos definidos na Lei nº 14.133, de 2021, a apresentação pelo licitante da avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas elaboradas pelo licitante.
§1° A avaliação prévia do bem deverá observar o disposto no inciso II do art. 32.
§2° A documentação mencionada no art. 32, também, deverá ser exigida para efeito de verificação de regularidade do futuro contratado, quando da realização de procedimento licitatório, no que couber.

Seção II
Condução do Processo

Art. 23. A licitação, na forma eletrônica, será conduzida pelo agente de contratação, ou comissão de contratação, quando o substituir, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 55, de 30 de março de 2023.

Seção III
Da Hipótese de Licitação sem Realização de Chamamento Público Prévio

Art. 24. Nos casos em que o procedimento licitatório for realizado sem o chamamento público prévio, a fase de habilitação antecederá à de julgamento das propostas.

Art. 25. Aberta a sessão e analisados os documentos de habilitação, os licitantes habilitados passarão para a fase de disputa de lances.

Art. 26. Selecionada a proposta mais vantajosa, passar-se-á para o estudo do imóvel a ser realizado pelo órgão demandante, podendo ser realizada visita técnica para fins de complementação do estudo, quando couber.

Art. 27. Aprovado o imóvel realizar-se-á, pela equipe técnica da Central de Contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, o laudo de avaliação do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, do prazo de amortização dos investimentos necessários e outras despesas indiretas, quando couber.

§1º O laudo de avaliação deverá ser elaborado de acordo com o valor de mercado;

§2º Quando o valor da avaliação for inferior ao valor ofertado pelo locador, será solicitado o aceite em documento próprio. Em caso de negativa, a proposta será desclassificada e serão convocados os licitantes remanescentes para adoção do mesmo procedimento;

§3º Serão desclassificadas as propostas ou lances que permanecerem acima do valor de referência e do laudo de avaliação.

Seção IV
Da Hipótese de Chamamento Público Prévio à Licitação

Art. 28. Quando realizado o chamamento público prévio, a licitação será restrita às propostas pré-selecionadas e a fase de julgamento das propostas ocorrerá antes da fase de habilitação.

Art. 29. Realizada a disputa e selecionada a proposta mais vantajosa, passar-se-á para a fase de habilitação para verificação dos documentos do licitante mais bem classificado.

Art. 30. Em caso de inabilitação serão convocados os licitantes remanescentes para adoção do mesmo procedimento.

Art. 31. Finalizados os procedimentos licitatórios ou de inexigibilidade o processo será encaminhado à Autoridade competente para adjudicação e homologação.

CAPÍTULO VI
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Instrução Processual

Art. 32. O procedimento de inexigibilidade de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, acompanhado de proposta de preços do interessado em locar o imóvel;
II - laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado em conformidade com a NBR 14.653, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, e, inclusive, quanto à propriedade do imóvel, por meio de apresentação de documento hábil;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso;
VIII - autorização da autoridade competente.

§1º O ato que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§3º Deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão juntados à instrução processual de que trata o caput:
I - avaliação prévia do bem, nos termos do inciso II do art. 32, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela; e
III - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, nos termos do art. 4º.

§4º Para efeito de verificação de regularidade do futuro contratado, a Administração deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:
I - título de domínio do imóvel ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação e certidão de ônus reais atualizada do imóvel;

II - comprovante de endereço do imóvel a ser locado, em nome do proprietário ou do possuidor;

III - se for o caso, instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para a locação, e em se tratando de procuração particular, esta deve ter firma reconhecida, sendo acompanhada de cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do procurador;
IV - certidão de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do locador;
V - declaração do locador de que não incorre nas vedações previstas nos art. 14, 48 e 122 da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021 e no art. 55 da Lei Orgânica Municipal;
VI - comprovante de quitação das 03 (três) últimas contas de energia elétrica e água, sendo dispensado para a renovação contratual;
VII - laudo de vistoria descrevendo as condições internas e externas do imóvel, para verificação do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários, etc.), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos/irregularidades existentes e obras/reparos a serem realizados, devendo ser convalidado a cada 3 (três anos, nos casos de renovação contratual;
VIII - laudo de avaliação para fins de demonstração da compatibilidade do valor do aluguel proposto com os valores praticados no mercado, devendo ser elaborado por servidor do setor técnico competente da Prefeitura Municipal;
IX - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, nos termos da legislação estadual, ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme o caso, acompanhado do Projeto das Medidas de Segurança Adotadas;
X - indicação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, durante todo o período da locação, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI - manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município;
§5º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
II - comprovantes do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
§6º Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com os seguintes documentos:
I - ato constitutivo e ulteriores alterações, inclusive de investidura dos gestores ou representantes legais, devidamente arquivados no registro público competente, com identificação dos sócios ou representantes legais;
II - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IV - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
§7º Os documentos necessários para efetivação da contratação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples para autenticação por servidor da administração pública.
§8º Na hipótese do imóvel possuir vários proprietários, o processo de locação deverá ser instruído com os documentos de todos os coproprietários, respectivas procurações e a declaração de ciência e concordância com a locação pretendida.
§9º Estando o imóvel registrado no nome de terceira pessoa que não o(s) locador(es), deverão ser juntadas 02 (duas) certidões de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal: uma no nome

do(s) locador(es) e outra com base no índice cadastral do imóvel a ser locado.
§10. Se a destinação do imóvel exigir documentos e/ou diligências complementares, como licenças, laudos e alvarás de qualquer natureza que não estejam previstos neste decreto, estes deverão ser solicitados mediante justificativa pelo setor técnico competente.
§11. As condições para contratação deverão ser mantidas enquanto perdurar a locação, devendo o ordenador da despesa e o executor do contrato, quando dos pagamentos e da prorrogação do prazo contratual, exigirem a comprovação do cumprimento dos requisitos legais.
§12. A documentação mencionada nos parágrafos anteriores, também, deverá ser exigida para efeito de verificação de regularidade do futuro contratado, quando da realização de procedimento licitatório e dispensa, no que couber.

CAPÍTULO VII
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Art. 33. O processo, decorridos todos os trâmites necessários e devidamente instruído, deverá ser encaminhado para autorização do ordenador da despesa do órgão interessado em locar o imóvel, que firmará o instrumento contratual, indicando, especialmente:
I - o prazo da locação;
II - o valor do aluguel;
III - a dotação orçamentária;
IV - demais condições específicas.
Art. 34. Os contratos serão elaborados em conformidade com a minuta padrão, constante no Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Compete exclusivamente à Procuradoria-Geral do Município alterar as cláusulas contratuais ou incluir novas cláusulas especiais com vistas a adaptar o modelo padrão ao objeto e as peculiaridades da locação, mediante prévia provocação da unidade gestora interessada ou do órgão competente, bem como realizar as adaptações que se fizerem necessárias de acordo com o modelo de locação.
Art. 35. O resumo do contrato será publicado na forma da lei, no prazo estabelecido no artigo 94, da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, contendo os seguintes elementos:
I - nomes das partes;
II - objeto do contrato;
III - endereço do imóvel locado;
IV - número do contrato;
V - vigência;
VI - valor mensal do aluguel;
VII - valor total do contrato;
VIII - elemento da despesa.
Art. 36. Os contratos de que trata este Decreto regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, observado o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo também prever, quando for o caso:
I - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo reter os pagamentos no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas;
II - o aporte de recursos em favor do locador para a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, desde que autorizado no edital de licitação;
III - o não pagamento de indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizadas ou depreciadas, em caso de extinção do contrato, quando tais investimentos foram realizados com valores provenientes do aporte de recursos, nos termos do inciso II; e
IV - a prestação de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, a depender do modelo escolhido de locação, conforme disposto no art. 4º.
Art. 37. Quando da opção pela locação BTS, o órgão ou a entidade deverá observar, além do disposto no art. 33, as seguintes condições:
I - o custo da locação do imóvel deve observar o limite de despesa estabelecido no art. 22 da Lei nº 11.079, de 2004, caso o valor ultrapasse o definido no art. 4º.
II - o contrato poderá estabelecer cláusulas, dentre outras, que prevejam:
a) reversão dos bens à Administração ao final da locação;
b) renúncia ao direito de revisão do valor dos aluguéis durante o prazo de vigência do contrato de locação;
c) multa em caso de denúncia antecipada do vínculo locatício pelo locatário, que não excederá a soma dos valores dos aluguéis a receber até o termo final da locação; e
III - a aplicabilidade, no que couber, dos arts. 565 e 578, inciso II, do art. 1.225 e arts. 1.369 a 1.377 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dos arts. 21 a 24 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.
Art. 38. É de responsabilidade do locatário o pagamento de impostos e taxas a partir do início da locação, sendo vedada a disposição em sentido contrário nos ajustes celebrados pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. A cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU será suspensa pela Secretaria Municipal de Fazenda durante o período contratual, independentemente do órgão municipal que realizar a locação.
Art. 39. Fica vedada, sob pena de responsabilidade do agente público que autorizar ou assinar o respectivo instrumento, a inserção de cláusula que atribua ao Município a obrigação de realizar obras estruturais, de adaptação ou de reforma de imóvel, de porte econômico incompatível com o prazo de duração do contrato, ressalvadas situações excepcionais, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal ou pelo Prefeito, em decisão motivada.
Parágrafo único. Nas situações excepcionais, mencionadas no caput deste artigo, os ajustes devem conter previsão de indenização por parte do locador e o direito de retenção por parte do locatário.
Art. 40. Os instrumentos contratuais devem prever a possibilidade de realização, pelo locatário, de obras de adaptação ou reforma, caracterizadas como acessões ou benfeitorias necessárias ou úteis, e a expressa autorização do locador para a sua realização.
§1º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário o direito de levantar, a qualquer tempo, as acessões ou benfeitorias nele introduzidas cuja retirada possa se fazer sem prejuízo da estrutura e do funcionamento do imóvel locado.
§2º Os instrumentos contratuais devem assegurar ao locatário, na hipótese de impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias mencionadas neste artigo, o direito à indenização pelo locador, ainda no curso da locação, mediante compensação nos aluguéis.
§3º A realização e indenização das benfeitorias voluptuárias serão pactuadas nos contratos a serem celebrados.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Em caso de licitação (inclusive inexigibilidade por credenciamento) realizada para locação de imóvel que tenha restada deserta, ou seja, caso não haja interesse de nenhum locador, o município deverá realizar a busca de imóvel que atenda aos requisitos para a realização de contratação direta por inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.
Art. 42. Finda a locação, será realizado laudo de saída do imóvel para apurar seu estado de conservação e as alterações efetuadas pelo locatário, bem como a possibilidade de levantamento das benfeitorias, se existentes, a necessidade de reparos de danos excedentes aos desgastes resultantes do uso normal, o valor das indenizações e compensações não enquadradas neste Decreto.
Art. 43. O controle prévio de legalidade dos editais, contratações diretas, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, será realizado pela Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 55 de 2023.
Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente os Decretos nº 175, de 18 de outubro de 2017; nº 208, de 27 de dezembro de 2017; n° 144, de 3 de setembro de 2019; nº 100, de 14 de setembro de 2020 e nº 84, de 19 de julho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Novembro de 2024.*

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Adminsitração

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

***Este Decreto substitui a publicação no D.O.M, em 28 de novembro de 2024.**

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº ___/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E _____, PARA FINS DE _____ - PROCESSO nº _____/_____.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ary Teixeira da Costa nº 1.100, Bairro Savassi, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de _____, Sr(a).___ _____, doravante denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, _____ (se pessoa física: nome completo, nacionalidade, profissão, nº da carteira de identidade e inscrição no CPF, endereço completo) ou (se pessoa jurídica: nome da empresa, nº inscrição CNPJ, endereço da sede, nome do representante legal e qualificação: endereço, nacionalidade, profissão, endereço), doravante denominado LOCADOR; firmam o presente Contrato Administrativo, decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (OU DE LICITAÇÃO) regendo-se o mesmo pelo Decreto Municipal nº _____, de ____, de _____, de _____, pela Lei Federal nº 8.245/91 e pela Lei Federal nº 14.133/21, e, suas alterações posteriores, especialmente o artigo 74, inciso V, (OU artigo 51) em conformidade com o Processo Administrativo nº ____/____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel situado na Rua/Av. _____ nº ____, Bairro _____, CEP.: _____, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, representado pelo Lote _____ da Quadra _____, com área total de _____ m² ...,constituído de (casa), conforme dimensões e demais características constantes do Laudo de Avaliação e Vistoria nº ____/_____, e condições físico/estruturais constantes do mesmo Laudo, que são parte integrante do respectivo Processo administrativo respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A presente locação terá o prazo de _____ (_____) meses, com termo inicial de vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei, e condicionado este, nos exercícios subsequentes, à existência de dotação orçamentária própria e a que as partes interessadas se pronunciem, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias antes da data do seu término.
2.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente Contrato aos fins públicos almejados pelo LOCATÁRIO, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizados por meio do Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é de R$ _____ (_____), divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R$ _____ (_____), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na sede da _____ no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1.O aluguel mensal permanecerá fixo e irreajustável durante 12 (doze) meses.

4.2. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência, contado da data da assinatura do presente instrumento, o aluguel deverá ser reajustado e observará a média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles, o índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, adotando procedimento previsto no artigo 136, caput e inciso I, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

5.1 O imóvel objeto da presente locação será utilizado pelo Município para instalação e funcionamento do _____, sendo permitida a mudança de uso e destinação, mediante justificativa expressa da oportunidade e da conveniência do ato e o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de ____, correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____.

6.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O LOCATÁRIO deverá manter o imóvel em boas condições de limpeza e conservação, responsabilizando-se também pelos acessórios e instalações, mantendo-as em perfeito funcionamento, por si, por seus empregados ou visitantes, a fim de restituí-lo, quando finda ou rescindida a locação, no estado em que o recebeu, juntamente com todas as instalações do imóvel que confessa receber conforme Laudo de Vistoria, parte integrante do Processo nº ____/_____, salvo as modificações e as obras regularmente autorizadas e as deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel.
7.2. O LOCATÁRIO se obriga a realizar por sua conta, ou a indenizar o LOCADOR para que este realize as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal.
7.2.1. Caso o LOCATÁRIO opte por indenizar o LOCADOR a Secretaria responsável pela Locação deverá solicitar do Setor Técnico laudo e/ou planilha discriminando quantitativos e preços unitários dos serviços, materiais e os respectivos valores para pagamento da indenização.
7.2.2. O valor da indenização ao qual se refere o item anterior será o constante do laudo e/ou planilha elaborado pelo Setor Técnico da Prefeitura.
7.3. As reformas que se fizerem necessárias serão por conta e risco do LOCATÁRIO estando, desde a assinatura do presente contrato, autorizadas pelo LOCADOR.
7.4. O LOCATÁRIO se compromete a manter a locação segundo a sua destinação até final entrega das chaves, nos termos previstos na cláusula 5ª, deste contrato.
7.5. O LOCADOR reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.6. O LOCATÁRIO se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.
7.7. O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente Contrato, no interesse dos serviços e por conveniência da Administração Pública, não cabendo ao LOCADOR direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REPAROS E BENFEITORIAS

8.1. O LOCADOR executará no imóvel locado as reparações de que venha o mesmo a necessitar, em razão das deteriorações decorrentes do uso normal do imóvel, que não constituem encargo do LOCATÁRIO.
8.2. As benfeitorias necessárias e úteis introduzidas pelo LOCATÁRIO, independentemente de prévia autorização do LOCADOR, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.
8.3. Na impossibilidade de levantamento das acessões ou benfeitorias úteis ou necessárias realizadas pelo LOCATÁRIO, é devida a sua indenização, pelo LOCADOR, a ser efetivada mediante compensação nos aluguéis ainda no curso do presente contrato.
8.4. Na hipótese de não realização da compensação mencionada no parágrafo anterior, fica assegurado ao LOCATÁRIO o exercício do direito de retenção, até a efetiva indenização pelo LOCADOR, das acessões ou benfeitorias úteis e necessárias no imóvel.
8.5. As benfeitorias voluptuárias serão indenizadas pelo LOCADOR, quando por ele previamente autorizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO IMÓVEL

9.1. A locação somente se considerará encerrada após o LOCADOR ter vistoriado o imóvel e verificado o exato cumprimento, pelo LOCATÁRIO, das obrigações relativas à conservação do imóvel.
9.1.1. Em caso de indenização a locação se considerará encerrada com a entrega das chaves e emissão do respectivo laudo e/ou planilha ao qual se refere o item 7.2.1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS

10.1. Além do aluguel mensal, correrão por conta do LOCATÁRIO os encargos da locação como: água, esgoto, energia elétrica, telefone, IPTU e quaisquer outros que venham a incidir diretamente sobre o imóvel, na vigência do presente Instrumento, devendo apresentar os comprovantes de pagamento, quando solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBLOCAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS

11.1. Sem prévio e escrito consentimento do LOCADOR, fica o LOCATÁRIO proibido de sublocar, total ou parcialmente, o imóvel objeto deste Contrato, ou de qualquer modo ceder ou transferir os direitos decorrentes da locação.
11.2. O presente Contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores, a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros, obrigando o LOCADOR a fazer constar a existência do presente Contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato, ensejará a sua extinção, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se:

a) por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, com prévia notificação ao LOCADOR, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, desde que justifique a natureza ou o interesse do Serviço Público;
b) de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a Termo no Processo Administrativo, desde que, haja conveniência para a Administração;
c) judicialmente, nos termos da Lei própria.
12.1.1. Em qualquer das hipóteses enunciadas, a extinção não importará em indenização, multa ou qualquer outro ônus para os contratantes.
12.2. Em caso de extinção, sem que haja culpa do LOCADOR, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e, ainda, terá direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data em que operar a rescisão.
12.3. Extinguir-se-á, também, este Contrato, na hipótese de infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos porventura daí decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

13.1. No caso de ocorrência de qualquer motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado por parte do LOCATÁRIO, poderá este, alternativamente:

a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste Contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso;
b) considerar rescindido o presente Contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os documentos, peças e termos do Processo nº _____/_____, sendo aplicável a Lei Federal nº 8.245/91, a Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº ___/_____, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E INFORMAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
15.1. A eficácia do presente Contrato está vinculada à publicação do seu extrato na forma da Lei a cargo do LOCATÁRIO, devendo ser realizada nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual providenciará a informação ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DEFEITOS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E OUTRAS

16.1. Quaisquer reclamações ou observações a respeito do funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, ou outras não constantes no Laudo de Vistoria inicial, serão recebidas, se feitas por escrito, improrrogavelmente, em até 30 (trinta) dias, contados da data de início da vigência do presente Contrato, ficando o LOCADOR obrigado a arcar com todas as despesas de substituição e consertos que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A tolerância do LOCADOR, direta ou indiretamente, para com qualquer atraso ou inadimplência no pagamento do aluguel e encargos locatícios, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, não importará, de forma alguma, alteração contratual ou renovação.
17.2. Fica estabelecido que qualquer alteração porventura ocorrida nas legislações pertinentes a Contratos, será motivo de negociação entre as partes e se formalizará mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Todas as questões pertinentes a este Contrato serão resolvidas no foro da Comarca de Ribeirão das Neves, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que declaram conhecer o seu inteiro conteúdo, extraindo-se as cópias necessárias para arquivo e controle.

Ribeirão das Neves/MG, em ____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal

_____
Locatário

_____
Locador

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D2E227B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 281.100,00 (duzentos e oitenta e um mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
08.002.12.122.101.2218-4.4.90.52	1.500.000.1001	R$ 174.000,00
11.001.4.122.101.2728-4.4.90.93	1.700.000.0000	R$ 30.000,00
11.001.4.127.108.2797-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 3.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.40	1.501.000.0000	R$ 9.100,00
14.006.15.452.109.1832-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 35.000,00
TOTAL		R$ 281.100,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.500.000.1001	R$ 174.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.700.000.0000	R$ 30.000,00
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 3.000,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 9.100,00
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 35.000,00
TOTAL		R$ 281.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8BCB712E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.2003-3.1.90.11	1.500.000.0000	R$ 1.550.000,00
01.001.1.31.112.2003-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 1.700.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01.001.1.31.112.1002-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.1002-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.1002-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.1002-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.2007-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.2008-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 500.000,00
01.001.1.31.112.2018-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.2018-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
01.001.1.31.112.2018-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de Setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58EB5192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 827.204,06 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos e quatro reais e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 10.300,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 1.500,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.500.000.1001	R$ 60.000,00
08.003.12.122.106.2084-3.3.90.39	1.550.000.0000	R$ 56.423,99
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.500.000.1001	R$ 26.528,13
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 655.451,94
11.011.15.452.108.2780-4.4.90.51	1.759.000.0000	R$ 17.000,00
TOTAL		R$ 827.204,06

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.111.1815-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 400.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.300,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 1.500,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.36	1.500.000.1001	R$ 60.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.33	1.500.000.1001	R$ 26.528,13
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 56.423,99
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 55.451,94
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 200.000,00
16.005.13.391.107.2225-3.3.90.30	1.759.000.0000	R$ 17.000,00
TOTAL		R$ 827.204,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06E05112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
14.005.6.181.101.2273-4.4.90.52	1.710.000.3210	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 200.000,00
TOTAL	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:19046427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.437, de 25 de março de 2024 – Lei de Alteração Orçamentária; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
TOTAL		R$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Setembro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A54717AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 449.404,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	1.665.000.0000	R$ 68.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.14	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.48	1.540.000.0000	R$ 3.654,00
09.002.15.451.109.2822-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 243.750,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 127.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 4.000,00
TOTAL		R$ 449.404,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2435-3.1.71.70	1.500.909.0000	R$ 3.000,00
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.39	1.665.000.0000	R$ 68.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 3.654,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 243.750,00
10.004.10.301.101.2397-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 127.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 4.000,00
TOTAL		R$ 449.404,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de Setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95155A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1914/2.024

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como pelo inciso III, do artigo 151, da Lei Complementar nº 038/2006, **RESOLVE**:

ART.1º - DEMITIR o (a) servidor (a) **GRACE KELLY DA SILVA,** no cargo de **TECNICO EM SAUDE BUCAL,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com MEMO/COR CPP I 317/2024, e autos Processo nº 3.040/2024, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2024.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BCD0D49

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 041/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 041/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos para rua de lazer. A data para realização da sessão será dia 06/01/2025 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:443330B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 096/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Edital de Dispensa Eletrônica 096/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 096/2024, objeto consiste na aquisição de Kit de fantasia do Zé gotinha e Maria Gotinha. Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no 11/12/2024 as 09:00.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A9496627

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária ao contrato de prestação de serviços n° 091/2024, do processo licitatório 182/2024, que tem por objeto **EMERGENCIAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), DOMICILIARES E COMERCIAIS, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SINARCO LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Desp. 902 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - 13.001.17.512.0111.2786.3.3.90.39.00 / 1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a Fundos (Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento)

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9B13EA5B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0266° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0266° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1016	3056	118	11/10/2024	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1017	3056	117	11/10/2024	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:C3DDD499

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0267° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0267° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1213	4051	373	14/10/2024	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1214	4051	374	14/10/2024	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembrode 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:B80EE633

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0268° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0268° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 15/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1211	4051	371	15/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1212	4051	372	15/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:3D1F5A4E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0269° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0269° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1020	4038	115	16/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1019	4038	116	16/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:2D9CFC59

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0270° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0270° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1021	3056	119	17/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1210	4051	370	17/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:0AE087D9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0271° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0271° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
997	3003	167	18/10/24	DEFERIMENTO DE RECURSO- JARIT
998	3003	166	18/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:75AF715A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0272° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0272° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1208	4051	368	21/10/24	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARIT
1209	4051	369	21/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO - JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:E5777045

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0273° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0273° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
994	3002	111	22/10/24	DEFERIMENTO DE RECURSO- JARIT
1194	3003	346	22/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:54889B72

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0274° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0274° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
945	4051	177	23/10/24	DEFERIMENTO DE RECURSO- JARIT
944	4051	176	23/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:B5525569

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0275° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0275° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
962	4051	178	24/10/24	INDEFERIMENTO DE RECURSO- JARIT
963	4051	179	24/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:7F949952

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0276° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0276° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1172	3003	338	25/10/24	DEFERIMENTO DE RECURSO- JARIT
996	3003	112	25/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:63A7174D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0277° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0277° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 29/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
983	3003	146	29/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
977	3003	147	29/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:BCD0E75D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0278° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0278° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO

991	3003	149	30/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
978	3003	148	30/10/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:9403293A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0279° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0279° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 31/10/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1004	3003	160	31/10/24	DEFERIMENTO DE RECURSO- JARIT
1003	3003	161	31/10/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:22FF4370

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0280° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0280° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1002	3003	162	01/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1001	3003	163	01/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:54861E39

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0281° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0281° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 04/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
999	3003	165	04/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1000	3003	164	04/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:99A8A7CF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0283° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0283° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1240	4051	400	06/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1241	2055	401	06/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:28789E29

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0284° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0284° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) /

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1242	4051	402	07/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1243	2048	403	07/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:B8C97E2B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0285° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0285° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1244	2048	404	08/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1245	2048	405	08/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:1D3F024E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/2023 Nº 229/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóveis N° 187/2023, referente ao Processo Nº 229/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e **GIOVANI BATISTA MUNHOZ COSTA E DIONIZIA MARTINS GUIMARÃES MUNHOZ**. **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 e aplicação de reajuste anual, perfazendo o valor de R$ 4.347,33 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Data da assinatura do aditivo: 29 de Novembro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D0569BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2019 PROCESSO Nº 295/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Administrativa N° 215/2019, referente ao Processo Nº 295/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e a empresa **CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A** (contratada). **Objeto do aditivo:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$2.981.164,55 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), através de aporte. Data da assinatura do aditivo: 19 de novembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E1BDF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2019
PROCESSO N° 295/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: CONCESSIONÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S/A.

Referência/Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Dando prosseguimento aos procedimentos preconizados na realização de aporte para iluminação de destaque com temas natalinos das principais vias do município de Ribeirão das Neves, estamos autorizando a V.Sas., darem início à prestação dos serviços, conforme constam no 6º Termo Aditivo, nas planilhas e documentos anexados ao processo.

Atenciosamente,

JÚLIO JOSÉ ALVARES LOPES DAS NEVES
Concessionária

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

19/11/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29962DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA CRONOGRAMA DA RESOLUÇÃO

Considerando a elaboração da Resolução/GAB. Nº 003/2024, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a organização do processo de cadastro para fins de levantamento de demanda ematrícula na Educação Infantil - Creche, contemplando as faixas

etárias entre 4 meses e 3 anos e 11 meses, para o ano de 2025. Torna publico a retificação a seguir:

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
25/09/2024 a 28/10/2024	Divulgação do processo.
07/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição para levantamento da demanda de creche.
10/10/2024 a 08/11/2024	Entrega na unidade escolar onde a criança foi cadastrada, os documentos comprobatórios de vagas compulsórias e de vagas por critérios de vulnerabilidade de acordo com o Anexo II e Anexo III.
21/10/2024 a 11/11/2024	Protocolo pelos dirigentes escolares dos documentos comprobatórios na Secretaria Municipal de Educação.
09/12/2024	Divulgação da lista dos inscritos já contemplados (de forma compulsória e por vulnerabilidade) e lista participantes do sorteio público, no site da Prefeitura.
10/12/2024	Sorteio público por região (VENEZA) às 9h. Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.
10/12/2024	Sorteio público por região (CENTRO) às 14h. Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.
11/12/2024	Sorteio público por região (JUSTINÓPOLIS) às 9h. Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.
17/12/2024	Divulgação do resultado do Cadastro Inicial, lista de contemplados e lista de espera, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
18 e 19/12/2024	Entrega de recurso na SMED de acordo com os Arts. 22 e 24.
20/12/2024	Resultado da análise do recurso.
06/01/2025 a 24/01/2025	Matrículas nas Unidades Escolares.
05/02/2025 a 24/09/2025	Realização das inscrições no cadastro permamente, no site da Prefeitura, às quartas-feiras, de 08h às 17h.
17/12/2024 e 29/06/2025	Divulgação da lista de espera do Cadastro Permanente, por região, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

LEIA-SE:

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
25/09/2024 a 28/10/2024	Divulgação do processo.
07/10/2024 a 04/11/2024	Inscrição para levantamento da demanda de creche.
10/10/2024 a 08/11/2024	Entrega na unidade escolar onde a criança foi cadastrada, os documentos comprobatórios de vagas compulsórias e de vagas por critérios de vulnerabilidade de acordo com o Anexo II e Anexo III.
21/10/2024 a 11/11/2024	Protocolo pelos dirigentes escolares dos documentos comprobatórios na Secretaria Municipal de Educação.
13/12/2024	Divulgação, no site da Prefeitura, da lista dos inscritos já contemplados (de forma compulsória e por vulnerabilidade) e lista participantes do sorteio público.
16/12/2024	Sorteio público por região (VENEZA) às 9h. Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.
16/12/2024	Sorteio público por região (CENTRO) às 14h. Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.
17/12/2024	Sorteio público por região (JUSTINÓPOLIS) às 9h. Local: Secretaria Municipal de Educação. R: Seicídio Jorge Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves.
03/01/2025	Divulgação do resultado do Cadastro Inicial, lista de contemplados e lista de espera, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
06/01/2025	Entrega de recurso na SMED de acordo com os Arts. 24 e 25.
07/01/2025	Resultado da análise do recurso.
06/01/2025 a 24/01/2025	Matrículas nas Unidades Escolares.
05/02/2025 a 24/09/2025	Realização das inscrições no cadastro permamente, no site da Prefeitura, às quartas-feiras, de 08h às 17h.
03/01/2025 e 29/06/2025	Divulgação da lista de espera do Cadastro Permanente, por região, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1E2E90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 025/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE FUTEBOL UNIDOS AMAMOS IRMÃOS.**

Objeto: parceria para execução do projeto denominado – **"ESCOLINHA DE FUTEBOL UAI"** conforme Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 067-C/2023.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses de vigências contadas a partir do da assinatura deste termo.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2024
Processo Administrativo n.º 7785/2024

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0E1B9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO N° 002/2024.

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.869.000,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 700.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 300.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 200.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 12.000,00
07.002.08.244.101.2682-3.1.90.13	1.500.000.0000	1.500.909.0000	R$ 657.000,00
TOTAL			**R$ 1.869.000,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de março de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E53EA278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO N° 009/2024

Dispõe sobre alteração das subfontes, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as subfontes no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 251.900,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 70.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 10.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.600.000.0000	1.600.910.0000	R$ 12.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 110.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 2.900,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.604.000.0000	1.604.911.0000	R$ 47.000,00
TOTAL			**R$ 251.900,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de outubro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:23FD3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão definitiva dos serviços de Prestação de serviço de cercamento em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 106/2022, firmado em 18 de outubro de 2022, entre a Prefeitura Municipal e a empresa FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com a Ordem de Serviço emitida em 07 de Dezembro de 2022.

Ressaltamos que permanecem vigentes as garantias legais previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que assegura a responsabilidade do construtor por eventuais defeitos estruturais pelo prazo de cinco anos, além das obrigações estabelecidas na Lei 8.666/93, que regula a execução do contrato e a responsabilidade pós-recebimento.

Ribeirão das Neves, 02 de Dezembro de 2024.

ADRIANO DE SOUZA DE OLIVEIRA	Representante Legal
Fiscal Do Contrato	***FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI***

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A41E986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão satisfatória e definitiva da execução dos serviços de **ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE RUA SAFIRA NO BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA (LOTE III) NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG,** conforme estabelecido no contrato n° **174/2023**, de 02 de Outubro de 2023, celebrado entre este órgão e a empresa **ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA,** ordem de Serviço de 16 de Outubro de 2023.

Ribeirão das Neves, 14 de novembro de 2023.

DÉCIO STAINE DE MEDEIROS
Engenheiro Civil

_____
ANC PAVIMENTAÇÃO LTDA

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:236EE233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 101/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Wesley Soares de Brito, protocolou junto a administração em 25/11/2024, recurso (fls.02), processo: **0009072/2024** com o pedido de cancelamento da **Infração 141/2024** (fls.04),

II – DA ANÁLISE

Em virtude ao recurso apresentado (fls.02), e as fotos anexadas (fls.06,07,08 e 09) verificamos que o munícipe não cumpriu integralmente ao que preceitua a Notificação 1.006/2024 (fls.10), sendo passível da penalidade aplicada. O responsável legal, deverá cumprir com o que foi determinado conforme a Lei 040/2006 (Código de Posturas).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de dezembro de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1D51796A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1612, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000:
3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0003.2.0043-1.661.000 – (F – 320)... 4.400,00
3.3.90.36.00.2.08.02.08.244.0003.2.0043-1.661.000 – (F – 321)... 1.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0011-1.500.000 – (F – 150)..... 7.000,00
3.3.90.36.00.2.03.01.12.361.0004.2.0011-1.500.000 – (F – 127).... 7.000,00

3.1.90.11.00.2.01.01.04.122.0009.2.0002-1.500.000 – (F – 018).... 3.000,00
3.1.90.11.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000 – (F – 032).... 2.000,00
Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste desde que não estejam comprometidos.
3.3.90.32.00.2.08.02.08.244.0003.2.0043-1.661.000 – (F – 123)..... 5.400,00
4.4.90.52.00.2.03.01.12.365.0004.2.0015-1.500.000 – (F – 127)...14.000,00
3.3.90.36.00.2.03.01.12.365.0004.2.0015-1.500.000 – (F – 129)... 3.000,00
4.4.90.51.00.2.11.02.13.391.0008.2.0056-1.500.000 – (F – 212)..... 2.000,00
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 05 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:848A4A43

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1613, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.3.90.39.00.2.07.01.04.122.0001.2.0034-1.501.000 – (F - 318)..... 21.966,10
3.3.90.30.00.2.07.01.04.122.0001.2.0034-1.501.000 – (F – 322)..... 9.823,16
Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste desde que não estejam comprometidos.
4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0001.2.0034-1.500.000 – (F – 239)..... 31.789,26
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a lei nº 1611/2024.
Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 05 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:56AAEC38

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI 1614, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados à finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.3.90.30.00.2.05.01.04.122.0001.2.0027-2.720.000 (F-263) 20.000,00
3.3.90.39.00.2.05.01.04.122.0001.2.0027-2.720.000 (F-323) 10.000,00
Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior, estão limitados aos valores de R$30.000,00 (trinta mil reais), (fonte de recursos 2.720) apurados no Balanço Patrimonial.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 05 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:43FBD3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
EDITAL Nº 069/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/12/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:79F7AC4E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 202/2023

Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato N.º 201/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Camilla Aparecida Rosa Paschoalino.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pela Contratada, dos serviços de Auxiliar Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Vigência: 20/11/2024 a 19/11/2025.
Valor: R$ 1.520,22 (Hum mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Camilla Aparecida Rosa Paschoalino - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8D7476C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 182/2023

Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato N.º 182/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Beatriz Cassia Ferreira de Paiva.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo Contratado, dos serviços de Psicólogo, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Vigência: 07/07/2024 a 06/07/2025.
Valor: R$ 2.445,59 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Beatriz Cassia Ferreira de Paiva - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8E20B113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468/2024

DECRETO N. 468/2024

Altera o Decreto Municipal nº 449/2024, que dispõe sobre a Divulgação dos Feriados e Decreta dias de pontos facultativos e demais orientações pertinentes para o ano de 2024.

O Prefeito em Exercício do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a legislação vigente

Decreta:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 449/2023, passa a vigorar, com a seguinte redação:
"**Art. 1º** (...) (...)
01/01/2024 – feriado nacional da Confraternização Universal;
20/01/2024 – feriado municipal do Dia do Padroeiro São Sebastião;
12/02/2024 – ponto facultativo;
13/02/2024 – ponto facultativo (Carnaval);
14/02/2024 – feriado municipal de Quarta-Feira de Cinzas;
01/03/2024 – feriado municipal de Aniversário do Município;
28/03/2024 – ponto facultativo, a partir do meio dia;
29/03/2024 – feriado nacional de Paixão de Cristo;
01/05/2024 – feriado nacional do Dia do Trabalhador;
30/05/2024 – ponto facultativo (Corpus Christi);
31/05/2024 – ponto facultativo;
07/09/2024 - feriado nacional de Independência do Brasil;
12/10/2024 – feriado nacional da Padroeira do Brasil;
28/10/2024 – ponto facultativo Dia do Servidor Público;
02/11/2024 – feriado nacional de Finados;
15/11/2024 – feriado nacional de Proclamação da República;
20/11/2024 – feriado nacional da Consciência Negra;
24/12/2024 – ponto facultativo a partir das 12:00 horas;
25/12/2024 – feriado nacional de Natal;
26/12/2024 – ponto facultativo;
27/12/2024 – ponto facultativo;
30/12/2024 – ponto facultativo;
31/12/2024 – ponto facultativo.

Art. 2º Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:
I -o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de limpeza pública, obras e serviços e saúde;
II -o pessoal das Escolas Municipais cujo Calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação que preveja o dia do ponto facultativo como dia letivo;
III -os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 3º Caberá a cada Secretaria Municipal cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9953CF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Concorrência nº 006/2024 - Processo nº 028/2024
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Terceiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 48/2024 a partir do dia 04/12/2024 até o dia 04/01/2025. Assinatura: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1128C192

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 006/2021 - Processo nº 090/2021.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Setta Construções e Serviços Ltda. OBJETO: Sétimo Termo de aditamento de prorrogação do contrato nº 090/2021 a partir do dia 17/11/2024 até o dia 17/01/2025. Assinatura: 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C94A07A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

Processo nº 202/2021
Dispensa n° 28/2021
Contrato nº: 08/2022

6° Aditivo ao Contrato nº 08/2022

Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - FUNDEP, CNPJ n° 18.720.938/0001-41.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 17 de janeiro de 2022, a contar de 29 de novembro de 2024 a 29 de maio de 2025.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2024

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:548EA9FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2142/2024

Dispõe sobre a doação de um imóvel localizado à Rua Rabelo Horta, esquina com a Rua Desembargador Moreira dos Santos em favor da 85ª Subseção da OAB/MG, com encargo de transferência de uma sala com no mínimo 75m², em favor do Município sob pena de reversão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- O Município de Santa Bárbara compromete-se a doar, com encargo, à 85ª Subseção da OAB/MG, o lote urbano com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) localizado à Rua Rabelo Horta, esquina com a Rua Desembargador Moreira dos Santos, produto de: 20,00m (vinte metros) de frente, 20,00m (vinte metros) do lado direito dividindo com a propriedade pertencente aos herdeiros de Manoel Norberto da Cruz, 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo dividindo com a Rua Rabelo Horta, 20,00m (vinte metros) de fundo dividindo com terrenos do Município de Santa Bárbara, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara, às fls. 292, do livro 3-AB, Nº de Ordem 19.971.

§1º - A doação de que trata o caput deste artigo, destina-se à construção de um prédio em favor da 85ª Subseção da OAB/MG que, após a conclusão da obra, passará a funcionar no local.

§2º - Após a conclusão da obra, será transferido à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, uma sala, ou outra configuração que atenda a demanda do Poder Executivo, com no mínimo 75m² (setenta e cinco metros quadrados) para alocar setor da Prefeitura, que o poder Executivo entenda adequado.

§3º - A 85ª Subseção da OAB/MG realizará o desmembramento da sala destinada à Prefeitura, arcando com os custos necessários, inclusive seu registro.

Parágrafo único. O valor do imóvel descrito no caput é de R$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais), conforme laudo de avaliação constante como anexo da presente Lei.

Art. 2º - Haverá reversão do bem imóvel previsto no caput do art. 1º, caso a 85ª Subseção da OAB/MG não realize a construção do prédio no prazo de 5 (cinco) anos, dentro das conformidades legais, com a efetiva transferência do espaço previsto no §1º do artigo supra citado.

Art. 3º - O início das obras ocorrerá em até 18 (dezoito) meses, após a publicação da presente Lei.

§1º - Em casos excepcionais, caso seja a demora formalmente justificada, o prazo poderá ser prorrogado.

§2º - Em nenhuma hipótese, o prazo para conclusão das obras poderá exceder a 7(sete) anos.

Art. 4° - A 85ª Subseção da OAB/MG se compromete a realizar a Manutenção das estruturas/desgastes estruturais causadas pelas intempéries do tempo, excluída a manutenção de danos causados pelos próprios servidores.

Art. 5º - O mobiliário do local destinado ao uso exclusivo do Município de Santa Bárbara, será disponibilizado pelo próprio Poder Executivo.

Art. 6º - Após a publicação desta Lei, a 85ª Subseção da OAB/MG, providenciará a documentação necessária à lavratura da respectiva Escritura Pública de Doação do imóvel de que trata o Art. 1º, caput, que será de seu ônus, o que ocorrerá dentro do prazo de180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - A modificação da finalidade da área prevista nesta Lei, ou a não observância dos prazos descritos nos artigos anteriores ensejará a revogação da doação, ficando a Donatária obrigada a devolver o imóvel ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, inclusive com as benfeitorias por ventura existentes, sem direito de reaver os valores então despendidos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 05 de dezembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs: O anexo desta lei pode ser visto acessando o link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A16B17F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEI MUNICIPAL N° 2038-2021 (LOTES SUJOS)

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2038/21, **TORNA PÚBLICO o Edital de NOTIFICAÇÃO** dos proprietários e/ou responsáveis de imóveis urbanos, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para executar os serviços de limpeza ou capina de imóvel urbano ou apresentar defesa administrativa.

Nº Processo	Responsável pela limpeza do imóvel	Localização do imóvel
002299/2024	Espólio Oscarlino Fraga Silva / Herdeiro Alex Silva	Rua Lindor Tiago dos Apóstolos, lado nº206 – Bairro Água Fria
002566/2024	André Luiz Vieira Duarte	Rua Ramal dos Ferroviários, frente ao nº448 – Residencial Recanto Verde
002567/2024	Celso José Cota	Av. Hum, frente ao nº50 - Campestre
002589/2024	Túlio de Alvarenga Fontes	Rua Nossa Senhora das Mercês, frente ao nº 410 - Centro
002571/2024	José Pelagio Silva	Rua Dois, Quadra A/Lote 08 – Monte Carlo
002571/2024	Milton Fernandes Cunha	Rua Dois, Quadra A/Lote 10 – Monte Carlo
002560/2024	Espólio Raymundo Candido dos Santos – Herdeira Maria de São José	Av. Rodrigo de Castro, frente a Escola Pequeno Príncipe, lado 281 – São José
002551/2024	Carmelo Santos	Rua Quatro, Quadra 07/Lote 05 - Caminho de Minas
002551/2024	Imobiliaria e Construtora Fonseca & Melo	Rua Quatro, Quadra 07/Lote 04 - Caminho de Minas
002554/2024	Geraldo Bruno Lana	Rua Três, Quadra 07/Lote 02 - Caminho de Minas
002591/2024	Espólio Ayres / Paulo Henrique Ayres	Rua Madre Maria Miguel, frente ao nº132 - Centro
002665/2024	Gilmar dos Santos Dias	Av. Hum, Quadra 05/ Lote 06 –

		Residencial Recanto Verde
002665/2024	Chaves e Balbino Mecanica	Av. Hum, Quadra 05/ Lote 07 – Residencial Recanto Verde
002553/2024	Antônio Raimundo da Silva	Rua Dois, Quadra 04/Lote10 – Bairro Caminho de Minas
002552/2024	Espólio Adilson de Paula Fereira	Rua Dois, Quadra 04/Lote 14 – Caminho de Minas
002552/2024	Espólio Adilson de Paula Fereira	Rua Pintangui, Quadra 04/ Lote15 – Caminho de Minas
002559/2024	Manoel Gomes Carneiro	Rua Ametista, lado nº60 – Mãe Catarina

A não comprovação da limpeza ou capina do imóvel, no prazo fixado, ensejará na limpeza do imóvel pelo Poder Público Municipal, que irá proceder com a cobrança dos custos por meio de guia de recolhimento expedida em desfavor do proprietário/responsável infrator.
Nos casos de ausência de pagamento da guia, o valor dos serviços executados será lançado no carnê de IPTU do ano posterior e a falta de pagamento das referidas taxas e impostos estará sujeita às penalidades legais.

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:F8E703D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 19 de dezembro de 2024 às 08:20 horas, para a Aquisição parcelada de britas, pedra marroada, areia comum e pó de pedra limpo para manutenção das atividades da Secretaria de Obras em atendimento às demandas do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 05/12/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E4C5BDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2024 TIPO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Processo Licitatório nº **136/2024,** Concorrência Eletrônica nº **02/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA JOÃO ARAÚJO E DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO**. Regime de Execução: **Empreitada por preço Global**. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Valor Total**. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **20/12/2024** a partir das 08h00min com término no dia **13/01/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h do dia **13/01/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DBC617BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **56/2024** – Processo Licitatório nº **154/2024**. Objeto: **Pregão Eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **09/12/2024** a partir das 08h00min com término no dia **19/12/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **19/12/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8F812441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Autos do processo nº.161/2024.
Termo de Convênio/Inexigibilidade nº.004/2024
Partícipes: SANTANA DA VARGEM/MG – CNPJ nº.18.245.183/0001-70 e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.
Representantes legais: Município de Santana da Vargem/MG: **Jose Elias Figueiredo** – Prefeito Municipal e APAE: **Beatriz de Souza Pereira** – Presidente.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar, elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (RN) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atendimento/acompanhamento de pacientes que demande cuidados intensivos de reabilitação visual/mental/múltiplas deficiência e do desenvolvimento neuropsicomotor.
Critério de Escolha: Art.184, da Lei 14.133/2021.
Período: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Convênio
Valor: R$ 140.000,00 (cento, quarenta mil reais)

Recursos Orçamentários: 02.071.10.302.1003.2337, elemento de despesa nº.3.3.50.43.00 (ficha nº.576).
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9320F470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 604: 02.071.10.301.1003.2214.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 605: 02.071.10.301.1003.2214.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para 02/12/2024

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BB120D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 004/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 92/2023, Inexigibilidade Nº 45/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 92/2023, Inexigibilidade N° 45/2023, que versa sobre o "Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Fisioterapia".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 626: 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 02/12/2024.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1D956483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE

unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 108/2024, Inexigibilidade Nº 56/2024, que versa sobre o "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 626: 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 02/12/2024.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A8135EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 594: 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
FICHA 626: 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.36.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 02/12/2024.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DA75D0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Cardiologia"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 594: 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 02/12/2024.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:654A290B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 133/2024, Inexigibilidade Nº 66/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de consultas médicas com atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 594: 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 02/12/24.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:C969043C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 594: 02.071.10.301.1003.2188.3.3.90.39.00 / 1.500.000.1002.000
Recursos não Vinculados de Impostos ASPS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste termo para o dia 02/12/2024.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9D841E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para custear parte das despesas na realização com a tradicional festa de réveillon na praça.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG, para custear parte das despesas na realização da tradicional festa de réveillon na praça em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 02.11.02.23.691.0004.2049.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 27.11.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:04C31ADC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro com a compra de materiais de construção para o Batalhão de Polícia Militar de Ituiutaba, para garantir a manutenção e a continuidade das atividades das Policias Militar, Civil, Ambiental e DEPEN – Departamento Penitenciário de Minas Gerais, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e o CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA, para garantir auxílio financeiro para a manutenção e a continuidade das atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito Municipal, visando uma maior eficiência, presteza e controle de todas as ações na defesa da comunidade local.
Valor: R$20.000,20 (vinte mil reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 02.05.06.181.0062.2113.3.3.50.41
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 06 de dezembro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7B0A1C15

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 233/2023

1º TERMO ADITIVO - Contrato nº 233/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 058/2023, PL nº 058/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa CEU CLÍNICA SANTA VIÓRIA LTDA, **CNPJ nº 20.098.074/0001-10. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 8,48% no valor do contrato original. Data: 29/11/2024. Valor acrescido: R$55.984,50. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha: 498 Fonte de Recurso: 1.621.**

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CDB096A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2024

Processo Licitatório nº 0072/2024
Pregão Eletrônico nº 0028/2024

Processo Licitatório nº 0072/2024–Pregão Eletrônico nº 0028/2024. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X INTEGRA SAÚDE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA. **Valor do Contrato:** 17.199,96 (dezessete mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA O FUNCIONAMENTO EFETIVO DO TRABALHO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024. **Vigência**: De Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 a Sábado, 05 de abril de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0ADEEF0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **Município de Santo Antônio do Itambé/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.303.222/0001-49, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, portador da matrícula funcional nº 3162, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e **Raimundo Huedes Ribeiro Santana**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 091.***.***-42, doravante denominado **Contratada**, fulcrados no art. 79, II da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações, bem como as razões de interesse público, resolvem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Rescindir Amigavelmente o Contrato nº 0078/2023, de 11 de maio de 2023, autuado nos registros Municipais como Concorrência nº 0001/2023 – Processo 0049/2023, objeto "**CONCESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO EDIFICADO NA ÁREA DO BAR DO ESTÁDIO MUNICIPAL RIO BRANCO, PÁTIO COBERTO COM ÁREA DE 120 M² (CROQUI DA ÁREA E DESCRITIVO CONFORME ANEXO I), LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, S/N, CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, celebrados entre o **Município de Santo Antônio do Itambé/MG**, com o Sr. **Raimundo Huedes Ribeiro Santana**, *acima qualificada.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

A partir da data de assinatura do presente termo, dá-se por encerrada a responsabilidade existente entre as partes, conforme definido no Processo Licitatório nº 0049/2023 – Concorrência nº 0001/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

RAIMUNDO HUEDES RIBEIRO SANTANA
Contratado

Testemunhas:

1 – Nome:
CPF:

2 – Nome:
CPF:

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:830368E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0118/2023 – Pregão Eletrônico nº 0042/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FERDANI AUTO PECAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 16.079,60 (dezesseis mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**06/12/2023 – **Vigência:**06/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:30F01D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse nº 10/2024 formalizado para transferência de recursos financeiros ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, disponibilizados por meio da Resolução SES/MG nº 6.955 de 04/12/2019.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia.

OBJETO: Incentivo financeiro para despesas de custeio de ações relacionadas ao fortalecimento do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, devendo a execução ser comprovada para esse fim. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para manutenção dos serviços, incluindo despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo, medicamentos, prestação de serviços, manutenção predial simples, manutenção de equipamentos e outros, conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado. Fica vedada a aplicação dos recursos financeiros na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e realização de obras, em respeito à sua natureza de custeio e não de investimento.

VALOR TOTAL: R$ 3.611.561,20 (três milhões e seiscentos e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 03 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:5CD8DD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 048/2024 – PROCESSO 173/2024

AVISO DE DISPENSA 048/2024 – PROCESSO 173/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação é a prestação de serviços de locação de becas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 05/12/2024 – 10 (dez) horas
Data final: 10/12/2024 - 10 (dez) horas
Sessão de abertura: 10/12/2024 - 10 (dez) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO
PROTOCOLO: físico

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:76906854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME.

Processo Licitatório nº 064/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022.

Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME,** estabelecida na rua Adão Vieira, n° 861A no bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.771.511/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 611325386.00-29, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Carlos Pereira de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº M673411, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 146.391.306-00, tem entre si justo e contratado, o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo:

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera a "**Razão Social da empresa"**: **CARLOS PEREIRA DE CARVALHO/ME** constante no Contrato nº 153/2023.
"**Passando para"**: **MARIA HELENA BRAZ DE CARVALHO E CIA LTDA**, bem como, alteração de titularidade, fazendo constar a partir do presente momento o Sr. Petrônio Braz de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº MG-10.799.607, Expedida pela PC/MG e CPF nº 035.657.626-40 como espolio de Carlos Pereira de Carvalho, nomeado inventariante sendo o responsável por representar e tomar decisões conforme registro em cartório em razão da divisão dos bens conforme demonstrado na Certidão de Inteiro Teor, conforme solicitação da licitante.

Cláusula Terceira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Novembro de 2024.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Maria Helena Braz de Carvalho e Cia LTDA
PETRÔNIO BRAZ DE CARVALHO
CPF nº 035.657.626-40
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:DC1AAD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MARIA HELENA BRAZ DE CARVALHO E CIA LTDA.

Processo Licitatório nº 064/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022.

Objeto: Contratação de Serviços de Serralheria, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARIA HELENA BRAZ DE CARVALHO E CIA LTDA,** estabelecida na rua Adão Vieira, n° 861A no bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 16.771.511/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 611325386.00-29, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por Petrônio Braz de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº MG-10.799.607, Expedida pela PC/MG e CPF nº 035.657.626-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 1.113.584,00 (Um milhão, cento e treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) a ser aditivada no importe aproximadamente em 5,4% (cinco inteiros e quatro décimos percentuais), que corresponde à R$ 60.133,52 (Sessenta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para aumento do quantitativo do item 11, em razão da necessidade de atender o setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, para melhorias nas Escolas Municipais de Ensino Infantil, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
11	SERV.	200,4451	CONFECÇÃO DE COBERTURA EM PERFIL ENRIJECIDO (CHAPA 100X40X14MM). E TELHA TRAPÉZIO.	R$ 300,00	R$ 60.133,53
TOTAL GERAL:					R$ 60.133,53

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação solicitante sob os nº:

04.01.12.365.6004.6621.3339039000000.15690000 – FICHA 6595

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.173.717,53 (Um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Novembro de 2024.

Município De São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Maria Helena Braz De Carvalho E Cia LTDA
PETRÔNIO BRAZ DE CARVALHO
CPF nº 035.657.626-40
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:6C51AB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 017/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretario Municipal de Saúde, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório **nº 0148/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde de Apoio Maria Natalia Moreira – (Barreiro de Dunda), Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. Vencedor: **ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor global de R$ 66.099,53 (sessenta e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)**. São Francisco/MG, 05 de Dezembro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:29A674C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 016/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretario Municipal de Saúde, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório **nº 0146/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo I, na Comunidade do Retiro, Incluso o Fornecimento de Material, Mão de Obra e Equipamentos Necessários. Vencedor: ALMEIDA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo valor global de **R$ 114.369,90 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**. São Francisco/MG, 05 de Dezembro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso – Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D69E95CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 159/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2024,** cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Uniformes, entre outros itens para campanhas,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal n° 14.133/2021. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 30/12/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:F8D84D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 160/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024,** cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pães e Lanches, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 23/12/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:83277E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 161/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024,** cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 26/12/2024.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:D9E2B135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assessoria e consultoria aos conselhos municipais de política pública e de direitos: análise de documentação referente ao funcionamento dos conselhos e suas responsabilidades e atribuições, capacitação dos conselheiros, orientação sobre as prestações de contas, participação

das reuniões e elaboração das atas e resoluções, organização das conferências, fóruns e audiências públicas, conforme descrição contida no Edital nº. 068 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:15192CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos e prestação de contas por meio de convênios Federais e Estaduais em seus diversos programas de disponibilização, tais como: Plataforma + Brasil (SICONV), SIMEC, PAR, SIGCON, SISMOB, SEI, SIGA, SIGARP, GEICON, dentre outros, conforme descrição contida no Edital nº. 069 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de dezembro às 10h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5F6E5061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0160/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao sistema de informação da atenção básica E-SUS APS, incluindo hospedagem de servidor e-sus em nuvem. disponibilizando o serviço de instalação e hospedagem do e-sus em servidores, localizados em um moderno data center, centralizando informações dos pacientes atendidos pela atenção, conforme descrição contida no Edital nº. 070 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **23 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de dezembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0FD54EA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2024 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO

DECRETO Nº 094/2024

"Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS"

O Prefeito do município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria GM/MS nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.908, de 11 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º-Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de Dezembro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:FBF7D39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina – Projeto Natal Luz, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ADAIR JOSÉ BARROSO 00684687682 CNPJ: 30.709.300/0001-05	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 55.200,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0EBC2912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração natalina – Projeto Natal Luz, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ADAIR JOSÉ BARROSO 00684687682 CNPJ: 30.709.300/0001-05	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 05 de dezembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:750252EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 057/2024
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA ATUAÇÃO DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como,

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, assim como o princípio da autotutela, que devem nortear os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Interpretativa nº 001/2024-CGCSP/DPA/PF da Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos da Diretoria de Polícia Administrativa da Polícia Federal que orienta no sentido de aguardar a regulamentação da Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, através de ato normativo da Polícia Federal ou evolução do sistema GESP.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado no expediente da Assessoria Jurídica, que dentre outras ponderações propende à revogação do certame;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECIDE,

REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024, tendo em vista o interesse da Administração e a conveniência administrativa; e notifique todos os licitantes, ressaltando que o processo se encontra devidamente instruído e à disposição de quem interessar possa, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ENCAMINHAR o processo à Comissão de Licitação para as providências da devida publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:814C0928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 199/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°199/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO SENDO: ROTATÓRIA DA AVENIDA BRASIL (QUE DÁ ACESSO AOS BAIRROS JARDIM DAS FLORES, LIBERDADE E SANTA TEREZINHA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, CRUZEIRO, PRÉDIO AMARELO, CÂMARA MUNICIPAL, GUARDA DOS FERREIROS, TRÊS CAPÕES, VILA FUNCHAL, ABAETÉ DOS VENÂNCIOS E SÃO JOSÉ DA BELA VISTA. COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A REDE DE ACESSO DE ENERGIA COM INSTALAÇÃO DE PADRÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS JUNTO A CEMIG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE VALOR TOTAL: R$ 177.500,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024. VIGÊNCIA: 04/12/2024 A 31/01/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:FDD899EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO SENDO: ROTATÓRIA DA AVENIDA BRASIL (QUE DÁ ACESSO AOS BAIRROS JARDIM DAS FLORES, LIBERDADE E SANTA TEREZINHA), PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, PRAÇA DOS SAGRADOS CORAÇÕES, CRUZEIRO, PRÉDIO AMARELO, CÂMARA MUNICIPAL, GUARDA DOS FERREIROS, TRÊS CAPÕES, VILA FUNCHAL, ABAETÉ DOS VENÂNCIOS E SÃO JOSÉ DA BELA VISTA. COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO A REDE DE ACESSO DE ENERGIA COM INSTALAÇÃO DE PADRÕES E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS JUNTO A CEMIG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA: WN MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE VALOR TOTAL: R$ 177.500,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 04/12/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:36EF8208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 269/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/ SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL. CONTRATADAS: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). INOVE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:B88AAB6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 188 E 189/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188 E 189/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS, E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/ SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL. CONTRATADAS: FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). INOVE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024. VIGÊNCIA: 05/12/2024 A 05/12/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO -
Secretária Municipal de Saúde.

LUCAS DOUGLAS DA SILVA E

RONALDO AUGUSTO FRANÇA –
Representantes Das Contratadas.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:4BCB261B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 120, 121 E 122/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 120, 121 E

122/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 214/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ARTESANATO, NATAÇÃO E YOGA PARA ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E META 06 DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADAS: ACADEMIA KATIA ZANETTI LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 108.496,63 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), ANA LUISA AMARAL PEREIRA GUIMARÃES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 67.229,36 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 45.833,37 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024. VIGÊNCIA: 10/09/2024 A 10/09/2025.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

FLAVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.
Representantes Das Contratadas.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1409E24C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE ARTESANATO, NATAÇÃO E YOGA PARA ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E META 06 DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADAS: ACADEMIA KATIA ZANETTI LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 108.496,63 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), ANA LUISA AMARAL PEREIRA GUIMARÃES, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 67.229,36 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 45.833,37 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:322557AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 262/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **262/2024**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **60/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SÃO REALIZADAS NAS OFICINAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SÃO GOTARDO/MG"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **18/12/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:448ECE0F

LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 264/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE NO PERCELTUAL DE 5%(CINCO POR CENTO). VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$78.633,60(SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 05/12/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01/2024 A 01/01/2026. CONTRATADA: CLIMA CLÍNICA DE IMAGEM LTDA – ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDREZA CRISTINA DE MORAES E SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:CFD77A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - ATO JUSTIFICADOR E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 50/2024- APAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO 50/2024 – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 50/2024, entre o Município de São Gotardo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE. A presente parceria, via procedimento de inexigibilidade, tem como objetivo a instalação de uma sala multissensorial dentro das dependências da instituição com a finalidade de instrumentalizar os diversos estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, entre outros, através do Parque Multissensorial IUP6D, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

São Gotardo- MG, 18 de novembro de 2024
Prefeita: : Denise Abadia Pereira Oliveira Valor: R$ 200.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº
50/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei 2806/2024
Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo.
CNPJ: 20.045.957/0001-06
Endereço: Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paula, São Gotardo / MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tem como objetivo a instalação de uma sala multissensorial dentro das dependências da instituição com a finalidade de instrumentalizar os diversos estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, entre outros, através do Parque Multissensorial IUP6D, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Período: Exercício de 2024/2025
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tem como objetivo a instalação de uma sala multissensorial dentro das dependências da instituição com a finalidade de instrumentalizar os diversos estímulos sensoriais, cognitivos e motores no contexto pedagógico, entre outros, através do Parque Multissensorial IUP6D, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais, nos mais diversos tipos de políticas públicas e ainda promovendo o pleno exercício à cidadania e à inclusão social.
Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis para atender toda demanda assistencial das pessoas portadoras de necessidades especiais e deficientes físicos, além de salvaguardar o direito de cidadão destes e buscar inclui-los no meio social.
Considerando que organização social APAE se encarrega de promover inclusão social e promover direito de cidadão aos portadores de necessidades especiais e deficientes físicos.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2806 de 08 de novembro de 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a APAE, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;

Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a APAE, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando a contratação de profissional para ofertar atividades artísticas aos usuários.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:3D982189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 2º Termo de Apostilamento de dotação ao contrato Nº **056/2023 – ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.563.687/0001-22; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos** com a execução dos serviços de: 1) **Reforma da Quadra e Auditório** da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) **Reforma dos Blocos 01 e 02** da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) **Ampliação com a Construção do Bloco 03** da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos **TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 02 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:04C3FB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 057/2023 E 058/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 3º Termo de Apostilamento de dotação aos contratos Nº **057/2023 e 058/2023 – PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.448.209/0001-18; que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos** com a execução dos serviços de: 1) **Reforma da Quadra e Auditório** da Escola M. Coronel Simão Campos; 2) **Reforma dos Blocos 01 e 02** da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) **Ampliação com a Construção do Bloco 03** da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos **TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o

Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura; fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 02 de dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:93525B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 088/2024 – Dispensa Eletrônica n° 014/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no **fornecimento de Cadeira de Rodas Motorizada e Cadeiras de Rodas Adaptadas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa**: FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.097.433/0001-48, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 9.048,00 (Nove mil quarenta e oito reais)** e a empresa **HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.589.779/0001-62, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 6.097,00 (Seis mil noventa e sete reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de Dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:83DC597B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria n°: 109 de 10 de Abril de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº 088/2024 – Dispensa Eletrônica n°014/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no **fornecimento de Cadeira de Rodas Motorizada e Cadeiras de Rodas Adaptadas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024 – FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 51.097.433/0001-48 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 9.048,00 (Nove mil quarenta e oito reais);**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024 – HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.589.779/0001-62 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 6.097,00 (Seis mil noventa e sete reais).**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/12/2024 à 01/12/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5B592E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria n°: 109 de 10 de Abril de 2024 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Licitatório nº 087/2024 – Dispensa Eletrônica n°013/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para **prestação de serviços de Consultoria Profissional para Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Lei nº 14.399/22 e consultoria na etapa da prestação de contas da Lei Paulo Gustavo (n.195/2022) no Município de São João da Ponte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024 – 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.466.637/0001-03 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **02/12/2024 à 01/12/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ MATHEUS NUNES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D5405903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 087/2024 – Dispensa Eletrônica n° 013/2024, que tem como objeto a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para **prestação de serviços de Consultoria Profissional para Implementação e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Lei nº 14.399/22 e consultoria na etapa da prestação de contas da Lei Paulo Gustavo (n.195/2022) no Município de São João da Ponte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a empresa**: 39.466.637 MAGDA FERNANDA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.466.637/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de Dezembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D3DB6389

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-PREVPONTE
PORTARIA Nº 18/2024 "DISPÕE SOBRE O PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

PORTARIA Nº 18/2024

"DISPÕE SOBRE O PROVIDÊNCIAS PARA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Diretor Executivo do **Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE –** no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 2.236/2022, de 25 de Maio de 2022;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO, que foi quando detectada duplicidade de liquidação de empenho referente à mesma despesa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, por força da presente portaria, cancelados os créditos do empenho 99 de 2023, inscritos em Restos a Pagar-Processados, nos balanços gerais do Instituto de Previdência Municipal de São João Da Ponte – PREVPONTE, que se referem a liquidação de despesa em duplicidade.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
São João da Ponte/MG, 24 de Setembro de 2024.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo – PREVPONTE

Publicado por:
Valeria Dias Campos
Código Identificador:E4B28E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0359/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0124/2024

Processo 0359/2024 - Pregão Eletrônico 0124/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de flores ornamentais destinadas ao paisagismo e manutenção de áreas verdes do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 19/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 19/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 19/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EDF227CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0325/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA inscrita no CNPJ nº. 49.005.307/0001-74, com o valor de R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº.31.588.978/0001-40, com o valor de R$ 7.556,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ nº.24.501.724/0001-87, com o valor de R$ 45.770,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta reais),**licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0325/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0104/2024. Os itens 1, 2 e 3 foram declarados fracassados.

São Lourenço, 03 de Dezembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0325/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0104/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO LOURENÇO/MG RELACIONADAS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

São Lourenço, 03 de Dezembro de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EBD1743E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0345/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0115/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s**) Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda CNPJ Nº 09.135.430/0001-95, com o valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) eMaximus Esportes Comercio Ltda CNPJ nº. 08.738.035/0001-34, com o valor de R$**9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0345/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0115/2024. O item 1 foi declarado deserto.

São Lourenço, 04 de Dezembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0345/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0115/2024, que tem como objeto: **Aquisição de Aparelhos de musculação e Piso de PVC, a serem instalados na Academia da Secretaria Municipal**

de Esporte de São Lourenço/MG. com recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 141730.

São Lourenço, 04 de Dezembro de 2024.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:167E5723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0347/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) **G.A. FIX Construtora CNPJ nº.31.139.940/0001-90**, com o valor de R$ 21.376,34 (vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0347/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0117/2024.

São Lourenço, 05 de dezembro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0347/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0117/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "SERRALHERIA" COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PALANQUE PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA (REFORMA DO PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA.**

São Lourenço, 05 de dezembro de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BC5078D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.730 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA INEXECUÇÃO DE CONTRATO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.730

Institui Comissão Especial para apuração de irregularidades na inexecução de contrato e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o convênio de saída nº. 224/2010 foi celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Saúde (SES), e o Município de São Lourenço/MG; **considerando** a necessidade de apurar responsabilidades pelo dano aos cofres públicos municipais, decorrente de falhas na execução do convênio; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Srª. Gislene Cristina Nogueira, Srª. Lívia Maria De Mello Martins Sanches e Srª. Gabriela Marques Eulogio, Sr. José Carlos Ribeiro Marques e Sr. Paulo Fernando de Oliveira Dias,** sob a presidência da primeira, para a apuração de responsabilidade da não execução integral do convênio de saída nº. 224/2010 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SES), e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria deverá apurar os motivos da inexecução do supracitado convênio que culminou na devolução de R$ 5.193.406,26 (cinco milhões cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos), pelo Município de São Lourenço/MG no ano de 2023, apontando os possíveis responsáveis, finalizando com relatório para as medidas administrativas e/ou judiciais.

Art. 3º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.730
Folha 02

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D78BD233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.359 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.359

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.651, de 31/01/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** o despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 20/03/2023; **considerando** que cabe a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **José Divino de Assis** inscrito no CPF sob o nº. 689.134.516-20, portador do RG nº. 14115039 - SSP/MG, residente à Rua Maurício Diament, 155, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do do Parque Municipal – Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Encontro de violeiros", a cada quinze dias, da data presente até o dia 23 de junho de 2023, com horário livre, em acordo com despacho exarado pelo Chefe de Gabinete em 20/03/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da empresa autorizada.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido encontro, de acordo com despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo, se trata de evento cultural sem cobrança de ingresso, cabendo ao poder público o incentivo aos artistas locais, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.359
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do mesmo.

Art.7º Fica revoga a Portaria nº. 3.347, de 23/02/2023.

Art.8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:480121A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.363 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.363

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 67.533, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do despacho datado de 06/02/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **NAVIO FANTASMA**, inscrito no CNPJ 43.685.848/0001-04, localizado à Rua Cassimiro de Abreu nº. 705, Porta do Céu, representado por **Mayk de Araújo Nogueira**, portador da Carteira de Identidade nº 17.254.688 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 120.869.426-05, residente à Rua Cassimiro de Abreu nº. 705, Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para alojamento de atletas que participarão do Circuito São Lourenço *SKATE STREET*, nos dias 07, 08 E 09 de abril de 2023, de 08h00min às 20h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.363
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de março de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DBE16FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.477 - ERRATA DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº. 9.477 - ERRATA

Designa Secretária Municipal de Educação.

Onde se lê:
Art. 1º Fica designada a Srª. Natália Cristina de Carvalho para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "Secretário Municipal de Educação", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 02/01/2024 a **22/01/2024**, cumulativamente com as atribuições do cargo de "Gerente Pedagógica ".

Leia se:
Art. 1º Fica designada a Srª. Natália Cristina de Carvalho para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "Secretário Municipal de Educação", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 02/01/2024 a **26/01/2024**, cumulativamente com as atribuições do cargo de "Gerente Pedagógica ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Natália Cristina de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Educação",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 02/01/2024 a 26/01/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Gerente Pedagógica** ".

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE23C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.478 - ERRATA DESIGNA COORDENADORA DO CREAS.

DECRETO Nº. 9.478 - ERRATA

Designa Coordenadora do CREAS.

Onde se lê:
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia se:
Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 9.478

Designa Coordenadora do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Claudia Regina Paulino da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 02/01/2024 a 12/01/2024, cumulativamente com as atribuições do cargo de "**Assistente de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua**".

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F0D047F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.737 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.737

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 82.315 de 11/10/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PLÍNIO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 28.028.987/0001-71, situado à Rua Coronel Ferraz, 45, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador da Carteira de Identidade 11.311.727, inscrito no CPF 059.004.786-88, residente à Rua Santo Elói, 293, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, MG a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Evento temático de Natal e Fim de Ano", do dia 27 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, das 12h00min às 23h30min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade cultural, fomentando o turismo e economia, além de ser aberto ao público, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.737
Folha 02

§2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 5º Todos os expositores, stands, estruturas e demais elementos participantes do evento são de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo exclusivamente a este a seleção e aprovação dos mesmos, bem como a desmontagem completa de todas as estruturas no dia seguinte ao término do evento.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7C8C6A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.734 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.734

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83287, de 26/11/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho da Secretaria Municipal de Turismo, datado de 03/12/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº.

45.338.072/0001-81, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 160, loja 38 - Centro, São Lourenço/MG, representado pela **Sra. Rebecca Geyerhahn Cortes,** portadora do CPF nº. 712.589.146-20 e RG 5062713 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dom Silverio, 346/607 – Juiz de Fora/MG a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Calçadão Dr. Silvério Sanches Neto e Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Evento Natal Cultural", nos dias 18 a 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade cultural, fomentando o turismo e economia, além de ser aberto ao público, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.734
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 5º Todos os expositores, stands, estruturas e demais elementos participantes do evento são de inteira responsabilidade do solicitante, cabendo exclusivamente a este a seleção e aprovação dos mesmos, bem como a desmontagem completa de todas as estruturas no dia seguinte ao término do evento.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E3230D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO , NOTIFICA A EMPRESA LOTEAMENTO SOLAR 2 LTDA,

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA** , a pedido do fiscal de tributos Sr. José Tavares dos Reis, conforme Ofício 062/2024 expedido na data de 08/10/2024, a empresa **LOTEAMENTO SOLAR 2 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.227.829/0001-22, situada na Rua Vicente Guerra, nº 0, gleba 10, Bairro Palmela, neste município de São Lourenço - MG, com inscrição municipal D-00.05.02/2842, em São Lourenço-MG, **DE QUE A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 042/2024**, no valor de R$ 1.894,38, o qual foi efetuado com fundamento no requerimento 80.130/2024 protocolado em 10/07/2024. Tal penalidade é devida pela falta de inscrição junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes antes do início das atividades, conforme exigido pela legislação municipal, o que foi constatado através do contrato de constituição da empresa registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, comprovando que a mesma iniciou suas atividades no Município em 02/05/2022, sendo que o Fisco Municipal somente tomou conhecimento deste fato através do protocolo mencionado. A aplicação da penalidade encontra previsão legal no art. 88, IV, *a*, 2, do Código Tributário do Município (Lei Complementar 001/2010 e suas alterações). Ressalte-se que houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR retornou constando a informação "desconhecido". Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Informamos que, em caso de não pagamento do valor devido, o débito será encaminhado à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança. São Lourenço, 04/12/2024.

PRISCILLA SIMÕES REIS
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 8.112/21

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5A90FA47

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 045/2023

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 045/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vigilarme Monitoramento Ltda.
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 059/2023
Objeto do contrato: prestação de serviços de instalação, monitorização e manutenção de sistema de alarme para as dependências do SAAE.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses
Vigência: início em 08/12/2024 e término em 07/12/2025
Data da assinatura: 03/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2288B27F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 046/2023

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 046/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Jornal Panorama Ltda.
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº 067/2023
Objeto do contrato: serviço de publicação de extratos em jornal de grande circulação
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses
Vigência: início em 12/12/2024 e término em 11/12/2025
Data da assinatura: 03/12/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:17C4EC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39/2024 – P.A.D.

PORTARIA Nº 39/2024 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 30/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.12.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais imputadas a servidora M. L. Mat. 9302.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.12.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E0A30F49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40/2024 - PAD.

PORTARIA Nº 40/2024 - PAD.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 36, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA RECONTRATAÇÃO DE SERVIDORA EM ESTADO GRAVÍDICO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo a pedido da Comissão designada através da Portaria 36/2024, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29.11.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28.11.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:FBC8A6E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2930

PORTARIA Nº 2930

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR SUPOSTAS PRÁTICAS DE CONSTRANGIMENTO MORAL, DESRESPEITO, DISCRIMINAÇÃO DE PAIS E ALUNOS E SUPOSTA MANIFESTAÇÃO POR SERVIDORES MUNICIPAIS DE DESAPREÇO AO SERVIÇO PÚBLICO, DURANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07.11.2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada através da Portaria nº 2856/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06.11.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:14F3AEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 02/2024 - INEXIGIBILIDADE 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO)

ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 3 DE JANEIRO DE 2025 À 2 DE JANEIRO DE 2026.

Contratada:
CLÍNICA BORDINI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/ MG.
Secretária Municipal de Saúde,
ADRIANA ROGERI.
06/12/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:33CF4E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2024 - INEXIGIBILIDADE 26/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO DE 2025 À 9 DE JANEIRO DE 2026. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 06/12/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:EF099743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº01/2024 - INEXIGIBILIDADE 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 3 DE JANEIRO DE 2024 À 2 DE JANEIRO DE 2025. CONTRATADA: GONZALES PERES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADRIANA ROGERI. 06/12/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F6644D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 063/2024, PAL 044/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. Constitui objeto do presente Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para o calçamento da estrada vicinal que interliga São Thomé das Letras à Cruzília (subida do chalé - Morro da Serrinha), zona rural, São Thomé das Letras-MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **16/12/2024 à 15/01/2025**. MOREIRA XIMENES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 51.527.484/0001-62.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A0062026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 062/2024, PAL 043/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Constitui objeto do presente contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra para o calçamento da estrada vicinal no trecho morro da Copasa e Biquinha, zona rural, São Thomé das Letras-MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **16/12/2024 à 15/02/2025**. ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.077.061/0001-10.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:CF839607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 ADESÃO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO - Processo Nº 084/2024. Adesão 008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações descritas no processo correspondente. Contratado: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 00.604.122/0001-97, localizada na Av. Jacarandá, nº 200, no bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.413-069, neste ato representado pelo Sr. Fernando Tannus Narduchi, inscrito no CPF sob o nº 848.928.626-49. Valor Global: R$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). Sem Peixe, 27 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:386299B2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 013/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Empresa Credenciada COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. Foi declarada vencedora a empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF

04.701.978/0001-31 pelo de R$ 200,00 (duzentos reais) valor unitario para o item 01, R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) valor unitario para o item 02, R$ 263,00 (duzentos e sessenta e tres reais) valor unitario para o item 03, R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) valor unitario para o item 04, R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) valor unitario para o item 05. Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:65D22D82

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICACÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº. 013/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 pelo de R$ 200,00 (duzentos reais) valor unitário para o item 01, R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) valor unitário para o item 02, R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) valor unitário para o item 03, R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) valor unitário para o item 04, R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) valor unitário para o item 05. Sem Peixe 05 de dezembro de 2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social, Aparecida helena Miranda Paiva Rodrigues, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 pelo de R$ 200,00 (duzentos reais) valor unitário para o item 01, R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) valor unitário para o item 02, R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) valor unitário para o item 03, R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) valor unitário para o item 04, R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) valor unitário para o item 05. Sem Peixe, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:320B8D63

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO AD ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2024
PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 146/2024. Pregão Presencial 013/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Empresa Contratada: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31 pelo de R$ 200,00 (duzentos reais) valor unitário para o item 01, R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) valor unitário para o item 02, R$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) valor unitário para o item 03, R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) valor unitário para o item 04, R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) valor unitário para o item 05. Sem Peixe, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F3EDBE83

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 013/2024
CREDENCIAMENTO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade 013/2024, Credenciamento 002/2024. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, para atender às necessidades dos departamentos do Município de Sem Peixe/MG. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-b, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:CF54D117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADO: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOSQUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO N°:046/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA N°:005/2024
CONTRATO N°:025/2024
OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PROJETO
DATA DE ASSINATURA:01/10/2024
VIGÊNCIA: 01/03/2025
Serra Azul de Minas/MG 01 de outubro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D67EC500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do procedimento de Adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 085/2024, oriunda do pregão n.º 012/2024, processo licitatório n.º 053/2024. Processo interno n.º 102/2024, Pregão n.º 30/2024**. Órgão Gerenciador**: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE - CNPJ nº 19.193.527/0001-08. **Objeto:** Adesão a ata de registro de preços nº. 085/2024, pregão eletrônico nº. 012/2024, processo administrativo nº. 053/2024 para futura e eventual aquisição de veículos tipo van 15+1 lugares 0(zero) km. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudicação do objeto á empresa: Mabelê Veículos Especiais Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Valor R$ 295.000,00. Serrania, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:94834E7D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0256/2021. P.L. n.º 137/2021. P.P. n.º 60/2021. Empresa: Axtelecom Telecomunicações Eireli CNPJ n. 00.538.593/0001-44. Objeto: execução indireta de serviços de

telecomunicação visando o fornecimento de conectividade IP dedicado para acesso à rede mundial da internet, suportando aplicações TCP/IP com a velocidade mínima de 100(cem) MBPS (full duplex), bem como instalação imediato de até 23 pontos de acesso, sendo 1 central na prefeitura municipal de serrania via link dedicado de 100/MBS e 22 pontos externos nos diversos departamentos do município. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Outubro de 2025, modificando a cláusula "Sexta" do Contrato em tela. Serrania, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor do Departamento Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:23CB187C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71 /2024, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material Médico Hospitalar, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS de Serro/MG.
Contratada: BULA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA– CNPJ: 47.824.035/0001-09.
Vigência: 04/12/2024 até 04/03/2025.
Valor total: R$ 9.872,0000 (Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6B41E140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 286/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00208/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000045/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Serro-MG.
Contratada: Versa Locadora De Veículos LTDA– CNPJ: 15.772.746/0001-90
Vigência: prorrogado até 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:6F9D1E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00208/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000045/2022

Objeto: O Apostilamento de Contrato tem por finalidade a concessão de reajuste dos preços contratados, com base na tabela IGP-M, referente ao período de setembro de 2023 a outubro de 2024, (índice de 5,57%).
Contratada: Versa Locadora De Veículos LTDA– CNPJ: 15.772.746/0001-90
Vigência: prorrogado até 24 de setembro de 2025.
Valor global antes do reajuste: R$ 1.532.265,13 (Um Milhão e Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Treze Centavos).
Valor global após o reajuste: R$ 1.617.611,34 (um milhão e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F6DFFAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 092/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 034/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Serviço de Mapeamento, Organização e Correção da Infraestrutura de rede do prédio da prefeitura e da sala de tecnologia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Períodode Propostas: 09/12/2024 das 08h até 12/12/2024 às 08h, Período de lances: 12/12/2024 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 12/12/2024. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:79C00F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00208/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000045/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento e locação de veículos em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Serro-MG.
Contratada: MENDES JUNIOR FROTAS LTDA– CNPJ: 25.018.267/0001-37
Vigência: prorrogado até 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C43EEEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 139/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "É FESTA É SHOW" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	139/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "É FESTA É SHOW" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 05 de dezembro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	05 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de dezembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F9E83C69

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO128/2024 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "É FESTA É SHOW" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Secretária Municipal de administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "É FESTA É SHOW" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 600,00 (seiscentos reais) para Transporte, 800,00 (oitocentos reais) com Alimentação, 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) com Nota Fiscal, 2.000,00 (dois mil reais) com Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para cache do Artista e banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 05 de dezembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:4396AC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 146/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 146/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DIOGO DE SANTANA DIAS 11974358674. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor Hora: R$ 23,68/H (VINTE TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 26/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:970D3F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 96/2024 DISPENSA Nº 04.030/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 96/2024
DISPENSA Nº 04.030/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 58/2024 dispensa 04.017/2024, autorizo a contratação da empresa **JG Som Forro de Minas**, inscrita no **CNPJ nº 27.157.995/0001-55,** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de sonorização, estrutura e iluminação para eventos de encerramentos das unidades escolares e CRAS no ano de 2024, no município de Tapira-MG**, pelo valor de R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais) com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 05 de dezembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9C3F31B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE CREDENCIAMENTO 001/2024/PL 052/2024

Extrato do ato de credenciamento 001/2024/PL 052/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa VIEIRA'S SERVIÇOS ltda CNPJ nº 41.676.824/0001-63; SOARES SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 57.236.720/0001-78 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 05 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:1B3798A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO. **Contratante**: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada**: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA. **Referência:** Concorrência Pública nº 006/2003. **Data**: 29/11/2024. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro do Contrato. **Do Prazo e Reequilíbrio Econômico Financeiro:** Nos termos do permissivo do art. 3° do Decreto Municipal n° 7.805/2018, o prazo de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros originário do Processo de Concorrência Publica nº 006/2003 fica prorrogado a partir do prazo final previsto para o dia 10 de Dezembro de 2024 até **10 de Junho de 2025, podendo ser rescindido ANTECIPADAMENTE por decisão em comum e de consenso das Partes**, nos termos da cláusula sétima deste aditivo. O valor atualizado do contrato contemplando o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** fica fixado no valor de **R$5.106.204,04 (cinco milhões, cento e seis mil, duzentos e quatro reais e quatro centavos)** sendo o valor mensal de R$ 851.304,04 (Oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos) a ser pago todo dia 20 de cada mês, de forma sucessiva e ininterrupta, com a primeira parcela prevista para o dia 20/01/2025 impreterivelmente. Teófilo Otoni/MG.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E9453725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa** no respectivo horário e dia: LEAL PENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 57.473.507/0001-80 no dia 05/12/2024 ás 15h:15min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: LEAL PENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 57.473.507/0001-80 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:20h (quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:F1D8ACF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/PL 052/2024-RATIFICAÇÃO

Extrato da publicação do ato de credenciamento nº 001/2024/PL 052/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa VIEIRA'S SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 41.676.824/0001-63; SOARES SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 57.236.720/0001-78 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 05 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:797EB12D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/PL Nº110/202

Extrato da publicação do termo de ratificação do credenciamento nº 004/2024/PL nº110/2024. Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa: ODONTO MARQUES LTDA-CNPJ Nº 56.124.953/0001-16 para prestação de serviços ***"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL".***

Teófilo Otoni/MG, 05 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C2DD617E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024/PL 198/2024

Extrato do termo de ratificação do credenciamento nº 006/2024/PL 198/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: GABRIELA STENNER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 56.965.728/0001-02; MARLON MAX MOURA ALVARENGA-CNPJ Nº 49.540.104/0001-88; SOARES SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ Nº 57.236.720/0001-78 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 05 de dezembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:86C0EFDF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.547

DECRETO Nº 8.547 /2024

"Dispõe sobre a manifestação de interesse do Município de Teófilo Otoni MG em participar da adesão à ata de registro de preços estadual do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) e, dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**:
A Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as regras de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG);
As deliberações da Comissão Intergestores Bipartite do SUS-MG (CIB/SUS-MG);
As disposições da Lei nº 14.133, de 2021, que regulamenta licitações e contratos administrativos;
A necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente de medicamentos essenciais para a população do município;
A ciência e a aprovação do Conselho Municipal de Saúde, em observância aos princípios da transparência e do controle social;

DECRETA:
Art. 1º - Fica manifesto o interesse e, desde já autorizada a participação do Município de Teófilo Otoni MG na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.
Art. 2º - A adesão à Ata de Registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde em exercício, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão e os respectivos impactos financeiros, garantindo a transparência e o controle social do processo.
Art. 4º - Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento, estabelecidas para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2024.
Teófilo Otoni MG, 03 de dezembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:5E28B4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 07-2024

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMECT Nº 07/2024, 19 de Março de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2002 e Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002, fica autorizado o funcionamento das turmas de Educação Infantil (Pré Escolar 04 e 05 Anos) na **Escola Municipal Cecília Zimmerer Koury**, localizada a Rodovia Águas Formosas – MG 409 – KM 23 - Teófilo Otoni – MG, anexas ao **Pré-Escolar Municipal Tesouro Infantil** com ato retroativo a 03/02/1997.
Essa Portaria foi expedida para fins de regularização de funcionamento da escola.

Teófilo Otoni, 19 de Março de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:3CE0D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 08-2024

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMECT Nº 08/2024, 19 de Março de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2002 e Resolução do CME Nº 02/2002 de 30/10/2002, fica integrada à **Escola Municipal Cecília Zimmerer Koury**, localizada à Rodovia Águas Formosa – MG 409 – KM 23 - Teófilo Otoni/ MG- a partir de 02/03/2005, a turma de Educação Infantil (Pré Escolar 04 e 05 Anos) anexa ao **Pré-Escolar Municipal Tesouro Infantil** que funciona nesse endereço.
Essa Portaria retifica a Portaria nº 001/2005 de 02/03/2005.

Teófilo Otoni, 19 de Março de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:B8CC9011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 09-2024

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMECT Nº 09/2024, 29 de Maio de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2022, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, fica autorizado o Funcionamento das turmas de Educação Infantil (Creche-Pré-Escolar), localizado à Rua Domingos Ramos, nº 28, Centro, Distrito de Mucuri, CEP: 39.809-800 - Teófilo Otoni - MG, anexa ao Centro Municipal de Educação Infantil Vila São João.

Teófilo Otoni, 29 de maio de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:FFF9519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 10-2024

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SMECT Nº 10/2024, 04 de Junho de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2022, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, fica autorizado o Funcionamento das turmas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) localizado à Avenida Sidônio Ottoni, Nº 83 - Bairro São Jacinto, CEP: 39.801.970, Teófilo Otoni – MG, anexa ao Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha, a partir de 18/02/2020.

Teófilo Otoni, 04 de Junho de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:F123E7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 19-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Av. Luiz Boa li, s/n – Anexo CAIC – Bairro: Castro Pires
Email: educacao@teofilootoni.mg.gov.br

Portaria SMECT Nº 19/2024

Nos termos do art. 27 da Resolução CME nº 002/2002 de 30-10-2002, fica autorizada a **Mudança de Denominação** da **Escola da APAE de Teófilo Otoni**, de Educação Infantil, situada na Rua Gustavo Leonardt nº 730, Bairro São Jacinto, em Teófilo Otoni, para **Escola Professora Maria Amélia Couy Rodrigues**, a contar de 11 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em Teófilo Otoni 26-09-2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:C4922651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 21-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Av. Luiz Boa li, s/n – Anexo CAIC – Bairro: Castro Pires
Email: educacao@teofilootoni.mg.gov.br

Portaria SMECT nº 21/2024

Nos termos do artigo 22 e 31 da Resolução CME nº 001/2002 de 01-02-2002, parágrafo 2º do artigo 29 e 31 da Resolução CME nº 002/2002 de 30-10 de 2002. Decreto nº 4.417 de 26-06 de 2002, Lei M nº 5028 de 20-06-2002, fica encerrada as atividades escolares da Escola Particular Pequeno Polegar, de Educação Infantil – Pré-Escolar (4 e 5 anos), situada na Rua Mário Campos nº 182, B. Centro, em Teófilo Otoni, a contar de 01 de 01 de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em Teófilo Otoni 26-09-2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:4A1C08C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 25-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Av. Luiz Boa li, s/n – Anexo CAIC – Bairro: Castro Pires
Email: educacao@teofilootoni.mg.gov.br

Portaria SMECT Nº 23/2024, 14 de Novembro de 2024.

Nos termos da Lei Municipal Nº 5.028/2002 de 20/11/2002, Resolução CME Nº 02/2002 de 30/10/2002 e Resolução CME nº 02/2016 de 11/05/2016, fica autorizado o Funcionamento das turmas de Educação Infantil (Pré- Escolar 04 e 05 Anos), situado à Rua José Augusto Faria, s/n, Bairro São João, município de Teófilo Otoni – MG, no período de 31/01/2018 a 31/12/2019 anexa a Escola Municipal Doralice Arruda.

Teófilo Otoni, 14 de Novembro de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:B978E5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 26-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Av. Luiz Boa li, s/n – Anexo CAIC – Bairro: Castro Pires
Email: educacao@teofilootoni.mg.gov.br

Portaria SMECT Nº 24/2024, 14 de Novembro de 2024.

Nos termos da *Lei Municipal nº 7.329 de 14/11/2018 e do artigo 17 da Resolução CME nº 02 de 11 de maio de 2016, fica autorizado o funcionamento de Educação Infantil – Creche (até 3 anos) e Pré-Escolar (4 a 5 anos) no Sistema Municipal de Ensino, o Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Lourenço Porto – CEMEI Dr. Lourenço Porto, situado à Rua José Augusto Faria, s/n, Bairro São João, município de Teófilo Otoni/MG, retroativo a 01/01/2020.
Revogam-se a Portaria SMECT Nº 10 de 19/12/2019.
* Lei Municipal nº 7.329 de 14/11/2018 – dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Lourenço Porto.

Teófilo Otoni, 14 de Novembro de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologi

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:E8629992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA SMECT Nº 27-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Av. Luiz Boa li, s/n – Anexo CAIC – Bairro: Castro Pires
Email: educacao@teofilootoni.mg.gov.br

Portaria SMECT Nº 24/2024, 14 de Novembro de 2024.

Nos termos da *Lei Municipal nº 7.329 de 14/11/2018 e do artigo 17 da Resolução CME nº 02 de 11 de maio de 2016, fica autorizado o funcionamento de Educação Infantil – Creche (até 3 anos) e Pré-Escolar (4 a 5 anos) no Sistema Municipal de Ensino, o Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Lourenço Porto – CEMEI Dr. Lourenço Porto, situado à Rua José Augusto Faria, s/n, Bairro São João, município de Teófilo Otoni/MG, retroativo a 01/01/2020.
Revogam-se a Portaria SMECT Nº 10 de 19/12/2019.
* Lei Municipal nº 7.329 de 14/11/2018 – dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Lourenço Porto.

Teófilo Otoni, 14 de Novembro de 2024.

DENISE ALI ADRI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologi

Publicado por:
Andrea Lisboa Veira
Código Identificador:B615F3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 23/12/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 23/12/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de dezembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:53925A7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2024 – PROCESSO N.º 250/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º140/2024 – Processo n.º250/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em19denovembrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Lanches em Geral, Pão Francês e Pão para Hot Dog,** com objetivo de fornecimento de lanches aos usuários dos programas e projetos sociais e atendimento de eventos de interesse das Secretarias Municipais solicitantes e manutenção da alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal, em favor das empresas: **Padaria Beggiato Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.511.831/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 491.143,73(quatrocentos e noventa e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos), **Panificadora Santo AntônioLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.806,00(vinte e oito mil, oitocentos e seis reais).Três Pontas, 05 de dezembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EAE4D5AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/24 – PREGÃO N.º 140/2024 – PROCESSO N.º 250/2024

Objeto: Aquisição de Lanches em Geral, Pão Francês e Pão para Hot Dog.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Padaria Beggiato Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.511.831/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 491.143,73(quatrocentos e noventa e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos).**Vigência:**09/12/2024 á 08/12/2025 - **Data:**05/12/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0CCD468

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/24 – PREGÃO N.º 140/2024 – PROCESSO N.º 250/2024

Objeto: Aquisição de Lanches em Geral, Pão Francês e Pão para Hot Dog.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Panificadora Santo AntônioLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 28.806,00(vinte e oito mil, oitocentos e seis reais).**Vigência:** 09/12/2024 á 08/112/2025 - **Data:**05/12/2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CD3A59E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZA o Agente de Contratação, devidamente nomeada por Portaria, proceder com a abertura do procedimento para aquisição de **materiais para oficinas terapêuticas e natalinas** visando atender às demandas urgentes do CAPS, para garantir a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminha os autos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 05 de dezembro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2505E4EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa Eletrônica de Licitação/Compra Direta, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, para a aquisição de **materiais para oficinas terapêuticas e natalinas** visando atender às demandas urgentes do CAPS, para garantir a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados pelo período de 06/12/2024 a 11/12/2024 no site: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 09hrs do

dia 11/12/2024. Início da Sessão de Lances: 11/12/2024 a partir das 09hrs01min.

TRÊS PONTAS-MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DAFCB5D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2024 – PROCESSO Nº 275/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Contratação de Empresa objetivando a Confecção e/ou Divulgação de Material Institucional da Administração Pública**, visando possibilitar a divulgação de projetos, campanhas, homenagens, lembretes, orientações direcionadas à população trespontana e demais visitantes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/12/2024. Início da Sessão de Lances: 20/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A86FD650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Cristo Vive, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Jeronimo Romualdo, Ulisses Santana.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Cristo Vive.
CNPJ: 03.768.891/0003-80

OBJETO PROPOSTO: Construção de um imóvel amplo, para poder acomodar dezenas de pessoas com conforto e qualidade para executar as atividades da Associação de forma aconchegante e prazerosa para todos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 21.491,60(vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:BEF96B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 040/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo Nº 081/2024
Dispensa de Licitação Nº 040/2024

Objeto: Aquisição de placas de identificação predial, para demandas da Secretaria de Obras de Tupaciguara-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.**

O **Secretário Municipal de Administração e Finanças de Tupaciguara-MG**, Sr. Bruno Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância e considerando o disposto na súmula 473 do STF, **RESOLVE,** a bem do interesse público, encerrar o Processo Administrativo em epígrafe, pelas razões a seguir expostas.

I – SINTESE DOS FATOS
O município de Tupaciguara-MG publicou no dia 31/10/2024, no PNCP, a intenção de contratação direta objetivando a contratação de empresa para confecção de placas de identificação predial.
Ocorre, que no período de publicação da intenção de contratação direta, nos termos do §3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o setor requisitante manifestou pelo desinteresse no seguimento do feito, informando não haver mais interesse do setor na contratação do objeto. Um dos fatores é a limitação orçamentária, visto que muitas vezes, a Secretaria enfrenta restrições financeiras, o que faz com que os recursos disponíveis sejam direcionados para obras e serviços considerados mais urgentes, como manutenção de vias públicas, construção de infraestrutura básica e atendimento a demandas emergenciais. Nesse contexto, a confecção de placas de identificação pode ser vista como uma despesa secundária, não priorizada dentro do planejamento orçamentário.
Assim, diante do presente fato superveniente e considerando os motivos de conveniência e oportunidade da Administração, foi requerido o encerramento do procedimento administrativo em epígrafe.
Em suma, são os fatos.

II - FUNDAMENTOS
A Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
A aplicação da Revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, por motivos de conveniência e oportunidade, entender que o desfazimento de seus atos se mostrará mais econômico para a Administração. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da contratação direta com base em critérios de interesse público.

Acerca do assunto, o artigo 71 da Lei 14.133/2021, preceitua que:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

O Supremo Tribunal Federal, com o enunciado da súmula nº 473, manifesta-se no seguinte sentido, vejamos:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Pela leitura dos dispositivos legais, verifica-se que não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento administrativo, acarretando o seu encerramento.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"**A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via**. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

No presente caso, apesar de positiva a intenção do setor requisitante, que visava alcançar a qualidade e eficiência da solução pretendida, verificou-se que tal contratação não se mostrava mais necessária no presente momento, vez que o setor requisitante identificou a necessidade de rever a solução inicialmente proposta.
Com efeito, tendo em vista o poder de autotutela da administração, assim como o desinteresse da administração na contratação, entende-se que a melhor solução para o feito é a revogação do processo, visando o interesse público e a economicidade para a Administração.

III – DA DECISÃO
Ante o exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos **RESOLVE,** a bem do interesse público**, REVOGAR** o procedimento administrativo nº 081/2024, Dispensa de Licitação nº 040/20024, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de placas de identificação predial.
Por fim, considerando o disposto no art. 71, §3º da Lei Federal n. 14.133/21, assegura-se aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis para, caso queiram, manifestem suas razões no exercício do contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Tupaciguara/MG, 05 de Dezembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:19BE5356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Processo Licitatório nº. 091/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2024 objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2025, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 20/12/2024 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na plataforma licitanet, no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C1F51E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 042/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 087/2024, Dispensa de Licitação nº. 042/2024, com o objetivo da contratação de empresa de consultoria, para supervisão e elaboração de relatórios, fichas de inventários e cadastramento de dados junto ao IEPHA para pontuação de 13pts, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)*** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA	40.414.081/0001-90	R$ 16.000,00

Tupaciguara/MG, 05 de Dezembro de 2024.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:F65090D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA 041/2024

DESPACHO
Realizada a publicação do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Aviso de Contratação Direta, referente ao processo licitatório 085/2024, dispensa de licitação 041/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros (AMM-MG), constatou-se que o arquivo do aviso de contratação não foi disponibilizado pelo sistema de gestão no PNCP dentro do prazo adequado.
Verifica-se ainda, que o período estabelecido para o recebimento de propostas adicionais, constante do aviso de contratação direta de folhas nº 26 e 27, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, está divergente do período disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (27/11/2024 a 03/12/2024), o que permitiu o recebimento de proposta no dia 02/12/2024.
De acordo com o **artigo 75, da lei 14.133/21 as dispensas de licitação devem ser publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e ainda conforme §3º do mesmo artigo**, as contratações diretas devem ser precedidas, preferencialmente, pela divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de três dias úteis, afim de demonstrar o interesse da Administração em receber propostas adicionais, sendo obrigatória a seleção da proposta mais vantajosa.
Considerando a divergência das datas para recebimento de proposta e a necessidade de garantir a ampla concorrência e transparência, o procedimento de contratação será republicado, com a abertura de novo prazo para recebimento de propostas, visando assegurar a conformidade com a legislação e a legitimidade do processo.
Encaminhe-se para as devidas providências.

Tupaciguara/MG, 5 de Dezembro de 2024.

BRENO REZENDE PEREIRA SILVA
Matrícula nº. 9897

Publicado por:
Breno Rezende Pereira Silva
Código Identificador:E79B902C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024; REF.: PROCESSO Nº 032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais para atendimento aos pacientes do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SANTIAGO E VILELA MEDICINA LABORATORIAL SC LTDA / CNPJ: 10.911.234/0001-44 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 985.998,15 (novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos). / VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 01/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A3D666B9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 23.359.559/0001-08 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:860DAB9F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA / CNPJ: 52.165.681/0001-41 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$-- 30.360,50 (trinta mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:35B930E3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / CNPJ: 40.061.199/0001-82 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$-- 74.182,50 (setenta e quatro mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EF4E7E99

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024;

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA / CNPJ: 10.651.667/0001-08 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$3.888,20 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:87F69FAA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA VITA KAPE MEDICAL LTDA / CNPJ: 51.948.569/0001-14/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2944B667

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA / CNPJ: 02.858.842/0001-04 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 6.000,00 (seis mil reais). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A3375394

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GUERRA MED FARMA LTDA / CNPJ: 46.279.635/0001-70 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 6.790,20 (seis mil setecentos e noventa reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F33285E7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 43.269.791/0001-62 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E727D497

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 21.988.592/0001-71 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$13.015,00 (treze mil e quinze reais). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:006DCF54

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 26.719.131/0001-17 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 456,50 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E2D02269

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KIENTRO BRASIL LTDA / CNPJ: 19.717.870/0001-04 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8A317B65

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: LOTTUS COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 40.695.811/0001-79 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$5.309,90 (cinco mil trezentos e nove reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:96741A86

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MG FLEX LTDA / CNPJ: 43.121.365/0001-87 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 54.162,70 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:27FBBEE2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024; REF.: PROCESSO Nº 044/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos (itens desertos e fracassados do Processo nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024) para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PUCMED LTDA / CNPJ: 22.424.549/0001-46 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 107.927,40 (cento e sete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 06/11/2024 A 06/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:486BC16C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 29.043.864/0001-66 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:67F36DDB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BEAGA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 10.478.755/0001-50 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F1F7E106

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 36.148.696/0001-45 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$44.092,50 (quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F7A1D0A0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA / CNPJ: 10.448.145/0001-03 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 114.165,70 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:01311D14

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: J PHARMA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 21.988.592/0001-71 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 62.141,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D17697D7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JT MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 51.892.897/0001-46 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$52.272,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B0506526

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / CNPJ: 52.787.761/0001-39 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$3.710,00 (trinta e três mil, setecentos e dez reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C5E1E46C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 22.218.845/0001-90 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 54.852,60 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4AF24047

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 33.324.795/0001-42 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DFBA1455

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SAMED HOSPITALAR / CNPJ: 53.317.125/0001-06 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 94.021,00 (noventa e quatro mil e vinte e um reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0DCE2CDA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SOUZA E FERREIRA MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 37.887.614/0001-47 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 184.213,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e treze reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A3DE323E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 37.844.754/0001-38 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 76.393,00 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8CDA77FA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024; REF.: PROCESSO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 41.347.974/0001-23 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 11/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CA8787A4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA / CNPJ: 53.512.423/0001-57 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$51.286,40 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4702166B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BELMICRO TECNOLOGIA S/A / CNPJ: 71.052.559/0001-03 / VALOR

GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$127.719,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e dezenove reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CE99EA20

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA / CNPJ: 41.948.354/0001-40 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 106.747,72 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2F18C1A0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA / CNPJ: 16.749.975/0001-57 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$149.063,00 (cento e quarenta e nove mil e sessenta e três reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8CD21C71

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA / CNPJ: 00.171.258/0001-50 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$24.234,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C81C4B15

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: 52.796.342 GLEICY REGINA DA SILVA CARDOSO DOS SANTOS / CNPJ: 52.796.342/0001-63 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4503787A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: HMINFORMÁTICA LTDA / CNPJ: 34.240.500/0001-12 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 76.094,24 (setenta e seis mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D9318BF6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JERFFEL COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA / CNPJ: 48.570.633/0001-61 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A894938F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA / CNPJ: 26.719.131/0001-17 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 289.187,40 (duzentos e oitenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C8D98F26

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA / CNPJ: 37.673.034/0001-57 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 147.499,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:834AE203

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA / CNPJ: 24.501.724/0001-87 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 66.560,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F2C7AAE4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA / CNPJ: 34.075.109/0001-00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 40.420,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F6AC999C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: M.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA / CNPJ: 51.555.945/0001-00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$353.511,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DE4F3154

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ: 45.785.473/0001-80 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 84.101,70 (oitenta e quatro mil cento e um reais e setenta centavos). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:46F9CF8A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS LTDA / CNPJ: 30.725.507/0001-73 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 19.305,00 (dezenove mil trezentos e cinco reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:88BACB4C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024; REF.: PROCESSO Nº 038/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS/ CNPJ: 34.497.870/0001-30/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 249.773,00 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais). / VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 12/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:CE3C2D46

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024; REF.: PROCESSO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA / CNPJ: 08.235.663/0001-05 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$952.500,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). / VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 14/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2C8FED11

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024; REF.: PROCESSO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AUTO POSTO ZEZINHO E CIA LTDA / CNPJ: 36.772.266/0001-08 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.810.500,00 (dois milhões oitocentos e dez mil e quinhentos reais). / VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 14/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A935CC82

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024; REF.: PROCESSO Nº 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: POSTO TOCANTINS LTDA / CNPJ: 17.462.474/0001-58 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 1.287.937,50 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 14/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C6C86CDF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024; REF.: PROCESSO Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação e bebidas diversas para composição de lanches em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DELÍCIAS DA TIA CHICA LTDA / CNPJ: 02.035.026/0002-81 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 309.742,50 (trezentos e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 14/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:158BBB69

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024; REF.: PROCESSO Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação e bebidas diversas para composição de lanches em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JOSÉ MÁRIO DA SILVA / CNPJ: 18.420.912/0001-88 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 43.227,00 (quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais). / VIGÊNCIA: 14/11/2024 A 14/11/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:00B8EC0F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024; REF.: PROCESSO Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **PRODECAP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA** / CNPJ: 07.700.769/0001-61 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$29.878,44(vinte e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 02/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BC2C60D1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024; REF.: PROCESSO Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Objeto: "Registro de preços objetivando as futuras e eventuais aquisições de combustíveis (nas cidades de Belo Horizonte/MG e Turmalina/MG) em atendimento à demanda de todas as secretarias do Município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **VS PRIME ODONTOLOGIA LTDA** / CNPJ: 47.226.804/0001-77 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$66.768,20(sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). / VIGÊNCIA: 02/12/2024 A 02/12/2025.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FAA7C38C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, ADESÃO N° 007/2024

OBJETO: **"**Adesão à ata de Registro de Preços 020/2023 - Pregão Eletrônico n° 008/2023, referente ao Processo Licitatório n° 019/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), para aquisição de 01 (um) Veículo veículo tipo ulitário leve tipo pick up cabine dupla zero km, para atendimento à necessidade da secretaria de assistência social do Município de Turmalina/MG, através do Cofinanciamento Estadual (para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia), através das resoluções CIB nº 2/2024 - CEAS nº 846/2024 e Resolução SEDESE nº 44 de 28/05/2024, firmada com a empresa Reauto Representação de Automóveis Ltda inscrita no CNPJ: 17.282.963/0001-28". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 17.282.963/0001-28. VALOR GLOBAL: R$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3BB467A6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2024; REF.: PROCESSO 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e trator) e caminhões, com operador/motorista, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 28.386.748 FELIPE ALVES DE MACEDO, CNPJ: 28.386.748/0001-93, valor global estimado R$ 238.616,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais) referente ao item 02. VIGÊNCIA: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A38689A8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 271/2024; REF.: PROCESSO 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e trator) e caminhões, com operador/motorista, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: T & J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 56.349.412/0001-96, valor global estimado R$ 336.015,80 (trezentos e trinta e seis mil, quinze reais e oitenta centavos) referente ao item 02 e 04. VIGÊNCIA: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:77B95049

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AMANDA JARDIM CORDEIRO, CPF: 097.280.396-38, valor global estimado R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) referente ao item 26. VIGÊNCIA: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:97E5FABD

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 273/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA, CNPJ: 36.604.319/0001-73, valor global estimado R$ 49.374,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais) referente ao item 10 e 30. VIGÊNCIA: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8BC88997

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: TALITA LAGES E VIEIRA LTDA, CNPJ: 36.604.319/0001-73, valor global estimado R$ 49.374,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais) referente ao item 10 e 30. VIGÊNCIA: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:16FAEF8C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 275/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: JOSÉ GERALDO ALVES DOS SANTOS 79140939634, CNPJ: 40.758.949/0001-71, valor global estimado de R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referentes ao item 07. VIGÊNCIA: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DBD98658

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 276/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: “Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 39.442.636 LEIDIANE LINA DE CARVALHO, CNPJ: 39.442.636/0001-29, valor global estimado de R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) referentes ao item 07. VIGÊNCIA: 07/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A79D2092

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2024; REF.: PROCESSO 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e trator) e caminhões, com operador/motorista, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 13.458.790 SIDINEY PEREIRA DE JESUS, CNPJ: 13.458.790/0001-03, valor global estimado R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) referente ao item 01. VIGÊNCIA: 19/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8BE6E205

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2024; REF.: PROCESSO 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e trator) e caminhões, com operador/motorista, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: DILIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 45.454.190/0001-55, valor global estimado R$

67.000,00 (sessenta e sete mil reais) referente ao item 01. VIGÊNCIA: 19/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:78DA44C7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF N° 103.626.396-71, valor global estimado de R$116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais) referentes ao item 27. VIGÊNCIA: 19/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9652ABDB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22, valor global estimado R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) referente ao item 34. VIGÊNCIA: 25/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D70634E4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 281/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: SERRA EXAMES LTDA, CNPJ: 26.078.960/0001-68, valor global estimado R$ 343.611,30 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e trinta centavos) referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 36, 37, 38 e 39. VIGÊNCIA: 25/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1AB9E3D8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: THOMAS LUIZ SANTOS, CNPJ: 30.016.868/0001-40, valor global estimado R$ 60.486,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) referente aos itens 24 e 28. VIGÊNCIA: 25/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:86EA4FD6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2024; REF.: PROCESSO 047/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços diversos de máquinas pesadas (retroescavadeira, pá carregadeira e trator) e caminhões, com operador/motorista, para atendimento às demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: BRUNO LIMA CORDEIRO, CNPJ: 28.257.677/0001-29, valor global estimado R$ 428.740,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais) referente ao item 05. VIGÊNCIA: 25/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E75092E8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: RJ CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA – CNPJ 05.361.181/0001-03, valor global estimado R$ 35.325,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais) referente ao item 07. VIGÊNCIA: 28/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:26088AE0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 285/2024; REF.: PROCESSO 046/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos (generalista e/ou especialistas), serviços de realização de exames de média e alta complexidade e realização de pequenas cirurgias para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – CNPJ 12.416.559/0001-86, valor global estimado R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) referente ao item 32. VIGÊNCIA: 28/11/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:D01025DA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 005/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADA: **LEIDIANE LINA DE CARVALHO**, CPF: 082.983.626-83, valor global **R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)** referente ao item 07. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 06/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F7D5356E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 006/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADO: **JÚLIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 103.626.396-71, valor global **R$783.212,50 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)** referente ao item 07. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 18/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2A1E74EC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 007/2024; REF.: PROCESSO 118/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto: "Procedimento para credenciamento de serviços terceirizados para fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços, prédios públicos, logradouros em geral, manutenção e operação/condução de maquinas e veículos, entre outros, em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos para manutenção das atividades de secretarias diversas no perímetro urbano e rural.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.** CREDENCIADO: **LUIZ WILKER RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: 111.260.096-52, valor global **R$116.680,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)** referente ao item 27. DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 22/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0EFEC6F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 052/2024, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023

Cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD – tratamento superficial duplo e capa selante, sinalização horizontal e vertical e drenagem de trechos na estrada do Distrito de Caçaratiba, estrada da Comunidade de Baixadinha e estrada da Lagoinha, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.896/23. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 14.209.695/0001-20. O referido Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo implicando um aumento do Valor Global do Contrato Nº 052/2024 em 4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), na forma do "Parecer Técnico", "Planilha Orçamentaria", "Cronograma Físico e Financeiro" e "Memória de Calculo" formulados pelo serviço de engenharia do Município. Valor de Acréscimo: R$ 108.790,80 (cento e oito mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos). O Valor Global do Contrato passará de R$ 2.325.025,68 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R$ 2.433.816,48 (dois milhões quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Data: 08/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:05EF51E8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONCLUSÃO DA PARTE ELÉTRICA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE) DO BAIRRO PROSPERIDADE, PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM TURMALINA/MG. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: G & E AUTOMACAO E CONTROLES INDUSTRIAIS , CNPJ: 13.194.692/0001-06. O referido Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 5 (cinco) meses, até 11/04/2024 a vigência do contrato nº 003/2024. Vigência: 12/11/2024 a 11/04/2025 – prorrogável. Assinatura: 11/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3E1435C4

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 109/2023

CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Detentora: SUPERMERCADO P & F EIRELI, CNPJ: 03.619.330/0001-58. O referido Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor os os Itens 119 e 120 - COXA E SOBRECOXA CONGELADAS de R$ 8,57 para R$ 11,16 e para os Itens 184 e 185 - LEITE EM PO INTEGRAL de R$ 11,20 para R$ 17,88. Valor do Aditivo: R$ 31.543,68 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C4194F8A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 109/2023

CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Detentora: EASY

CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.039.321/0001-99. O referido Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor do IItem 236 - PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES BRANCO (NEUTRO) 60 METROS SEM PERFUME - FARDO 16 X 04; PICOTADO - TEXTURIZADO de R$ 79,19 para R$ 99,61. Valor do Aditivo: R$ 10.863,44 (dez mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Data: 26/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9DEF9CD7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 109/2023

CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Detentora: JOÃO DE BARRO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 49.285.363/0001-00. O referido Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor os *Item 163 - GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE 05 LITROS, COM TORNEIRA de R$ 44,00 para R$ 51,32. Para o Item 231 - PANO DE CHÃO ALVEJADO BRANCO TAMANHO 56X78CM 100%ALGODÃO; ENTREGAR AMOSTRA DO PRODUTO NA(S) SECRETARIA(S) SOCILICITANTE(S) de R$ 4,25 para R$ 6,44 e Para Item 239 - PAPEL TOALHA NÃO RECICLÁVEL PACOTE COM 1000 FOLHAS. PAPEL INTERFOLHAS 02 DOBRAS 22 X 20,7CM BRANCO NÃO RECICLÁVEL. (DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO VIGENTE E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES) de R$ 10,49, para R$ 16,92*. Valor do Aditivo: R$ 7.671,87 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Data: 25/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A953753C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, PROCESSO Nº 109/2023

CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Detentora: REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.485.410/0001-17. O referido Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio do valor do Item 116 - COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, PCT COM 100 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 8CM DE ALTURA X 7CM DE DIÂMETRO R$ 3,60 para R$ 3,93. Valor do Aditivo: R$ 242,55 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 11/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3F33EBB9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 060/2024, PROCESSO Nº 006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Larvicida Biológico B. T. I. (Bacillus Thuringienis variedade Israelensis) e inseticida, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA, CNPJ: 41.937.665/0001-03. O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo quantitativo de 2 Galões de 10 Litros do Larvicida Biológico B. T. I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no Art. 124, I, b) cc. Art. 125 da Lei 14.133, de 2021. Valor de Acréscimo: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Com a alteração decorrentes deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data: 25/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:A499D67E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2024, PROCESSO Nº 006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Larvicida Biológico B. T. I. (Bacillus Thuringienis variedade Israelensis) e inseticida, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.148.472/0001-59. O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo quantitativo de 10 Litros de Inseticida a base de Piriproxifem 1,0% lambdacialotrina 2,5%, propoxur 1,0% e imiprotrim 0,5%, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no Art. 124, I, b) cc. Art. 125 da Lei 14.133, de 2021. Valor de Acréscimo: R$ 1.145,60 (mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Com a alteração decorrentes deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R$ 4.582,40 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 5.728,00 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais). Data: 25/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C412CF33

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 – CONVITE N° 002/2023

CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA 24 HORAS COM SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS INSTALADOS HOMOLOGADOS PELA ANATEL E PERTENCENTES A CONTRATADA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: MICROSOL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.948.077/0001-01. O referido Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item “PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET - VELOCIDADE 50 MBPS - ESCOLA POÇO DANTAS”, valor de supressão: R$ 76,89, que representa a supressão 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) no valor global inicial atualizado do contrato, bem como, o acréscimo do item “PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET - VELOCIDADE 100 MBPS - ESCOLA POÇO DANTAS”, valor de acréscimo: R$ 98,89, que representa o aumento de 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento), no valor global inicial atualizado do contrato. Com as alterações decorrente do Termo Aditivo, o valor global atualizado do contrato passará de R$ 21.457,20 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais) para R$ 21.479,20 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EBAB4A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REF. REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 042/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 049/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 1º aditivo ref. Reequilíbrio contrato nº 042/2024, Dispensa de Licitação 007/2024 , Processo licitatório 049/2024 , Objeto ; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ADEQUADAÇÃO DO ATUAL PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG;** Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas-Fadenor Passando de 17.100,00 para 12.825,00 redução de 25%, vigência 05/12/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EA381829

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 , PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023. ADESÃO ATA PRP 014/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 1º aditivo contrato nº 091/2024, Adesão a Ata PRP 014/2023 , Processo licitatório 107/2023 , Objeto ; **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA VISANDO Á INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA- DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA-CIMBAJE.** Contratada: Ipe Iluminação e Eletrificação Ltda-Epp Nova Vigencia 30/11/2024 a 30/11/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:ACDB647A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
DECRETO N.º 60-2024 ADESÃO ARPE

DECRETO Nº 60/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA/MG À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), DAS ARBOVIROSES E ELENCO ESTADUAL COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO II, DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBURATIBA, Sr. Belarmino Teixeira da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no art. 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024,
CONSIDERANDO que no Estado de Minas Gerais a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;
CONSIDERANDO Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de Decreto Municipal que conste o interesse do município de Umburatiba/MG, em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1°. O Município de Umburatiba/MG, declara seu interesse na adesão como participante da Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), para a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e do elenco estadual complementar.

Art. 2º. Este decreto é editado em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a observância dos princípios e normas aplicáveis à gestão de compras públicas e processos administrativos correlatos.
Art. 3º. Fica dada ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município à ARPE e sua relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica local.
Art. 4º. As ações necessárias ao planejamento e à operacionalização da participação na ARPE deverão ser conduzidas pelo Departamento Municipal de Saúde e articuladas pela Divisão de Farmácia, em conformidade com os prazos e diretrizes estabelecidos pela SES/MG.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Umburatiba, 03 de dezembro de 2024.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:B05BED6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 001/2022. Processo Licitatório: 003/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.361.851/0001-58, situada na cidade de Divinópolis/MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS EM RELAÇÃO AOS DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. Valor do Contrato: R$ 3.269,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 05/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:11198BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 008/2023. Processo Licitatório: 020/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **MOURA E MELO PROTESE DENTARIA LTDA,** Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.940.273/0001-03, com sede na Avenida Alexandrita, nº 712 – bairro Boa Vista, Município de Iturama - MG, CEP 38280-000, neste ato representada por JENIFFER FATIMA MORAIS E MELO MOURA**,** portador da cédula de identidade sob o n° M947619 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 255.405.216-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIA, CONFORME PORTARIA Nº 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2012 E NOTA TÉCNICA Nº 20/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS, COM FINALIDADE DE ATENDER A TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Valor do Contrato: R$ 284.907,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 05/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:84D9CE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 044/2022. Processo Licitatório: 069/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 28.140.104/0001-10, representada por GEANI DE FATIMA GARCIA**,** portador da cédula de identidade sob o n° MG- 4.484.589 SSP/MG, inscrito no CPF n° 965.068.146-91. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I. Valor do Contrato: R$ 55.998,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 05/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:AABFB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5673, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
"REGULAMENTA AS MATRÍCULAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUANTO À DIVISÃO DE TURNOS ENTRE AS ZONAS URBANA E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 5673, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Regulamenta as matrículas dos alunos da rede municipal de ensino quanto à divisão de turnos entre as zonas urbana e rural, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das escolas municipais para atender de forma mais eficiente a demanda de matrículas;

CONSIDERANDO A ausência de respaldo legal que permita às escolas realizar a distribuição equitativa de matrículas entre os turnos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de otimizar o transporte escolar, que atualmente atende exclusivamente os alunos da zona rural no período da tarde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à educação, resguardando condições especiais de estudantes que apresentam laudos clínicos;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação, em reunião ordinária realizada no dia 04/12/2024, onde foram aprovadas as alterações ora regulamentadas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam regulamentadas as matrículas dos alunos da rede municipal de ensino quanto à distribuição entre os turnos, conforme segue:
I – Alunos residentes na zona urbana deverão ser matriculados prioritariamente no período matutino;
II – Alunos residentes na zona rural deverão ser matriculados obrigatoriamente no período vespertino, em razão da logística do transporte escolar municipal, que opera exclusivamente nesse turno.

Art. 2º. Ficam ressalvadas as exceções para alunos que apresentem laudo clínico especializado, expedido por profissional habilitado, indicando a impossibilidade de frequentar o período matutino.

§ 1º. O laudo clínico deverá ser apresentado no ato da matrícula, sendo submetido à análise pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que emitirá parecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Os alunos que tiverem matrícula em turno diferenciado com base no § 1º deverão ser devidamente registrados em sistema, para fins de acompanhamento pedagógico e logístico.

Art. 3º. As unidades escolares deverão informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura os casos em que o número de alunos exceder a capacidade operacional dos turnos, para análise e providências.

Art. 4º. O presente Decreto foi elaborado com base nas deliberações e aprovação do Conselho Municipal de Educação, garantindo conformidade com a política educacional local.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União de Minas/MG, 04 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0E5FF663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 064/2021. Processo Licitatório: 114/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º

01.051.819/0001-40, Fornecedor: **ALFA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA**, inscrita no CNPJ n° 23.862.468/0001-90, com sede na Rua Ituiutaba, 712 – Sala 10, centro, município de Iturama – MG, representada por DR(A) DANIEL DE PAULA GARCIA, portador da cédula de identidade sob o número MG8.466.196 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 059.154.646-96. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Valor do Contrato: R$ 180.000,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 05/12/2022. União de Minas/MG, 18 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EDA56E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 251/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 34.026.911/0001-00.** Do Objeto: **Aquisição de uma grade aradora hidráulica com disco de 14x26 polegadas, conforme Convênio nº 1231001999/2023, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura**. Valor Global R$ 21.813,00 (vinte e um mil oitocentos e treze reais) Vigência: de 14/11/2024 até 13/11/2025. Urucuia-MG, 14 de Novembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5967C564

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 252/2024, Pregão Presencial nº 040/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 27.630.446/0077-54.** Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de translado funerário, de plantão 24 horas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Valor Global R$ 28.672,02 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Dois Centavos).Vigência: de 14/11/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 14 de Novembro de 2024.(a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B63A8F2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 255/2024, Pregão Presencial nº 042/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BAIA GC MIX EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 42.377.469/0001-94.** Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 23.445,37 (Vinte e Tres Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). Vigência: de 27/11/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 27 de Novembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:483FB9DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 257/2024, Pregão Presencial nº 042/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 614.029,90 (Seiscentos e Quatorze Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).Vigência: de 27/11/2024 até 31/12/2024. Urucuia-MG, 27 de Novembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:89E1D25D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 258/2024, Concorrência Eletrônica no 004/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.459.473/0001-30.** Do Objeto: **Contratação de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução da retomada da obra ID no 25611, Termo de Compromisso 5541, Padrão FNDE, referente à Creche Pré-Escola - Projeto 2. Convencional, modelo FNDE.** Valor Global R$ 352.272,75 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 02/12/2024 até 01/06/2025. Urucuia-MG, 02 de Dezembro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7DC9B64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 100/2024 - ADESÃO 033/2024 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 100/2024 – ADESÃO nº 033/2024, (órgão participante) objetivando aquisição de medicamentos indispensáveis na Rede Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, em Adesão à **Ata de Registro de Preços 523, 527, 528 e 531/2024** pertencentes ao **Processo Licitatório 035/2024 - Pregão Eletrônico 027/2024** junto ao Consócio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – **ICISMEP**, sendo o item adjudicado as empresas **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, UNIÃO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A E MCW PRODUTOS MÉDICOS**

HOSPITALARES LTDA, no valor total **R$ 44.319,9360** (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove e noventa e três centavos e seis décimos de centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BB33C595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 101/2024 - ADESÃO 034/2024 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 101/2024 – ADESÃO nº 034/2024, (órgão participante) objetivando aquisição de medicamentos indispensáveis na Rede Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, em Adesão à **Ata de Registro de Preços 899 e 901/2024** pertencentes ao **Processo Licitatório 150/2023 - Pregão Eletrônico 109/2023** junto ao Consócio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – **ICISMEP**, sendo o item adjudicado as empresas **PROVIP HOSPITALAR, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total **R$ 7.703,00** (sete mil, setecentos e três reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DD828C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 102/2024 - ADESÃO 035/2024 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO Processo nº 102/2024 – ADESÃO nº 035/2024, (órgão participante) objetivando aquisição de medicamentos indispensáveis na Rede Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano, em Adesão à **Ata de Registro de Preços 603, 608, 609, 615, 623 e 625/2024** pertencentes ao **Processo Licitatório 047/2024 - Pregão Eletrônico 036/2024** junto ao Consócio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – **ICISMEP**, sendo o item adjudicado as empresas **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A E MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**, no valor total **R$ 7.703,00** (sete mil, setecentos e três reais).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BBAAC0AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 – PROC. 098/2024 – DISP. 035/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, para atender à demanda oriunda de ação judicial, em que o município é acionado através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 257.065,20. **FDO:** 379.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A19CC8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **PRIMEIRO TERMO ADITIVO.** Processo nº 131/2023, Dispensa nº 082/2023 - Fornecedor(a)/Contratado(a): COLEFAR LTDA, CNPJ nº 04.962.103/0001-93. Objeto: Aditamento contratual **ao Contrato nº 089/2023**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor/mês	Valor Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - A Coleta de resíduos anual tem um quantitativo de aproximadamente 700 kg de residuos coletados na Atenção Básica	kg	700	5,20	3.640,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - A Coleta de resíduos anual tem um quantitativo de aproximadamente 700 kg de residuos coletados na Unidade Hospitalar	kg	700	5,20	3.640,00

Volta Grande, 05/12/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:06694C5C

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, VIGILÂNCIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM ALOCAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, MAIS PRECISAMENTE DE 30 AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL, OS QUAIS PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, COM JORNADA SEMANAL DE 40 (QUARENTA) HORAS**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h00min. do dia 20/12/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232. Volta Grande - MG, 02 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA -
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DEDBF7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 03/2024

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA/MG
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, através de seu Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio regularmente nomeados, informa aos interessados que estará prorrogando o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de exames laboratoriais em análises clinicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ficando o prazo para a apresentação da documentação prorrogado até 16/12/2024, no horário de, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16horas. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 27/11/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3433D27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 80/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Concorrência Pública 01/2024

Nº 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato objetivando execução de obras de reforma da Praça Aldo Soldati, no Distrito de Sobral Pinto, Município de Astolfo Dutra, por mais 02 (dois) meses.
Assinatura: 29/11/2024
Vigência: 1º/12/2024 a 31/01/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 40/2024 – Concorrência Pública: nº 01/2024.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F623C618

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 54/2024

Processo n° 135/2024

Dispensa n° 054/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN RFM-0D32,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO SPIN RFM-0D32,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 1.811,00 (um mil e oitocentos e onze reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B1B6F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 55/2024

Processo n° 136/2024

Dispensa n° 055/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER RFF-1G18,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER RFF-1G18,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 1.195,00 (um mil e cento e noventa e cinco reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:234A4A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 56/2024

Processo n° 137/2024

Dispensa n° 056/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO TRANSIT RAYTEC PA VAN PLACA SHD-6G85, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO TRANSIT RAYTEC PA VAN PLACA SHD-6G85, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:98935B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 57/2024

Processo n° 138/2024

Dispensa n° 057/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MASTER RFF-1G20,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MASTER RFF-1G20,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FAA20538

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 59/2024

Processo n° 140/2024

Dispensa n° 059/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FOX PLACA RFP-8G03 II,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FOX PLACA RFP-8G03 II,PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

SOLUCAO AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 50.156.344/0001-62
Valor Total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1563AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 58/2024

Processo n° 139/2024

Dispensa n° 058/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MONTANA RFF-1G20, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MONTANA RFF-1G20, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 7.375,00 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6F885A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 60/2024

Processo n° 141/2024

Dispensa n° 060/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA RFF-1G18,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA RFF-1G18,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E1DA99AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 61/2024

Processo n° 142/2024

Dispensa n° 061/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA RFF-1G18,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA RFF-1G18,CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

AFINACAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.642.395/0001-14
Valor Total de R$ 3.388,00 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais)

ASTOLFO DUTRA, 03 de Dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2060411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2024

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

ADJUDICAR o resultado do certame à Empresa abaixo descrita, tendo sido declarada vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E INÍCIO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTITUÍDO DE REDE COLETORA DE EFLUENTES, COM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTES E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES-ETE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos constantes dos referidos Autos:

INSPECTOR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ sob nº 30.892.624/0001-21
Valor global: R$ 3.569.651,62

Astolfo Dutra, MG, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

BRUNO RIBEIRO, Prefeito de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, após análise, conferência e deliberação, resolve

HOMOLOGAR o presente processo licitatório em favor da Empresa abaixo descrita, como vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E INÍCIO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONSTITUÍDO DE REDE COLETORA DE EFLUENTES, COM ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE EFLUENTES E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES-ETE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos constantes dos referidos Autos:

INSPECTOR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ sob nº 30.892.624/0001-21
Valor global: R$ 3.569.651,62

Astolfo Dutra, MG, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:87B8E855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente **ATO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **ANDERSON GOMIDE DA CRUZ LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.771/0001-34 localizada na Rua Ari de Brito, 528, Aristides Vieira, em Três Pontas/MG, para realização de show com a **BANDA BRAZIL 2000.** Dotação Orçamentaria: Ficha 395 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 - Saldo: R$ 125.196,40. A contratação será para a apresentação artística da **BANDA BRAZIL 2000** no Evento "Reveillon 2024/2025" na Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida em Bandeira do Sul/MG", no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira) às 23:00hrs, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 012/2024.
Bandeira do Sul, 05 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D6F7EC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Rodolpho da Costa Machado - ME.
OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo do quantitativo da prestação de serviços de esterilização cirúrgica por meio de cirurgia de ovariosalpingohisterectomia - OSH, em cães e gatos.
DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo referente ao acréscimo de 40 (quarenta) cirurgias de ovariosalpingohisterectomia - OSH, em cães e gatos no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), passando o valor total do contrato de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 663 – Dotação: 0214.20.606.0014.2.066 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: 150.172,96.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 034/2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5C5D9BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Bandeiranet Telecomunicações Ltda ME**.**
OBJETO: Décimo segundo termo aditivo ao Contrato n° 026/2020 – Processo Licitatório n° 045/2020 – Pregão Presencial n° 022/2020, que tem como objeto o Provimento de Internet (SCM - Serviço de Comunicação Multimídia) para a Prefeitura de Bandeira do Sul/MG. O objetivo do presente termo aditivo é a supressão do ponto de

Internet localizado no antigo Almoxarifado da Prefeitura Municipal, conforme justificativa anexa a este termo aditivo.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes a supressão de 01 (um) ponto no quantitativo do Lote 2 – Link Dedicado de Internet, e de 01 (um) IP Fixo no quantitativo do Item 15 do Lote 2, sendo:

Item	Local	Endereço	Qtdd.	Preço Un. (mensal)	Preço Total (12 meses)
18	Almoxarifado da Prefeitura Municipal	Rua José Bandeira de Carvalho, 178	12	R$ 46,70	R$ 560,40
15	IP Fixo	Rua José Bandeira de Carvalho, 178	12	R$ 10,89	R$ 130,68

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 026/2020.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:D2B850D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 08/2024, PROCESSO N° 97/2024. Julgamento Menor Preço LOTE. Objeto: Serviço de decoração natalina do Município de Bela Vista de Minas, com montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento. Data: 14:00h do dia 11/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 11/12/2024 as 14:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:FAF15F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 128/2024, Concorrência Pública nº 5/2024, Processo Digital nº 23371/2024, Código Verificador: K207RX6V: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil para atendimento à Governança Pública Municipal nas áreas de Contabilidade, Finanças Públicas, Compras, Planejamento, Controladoria e Prestações de Contas, envolvendo serviços de Consultoria, Assessoria, Suporte Operacional e Gerencial no setor de Gerência de Contabilidade e na Controladoria Geral do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão: 31/1/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Santos
Código Identificador:45E9ADE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90054/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 18/12/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 05 de dezembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:04E6CCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 143/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: A prestação de serviços de operador de roçadeira manual e recolhimento manual de resíduos sólidos não perigosos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 332.110,00 (trezentos e trinta e dois mil e cento e dez reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 06/12/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 20/12/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 20/12/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Comissão de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:765676F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
as tradicionais festividades de Botelhos;
a solicitação efetuada pela Secretaria de Administração e Fazenda;
a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico;
a consagração pela opinião pública da banda show "Capitão Vinil";
a realização de pesquisas de bandas com data de apresentação disponível, num preço acessível aos cofres públicos e que atenderá as expectativas da administração e aos anseios da população;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
o entendimento da Agente de Contratações;
as disposições dos artigos 72 e 74 da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender à solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da banda show "Capitão Vinil", no dia 13 de dezembro de 2024, por ocasião das festividades evento Servidor Destaque 2024, com show de no mínimo de 2:30h (duas horas e trinta minutos), através da empresa DIEGO LORCA GIMENES 01513616650, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.232/0001-80.
E autorizo que tal contratação se dê por inexigibilidade de licitações, nos termos do Art. 74, item II da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!
Prefeitura de Botelhos, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Administração e Fazenda, que tem por objeto a contratação da banda show "Capitão Vinil", no dia 13 de dezembro de 2024, por ocasião das festividades evento Servidor Destaque 2024, com show de no mínimo de 2:30h (duas horas e trinta minutos), através da empresa DIEGO LORCA GIMENES 01513616650, inscrita no CNPJ sob o nº 27.353.232/0001-80, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° 144/2024, na modalidade Inexigibilidade, sob o n° 31/2024.

Prefeitura de Botelhos, 2 de dezembro de 2024.

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:E53CF3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para prestação de serviços de transporte de passageiros
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.060.150,32 (um milhão, sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 16h00min do dia 06/12/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 20/12/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 20/12/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:DDEB005D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 146/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de capeamento asfáltico em CBUQ em trecho da Rua Tiradentes em Botelhos e trecho da Rua José Candido Limão no Distrito de Palmeiral.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 158.025,44 (cento e cinquenta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 06/12/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 20/12/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 20/12/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:327E2326

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

2º ADENDO AO PROCESSO LICITATÓRIO 136/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos
OBJETO: Obras de implantação de pavimentação asfáltica em trecho de estrada vicinal sentido ao Bairro Pinhal – Botelhos/MG
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 829.699,26 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)
DATAS E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 26/11/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 10/12/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10/12/2024.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

PRISCILLA KÁSSIA SOUZA OLIVEIRA –
Agente de Contratação /

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Priscilla Kássia Souza Oliveira
Código Identificador:C56BFFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 006/2023, referente ao Processo Licitatório nº 194/22 – Tomada de Preços nº 009/22, entre o Município de Brazópolis e a empresa ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.562.174/0001-98, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas dos Reis, nº 45, Bairro Centro, Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.524-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Cassio Cesar Orsi Junho, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. MG – 10.718.760, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.825.656-50, residente e domiciliado na Rua Rezende Costa, nº 213, Bairro Centro, Município de Heliodora, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.484-000. O presente Termo Aditivo tem por objetivo reprogramar a planilha orçamentaria inicial bem como reajustar o valor do contrato nº 157/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 194/2022, Tomada de Preços nº 009/2022, em função do memorando nº 130/2024 de justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Governo e planilhas em anexo, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - 3.1. Fica ajustado o valor do presente contrato em R$ 1.549.798,16 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos). CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - A correção no valor contratual em R$59.060,36 (Cinquenta e Nove Mil, Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos), se fez necessária a fim de incluir os ajustes finais necessários ao término da obra da reforma do mercado municipal, conforme planilha e memorial descritivo elaborada pela engenheira responsavel pelo projeto e fiscalização. Todas as informações estão relatadas conforme a Planilha orçamentária do Aditivo, anexo aos autos. Assinado em 05/12/2024. Brazópolis 05/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:EFF82D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de registro de preço número Nº 218/2024 e Nº 226/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 165/2024 - Pregão eletrônico Nº 033/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO** – Ata nº 218/2024 – ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.242.358/0001-79 com sede a Avenida Presidente Tancredo Neves Nº 594, Bairro São Judas Tadeu, Cidade Itajubá MG, Ata nº 219/2024 AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.946.916/0001-34, com sede a Rua Cel. Brito Filho, Nº610, Bairro Vila Verde, CEP: 37.554-260, Pouso Alegre MG inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.916/0001-34, Ata nº 220/2024 - AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA com sede a Avenida Pinto Cobra Nº1000, Bairro Novo Horizonte Pouso Alegre MG , CEP:37.550-001 inscrita no CNPJ sob o nº 01.756.649/0001-08, Ata nº 221/2024 - AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, com sede a Rua Tomaz Antonio Gonzaga,Nº195 Bairro jardim São Jose Pouso Alegre MG CEP 37.554-017, inscrita no CNPJ sob o nº 71.007.280/0001-08, Ata nº 222/2024 - P.A AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.177.045/0001-62 , com sede a Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha Nº 70, Bairro Novo Horizonte, CEP: 37.554-123, Pouso Alegre/MG, Ata nº 223/2024 - REAL MAQUINAS – PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.266.249/0001-44, com sede a Avenida Coronel Armando Rubens Storino Nº5615, Bairro: Parque Real, CEP:37.560-293, Pouso Alegre MG, Ata nº 224/2024 - SIMONE APARECIDA DA SILVEIRA ME, com sede a Avenida Minas Gerais nº261 letra A , Bairro Rezende Varginha MG CEP - 37.062-190 inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.930/0001-29, Ata nº 225/2024 - TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA com sede a Avenida Prefeito Olavo Gomes De Oliveira Nº1905 Bairro jardim Olímpico Pouso Alegre MG CEP 37.550-000 inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.121/0001-00, Ata nº 226 - UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Rua Doutor Celio de Oliveira Andrade ,Nº100,Bairro: Foch , inscrita no CNPJ sob o nº23.127.020/0001-23. Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025. Assinada em 05/12/2024. Brazópolis, 05/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4F4B8E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 554/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, **TALES TADEU TAVARES,** Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** à empresa: **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.427.657/0001-07. ATA R. P. Nº **107/2024**, com o valor GLOBAL de **R$ 74.460,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**. **WALAS STORE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.618/0001-89. ATA R. P. Nº **108/2024**, com o valor GLOBAL de **R$ 33.578,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E**

SETENTA E OITO REAIS). **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 27.845.560/0001-01**.** ATA R. P. Nº **109/2024**, com o valor GLOBAL de **R$ 114.160,00 (CENTO E CATORZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)**. **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.005.307/0001-74. ATA R. P. Nº **110/2024**, com o valor GLOBAL de **R$ 120.976,48 (CENTO E VINTE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.500.648/0001-88. ATA R. P. Nº **111/2024**, com o valor GLOBAL de **R$ 24.973,17 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, DEZESSETE CENTAVOS)**. **ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **55.149.591/0002-36.** ATA R. P. Nº 112/2024, com o valor GLOBAL de **R$ 112.636,70 (CENTO E DOZE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS)**. **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.722.206/0001-59 ATA R. P. Nº 113/2024, com o valor GLOBAL de **R$ 1.325,00 (MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. **RS-MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.383.196/0001-92. ATA R. P. Nº 114/2024, com o valor GLOBAL de **R$ 207.155,00 (DUZENTOS E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)**. **ARAÚJO PEREIRA ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº. 00.750.017/0001-66. ATA R. P. Nº 115/2024, com o valor GLOBAL de **R$ 424,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**. Em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epigrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 04 de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C6BA0E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 515/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Andrea Maria Noronha de Brito*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2F9A4E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 516/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Eliana Aparecida Cabral*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BD8685BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 517/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Emerson Leite Torsi*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0BA5024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 518/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Hérica Maria Pereira*** ocupante do Cargo de **Farmacêutico**, do Nível **XVIII-A**, para o Nível **XVIII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:03A7FA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 519/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ítalo Miranda Araújo Lima*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:22CC8C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 520/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Jéssica Caroline Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:30E31488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 521/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Roberto Bento de Morais*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3A8265A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 522/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Joseneia de Resende*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, do Nível **V-E**, para o Nível **V-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:273A1EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 523/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Marlene do Carmo Barbosa*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D78F3362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 524/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Reginaldo Aparecido Mota*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Nível **II-A**, para o Nível **II-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:11231264

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 525/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Solange de Camargo*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:042A6F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 526/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Vanessa C. Ribeiro Duarte*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:657B6068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. Torna público a **suspensão** do processo que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Que estava marcado para ser realizado no dia: 06/12/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br. Consolação, 05 de dezembro de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B2691B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 074/2024, Pregão Eletrônico 039/2024, Ata De Registro De Preços nº 062/2024 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA, AREIA LAVADA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA N° 0 E PEDRA BRITA N° 01 E PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.** Empresas: **EXTRAMINAS LTDA -** CNPJ: 31.334.388/0001-90. Valor Total de R$ 391.300,00 (trezentos e noventa e um mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 03/12/2024. Vigência: 04/12/2024 a 03/12/2025.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:70908060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Canaã, torna público que ADJUDICOU e HOMOLOGOU o processo administrativo nº 082/2024, nestes termos:
Inexigibilidade nº 011/2024.
Objeto: Contratação do cantor Beto Kauê para apresentação de show artístico musical, durante a realização do evento Canaã Folia 2025.
Fornecedor: MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES.
CNPJ nº 13.880.850/0001-73.
Valor R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

Canaã/MG, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal de Canaã

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:7A0ED9AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador - MG, o Pregão Eletrônico nº 039/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM AÇO E MADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 12:00 hs do dia 06/11/2024, às 12:00 hs do dia 20/12/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:01 hs do dia 20/12/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 05/12/2024

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E614CF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 054/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº:156/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para realização de show pirotécnico, incluindo serviços de manejo e montagem e um técnico responsável para acompanhar a queima de fogos que acontecerá no dia 31 de dezembro às 23h59, na Praça Álvaro de Barros.

Valor Estimado: R$ 13.304,34 (treze mil, trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:09/12/2024, ÀS 07:00HS
ATÉ:12/12/2024, ÀS 07:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 12/12/2024 ÀS 08:00HS
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:6A844F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº88/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2024 - Objetivo: A presente licitação tem como objeto Registro de Preço para aquisição de Gasolina, Etanol e Óleo Diesel S10, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras e Conveniados. Credenciamento ás 08:00 h do dia 18/12/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 18/12/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B3FDEE30

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº89/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2024 - Objetivo: A presente licitação tem como objeto- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) COM O OBJETIVO DE ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 19/12/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 19/12/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

BENEDITO CARLOS PEREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:CEA3A225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo Licitatório, **105/2023** modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preço048/2023,**com base na Lei Federal 8.666/93,tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**,e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: RBQ COMERCIAL LTDA,inscrita no **CNPJ**48.282.307/0001-59.
OBJETO: ‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
DATA DE ASSINATURA:04/12/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
VALOR TOTAL : R$ 89.867,80 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**, pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA: Sra. Rilza de Britto Queiroz Gomes-CPF408.822.506-63 e **RG**MG 5016565 PC/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:C3E10022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 174/2024 – Pregão Presencial nº 082/2024 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviços Elétricos, de Torno, de Solda, de Tapeçaria a Afins, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Obras. Entrega e abertura dos envelopes no dia 20/12/2024 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 05 de dezembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:F1C32DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 073/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 073/2024 – Dispensa nº 013/2024 - Tipo Menor Preço por Lote. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto Prestação de Serviços de mão de obra para pintura de quadras, no município de Divino; conforme especificações técnicas constantes no Aviso de Contratação. A licitação se dará no dia 09 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. A cópia do Aviso de Contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:379493BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2024, na data de 20/12/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 209/2024, do Tipo Menor preço/Menor taxa administrativa por Item, objetivando a contratação de Leiloeiro Oficial, seja pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Ervália/MG, tudo conforme descritos e especificados neste Edital e seus anexos, notadamente ao Termo de Referência. A empresa será responsável pelas funções que lhe competem visando efetuar leilões pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda deste município. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio:www.bll.org.brouwww.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 05 de dezembro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:2C709BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO18-24

AVISO DO PREGÃO Nº 18/2024-PRC Nº 58/2024-DIA:20/12/2024, Registro de Preços nº 16/24 às 13h00. TIPO: Menor valor por item. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de palco, sonorização, gerador e painel de led visando atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/**

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:25630C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024, pela plataforma BNC (https://bnc.org.br), com critério de julgamento do tipo menor preço por item, referente ao Processo Administrativo nº 070/2024. Apresentação das propostas até 08h00min do dia 18/12/2024. Data de abertura da sessão pública: 09h00min do dia 18/12/2024. Objeto: Aquisição de uma caminhonete nova, zero km, nos termos da Emenda 202414080023, conforme edital e seus anexos. Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência. Valor estimado da aquisição R$ 112.685,00. O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) e no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br) e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:52FB745C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 097/2021

Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 051/2021. Contratado: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE, CNPJ nº 00.703.697/0001-67. Objeto: Implementação, desenvolvimento e manutenção de Sistema de Controle e Administração Escolar, para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas municipais à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Florestal. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. R$ 5.520,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:C1D5D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 114/2023 DISP. 0012/2023

Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 113/2023. Contratado: Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba (ICISMEP). Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde pública no município de Florestal. Valor R$ 411.673,31. 18/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:3EC90090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2021

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º N.º 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/001-16

CONTRATADO: EQUIPE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ N° 27.635.818/0001-37

OBJETO: PRORROGAÇÃO VIGENCIA CONTRATUAL.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

DA VIGENCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F370B632

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **PITERMAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ N.º: 45.178.666/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suspender temporariamente em comum acordo, a prestação dos serviços contratados para o mês de janeiro de 2025, visando a economia dos recursos do Município.

DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, considerando a suspensão temporária no período do dia 1º a 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante aviso com 48 horas de antecedência.

Franciscópolis, 11 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:01B1C7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 008/2024, Processo Licitatório N.º 040/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
OBJETO: **Eventual e futura aquisição de meio-fio pré-moldado, a serem utilizados pela secretaria de obras em diversos setores, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.**
CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 42.636.569/0001-98
VALOR: R$119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)

Franciscópolis, 05 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AA757410

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 008/2024, Processo Licitatório N.º 040/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
OBJETO: **Eventual e futura aquisição de meio-fio pré-moldado, a serem utilizados pela secretaria de obras em diversos setores, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.**

CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 42.636.569/0001-98
VALOR: R$119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)

Franciscópolis, 05 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9CBB52FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

OBJETO: Eventual e futura aquisição de meio-fio pré-moldado, a serem utilizados pela secretaria de obras em diversos setores, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

EMPRESA CONTRATADA: **CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 42.636.569/0001-98

VALOR: R$119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

VIGÊNCIA: 05/12/2025
Franciscópolis, 05 de dezembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E4230F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRC Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 056/2021 - Edital Nº 046/2021 – Pregão Presencial Nº 039/2021. Torna público o extrato de 4º termo aditivo ao contrato celebrado com a empresa ACCESS INFORMÁTICA CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA-ME. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na manutenção e desenvolvimento de Software da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, prestar Assessoria Contábil, Administrativa e de Gestão da Saúde, Treinamento para os servidores nos seus respectivos setores, sendo disponibilizados um técnico de cada área, duas vezes por semana, em tempo integral para auxílio e execução dos trabalhos, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003, de 19.09.2003. Data: 05.12.2024 –

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B5467476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DECRETO 079-2024 EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 202

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2024.

Dispõe sobre a adesão do município de Itaipé à ata de registro de preços estadual (ARPE), conforme resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às diretrizes estabelecidas na Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º O Município de Itaipé/MG, manifesta formalmente seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE), visando à aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e do elenco estadual complementar, conforme as diretrizes contidas na Resolução SES/MG nº 9.769/2024.
Art. 2º A adesão do Município observará rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no tocante aos procedimentos administrativos e requisitos de contratação pública previstos para participação em Atas de Registro de Preços.
Art. 3º O presente Decreto será amplamente divulgado nos veículos oficiais de comunicação do Município e sua publicação será comunicada ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência e acompanhamento, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 15 da Resolução SES/MG nº 9.769/2024.
Art. 4º Após a publicação oficial deste Decreto, o documento será digitalizado com boa qualidade de imagem e encaminhado à Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF) de referência estadual, conforme determinação contida na Resolução SES/MG nº 9.769/2024.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Itaipé, 04 de dezembro de 2024.

ALEXSANDER RODRIGUES BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:862E4442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATOS, ATAS E CREDENCIAMENTOS DE NOVEMBRO

Contrato nº 137/2024, PAL 132/2024, inexigibilidade 49/2024, contratado: REALL PRDUÇÕES E EVENTOS LTDA; objeto: contratação de show musical com a dupla Relber E Allan para animação das festividades da tradicional festa de aniversário da cidade; valor: R$ 100.000,00 -
Contrato nº 140/2024, PAL 131/2024, dispensa presencial 23/2024, contratado: DEDETIZADORA CONTROLMINAS LTDA; objeto: contratação de serviços especializados para aplicação de fumacê

veicular no combate ao aedes aegypti, zica e chikungunya, em atendimento as demandas da secretária municipal de saúde do município de Itinga/MG; valor: R$ 52.470,00 -

Contrato nº 141/2024, PAL 134/2024, adesão 15/2024, contratado: ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA; objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de peças e estruturas metálicas, para decoração natalina em espaços públicos do município de Itinga/MG, incluindo manutenção, montagem e desmontagem; valor: R$ 226.085,05 -

Contrato nº 142/2024, PAL 139/2024, inexigibilidade 51/2024, contratado: CLAUDIA ALVES MARTINHO; objeto: contratação de show musical - Cantor Dudu Oliveira - para animação das festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 15.000,00 -

Contrato nº 143/2024, PAL 139/2024, inexigibilidade 52/2024, contratado: TIAGO SANTOS DE SOUZA; objeto: contratação de show musical - tiago doidão - para animação das festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 20.000,00 -

Contrato nº 144/2024, PAL 141/2024, dispensa presencial 24/2024, contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DE ALMENARA - CISRAL; objeto: celebração de contrato de programa com o consórcio intermunicipal de saúde da região de almenara - cisral para prestação de serviços na área de saúde especificados na tabela de serviços de saúde; valor: R$ 1.350.000,00 -

Contrato nº 145/2024, PAL 144/2024, inexigibilidade 53/2024, contratado: REINALDO SANTOS LIMA EIRELI; objeto: contratação de show musical - banda marcos e pablo - para animação das festividades de aniversário da cidade; valor: R$ 15.000,00 -

Contrato nº 146/2024, PAL 146/2024, inexigibilidade 54/2024, contratado: CAMARGOS PRODUÇÕES LTDA; objeto: contratação de show musical - banda originais do rasta - para animação da festa de reveillon no município de Itinga/MG; valor: R$ 40.000,00 –

Ata nº 181/2024, PAL 097/2024, contratado: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para atender as demandas das diversas secretarias do município; valor: R$ 34.600,00 - Vigência: de 05/11/2024 à 05/11/2025 -

Ata nº 182/2024, PAL 097/2024, contratado: MARCOS PEREIRA JARDM EPP; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para atender as demandas das diversas secretarias do município; valor: R$ 40.710,00 - Vigência: de 05/11/2024 à 05/11/2025 -

Ata nº 183/2024, PAL 097/2024, contratado: NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para atender as demandas das diversas secretarias do município; valor: R$ 291.080,00 - Vigência: de 05/11/2024 à 05/11/2025 -

Ata nº 184/2024, PAL 097/2024, contratado: ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para atender as demandas das diversas secretarias do município; valor: R$ 412.288,00 - Vigência: de 05/11/2024 à 05/11/2025 -

Ata nº 185/2024, PAL 116/2024, contratado: BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 24.000,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 186/2024, PAL 116/2024, contratado: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCOPORTADORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 98.300,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 187/2024, PAL 116/2024, contratado: ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 48.000,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 188/2024, PAL 116/2024, contratado: AL OLIVEIRA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 108.490,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 189/2024, PAL 116/2024, contratado: ANDRE PANINI ALBISSU; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 537.525,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 190/2024, PAL 116/2024, contratado: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO ; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 70.280,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 191/2024, PAL 116/2024, contratado: AS CAETANO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 208.976,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 192/2024, PAL 116/2024, contratado: BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 9.500,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 193/2024, PAL 116/2024, contratado: BR2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 61.900,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 194/2024, PAL 116/2024, contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 35.372,40 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 195/2024, PAL 116/2024, contratado: CASA DESIGNER DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 77.800,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 196/2024, PAL 116/2024, contratado: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 83.420,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 197/2024, PAL 116/2024, contratado: CIRURGICA SANTA JOANA DARC; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 101.580,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 198/2024, PAL 116/2024, contratado: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 62.219,60 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 199/2024, PAL 116/2024, contratado: DAVID AGABO ALMEIDA DA CSOTA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 142.685,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -

Ata nº 200/2024, PAL 116/2024, contratado: DI PRATA PRODUTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias

do município de Itinga/MG; valor: R$ 45.216,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 201/2024, PAL 116/2024, contratado: DIRCEU LONGO & CIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 120.000,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 202/2024, PAL 116/2024, contratado: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 556.950,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 203/2024, PAL 116/2024, contratado: ELETRO NOW COMERCIOS DE ELETRONICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 8.479,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 204/2024, PAL 116/2024, contratado: ELITH INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 356.223,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 205/2024, PAL 116/2024, contratado: EWERSON ALVES ATACADAO E VAREJO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 1.278.165,31 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 206/2024, PAL 116/2024, contratado: FRANCIELE ELETRO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 83.310,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 207/2024, PAL 116/2024, contratado: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 108.209,50 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 208/2024, PAL 116/2024, contratado: GERMAO INACIO NETTO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 615.625,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 209/2024, PAL 116/2024, contratado: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 170.350,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 210/2024, PAL 116/2024, contratado: GV3 COMERCIO E INDUSTRI LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 1.568.230,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 211/2024, PAL 116/2024, contratado: LD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 341.550,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 212/2024, PAL 116/2024, contratado: LDC TECNOLOGIA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 278.464,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 213/2024, PAL 116/2024, contratado: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 272.676,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 214/2024, PAL 116/2024, contratado: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 141.893,10 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 215/2024, PAL 116/2024, contratado: MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 33.424,50 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 216/2024, PAL 116/2024, contratado: MV ELETRONICOS EIRELI; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 27.380,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 217/2024, PAL 116/2024, contratado: NINJA PLACE LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 13.650,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 218/2024, PAL 116/2024, contratado: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 9.648,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 219/2024, PAL 116/2024, contratado: SEVENTEC COMERCIO LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 88.563,80 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 220/2024, PAL 116/2024, contratado: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 12.620,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 221/2024, PAL 116/2024, contratado: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 35.900,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 222/2024, PAL 116/2024, contratado: VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 1.225,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 -
Ata nº 223/2024, PAL 116/2024, contratado: VP DISTRIBUIDORA LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itinga/MG; valor: R$ 768.330,00 - Vigência: de 13/11/2024 à 13/11/2025 –
Contrato nº 077/2024, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: IRANILTON ALVES DE

SOUZA - ME; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em atendimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 58.400,00 -
Contrato nº 078/2024, PAL 068/2024, inexigibilidade (credenciamento) 30/2024, contratado: DIOGO VIANA BARBOSA - ME; objeto: credenciamento para contratação de oficinas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal; valor: R$ 9.646.228,10 -
Contrato nº 079/2024, PAL 035/2024, inexigibilidade (credenciamento) 13/2023, contratado: NOVO VALLE HOTEL LTDA; objeto: credenciamento de pessoa jurídica junto aos restaurantes para fornecimento de alimentação; valor: R$ 103.400,00 -
Contrato nº 080/2024, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: NOVO VALLE HOTEL LTDA; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em atendimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 132.960,00 -
Contrato nº 081/2024, PAL 130/2024, inexigibilidade (credenciamento) 48/2024, contratado: NOVO VALLE HOTEL LTDA; objeto: credenciamento de empresa para a prestação de serviços com fornecimento de espaço para a realização de eventos no município de Itinga/MG; valor: R$ 94.000,00 -
Contrato nº 082/2024, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: WILSON VIANA DE SOUZA - ME; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em atendimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 74.560,00 -
Contrato nº 083/2024, PAL 068/2024, inexigibilidade (credenciamento) 30/2024, contratado: VITOR FERNANDO LIRA DE ALMEIDA JUNIOR - ME; objeto: credenciamento para contratação de oficinas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota municipal; valor: R$ 9.646.228,10 -
Contrato nº 084/2024, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES - ME; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em atendimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 58.400,00 -
Contrato nº 085/2024, PAL 123/2024, inexigibilidade (credenciamento) 45/2024, contratado: DOUGLAS GUSMÃO COSTA; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como psiquiatra e profissional de educação física ; valor: R$ 22.266,00 -
Contrato nº 086/2024, PAL 107/2024, inexigibilidade (credenciamento) 40/2024, contratado: ADEMIR GOMES NERES; objeto: contratação, por meio de credenciamento, de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em diversas modalidades (espetáculos infantis, dança, teatro, circenses; apresentações musicais estilos variados e manifestações populares) na sede, distrito ou comunidades rurais, nos quantitativos indicados pelo gestor da cultura e turismo atendendo às demandas culturais do município de Itinga/MG; valor: R$ 140.000,00 -
Contrato nº 087/2024, PAL 127/2024, inexigibilidade (credenciamento) 47/2024, contratado: SILMARA LOIOLA BARBOSA - ME; objeto: credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de produtos de padaria em atendimento as demandas o município de Itinga/MG; valor: R$ 58.400,00

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:1E40FD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO da seguinte Concorrência:

Processo Licitatório nº 089/2024 – **Concorrência Eletrônica** nº 011/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para preparação de solo, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Início de Recebimento de Propostas: 09 de dezembro de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 20 de dezembro de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de dezembro de 2024 às 08h01min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 05 de dezembro de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DE0B5102

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 090/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 039/2024
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação Pessoa Jurídica para prestação de Serviços e locação de máquinas e veículos pesados com e sem operador/motorista para atendimento as demandas do município de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 09 de dezembro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 20 de dezembro até as 11h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 20 de dezembro às 11h01min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.
Jequitinhonha/MG, 05 de dezembro de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0427CDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 147/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 147/2024, MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 24.501.724/0001-87, Adesão a ata 010/2024, Objeto: aquisição de equipamentos necessários para suprir as demandas de saúde auditiva decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Miguilim" conforme estabelecido em Resolução SES/MG Nº 9.064, de 18 de outubro de 2023. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025.
Lagoa Formosa,

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:AF7EA2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 094/2021

Extrato de Termo aditivos de contratos: 50 Aditivo;
Contrato n0 094/2021
PROCESSO: 045/2021
Contratado (a): Clender Lício de Oliveira
Acréscimo de item.
Lagoa Formosa/MG, 05 de dezembro de 2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:0D8C2E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 1 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Lote 1 da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2024, Processo Administrativo nº108/2024, Registro de preços nº 31/2024. Objeto: Contratação de empresa para Execução do serviço de recomposição de revestimento asfáltico (tapa buracos) das ruas e avenidas de Leandro Ferreira com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todos os materiais (CBUQ faixa C e emulsão asfáltica - tipo RR-2C) por conta da empresa contratada, sob demanda. Tendo como vencedor do lote 1: VECCI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:53.275.036/0001-44, no Valor Total: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).
Leandro Ferreira, 04 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:433063E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA ST TRANSPORTES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **ST TRANSPORTES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.608.582/0001-70, com sede na Rua Antônio Alexandre, 651 – A, Clyde Alves Vilela, na cidade de Nepomuceno – MG, neste ato representada pela Sra. Maria Silva Duarte Megda de Assunção, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade 106.904.152 e inscrita sob o CPF 021.514.518-60, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 026/2022, a partir do dia 06 de fevereiro de 2024 e término previsto para 04 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação pois é essencial para garantir a continuidade do serviço sem interrupções. A prorrogação é economicamente mais vantajosa do que a rescisão do contrato e a contratação de um novo serviço, levando em consideração custos de transição, publicação, adequação, e principalmente a eficiência e agilidade na continuação dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

MARIA SILVA DUARTE MEGDA DE ASSUNÇÃO
ST Transportes Ambientais e Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:7C15780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 181/2024-PREGÃO 052/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 177/2024, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a fanfarra municipal da Escola Municipal "Francisco Diniz" para atender à Secretaria Municipal de Educação do Município de Luminárias-MG.

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024 – Ata de registro de preços nº120/2024. EMPRESA**: EVANDRO ZACARONI PEDROSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.571.083/0001-31, sediado na Rua Chagas Doria, nº114, Loja A,, Centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-042. Cujo valor total da contratação é de R$: 28.416,60(vinte e oito mil reais).
Vigência: 16/08/2024 a 15/08/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 16/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:10303721

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 247/2024- DISPENSA 080/2024

EXTRATO DE PROCESSO 247/2024 - DISPENSA 080/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 247/2024, DISPENSA 080/2024, que tem como objeto a contratação de prestação de serviço de decoração cinematográfica em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela empresa 39.149.133 SERGIO HENRIQUE GARCIA BIAVATI, inscrito no CNPJ sob o nº32.149.133/0001-10, cujo valor é de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais).

Luminárias, 04 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 04/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5A38CBB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 250/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 250/2024 - INEXIGIBILIDADE 059/2024
OBJETO: contratação de show artístico com a Banda UEI para apresentação no dia 28/12/2024, durante as comemorações de Réveillon de Luminárias – MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: BRUNO CALIXTO SILVA 08901458659
CNPJ: 30.045.014/0001-92
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 250/2024– Inexigibilidade nº 059/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de show artístico com a Banda UEI para apresentação no dia 28/12/2024, durante as comemorações de Réveillon de Luminárias – MG".
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADO: BRUNO CALIXTO SILVA 08901458659
CNPJ: 30.045.014/0001-92

Luminárias, 4 de dezembro de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9A830E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 96/2024 - PROCESSO 250/2024

EXTRATO DE CONTRATO 96/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 096/2024:

1 – PROCESSO 250/2024 - OBJETO: contratação de show artístico com a Banda UEI para apresentação no dia 28/12/2024, durante as comemorações de Réveillon de Luminárias – MG

2 – Contratada: Bruno Calixto Silva 08901458659., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.045.014/0001-92, situada na Rua Padre João Batista Pros, 96, Centro, Lavras – MG, CEP: 37200-264.

3 – VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

4 – Vigência: de 04/12/2024 e 31/01/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 4 de dezembro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:4EEF3D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO 246/2024- DISPENSA 79/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 246/2024
DISPENSA 079/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: " registro de preços para aquisição de faixas de graduação para as atividades de Jiu Jitsu ofertadas pelo Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) e na escola Municipal Francisco Diniz do Município de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:034512BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 245/2024 - DISPENSA 078/2024

EXTRATO DE PROCESSO 245/2024 - DISPENSA 078/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 245/2024, DISPENSA 078/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de organização de evento de caráter educacional, com locação e montagem de estrutura, organização de cerimonial e decoração, neste ato representado pela empresa 39.149.133 SERGIO HENRIQUE GARCIA BIAVATI, inscrito no CNPJ sob o nº32.149.133/0001-10, cujo valor é de R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Luminárias, 03 de dezembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 03/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:742C5870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
DECRETO DE Nº 1.566 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
CNPJ: 18.404.921/0001-85

DECRETO DE Nº 1.566/2024 DE 02/12/2024

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE) PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EINSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), DAS ARBOVIROSES E ELENCO ESTADUAL COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO II, DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHACALIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o disposto no art. 15, inciso II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO que no Estado de Minas Gerais a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

CONSIDERANDO Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de Decreto Municipal que conste o interesse do Município de Machacalis/MG, em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), em consonância com as diretrizes estabelecidas no artigo 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1°. O Município de Machacalis/MG, declara seu interesse na adesão como participante da Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE), coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), para a aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), das arboviroses e do elenco
estadual complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
CNPJ: 18.404.921/0001-85

Art. 2º. Este decreto é editado em conformidade com as determinações da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a observância dos princípios e normas aplicáveis à gestão de compras públicas e processos administrativos correlatos.

Art. 3º. Fica dada ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão do Município à ARPE e sua relevância para o fortalecimento da assistência farmacêutica local.

Art. 4º. As ações necessárias ao planejamento e à operacionalização da participação na ARPE deverão ser conduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde e articuladas pela Divisão de Farmácia, em conformidade com os prazos e diretrizes estabelecidos pela SES/MG.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Machacalis/MG, aos 02 de dezembro de 2024.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C7231057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 25/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos, maquinário, ferramentas e instrumentos para a produção e realização de atividades de Cinema Itinerante no municipio, cumprindo a exigência contida nas exigências da Lei Paulo Gustavo – LPG - LeiComplementar nº 195/202, artigo 6º Inciso II e do Plano de Ação 30882120230002-009538. A abertura está prevista para o dia 18/12/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 17/12/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F0CDD2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
REVOGAÇÃO

Termo de Revogação de Processo Licitatório
Processo Licitatório: 201/2024
Concorrência: 05/2024
Objeto: Execução de obra das Praças Araçás Central Joao Paulo II Serra Azul e Tiradentes para atendimento a demanda de espaços públicos de qualidade no município bem como os projetos aprovados

junto ao contrato de repasse n 107663666 de modo a atender o contrato junto ao Ministério das Cidades sendo o mesmo fiscalizado pelo município e a GIHABCAIXA Conformes planilhas orçamentárias SINAPI 0324 SETOP 0124 SICRO 0124 SUDECAP 0124 conforme lei de licitação 1413321

Considerando:

A necessidade de atendimento à demanda de espaços públicos de qualidade no município de Mateus Leme/MG.

A execução dos projetos aprovados junto ao contrato de repasse nº 107663666, firmado com o Ministério das Cidades, sob fiscalização do município e da GIHABCAIXA.

A conformidade com as planilhas orçamentárias SINAPI 0324, SETOP 0124, SICRO 0124 e SUDECAP 0124.

A legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

A revogação do presente processo licitatório se faz necessária em virtude da abertura das propostas ter sido realizada por pessoa estranha ao setor de licitações, comprometendo assim a legalidade e a transparência do certame.

Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a administração pública de Mateus Leme/MG decide pela revogação do Processo Licitatório 201/2024, Concorrência 05/2024.

Informamos ainda que tal fato será reportada a procuradoria municipal para as devidas providencias.

Mateus Leme/MG, 05 de dezembro de 2024

GIANCARLO FRANCISCO DE CARVALHO
Assessor de Licitações e Contratos

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:AC14FE24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
REVOGAÇÃO

Termo de Revogação de Processo Licitatório
Processo Licitatório: 259/2024
Pregão Presencial: 23/2024
Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINARIO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS PARA A PRODUCAO E REALIZACAO DE ATIVIDADES DE CINEMA ITINERANTE NO MUNICIPIO CUMPRINDO A EXIGENCIA CONTIDA NAS EXIGENCIAS DA LEI PAULO GUSTAVO LPG LEI COMPLEMENTAR N 195202 ARTIGO 6 INCISO E DO PLANO DE ACAO 30882120230002009538 DISPONIVEL EM HTTPSFUNDOSTRANSFEREGOVSISTEMAGOVBR TRANSFERENCIAPLANOACAODETALHE9538DADOSBASICOS ASSINADO PELO MUNICIPIO PERTINENTE A SUPRACITADA LEI

Justificativa:

Devido a necessidade de reformulação do processo/edital, após constatar discrepância entre os itens presentes no termo de referência e os itens lançados no sistema, é necessário a revogação do presente pregão eletrônico 23/2024, informamos que será publicada nova licitação com o mesmo objeto.

Mateus Leme/MG, 05 de dezembro de 2024

GIANCARLO FRANCISCO DE CARVALHO
Assessor de Licitações e Contratos

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:FA10A983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS Nº079/2024 E Nº080/2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ARGUS CIENTIFICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº79/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº27/2024; Valor Global: R$ 148.144,77; Vigência: 03/12/2024 Até:03/12/2025. MOEDA. Termo assinado em 03 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LAB COMPRAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº80/2024; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E REAGENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº27/2024; Valor Global: R$ 13.499,78; Vigência: 03/12/2024 Até:03/12/2025. MOEDA. Termo assinado em 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:E7973BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO.
PRC 147/2024 – CC. 16/2024 CONTRATO: 103/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:CATEDRAL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de instalação elétrica para iluminação pública existente; no Município de Nova Resende; trevo de Bom Jesus da Penha-MG, com recursos próprios, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital. Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Após o início da obra verificou-se a necessidade de Aditivo quantitativo e qualitativo de itens, para continuidade dos serviços; acrescentando então custo com mão de obra e materiais para fazer o serviço. **VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 13.864,99 (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO.
PRC 148/2024 – CC. 17/2024 CONTRATO: 104/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:CATEDRAL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de instalação elétrica para iluminação pública existente; no Município de Nova Resende; trevo de Muzambinho-MG, com recursos próprios, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital. Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. **OBJETO DO ADITIVO:** Após o início

da obra verificou-se a necessidade de Aditivo quantitativo e qualitativo de itens, para continuidade dos serviços; acrescentando então custo com mão de obra e materiais para fazer o serviço. **VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE
PRC 267/21 – INEX 32/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **Irmandade Santa Casa de Passos**
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços relativos a consultas médicas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos para atendimento aos munícipes de Nova Resende/MG.**PRORROGADO ATÉ 31/12/2024**. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:CD8F865C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.765 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.765 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA DE "MARIA DALILA SOARES RODRIGUES" O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO MANUEL NUNES, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ginásio poliesportivo localizado no bairro Manuel Nunes, município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se MARIA DALILA SOARES RODRIGUES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Florisvaldo José de Souza - Valtinho

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B1BCF5D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.767 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.767 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA OS INCISOS I, IV, VI, XIV, XV, XVI E XVII DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.665 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E OS INCISOS IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV E XVI DA LEI Nº 5.687 DE 15 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos **i, iv, vi, xiv, xv, xvi e xvii** do artigo 1º da lei nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos **iv, v, vi, vii, viii, ix, x, xi, xii, xiii, xiv, XV e xvi** do artigo 1º da lei nº 5.687 de 15 de março de 2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7E72EEBA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.467 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.467 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLORENZA DE PROPRIEDADE DE FLORENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO EM 29/11/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 131/2014 – Lei de Parcelamento do Solo, o Loteamento Residencial Florenza, Setor 29, Quadra 100, Lote 1000, de propriedade Florenza Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.256.149/0001-67, aprovado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29 de novembro de 2024, conforme Licença 1360/2024, folhas 160, livro 312.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D9EAC7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 114/2024
MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 11/2024

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 114/2024
Modalidade: Leilão
Edital nº: 11/2024
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.665/2023.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,
CONSIDERANDO:

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público**,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

DECIDE:
REVOGAR o processo licitatório nº 114/2024, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.
Patrocínio, 05 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1429A3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Patrocínio - MG**, por intermédio da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 064/2023 do CIM - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ 22.835.076/0001-70, Ata de Registro de Preços nº 064/2023, Processo nº 080/2023, Pregão Eletrônico nº 56/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços comuns de engenharia, para manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento, serviços de aplicação asfáltica e correlatos. Fornecedor registrado: 3T CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 03.845.227/0001-26, valor total da futura contratação: R$ 470.377,08 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e setenta e sete reais e oito centavos). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Patrocínio, 5 de dezembro de 2024.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86585DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.447/2024

Portaria Nº 13.447/2024

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de ampliação da jornada de trabalho, concedida através da Portaria nº 13.144/2023 à servidora abaixo relacionada, no período de 01/04/2024 a 15/01/2025.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05765	DANIELLA ABRAHAO PEREIRA MELO OLIVEIRA	Advogado	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87EA7D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.550/2024

Portaria Nº 13.550/2024

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Comunicação Interna da SME nº 243/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho, concedida às servidoras abaixo relacionadas, no período de 18 a 30/12/2024:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
06893	MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO	Professor P1	20 (vinte) Horas Semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B3EB0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.551/2024

Portaria Nº 13.551/2024

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, **KARINA CLAUDIA FERNANDES**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de **02/12/2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:069D1C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 014/2024 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico corretor (VITRECTOMIA ANTERIOR E POSTERIOR + REMOÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR LUXADA + IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR EM OLHO DIREITO), incluso todas as despesas necessárias para a realização do procedimento, tais como: despesas hospitalares, honorários médicos, anestesista, material especial (OPME), conforme prescrição médica para a paciente T.M.R.O., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: H.E.O SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 12.339.554/0001-05, Contrato nº 044/2024, Valor: R$ 15.490,00. Prazo: 3 (Três) meses, iniciando-se em 04/12/2024 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.302.0019.2.027.33.90.39 e outras Amparo Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Patrocínio do Muriaé, 04 de Dezembro de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:A90CA598

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 032/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência dos servidores e outros, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, treinamento e suporte técnico para parametrização, para a manutenção das atividades e conforme solicitação da Secretaria Requisitante do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote, com Lote Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 19/12/2024. Início da Sessão: 19/12/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 06/12/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:E43F4C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 144/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **111/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 046/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAL DE LANCHES DIVERSOS DESTINADOS AOS ATENCIMENTOS DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** empresa: **PADARIA CHUCHU LTDA**, **CNPJ n° 16.702.072/0001-10,** valor do contrato **R$ 100.742,00 (Cem mil, setecentos e quarenta e dois reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:FF86A730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 145/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **111/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 046/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAL DE LANCHES DIVERSOS DESTINADOS AOS ATENCIMENTOS DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** empresa: **WALTER VIANA VILELA 58758577653**, **CNPJ n° 27.211.533/0001-79,** valor do contrato **R$ 146.526,60 (cento e quarente e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:5544D58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 139/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **056/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 021/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** empresa: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA**, **CNPJ n° 27.821.229/0001-43,** valor do contrato **R$ 101.430,00 (cento e um mil, quatrocentos e trinta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E81315D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 140/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **056/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 021/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA**, **CNPJ n° 25.725.813/0001-70,** valor do contrato **R$ 53.906,00 (cinquenta e três mil, novecentos e seis reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B94DB503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 141/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **056/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL**

021/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** empresa: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ n° 09.426.307/0001-23,** valor do contrato **R$ 370.422,00 (trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:55BB026C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 142/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **056/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 021/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** empresa: **JAIME CARDOSO**, **CNPJ n° 18.953.570/0001-61,** valor do contrato **R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CDDB0942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 143/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **056/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL 021/2023**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE,** empresa: **KAMILLA SANTOS OLIVEIRA**, **CNPJ n° 28.769.492/0001-01,** valor do contrato **R$ 20.451,10 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:7EBAE379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o contrato **Nº 147/2024**, respaldado pelo resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **062/2024**, **PREGÃO ELETRONICO 020/2024**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONSULTORIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS,** empresa: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA – ME**, **CNPJ n° 09.132.375/0001-80,** valor do contrato **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:68C22B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2024 em favor da contratação da empresa 20.069.424 GLEDSON SILVA FABRIS, inscrita no CNPJ n° 20.069.424/0001-10, para show artístico com a banda Mega Mix, para o evento "Aniversário da Cidade", que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 05 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4F7BA0F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
AVISO INEXIGIBILIDADE 019/2024

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 019/2024, com amparo no Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.1333/2021. Objeto: contratação de profissional do ramo artístico para construção de duas estatuas monumentais e letreiro para o município de pintópolis-mg. Valor global de R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais). Favorecido: Arte Fabio Ramos 3D LTDA. 04 de Dezembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS **–**
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:02972DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 075/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 075/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO BAIRRO DE FÁTIMA E TERRITÓRIO.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal Wagner Mol Guimarães, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO BAIRRO DE FÁTIMA E TERRITÓRIO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 44.388.115/0001-70, com sede na rua Luiz Martins Soares Sobrinho, n° 428, Bairro de Fátima, Ponte Nova/MG, neste ato representado por seu presidente Pedro Antônio da Gama Catarino, portador do RG – MG 55478 e do CPF nº 313.827.547-87, residente e domiciliado na Rua Luiz Martins Soares Sobrinho, 495, Bairro de Fátima, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao

Termo de Fomento nº 075/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 075/2023, nos termos da sua Cláusula 6.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 075/2023 pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2024 até 31/12/2024, sem alteração de valores.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu término final e, se necessário, seu cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até o 5º dia útil após sua assinatura.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

PEDRO ANTÔNIO DA GAMA CATARINO
Associação Quilombola do Bairro de Fátima e Território

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F908E27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 068/2023 - Credenciada: M M PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 24.065.355/0001-27. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A9E81211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 030/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024, na data de 20/12/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 176/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e graxas, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à atender a frota de veículos e máquinas deste município. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 04/12/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:4AB3D388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 031/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, na data de 20/12/2024, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 177/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, protetores e câmaras, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I do TR, destinados à atender a frota de veículos e máquinas deste município. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 04/12/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:2A5A63A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.528, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prados para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de dezembro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:BF0F3281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.529, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Município de Prados a firmar Convênio com o Município de São João Del Rei, objetivando a cessão temporária de servidor municipal para o exercício de cargo em comissão, na sede da referida Prefeitura, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de dezembro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:52D848D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.530, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão	Saúde
Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa	Assunção da Rede Prestadora do SUS em Prados
Projeto/Atividade	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – Gestão Plena do SUS
Elemento de despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.605 – Assistência Financ. União Complemento Piso Enfermagem
Valor para 2024	R$ 30.000,00

Parágrafo único. O crédito suplementar mencionado neste artigo será utilizado para cobertura de despesas relacionadas especificamente a complementação do piso de enfermagem, referente ao pagamento da Rede Prestadora de Serviços credenciado pelo SUS em Prados, a partir da descentralização dos Recursos de Transferências Federais que por força da Deliberação CIBSUSMG 4.498 de 06 de dezembro de 2023 que atribui a Gestão do SUS em Prados o Comando Único e passa a transferir fundo a fundo os valores de manutenção das ações e serviços públicos de saúde de forma regular e automática.
Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação das transferências Federais da Assistência Financeira União Complemento Piso Enfermagem, fonte 1.605, grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que passarão a ser creditadas no FMS – Fundo Municipal de Saúde de Prados a partir da competência junho de 2024.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2.477 de 12 de junho de 2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei Municipal n° 2.400 de 11 de novembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 05 de dezembro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:6777D8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 135/2024, Pregão Eletrônico 47/2024, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 17 de dezembro de 2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Grupo Gerador de Energia para manutenção das atividades da sala de vacina do Município de Pratápolis, MG, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 05/12/2024. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7C74D269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.125/2024, Pregão Presencial nº 39/2024, torna público que celebrou termo de Registro de preço a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de matérias jornalísticas visando a publicidade institucional de interesse público e sua publicação e divulgação por jornal local, bem como de atos oficiais de interesse da Administração Municipal de relevância em se tornarem públicos com a empresa **JORNAL CIDADE ITAÚ LTDA-ME (CNPJ: 13.762.293/0001-96).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:519AEDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.147/2020, Pregão Presencial nº 49/2020, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para Contratação de Profissional (Jurídica/Física) para serem instrutores de oficinas a fim de integrar os SFCV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS com os oficineiros **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA 178736808-43 (CNPJ: 11.816.722/0001-35), WESLEY DONIZETTI QUEIROZ 05762489671. (CNPJ: 28.551.526/0001-89), LEONARDO DE SOUZA AGUIAR 11489446648 (CNPJ: 39.373.684/0001-02) e ANELIZE COUTO DE PADUA 13044581648 (CNPJ: 37.616.045/0001-03).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:772B1E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 238/2024
Inexigibilidade n° 082/2024

Objeto: Show com a Banda Muito Mais, a ser realizado no dia 31/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690 - CNPJ: 47.068.058/0001-30 Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) RIO POMBA, 05 de Dezembro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:22E432C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	159/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Reforma de quadras poliesportivas e vestiário, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 146/2024 – Concorrência nº 008/2024
Prazo	**120 (cento e vinte) dias**
Valor	**R$ 149.303,33**
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Márcia de Souza Demolinari – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 05 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:2F934C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de gêneros alimentícios de padaria.** Data da sessão pública: 19/12/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 05 de dezembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D48F76AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 067/2024, P. nº 076/2024, Adesão 007/2024, oriundos da ata de registro de preço nº 159/2024, do processo licitatório Nº 021/2024 e pregão eletrônico nº 015/2024 - versão Registro de preço, constitui o objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o CONVALES (Consorcio de desenvolvimento e valorização dos municípios), conforme especificações contidas no termo de referência. Com a empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, SOB O CNPJ Nº 26.860.549/0001-40,** no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) - Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de novembro de 2024,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0A0EA57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 067/2024, Dispensa de Licitação Nº 015/2024, Contrato Nº 061/2024 – Contratado: **MENDONÇA E MARTELETO EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com CNPJ Nº 15.510.226/0001-00 - no valor de R$ 55.639,70 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos) - Objeto: Aquisição de Material de Informática para manutenções e trocas de peças para as secretarias do munícipio quando necessário. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de outubro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:294324D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 068/2024, Dispensa de Licitação Nº 016/2024, contrato Nº 062/2024 – Contratado: **MENDONÇA E MARTELETO EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com CNPJ Nº 15.510.226/0001-00 - no valor de R$ 55.754,20 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) - Objeto: Aquisição de Toneres e cilindro, para troca e substituição nas secretarias do município, conforme anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de outubro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:26E4D1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 069/2024 - Pregão Eletrônico Nº 031/2024, Contrato N° 064/2024 – Contratado: **LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**, CNPJ 22.776.132/0001-42, no valor R$ 275.300,00 – Aquisição de veículo Pick-UP cabine dupla 4x4 (diesel), para enfrentamento da dengue, Zika e Chikungunya e controle do aedes, conforme descrição e quantitativo em termo de referência. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 01 de novembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A431B200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 070/2024, Dispensa de Licitação Nº 017/2024, contrato Nº 065/2024 – Contratado: **VIEIRA TERRAPLANAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, com CNPJ Nº 47.708.469/0001-43 - no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho com entrega em território do município de Santa Barbara do Tugúrio. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de novembro -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:BD492371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 071/2024, Dispensa de Licitação Nº 018/2024, contrato Nº 066/2024 – Contratado: **ASR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com CNPJ Nº 42.233.991/0001-00 - no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de canhão para combate á incêndios incluso plataforma em chapa ante derrapante, corrimão, perfil U na plataforma, escada para acesso a plataforma com pintura integrada para atender as demandas da secretaria. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de novembro -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:FE6557ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 043/2024 - Pregão Presencial 014/2024.

AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2024, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de reagentes, materiais e insumos para o laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/12/2024 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de dezembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A9B0BAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 044/2024 - Pregão Presencial 015/2024.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) Veiculo SUV, novo de primeiro emplacamento, zero Km, ano de fabricação 2024 ou superior, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/12/2024 às 14:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 05 de dezembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:316F6C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 33/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 009/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024

Adjudico e Homologo o objeto do presente certame, por estar em conformidade comem conformidade com os arts. 74, IV, 79, I da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 259-A/2023.

OBJETO: Credenciamento para contratação de ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

28.665.436 KAIO CESAR COSTA GONTIJO - CNPJ: 28.665.436/0001-19 – ITEM N° 01, sendo o valor ofertado para credenciamento de R$ 12.400,00, encaixando-se assim, no valor de referência do item nº 01 do edital. "SUSPECTUS".

IGOR PIMENTA DE SOUZA - CNPJ: 49.940.274/0001-50 – ITEM N° 07, sendo o valor ofertado para credenciamento de R$ 7.000,00, encaixando-se assim, no

valor de referência do item nº 07 do edital. "BAZUKA".

M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 27.738.977/0001-20 – ITEM N° 01, sendo o valor ofertado para credenciamento de R$ 25.000,00, encaixando-se assim, no valor de referência do item nº 01 do edital. "AS MINA DO PISEIRO".

FORMULA 7 LTDA - CNPJ: 14.161.856/0001-53 – ITEM N° 01, sendo o valor ofertado para credenciamento de R$ 11.000,00 encaixando-se assim, no valor de referência do item nº 01 do edital. "FÓRMULA 7".

Santa Rita de Ibitipoca, 05 de dezembro de 2024

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:AEB61712

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Processo n° 094/2024

Pregão Presencial n° 007/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, tenda e seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para o Réveillon 2025.

Sob a égide da Lei nº 14.133/2021, Adjudico e Homologo o presente Processo Licitatório, Pregão Presencial, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

CISUM PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 02.541.817/0001-00 Valor Total de R$ 93.480,00 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689 - CNPJ: 34.522.027/0001-66 Valor Total de R$ 31.240,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta reais).

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 05 de Dezembro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:CD77F798

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

Ata de Registro de Preços nº 45/2024

Vigência Inicial: 03/12/2024

Vigência Final: 03/12/2025

Processo n° 095/2024

Dispensa n° 029/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços de operador de som em decorrência de eventos intitucionais e cerimoniais realizados pelo município de devido a ausência dessa espécie de profissionais no quadro de servidores., conforme Anexo I – TR

CLEDSON CASSIO DE AVILA - CNPJ: 36.566.819/0001-68

Valor Total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:CE69A9A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

Extrato do Contrato nº 101/2024

Processo: 97/2024 Inexigibilidade nº 34/2024

Contratada: BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.211.748/0001-82

Objeto: apresentação de show musical pela Banda Lex Luthor, no palco da Praça Prefeito João Lucinda da Fonseca, no dia 29/12/2024, a partir de 22h, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

Vigência: 05/12/2024 à 10/01/2024

Valor: R$ 45.000,00 .

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4100C79F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 34/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade n.º 034/2024, para contratação da empresa: BANDA LEX PRODUCAO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.211.748/0001-82 no valor de R$ 45.000,00 para **apresentação de show musical pela Banda Lex Luthor, no palco da Praça Prefeito João Lucinda da Fonseca, no dia 29/12/2024, a partir de 22h, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da Contratada,** de acordo com o art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Santa Rita de Ibitipoca, 05 de dezembro de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:8C84A62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 130/2024 Processo Nº 253/2024 Dispensa Nº 013/2024. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Ar Condicionado.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 130/2024, Contratada: **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.764/0001-73. Prazo de

vigência: 04/12/2024 à 03/06/2025. Valor R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:525E7F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO-CONCORRÊNCIA ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2024**, Processo Licitatório Nº004/2024 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 125. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na execução de itens na construção da obra, visto que estes itens não foram contemplados e quantitativo insuficientes na Planilha Inicial do Contrato nº 023/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 36.757.764/0001-73. A partir de 05 de dezembro de 2024.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
-Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:8CFFE86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 116/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 116/2024, na modalidade Pregão nº 048/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 043/2024,** tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital e seus anexos."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **23/12/2024, às 08:30 h**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 05 de Dezembro de 2024.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4DBB0BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 107

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024
OBJETO: Apresente ata tem como objetivo o registro de preço para futura e eventual aquisição de cartuchos, tinta para impressoras e recarga de tonners, para atendimento das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES &CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.180.768/0001-33, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 62, Centro, Rio Casca/MG, representado pelas. (a) **MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o nº 839.282.946-87.

ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:FD805E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 116

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 116/2024
Pregão Presencial nº. 048/2024 - Registro de Preços n° 043/2024

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 116/2024, na modalidade Pregão nº 048/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 043/2024,** tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital e seus anexos."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **23/12/2024, às 08:30 h**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 05 de Dezembro de 2024.

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:92D21709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024

OBJETO: Locação de estruturas e ornamentos natalinos para praças públicas deste Município, de conformidade com os termos da Ata de Registro de Preços n° 008/2024, promovida pelo Município de Gouveia/MG, conforme Processo Licitatório n° 026/2024, Pregão Eletrônico n° 007/2024, do qual é detentora à Empresa retro contratada, cujo detalhamento está disposto no item 2.2 deste contrato.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X EMPRESA ENCANTO LUZ & ILUMINAÇÃO LTDA– CNPJ: 27.216.739/0001- 91.

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.547,25 (noventa e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Data da Assinatura: 04/12/2024.

Data da Vigência do Contrato: 04/12/2024 a 15/01/2025.

CERTIFICO QUE O PRESENTE EXTRATO FORA PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS, NO PRAZO LEGAL.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:1F06172F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024 Processo Licitatório nº 95/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 de dezembro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 18/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de dezembro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:AF997962

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo torna pública a retificação da data de abertura do **PROC nº 94/2024, Dispensa Eletrônica 22**, **Onde-se lê:** Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 05 de dezembro de 2024 ás 07:59; **Leia-se**: Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço até o dia 12 de dezembro de 2024 ás 07:59.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:FD7433F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº. 025/2024

Ata de Registro de Preços nº 079/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo nº 087/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Aliança Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor global estimado: R$-5.615,28
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais.
Vigência até 03/12/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 080/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo nº 087/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor global estimado: R$-131.133,24
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais.
Vigência até 03/12/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 081/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo nº 087/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Kalimed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor global estimado: R$-35.280,00

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais.
Vigência até 03/12/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 082/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo nº 087/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: RM Trade Solução em Negócios e Serviços Ltda
Valor global estimado: R$-6.080.372,74
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais.
Vigência até 03/12/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 083/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo nº 087/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Sameh Soluções Hospitalares Ltda
Valor global estimado: R$-81.670,72
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais.
Vigência até 03/12/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços nº 084/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024
Processo nº 087/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda
Valor global estimado: R$-144.000,00
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento a mandados judiciais.
Vigência até 03/12/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:CFC8AD40

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021

Pregão Presencial nº 036/2020 - 3º T.A ao Contrato nº 084/2021
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Gastro Clínica Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 30/09/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:F50F262C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público o Pregão eletrônico, para **registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e de expediente para atender a demanda de todas as secretarias municipais**, **acolhimento das propostas até as 08:59 do dia 19/12/2024**. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site; **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.** São João das Missões, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO PEDRO GUEDES -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:041936A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PRC 245/2024 – DISPENSA 80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 70.000KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN 1.8 L AT LT 7- PLACA: SHV1J98 E 90.000 KM PARA O VEÍCULO CHEV/ SPIN 1,8L AT LT7- PLACA: SHX3F40 NO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: RITMO VEICULOS E PECAS LTDA - CNPJ nº 00.273.286/0002-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.128,56 (Dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

São Pedro da União-MG, 05 de dezembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F12544DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade dispensa eletrônica nº. 040/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomás de Aquino MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,**

CNPJ 47.915.446/0001-00, pelo valor total de **R$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).**Em, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:34FF0C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 180/2024. Dispensa nº 040/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Suplemento Alimentar para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de São Tomás de Aquino MG".** Contratadas: **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00,** pelo valor total de **R$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais).** Dotações: **020401 1030610032.134 339030.** Em 05/12/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:3BDB1E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 09/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis. Data da abertura das propostas: 18/12/2024. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,
Comissão de Contratação.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:C49C6E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3577 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte e Lazer, denominado "Bolsa Atleta" e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Essa lei dispõe sobre o Programa Municipal de Apoio e Promoção do Esporte e Lazer, denominado "Bolsa Atleta", vinculado a Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, visando promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, destinado a financiar a realização de projetos esportivos que visem exclusivamente valorizar e beneficiar atletas amadores do Município de Tiradentes em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, inclusive para ingresso em clubes esportivos através de testes.
Art. 2º. A Bolsa Atleta concederá individualmente aos atletas amadores auxílio financeiro, dando-se preferência àquele que integrar ou que já tenha participado de atividades/campeonatos realizados pela Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, cujo valor anual por atleta em competição nacional e internacional não poderá ultrapassar o limite estabelecido em Decreto, sendo que poderão ser pagos mensal ou eventualmente, dependendo da natureza da solicitação.
§1º A concessão do auxílio fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira do município de Tiradentes e a deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer;
§ 2º O auxílio será utilizado exclusivamente para cobrir gastos com alimentação, hospedagem, inscrições, passagens para eventos esportivos e transporte e, não poderá custear despesas decorrentes da participação do atleta em jogos escolares, assim como, estadia e alimentação quando estas já estiverem inclusas no valor da taxa de inscrição ou quando o alojamento/ alimentação forem ofertados gratuitamente;
§3º O beneficiário deverá prestar contas à Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, no prazo, forma e condições estabelecidas em Resolução do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, devendo apresentar obrigatoriamente os respectivos comprovantes de gastos e de restituição de saldo, quando for o caso, além de informações documentadas sobre o resultado alcançado na competição, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos;
§4º Caso o beneficiário deixe de participar da competição por qualquer razão, deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização nos termos do §3º deste artigo.
Art. 3º. A Bolsa Atleta não possui caráter continuado e será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo perdurar durante toda a preparação e a realização das competições esportivas ou apenas para custeio de uma determinada despesa de que o atleta amador irá participar, limitado ao valor estipulado em Decreto.
Art. 4º. A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo trabalhista entre os beneficiários e a administração pública municipal.
Art. 5º. São requisitos para pleitear a Bolsa Atleta:
I – Residir no município de Tiradentes há no mínimo 01 (um) ano;
II – Estar em plena atividade esportiva;
III – Anuência dos responsáveis pelos menores que aderirem ao Programa;
IV – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Liga, Federação e/ou Confederação das modalidades correspondentes, além da necessidade de apresentar Certidão Criminal Negativa;
V – Comprometer-se a representar o Município de Tiradentes, em sua modalidade e categoria, em competições oficiais e eventos promovidos por entidades privadas;
VI – Apresentar comprovante esportivo de participação na modalidade de sua atuação que especifique a competição, evento esportivo ou campeonato incluso no calendário anual das federações, ou entidades equivalentes;
VII – Estar cadastrado no sistema informatizado da Superintendência Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 6º. Incumbe aos seguintes órgãos à concessão da Bolsa Atleta:
I – Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, coordenar e operacionalizar;
II – Conselho Municipal de Esportes e Lazer, deliberar;
Art. 7º. Todas as solicitações serão apresentados à Superintendência Municipal de Esportes e Lazer que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os encaminhará ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer para deliberação quanto à sua aprovação ou rejeição, emitindo a Resolução correspondente.
Art. 8º. Após a deliberação da solicitação, que deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, este retornará à Superintendência Municipal de Esportes e Lazer para operacionalização da Bolsa Atleta.
Parágrafo Único. Caso a solicitação seja complexa, o prazo poderá ser em dobro, se devidamente justificado e autorizado pela Superintendência Municipal de Esportes e Lazer;
Art. 9º. Serão desligados da Bolsa Atleta os atletas que:
I – Não apresentarem a documentação que comprove suas participações nas competições previstas no projeto;

II – Forem dispensados de seleções representativas, por indisciplina ou a seu pedido.
III – Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas por esta Lei e regras suplementares definidas em Decreto ou Resolução do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.
Art. 10. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.133/2017.
Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes-MG, 05 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:CEC8F1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3579 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de SALA DE FISIOTERAPIA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO JOSÉ – AGUAS SANTAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A sala de fisioterapia da Unidade de Saúde São José – Aguas Santas, será denominada **CECILIA RODRIGUES DA SILVA**.
Art. 2°. O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específica no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes/MG, 05 de novembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:FB1F1935

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3580 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Atualiza a Unidade Fiscal padrão do Município e *dá outras* providências"

A Câmara Municipal de Tiradentes,aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1o-Fica o Executivo Municipal autorizado a atualizar a Unidade Fiscal Padrão do Municipio de Tiradentes — UFPM para R$ 70,86 (setenta reais e oitenta e seis centavos).

Art.2º -A presente lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3o -Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Tiradentes,05 de dezembro de2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:08210B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3581 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza suplementação de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no valor de R$20.000,00(vinte mil reais) de crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 3.561de 20 de junho de 2024, na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Tiradentes
Unidade: 02.008.001 – Sec. Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0074 – Gestão Municipal do Esporte e Lazer
Projeto:1.485 – Obras Construção do Dojó – Ambiente Esportivo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados..... R$ 20.000,00
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura da suplementação do crédito especial mencionado nesta Lei o superávit financeiro na Fonte de Recurso 2.501.000 – Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tiradentes, 05 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:1B833D74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SAAE, acessível via WEB e com banco de dados hospedados em data center externo, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal n.º 10.540/2020**. Empresa Vencedora: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, CNPJ n.º 71.000.731/0001-85, Valor Total: **R$ 269.404,00** (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais). Tombos – MG, 29 de outubro de 2024.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:893DE3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 094/2024 - Pregão Eletrônico nº 036/2024 - Registro de Preços nº 023/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXA E RESERVATÓRIOS D'AGUA, APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV PESADO (FUMACÊ), COMBATE AS DOENÇAS ARBOVIROSE E INFECTOCONTAGIOSAS - SRP nº 023/2024.

Data de Julgamento: 20/12/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:9F7FF184

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de seu Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 67/2024.

Objeto: aquisição de **TUBO DE PVC DEFOFO 400MM** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).
CONTRATADOS:

SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ nº 56.112.304/0001-03

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 03 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:FF861043

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de seu Diretor Geral, Rogério Geraldo Ferreira, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 69/2024.

Objeto: aquisição de **ITENS PARA COMPLEMENTO DE CESTAS BÁSICAS** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).
CONTRATADOS:

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ nº 23.407.794/0001-08

Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 6.924,83 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, adjudico e homologo para os devidos fins legais a licitação supra e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:445ACDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – PL 066/2024 –SRP 032/2024

Vencedor: Benício Pneus Ltda -CNPJ:39.535.062/0001-33- Itens:01,05,07 e 08. **Valor Total: R$ 27.321,82(vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**

Vencedor: CPX Distribuidora S/A- CNPJ:10.158.356/0001-01- Item: 09. **Valor Total: R$ 32.928,00(trinta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)**

Vencedor: Porta Sul 2006 Serviços de Portaria Ltda- CNPJ:08.315.916/0001-42- Item: 04. **Valor Total: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)**

Vencedor: Zeus Comercial Ltda-CNPJ:34.840.358/0001-44 - Item: 02,03 e 06. **Valor Total R$:23.432,00(vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois Reais)**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E1E1D656

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024 – PL 062/2024 –SRP 029/2024

Vencedor: 3 Poderes Comércio Ltda -CNPJ:14.937.152/0001-20- Itens:01,02,05,07,09,11,12,13,14,15,16,17, 20,24,25,28,29,34,36,37,38,39,40,41,43,45,47,50,51,52,53,54 e 55.**Valor Total: R$ 38.607,70 (trinta e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos)**

Vencedor: Beatriz Brust de Souza- EPP -CNPJ:22.327.937/0001-09- Item:19 . **Valor Total:R$88,95(oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**

Vencedor: Café Coliseu Ltda -CNPJ:42.619.993/0001-24- Item:06 . **Valor Total: R$ 32.200,00(trinta e dois mil e duzentos reais)**

Vencedor: Comercial Vener Ltda -CNPJ:65.353.401/0001-70- Itens:03, e 23 . **Valor Total: R$ 3.341,00(três mil, trezentos e quarenta e um reais)**

Vencedor: Darlu Indústria Têxtil Ltda-CNPJ:40.223.106/0001-79- Item: 18 . **Valor Total: R$ 348,00(trezentos e quarenta e oito reais)**

Vencedor: Indústria Textil CCA Ltda.CNPJ:04.959.430/0001-96- Item:21,30 e 31 . **Valor Total: R$ 2.069,00(dois mil, sessenta e nove reais)**

Vencedor: JD Distribuidora de Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda-CNPJ:33.843.544/0001-74 -Itens:04,27e 44 . **Valor Total:R$8.872,00(oito mil, oitocentos e setenta e dois reais)**

Vencedor: Máxima Limpeza Ltda-CNPJ:49.720.354/0001-08- Itens:42 e 46 .**Valor Total: R$10.462,00(dez mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**

Vencedor: Nickvalle Comércio de Papéis Ltda - CNPJ:22.366.329/0001-03- Itens:48 e 49 . **Valor Total: R$ 29.360,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais)**

Vencedor: NSY Ltda -CNPJ:04.170.414/0001-10- Itens:10,22,26 e 35 **Valor Total: R$4.777,30(quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**

Vencedor: TY Bortholin Comercial Ltda- CNPJ:05.291.541/0001-30- Item: 32. **Valor Total: R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C7FA8F46

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 – PP 012/2022 – PL 027/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 – PP 012/2022 – PL 027/2022 –Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e realização de análises de efluentes bruto e tratado e do corpo receptor (montante/jusante) para monitoramento do sistema de tratamento de efluentes do Saae de Itabirito, na sede urbana, e coleta e realização de análises do efluente tratado e do corpo receptor (montante/jusante) para monitoramento da qualidade dos efluentes do emissário do Saae de Itabirito na UTA URBE DU040, BR 040 Km 572.. Contratada: Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli. CNPJ:03.417.494/0001-00. O presente termo de aditamento terá seu valor total de **R$52.812,45** (cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).Vigência iniciando em **01/01/2025 e término em 31/12/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:845C5510

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 –PL 085/2022 – INEX 004/2022

EXTRATO DO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022 –PL 085/2022 – INEX 004/2022.Objeto: Contratação da concessionária CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A p/ fornecimento de energia elétrica do GRUPO B, p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, através da res nº 1000 de 07/12/21 -p/ unidade Adm/água/esgoto/distritos. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA 044/2022, compreendido no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:510B1F1A

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2022 – PP 029/2022 – PL 050/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2022 – PP 029/2022 – PL 050/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de suporte e manutenção especializada em informática, com a finalidade de acompanhamento, fornecimento de licenças, suporte necessário e análise sobre os sistemas disponíveis e executáveis no Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, sob o aspecto de segurança e confiabilidade dos dados processados, incluindo o acompanhamento mensal das rotinas de TI, visando consolidar os conceitos e a funcionalidade dos sistemas implantados, a conferência dos backups chamados de TI , e o acompanhamento geral dos servidores e storage, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** MGdata Tecnologia Ltda. CNPJ:23.936.997/0001-91.**Vigência :iniciando em 01/01/2025 a 31/12/2025.** O presente termo de aditamento tem seu valor anual alterado para **R$164.725,92** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

Item I - o valor mensal pela prestação de serviços de **Suporte Técnico** será de **R$5.382,12** mensais, totalizando para o período de 12 meses, o importe de **R$64.585,44**.

Item II – o valor mensal pela locação de licença para **ferramenta de backup** será de **R$5.711,65** mensais, totalizando para o período de 12 meses, o importe de **R$ 68.539,80.**

Item III – o valor mensal pela locação de licença para **ferramenta de Firewall** será de **R$2.633,39** mensais, totalizando para o período de 12 meses, o importe de **R$31.600,68.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C4A2A4E4

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA031/2023 – PE 006/2023 – PL 011/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA031/2023 – PE 006/2023 – PL 011/2023. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de correio eletrônico corporativo, antispam, antivírus, antiphishing, controle e auditoria de e-mail em núvem no modelo saas (software as a service), migração de dados de caixas postais (Gmail/Google) existentes. **Contratada:** KTREE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. CNPJ:29.303.766/0001-62. **Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.** O presente termo de aditamento tem seu valor mensal de **R$ 1.327,68** (um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), totalizando **R$ 15.932,16** (quinze mil, novecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

Item	Especificações	Unid.	Quant. / Mês	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Serviço de Assinatura de 15 contas de Correio Eletrônico (E-mail) Corporativo, Antispam, Antivírus, Antiphishing, Controle e Auditoria de e-mail em nuvem no modelo SaaS (software as a service) com sincronisação de agenda e contatos. *	Mês.	12	**334,83**	**4.017,96**
02	Serviço de Assinatura de 85 contas de Correio Eletrônico (E-mail) Corporativo, Antispam, Antivírus, Antiphishing, Controle e Auditoria de e-mail em nuvem no modelo SaaS (software as a service). *	Mês	12	**992,85**	**11.914,20**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:EEFD2440

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA023/2023 –PE 001/2023– PL 006/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA023/2023 –PE 001/2023– PL 006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de acesso corporativo à Internet (serviço) em Link dedicado com velocidade de 300 Mbps, incluindo instalação, fornecimento total de materiais e equipamentos necessários para prestação do serviço, suporte técnico, manutenção e interligação da Sede do SAAE, situada na Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito às demais unidade da autarquia conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. .**Contratada: Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda.** CNPJ:05.684.180/0001-91. O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$6.942,55** (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando **R$83.310,60** (oitenta e três mil, trezentos e dez reis e sessenta centavos).Vigência: **01/01/2025 a 31/12/2025.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6528BBC2

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA084/2022 – PP 064/2022 – PL 100/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA084/2022 – PP 064/2022 – PL 100/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço continuado de tecnologia da informação e geoprocessamento para levantamento cadastral georreferenciado das redes de água, esgoto, drenagem, hidrômetros/imóveis, vias e logradouros. **Contratada: Céltica Consultoria e Serviços Ltda.CNPJ:07.819.984/0001-86.** O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$8.528,00** (oito mil quinhentos e vinte e oito reais)**,** perfazendo o total de **R$102.336,00** (cento e dois mil, trezentos e trinta e seis reais). Vigência: **01/01/2025 a 31/12/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3C6D640E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 – PL 056/2022

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 043/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2022 – PL 056/2022 . Objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados (STFC), Telefonia Fixa Comutada com disponibilização de sistema de PABX IP, infraestrutura VoIP, sistema de gerenciamento, tarifação e fornecimento de linhas telefônicas diretas além de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800 com dois simultâneos, com sistema de tarifação reversa, que possibilite o recebimento de ligações locais, originadas de telefones fixos e móveis, destinadas à Ouvidoria do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada**: Método Telecomunicações e Comércio Ltda.CNPJ:65.295.172/0001-85. O presente termo de aditamento tem seu valor mensal alterado para **R$5.292,38** (cinco mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo o total de **R$63.508,56** (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).Vigência: **01/01/2025 a 31/12/2025**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:61F9ECF2

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021 – PL 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021 – PL 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021. Objeto Contratação de empresa especializada em locação de impressoras monocromáticas e colorida, a serem utilizadas em diversas unidades do serviço autônomo de saneamento básico – SAAE de Itabirito-MG, conforme especificações do anexo I. Contratada: **Liberino Lopes Valente Junior** CNPJ: 02.904.254/0001-60. O presente termo de aditamento altera o valor mensal para **R$6.187,81** (seis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando, para o período de prorrogação, o importe de **R$37.126,86** (trinta e sete mil, cento e vinte seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 01/01/2025 a 30/06/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:BD3836D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL PROCESSO 1492024 DISPENSA 1122024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– DISPENSA 112/2024 – PROCESSO 149/2024. Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 112/2024 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **10/12/2024 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de IGUATAMA-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:3366A2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2024 E Nº 100/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 099/2024 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços diversos, em poços artesianos no município de Lagoa da Prata/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 20 de dezembro de 2024, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 0100/2024 – Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilícico H2SIF6 destinado ao Tratamento de Água para o Consumo Humano, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 18 de dezembro de 2024, às 9h.

Editais encontram-se disponíveis nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

As sessões ocorrerão na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 05 de dezembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2571FA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 012/2023, firmado em 19/07/2023, nos termos das Leis nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Robson Campos Kuhn. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 02/12/2024. VIGÊNCIA: de 19/01/2025 a 18/01/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:DDEC5F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 256/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de EMULSÃO ASFÁLTICA, conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA: Além Paraíba, 02 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A CNPJ: 26.917.005/0002-58						
Representante: LUCAS DE PAULA ALBERNAZ						
Telefone: (31) 3577-0466						
E-mail: licitacao1@disbral.com.br						
Endereço: RUA SãO JUDAS TADEUS, 288 - DISTRITO INDUSTRIAL , Sarzedo - Minas Gerais - 32450-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
2	220,00	Tonelada	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA RL1C É um sistema de dispersão de uma fase asfáltica em fase aquosa apresentando partículas carregadas positivamente. Geralmente é empregada a temperatura ambiente.na operação de diluição adicionar água na emulsão.	PROPRIA	R$ 3.900,00	R$ 858.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:51C84928

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, pelo período de 12 meses conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DATA: Além Paraíba, 03 de Dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDACNPJ: 11.202.638/0001-21
Representante:DEYVID CASTRO ARANTES
Telefone:(37) 3443-1585
E-mail:comercialsupermax@gmail.com
Endereço:ROD MG 050, 000 - ZONA RURAL, Córrego Fundo - Minas Gerais - 35568-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
3	22,00	PCT	MICROESFERA TIPO 1B PREMIX PACOTE COM 25 KG	TECHNOGLASS	R$ 219,00	R$ 4.818,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B663147B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, pelo período de 12 meses conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 03 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ: 23.760.604/0001-31
Representante:EDUARDO VOGEL GELSOMINO
Telefone:(19) 3500-7492
E-mail:lais.licitacao@evgsinalizacao.com.br
Endereço:R FRANCISCO CEARA BARBOSA, 1031 - CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS, Campinas - São Paulo - 13082-030

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
4	3,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 012MM L 61CMX C 50M BRANCA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA ESPESSURA 012mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS NA COR BRANCA	PRÓPRIA	R$ 1.130,00	R$ 3.390,00
5	3,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 012MM L 61CMX C 50M VERMELHA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA ESPESSURA 012mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS ABNT 14644 TIPO 1A NA COR VERMELHA	PRÓPRIA	R$ 1.130,00	R$ 3.390,00
6	3,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 012MM X L 61CM X 50M AMARELA ROLO PELÍCULA REFLETIVA GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA ESPESSURA 012mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS ABNT 14644 TIPO 1A NA COR AMARELA	PRÓPRIA	R$ 1.130,00	R$ 3.390,00
7	4,00	UN	PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 012MM X L 61M X C 50M. PRETA ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA ESPESSURA 012mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS ABNT 14644 TIPO 1A NA COR PRETA	PRÓPRIA	R$ 1.130,00	R$ 4.520,00
Total R$ 14.690,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4E808278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, pelo período de 12 meses conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 03 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: M E C COMERCIAL ATACADISTA LTDACNPJ: 51.659.557/0001-70
Representante:ERIKA CERQUEIRA ZAMBONI SENRA
Telefone:(32) 3466-1481
E-mail:mecatacadista@hotmail.com
Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
13	30,00	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6MT X 2 12 X 14MM	XACO	R$ 170,00	R$ 5.100,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:53C10577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, pelo período de 12 meses conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 03 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PRIMOR COMERCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDACNPJ: 57.598.558/0001-38						
Representante:MARCELO DIAS						
Telefone:(19) 9984-7079						
E-mail:primor.contato@outlook.com						
Endereço:R ANDRE LUIZ VILELA, 20 - PARQUE INDUSTRIAL FRITZ BERSIN, Nova Odessa - São Paulo - 13380-246						
ITEM	**QUANT**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
8	22,00	UN	SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA LATA DE 18 LITROS. o SOLVENTE ADQUIRIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FORNECEDOR DA TINTA PARA DEMARCAÇÃO COM NBR11862.	VETROLUX	R$ 220,00	R$ 4.840,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0F068CC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, pelo período de 12 meses conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 03 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67						
Representante:ELTON MENEZES DA SILVA						
Telefone:(22) 9791-1840						
E-mail:msilva.elton@gmail.com						
Endereço:R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	6,00	GALÃO	FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS COR BRANCO. GALÃO 3,6 LITROS	EUCATEX	R$ 140,00	R$ 840,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:10E38E5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 259/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e a eventual compra de SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS, pelo período de 12 meses conforme termos da tabela constante deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 03 de Dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDACNPJ: 48.671.264/0001-01						
Representante:ANDERSON BATISTA DA SILVA						
Telefone:(43) 3252-6824						
E-mail:vianorth.licitacao@outlook.com						
Endereço:ROD HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI, 000 - LOTES DA RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI, Rolândia - Paraná - 86606-850						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
9	80,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR AMARELA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PADRÃO ABNTNBR 11862 BALDE COM 18 LITROS NA COR AMARELA (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE QUE O MATERIAL AS EXIGÊNCIAS DA ABNTNBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA BEMA INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MANORT	R$ 260,00	R$ 20.800,00
10	65,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA PADRÃO ABNTNBR 11862 BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNTNBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA BEMA INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MANORT	R$ 260,00	R$ 16.900,00
11	8,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR PRETA PADRÃO ABNTNBR 11862 BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNTNBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA BEMA INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MANORT	R$ 260,00	R$ 2.080,00
12	8,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR VERMELHA PADRÃO ABNTNBR 11862 BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNTNBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA BEMA INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MANORT	R$ 260,00	R$ 2.080,00
Total R$ 41.860,00						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AB5D0424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 176/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0065/2024
Após averiguar o resultado do Pregão n° 0065/2024 referente ao processo 00017624, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL SET	Associação dos Árbitros de Barbacena		247,0000	05/12/2024
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	529,9900	05/12/2024
3	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL.	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	363,9900	05/12/2024
4	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL;	Associação dos Árbitros de Barbacena		264,0000	05/12/2024
5	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL,	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	186,9900	05/12/2024
6	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL...	Associação dos Árbitros de Barbacena		184,0000	05/12/2024
7	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL.	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	207,9900	05/12/2024
8	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL...	Associação dos Árbitros de Barbacena		190,0000	05/12/2024

05 de dezembro de 2024 12:31:05

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:ABF40292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 176/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 065/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0065/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00652024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	05/12/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL SET	Associação dos Árbitros de Barbacena		247,0000	05/12/2024
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	529,9900	05/12/2024
3	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL.	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	363,9900	05/12/2024
4	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL;	Associação dos Árbitros de Barbacena		264,0000	05/12/2024
5	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL,	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	186,9900	05/12/2024
6	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL...	Associação dos Árbitros de Barbacena		184,0000	05/12/2024
7	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL.	MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO	Propria	207,9900	05/12/2024
8	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL...	Associação dos Árbitros de Barbacena		190,0000	05/12/2024

05 de dezembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:79CB21C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 055/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 055/2024 referente ao processo 0152/24, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/PREGOMIN PEPTI	120,0000	04/12/2024
2	Item -É UMA FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA,	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL PEPTI 800G	140,0000	04/12/2024
3	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL ACTIVE 800G	93,0000	04/12/2024
4	Item -É INDICADO PARA LACTANTES INTOLERANTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL SOJA 800G	80,0000	04/12/2024
5	Item -É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL RR 400G	33,5100	04/12/2024
6	Item -É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL	DROGARIA BARAO	PEDIASURE LATA 850	146,0000	04/12/2024
7	Item -É UM PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA	COMERCIAL OTTO EIRELI	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN 800 gr	64,4000	04/12/2024
8	Item -COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS	M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sustemil 400g Nutricium	27,2000	04/12/2024
9	Item -É UMA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAML 1 800G	52,6000	04/12/2024
10	Item -É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL 2 800G	53,4200	04/12/2024
11	Item -É UM COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/MILNUTRI 800G	56,8400	04/12/2024
12	Item -É UM ALIMENTO EM PÓ VOLTADO PARA PREPARO	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/MILNUTRI SOJA	85,0000	04/12/2024
13	Item -FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ...	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/ FORTINI PLUS	42,4300	04/12/2024
14	Item -FÓRMULA INFANTIL P LACTENTES DE 0 A 6 MESES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	22,0000	04/12/2024
15	Item -FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	25,0000	04/12/2024
16	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES D 0 A 6 MESES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	49,5000	04/12/2024
17	Item -FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	51,5000	04/12/2024
18	Item -É UM ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	18,7200	04/12/2024
19	Item -É UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	27,9500	04/12/2024
20	Item -É UMSUPLEMENTO NUTRICIONALCOMPLETO	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	49,4000	04/12/2024
21	Item -É UMA FÓRMULA P CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTANUTRI 3 800G	52,2900	04/12/2024
22	Item -É UM COMPLEMENTO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS	DROGARIA BARAO	NUTRA MILK KIDS LATA 400	23,0000	04/12/2024
23	Item -FÓRMULA MODIFICADA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/CUBITAN	15,0000	04/12/2024
24	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL SL 800G	60,2200	04/12/2024
25	Item -COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Probene Sustap Sênior Mais Zero Lactose 740 Gramas	79,8000	04/12/2024
26	Item -SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ SITUAÇÃO METABÓLICA	M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Bemvital Glico 400g Nutricium	49,0500	04/12/2024
27	Item -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/NEOCATE LCP	199,0000	04/12/2024
28	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	59,0000	04/12/2024
29	Item -INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	62,0000	04/12/2024
30	Item -LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	49,5000	04/12/2024
31	Item -SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PRONTO	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/NUTRIDRINK PROTEIN 200ML	11,7000	04/12/2024
32	Item -É UM PRODUTO QUE TEM ÔMEGA 3 DE ORIGEM ANIMAL	M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Bemvital DrinkProtein 350g Nutricium	36,6000	04/12/2024

33	Item -ESPESSANTE NATURAL ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE	COMERCIAL OTTO EIRELI	EREMIX - ESPESSA MIX COM AMIDO 300 gr	35,5000	04/12/2024

04 de dezembro de 2024 15:26:09

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1487C5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr (a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 055/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00552024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	04/12/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/PREGOMIN PEPTI	120,0000	04/12/2024
2	Item -É UMA FÓRMULA EXTENSAMENTE HIDROLISADA,	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL PEPTI 800G	140,0000	04/12/2024
3	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL ACTIVE 800G	93,0000	04/12/2024
4	Item -É INDICADO PARA LACTANTES INTOLERANTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL SOJA 800G	80,0000	04/12/2024
5	Item -É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA BEBÊS	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL RR 400G	33,5100	04/12/2024
6	Item -É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL	DROGARIA BARAO	PEDIASURE LATA 850	146,0000	04/12/2024
7	Item -É UM PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA	COMERCIAL OTTO EIRELI	EREMIX - MEGAMIX PROTEIN 800 gr	64,4000	04/12/2024
8	Item -COMPLEMENTO ALIMENTAR DIÁRIO PARA ADULTOS	M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sustemil 400g Nutricium	27,2000	04/12/2024
9	Item -É UMA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAML 1 800G	52,6000	04/12/2024
10	Item -É UMA FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL 2 800G	53,4200	04/12/2024
11	Item -É UM COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/MILNUTRI 800G	56,8400	04/12/2024
12	Item -É UM ALIMENTO EM PÓ VOLTADO PARA PREPARO	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/MILNUTRI SOJA	85,0000	04/12/2024
13	Item -FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ...	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/ FORTINI PLUS	42,4300	04/12/2024
14	Item -FÓRMULA INFANTIL P LACTENTES DE 0 A 6 MESES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	22,0000	04/12/2024
15	Item -FÓRMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	25,0000	04/12/2024
16	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES D 0 A 6 MESES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	49,5000	04/12/2024
17	Item -FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	51,5000	04/12/2024
18	Item -É UM ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	18,7200	04/12/2024
19	Item -É UTILIZADO NA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	27,9500	04/12/2024
20	Item -É UMSUPLEMENTO NUTRICIONALCOMPLETO	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	49,4000	04/12/2024
21	Item -É UMA FÓRMULA P CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTANUTRI 3 800G	52,2900	04/12/2024
22	Item -É UM COMPLEMENTO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS	DROGARIA BARAO	NUTRA MILK KIDS LATA 400	23,0000	04/12/2024
23	Item -FÓRMULA MODIFICADA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/CUBITAN	15,0000	04/12/2024
24	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/APTAMIL SL 800G	60,2200	04/12/2024
25	Item -COMPOSTO LÁCTEO ADICIONADO DE VITAMINAS	CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA	Probene Sustap Sênior Mais Zero Lactose 740 Gramas	79,8000	04/12/2024
26	Item -SUPLEMENTO ALIMENTAR P/ SITUAÇÃO METABÓLICA	M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Bemvital Glico 400g Nutricium	49,0500	04/12/2024
27	Item -FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/NEOCATE LCP	199,0000	04/12/2024
28	Item -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	59,0000	04/12/2024
29	Item -INDICADO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	62,0000	04/12/2024
30	Item -LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, MALTODEXTRINA	NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ	49,5000	04/12/2024
31	Item -SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO PRONTO	L e C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS	DANONE/NUTRIDRINK PROTEIN 200ML	11,7000	04/12/2024
32	Item -É UM PRODUTO QUE TEM ÔMEGA 3 DE ORIGEM ANIMAL	M N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Bemvital DrinkProtein 350g Nutricium	36,6000	04/12/2024
33	Item -ESPESSANTE NATURAL ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE	COMERCIAL OTTO EIRELI	EREMIX - ESPESSA MIX COM AMIDO 300 gr	35,5000	04/12/2024

04 de dezembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AA007B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024. Processo nº 107/2024. Modalidade: DISPENSA 041/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:* PRIME SINALIZAÇÃO LTDA.**
***OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO EM RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	METROS	2070	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS, (SINALIZAÇÃO PARE FAIXA PEDESTRE COM 8M2) CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIARIA) DE LINHAS (FAIXAS) COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRILICA. COM 0,6MM DE ESPESSURA ÚMIDA, APLICAÇÃO MECÂNICA. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS DESPESAS INCIDENTES DESTA CONTRATAÇÃO.	27,90	57.753,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
02.13. .15.452.0006.2061.3.3.90.39.00 – Ficha: 206 – Fonte: 1.501

VIGÊNCIA: 04/12/2024 À 04/02/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4B8F5C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05 – ALDIR BLANC II

EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05 – ALDIR BLANC II
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E RECUSADAS
A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas apresentadas para o Edital de Premiação e Chamamento Público n° 05/2024.

CATEGORIA CONGADAS	RESULTADO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Congada Nossa Senhora do Rosário	Classificado	100	Diligência
Congada Santa Efigênia	Classificado	90	Diligência
Congada São Benedito do Rosário de Maria	Classificado	100	-
CATEGORIA CORAIS / GRUPO DE CORALISTAS	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
Coral Campanhense	Classificado	100	-
CATEGORIA BANDAS / CORPORAÇÕES MUSICAIS	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
Banda Irmão Paulo	Classificado	100	-
Corporação Musical Maestro Walter Sales	Classificado	100	-
Sociedade Musical Dom Othon Motta	Classificado	80	-
CATEGORIA LITERATURA / EVENTOS CULTURAIS	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
OSC Sebo Cultural	Classificado	100	-

Conforme o item 9.4 do Edital de Premiação e Chamamento Público nº 05/2024 – "Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de desclassificar a proposta, caberá a apresentação de recurso, devendo para tanto ser apresentado no Formulário de Recurso - Anexo IV, dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser apresentado entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2024.

Campanha, 03 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:7BD9BA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06–ALDIRBLANCII

EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO nº06–ALDIRBLANCII
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E RECUSADAS

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas apresentadas para o Edital de Premiação e Chamamento Público n° 06/2024.

CATEGORIACONGADAS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	Congada São Benedito	Classificado	100	-
CATEGORIACOMPANHIASDE FOLIADEREIS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
2	Cia.de Folia de Reis da Canoa	Classificado	100	-
3	Cia.de Folia de Reis dosProck	Classificado	100	-
4	Cia.de Folia de Reis doCampo Grande	Classificado	100	-
5	Cia.de Folia de Reis doJoão Avelino	Classificado	100	-
6	Cia.de Folia de ReisSão Cristóvão	Classificado	100	-
7	Cia.de Folia de Reis doSr. Orozimbo	Classificado	100	-
8	Cia.de Folia de Reis dosMuniz	Classificado	100	Diligência
9	Cia.de Folia de Reis Santa Cruz daLagoa	Classificado	100	Diligência
10	Cia.de Folia de Reis dosSouza, Canhangae Garça	Classificado	100	-
CATEGORIACAPOEIRA		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
11	Grupo de CapoeiraBarravento	Classificado	100	-
CATEGORIAGRUPODE SERESTA		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
12	Grupo de Seresta Luar	Classificado	80	-

Conforme o item 9.4 do Edital de Premiação e Chamamento Público nº 05/2024 – "Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de desclassificar a proposta, caberá a apresentação de recurso, devendo para tanto ser apresentado no Formulário de Recurso - Anexo IV, dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser apresentado entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2024.

Campanha,03 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:418E5B68

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07 – ALDIR BLANC II

EDITAL DE PREMIAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07 – ALDIR BLANC II
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E RECUSADAS

A Prefeitura Municipal da Campanha, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada pela Portaria n° 4.580/2021, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas apresentadas para o Edital de Premiação e Chamamento Público n° 07/2024.

CATEGORIA BANDAS/GRUPOS/COLETIVOS		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
1	Banda Fênix	Classificado	100	Diligência
2	Contas do Meu Rosário (Banda de Congo)	Classificado	70	Diligência
3	FH4	Classificado	100	Diligência
4	Pequeninos do Rosário de Maria	Desclassificado	-	-
5	Raízes do Quintal	Classificado	90	Diligência
6	Sérgio Castro e Banda	Classificado	100	Diligência
7	Tribo 345	Classificado	100	Diligência
CATEGORIA DUPLA		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
8	José Vinícius e Eduardo Bonetti	Classificado	100	Diligência
9	Néviton e Rodrigo Viola	Classificado	100	-
10	Zum e Goiás	Classificado	80	-
CATEGORIA SOLO/INDIVIDUAL		**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
11	Felipe Chagas	Classificado	100	-
12	Nilton Sousa	Classificado	70	-
13	Ovídio dos Santos	Classificado	100	Diligência
14	Renan Carvalho	Classificado	100	-

Conforme o item 9.4 do Edital de Premiação e Chamamento Público nº 05/2024 – "Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de desclassificar a proposta, caberá a apresentação de recurso, devendo para tanto ser apresentado no Formulário de Recurso - Anexo IV, dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

O prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar deverá ser apresentado entre os dias 09 e 11 de dezembro de 2024.

Campanha, 03 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal da Campanha

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:05CBEE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO FINAL DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS NÚMEROS 007/2024 E 008/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO E PREMIAÇÃO À CULTURA - PNAB 2024

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
EXTRATO FINAL DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS NÚMEROS 007/2024 E 008/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE FOMENTO E PREMIAÇÃO À CULTURA - PNAB 2024

EDITAL 007/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

Nº	NOME COMPLETO	PROJETO	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	NOTA 01	NOTA 02	NOTA FINAL	STATUS	VALOR – R$
01	CELISMAR BASÍLIO DE OLIVEIRA	Artesão de vassouras	OK	63	65	64	Classificado	1.400,00
02	DOUGLAS DE OLIVEIRA ARAÚJO JR.	Grupo de Capoeira	OK	80	90	85	Classificado	3.500,00
03	EDLAMAR DE FÁTIMA AGUIAR	Gastronomia	OK	75	80	77,5	Classificada	1.400,00
04	EDUARDO SILVA GARCIA	Professor de Capoeira	OK	85	85	85	Classificado	1.400,00
05	FLÁVIO VICENTE DE LIMA	Grupo de Congado Senhor de Maio	OK	84	103	93,5	Classificado	3.500,00
06	ISMAEL PEREIRA PERES	Gastronomia	OK	70	75	72,5	Classificado	1.400,00
07	JOSÉ MARQUES OLIVEIRA	Benzedor	OK	70	75	72,5	Classificado	1.400,00
08	JOSÉ INÁCIO BORGES	Grupo de Folia de Reis	OK	93	85	89	Classificado	1.400,00
09	MARIA LÚCIA SILVA	Artesã de chinelos	OK	65	80	72,5	Classificada	1.400,00
10	NALBIA APARECIDA DE MOURA	Grupo de Cavalgada	OK	86	86	86	Classificada	3.500,00
11	ROGÉRIO WILLIANS DA SILVA	Grupo de Congado Beija Flor	OK	92	94	93	Classificado	3.500,00
12	RONES ROSSI ALVES DE LIMA	Apresentador / Deejay	OK	72	75	73,5	Classificado	3.500,00
13	SHIRLEY APARECIDA DE MOURA	Artesã de tapetes	OK	80	85	82,5	Classificada	1.400,00
14	THAIS GONÇALVES DE MEDEIROS	Artesã de tapetes	OK	70	75	72,5	Classificada	1.400,00
15	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA	Religião afro	OK	85	90	87,5	Classificada	1.400,00
16	VINÍCIUS ARANTES FREITAS MARIANO	Grupo de Congado Arco Iris	OK	90	83	86,5	Classificado	3.500,00

EDITAL 008/2024 – FOMENTO A PROJETOS PARA AGENTES CULTURAIS

Nº	NOME COMPLETO	PROJETO	CND DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	CND DÉBITOS ESTADUAIS	CND DÉBITOS TRABALHISTAS	CND DÉBITOS MUNICIPAIS	STATUS	VALOR R$
01	SIDNEY DOS SANTOS	Realização de show gospel ao vivo	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
02	PAULO VITOR COSTA	Documentário sobre a Folia de Reis	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
03	MARÍLIA APARECIDA S COSTA	Documentário sobre os 70 anos da Igreja Evangélica	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
04	JOSIMAR FRANÇA DA SILVA	Realização de show ao vivo	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
05	JAIR CARNEIRO DE LIMA	Gravação de música e videoclipe inéditos	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
06	FRANSCISLANI P RODRIGUES	Realização de show ao vivo	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
07	FERNANDO DE M MIRANDA	Documentário sobre o Clube dos Trabalhadores	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
08	EDIRLEY ARAÚJO SILVA	Realização de encontro regional de Capoeira	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
09	DANIELLE LOPES GOMES	Realização de Exposição de Fotografias	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
10	DANIEL JORGE DE LIMA	Realização de show ao vivo	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
11	DALGISO R DOS SANTOS	Gravação de videoclipe inédito	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
12	ASSIS RODRIGUES ROSA	PodCast com entrevistas culturais na Rádio	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
13	SÔNIA MARILHA QUEIROZ	Apresentação de dança com alunos da Apae	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50
14	SILVIA MARIA C. M FIGUEIRA	Apresentação de Dança Ballet	OK	OK	OK	OK	HABILITADO	3.956,50

Todos os proponentes estão **CLASSIFICADOS(AS)** na **Fase Final de Habilitação** e Aptos a realizar o Projeto.
Favor aguardar o contado do Setor de Cultura e Turismo para agendar o pagamento das propostas.

CARLOS JÚNIOR MORAIS DE FREITAS
Diretor de Cultura e Turismo de Centralina

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:67008906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Secretaria De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo torna público o **Resultado preliminar da etapa de habilitação** referente ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura
10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado por meio de e-mail para projetosculturais@curvelo.mg.gov.br no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação (ver quadro cronograma).

PROJETOS HABILITADOS					
	Tipo de Proponente	**Nome do Proponente**	**Ações Afirmativas**	**Nota Final**	**Situação**
Categoria: Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais					
1	Coletivo sem CNPJ	Folia de Reis Estrela da Guia	Não	93	Habilitada
2	Entidade Cultural	Cooperativa Dedo de Gente	Não	91	Habilitada
3	Entidade Cultural	APAE de Curvelo	Não	76	Habilitada
4	Coletivo sem CNPJ	Folia de Reis Vovó Cirene	Não	69	Habilitada
5	Entidade Cultural	Clube de Artes Encontro com a saudade	Não	67	Habilitada
Categoria: Entidades e coletivos presentes em áreas periféricas urbanas rurais					
1	Entidade Cultural	Orquestra de Flautas Encantadores da Paz - OFEPJK	Não	76	Habilitada
2	Coletivo sem CNPJ	Coletivo Rosa Aberta	Não	65	Habilitada
3	Coletivo sem CNPJ	Folia de Reis Beira do Jataí	Não	63	Habilitada
Categoria: Ampla Concorrência					
1	Entidade Cultural	Centro Social Sopro de Vida	Não	89	Habilitada
2	Coletivo sem CNPJ	Folia de Reis Bairro Santa Filomena	Sim	62	Habilitada
3	Coletivo sem CNPJ	Dança do Gamba	Não	61	Habilitada

PROJETOS INABILITADOS:				
	Tipo do proponente	**Proponente**	**Ações afirmativas**	**Motivo**
Categoria: Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais				
1	Entidade Cultural	Centro Artístico Cultural Zé de Beta	Não	Ausência de documentos: 1. Para selecionados: b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada; c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada; 2. Para pré-certificados: a) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura
Categoria: Ampla Concorrência				
1	Entidade Cultural	Associação Musicultural Som & Arte	Não	Ausência de documentos: 1. Para selecionados: b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada

Curvelo, 02 de dezembro de 2024

ALAIR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5570772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
XTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024, FIRMADO EM 11/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ENCONTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em25% (vinte e cincopor cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	BOLA, ESTRELA E LUA BOLA, ESTRELA E LUA CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,30 e 0,40 m de tamanho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	7	PA	450,6000	3.154,20	
00003	CAIXA CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Dimensões da caixa 0,73 a 0,80 de altura x 0,73 a 0,80 metros de largura e 0,73 a 0,80 metros de comprimento; * Estrutura em compensado naval 10 mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	5	PA	3.025,4800	15.127,40	
00006	DUENDES DUENDES CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,20 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	4	PA	3.531,2600	14.125,04	
00007	ENVELOPAMENTO ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Mínimo de 2 e máximo de 5 troncos por arvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED para uso externo; *Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	70	UN	1.615,7400	113.101,80	1817,13
00016	PINÁCULO COM ESTRELA PINÁCULO COM ESTRELA CARACTERÍSTICAS: * 01 pináculos + 01 ESTRELA iluminada; * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	10	PA	7.062,5300	70.625,30	
Total Geral						R$ 659.399,41

Quadro 2 – itense valoresaditadosem25% (vinte e cincopor cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	BOLA, ESTRELA E LUA BOLA, ESTRELA E LUA CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,30 e 0,40 m de tamanho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	1	PA	450,6000	450,6000	
00003	CAIXA CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Dimensões da caixa 0,73 a 0,80 de altura x 0,73 a 0,80 metros de largura e 0,73 a 0,80 metros de comprimento; * Estrutura em compensado naval 10 mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	1	PA	3.025,4800	3.025,4800	
00006	DUENDES DUENDES CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,20 a 1,50 metros; *	1	PA	3.531,2600	3.531,260	

	Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;					
00007	ENVELOPAMENTO ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Mínimo de 2 e máximo de 5 troncos por arvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED para uso externo; *Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	17	UN	1.615,7400	27.467,58	
00016	PINÁCULO COM ESTRELA PINÁCULO COM ESTRELA CARACTERÍSTICAS: * 01 pináculos + 01 ESTRELA iluminada; * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	2	PA	7.062,5300	14.125,06	
Total Geral						R$ 48.599,98

O valor total aditado é de R$ 48.599,98 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ENCONTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.200.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 3198 - Fonte: 2.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F607C0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024, FIRMADO EM 11/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A ENCONTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em25% (vinte e cincopor cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	BOLA, ESTRELA E LUA BOLA, ESTRELA E LUA CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,30 e 0,40 m de tamanho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	7	PA	450,6000	3.154,20	
00003	CAIXA CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Dimensões da caixa 0,73 a 0,80 de altura x 0,73 a 0,80 metros de largura e 0,73 a 0,80 metros de comprimento; * Estrutura em compensado naval 10 mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	5	PA	3.025,4800	15.127,40	
00006	DUENDES DUENDES CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,20 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	4	PA	3.531,2600	14.125,04	
00007	ENVELOPAMENTO ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Mínimo de 2 e máximo de 5 troncos por arvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED para uso externo; *Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	70	UN	1.615,7400	113.101,80	1817,13
00016	PINÁCULO COM ESTRELA PINÁCULO COM ESTRELA CARACTERÍSTICAS: * 01 pináculos + 01 ESTRELA iluminada; * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	10	PA	7.062,5300	70.625,30	
Total Geral						R$ 659.399,41

Quadro 2 – itense valoresaditadosem25% (vinte e cincopor cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	BOLA, ESTRELA E LUA BOLA, ESTRELA E LUA CARACTERÍSTICAS: * Entre 0,30 e 0,40 m de tamanho; * Ligação dos circuitos; * Instalação, manutenção no período contratado e retirada;	1	PA	450,6000	450,6000	
00003	CAIXA CAIXA DE PRESENTE EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: * Dimensões da caixa 0,73 a 0,80 de altura x 0,73 a 0,80 metros de largura e 0,73 a 0,80 metros de comprimento; * Estrutura em compensado naval 10 mm; * Iluminada com cordão de LED interno de uso externo; * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado	1	PA	3.025,4800	3.025,4800	
00006	DUENDES DUENDES CARACTERÍSTICAS: * Altura 1,20 a 1,50 metros; * Estrutura isopor revestido em fibra de vidro; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado;	1	PA	3.531,2600	3.531,260	
00007	ENVELOPAMENTO ENVELOPAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO VERTICAL CARACTERÍSTICAS: * Altura do envelopamento entre 3,00 a 5,00 metros; * Mínimo de 2 e máximo de 5 troncos por arvore; * Envelopamento da árvore em Cordão em LED para uso externo; *Ligação dos circuitos; * Instalação e manutenção no período contratado.	17	UN	1.615,7400	27.467,58	
00016	PINÁCULO COM ESTRELA PINÁCULO COM ESTRELA CARACTERÍSTICAS: * 01 pináculos + 01 ESTRELA iluminada; * Altura compreenderá 4,00 a 5,00 metros; * Estrutura metálica; * Envelopamento de sua parte externa em cordão ULTRALED ou LED c/ estrobinho. * Bordas decoradas em MANGUEIRA DE LED ou NEON; * Aterramento; * Disjuntor de proteção (DR); * Ligação dos circuitos; * Montagem, desmontagem e manutenção no período contratado.	2	PA	7.062,5300	14.125,06	
Total Geral						R$ 48.599,98

O valor total aditado é de R$ 48.599,98 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ENCONTO & LUZ ILUMINAÇÃO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.200.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 3198 - Fonte: 2.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EF7777FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/11/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO, PAGINAS 292/293, REFERENTE AO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 123/2023,FIRMADOEM 24/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TELEFONICA BRASIL SA, QUE CONTINHA A SEGUINTE REDAÇÃO.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éa alteração da formatação do quadro original, de acordo com as especificações abaixo, em observânciaà solicitado no Memorando Interno n° 049/2024da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que passam a integrar este instrumento:

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade de linhas	Valor Mensal do plano (pacote)	Valor Total Mensal (R$)	Valor anual estimado (R$)	Valor total do contrato (30 meses) (R$)
00001	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL- SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS (VC SERVIÇO DE) E DE LONGA DISTÂNCIA PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXA POSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMING NACIONAL (DESLOCADAMENTE) FERRAMENTA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DE DADOS COM NO MÍNIMO DE 15GM.	serviço	85	103,29	8.779,65	105.355,80	263.389,50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL SA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00, Ficha: 60 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRODE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2D472777

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO NO DIA 07/11/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIRO,PAGINA293, REFERENTE AO2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, FIRMADO EM 24/08/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TELEFONICA BRASIL SA, QUE CONTINHA A SEGUINTE REDAÇÃO.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente11,76% (onze virgula setenta e seispor cento) o saldo do item n° 0001,de acordo com as especificações abaixo:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade de linhas	Valor Mensal do plano (pacote)	Valor Total Mensal (R$)	Valor anual estimado (R$)	Valor total do contrato (30 meses) (R$)
00001	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL- SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS (VC SERVIÇO DE) E DE LONGA DISTÂNCIA PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXA POSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMING NACIONAL (DESLOCADAMENTE) FERRAMENTA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DE DADOS COM NO MÍNIMO DE 15GM.	serviço	85	103,29	8.779,65	105.355,80	263.389,50

Quadro 2 – item e valor aditado emaproximadamente11,76%(onze virgulas setenta e seispor cento).

Item	Descrição do Produto	Unidade de medida	Quantidade de linhas	Valor Mensal do plano (pacote)	Valor Total Mensal (R$)	Valor anual estimado (R$)	Valor total estimado do restante do contrato (17 meses (R$)
00001	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL- SMP, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS (VC SERVIÇO DE) E DE LONGA DISTÂNCIA PARA FIXO E MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXA POSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMING NACIONAL (DESLOCADAMENTE) FERRAMENTA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DE DADOS COM NO MÍNIMO DE 15GM.	serviço	10	103,29	1.032,90	12.394,80	17.559,30

O valor total aditado é de R$ 17.559,30 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) referente aos 17 (dezessete) meses restantes do contrato.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:TELEFONICA BRASIL SA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0027.2189.3.3.90.39.00.00, Ficha: 60 - Fonte: 1.500 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA:30 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7D9C12B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA
PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA	
PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2024	
ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	52
Parecer Diverso	05
Atendimento Pessoal e Telefone	561
Ofícios Expedidos	12
Reuniões	08
Benefício em Pecúnia	36
Contrato	18
Termo Aditivo de Contrato	37
Termo de Rescisão de Contrato	01
Apostilamento de Contrato	04
Paralisação de Contrato	01
Termo de Colaboração	01
Termo Aditivo de Termo de Colaboração	03
Termo de Fomento	05
Termo Aditivo de Termo de Fomento	02
Apostilamento de Termo de Fomento	02
Ata de Registro de Preços	41
Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços	02
Adote Um Bem Público	03
Termo Aditivo de Adote Um Bem Público	14
Revogação do Termo Adote Um Bem Público	02
Termo Aditivo de Convênio/Caixa Escolar	02
Termo Aditivo de Convênio	07
Termo de Acordo Extrajudicial	02
Acordo de Cooperação	01
Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preço	01
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCEMG.	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C95C8E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTE FUNERÁRIO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de Agente Funerário.

CLASSIFICAÇÃO FINAL AGENTE FUNERÁRIO

ORDEM	Nome	Nascimento	Protocolo	Grau de escolaridade	Experiência Profissional na Área de Agente Funerário	Curso em Tanatopraxia	Total
1	José Roberto Manara	17/02/1984	31092024447564	Ensino Médio Completo	1	1	30
2	Jéssica Felizardo Matozinhos Ferreira	13/05/2003	31092024209908	Ensino Médio Completo	1	1	30
3	Lilian Alves De Vasconcelos Sena	02/05/1978	31092024688692	Ensino Superior Completo	0	1	25
4	Irani Maria Teixeira	29/01/1974	31092024647056	Ensino Médio Completo	0	1	25
5	Júlio César da Silva	13/01/1979	31092024732674	Ensino Médio Completo	0	1	25
6	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	31092024887388	Ensino Médio Completo	0	1	25
7	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	28/01/1981	31092024462533	Ensino Médio Completo	0	1	25
8	Deborah cristina da silva	28/10/1985	31092024349752	Ensino Médio Completo	0	1	25
9	FRANCISLENE CRISTINA MARCIANO	24/11/1993	31092024597597	Ensino Médio Completo	0	1	25
10	ADILSON COUTINHO DA SILVA	01/08/1967	31092024555278	Ensino Médio Completo	3	0	15
11	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	10/10/1965	31092024788714	Ensino Médio Completo	2	0	10
12	Silvana Rosária de Almeida Medeiros	12/04/1967	31092024993474	Pós Graduação	0	0	0
13	Maria José Reis	29/07/1978	31092024610700	Ensino Superior Completo	0	0	0
14	Adriano Osvaldo Alcino	10/10/1980	31092024447104	Ensino Superior Completo	0	0	0
15	Valéria Gomes da Silva	21/12/1981	31092024522104	Ensino Superior Completo	0	0	0
16	LEONARDO JOSE DE MIRANDA PEREIRA	30/04/1984	31092024248750	Ensino Superior Completo	0	0	0
17	Jacqueline Coutinho Faria	10/03/1985	31092024487940	Ensino Superior Completo	0	0	0
18	Moisés José leite Ribeiro	28/11/1996	31092024215747	Ensino Superior Completo	0	0	0
19	FELIPE REIS FARIA	19/09/2000	31092024748680	Ensino Superior Completo	0	0	0
20	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	31092024177070	Ensino Médio Completo	0	0	0
21	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	22/09/1973	31092024892975	Ensino Médio Completo	0	0	0
22	REGIANE MARCELINO DA SILVA	27/11/1974	31092024647643	Ensino Médio Completo	0	0	0
23	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	31092024436502	Ensino Médio Completo	0	0	0
24	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	31092024398084	Ensino Médio Completo	0	0	0
25	Carmen Maria Silva	16/09/1979	31092024878213	Ensino Médio Completo	0	0	0
26	Ronaldo Ferreira Gomes	30/12/1979	31092024164186	Ensino Médio Completo	0	0	0
27	BRUNA IRACEMA GONCALVES	09/02/1981	31092024397127	Ensino Médio Completo	0	0	0
28	Marcia Elena da Silva Nogueira	24/11/1981	31092024235259	Ensino Médio Completo	0	0	0
29	Beatriz de Castro Afonso	06/08/1982	31092024991108	Ensino Médio Completo	0	0	0
30	Athila weuller Braga Marçal	27/05/1986	31092024576406	Ensino Médio Completo	0	0	0
31	Débora Cristina Santos da Silva	03/07/1986	31092024901278	Ensino Médio Completo	0	0	0
32	Priscila vaz pinto	13/10/1986	31092024893151	Ensino Médio Completo	0	0	0
33	Katrini Rabelo Alves	10/06/1987	31092024297740	Ensino Médio Completo	0	0	0
34	ANDERSON LAPORAIS DE OLIVEIRA	09/12/1987	31092024151437	Ensino Médio Completo	0	0	0
35	mauricio martins dos reis faria	25/07/1988	31092024218980	Ensino Médio Completo	0	0	0
36	Geize Rodrigues Gomes	13/06/1989	31092024600431	Ensino Médio Completo	0	0	0

37	Adilsom Antonio dos Santos	07/07/1991	31092024104413	Ensino Médio Completo	0	0	0
38	Stella Dabienne Batista	09/01/1992	31092024274928	Ensino Médio Completo	0	0	0
39	FERNANDO HENRIQUE SA SILVA	03/03/1995	31092024717851	Ensino Médio Completo	0	0	0
40	Johnata Fernandes Ramos	15/07/1997	31092024267264	Ensino Médio Completo	0	0	0
41	Bianca Rafaela Maia Faria	10/08/2002	31092024397477	Ensino Médio Completo	0	0	0
42	Francisco Soares mesquita	08/09/1986	31092024223375	Ensino Fundamental Completo	0	0	0
(Assinado Digitalmente)							
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS							
Diretora de Administração							

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCA34BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 202/2024, DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 202/2024, DEZEMBRO DE 2024.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;
Considerando o encerramento de um ambulatório de Arboviroses, e a necessidade de remanejamento dos servidores para outros serviços;
RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 152/2024	99035415	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vale do Sol	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	05/07/2024
II	OFICIO SEMUSA - RH Nº. 152/2024	99020787	PATRÍCIA DE ANDRADE	Médico Pediatra Plantonista (24 Hs Semanais)	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói	05/08/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BC39FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 260/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446- 49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Marca Maior Distribuição Ltda EPP**, empresa sediada na Rua Itabirito, nº 200, Bairro Distrito Industrial II, cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-740, inscrita no CNPJ sob o nº 09.240.575/0001-56; neste ato representada pela **Sra. Lara de Oliveira Santos**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 078.806.596-33, RG nº MG
10.059.433 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de agosto 2023, o Instrumento de Contrato 260/2023, no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de Materiais de Limpeza destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Município de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Gilberto Cezar de Carvalho Andrade, com a justificativa através do documento anexo, e, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo indicado.**

Item	Descrição	Marca	Quant. Licitada	Unidade	Quant. Aditada	Valor do Item	Valor Total do aditivo
MARCA MAIOR DISTRIBUIÇAO LTDA - Lote: 0001 - Material de limpeza							
0003	Desinfetante de nível intermediário, podendo ser usado em superfícies fixas, e artigos não críticos.	VIC PHARMA IND. E COM. LTDA. POWER SEPTIC PRONTO USO	60	BB	**15**	272,44	4.086,60

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 13 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Marca Maior Distribuição LTDA
LARA DE OLIVEIRA SANTOS –
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:839106AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 328/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 328/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623,** empresa sediada na Rua Edmundo Cunha Rabelo, 200, Floresta, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.460/0001-40, neste ato representada pelo Sr. **Helvécio Xavier Dornelas Junior**, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, inscrito no CPF 142.616.586-23, identidade nº MG 17.328.571 SSP/MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2022, o Instrumento de Contrato 328/2022, no qual ajustaram a contratação dos serviços de sonorização e iluminação com equipamentos, destinados a ser promovidos pela Administração Pública na Sede e nos Distritos do Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da justificativa do Secretário da pasta, o Sr. Joel Pereira dos Reis, e também, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo indicados.**

Item	Und	Quant. Licitada	Descrição mínima	Valor Unitário	Quant. Aditada	Vr Total do Aditivo
01	SV	30	Locação de som tipo 05, com 01 PA 04 x 04 para até 5 horas de evento. 04 caixas de som com 02 x 18 1.600 w 04 caixas de som 02 x 12 1.200 w mais titânio 02 caixas para monitor tipo JBL EON 615 01 amplificador tipo hotsound 1.5 para agudos 01 amplificador tipo hotsound 4.0 para médios 01 amplificador tipo hotsound 5.0 para graves 01 mesa de som digital tipo Yamaha 01 v 96 de 32 canais 01 processador de PA 02 kits de microfone tipo shure sem fio 02 microfones com fio tipo SM 58 04 pedestal 04 praticável 04 canhões tipo COB LED 200 w 04 move 04 pares de led 01 gerador de energia de 10 kva.	1.299,00	08	10.392,00
02	SV	20	Locação de som tipo 03, com 01 PA 06 x 06 para até 5 horas de evento. 06 caixas de som com 2 x 18 1.600w 06 caixas de som 02 x 12 1.200 w mais titânio 02 caixas para monitor tipo JBL EON 615 02 amplificadores tipo hotsound 1.5 para agudos 02 amplificadores tipo hotsound 4.0 para médios 02 amplificadores tipo hotsound 5.0 para graves 01 mesa de som digital tipo Yamaha 01 v 96 de 32 canais 01 processador de PA 02 kits de microfone tipo shure sem fio 04 microfones com fio tipo SM 58 08 pedestal 04 praticável 04 canhão tipo COB LED 200 w 04 move 08 pares de led 01 gerador de energia de 10 kva 50 metros de estrutura em alumínio	1.699,00	05	8.495,00
03	SV	20	Locação de som tipo 02, com 01 PA 08 x 08 para até 7 horas de evento. 08 caixas de som com 02 x 18 1.600w 08 caixas de som 02 x 12 1.200 w mais titânio 02 caixas para monitor tipo JBL EON 615 02 amplificadores tipo hotsound 1.5 para agudos 02 amplificadores tipo hotsound 4.0 para médios 02 amplificadores tipo hotsound 5.0 para graves 01 mesa de som digital tipo Yamaha m 7 48 canais 01 processador de pa 01 multicabo 40 m com 15 m de sprint e 36 vias 10 directbox 01 power play 08 vias 02 kits de microfone tipo shure sem fio 08 microfones com fio tipo SM 58 10 pedestal 01 MAM Power 50 metros de estrutura em alumínio 04 canhão tipo COB LED 200 w 04 move 10 pares de led 01 gerador de energia de 30 kva	2.499,00	05	12.495,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Helvécio Xavier Dornelas Junior 14261658623
HELVÉCIO XAVIER DORNELAS JUNIOR –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2E42C44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **MG Controle de Acesso LTDA**, empresa com sede na Avenida Amazonas, nº 5456, loja 05, bairro Nova Suissa, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.421-056, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.211/0001-36; neste ato representada pela **Sr. Erica de Melo Gomes**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 051.273.246-95 e documento de identidade nº MG-8.066.273 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Betim - MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de julho de 2023, o Contrato 232/2023, no qual ajustaram a Aquisição de registradores eletrônicos de ponto e bobinas de papel térmico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Gilberto Cezar Carvalho de Andrade, com a justificativa através do DFD - Documento de Formalização de Demando, tendo por fundamento o Parecer Jurídico favorável, todos documento em, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo indicado.**

Item	Descrição	Marca	Quant Licitada	Valor do Item	Quant. Aditada	Valor Total do Aditivo
0001	Registrador Eletrônico de Ponto (Relógio de Ponto Eletrônico) Leitor: Biométrico e Proximidade Homologado: Portaria 1510 do MET Display: Gráfico Memória: 8 milhões de eventos. Gerenciamento de acesso até 15.000,00 matrículas.	HENRY/PRISMA SF ADV R2	5 Unid.	1.942,86	1 Unid.	1.942,86

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 28 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

MG Controle de Acesso LTDA
ERICA DE MELO GOMES –
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BC16795C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **09/12/2024**, ÀS **14h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
38º	ELISAMA GOMES GONÇALVES	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	05/12/2024	
40º	CINTHIA DE OLIVEIRA MARTINS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	05/12/2024	
41º	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	05/12/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A9132EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 07/2024, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	Rayane de Souza Rocha Santos	19/05/05	15	22
2°	Alisson Werneck de Oliveira	29/03/94	5	6
3°	Marli Batista Santana Machado	18/12/65	2	2
4°	Gilmara Barbosa Silva	20/04/77	0	9
5°	Renata da Silva Santos	17/01/78	0	17
6°	Oduvaldo Aleixo Neto	01/07/81	0	16
7°	Mônica Aparecida de Almeida Passos	22/07/84	0	10
8°	Alessandra Pereira Faria	16/07/85	0	19
9°	Juliana Luz de Morais	12/12/85	0	21
10°	Weverton Gonçalves da Silva	03/04/86	0	5
11°	Bianca Ribeiro de Almeida Araujo	03/05/88	0	24
12°	Gabriela Barbosa Silva	04/01/90	0	8
13°	Jéssica Ramos	17/04/91	0	4
14°	Carla Ramos Araujo Faria	23/08/91	0	20
15°	Gabriel Pires de Oliveira	06/03/99	5	11
16°	Roberta Dutra Silveira	15/02/02	0	12
17°	Guilherme de Oliveira Lima	07/04/02	0	18
18°	Nitchely Ketley Peixoto Ribeiro	19/09/04	0	14
-	Silma Ana de Freitas	19/08/65	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “a” e “f”	15
-	Maclaudio Souza da Silva	24/01/78	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “a”, “b” e “f”	1
-	Rafaele Miranda da Silva Isidoro	13/12/83	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alíneas “a”, “b” e “f”	3
-	Sílvio Francisco de Paula Meirelles	14/12/84	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	23
-	Priscila Cerqueira Dalla Paula	02/05/88	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	7
-	Tarcilany Alexandra Santana	11/07/90	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “f”	13
-	Erick Augusto Mendonça Baptista	20/05/93	Desclassificado por descumprimento ao Item 3.3, alínea “a”	25
FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE PESSOA COM DEFICIÊNCIA-				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1°	Renata da Silva Santos	17/01/78	0	17

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

Os candidatos(as) que deixaram de encaminhar os documentos elencados no Item 3.3, alínea “a”, “b” e “f” do Edital n.º 07/2024 foram eliminados, nos termos do Item 3.10.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Site da Prefeitura Municipal de Muriaé e Diário Oficial, a ser protocolado **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **das 08:00 às 16:00 horas.**

Muriaé/MG, 05 de dezembro de 2024.

SUZANNE SILVA FERREIRA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:2200AF0D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
UAI0H03	AG09736589	29/10/2024	5541-2
HIW6B47	AG09736590	29/10/2024	5541-2
HCX1874	AG09736591	29/10/2024	5541-2
LOR0613	AG09736592	29/10/2024	5541-2
TCS8B02	AG09736593	29/10/2024	5541-2
PUA6244	AG09736594	29/10/2024	5541-2
RTJ8I24	AG09736595	29/10/2024	5541-2
GXT9579	AG09736596	29/10/2024	5541-2
PUR8053	AG09736599	29/10/2024	5541-2
OXK5A68	AG09736600	29/10/2024	5541-2
SYA0D24	AG09736602	29/10/2024	5541-2
PWZ5635	AG09736603	29/10/2024	5541-2
OLR3B55	AG09736605	29/10/2024	5541-2
RMU3I44	AG09736487	29/10/2024	5541-2
PWO6A68	AG09736488	29/10/2024	5541-2
GMP1779	AG09736489	29/10/2024	5541-2
QOH3D19	AG09736491	29/10/2024	5541-2
OOY0I49	AG09736495	29/10/2024	5541-2
SHP8D01	AG09736496	29/10/2024	5541-2
GZA3404	AG09736498	29/10/2024	5541-2
AYM7F87	AG09736499	29/10/2024	5541-2
LRB6F85	AG09736701	29/10/2024	5541-2
FEP3C92	AG09736703	29/10/2024	5541-2
FEP3C92	AG09736704	29/10/2024	5541-2
PXH7601	AG09736705	29/10/2024	5541-2
QOS8702	AG09736706	29/10/2024	5541-2
OPX1712	AG09736707	29/10/2024	5541-2
QPN0J56	AG09736708	29/10/2024	5541-2
PWN1578	AG09736568	30/10/2024	5541-2
GNK7832	AG09736709	30/10/2024	5541-2
PWO6A68	AG09736711	30/10/2024	5541-2
RBA9G79	AG09736712	30/10/2024	5541-2
LTJ3B12	AG09736715	30/10/2024	5541-2
SYG4I91	AG09736716	30/10/2024	5541-2
LQY1F35	AG09736719	30/10/2024	5541-2
TCG5F11	AG09736720	30/10/2024	5541-2
FEP3C92	AG09736721	30/10/2024	5541-2
DVM5515	AG09736722	30/10/2024	5541-2
BZG8I31	AG09736723	30/10/2024	5541-2
RUI8C28	AG09736724	30/10/2024	5541-2
SGE2E39	AG09736726	30/10/2024	5541-2
PZE5539	AG09736727	30/10/2024	5541-2
TCU7I18	AG09736728	30/10/2024	5541-2
PWA6454	AG09736730	30/10/2024	5541-2
PZN3F91	AG09736731	30/10/2024	5541-2
LON0A04	AG09736735	30/10/2024	5541-2
GZA3976	AG09736736	30/10/2024	5541-2
PXQ2715	AG09736737	30/10/2024	5541-2
PXO4343	AG09736738	30/10/2024	5541-2
RTR1A00	AG09736739	30/10/2024	5541-2
QXR8J94	AG09736740	30/10/2024	5541-2
SHG4D50	AG09736742	30/10/2024	5541-2
PNI4D50	AG09736633	30/10/2024	5541-2
OPC6320	AG09736634	30/10/2024	5541-2
LMM9C87	AG09736639	30/10/2024	5541-2
QOT5B87	AG09736640	30/10/2024	5541-2
HNM6G35	AG09736641	30/10/2024	5541-2
LPF4554	AG09736642	30/10/2024	5541-2
ELS5098	AG09736643	30/10/2024	5541-2
QQU9973	AG09736644	30/10/2024	5541-2
KRS8A68	AG09736645	30/10/2024	5541-2
PVE2390	AG09736646	30/10/2024	5541-2
SIL8B88	AG09736647	30/10/2024	5541-2
LQO8069	AG09736649	30/10/2024	5541-2
RGC9J62	AG09736650	30/10/2024	5541-2
QPV8096	AG09736606	31/10/2024	5541-2
HLD6235	AG09736607	31/10/2024	5541-2
QOO8H83	AG09736608	31/10/2024	5541-2
KQB5987	AG09736609	31/10/2024	5541-2
TCQ2F22	AG09736610	31/10/2024	5541-2
RNA0H21	AG09736612	31/10/2024	5541-2
ODK0881	AG09736613	31/10/2024	5541-2
OQA2579	AG09736614	31/10/2024	5541-2
JPU3058	AG07463163	01/11/2024	6530-0
HDN0198	AG07461189	01/11/2024	6050-1
LAG8671	AG09736746	01/11/2024	5541-2
HCJ3917	AG09736748	01/11/2024	5541-2
LSG4C49	AG09736750	01/11/2024	5541-2
PXE4828	AG09736616	01/11/2024	5541-2
RTR1A00	AG09736617	01/11/2024	5541-2

QUG0919	AG09736618	01/11/2024	5541-2
HEP3597	AG09736619	01/11/2024	5541-2
HFD1389	AG09736620	01/11/2024	5541-2
FVI5H40	AG09736621	01/11/2024	5541-2
LKT1F30	AG09736624	01/11/2024	5541-2
RVE0J53	AG09736625	01/11/2024	5541-2
RMU3I44	AG09736626	01/11/2024	5541-2
PRY6D60	AG09736627	01/11/2024	5541-2
PXQ7415	AG07470203	04/11/2024	5541-2
HIN2397	AG07470208	04/11/2024	5541-2
QNK3G57	AG07470207	04/11/2024	5541-2
HNY0721	AG09736628	06/11/2024	5541-2
PPL7A06	AG09736629	06/11/2024	5541-2
SRB2G20	AG09736631	06/11/2024	5541-2
SYV1B69	AG09736632	06/11/2024	5541-2
TCD4I81	AG07470216	06/11/2024	5541-2
QPF9351	AG07470215	06/11/2024	5541-2
HOA7404	AG07470210	06/11/2024	5541-2
RMU3I44	AG07470212	06/11/2024	5541-2
PQM8144	AG07470214	06/11/2024	5541-2
KZX8822	AG07470213	06/11/2024	5541-2
QXI4F32	AG07461969	07/11/2024	5258-3
QXI4F32	AG07461970	07/11/2024	7765-0
QXI4F32	AG07461971	07/11/2024	5835-0
OWR7J54	AG07470225	07/11/2024	5541-2
PZX1717	AG07470223	07/11/2024	5541-2
RGD3G36	AG09736652	07/11/2024	5541-2
RBA3B13	AG09736653	07/11/2024	5541-2
PXM2538	AG09736654	07/11/2024	5541-2
LKP9451	AG09736657	07/11/2024	5541-2
MQX4084	AG09736659	07/11/2024	5541-2
QQT6D83	AG09736660	07/11/2024	5541-2
PZP8A58	AG09736661	07/11/2024	5541-2
QMS5858	AG09736663	07/11/2024	5541-2
QUM5693	AG09736664	07/11/2024	5541-2
MRZ1247	AG09736667	07/11/2024	5541-2
RVY4C97	AG09736669	07/11/2024	5541-2
OWT4740	AG07470274	07/11/2024	5541-2
LBT2739	AG07466550	07/11/2024	5541-1
QQV5626	AG07461675	08/11/2024	5738-0
OQW4820	AG07466546	08/11/2024	5487-0
PZO8686	AG07470226	08/11/2024	5541-2
RTE2D83	AG07470227	08/11/2024	5541-2
SDB8A71	AG07470228	08/11/2024	5541-2
TCJ2A96	AG07470231	08/11/2024	5541-2
PWO6A68	AG07470232	08/11/2024	5541-2
PYU2D02	AG07470233	08/11/2024	5541-2
PUQ8282	AG07470234	08/11/2024	5541-2
KZH7I15	AG07470235	08/11/2024	5541-2
PXB0603	AG09736670	08/11/2024	5541-2
PUL8617	AG09736672	08/11/2024	5541-2
LSX7I31	AG09736675	08/11/2024	5541-2
QPE3531	AG09736676	08/11/2024	5541-2
QXF3654	AG09736677	08/11/2024	5541-2
RVZ2D77	AG09736679	08/11/2024	5541-2
PIH3H90	AG09736680	08/11/2024	5541-2
QNQ5C72	AG09736681	08/11/2024	5541-2
SHR3J77	AG09736683	08/11/2024	5541-2
QOR6246	AG09736684	08/11/2024	5541-2
PUU9837	AG09736685	08/11/2024	5541-2
HND5715	AG09736686	08/11/2024	5541-2
QUL4178	AG09736687	08/11/2024	5541-2
QPC9D16	AG09736690	08/11/2024	5541-2
RME4E02	AG09736691	08/11/2024	5541-2
HAA1486	AG09736693	08/11/2024	5541-2
OYH1B30	AG09736694	08/11/2024	5541-2
KOB5H09	AG09736696	08/11/2024	5541-2
PUM9638	AG07461190	10/11/2024	5657-0
GZL0300	AG07461191	10/11/2024	5258-3
HBP1123	AG07461192	10/11/2024	5720-0
QNE2J59	AG07461978	10/11/2024	6947-1
PUP6H70	AG07466547	10/11/2024	6947-1
MTC5B87	AG07466548	10/11/2024	6947-1
LUN2859	AG07461459	10/11/2024	6530-0
OVL5550	AG07461461	10/11/2024	6530-0
QUF0438	AG07470240	11/11/2024	5541-2
HNX3496	AG07470237	11/11/2024	5541-2
RUA3J54	AG07470241	11/11/2024	5541-2
KGB5D41	AG07470242	11/11/2024	5541-2
UAI0E82	AG07470243	11/11/2024	5541-2
SHP8D01	AG07470244	11/11/2024	5541-2
KPX6806	AG07470245	11/11/2024	5541-2
GZS2384	AG07470246	11/11/2024	5541-2
LNJ1C58	AG07470248	11/11/2024	5541-2
NZX9453	AG07470247	11/11/2024	5541-2
GWH3462	AG07470255	11/11/2024	5541-2
LKL6525	AG07470256	11/11/2024	5541-2
FVD5323	AG07470261	11/11/2024	5541-2
REM8D09	AG07470259	11/11/2024	5541-2

LSF8523	AG07470264	12/11/2024	5541-2
HHS3F54	AG07470265	12/11/2024	5541-2
PYC8725	AG07470266	12/11/2024	5541-2
SFU0F04	AG07470268	12/11/2024	5541-2
OHD3095	AG07470269	12/11/2024	5541-2
NZX9453	AG07470271	12/11/2024	5541-2
HDF8670	AG07470272	12/11/2024	5541-2
SIA4F41	AG09736804	12/11/2024	5541-2
RNO4J88	AG09736805	12/11/2024	5541-2
OJZ8B21	AG09736806	12/11/2024	5541-2
PVT3H32	AG09736808	12/11/2024	5541-2
RJJ1J85	AG07470276	13/11/2024	5541-2
HLO0388	AG07470277	13/11/2024	5541-2
GXT1875	AG07470278	13/11/2024	5541-2
PWO6A68	AG07470279	13/11/2024	5541-2
LSN9E96	AG07470280	13/11/2024	5541-2
RNZ8A32	AG07470281	13/11/2024	5541-2
SIW1B01	AG07470282	13/11/2024	5541-2
EGX6A94	AG07470285	13/11/2024	5541-2
DGE1534	AG07470286	13/11/2024	5541-2
KRJ2017	AG07470287	13/11/2024	5541-2
PUX4996	AG07470288	13/11/2024	5541-2
ORA6B86	AG07470294	13/11/2024	5541-2
FMY9F55	AG07470295	13/11/2024	5541-2
PYC8725	AG07470296	13/11/2024	5541-2
QPH9288	AG07470297	13/11/2024	5541-2
HZJ6D05	AG07470298	13/11/2024	5541-2
PPY0E74	AG07470299	13/11/2024	5541-2
MRW9692	AG07470300	13/11/2024	5541-2
LPH2502	AG09736902	13/11/2024	5541-2
DQK5E03	AG09736929	13/11/2024	5541-2
QQN2731	AG09736699	14/11/2024	5541-3
PWI1E45	AG09736802	14/11/2024	5541-3
FPM7A46	AG09736803	14/11/2024	5541-1
SYG6I27	AG07463164	17/11/2024	6076-0
PWA6454	AG07461377	17/11/2024	5460-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de dezembro de 2024 - Total de registros: 205

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:C53F0FDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KYR2D00	03/01/2024	19/09/2023	DF-3/2024	AG06016242	NÃO ACOLHIDA
HNY1390	08/01/2024	27/09/2023	DF-2/2024	AG06016076	NÃO ACOLHIDA
RUT2B84	10/01/2024	06/10/2023	DF-32/2024	AG06016321	NÃO ACOLHIDA
GYI3598	11/01/2024	15/09/2023	DF-252/2023	AG06015883	NÃO ACOLHIDA
QXV3C60	12/01/2024	09/10/2023	DF-5/2024	AG06016323	NÃO ACOLHIDA
KNR8693	12/01/2024	15/12/2023	DF-4/2024	AG07461342	NÃO ACOLHIDA
LTQ8A28	12/01/2024	26/10/2023	DF-7/2024	AG06016492	NÃO ACOLHIDA
MQL5341	18/01/2024	11/10/2023	DF-17/2024	AG06013543	NÃO ACOLHIDA
RGB2J75	18/01/2024	19/09/2023	DF-243/2023	AG06015932	NÃO ACOLHIDA
LLS3237	18/01/2024	23/08/2023	DF-231/2023	AG06015458	NÃO ACOLHIDA
PPS7I59	19/01/2024	17/11/2023	DF-247/2023	AG06012845	NÃO ACOLHIDA
RUT2I15	19/01/2024	17/10/2023	DF-253/2023	AG06014189	NÃO ACOLHIDA
OWJ3397	19/01/2024	18/09/2023	DF-263/2023	AG06016240	NÃO ACOLHIDA
RKT9A56	26/01/2024	14/09/2023	DF-242/2023	AG06015511	NÃO ACOLHIDA
RKT9A56	26/01/2024	14/09/2023	DF-241/2023	AG06015512	NÃO ACOLHIDA
QNP9A19	07/02/2024	30/10/2023	DF-29/2024	AG06016562	NÃO ACOLHIDA
SIH3F12	23/02/2024	16/01/2024	DF-40/2024	AG07462917	NÃO ACOLHIDA
LSL0728	26/02/2024	22/09/2023	DF-251/2023	AG06013147	NÃO ACOLHIDA
GLV4120	26/02/2024	02/01/2024	DF-39/2024	AG07462411	ACOLHIDA
BYP1I77	26/02/2024	12/12/2023	DF-19/2024	AG07461851	NÃO ACOLHIDA
GSH3096	26/02/2024	18/08/2023	DF-229/2023	AG06015399	NÃO ACOLHIDA
OPK6950	26/02/2024	16/01/2024	DF-37/2024	AG07462952	NÃO ACOLHIDA
GLV4120	26/02/2024	11/12/2023	DF-38/2024	AG07461831	ACOLHIDA
HLO1303	29/02/2024	23/11/2023	DF-53/2024	AG07461509	NÃO ACOLHIDA
GZR1242	13/03/2024	30/08/2023	DF-248/2023	AG06015741	NÃO ACOLHIDA
KQV3H14	19/04/2024	14/07/2023	DF-188/2023	AG06014930	NÃO ACOLHIDA
KQV3H14	19/04/2024	14/07/2023	DF-189/2023	AG06014918	NÃO ACOLHIDA
RKQ0C75	22/04/2024	21/12/2023	DF-114/2024	AG06013593	NÃO ACOLHIDA
HLM3450	25/04/2024	18/01/2024	DF-113/2024	AG07462970	NÃO ACOLHIDA
OOY3465	03/05/2024	25/01/2024	DF-134/2024	AG06016158	NÃO ACOLHIDA

HBP1868	04/06/2024	27/11/2023	DF-56/2024	AG07461306	NÃO ACOLHIDA
HBP1868	04/06/2024	02/01/2024	DF-58/2024	AG07462461	NÃO ACOLHIDA
RMY3J04	04/06/2024	02/02/2024	DF-89/2024	AG07463714	NÃO ACOLHIDA
HMJ0799	19/06/2024	03/01/2024	DF-137/2024	AG07462502	NÃO ACOLHIDA
LQT0626	19/06/2024	06/02/2024	DF-145/2024	AG07463758	NÃO ACOLHIDA
SIW5G07	19/06/2024	19/02/2024	DF-157/2024	AG07463809	NÃO ACOLHIDA
GUE8140	20/06/2024	19/03/2024	DF-161/2024	AG07464375	NÃO ACOLHIDA
KVU4A21	20/06/2024	30/04/2024	DF-156/2024	AG07466003	NÃO ACOLHIDA
ODT4H34	21/06/2024	11/04/2024	DF-150/2024	AG07465178	NÃO ACOLHIDA
KOV6193	21/06/2024	28/02/2024	DF-159/2024	AG07463935	NÃO ACOLHIDA
HLO1990	06/08/2024	19/04/2024	DF-214/2024	AG07465793	NÃO ACOLHIDA
PZF1717	06/08/2024	19/04/2024	DF-213/2024	AG07464473	NÃO ACOLHIDA
RUU2H48	07/08/2024	23/04/2024	DF-224/2024	AG07465880	NÃO ACOLHIDA
PVE5830	08/08/2024	24/04/2024	DF-228/2024	AG07465924	NÃO ACOLHIDA
PVE5830	08/08/2024	25/04/2024	DF-229/2024	AG07465659	NÃO ACOLHIDA
BEG9J86	09/08/2024	17/04/2024	DF-206/2024	AG07465287	NÃO ACOLHIDA
HLO1163	09/08/2024	03/05/2024	DF-207/2024	AG07466122	NÃO ACOLHIDA
HFN1213	09/08/2024	16/05/2024	DF-208/2024	AG07467056	NÃO ACOLHIDA
HJD7077	09/08/2024	28/06/2024	DF-209/2024	AG07468245	NÃO ACOLHIDA
PXC2649	09/08/2024	24/04/2024	DF-211/2024	AG07465626	NÃO ACOLHIDA
EBK5663	09/08/2024	19/04/2024	DF-205/2024	AG07465768	NÃO ACOLHIDA
HYP2B21	09/08/2024	26/04/2024	DF-225/2024	AG07465698	NÃO ACOLHIDA
LMA0J42	09/08/2024	17/04/2024	DF-204/2024	AG07465702	NÃO ACOLHIDA
PXO9A90	15/08/2024	06/05/2024	DF-241/2024	AG07466394	NÃO ACOLHIDA
QWU2328	21/08/2024	10/05/2024	DF-236/2024	AG07466610	NÃO ACOLHIDA
RJE9F07	21/08/2024	08/05/2024	DF-237/2024	AG07466456	NÃO ACOLHIDA
HEN9H00	21/08/2024	17/05/2024	DF-239/2024	AG07464497	NÃO ACOLHIDA
SEW3B96	17/09/2024	26/07/2024	DF-238/2024	AG07468678	NÃO ACOLHIDA
KZS3916	17/10/2024	26/06/2024	DF-269/2024	AG07468169	NÃO ACOLHIDA
HKW4112	17/10/2024	04/07/2024	DF-292/2024	AG07468386	NÃO ACOLHIDA
KYF2985	17/10/2024	17/07/2024	DF-293/2024	AG07466919	NÃO ACOLHIDA
LRR9824	18/10/2024	26/07/2024	DF-267/2024	AG07469350	NÃO ACOLHIDA
KPP8856	18/10/2024	09/07/2024	DF-274/2024	AG07468819	NÃO ACOLHIDA
OWP7F49	18/11/2024	01/08/2024	DF-315/2024	AG07469271	NÃO ACOLHIDA
LUO4E83	18/11/2024	31/07/2024	DF-316/2024	AG07469227	NÃO ACOLHIDA
LSI3D78	27/11/2024	13/11/2024	DF-329/2024	AG09736930	ACOLHIDA
FGH5168	28/11/2024	08/08/2024	DF-322/2024	AG07469801	NÃO ACOLHIDA
JRT3568	02/12/2024	30/09/2024	DF-318/2024	AG07470691	NÃO ACOLHIDA
LSZ5H77	02/12/2024	08/08/2024	DF-320/2024	AG07469724	NÃO ACOLHIDA
LCG9882	02/12/2024	14/08/2024	DF-323/2024	AG07469947	NÃO ACOLHIDA
SIP0J06	02/12/2024	13/08/2024	DF-324/2024	AG07469906	NÃO ACOLHIDA
KYH6D15	02/12/2024	22/10/2024	DF-327/2024	AG09736178	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 5 de dezembro de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:99778D6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 10/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via
remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
LSO3J31	E100002808	11/11/2024	5002-0
RFD6J98	E100002809	11/11/2024	5002-0
PVJ3843	E100002810	11/11/2024	5002-0
RTR1A00	E100002811	11/11/2024	5002-0
QOF3C16	E100002812	11/11/2024	5002-0
PXQ7415	E100002813	11/11/2024	5002-0
RTQ2F51	E100002816	11/11/2024	5002-0
EST0G52	E100002817	11/11/2024	5002-0
RTR1A00	E100002818	11/11/2024	5002-0
RFD6J98	E100002819	11/11/2024	5002-0
LLG4B88	E100002807	11/11/2024	5002-0
PXG7043	E100002832	18/11/2024	5002-0
HBF5688	E100002831	18/11/2024	5002-0
SJE2F91	E100002830	18/11/2024	5002-0
SIA4F41	E100002829	18/11/2024	5002-0

PWO6A68	E100002828	18/11/2024	5002-0
RFD6J98	E100002827	18/11/2024	5002-0
SHN6B51	E100002826	18/11/2024	5002-0
PXE8181	E100002825	18/11/2024	5002-0
OXA0757	E100002824	18/11/2024	5002-0
SEK5H38	E100002823	18/11/2024	5002-0
QQB7582	E100002822	18/11/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 5 de dezembro de 2024 - Total de registros: 22

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:ED197D93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 5/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
FXH9987	E100001520	09/10/2023	5002-0	390,46
HEO5803	E100001530	09/10/2023	5002-0	390,46
HHU3574	E100001532	09/10/2023	5002-0	390,46
HCV8337	E100001533	09/10/2023	5002-0	260,32
EEV0577	E100001537	09/10/2023	5002-0	390,46
HIJ9642	E100001538	09/10/2023	5002-0	586,94
HIJ9642	E100001539	09/10/2023	5002-0	390,46
FAH7532	E100001540	09/10/2023	5002-0	176,76
CYN4787	E100001545	09/10/2023	5002-0	260,32
EVU7265	E100001547	09/10/2023	5002-0	390,46
GVU2082	E100001551	09/10/2023	5002-0	260,32
HMW8397	E100001559	09/10/2023	5002-0	260,32
HEC8307	E100001560	09/10/2023	5002-0	390,46
HFC7537	E100001562	09/10/2023	5002-0	586,94
AXJ5G85	E100001566	09/10/2023	5002-0	390,46
FTB4384	E100001568	09/10/2023	5002-0	586,94
GFZ7H47	E100001578	09/10/2023	5002-0	586,94
BAG1634	E100001579	09/10/2023	5002-0	390,46
AUE0696	E100001594	09/10/2023	5002-0	390,46
HKW8211	E100001598	09/10/2023	5002-0	260,32
BEI4H11	E100001603	09/10/2023	5002-0	260,32
DCX7030	E100001604	09/10/2023	5002-0	390,46
HEO0274	E100001606	09/10/2023	5002-0	260,32
HEO2461	E100001609	09/10/2023	5002-0	390,46
GST8291	E100001614	09/10/2023	5002-0	390,46
RHV9I18	E100002132	27/10/2023	5002-0	390,46
OTB0808	E100002202	16/11/2023	5002-0	390,46
OPQ3338	E100002203	16/11/2023	5002-0	390,46
PVM7757	E100002204	16/11/2023	5002-0	260,32
RTR2A76	E100002205	16/11/2023	5002-0	390,46
RNB7B86	E100002206	16/11/2023	5002-0	390,46
QPQ9373	E100002208	16/11/2023	5002-0	390,46
RFH5F61	E100002209	16/11/2023	5002-0	390,46
RFT4G69	E100002211	21/11/2023	5002-0	390,46
RFT4G69	E100002212	21/11/2023	5002-0	390,46
PVA0A99	E100002213	21/11/2023	5002-0	390,46
SHF8D54	E100002215	21/11/2023	5002-0	260,32
GVE6H95	E100002216	21/11/2023	5002-0	390,46
RFM6A58	E100002218	08/01/2024	5002-0	260,32
RNY9J59	E100002219	08/01/2024	5002-0	260,32
SHN4F34	E100002220	08/01/2024	5002-0	390,46
HEO1142	E100002221	08/01/2024	5002-0	390,46
RIX7I04	E100002222	08/01/2024	5002-0	390,46
SHN4F34	E100002223	08/01/2024	5002-0	390,46
RFB9J37	E100002225	08/01/2024	5002-0	390,46
BDD7B92	E100002226	08/01/2024	5002-0	390,46
OWU2096	E100002675	18/09/2024	5002-0	586,94
RNH4G79	E100002676	18/09/2024	5002-0	390,46
OVE9A32	E100002677	18/09/2024	5002-0	390,46
RNI9E37	E100002678	25/09/2024	5002-0	390,46
RFH1I36	E100002679	25/09/2024	5002-0	586,94
OJZ8B21	E100002680	25/09/2024	5002-0	260,32
QXI0J63	E100002682	25/09/2024	5002-0	390,46

RTP4B05	E100002683	25/09/2024	5002-0	586,94
ENC4I66	E100002684	25/09/2024	5002-0	390,46
PWP5333	E100002685	25/09/2024	5002-0	260,32
HNY1457	E100002686	25/09/2024	5002-0	390,46
QNM6G39	E100002687	25/09/2024	5002-0	390,46
EOO5C65	E100002689	25/09/2024	5002-0	390,46
EMA6J69	E100002690	25/09/2024	5002-0	390,46
JDW2G36	E100002691	25/09/2024	5002-0	390,46
RTD4F68	E100002692	25/09/2024	5002-0	390,46
SIS6H78	E100002694	25/09/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002695	25/09/2024	5002-0	390,46
RVB1A49	E100002696	25/09/2024	5002-0	390,46
PYX1688	E100002698	01/10/2024	5002-0	390,46
KQV3H14	E100002699	01/10/2024	5002-0	390,46
RMJ9F17	E100002700	01/10/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002701	01/10/2024	5002-0	390,46
SHS8D83	E100002702	01/10/2024	5002-0	390,46
KRH8424	E100002703	01/10/2024	5002-0	390,46
QNX2296	E100002704	01/10/2024	5002-0	390,46
RMI4A18	E100002705	01/10/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002706	01/10/2024	5002-0	390,46
HML3G26	E100002707	01/10/2024	5002-0	390,46
QRE9H02	E100002709	01/10/2024	5002-0	390,46
SIV0I70	E100002710	01/10/2024	5002-0	390,46
QXG1E27	E100002712	01/10/2024	5002-0	390,46
SHS8D83	E100002713	01/10/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002714	01/10/2024	5002-0	390,46
KQP5C81	E100002716	08/10/2024	5002-0	390,46
QRK7I68	E100002717	08/10/2024	5002-0	390,46
RMV5J27	E100002718	08/10/2024	5002-0	390,46
SIP6G31	E100002719	08/10/2024	5002-0	390,46
MDA6D41	E100002720	08/10/2024	5002-0	390,46
RMJ9F17	E100002721	08/10/2024	5002-0	390,46
QUM7485	E100002722	08/10/2024	5002-0	390,46
RMV5J27	E100002723	08/10/2024	5002-0	390,46
QQI6C83	E100002724	08/10/2024	5002-0	390,46
QUR2776	E100002725	08/10/2024	5002-0	390,46
RMV5J27	E100002726	08/10/2024	5002-0	390,46
CCU9H04	E100002727	08/10/2024	5002-0	390,46
RVB1A49	E100002728	08/10/2024	5002-0	390,46
PWD7222	E100002730	08/10/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002731	08/10/2024	5002-0	390,46
RNV0C31	E100002733	08/10/2024	5002-0	390,46
MTE6C16	E100002734	08/10/2024	5002-0	390,46
HLO1537	E100002735	08/10/2024	5002-0	390,46
QXQ0I86	E100002736	08/10/2024	5002-0	390,46
GIH0595	E100002737	08/10/2024	5002-0	390,46
PXM2570	E100002738	08/10/2024	5002-0	390,46
RTW4J40	E100002739	08/10/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 5 de dezembro de 2024 - Total de registros: 102

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:1ED39D41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 11/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GYC9511	AG07467955	19/06/2024	5541-2	195,23
GTO7H90	AG07461589	05/07/2024	6041-2	195,23
MTY4I08	AG07461166	12/07/2024	5460-0	130,16
SFJ3F22	AG07461596	15/07/2024	5185-1	195,23
SFJ3F22	AG07461595	15/07/2024	5550-0	130,16
QMX7E83	AG07466929	19/07/2024	5550-0	130,16
QQI0411	AG07466930	19/07/2024	5401-0	195,23
HFN1106	AG07466931	19/07/2024	5401-0	195,23
GWA6G99	AG07466932	19/07/2024	5452-6	195,23
QXL2609	AG07466943	19/07/2024	7633-1	293,47
HEO0738	AG07469021	19/07/2024	5541-2	195,23

PWT3I27	AG07469022	19/07/2024	5541-2	195,23
RND6F15	AG07469023	19/07/2024	5541-2	195,23
KVU9A33	AG07469024	19/07/2024	5541-2	195,23
NZU2107	AG07469027	19/07/2024	5541-2	195,23
RIV7H07	AG07469028	19/07/2024	5541-2	195,23
HGI1535	AG07469030	19/07/2024	5541-2	195,23
LPO9F21	AG07469031	19/07/2024	5541-2	195,23
HMF2416	AG07469033	19/07/2024	5541-2	195,23
RFZ9F62	AG07469034	19/07/2024	5541-2	195,23
LMS2F20	AG07469036	19/07/2024	5541-2	195,23
PXE8181	AG07469037	19/07/2024	5541-2	195,23
EJL7254	AG07469039	19/07/2024	5541-2	195,23
RVT1G44	AG07469041	19/07/2024	5541-2	195,23
KQT9G71	AG07469045	19/07/2024	5541-2	195,23
RJI6D55	AG07468486	19/07/2024	5541-2	195,23
HLV7427	AG07468489	19/07/2024	5541-2	195,23
LLL3892	AG07468491	19/07/2024	5541-2	195,23
PYF3084	AG07468492	19/07/2024	5541-2	195,23
HFQ8830	AG07468493	19/07/2024	5541-2	195,23
RNZ2D62	AG07468494	19/07/2024	5541-2	195,23
HHA3444	AG07468495	19/07/2024	5541-2	195,23
RNW9D35	AG07468496	19/07/2024	5541-2	195,23
SHK4A79	AG07468498	19/07/2024	5541-2	195,23
PVQ7502	AG07468500	19/07/2024	5541-2	195,23
PYS4H67	AG07468503	19/07/2024	5541-2	195,23
QMQ6466	AG07468504	19/07/2024	5541-2	195,23
PWH4003	AG07468506	19/07/2024	5541-2	195,23
KRY6G57	AG07468512	19/07/2024	5541-2	195,23
GXN4B00	AG07461430	20/07/2024	5800-0	195,23
LQX0F63	AG07466935	22/07/2024	5479-0	130,16
KNV6E12	AG07466937	22/07/2024	5479-0	130,16
PUK7B26	AG07466938	22/07/2024	5452-6	195,23
PYV3613	AG07466939	22/07/2024	5541-3	195,23
PWO9I82	AG07466940	22/07/2024	5541-3	195,23
PXZ0E18	AG07466944	22/07/2024	7633-1	293,47
LPS6J46	AG07466945	22/07/2024	7633-1	293,47
PUF3H67	AG07469047	22/07/2024	5541-2	195,23
QUJ4H29	AG07469049	22/07/2024	5541-2	195,23
OPO9C33	AG07469050	22/07/2024	5541-2	195,23
RJA3G26	AG07469053	22/07/2024	5541-2	195,23
HFG8D97	AG07469054	22/07/2024	5541-2	195,23
SJD7E60	AG07469055	22/07/2024	5541-2	195,23
FBO4961	AG07469058	22/07/2024	5541-2	195,23
LPX4065	AG07469062	22/07/2024	5541-2	195,23
HAA2267	AG07469063	22/07/2024	5541-2	195,23
GXQ7G44	AG07469064	22/07/2024	5541-2	195,23
OUP3H49	AG07468514	22/07/2024	5541-2	195,23
PPF2170	AG07468516	22/07/2024	5541-2	195,23
PWQ9E18	AG07468517	22/07/2024	5541-2	195,23
MRC8260	AG07468519	22/07/2024	5541-2	195,23
QNX9050	AG07468520	22/07/2024	5541-2	195,23
MTG1747	AG07468521	22/07/2024	5541-2	195,23
SHE4A36	AG07468522	22/07/2024	5541-2	195,23
RJH4G78	AG07468523	22/07/2024	5541-2	195,23
OLP8292	AG07468524	22/07/2024	5541-2	195,23
QQF6963	AG07468525	22/07/2024	5541-2	195,23
GRC7222	AG07468527	22/07/2024	5541-2	195,23
RVV7I82	AG07468529	22/07/2024	5541-2	195,23
OQE3E01	AG07468530	22/07/2024	5541-2	195,23
RFZ9F62	AG07468532	22/07/2024	5541-2	195,23
SIZ8H48	AG07468533	22/07/2024	5541-2	195,23
RTX6E44	AG07466946	23/07/2024	7633-1	293,47
HEO1846	AG07466948	23/07/2024	5541-3	195,23
PWP0276	AG07466949	23/07/2024	5541-3	195,23
LSR5730	AG07466951	23/07/2024	5568-0	195,23
FVD5323	AG07466966	23/07/2024	7625-2	293,47
RVO1D92	AG07466968	23/07/2024	5479-0	130,16
OPV2854	AG07469068	23/07/2024	5541-2	195,23
MQZ8E06	AG07469070	23/07/2024	5541-2	195,23
MSL9724	AG07469072	23/07/2024	5541-2	195,23
LRX5C23	AG07469073	23/07/2024	5541-2	195,23
RFR8H87	AG07469076	23/07/2024	5541-2	195,23
HLD6034	AG07469077	23/07/2024	5541-2	195,23
PVM8565	AG07469080	23/07/2024	5541-2	195,23
HHW0882	AG07469081	23/07/2024	5541-2	195,23
PVL4D73	AG07469082	23/07/2024	5541-2	195,23
KPK9I75	AG07469084	23/07/2024	5541-2	195,23
LBV0045	AG07469085	23/07/2024	5541-2	195,23
RMP3G94	AG07469086	23/07/2024	5541-2	195,23
HJT8258	AG07469087	23/07/2024	5541-2	195,23
PWT3I27	AG07469088	23/07/2024	5541-2	195,23
SST7D95	AG07469089	23/07/2024	5541-2	195,23
OPO9C33	AG07469090	23/07/2024	5541-2	195,23
HMU4H91	AG07469093	23/07/2024	5541-2	195,23
RCI3E31	AG07469095	23/07/2024	5541-2	195,23
NZU2107	AG07469096	23/07/2024	5541-2	195,23
LSW4D31	AG07469098	23/07/2024	5541-2	195,23
LPX4065	AG07469102	23/07/2024	5541-2	195,23
SJI4G23	AG07469103	23/07/2024	5541-2	195,23

HLR7G88	AG07469104	23/07/2024	5541-2	195,23
PXL6040	AG07469106	23/07/2024	5541-2	195,23
RBA8C81	AG07468536	23/07/2024	5541-2	195,23
PVS0714	AG07468537	23/07/2024	5541-2	195,23
HCX0584	AG07468538	23/07/2024	5541-2	195,23
RUV5I37	AG07468540	23/07/2024	5541-2	195,23
RVH9E29	AG07468545	23/07/2024	5541-2	195,23
HBU9E52	AG07468546	23/07/2024	5541-2	195,23
GUM2H72	AG07468548	23/07/2024	5541-2	195,23
LRM8968	AG07468549	23/07/2024	5541-2	195,23
RUP3G59	AG07468550	23/07/2024	5541-2	195,23
QQG5D73	AG07468551	23/07/2024	5541-2	195,23
RVJ7J75	AG07468554	23/07/2024	5541-2	195,23
RNI6E66	AG07468555	23/07/2024	5541-2	195,23
LRU0H30	AG07468556	23/07/2024	5541-2	195,23
SSH9G28	AG07468558	23/07/2024	5541-2	195,23
LPX5C05	AG07468561	23/07/2024	5541-2	195,23
RKC6A74	AG07468563	23/07/2024	5541-2	195,23
RBI7G64	AG07468565	23/07/2024	5541-2	195,23
PPG7J38	AG07468566	23/07/2024	5541-2	195,23
RML3F40	AG07468567	23/07/2024	5541-2	195,23
OLW1094	AG07468569	23/07/2024	5541-2	195,23
GOR9226	AG07468570	23/07/2024	5541-2	195,23
LMW1G52	AG07468571	23/07/2024	5541-2	195,23
ELH3244	AG07468572	23/07/2024	5541-2	195,23
QXX0D92	AG07468573	23/07/2024	5541-2	195,23
CWW5107	AG07468574	23/07/2024	5541-2	195,23
HHA3444	AG07468576	23/07/2024	5541-2	195,23
PPM9B96	AG07468579	23/07/2024	5541-2	195,23
PPW0D78	AG07468581	23/07/2024	5541-2	195,23
QNY2855	AG07468582	23/07/2024	5541-2	195,23
LMG5528	AG07461943	24/07/2024	5738-0	293,47
HEO2988	AG07466941	24/07/2024	6947-2	195,23
HEO2988	AG07466942	24/07/2024	7633-1	293,47
HME5127	AG07466952	24/07/2024	5568-0	195,23
NXY6078	AG07466957	24/07/2024	5550-0	130,16
COD4683	AG07466959	24/07/2024	5550-0	130,16
SYJ2F82	AG07466962	24/07/2024	5550-0	130,16
KZH8J08	AG07469108	24/07/2024	5541-2	195,23
QQI3C73	AG07469110	24/07/2024	5541-2	195,23
RVB1A49	AG07469111	24/07/2024	5541-2	195,23
QOR4528	AG07469113	24/07/2024	5541-2	195,23
OME0088	AG07469114	24/07/2024	5541-2	195,23
OXH0403	AG07469115	24/07/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07469116	24/07/2024	5541-2	195,23
HEO2498	AG07469117	24/07/2024	5541-2	195,23
QOS8702	AG07469120	24/07/2024	5541-2	195,23
HHA3446	AG07468586	24/07/2024	5541-2	195,23
GWK1813	AG07468587	24/07/2024	5541-2	195,23
RQS6J21	AG07468588	24/07/2024	5541-2	195,23
PWP0276	AG07468589	24/07/2024	5541-2	195,23
KVY6087	AG07468590	24/07/2024	5541-2	195,23
RFK4A36	AG07468592	24/07/2024	5541-2	195,23
OPV2854	AG07468594	24/07/2024	5541-2	195,23
QRH4G06	AG07468596	24/07/2024	5541-2	195,23
KZI8765	AG07468597	24/07/2024	5541-2	195,23
EBI1B15	AG07468598	24/07/2024	5541-2	195,23
OPU8311	AG07468599	24/07/2024	5541-2	195,23
LOC9915	AG07468600	24/07/2024	5541-2	195,23
PYG6995	AG07468602	24/07/2024	5541-2	195,23
ANJ6B09	AG07468603	24/07/2024	5541-2	195,23
HEO5B71	AG07468604	24/07/2024	5541-2	195,23
RVL7G57	AG07468608	24/07/2024	5541-2	195,23
RVZ8J88	AG07468609	24/07/2024	5541-2	195,23
HBW4698	AG07468611	24/07/2024	5541-2	195,23
QPN0J56	AG07468612	24/07/2024	5541-2	195,23
HEO1576	AG07468614	24/07/2024	5541-2	195,23
HGA7I13	AG07468616	24/07/2024	5541-2	195,23
KUA4702	AG07469121	24/07/2024	5541-2	195,23
OPM8134	AG07469122	24/07/2024	5541-2	195,23
ALZ5213	AG07469123	24/07/2024	5541-2	195,23
KZT1211	AG07469124	24/07/2024	5541-2	195,23
PWT3I27	AG07469125	24/07/2024	5541-2	195,23
HCY5H85	AG07469127	24/07/2024	5541-2	195,23
HAA1245	AG07469128	24/07/2024	5541-2	195,23
KYB5868	AG07469131	24/07/2024	5541-2	195,23
SRK2J97	AG07469133	24/07/2024	5541-2	195,23
PZS8J01	AG07469134	24/07/2024	5541-2	195,23
SHW9C33	AG07469138	24/07/2024	5541-2	195,23
DRA0D60	AG07469139	24/07/2024	5541-2	195,23
PVK1974	AG07469141	24/07/2024	5541-2	195,23
RFR8H87	AG07469142	24/07/2024	5541-2	195,23
RVS2A67	AG07469143	24/07/2024	5541-2	195,23
RCI3E31	AG07469145	24/07/2024	5541-2	195,23
QUJ1F43	AG07469146	24/07/2024	5541-2	195,23
HOD9F17	AG07469147	24/07/2024	5541-2	195,23
KYN0424	AG07469148	24/07/2024	5541-2	195,23
OMX9723	AG07469149	24/07/2024	5541-2	195,23
HLO0C16	AG07469155	24/07/2024	5541-2	195,23

RMJ2A42	AG07469156	24/07/2024	5541-2	195,23
PUT7592	AG07466964	25/07/2024	5550-0	130,16
RNT7D35	AG07466965	25/07/2024	7625-1	293,47
PYP4A59	AG07466969	25/07/2024	7633-1	293,47
MRV7D92	AG07468618	25/07/2024	5541-2	195,23
HBF6B36	AG07468619	25/07/2024	5541-2	195,23
OLX1875	AG07468623	25/07/2024	5541-2	195,23
PUR1936	AG07468624	25/07/2024	5541-2	195,23
QMU5628	AG07468625	25/07/2024	5541-2	195,23
FMF9059	AG07468627	25/07/2024	5541-2	195,23
QXE3729	AG07468630	25/07/2024	5541-2	195,23
RMK4C62	AG07468631	25/07/2024	5541-2	195,23
KMO2022	AG07468634	25/07/2024	5541-2	195,23
LRF5372	AG07468635	25/07/2024	5541-2	195,23
NWT1623	AG07468636	25/07/2024	5541-2	195,23
OPK1J54	AG07468637	25/07/2024	5541-2	195,23
KRY6G57	AG07468641	25/07/2024	5541-2	195,23
SIA6E88	AG07468642	25/07/2024	5541-2	195,23
HMT8615	AG07468643	25/07/2024	5541-2	195,23
HEH4F13	AG07468644	25/07/2024	5541-2	195,23
HEP3567	AG07468645	25/07/2024	5541-2	195,23
GXN8G20	AG07468647	25/07/2024	5541-2	195,23
HIQ3445	AG07468648	25/07/2024	5541-2	195,23
QQF0582	AG07468651	25/07/2024	5541-2	195,23
PVO5I13	AG07468652	25/07/2024	5541-2	195,23
OQU1309	AG07468689	25/07/2024	5541-2	195,23
PZM8B23	AG07468690	25/07/2024	5541-2	195,23
RQS6J21	AG07468691	25/07/2024	5541-2	195,23
LMH1805	AG07468693	25/07/2024	5541-2	195,23
KXH1718	AG07468694	25/07/2024	5541-2	195,23
OWX5770	AG07468698	25/07/2024	5541-2	195,23
OLX1875	AG07468699	25/07/2024	5541-2	195,23
HJY7884	AG07469302	25/07/2024	5541-2	195,23
GUM4163	AG07469304	25/07/2024	5541-2	195,23
RMY0C93	AG07469305	25/07/2024	5541-2	195,23
MOQ0C94	AG07469308	25/07/2024	5541-2	195,23
SJG8D92	AG07469309	25/07/2024	5541-2	195,23
SIF3I17	AG07469310	25/07/2024	5541-2	195,23
PPU0J57	AG07469311	25/07/2024	5541-2	195,23
ODB1949	AG07469316	25/07/2024	5541-2	195,23
KNM0188	AG07469318	25/07/2024	5541-2	195,23
QOP1F16	AG07469319	25/07/2024	5541-2	195,23
KRC5430	AG07469320	25/07/2024	5541-2	195,23
PVE2883	AG07469157	26/07/2024	5541-2	195,23
QUB1101	AG07469162	26/07/2024	5541-2	195,23
OPO9C33	AG07469163	26/07/2024	5541-2	195,23
LRB6F85	AG07469165	26/07/2024	5541-2	195,23
QPI5155	AG07469167	26/07/2024	5541-2	195,23
HAA2267	AG07469169	26/07/2024	5541-2	195,23
SIS6H78	AG07469171	26/07/2024	5541-2	195,23
KOS5037	AG07469176	26/07/2024	5541-2	195,23
LOC9915	AG07469179	26/07/2024	5541-2	195,23
LLG4B88	AG07469180	26/07/2024	5541-2	195,23
QUT5007	AG07468654	26/07/2024	5541-2	195,23
HND5155	AG07468656	26/07/2024	5541-2	195,23
RTD4F68	AG07468657	26/07/2024	5541-2	195,23
OXA0757	AG07468659	26/07/2024	5541-2	195,23
HAA0426	AG07468660	26/07/2024	5541-2	195,23
KRS0H22	AG07468661	26/07/2024	5541-2	195,23
GXT9601	AG07468662	26/07/2024	5541-2	195,23
HER4280	AG07468663	26/07/2024	5541-2	195,23
RFH1F80	AG07468665	26/07/2024	5541-2	195,23
QXR8F96	AG07468669	26/07/2024	5541-2	195,23
QQZ3325	AG07468674	26/07/2024	5541-2	195,23
QNH4E10	AG07468677	26/07/2024	5541-2	195,23
SEW3B96	AG07468678	26/07/2024	5541-2	195,23
GVE6G47	AG07468679	26/07/2024	5541-2	195,23
GWZ7576	AG07468681	26/07/2024	5541-2	195,23
PZT2G17	AG07468684	26/07/2024	5541-2	195,23
KPW6811	AG07469325	26/07/2024	5541-2	195,23
RME8E15	AG07469326	26/07/2024	5541-2	195,23
LSR8B09	AG07469328	26/07/2024	5541-2	195,23
QND6074	AG07469330	26/07/2024	5541-2	195,23
ODN3360	AG07469333	26/07/2024	5541-2	195,23
FCM3F62	AG07469334	26/07/2024	5541-2	195,23
LAH3A97	AG07469335	26/07/2024	5541-2	195,23
GZP0I90	AG07469336	26/07/2024	5541-2	195,23
HEO0036	AG07469337	26/07/2024	5541-2	195,23
DYT2693	AG07469338	26/07/2024	5541-2	195,23
RJU2A62	AG07469340	26/07/2024	5541-2	195,23
SQY5F81	AG07469349	26/07/2024	5541-2	195,23
LRR9824	AG07469350	26/07/2024	5541-2	195,23
HFT3D51	AG07469357	26/07/2024	5541-2	195,23
LUT4I74	AG07469361	26/07/2024	5541-2	195,23
OWI4390	AG07469363	26/07/2024	5541-2	195,23
OYH1B30	AG07469364	26/07/2024	5541-2	195,23
EBT9326	AG07469365	26/07/2024	5541-2	195,23
GVB2465	AG07469367	26/07/2024	5541-2	195,23
HMM6432	AG07469368	26/07/2024	5541-2	195,23

PXN8991	AG07469369	26/07/2024	5541-2	195,23
PUN9J06	AG07469370	26/07/2024	5541-2	195,23
QWZ2G77	AG07469372	26/07/2024	5541-2	195,23
LLE5G65	AG07469376	26/07/2024	5541-2	195,23
HCX0751	AG07469377	26/07/2024	5541-2	195,23
RFJ3C02	AG07469378	26/07/2024	5541-2	195,23
KPW4F24	AG07469379	26/07/2024	5541-2	195,23
QUO7B00	AG07469380	26/07/2024	5541-2	195,23
HHF2B40	AG07469382	26/07/2024	5541-2	195,23
KOY5531	AG07469383	26/07/2024	5541-2	195,23
HBP1J41	AG07469385	26/07/2024	5541-2	195,23
HHC7602	AG07469389	26/07/2024	5541-2	195,23
PWS1I88	AG07469391	26/07/2024	5541-2	195,23
SHE4A32	AG07469392	26/07/2024	5541-2	195,23
HAI7505	AG07469393	26/07/2024	5541-2	195,23
KND8A70	AG07469394	26/07/2024	5541-2	195,23
QTA6A32	AG07469397	26/07/2024	5541-2	195,23
MQO4754	AG07469398	26/07/2024	5541-2	195,23
FZS2H17	AG07469400	26/07/2024	5541-2	195,23
OME2B62	AG07469404	26/07/2024	5541-2	195,23
SRE4I06	AG07461168	28/07/2024	5410-0	130,16
KUX4990	AG07466971	29/07/2024	7625-1	293,47
SIV6J12	AG07466972	29/07/2024	5479-0	130,16
SJG0G80	AG07469181	29/07/2024	5541-2	195,23
HEO0905	AG07469182	29/07/2024	5541-2	195,23
PZU5504	AG07469183	29/07/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07469185	29/07/2024	5541-2	195,23
QOR3G36	AG07469186	29/07/2024	5541-2	195,23
PWQ5F28	AG07469187	29/07/2024	5541-2	195,23
OPT7F78	AG07469192	29/07/2024	5541-2	195,23
PVZ3550	AG07469194	29/07/2024	5541-2	195,23
PVY3H96	AG07469198	29/07/2024	5541-2	195,23
GZA3711	AG07469201	29/07/2024	5541-2	195,23
PXR0400	AG07469202	29/07/2024	5541-2	195,23
LMP7A15	AG07469203	29/07/2024	5541-2	195,23
RAC6E68	AG07469204	29/07/2024	5541-2	195,23
SIS8I80	AG07469205	29/07/2024	5541-2	195,23
RFR8H87	AG07469206	29/07/2024	5541-2	195,23
SHO9C46	AG07469209	29/07/2024	5541-2	195,23
RNT5J14	AG07469210	29/07/2024	5541-2	195,23
PXN4928	AG07469212	29/07/2024	5541-2	195,23
RUB1F45	AG07469215	29/07/2024	5541-2	195,23
HDO6E38	AG07469218	29/07/2024	5541-2	195,23
KZW5F37	AG07469220	29/07/2024	5541-2	195,23
OXB6J64	AG07469406	29/07/2024	5541-2	195,23
PZT0D91	AG07469408	29/07/2024	5541-2	195,23
OQD9604	AG07469409	29/07/2024	5541-2	195,23
QNV1318	AG07469411	29/07/2024	5541-2	195,23
QUR2817	AG07469412	29/07/2024	5541-2	195,23
HCE7154	AG07469413	29/07/2024	5541-2	195,23
SHH4E28	AG07469414	29/07/2024	5541-2	195,23
SYT9H02	AG07469415	29/07/2024	5541-2	195,23
KVY4D18	AG07469417	29/07/2024	5541-2	195,23
HAA8656	AG07469420	29/07/2024	5541-2	195,23
NWY0810	AG07469421	29/07/2024	5541-2	195,23
KZZ0405	AG07469422	29/07/2024	5541-2	195,23
QUX9814	AG07469423	29/07/2024	5541-2	195,23
OWN7744	AG07469424	29/07/2024	5541-2	195,23
OLX3809	AG07469425	29/07/2024	5541-2	195,23
OPI3C24	AG07469430	29/07/2024	5541-2	195,23
PZS6859	AG07469431	29/07/2024	5541-2	195,23
GAH2I66	AG07469432	29/07/2024	5541-2	195,23
QXR7H96	AG07469434	29/07/2024	5541-2	195,23
OXD1444	AG07469435	29/07/2024	5541-2	195,23
SYS2B79	AG07466974	30/07/2024	5550-0	130,16
PNK8I77	AG07466975	30/07/2024	5401-0	195,23
HJE4A20	AG07469437	30/07/2024	5541-2	195,23
RNM9G10	AG07469440	30/07/2024	5541-2	195,23
GWU5175	AG07469441	30/07/2024	5541-2	195,23
QOY4J09	AG07469442	30/07/2024	5541-2	195,23
HLD6235	AG07469444	30/07/2024	5541-2	195,23
HLD6892	AG07469448	30/07/2024	5541-2	195,23
JGM8494	AG07469449	30/07/2024	5541-2	195,23
OQU9888	AG07469451	30/07/2024	5541-2	195,23
PUU5B29	AG07469452	30/07/2024	5541-2	195,23
SJA6C24	AG07469454	30/07/2024	5541-2	195,23
GYJ8024	AG07469455	30/07/2024	5541-2	195,23
EGM6J14	AG07469457	30/07/2024	5541-2	195,23
HGE2807	AG07469458	30/07/2024	5541-2	195,23
PZN2E31	AG07469459	30/07/2024	5541-2	195,23
GWJ6631	AG07469460	30/07/2024	5541-2	195,23
SYM1I99	AG07469462	30/07/2024	5541-2	195,23
QWY0940	AG07469463	30/07/2024	5541-2	195,23
OQB8431	AG07469464	30/07/2024	5541-2	195,23
BSB7761	AG07469466	30/07/2024	5541-2	195,23
RBF3H19	AG07469467	30/07/2024	5541-2	195,23
QPX1967	AG07469468	30/07/2024	5541-2	195,23
QUB8D29	AG07469469	30/07/2024	5541-2	195,23
AVU1I96	AG07469471	30/07/2024	5541-2	195,23

NZU2107	AG07469472	30/07/2024	5541-2	195,23
SSH9G28	AG07469473	30/07/2024	5541-2	195,23
HEO0274	AG07469474	30/07/2024	5541-2	195,23
QXR2J83	AG07469476	30/07/2024	5541-2	195,23
HLM2189	AG07469486	30/07/2024	5541-2	195,23
PUB6I06	AG07461173	30/07/2024	7048-1	293,47
HAA1245	AG07469221	31/07/2024	5541-2	195,23
SIL8B88	AG07469222	31/07/2024	5541-2	195,23
PVL6978	AG07469223	31/07/2024	5541-2	195,23
HLC1E26	AG07469224	31/07/2024	5541-2	195,23
DRL0549	AG07469225	31/07/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG07469226	31/07/2024	5541-2	195,23
QXD2I18	AG07469232	31/07/2024	5541-2	195,23
PRH0B00	AG07469233	31/07/2024	5541-2	195,23
HBN8100	AG07469235	31/07/2024	5541-2	195,23
JAY7H06	AG07469236	31/07/2024	5541-2	195,23
LAT7373	AG07469238	31/07/2024	5541-2	195,23
MSL9724	AG07469239	31/07/2024	5541-2	195,23
QXI2386	AG07469241	31/07/2024	5541-2	195,23
GXT1514	AG07469246	31/07/2024	5541-2	195,23
KPK1I44	AG07469247	31/07/2024	5541-2	195,23
HHK4J70	AG07469248	31/07/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07469249	31/07/2024	5541-2	195,23
ORA6965	AG07469255	31/07/2024	5541-2	195,23
QNM6G39	AG07469256	31/07/2024	5541-2	195,23
OTE6H59	AG07469479	01/08/2024	5541-2	195,23
QUM1G81	AG07469483	01/08/2024	5541-2	195,23
SII1F56	AG07469484	01/08/2024	5541-2	195,23
HNZ3080	AG07469485	01/08/2024	5541-2	195,23
PUN8079	AG07469258	01/08/2024	5541-2	195,23
RFB9J86	AG07469259	01/08/2024	5541-2	195,23
KXR4A96	AG07469261	01/08/2024	5541-2	195,23
GZS7J75	AG07469264	01/08/2024	5541-2	195,23
SIM7H26	AG07469265	01/08/2024	5541-2	195,23
RIU2G21	AG07469266	01/08/2024	5541-2	195,23
QNZ8313	AG07469268	01/08/2024	5541-2	195,23
HAM3856	AG07469269	01/08/2024	5541-2	195,23
OWP7F49	AG07469271	01/08/2024	5541-2	195,23
QQI3C73	AG07469272	01/08/2024	5541-2	195,23
LRF2H56	AG07469277	01/08/2024	5541-2	195,23
RFP2E99	AG07469278	01/08/2024	5541-2	195,23
GXU3918	AG07469279	01/08/2024	5541-2	195,23
KYG3E84	AG07469283	01/08/2024	5541-2	195,23
LSF5H52	AG07469284	01/08/2024	5541-2	195,23
QOP1990	AG07469285	01/08/2024	5541-2	195,23
RFD7G42	AG07469286	01/08/2024	5541-2	195,23
PWN3392	AG07469287	01/08/2024	5541-2	195,23
HEE9I14	AG07469290	01/08/2024	5541-2	195,23
HJT9J00	AG07469293	01/08/2024	5541-2	195,23
KOS0465	AG07469294	01/08/2024	5541-2	195,23
HAA1245	AG07469296	01/08/2024	5541-2	195,23
NYN2277	AG07469297	01/08/2024	5541-2	195,23
OLR9781	AG07469298	01/08/2024	5541-2	195,23
KON9461	AG07469300	01/08/2024	5541-2	195,23
HBN8576	AG07469501	01/08/2024	5541-2	195,23
GHW3A44	AG07469502	01/08/2024	5541-2	195,23
FVD5323	AG07469503	01/08/2024	5541-2	195,23
RGC8D07	AG07469507	01/08/2024	5541-2	195,23
HMW2G29	AG07461947	02/08/2024	6050-1	293,47
PVE2883	AG07469510	02/08/2024	5541-2	195,23
PWN3392	AG07469511	02/08/2024	5541-2	195,23
FTX1744	AG07469513	02/08/2024	5541-2	195,23
SYQ4F20	AG07469514	02/08/2024	5541-2	195,23
PZU4403	AG07469516	02/08/2024	5541-2	195,23
RCI3E31	AG07469518	02/08/2024	5541-2	195,23
QPE2190	AG07469520	02/08/2024	5541-2	195,23
KVY4D18	AG07469521	02/08/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07469522	02/08/2024	5541-2	195,23
LRU7470	AG07469525	02/08/2024	5541-2	195,23
QOU9D37	AG07469526	02/08/2024	5541-2	195,23
FCM3F62	AG07469527	02/08/2024	5541-2	195,23
HEO2895	AG07469529	02/08/2024	5541-2	195,23
OLT7698	AG07469533	02/08/2024	5541-2	195,23
QUR1925	AG07469534	02/08/2024	5541-2	195,23
MRW9692	AG07469536	02/08/2024	5541-2	195,23
QXB6D90	AG07469537	02/08/2024	5541-2	195,23
SIW1B01	AG07469538	02/08/2024	5541-2	195,23
HEO1576	AG07469545	02/08/2024	5541-2	195,23
SIM4B00	AG07469546	02/08/2024	5541-2	195,23
KWZ9B12	AG07469549	02/08/2024	5541-2	195,23
LPC7A96	AG07469550	02/08/2024	5541-2	195,23
RMW9G04	AG07469552	02/08/2024	5541-2	195,23
HKW2996	AG07469559	02/08/2024	5541-2	195,23
CBA7451	AG07469560	02/08/2024	5541-2	195,23
RMV4A41	AG07469561	02/08/2024	5541-2	195,23
KQS8G29	AG07469562	02/08/2024	5541-2	195,23
QUC0G25	AG07469565	02/08/2024	5541-2	195,23
QPM8H12	AG07461170	03/08/2024	5568-0	195,23
HEM2C81	AG07461171	03/08/2024	5568-0	195,23

PUN8168	AG07461172	03/08/2024	6050-1	293,47
MPU6B98	AG07463146	05/08/2024	6181-0	195,23
LTY0486	AG07469568	05/08/2024	5541-2	195,23
GZA3198	AG07469569	05/08/2024	5541-2	195,23
HAA1245	AG07469570	05/08/2024	5541-2	195,23
HLM3343	AG07469574	05/08/2024	5541-2	195,23
QXY0G02	AG07469575	05/08/2024	5541-2	195,23
MQX2765	AG07469576	05/08/2024	5541-2	195,23
MSX3802	AG07469577	05/08/2024	5541-2	195,23
GYX0567	AG07469578	05/08/2024	5541-2	195,23
EIY6E93	AG07469579	05/08/2024	5541-2	195,23
HKF1717	AG07469580	05/08/2024	5541-2	195,23
OLT7698	AG07469581	05/08/2024	5541-2	195,23
RNI9C79	AG07469582	05/08/2024	5541-2	195,23
HAA2313	AG07469584	05/08/2024	5541-2	195,23
HSC4917	AG07469585	05/08/2024	5541-2	195,23
MSL9724	AG07469587	05/08/2024	5541-2	195,23
RFR8H87	AG07469589	05/08/2024	5541-2	195,23
HAR9827	AG07469590	05/08/2024	5541-2	195,23
KNC8723	AG07469591	05/08/2024	5541-2	195,23
HEO0I71	AG07469593	05/08/2024	5541-2	195,23
GYI4H39	AG07469595	05/08/2024	5541-2	195,23
QPV0572	AG07469596	06/08/2024	5541-2	195,23
LNK4274	AG07469597	06/08/2024	5541-2	195,23
SIM4B00	AG07469600	06/08/2024	5541-2	195,23
PWC7340	AG07469603	06/08/2024	5541-2	195,23
SHJ5G37	AG07469604	06/08/2024	5541-2	195,23
OWJ3899	AG07469605	06/08/2024	5541-2	195,23
SYK7I33	AG07469606	06/08/2024	5541-2	195,23
HGI2389	AG07469607	06/08/2024	5541-2	195,23
OQO2191	AG07469608	06/08/2024	5541-2	195,23
PXN4928	AG07469613	06/08/2024	5541-2	195,23
RTR1A00	AG07469616	06/08/2024	5541-2	195,23
PVE2984	AG07469617	06/08/2024	5541-2	195,23
RMV4A41	AG07469618	06/08/2024	5541-2	195,23
HEF1650	AG07469620	06/08/2024	5541-2	195,23
KQK9B84	AG07469622	06/08/2024	5541-2	195,23
RNG8H43	AG07469623	06/08/2024	5541-2	195,23
KPI4G46	AG07469625	06/08/2024	5541-2	195,23
HAA2313	AG07469627	06/08/2024	5541-2	195,23
PWO6A68	AG07469628	06/08/2024	5541-2	195,23
HLO1558	AG07469630	06/08/2024	5541-2	195,23
SYO7H74	AG07469631	06/08/2024	5541-2	195,23
RCI3E31	AG07469633	06/08/2024	5541-2	195,23
JCQ5F76	AG07469634	06/08/2024	5541-2	195,23
RVG0C53	AG07469635	06/08/2024	5541-2	195,23
KPW8441	AG07469637	06/08/2024	5541-2	195,23
HJG4J46	AG07469638	06/08/2024	5541-2	195,23
RNU5H12	AG07469640	06/08/2024	5541-2	195,23
KZW5610	AG07469642	06/08/2024	5541-2	195,23
PZZ1D94	AG07469644	06/08/2024	5541-2	195,23
NRP5F81	AG07469646	06/08/2024	5541-2	195,23
KZW6782	AG07469648	07/08/2024	5541-2	195,23
LRC7365	AG07469649	07/08/2024	5541-2	195,23
JCQ5F76	AG07469651	07/08/2024	5541-2	195,23
QXA6794	AG07469652	07/08/2024	5541-2	195,23
NVT1790	AG07469656	07/08/2024	5541-2	195,23
QXM0H59	AG07469657	07/08/2024	5541-2	195,23
RJQ3A81	AG07469662	07/08/2024	5541-2	195,23
OPD4237	AG07469663	07/08/2024	5541-2	195,23
JQJ9215	AG07469664	07/08/2024	5541-2	195,23
HEO1576	AG07469667	07/08/2024	5541-2	195,23
EXX3295	AG07469669	07/08/2024	5541-2	195,23
HPZ9C37	AG07469670	07/08/2024	5541-2	195,23
LPC7A96	AG07469672	07/08/2024	5541-2	195,23
RUA6H40	AG07469673	07/08/2024	5541-2	195,23
EBR3707	AG07469675	07/08/2024	5541-2	195,23
HEO0274	AG07469676	07/08/2024	5541-2	195,23
QNV6633	AG07469677	07/08/2024	5541-2	195,23
LPK6461	AG07469678	07/08/2024	5541-2	195,23
JRA2491	AG07469679	07/08/2024	5541-2	195,23
PXK1713	AG07469681	07/08/2024	5541-2	195,23
LST5J60	AG07469683	07/08/2024	5541-2	195,23
EBC7891	AG07469684	07/08/2024	5541-2	195,23
QUL9928	AG07469686	08/08/2024	5541-2	195,23
PXP4733	AG07469685	08/08/2024	5541-2	195,23
HNB9319	AG07469687	08/08/2024	5541-2	195,23
HAA1782	AG07469688	08/08/2024	5541-2	195,23
KNN8387	AG07469689	08/08/2024	5541-2	195,23
RFR8H87	AG07469690	08/08/2024	5541-2	195,23
PUR9264	AG07469691	08/08/2024	5541-2	195,23
RVB1A49	AG07469692	08/08/2024	5541-2	195,23
LRB4A02	AG07469693	08/08/2024	5541-2	195,23
HGP0807	AG07469694	08/08/2024	5541-2	195,23
PWI2A30	AG07469695	08/08/2024	5541-2	195,23
QXA9589	AG07469696	08/08/2024	5541-2	195,23
GSO0B14	AG07469698	08/08/2024	5541-2	195,23
MSU1564	AG07469699	08/08/2024	5541-2	195,23
KRY6E89	AG07469700	08/08/2024	5541-2	195,23

SIW1B01	AG07469702	08/08/2024	5541-2	195,23
HLO0386	AG07469704	08/08/2024	5541-2	195,23
QWU6655	AG07469706	08/08/2024	5541-2	195,23
HHF2383	AG07469707	08/08/2024	5541-2	195,23
LCN2700	AG07469710	08/08/2024	5541-2	195,23
MIM2E74	AG07469711	08/08/2024	5541-2	195,23
LRU7470	AG07469712	08/08/2024	5541-2	195,23
LUY7471	AG07469714	08/08/2024	5541-2	195,23
RCI3E31	AG07469715	08/08/2024	5541-2	195,23
LOG9243	AG07469716	08/08/2024	5541-2	195,23
QNV6633	AG07469717	08/08/2024	5541-2	195,23
QXR6H23	AG07469718	08/08/2024	5541-2	195,23
PUS7699	AG07469719	08/08/2024	5541-2	195,23
KYT2F29	AG07469720	08/08/2024	5541-2	195,23
ORC1962	AG07469722	08/08/2024	5541-2	195,23
RFZ9F62	AG07469491	08/08/2024	5541-2	195,23
LMM9C87	AG07469493	08/08/2024	5541-2	195,23
SHE4A32	AG07469495	08/08/2024	5541-2	195,23
HFQ9657	AG07469496	08/08/2024	5541-2	195,23
RMV0A29	AG07469499	08/08/2024	5541-2	195,23
RVZ3A53	AG07469500	08/08/2024	5541-2	195,23
OOQ1626	AG07469726	09/08/2024	5541-2	195,23
QPK4A68	AG07469727	09/08/2024	5541-2	195,23
HAG1H56	AG07469728	09/08/2024	5541-2	195,23
OWH2049	AG07469730	09/08/2024	5541-2	195,23
NTN4381	AG07469731	09/08/2024	5541-2	195,23
GZG6594	AG07469732	09/08/2024	5541-2	195,23
CUB2G19	AG07469736	09/08/2024	5541-2	195,23
GTY4654	AG07469737	09/08/2024	5541-2	195,23
MSU1564	AG07469739	09/08/2024	5541-2	195,23
FCM3F62	AG07469740	09/08/2024	5541-2	195,23
SYE3E28	AG07469745	09/08/2024	5541-2	195,23
QOC6503	AG07469746	09/08/2024	5541-2	195,23
FEF1905	AG07469747	09/08/2024	5541-2	195,23
HHC8773	AG07469749	09/08/2024	5541-2	195,23
MRW9692	AG07469750	09/08/2024	5541-2	195,23
LSF8523	AG07469751	09/08/2024	5541-2	195,23
LLR7685	AG07469753	09/08/2024	5541-2	195,23
LVB7853	AG07469754	09/08/2024	5541-2	195,23
HAA2486	AG07469755	09/08/2024	5541-2	195,23
LSM1F99	AG07469756	09/08/2024	5541-2	195,23
SSH9G28	AG07469757	09/08/2024	5541-2	195,23
RFZ9F62	AG07469760	09/08/2024	5541-2	195,23
HEO0I71	AG07469765	09/08/2024	5541-2	195,23
LTN2917	AG07469768	09/08/2024	5541-2	195,23
KYP2999	AG07469804	10/08/2024	5541-2	195,23
OPG3869	AG07469806	10/08/2024	5541-2	195,23
PWK8895	AG07469807	10/08/2024	5541-2	195,23
QUT1533	AG07469809	10/08/2024	5541-2	195,23
GZZ9474	AG07469810	10/08/2024	5541-2	195,23
PXI4993	AG07469811	10/08/2024	5541-2	195,23
RTX9H32	AG07469812	10/08/2024	5541-2	195,23
LTI7676	AG07469813	10/08/2024	5541-2	195,23
KWY6E63	AG07469815	10/08/2024	5541-2	195,23
HJY7A90	AG07469818	10/08/2024	5541-2	195,23
RUM9C57	AG07469819	10/08/2024	5541-2	195,23
HMN1909	AG07469821	10/08/2024	5541-2	195,23
LUX9983	AG07469822	10/08/2024	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 5 de dezembro de 2024 - Total de registros: 603

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:E7151585

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 06, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação Educação Física.	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 09 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2024**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
1.7. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:
a) Maior tempo de experiência no Projeto Escola em Movimento
b) Maior número de semestres/períodos cursados;
c) Maior idade; e
d) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado** no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.

5. DA CONTRATAÇÃO:
5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Declaração de participação no Projeto Escola em Movimento
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.
5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.
5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.
6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.
6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;

II – Alex da Silva Pinto – Membro da Comissão; e

III –.Anne Kelly Lima Vieira – Membro da Comissão

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.

8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 05 de dezembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/ HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/12/2024	Início das Inscrições	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica*
27/12/2024	Término das Inscrições	
03/01/2025	Resultado Preliminar	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
06/01/2025 e 07/01/2025 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica*
10/01/2025	Resposta dos Recursos	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
13/01/2025	Resultado Final	
13/01/2025	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de ___, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º ___, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		

QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:69B7C8E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - NOVOS PSF'S

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
RESULTADO PARCIAL
MÉDICO

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1º	2000037	PAULA CRISTINA RODRIGUES	25/07/1998	MÉDICO PSF	20
2º	2000030	BARBARA FERREIRA RODRIGUES	20/08/1999	MÉDICO PSF	20
3º	2000031	DENNIS JUNIOR CARVALHO ALVARENGA	14/05/1999	MÉDICO PSF	19
4º	2000034	LUANA MENEZES AZEVEDO	19/03/1999	MÉDICO PSF	18
5º	2000032	ISADORA RITA CARVALHO	01/05/1999	MÉDICO PSF	17
6º	2000029	ALISSON RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA	06/09/2000	MÉDICO PSF	17

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1º	1000003	ALINE AGNALDO DA SILVA	30/03/1989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	19
2º	1000027	THAIS MARCIANO ALVES	08/02/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	17
3º	1000005	ARTHUR NUNES MORAIS CANDIDO	26/11/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	17
4º	1000001	ADILIO JUNIOR MOREIRA CANDIDO	29/06/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	17
5º	1000004	ANA CLAUDIA BATISTA	06/02/1977	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
6º	1000006	BRUNA DE SOUZA VIVAS	31/12/1991	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
7º	1000009	ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA	28/03/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
8º	1000024	ROSILENE ANTONIA SOUSA SIMAO	13/08/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
9º	1000008	DANIELE DE JESUS SANTOS	26/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
10º	1000016	LARISSA CRISTINA PINTO DA SILVA	02/12/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
11º	1000013	INGRIDY CASSIA CANDIDO	22/02/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	16
12º	1000023	ROSANGELA NAZARE PIRES	16/06/1979	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
13º	1000002	ALICE PEREIRA ALVARENGA	11/06/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
14º	1000026	SHIRLEY DUTRA DA SILVA	22/04/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
15º	1000011	FERNANDA CRISTINA FERREIRA SOUSA	14/02/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
16º	1000014	KELVISON HENRIQUE HONORATO ALVIM	28/01/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	15
17º	1000022	MARIELY CRISTINA CARDOSO ALVARENGA	22/09/1986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	14
18º	1000012	GABRIELA LOURIVAL MELO	03/09/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	14
19º	1000025	SHEILA ABIA AMARAL	04/11/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	14
20º	1000007	CLEITON ROQUE SOARES	15/03/1987	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	13
21º	1000018	LIDIANE VENTURA OLIVEIRA	21/01/1983	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	12
22º	1000015	LAILA ROMAO PAIVA	24/12/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	12
23º	1000028	WILDER RODRIGUES DA FONSECA	11/12/1986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	11
24º	1000021	MARIA ISABEL DOS SANTOS	19/10/1965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	10
25º	1000017	LETICIA RIBEIRO LAMOUNIER CAPANEMA	03/02/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	9

ENFERMEIRO DE PSF

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	NOTA
1º	3000058	GABRIELA FERREIRA FIDELIS	27/10/1995	ENFERMEIRO PSF	19
2º	1000010	EVELINE RODRIGUES BARBOSA	21/12/1984	ENFERMEIRO PSF	18
3º	3000059	GABRIELA NASCIMENTO SOUZA	18/12/1986	ENFERMEIRO PSF	18
4º	3000040	ANA LUIZA GONCALVES DE SOUZA	12/01/1999	ENFERMEIRO PSF	18
5º	3000046	CINARA AP. ALVES MOREIRA	26/06/1976	ENFERMEIRO PSF	17
6º	3000067	RENATA APARECIDA SILVA	17/10/1982	ENFERMEIRO PSF	17
7º	3000049	EDLAINE AP. EDMUNDO MENDONCA	07/08/1983	ENFERMEIRO PSF	17
8º	3000042	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	02/06/1984	ENFERMEIRO PSF	17
9º	3000052	ELISA DE FATIMA DA SILVA	14/05/1988	ENFERMEIRO PSF	17
10º	3000074	TALITA MATEUS DE MELO	13/05/1992	ENFERMEIRO PSF	17
11º	3000056	FLAVIANE CARDOSO MONTES PEREIRA	13/04/1996	ENFERMEIRO PSF	17
12º	3000073	STEPHANIA HINGRID GONCALVES CORREA	20/09/1996	ENFERMEIRO PSF	17
13º	3000063	HIGOR JUNIOR SILVA	01/11/1999	ENFERMEIRO PSF	17
14º	3000054	FERNANDA JUSTINO CARDOSO	19/03/2000	ENFERMEIRO PSF	17
15º	3000072	SIMONE SOUZA SILVA	14/07/1974	ENFERMEIRO PSF	16
16º	3000048	DENISE TEIXEIRA BERNARDINO	18/07/1984	ENFERMEIRO PSF	16
17º	3000057	FRANCIELE ROSA SALLES	22/06/1994	ENFERMEIRO PSF	16
18º	3000053	EVELYNE ALICE SILVA CHESTIES	15/02/1997	ENFERMEIRO PSF	16
19º	3000062	HELOISA VIEIRA LEAO	24/09/1982	ENFERMEIRO PSF	15
20º	3000047	DANIELLE APDA CANDIDA SOUZA	29/04/1985	ENFERMEIRO PSF	15
21º	3000064	ISABELA RESENDE PEREIRA	13/03/1988	ENFERMEIRO PSF	15
22º	3000055	FLAVIA MENDES SILVEIRA	12/08/1974	ENFERMEIRO PSF	14
23º	3000050	ELIANY APARECIDA GARCIA	07/01/1978	ENFERMEIRO PSF	14
24º	3000061	GLADYNELLE ALVES ALMEIDA	01/04/1979	ENFERMEIRO PSF	14
25º	3000051	ELIES GOMES DOS SANTOS ALVARENGA	04/01/1982	ENFERMEIRO PSF	14

26º	3000038	ALINE DIAS DE MELO	27/11/1985	ENFERMEIRO PSF	14
27º	3000043	CAROLINA CANDIDA DE SOUZA	05/08/1987	ENFERMEIRO PSF	14
28º	3000071	SIMONE CARVALHO RODRIGUES	06/06/1986	ENFERMEIRO PSF	13
29º	3000039	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	21/04/1999	ENFERMEIRO PSF	13
30º	3000060	GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	15/03/1984	ENFERMEIRO PSF	12
31º	3000045	CAROLINE SILVA RIBEIRO	09/10/1992	ENFERMEIRO PSF	12
32º	3000065	JEAN GABRIEL SILVEIRA	23/11/1995	ENFERMEIRO PSF	12
33º	3000044	CAROLINE LAYANE CARVALHO NASCIMENTO	28/05/1997	ENFERMEIRO PSF	12
34º	3000069	SAMANTHA AP LINO SALES	19/07/1999	ENFERMEIRO PSF	12
35º	3000075	TAMIRIS SOARES ALVARENGA	01/02/1989	ENFERMEIRO PSF	11

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

PSF CHÁCARA B. VISTA

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	NOTA
1º	4040240	SIMONE GLEICE DE SOUZA	05/06/1977	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
2º	4040223	LUIZA RAQUEL TEODORO	30/09/1977	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
3º	4040243	VALQUIRIA ANDRADE CARVALHO	23/09/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
4º	4040219	LETICIA DA SILVA PEREIRA	22/04/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
5º	4040206	DANIELLE OLIVEIRA NOGUEIRA	29/05/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	20
6º	4040233	RICARDO HENRIQUE DA CRUZ	04/08/1967	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
7º	4040208	DRUCILA MACIEL MARTINS	07/01/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
8º	4040214	GISLENE PEREIRA DA COSTA GARCIA	22/12/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
9º	4040200	ANA FLAVIA DOS REIS CARLOTA	06/04/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
10º	4040226	MAYRA MANOELA OLIVEIRA VENTURA	19/12/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
11º	4040237	SARAH PEREIRA SOUSA	18/03/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	19
12º	4040239	SHIRLEY APDA PINTO OSORIO	13/02/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
13º	4040225	MARIA ZILMA DE BARROS MENDES	15/11/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
14º	4040209	DULCINEIA MARIA DOMINGOS	29/02/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
15º	4040205	CLAUDIA DE CASTRO SANTOS	06/05/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
16º	4040201	ANDRESA SILVA DE CARVALHO	20/02/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
17º	4040228	NADIA LINDOR DA COSTA FERNANDES	01/09/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
18º	4040241	TAIS DE LOURDES SOUZA LOURIVAL	27/06/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
19º	4040244	VERONICA APARECIDA DO PRADO	04/01/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
20º	4040221	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	06/09/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
21º	4040220	LORRAYNE CRISTINA DE MOURA CAMILO	08/08/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	18
22º	4020134	POLIANA RODRIGUES DE DEUS NEVES	14/06/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	17
23º	4040231	NAYARA MACHADO DE CARVALHO	01/07/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	17
24º	4040236	SABRINA ANANIAS FERREIRA	14/05/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	17
25º	4040229	NAIR BUENO GARCIA DE OLIVEIRA	24/10/1965	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
26º	4040224	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/12/1965	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
27º	4020139	SABRINA VALERIA SABINO FERREIRA FREIRE	13/02/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
28º	4040232	PALOMA REIS SIQUEIRA DO PRADO	27/05/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
29º	4040203	BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA	07/01/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
30º	4040212	ESTEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
31º	4040202	ANNA JULIA BARBOSA BERNARDES	31/12/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
32º	4040199	AGRILLA HELENA ZILDA RAMOS MELO	08/09/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	16
33º	4040198	ADENILDA DAS GRACAS QUERINO CLAUDINO	19/10/1976	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
34º	4040216	KARINA DE OLIVEIRA AMANCIO	21/07/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
35º	4040245	WILIAN TADEU DA SILVA	24/10/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
36º	4040242	THAMIRES GRAZIELA APDA FERREIRA	07/08/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
36º	4040215	KAREN APDA DA SILVA RIBEIRO	09/10/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
37º	4040235	ROSELAYNE MOURA CAMILO	21/10/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	15
38º	4040210	ELAINE DOS SANTOS REIS	21/01/1972	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
39º	4040211	ELENIZE DE ANDRADE CARVALHO	04/12/1973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
40º	4040204	CAROLINE BARBOZA DOS SANTOS	05/11/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
41º	4010085	ISABELA CARVALHO DE PAULA	26/10/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	14
42º	4040234	RICHARDSON PIMENTA PEREIRA	27/10/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
43º	4040230	NAYARA CRISTINA PAULINO	16/07/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
44º	4040227	MIKAELE APARECIDA BATISTA	01/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
45º	4030165	EVELLYN VITORIA SILVA DOS SANTOS	10/10/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	13
46º	4040213	GIOVANA KELLY ANTONIA PEDROSO RODRIGUES	12/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	12
47º	4040207	DEBORA DE OLIVEIRA ROCHA	18/12/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	9
48º	4040218	LAYLA ESTHEFANY DE OLIVEIRA	11/04/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Chácara B. Vista	6

PSF PALESTINA

Clas.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	CARGO	LOCAL	NOTA
1º	4010096	ROSA MAIRA BORGES PEREIRA	19/06/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	20
2º	4010080	DAUANA LUIZA BATISTA DE SANTA ANNA	05/02/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	19
3º	4010088	LETICIA BORIM MOREIRA	26/09/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
4º	4010082	EDUARDA KATARINE AMANCIO	21/01/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
5º	4010079	CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA	22/06/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
6º	4010097	RYANN CASSIO VIVAS DA SILVA	08/05/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
7º	4020118	GIOVANA CAMILE MARANHA REIS	03/12/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	18
8º	4010089	LUCIENE CARVALHO SANTOS	29/07/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
9º	4010081	DAYANE APARECIDA ARAUJO	04/03/1985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
10º	4010078	BRIGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS	02/10/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
11º	4010093	OTAVIO FLAUZINO AVELAR	15/03/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	17
12º	4010077	ANA LUCIA SA DOS SANTOS	04/12/1970	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
13º	4010084	FRANCIELY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	29/11/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
14º	4010083	ELITANIA MARIA DA SILVA	06/05/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
15º	5002055	MICHELLE APARECIDA RODRIGUES ARRIEL	01/02/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
16º	4010090	LUDMILA RODRIGUES	01/05/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
17º	4030169	GRAZIELE CRISTINA COSTA SANTOS	28/11/1993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	16
18º	4010095	PERLA CRISTINA DOS REIS FARIA	23/02/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	15
19º	4010092	NILDA ELISABETE FLORENTINO	14/05/1970	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	12
20º	4010086	LARISSA MOREIRA SANTOS	12/07/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Palestina	12

PSF VÁRZEA DE CIMA						
Clas.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**NOTA**
1º	4020106	CRISTINA MARIA RIBEIRO	09/10/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	20
2º	4020099	AMANDA SOARES ANDRADE	12/07/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	20
3º	4020135	RAYARA SANTOS SILVA	16/09/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	20
4º	4020112	ELISANGELA DOS REIS PADUA DE PAULA	27/03/1980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	19
5º	4020122	JESSICA AP. SOUZA CARVALHO	30/09/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	19
6º	4020116	FLAVIA KAYLANE ALMEIDA LIMA	26/11/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	19
7º	4020129	LUCIA DIVINA DE CARVALHO RIBEIRO	22/12/1974	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
8º	4020138	ROMULO DE MELO	19/02/1976	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
9º	4020105	CLEONICE SILVEIRA AZEVEDO	18/02/1979	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
10º	4020101	APARECIDA ELEIDE DA SILVA	12/10/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
11º	4020132	NIVIA KARLA FERNANDES	02/11/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
12º	4020127	LETICIA CARVALHO	30/11/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
13º	4020102	BIANCA RODRIGUES CARNEIRO	28/02/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
14º	4020133	PAULA TAVARES DE JESUS	02/11/1989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
15º	4020130	LUDIMILA ANDRADE COSTA	12/09/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
16º	4020111	EDUARDA KAROLYNE BOTELHO DE OLIVEIRA	15/01/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
17º	4020124	KARINES OLIVEIRA SILVA	21/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
18º	4020120	HELITON DE OLIVEIRA	06/06/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
19º	4020128	LIVIA DE CASSIA PEREIRA ALVARENGA	21/08/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
20º	4020100	ANA CLAUDIA DE PAULA MELO	13/06/1982	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
21º	4020108	DANIELE DOS SANTOS	08/02/1985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
22º	4020107	DANIELA MARIA MENDES DA SILVA FREIRE	29/05/1985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	17
23º	4020126	LAIS CARDOSO OLIVEIRA	26/04/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	18
24º	4020137	RENY RODRIGUES SANTOS	01/01/1971	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	16
25º	4020117	GENIFER GARCIA TEODORO	12/06/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	16
26º	4020114	FERNANDA DOS REIS CARLOTA	22/12/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	16
27º	4020140	SIMONE APDA AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA	02/02/1974	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
28º	4020104	CASSIA BRUNA FRANCIENE RESENDE DA SILVA	30/06/1995	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
29º	4020098	ALICE CARVALHO DA SILVA	12/05/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
30º	4040217	KAUA SILVA RIBEIRO	21/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	15
31º	4020119	GISIANE PEREIRA OLIVEIRA	10/04/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	14
32º	4020144	THAIS JANINE CORREA	08/06/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	14
33º	4020142	TANIA APARECIDA FERREIRA	27/04/1971	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
34º	4020136	RENATA XAVIER RIBEIRO	29/07/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
35º	4020109	EDER APARECIDO INACIO	14/02/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
36º	4020113	ENICELDA APDA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/04/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
37º	4020123	JESSICA APARECIDA RODRIGUES	11/12/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	13
38º	4020110	EDER PEREIRA OLEGARIO	25/05/1982	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	12
39º	4020141	SIMONE MARIA FREIRE FRANCISCO DA MATA	28/05/1979	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	11
40º	4020143	TAYLINE FERNANDA FERREIRA	04/06/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	11
41º	4020131	MARIANA HONORATO PEDROSO FREIRE	06/02/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	11
42 º	4020121	IRIS REJANE MALAQUIAS PROCOPIO	05/03/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Várzea de Cima	9

PSF VILA NOVA						
Clas.	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**NASCIMENTO**	**CARGO**	**LOCAL**	**NOTA**
1º	4030155	CARLOS MAGNO PEREIRA JUNIOR	10/07/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
2º	4030174	JOYCE CARVALHO CARDOSO	10/09/1990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
3º	4030175	JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA	12/08/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
4º	4030159	DAYANE DA SILVA MENDONCA	09/08/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
5º	4030158	DANIELE LAIS PEREIRA	20/12/1994	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
6º	4030176	KAYENE LETICIA XAVIER SILVA COUTO	18/01/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	20
7º	4030164	ERICA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/07/1980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
8º	4030182	MIRIAM VALACIO SILVA	25/11/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
9º	4030180	MARIA CLARA DE MOURA AZEVEDO	27/07/2002	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
10º	4030151	ANTONIO JUNIOR FERREIRA PINTO	14/03/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
11º	4010087	LAYLLA MESSAS	18/09/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
12º	4030184	NUBYA RIBEIRO LOPES	10/04/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	19
13º	4030192	SIMONE TAVARES DE ANDRADE	17/09/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
14º	4030156	CAROLINE CRISTIANI FERREIRA	30/06/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
15º	4030195	VALERIA FREIRE MARQUES	19/10/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
16º	4030168	GLENIA FRANCISCA AP. SANTOS	19/10/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
17º	4030171	ISABELLA BATISTA SILVA	14/11/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	18
18º	4030149	ANA MARIA DOS SANTOS	02/08/1973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
19º	4030197	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	01/11/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
20º	4030186	RANYELLE LEANDRA DE MORAIS	20/03/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
21º	4030167	GIULIA ARRIEL ALVARENGA	23/01/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
22º	4030179	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO	23/04/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
23º	4030148	ANA LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA	03/12/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	17
24º	4030185	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	09/03/1977	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
25º	4030178	KEILY APDA MOREIRA	18/07/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
26º	4030170	ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/03/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
27º	4030173	JIANDERSON JUNIO FERREIRA	10/06/1991	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
28º	4030183	NAYRA MARIA DE MOURA	03/06/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	16
29º	4030160	DENISE MARIA DE AGUIAR VIEIRA	09/05/1967	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
30º	4030150	ANGELA APARECIDA DE CARVALHO	03/10/1978	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
31º	4030193	TAMARA JUNIA PALHARES PEREIRA	27/09/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
32º	4030157	DAIANE SANTOS FREITAS	21/04/1992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
33º	4030152	ASHLEY PATROCINIO DOS SANTOS	23/05/1996	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
34º	4030161	EDUARDO CESAR PLACEDINO DE CARVALHO	04/02/1999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
35º	4030147	ANA GABRIELA AP. DOS SANTOS	10/09/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
36º	4030187	RAYSSA DE CARVALHO SOARES DA GAMA	24/05/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
37º	4030181	MARIA EDUARDA DE JESUS	23/10/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	15
38º	4030194	VALERIA DE LOURDES PEREIRA	16/03/1982	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	14
39º	4030163	ELIENE PEREIRA CARDOSO	02/03/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	14
40º	4030189	ROSIANE DAS GRACAS URBANO	16/11/1983	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	14
41º	4030190	SHIRLEY SEBASTIANA GALVAO	31/03/1976	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	13

42º	4030172	JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	24/04/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	13
43º	4030146	ANA ELIZA DIAS TEODORO	02/02/1987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	12
44º	4030188	RITA DE CASSIA BARRETO ROSA LIMA	12/07/1980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	11
45º	4030154	CAMILA APARECIDA FERREIRA	02/01/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	11
46º	4030153	BEATRIZ APDA CARVALHO SILVA	17/12/1981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	9
47º	4030177	KEILA CRISTINA PEREIRA	05/06/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	9
48º	4030166	FABIANA FLAVIA DE LIMA	27/05/1986	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	9
49º	4030191	SILVANIA DELGADO DE CARVALHO	30/07/1984	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	7
50º	4030145	AMAURI DONIZETE DA SILVA	11/03/1973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF Vila Nova	6

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0406C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRONICO Nº 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 54/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL.** Data da assinatura: 06/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **THV SANEAMENTO LTDA**. Valor: R$ 404.715,52 (quatrocentos e quatro mil setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 54/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL.** Data da assinatura: 06/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **M R B DE ALMEIDA SERVIÇOS**. Valor: R$ 93.751,36 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 54/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL.** Data da assinatura: 06/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **D & D AMBIENTAL LTDA**. Valor: R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 54/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTOS EM GERAL.** Data da assinatura: 06/11/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. Valor: R$ 87.453,50 (oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Dotações orçamentárias nº

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
303	02.006.000.0008.0244.0025.2032.3339039000000000000. Vínculo: 15000000000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS	**PRÓPRIO**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
918	02.016.000.0008.0244.0025.2034.3339039000000000000 Vínculo: 16610000000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – MANUTENCAO DO PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	**VINCULADO**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
605	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000 Vínculo: 15000001002	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**SAÚDE**
FICHA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE RECURSO**
656	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339039000000000000 Vínculo: 15000001002	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**SAÚDE**
FICHA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE RECURSO**
1292	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339039000000000000 Vínculo: 15000001002	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**SAÚDE**
FICHA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE RECURSO**
684	02.011.000.0010.0302.0002.2224.3339039000000000000 Vínculo: 15000001002	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**SAÚDE**
FICHA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE RECURSO**
1394	02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339039000000000000 Vínculo: 15000001002	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**SAÚDE**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
438	02.007.000.0012.0365.0027.2227.3339039000000000000. Vínculo: 15500000000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	**QESE - Transferência do Salário-Educação**
FICHA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE RECURSO**
379		Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	**QESE - Transferência do**

	02.007.000.0012.0361.0027.2060.3339039000000000000. Vínculo: 15500000000		**Salário-Educação**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
556	02.009.000.0004.0122.0029.2090.3339039000000000000 Vínculo: 15000000000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
949	02.020.000.0004.0122.0045.2686.3339039000000000000. Vínculo: 15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**PRÓPRIO**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
191	02.003.0004.0122.0001.2009.3.3.90.39.00 Vínculo: 150000000000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**
FICHA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**DESCRIÇÃO**	**TIPO DE RECURSO**
203	02.003.000.0020.0606.0010.2010.333903900 Vínculo: 150000000000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
473	02.008.2087.0004.0123.0028.3.39039000000 Vínculo: 150000000000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
830	02.014.000.0004.0122.0038.2189.3339039000000000000 Vínculo: 150000000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
582	02.010.000.0004.0122.0030.2094.3339039000000000000. Vínculo: 150000000000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
867	02.015.000.0026.0782.0041.2198.3339039000000000000 Vínculo: 150000000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
974	02.015.000.0026.0782.0041.2198.3339039000000000000 Vínculo: 150000000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
1514	02.012.000.0004.0122.0035.2172.3339039000000000000 Vínculo: 150000000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
178	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339039000000000000 Vínculo: 150000000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
161	02.001.000.0004.0122.0011.2005.3339039000000000000 Vínculo: 150000000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	TIPO DE RECURSO
816	02.013.000.0004.0122.0001.2188.3339039000000000000 Vínculo: 150000000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**GERAL**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BCE2EF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.476.446,03 (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$7.000,00
05.002.4.122.101.2309-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$30.000,00
05.003.4.123.101.2312-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$4.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 223.480,40
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 19.145,88
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 20.010,99
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 748.319,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.34	1.500.000.1002	R$ 539.957,57
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.36	1.621.000.0000	R$ 10.837,60
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 42.116,58
10.009.10.305.105.2406-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 304.789,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 18.900,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.34	1.621.000.0000	R$ 1.479.989,01
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 18.900,00
TOTAL		R$ 3.476.446,03

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 7.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 4.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 223.480,40
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 19.145,88
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 304.789,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 279.989,01
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 20.010,99
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 7.000,00
10.005.10.302.105.2401-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 700.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 748.319,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.008.10.122.101.2415-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 500.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 10.837,60
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 42.116,58
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 18.900,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 539.957,57
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 18.900,00
TOTAL		R$ 3.476.446,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de Setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria-Geral do Município

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E120D91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.112.470,31 (dois milhões, cento e doze mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.004.4.122.101.2040-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 730.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 814,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 40.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 252.950,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 200.000,00
09.001.15.122.101.2623-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 120.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 665.717,31
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.30	1.720.000.0000	R$ 38.970,00
10.001.10.122.101.2762-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 36.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 28.019,00
TOTAL		R$ 2.112.470,31

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.001.4.122.101.2001-3.3.90.36	1.501.000.0000	R$ 40.000,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 32.950,00
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 814,00
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.306.104.2614-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 70.000,00
07.001.8.306.104.2614-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.30	1.710.000.0000	R$ 40.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 70.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 75.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.92	1.660.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.104.2239-4.4.90.52	1.660.000.0000	R$ 50.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 665.717,31
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.720.000.0000	R$ 38.970,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 120.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 36.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 28.019,00
11.001.4.121.101.2120-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
11.001.4.121.101.2120-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
11.001.4.122.101.2781-4.4.90.65	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 100.000,00
13.007.18.541.101.2800-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 290.000,00
TOTAL		R$ 2.112.470,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0D35785D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 11.525.006,66 (onze milhões e quinhentos e vinte e cinco mil e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.46	1.501.000.0000	R$ 25.000,00
04.001.2.122.101.2666-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
05.001.4.122.101.2667-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 21.200,00
07.001.8.244.101.2680-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 170.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.94	1.500.909.0000	R$ 35.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 5.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 810.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.11	1.542.000.1070	R$ 160.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 105.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 650.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 180.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.500.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 650.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 30.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 1.200.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 752.106,66
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 55.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 768.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 194.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 112.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 13.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.911.0000	R$ 7.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.910.0000	R$ 100.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 45.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 65.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 35.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 185.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 170.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 3.500,00
10.005.10.302.105.2640-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 260.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 35.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 3.500,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.200,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 1.500,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 150.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 350.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 270.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 88.000,00
10.013.10.122.101.2635-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.013.10.122.101.2635-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 255.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.13	1.501.000.0000	R$ 70.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 55.000,00
14.005.6.181.101.2779-3.1.90.13	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
TOTAL		R$ 11.525.006,66

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
Excesso de arrecadação	1.540.000.1070	R$ 810.000,00
		R$ 2.500.000,00
		R$ 650.000,00
		R$ 30.000,00
		R$ 1.200.000,00
		R$ 752.106,66
03.004.4.122.111.1815-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 25.000,00
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 21.200,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 170.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 35.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.540.000.0000	R$ 70.150,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.50.41	1.540.000.0000	R$ 109.850,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 160.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 105.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 650.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 768.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 32.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 45.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 65.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 20.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 170.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 3.500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 3.500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.200,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 150.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 223.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 9.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 6.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 1.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 1.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 270.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 3.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.94	1.604.000.0000	R$ 7.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 100.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 162.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 112.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 13.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 35.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 350.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 150.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 185.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 25.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 36.500,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.13	1.621.000.0000	R$ 35.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 88.000,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 255.000,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 70.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 55.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
16.001.4.122.101.2673-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
16.001.4.122.101.2673-3.3.90.46	1.500.000.0000	R$ 55.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		R$ 11.525.006,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de setembro de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Setembro de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37857BBF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0282° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0282° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 05/11/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1238	4051	398	05/11/24	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1239	4051	399	05/11/24	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:450FBE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

EDITAL Nº 065/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 091/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 045/2024, Edital nº 065/2024, que tem como objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço estimado de fotógrafo e filmagem (profissional) com respectiva aparelhagem para atender as necessidades da secretaria demandante, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88			TOTAL	112.899,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407695	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE FILMAGENS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 04 HORAS TRABALHADAS.	19,00	SERVIÇO	423,8000	8.052,20
2	407696	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 03 HORAS TRABALHADAS.	19,00	SERVIÇO	466,9000	8.871,10
3	407697	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS	19,00	SERVIÇO	999,9000	18.998,10
4	407698	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 150 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO, MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS	19,00	SERVIÇO	448,9000	8.529,10
5	407699	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO	899,9000	17.098,10
7	407701	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO	899,9000	17.098,10
8	407702	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 05 HORAS.	19,00	SERVIÇO	602,9000	11.455,10
9	407703	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 1 DEPOIMENTO DE PARTICIPANTES. AS FOTOS	19,00	SERVIÇO	1.199,9000	22.798,10

		DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 INUTOS A 1 HORA				
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		46.916.881 PABLO FERNANDES VIOLANTE CNPJ/CPF: 46.916.881/0001-96			TOTAL	33.837,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407700	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 06 HORAS	19,00	SERVIÇO	1.780,9000	33.837,10

Rodeiro, 05 de dezembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F942C726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 084/2024, Processo n.º 209/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/12/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:COMERCIAL CARACA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA - CPF/CNPJ: 05.490.849/0001-04						
LOTE ÚNICO						
DescriçãoItem	**Marca**	**Fabricante**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Item 01 - cód. Int. 21562 - ETANOL	BANDEIRA BRANCA	REFINARIA	38.000,00	LT	R$ 4,03	R$ 153.140,00
Item 02 - cód. Int. 7753 - GASOLINA COMUM	BANDEIRA BRANCA	REFINARIA	350.000,00	LT	R$ 6,07	R$ 2.124.500,00
Item 03 - cód. Int. 23019 - DIESEL S10	BANDEIRA BRANCA	REFINARIA	400.000,00	LT	R$ 6,18	R$ 2.472.000,00
Item 04 - cód. Int. 18188 - AGENTE REDUTOR ARLA 32	MILQUIMICA	MILQUIMICA	500,00	GL	R$ 109,26	R$ 54.630,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.804.270,00(quatro milhões oitocentos e quatro mil duzentos e setenta reais)						

TOTAL DO PROCESSO: R$ 4.804.270,00(quatro milhões oitocentos e quatro mil duzentos e setenta reais).

Santa Bárbara, 05 de dezembro de 2024.
.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FE758CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS NOVEMBRO/2024

Tipo	**Número**	**Assinatura**	**Vigência**	**Valor**	**Processo**	**Modalidade**	**Contratado**
C	202411001	01/11/2024	01/11/2025	127.328,55	0338/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202411002	05/11/2024	31/12/2024	59.130,00	0322/2024	Pregão	AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
C	202411003	07/11/2024	31/12/2024	3.895,00	0326/2024	Pregão	TECNOLOGIA LTDA
C	202411004	07/11/2024	07/11/2025	509.429,05	0343/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	1	13/11/2024	21/11/2025	2.268.000,00	0474/2023	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202411005	13/11/2024	13/11/2025	362.000,00	0330/2024	Pregão	Vanda Paiva Pereira Ferreira

TA	1	14/11/2024	15/01/2025	0,00	0062/2024	Inexigibilidade	44.137.536 GUSTAVO PEREIRA COSTA
TA	1	14/11/2024	09/04/2025	29.721,46	0156/2024	Concorrência	G.A. FIX Construções Ltda
C	202411006	18/11/2024	18/11/2025	1.090.691,17	0350/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202411007	21/11/2024	21/11/2025	172.800,00	0341/2024	Inexigibilidade	Minas Saúde Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
C	202411009	21/11/2024	21/11/2025	153.558,00	0341/2024	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202411010	21/11/2024	21/03/2025	160.500,00	0333/2024	Pregão	ALX MINERAÇÃO SÃO LOURENÇO LTDA
C	202411008	21/11/2024	21/11/2025	46.731,60	0341/2024	Inexigibilidade	Nawele e Namen Cruz Maduro Eireli - ME
C	202411011	22/11/2024	22/11/2025	175.812,00	0443/2023	Pregão	Abbot laboratorios do Brasil Ltda
TA	3	22/11/2024	02/01/2025	7.468,83	0459/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
TA	2	22/11/2024	23/11/2025	0,00	0334/2023	Pregão	S JR. Alimentação e Eventos Ltda
TA	1	22/11/2024	23/11/2025	11.083,63	0334/2023	Pregão	S JR. Alimentação e Eventos Ltda
TA	3	22/11/2024	10/10/2025	12.345,94	0406/2023	Pregão	Auto Lubrificantes Classe A
C	202411014	25/11/2024	31/12/2024	9.856,00	0321/2024	Pregão	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA
C	202411015	25/11/2024	31/12/2024	658,00	0321/2024	Pregão	GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA
C	202411018	25/11/2024	31/12/2024	398,00	0321/2024	Pregão	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
C	202411013	25/11/2024	31/12/2024	7.162,00	0321/2024	Pregão	D´ Andreia Distribuidora Ltda
C	202411016	25/11/2024	31/12/2024	1.299,99	0321/2024	Pregão	HMINFORMÁTICA LTDA
C	202411019	25/11/2024	25/06/2025	42.588,00	0356/2024	Dispensa	Raimax Internet Ltda
C	202411017	25/11/2024	31/12/2024	1.155,00	0321/2024	Pregão	Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli
C	202411012	25/11/2024	31/12/2024	2.492,00	0321/2024	Pregão	Comercial Santos E Silva de Tocantins Ltda
C	202411020	28/11/2024	31/12/2025	13.760,00	0335/2024	Pregão	Centerprinting Processamento e Impressão Ltda
C	202411021	29/11/2024	28/02/2025	9.900,00	0358/2024	Dispensa	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
TA	1	12/11/2024	12/09/2026	0,00	0152/2016	Concorrências	55.623.162 Renato Antônio Ribeiro
TA	6	13/11/2024	31/12/2024	72.200,26	0258/2020	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excccepcionais
TA	10	13/11/2024	07/03/2025	1.447,68	0036/2023	Pregão eletrônico	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS ltda
TA	3	25/11/2024	24/05/2025	1.978.100,00	0273/2023	Pregão eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:89DC78C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6609

DECRETO MUNICIPAL Nº 6609

"ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA FUNÇÃO PÚBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES A QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino Público Municipal, tendo em vista a legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Compete ao Secretário Municipal de Educação e ao Diretor da Unidade Escolar do Município, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

Art. 2º – Compete ao Diretor da Unidade Escolar Municipal organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto neste Decreto, seus anexos e em Instruções complementares.

Art. 3º – A direção da Unidade Escolar, considerando os parâmetros estabelecidos, deverá apresentar a proposta de Quadro de Pessoal das Unidades, até o dia 13 de dezembro de 2024, ou ainda, sempre que ocorrer alguma alteração no respectivo quadro.

Art. 4º – Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer critérios complementares para atribuição de turmas, aulas, funções e turno aos servidores efetivos, observado o disposto neste Decreto e a conveniência pedagógica.

Art. 5º – Os servidores efetivos da Educação, serão lotados nas unidades de ensino da rede municipal, considerando a atual situação de exercício e as possibilidades reais de vagas existentes. A Portaria 2919 de 13 de setembro de 2024, estabelece a lotação de todos os servidores do quadro do Magistério, com as suas alterações subsequentes, caso haja.

Parágrafo único. O servidor afastado de licença para tratar de interesses particulares (LIP) perde a sua lotação, devendo ao retornar, se apresentar na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º – Os pedidos de mudança de lotação, protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no final do ano de 2024, terão validade durante todo o ano de 2025 e seguirão os critérios estabelecidos no CAP. II, Art. 7º, deste Decreto.

Parágrafo único. Os pedidos de mudança de lotação para o ano de 2026 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação no período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025.

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E AULAS

Seção I
Atribuição de Turmas e/ou Aulas

Art. 7º – As turmas e aulas serão atribuídas aos servidores efetivos, observada a ordem de prioridade, de acordo com o art. 54 da Lei Municipal 4982/2023.

§1º Caso a Unidade Escolar tenha professores de Adjunção, estes escolherão após os efetivos e antes das horas adicionais/contrato.
“
§2º As Unidades Escolares que possuírem 2º endereço deverão atribuir, para este, somente horas adicionais, complementação de carga horária e/ou contrato temporário.

§3º O mesmo tempo de serviço a que se refere o parágrafo 2º inciso I do art. 54, não poderá ser computado 02(duas) vezes quando o servidor contar com 02 (dois) cargos.

Art. 8º – A atribuição de aulas entre os professores regentes de aulas deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo, observando-se a prioridade estabelecida no artigo 7º deste Decreto, sucessivamente:

I – o conteúdo do cargo;
II – outro conteúdo para o qual possua habilitação específica; e
III – conteúdo para o qual possua autorização para lecionar.

§1º Não havendo na própria escola, aulas suficientes para a composição do seu cargo, o professor regente de aulas deverá assumir aulas vagas ou em substituição, existentes em outra escola do município, seguindo as prioridades do artigo 8º deste Decreto, até completar a carga horária de 24 horas, de acordo com o art. 63 da Lei Municipal 4982/2023, ficando a critério do servidor a possibilidade de assumir horas adicionais.

§2º Ao professor regente de aulas que necessita completar o seu cargo em outra Unidade, fica garantido o seu direito ao número de aulas, na Unidade que atuou no ano vigente, observada a ordem de prioridade, de acordo com o art. 54 da Lei Municipal 4982/2023.
Art. 9º – A carga horária do professor da rede municipal de Educação está descrita no Anexo II deste decreto.

Parágrafo único: A jornada de trabalho do professor regente de aulas/turmas está especificada no art. 63 da Lei Municipal 4982/2023, a qual é distribuída entre aulas e atividades extraclasse. Neste sentido, o professor que completa o seu cargo em duas Unidades Escolares ou mais, deverá cumprir, preferencialmente, o Módulo II na Unidade que estiver lotado, podendo em casos excepcionais, cumprir na outra Unidade de atuação e apresentar a declaração desta à Unidade de lotação.
Seção II
Da Exigência Curricular

Art. 10 - As aulas de um mesmo conteúdo que, por exigência curricular, ultrapassem o número de aulas semanais vigentes na legislação municipal, devem ser atribuídas, obrigatoriamente, ao mesmo professor regente de aulas ou turmas, com pagamento de vencimento adicional.

§1º A exigência curricular será paga durante as férias regulamentares no mês de janeiro.

§2º O quantitativo de aulas de exigência curricular será atribuído de acordo com o Anexo II deste decreto.

Seção III
Da Substituição/Das Horas Adicionais

Art. 11 - O Professor efetivo Regente de Turmas ou de Aulas poderá substituir servidores efetivos do referido quadro, durante seus impedimentos legais e temporários.

§1º A substituição mencionada no caput deste artigo será remunerada com pagamento de horas adicionais ao servidor substituto de acordo com o seu vencimento base, desde que a substituição implique em aumento de sua jornada normal de trabalho.

§2º A jornada total de trabalho do professor substituto não poderá exceder a carga horária referente ao dobro da prevista para o professor.

§3º A direção da Unidade Escolar onde ocorre a substituição atestará o número de horas trabalhadas pelo professor substituto, e o Módulo II será cumprido de acordo com a carga horária trabalhada, descrita no anexo II deste Decreto.

§4º A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro atualizado de professores com disponibilidade, para exercer a substituição, seguindo os critérios estipulados no artigo 7° deste decreto. A listagem de pedidos protocolados no período de 11 a 22 de novembro de 2024, são válidos para todo o ano letivo de 2025.

§5º O servidor que não tenha protocolado o referido pedido, dentro do período, somente poderá assumir horas adicionais, após findada toda a lista de espera ou havendo a negativa daqueles que ainda estão na referida lista.

§6º Os pedidos de horas adicionais para o ano letivo de 2026 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação entre os dias 10 a 19 de novembro de 2025, sendo válidos durante todo o ano letivo de 2026.

§7º O servidor fará jus aos adicionais previstos no Art. 91 da Lei Municipal 4982/2023 em valores proporcionais ao período de substituição e em caso de qualquer tipo de licença o servidor terá direito de seus vencimentos durante 15(quinze) dias e após será suspenso, exceto licença maternidade (Art. 106 da Lei Complementar nº 41).

§8º O professor perderá o direito às horas adicionais em caso de:

I- afastamento superior a 15 (quinze) dias.
II- qualquer tipo de licença consecutiva ou não, que ultrapassem 15 (quinze) dias no ano, exceto quando se tratar de Licença Maternidade ou Paternidade;
III- ocorrência de 01 (um) dia de falta injustificada.
IV- uma ata de ocorrência relacionado a algum fator deseducativo para o estudante, e/ou situação que comprometa a ética profissional de acordo com o regime de admissão a que esteja submetido, e/ou descumprimento de alguma atribuição referente ao cargo/função exercida de acordo com a Lei Municipal 4982/2023.

§9° O professor que perder as horas adicionais, de acordo com o §8º deste artigo, ou for dispensado das horas adicionais, não poderá assumir outras durante o mesmo ano letivo e subsequente, ficando apenas com as aulas do cargo efetivo.

§10º Somente poderá solicitar a dispensa, o servidor que tenha assumido a substituição, durante o ano letivo. Neste caso, a dispensa abrangerá a totalidade das aulas assumidas como horas adicionais, exceto as que constituem exigência curricular.

§11 O professor que deixar as horas adicionais a pedido não poderá assumir outras, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da dispensa.

§12 Com o intuito de evitar prejuízo pedagógico, é vedada a transferência de exercício das horas adicionais de uma Unidade Escolar para outra.

§13 O servidor que escolher as horas adicionais no mês de dezembro de 2024, para atuar no ano letivo de 2025, também seguirá o que estabelece o §11 deste artigo.

Art. 12 - É vedada a atribuição de horas adicionais ao professor que se encontra nas seguintes situações:

I – afastamentos legais;
II – ajustamento funcional;
III – que esteja impedido de acordo com o §11 do art. 11
IV – que esteja com redução de carga horária, amparado por lei.

CAPÍTULO III
DO SERVIDOR CONTRATADO

Seção I
Do Contrato Temporário

Art. 13 - Havendo excepcional interesse público e para atender à necessidade temporária de substituição de servidor efetivo, ou de cargo vago até que ocorra a nomeação de candidato aprovado em concurso, poderá haver contratação de pessoal por tempo determinado, conforme legislação vigente.

§1º A substituição a que se refere o caput deste artigo poderá ser exercida por:

I – candidato aprovado em concurso público, dentro do prazo de validade legal, para a rede municipal de ensino, que se encontre na lista de classificação, desde que esteja ciente de tratar-se de contrato por tempo determinado e de que retornará à sua posição na lista de espera, findo o período de contratação.
II – profissionais legalmente habilitados e/ou autorizados a lecionar nos termos da legislação para exercer a substituição por tempo determinado, e que se encontre na lista de classificação de processo seletivo respectivo.

§2º As substituições de que trata o parágrafo anterior não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual foram contratadas.

§3º A Unidade Escolar que tiver Professor Eventual ou Monitor Eventual não poderá contratar outro substituto por um período igual ou inferior a 15 dias.

§4º O processo de contratação seguirá a regulamentação disposta no Decreto Municipal 5873/21.

Art. 14 - No ato da contratação para substituições temporárias o candidato deve apresentar pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no seu Processo Funcional depois de conferidas datadas e assinadas:

I – certidão de nascimento (solteiro);
II – certidão de casamento (casado);
III – certidão de óbito do cônjuge (viúvo);
IV – carteira de Identidade (frente e verso)
V – cartão do CPF;
VI – carteira de trabalho;
VII - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VIII – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
IX - título de eleitor;
X – certidão de quitação eleitoral – emitida pelo site (prazo máximo 60 dias antes da data da inscrição);
XI – comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
XII – comprovante de residência atualizado;
XIII – certidão de nascimento (filho menor de 18 anos);
XIV – CPF de todos os dependentes;

XV – carteira de vacinação (filho até 7 anos);
XVI – comprovante matrícula escolar (filho até 14 anos);
XVII – 1 foto ¾ recente;
XVIII – atestado médico original emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
XIX – atestado de boa conduta emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
XX – declaração de bens;
XXI – declaração de acúmulo ou não de cargos públicos remunerados e que não recebe nenhum benefício previdenciário por invalidez;
XXII – declaração de anuência com os dispositivos deste Decreto Municipal e das atribuições inerentes a função; e
XXIII – dados bancários (banco Bradesco).

Seção II
Da Dispensa de Pessoal do Contrato Temporário (Unilateral)

Art. 15 - A dispensa de pessoal contratado eventualmente, para substituições temporárias, poderá ocorrer a pedido ou de ofício.

§1º O contratado temporário dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias em qualquer função.

§2º Após assinar a documentação no ato da designação, o servidor que solicitar a dispensa a pedido só poderá ser novamente contratado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias em qualquer função.
§3º No caso de reincidência de dispensa a pedido, em qualquer função, dentro do mesmo ano letivo, o servidor ficará impedido de assumir um novo cargo, em qualquer função, pelo período de 12 meses completos, a partir da data da segunda dispensa.

Art. 16 - A dispensa de ofício de pessoal contratado, eventualmente para substituições temporárias, ocorrerá nos casos previstos em lei e também nas seguintes situações:

I – redução do número de aulas ou de turmas;
II – retorno do titular;
III – ocorrência de 01 (um) dia de falta;
IV – desempenho que não recomende a permanência, após avaliação feita pela Direção da Unidade Escolar, referendada pelo Conselho Escolar.
V – ata de ocorrência relacionado a algum fator deseducativo para o estudante, e/ou situação que comprometa a ética profissional de acordo com o regime de admissão a que esteja submetido, e/ou descumprimento de alguma atribuição referente ao cargo/função exercida de acordo com a Lei Municipal 4982/2023.

§1º A dispensa de ofício pela hipótese prevista no inciso V deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) ocorrências cumulativas, por escrito, ao contratado, advindas da direção da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Neste caso o servidor não poderá ser recontratado para atuar na Secretaria Municipal de Educação, independentemente do cargo, durante o ano letivo vigente.
§2º No caso de dispensa por ofício decorrente do item IV, deste artigo o servidor ficará impedido de assumir um novo cargo, em qualquer função, pelo período de 12 meses completos, a partir da data da dispensa.
§3º No caso de reincidência de dispensa por ofício decorrente dos itens III e V, nos dois últimos anos letivos consecutivos o servidor ficará impedido de assumir um novo cargo, em qualquer função, pelo período de 12 meses completos, a partir da data da segunda dispensa.

CAPÍTULO IV
DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Art. 17 - A carga horária do diretor e vice-diretor de Unidade Escolar e suas atribuições constam no Capítulo III Seção I da Lei Municipal 4982/2023.

Art. 18 - A Unidade Escolar que dispor do número de alunos quantificados a partir da tipologia 03 da tabela de gratificação pelo exercício da função de vice-diretor, anexo III da Lei Municipal 4982/2023, será assistido por 02 (dois) vice-diretores.

Art. 19 - Nos afastamentos do Diretor de Unidade Escolar por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção o Vice-Diretor e, na falta deste, um Coordenador Pedagógico, sem remuneração adicional.

Art. 20 - Será destituído do cargo/função o Diretor de Unidade Escolar, ou o Vice-Diretor que se afastar da função por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não.

Parágrafo único. Excluem-se do cômputo do período a que se refere o caput deste artigo, os afastamentos para uso fruto de férias regulamentares, férias prêmio (no limite de 30 dias), recessos escolares, licença maternidade e paternidade.

Art. 21 - O diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, assessor pedagógico e inspetor escolar tem direito aos 30 dias de recesso escolar aos quais deverão ser gozados de acordo com o calendário escolar, não sendo autorizado a reprogramação.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÃO FINAIS

Art. 22 - Compete ao Diretor de Unidade Escolar Municipal de São Sebastião do Paraíso, onde há servidor com restrição de atividades laborativas de acordo com laudo médico oficial, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I – definir, com o servidor, as atividades que este deverá exercer na Unidade Escolar observada as orientações médicas, o grau de escolaridade e a experiência do servidor;
II – registrar e acompanhar o desempenho do servidor nas novas atividades propostas; e
III – emitir declaração contendo informação sobre as atividades que o servidor exerceu durante o período de afastamento de seu cargo/função, bem como avaliação de seu desempenho que será anexada na pasta funcional do servidor.

Art. 23 - O Diretor de Unidade Escolar deverá acompanhar a frequência regular dos alunos para redimensionar as turmas e processar os ajustes nos Quadros Informativos da Unidade.
Art. 24 - É vedado aos diversos cargos e funções do quadro do magistério, suporte pedagógico à docência e de suporte aos profissionais do magistério carregar banco de horas de um ano letivo para o outro.

Art. 25 - Na composição do Quadro de Pessoal e Quadro de Turmas e Alunos por Turno das Unidades Escolares da rede municipal, deverão ser observados os critérios para composição de turmas e definição do número de cargos, funções, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 26 - As situações excepcionais deverão ser encaminhadas, pelo Diretor da Unidade Escolar, à consideração do Secretário Municipal de Educação.

Art. 27 - É parte integrante deste Decreto todos os seus anexos.

Art. 28 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Critérios para composição de turmas e de definição do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares da Rede Municipal.

I – COMPOSIÇÃO DE TURMAS
1) A enturmação obedecerá a data corte de 31 de março de acordo com os parâmetros legais:
a) na Educação Infantil:
- Berçário (6 meses a 1 ano) – 15 crianças
- Infantil 1 (1 ano completo ou a completar até 31 de março) – 16 crianças
- Infantil 2 (2 anos completos ou a completar até 31 de março) – 20 alunos
- Infantil 3 (3 anos completos ou a completar até 31 de março) – 20 alunos
- Infantil 4 (4 anos completos ou a completar até 31 de março) – 24 alunos
- Infantil 5 (5 anos completos ou a completar até 31 de março) – 24 alunos
b) nos anos iniciais do Ensino Fundamental:
- 25 (vinte e cinco) alunos por turma;
c) nos anos finais do Ensino Fundamental:
- 35 (trinta e cinco) alunos por turma;
d) na Sala de Recursos Multifuncionais:
- mínimo de 08 (oito) alunos por turma, conforme a deficiência;
e) na turma de Projetos de Tempo Integral:
- de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

II – QUADRO DE PESSOAL
a) Os cargos de Professor serão definidos da seguinte forma:

1- Professor Regente de Turma ou de Aulas:
- o número necessário para atender as turmas existentes na Unidade Escolar, inclusive projetos autorizados pela Secretaria Municipal de Educação.

2- Professor Eventual (destinado as Unidades Escolares de Ensino Fundamental e CMEI Carolina Mumic Sofiatti)
- até 15 turmas: 01 professor por turno
- 16 a 32 turmas: 02 professores por turno
- acima de 33 turmas: 03 professores por turno

O professor eventual não poderá solicitar o gozo de férias prêmio durante o ano letivo em exercício.
A Unidade Escolar que funcionar no período noturno terá 01 professor eventual, para o referido turno.
O Professor Eventual, além das substituições eventuais de docentes, deve colaborar com o bom andamento da Unidade Escolar, cumprindo a sua carga horária integral de trabalho dentro da Unidade.
As Unidades Escolares que tiverem atendimento de turmas no 2º endereço, deverá somar o quantitativo com a sede para obter o número de professores eventuais, neste caso, o diretor poderá definir o local de trabalho e horário do professor, sendo permitido a alternância entre a sede e o 2º endereço de acordo com a necessidade.

3- Professor para o ensino do uso de Biblioteca e Professor do Laboratório de Informática:
- até 19 aulas: 01 professor
- 20 a 38 aulas: 02 professores
- acima de 39 aulas: 03 professores

O Professor para o ensino do uso de Biblioteca cumprirá 16 h/a de 50 minutos na regência (13h20min), complementando as 2h40min com a troca de livros. O Professor do Laboratório de Informática cumprirá 16 h/a de 50 minutos na regência (13h20min), complementando as 2h40min de acordo com as necessidades da Escola.
O Professor para o ensino do uso de Biblioteca/Informática, que não conseguir completar o seu cargo com as turmas deverá colaborar com o Coordenador Pedagógico nas atividades de reforço e/ou para a aprendizagem dos alunos, e se necessário, substituições de docentes.
No caso da Escola ter direito a um único Professor para o ensino do uso da Biblioteca/Informática e a mesma funcionar em 02 turnos, este deverá ter a disponibilidade para atender as necessidades da Escola, nos dois períodos, respeitando a sua carga horária semanal.

4- Coordenador Pedagógico:
- de 06 a 12 turmas: 01 Coordenador Pedagógico
- de 13 a 22 turmas: 02 Coordenadores Pedagógicos
- acima de 23 turmas: 03 Coordenadores Pedagógicos

O quantitativo de Coordenador Pedagógico está relacionado ao número de turmas do Ensino Fundamental. O qual deve colaborar na substituição de docentes em caso de necessidade.

5- Secretário Escolar:
- 01 Secretário Escolar para cada unidade escolar de Ensino Fundamental;

O Secretário Escolar que atender a Escola Municipal Morro Vermelho, será também responsável pela Escola Municipal Waldir Marcolini.

6- Auxiliar de Secretaria:
- 01 Auxiliar de Secretaria para atender cada Centro Municipal de Educação Infantil;
- 01 Auxiliar de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental acima de 300 alunos.
- 02 Auxiliares de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental acima de 550 alunos.
- 03 Auxiliares de Secretaria para cada unidade escolar de Ensino Fundamental acima de 800 alunos.

7- Merendeiro:
- 03 merendeiros para atender cada Unidade Escolar situada na zona rural, acima de 140 alunos;
- 01 merendeiro para atender a E. M. Morro Vermelho;
- 02 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 140 a 250 alunos;
- 03 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 251 a 450 alunos;
- 04 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 451 a 650 alunos;
- 05 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 651 a 850 alunos;
- 06 merendeiros para atender cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental de acima de 851 alunos;
- 03 merendeiros para atender cada Centro Municipal de Educação Infantil até 200 alunos;
- 04 merendeiros para atender cada Centro Municipal de Educação Infantil acima 201 alunos;

08- Monitor de Educação Infantil:
- 03 monitores para cada grupo de 15 crianças de 0 (zero) a 1 ano e 11 meses (berçário e Infantil 1), que atender em tempo integral.
- 03 monitores para cada grupo de 20 crianças de 2 anos (Infantil 2), que atender em tempo integral.
- 02 monitores para cada grupo de 20 crianças de 3 anos (Infantil 3), que atender em tempo integral.
- 02 monitores eventuais para cada Centro Municipal de Educação Infantil, que atenda até 100 alunos.
- 03 monitores eventuais para cada Centro Municipal de Educação Infantil, que atenda de 101 a 250 alunos.
- 04 monitores eventuais para cada Centro Municipal de Educação Infantil, que atenda acima de 251 alunos.

Cada turma de alunos deverá ter um monitor de educação infantil efetivo, na ausência de quantitativo suficiente, o monitor contratado que tiver a formação em Magistério ou qualquer licenciatura deverá compor este grupo de monitores.
Os monitores eventuais deverão estar à disposição da direção escolar, trabalhando no horário estipulado de acordo com as necessidades, não sendo possível estabelecer um horário fixo de trabalho durante todo o ano letivo.

09- Sala de Recursos Multifuncionais:
O professor de Atendimento Educacional Especializado, deverá ter disponibilidade de atuação no turno e contra turno, podendo atuar em mais de uma Unidade Escolar de acordo com a demanda.
O quantitativo será determinado de acordo com a necessidade de cada Sala de Recursos e a lotação será em uma das Unidades Escolares em que atua.

10- Monitor de Apoio a Educação Especial e Inclusiva:
O Monitor de Apoio a Educação Especial e Inclusiva será assegurado para estudantes com laudo de deficiência intelectual, auditiva, visual, física ou TEA (Transtorno do Espectro Autista), com necessidades de higiene, alimentação e locomoção, o qual poderá acompanhar até 3 crianças matriculadas no mesmo ano escolar por turno.

11- Projeto Educação em Movimento e Intervenção Pedagógica:
O servidor será indicado pela assessoria pedagógica da SME. Não havendo vaga na Unidade Escolar de sua lotação, o mesmo poderá assumir com horas adicionais em outra Unidade.
O servidor que assumir o projeto não poderá solicitar o gozo de férias prêmio durante o ano letivo em exercício.

12- Unidades Escolares que atenderão em segundo endereço:
A direção da Unidade Escolar definirá com a SME a necessidade de servidores para atender no segundo endereço.

Obs.: Em casos excepcionais, o número determinado na quantificação de pessoal para as Unidades Escolares, poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa apresentada pela Direção Escolar.
A Secretaria Municipal de Educação definirá o local de trabalho onde o servidor em Ajustamento Funcional deverá cumprir a carga horária de seu respectivo cargo, podendo atuar na Secretaria Municipal de Educação, nas secretarias das escolas, centros de educação infantil e Biblioteca.

ANEXO II

CARGA HORÁRIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL REGENTES DE TURMA					
Situações	**Turma**	**Nº de horas na docência**	**Local definido pela escola**	**Local definido pelo professor**	**Carga Horária Semanal**
1º Caso - **Não contempla** aula de Educação Física e aula de Educação Musical	Infantil 3	16h + 4h (exigência)	2h30min	7h30min	30h
2º Caso - Quando contempla uma aula de Educação física.	Infantil 4 Infantil 5	16h + 3h (exigência)	2h23min	7h7min	28h30min
3º Caso - Quando contempla uma aula	1º Ano	16h	2h	6h	24h

de Arte (Música), duas de Educação Física, uma de Biblioteca e informática	2º Ano 3º Ano 4º Ano 5º Ano				
EJA	Anos Iniciais	16h	2h	6h	24h
Sala de Recursos		16h	2h	6h	24h
Projeto Educação em Movimento / Intervenção pedagógica		16h	2h	6h	24h
Biblioteca e Informática	1º Ano 2º Ano 3º Ano 4º Ano 5º Ano	16h	2h	6h	24h
Eventual- Cumprirá na Unidade de Ensino a carga horária integral do cargo de que é detentor.	-	24h	-	-	24h
Ajustamento funcional	-	24h	-	-	24h
Servidores cedidos para outras instituições	AMA APAE Lar Equoterapia	24h	-	-	24h

CARGA HORÁRIA SEMANAL REGENTES DE AULA

Número de horas da docência (hora-aula)	Número de horas para outras atividades		Carga horária Semanal	
	Local definido pela escola	Local definido pelo professor		
1	8min	22min	1h30	
2	15min	45min	3h	
3	23min	1h7min	4h30min	
4	30min	1h30	6h	
5	38min	1h52min	7h30min	
6	45min	2h15min	9h	
7	53min	2h37min	10h30min	
8	1h	3h	12h	
9	1h8min	3h22min	13h30min	
10	1h15min	3h45min	15h	
11	1h23min	4h7min	16h30min	
12	1h30min	4h30min	18h	
13	1h38min	4h52min	19h30min	
14	1h45min	5h15min	21h	
15	1h53min	5h37min	22h30min	
16	2h	6h	24h	
17	2h8min	6h22min	25h30min	
18	2h15min	6h45min	27h	
19	2h23min	7h7min	28h30min	
20	2h30min	7h30min	30h	
21	2h38min	7h52min	31h30min	
22	2h45min	8h15min	33h	
23	2h53min	8h37min	34h30min	
24	3h	9h	36h	
25	3h8min	9h22min	37h30min	
26	3h15min	9h45min	39h	
27	3h23min	10h7min	40h30min	
28	3h30min	10h30min	42h	
29	3h38min	10h52min	43h30min	
30	3h45min	11h15min	45h	
31	3h53min	11h37min	46h30min	
32	4h	12h	48h	

CARGA HORÁRIA SEMANAL - LIBRAS

Situações	Nº de horas na docência	Local definido pela escola	Local definido pelo professor	Carga Horária Semanal
Atuação 20h semanais na regência cumprido disposto na Lei nº 9.394/96, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	16h + 4h (exigência)	2h30min	7h30min	30h
Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Atuação 25 módulos semanais.	16h + 5h (exigência)	2h38min	7h52min	31h30
Para atuação nos Anos Iniciais (EJA) e Finais do Ensino Fundamental (EJA)	16h + 1h (exigência)	2h8min	6h22min	25h30min

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:AE211EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PH LOCAÇOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024						
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária		400,0000	Diaria	100,0000	40.000,0000

0002	Martelo rompedor 5KG - diária		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0004	Martelo rompedor 18kg - diária		300,0000	Diaria	120,0000	36.000,0000
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária		300,0000	Diaria	150,0000	45.000,0000
0006	Compactador de solo - diária		200,0000	Diaria	200,0000	40.000,0000
0007	Lixadeira 4 pol - diária		300,0000	Diaria	45,0000	13.500,0000
0008	Transformador - diária		400,0000	Diaria	25,0000	10.000,0000
0009	Piso andaime (unidade) - diária		600,0000	Diaria	0,7500	450,0000
0010	Andaime (unidade) - diária		600,0000	Diaria	0,7000	420,0000
0011	Furadeira Industrial - diária		300,0000	Diaria	80,0000	24.000,0000
0012	Trava		600,0000	Diaria	0,7000	420,0000
0013	Rodizio para andaimes		600,0000	Diaria	1,2500	750,0000
0014	Lixadeira		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0015	PARAFUSADEIRA.		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0016	Escada		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0017	Furadeira		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0018	Lixadeira 7pol		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0019	Furadeira de impacto		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0020	Cortadora de piso		300,0000	Diaria	235,0000	70.500,0000
0021	Furadeira industrial DWT		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0022	Motobomba		300,0000	Diaria	140,0000	42.000,0000
0023	GERADOR		300,0000	Diaria	100,0000	30.000,0000
0024	SERRA		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0025	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias		40,0000	Serv.	295,0000	11.800,0000
0026	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	500,0000	20.000,0000
0027	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	540,0000	21.600,0000
0028	Martelo rompedor 18kg - (período de locação - 30 dias)		40,0000	Serv.	750,0000	30.000,0000
0029	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	950,0000	38.000,0000
0030	Compactador de solo - 30 dias		40,0000	Serv.	925,0000	37.000,0000
0031	Lixadeira 4 pol. - 30 dias		40,0000	Serv.	195,0000	7.800,0000
0032	Transformador - 30 dias		30,0000	Serv.	120,0000	3.600,0000
0033	Piso andaime (unidade) - 30 dias		40,0000	Serv.	16,0000	640,0000
0034	Andaime (unidade) - 30 dias		600,0000	Serv.	15,0000	9.000,0000
0035	Furadeira industrial - 30 dias		40,0000	Serv.	280,0000	11.200,0000
0036	Trava diagonal - 30 dias		120,0000	Serv.	15,0000	1.800,0000
0037	Rodizio para andaimes - 30 dias		120,0000	Serv.	25,0000	3.000,0000
0038	Lixadeira orbital - 30 dias		40,0000	Serv.	170,0000	6.800,0000
0039	Parafusadeira - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0040	Escada 07 m - 30 dias		40,0000	Mês	300,0000	12.000,0000
0041	Furadeira 1/2 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0042	Lixadeira 07 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0043	Furadeira impacto 1/2 - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0044	Cortadora de piso - 30 dias		40,0000	Serv.	1.200,0000	48.000,0000
0045	Furadeira industrial DWT - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0046	Motobomba- 30 dias		20,0000	Serv.	480,0000	9.600,0000
0047	Gerador BWT 3.500 - 30 diasq		20,0000	Serv.	400,0000	8.000,0000
0048	Serra sabre - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
Total do Fornecedor: 886.980,00						
Total Geral: 886.980,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1EA90549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PH LOCAÇOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024						
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária		400,0000	Diaria	100,0000	40.000,0000
0002	Martelo rompedor 5KG - diária		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0004	Martelo rompedor 18kg - diária		300,0000	Diaria	120,0000	36.000,0000
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária		300,0000	Diaria	150,0000	45.000,0000
0006	Compactador de solo - diária		200,0000	Diaria	200,0000	40.000,0000
0007	Lixadeira 4 pol - diária		300,0000	Diaria	45,0000	13.500,0000
0008	Transformador - diária		400,0000	Diaria	25,0000	10.000,0000
0009	Piso andaime (unidade) - diária		600,0000	Diaria	0,7500	450,0000
0010	Andaime (unidade) - diária		600,0000	Diaria	0,7000	420,0000
0011	Furadeira Industrial - diária		300,0000	Diaria	80,0000	24.000,0000
0012	Trava		600,0000	Diaria	0,7000	420,0000
0013	Rodizio para andaimes		600,0000	Diaria	1,2500	750,0000
0014	Lixadeira		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0015	PARAFUSADEIRA.		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000
0016	Escada		300,0000	Diaria	90,0000	27.000,0000

0017	Furadeira		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0018	Lixadeira 7pol		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0019	Furadeira de impacto		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0020	Cortadora de piso		300,0000	Diaria	235,0000	70.500,0000
0021	Furadeira industrial DWT		300,0000	Diaria	55,0000	16.500,0000
0022	Motobomba		300,0000	Diaria	140,0000	42.000,0000
0023	GERADOR		300,0000	Diaria	100,0000	30.000,0000
0024	SERRA		300,0000	Diaria	50,0000	15.000,0000
0025	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias		40,0000	Serv.	295,0000	11.800,0000
0026	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	500,0000	20.000,0000
0027	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	540,0000	21.600,0000
0028	Martelo rompedor 18kg - (período de locação - 30 dias)		40,0000	Serv.	750,0000	30.000,0000
0029	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	950,0000	38.000,0000
0030	Compactador de solo - 30 dias		40,0000	Serv.	925,0000	37.000,0000
0031	Lixadeira 4 pol. - 30 dias		40,0000	Serv.	195,0000	7.800,0000
0032	Transformador - 30 dias		30,0000	Serv.	120,0000	3.600,0000
0033	Piso andaime (unidade) - 30 dias		40,0000	Serv.	16,0000	640,0000
0034	Andaime (unidade) - 30 dias		600,0000	Serv.	15,0000	9.000,0000
0035	Furadeira industrial - 30 dias		40,0000	Serv.	280,0000	11.200,0000
0036	Trava diagonal - 30 dias		120,0000	Serv.	15,0000	1.800,0000
0037	Rodizio para andaimes - 30 dias		120,0000	Serv.	25,0000	3.000,0000
0038	Lixadeira orbital - 30 dias		40,0000	Serv.	170,0000	6.800,0000
0039	Parafusadeira - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0040	Escada 07 m - 30 dias		40,0000	Mês	300,0000	12.000,0000
0041	Furadeira 1/2 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0042	Lixadeira 07 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0043	Furadeira impacto 1/2 - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0044	Cortadora de piso - 30 dias		40,0000	Serv.	1.200,0000	48.000,0000
0045	Furadeira industrial DWT - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0046	Motobomba- 30 dias		20,0000	Serv.	480,0000	9.600,0000
0047	Gerador BWT 3.500 - 30 diasq		20,0000	Serv.	400,0000	8.000,0000
0048	Serra sabre - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
Total do Fornecedor: 886.980,00						
Total Geral: 886.980,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de novembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6BF39A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0002	Ativado Limpa baú-200Lts.	OXGLI	8,0000	Tambor	800,0000	6.400,0000
0003	desengraxante	OXGLI	8,0000	Tambor	780,4300	6.243,4400
0027	Extensão longa para bico de rodas	VMC	30,0000	UN	3,7500	112,5000
0029	Saca válvula	VMC	4,0000	UN	7,0000	28,0000
0031	Vaselina balde de 03 Kg	VMC	2,0000	Gl	78,6300	157,2600
0036	Disco de Tacógrafo 7 dias 125 km/hc/100	VDO	30,0000	Cx	79,0000	2.370,0000
0037	Disco de Tacógrafo diário 125 km/hc/100	VDO	40,0000	Cx	43,5000	1.740,0000
Total do Fornecedor: 17.051,20						
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
0026	Bico sem camara aro 22,5 longo	MGM	30,0000	UN	6,8000	204,0000
0034	Macaco hidraúlico 20 ton.	NAGANO	2,0000	UN	600,0000	1.200,0000
0035	Disco de Tacógrafo diário 180 km/hc/100	DML	40,0000	Cx	42,0000	1.680,0000
Total do Fornecedor: 3.084,00						
GISELI GUERREIRO GONCALES						
0001	Shampoo automotivo	Start	8,0000	Tambor	636,8000	5.094,4000
0005	Estopa a granel -fardo 10kg	LimpBrilha	10,0000	Fd	145,0000	1.450,0000
0006	Mangueira 1/2	Hylik	20,0000	Mt	19,9500	399,0000
0007	Mangueira hidraúlica 1/4"	Hylik	20,0000	Mt	71,6400	1.432,8000
0008	Mangueira pneumatica 1/4"	Arqua	30,0000	Mt	7,8000	234,0000
0009	Adaptador de Rosca Macho para Engate Rápido de 1/4 Pol	Scheweers	6,0000	UN	6,6300	39,7800
0010	ENGATE RAPIDO 1/4 MACHO	Scheweers	6,0000	UN	26,0000	156,0000
0012	Solda em carretel 500gramas	Emavi	3,0000	UN	139,6600	418,9800
0013	Pasta p/ solda de 250 gramas	Cobix	5,0000	UN	37,1800	185,9000
0014	Cola a frio	Vulcaflex	12,0000	UN	39,8000	477,6000
0015	Cola de remendo a quente	Cola Flex	5,0000	UN	53,2300	266,1500
0016	Vulcanite	Vulcaflex	8,0000	Kg	59,7000	477,6000
0017	Manchão nº 08	Vulcaflex	8,0000	Cx	198,3000	1.586,4000
0018	Manchão nº 07	Vulcaflex	4,0000	Cx	358,2000	1.432,8000
0020	Manchão n° 5	Vulcaflex	8,0000	Cx	152,2300	1.217,8400
0021	Manchão nº 04	Vulcaflex	8,0000	Cx	83,6300	669,0400
0022	Manchão nº 03	Vulcaflex	8,0000	Cx	58,6700	469,3600

0024	Reparo	Vulcaflex	4,0000	Cx	43,3300	173,3200
0028	Bico de prender de ar "bico grande"	Scheweers	5,0000	UN	26,5000	132,5000
0032	Retifica pneumática 1/4" com maleta e 10 pontas	Western	1,0000	Kit	197,0100	197,0100
0033	Macaco hidráulico	Vonder	2,0000	UN	218,9000	437,8000
Total do Fornecedor: 16.948,28						
Total Geral: 37.083,48						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de novembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:88DF3B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023

Objeto: Registro de Preços pra aquisição de Material elétrico e outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME						
0001	LAMPADA 67 12 VOLTS 10 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	41,5000	830,0000
0002	LAMPADA 69 12 VOLTS 05 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	52,0000	1.040,0000
0003	LAMPADA 1034 12 VOLTS 55 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0004	LAMPADA 1034 12 VOLTS 21/5 WATTS AMARELA	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0005	LAMPADA 1141 12 VOLTS 21X5 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	65,0000	1.300,0000
0006	LAMPADA 1141 12 VOLTS 21 WATTS AMARELA	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0007	Lâmpadas h1 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	189,0000	3.780,0000
0008	Lâmpadas h3 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	218,0000	4.360,0000
0009	Lâmpada H4 12v 55w c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	249,0000	4.980,0000
0010	Lâmpadas h7 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	337,0000	6.740,0000
0011	Lâmpada pingo d' água pequena 12 volts 05 watts	GAUS	20,0000	Cx	76,0000	1.520,0000
0012	LAMPADA PINGO D'AGUA MÉDIA 12 VOLTS 7,5 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	79,0000	1.580,0000
0013	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12 VOLTS 21 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	91,0000	1.820,0000
0014	Lâmpada para pendentes 12 volts 40 watts rosca	GAUS	20,0000	Cx	249,0000	4.980,0000
0015	LAMPADA PY 12 VOLTS 21 WATTS 1 POLO	GAUS	20,0000	Cx	120,0000	2.400,0000
0016	LAMPADA PY 12 VOLTS 5/12 WATTS 2 POLOS	GAUS	20,0000	Cx	120,0000	2.400,0000
0017	Lâmpada torpedo 12 volts 31mm	GAUS	20,0000	Cx	69,0000	1.380,0000
0018	Lâmpada torpedo 12 volts 36mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0019	Lâmpada torpedo 12 volts 39mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	68,0000	1.360,0000
0020	Lâmpada torpedo 12 volts 41mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0021	Lâmpada 67 24 volts 05 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0022	Lâmpada 69 24 volts 05watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	140,0000	2.800,0000
0023	Lâmpada 1034 24 volts 21/5 watts	GAUS	20,0000	Cx	64,0000	1.280,0000
0024	Lâmpada 1034 24 volts 21/5 watts amarela c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	150,0000	3.000,0000
0025	Lâmpada 1141 24 V	GAUS	20,0000	Cx	97,0000	1.940,0000
0026	Lâmpadas h1 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	97,5000	1.950,0000
0027	Lâmpadas h3 24 volts70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	265,0000	5.300,0000
0028	Lâmpadas h4 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	257,0000	5.140,0000
0029	Lâmpadas h7 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	360,0000	7.200,0000
0030	Lâmpada pingo d'água 24 volts 05 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	100,0000	2.000,0000
0031	Lâmpada PY 24 volts 21watts 1 polo c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	128,0000	2.560,0000
0032	Lâmpada PY 24 volts 5/21watts 2 polos c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	137,0000	2.740,0000
0033	Fusível de lamina 10 amperes médio c/100	HIKARI	20,0000	Cx	100,0000	2.000,0000
0034	Fusível de lamina 15 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0035	Fusível de lamina 20 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0036	Fusível de lamina 25 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0037	Fusível de lamina 30 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0038	Fusível de vidro 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0039	Fusível mini 10 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0040	Fusível mini 15 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0041	Fusível mini 20 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0042	Fusível mini 25 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0043	Fusível mini 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0044	Fusível max 10 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0045	Fusível max 15 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0046	Fusível max 20 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0047	Fusível max 25 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	280,0000	840,0000
0048	Fusível max 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	280,0000	840,0000
0051	Terminal de bateria positivo	WURTH	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0052	Terminal de bateria negativo	WURTH	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0053	Terminal de encaixe	WURTH	2,0000	Cx	67,0000	134,0000
0054	TERMINAL DE ENCAIXE PEQUENO	WURTH	2,0000	Cx	60,0000	120,0000
0055	TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO COM LUVAS	WURTH	2,0000	Cx	256,0000	512,0000
0056	TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE	WURTH	2,0000	Cx	84,0000	168,0000
0057	TERMINAL DE FURO T 15	WURTH	2,0000	Cx	182,0000	364,0000
0058	TERMINAL DE FURO T 14	WURTH	2,0000	Cx	175,0000	350,0000
0059	TERMINAL DE FURO T 13	WURTH	2,0000	Cx	162,0000	324,0000
0060	fio automotivos 4mm	KADU	100,0000	Mt	5,0000	500,0000
0061	Fio automotivos 2.5mm	KADU	100,0000	Mt	4,0000	400,0000
0062	fio automotivos 1.5mm	KADU	100,0000	Mt	2,5000	250,0000
0063	Fio automotivo 0.75mm	KADU	100,0000	Mt	2,5000	250,0000

0064	RELE DE SETA 12 VOLTS	DNI	24,0000	UN	48,0000	1.152,0000
0065	RELE DE SETA 24 VOLTS	DNI	24,0000	UN	57,0000	1.368,0000
0066	RELÉ AUXILIAR 12 VOLTS	DNI	24,0000	UN	42,0000	1.008,0000
0067	RELE AUXILIAR 24 VOLTS	DNI	24,0000	UN	47,0000	1.128,0000
0068	RELE MINI 12 VOLTS 4 SAIDAS	DNI	24,0000	UN	36,0000	864,0000
0069	RELE MINI 24 VOLTS 4 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	37,0000	888,0000
0070	RELE MINI 12 VOLTS 5 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	46,0000	1.104,0000
0071	RELE MINI 24 VOLTS 5 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	50,0000	1.200,0000
0072	FERRO DE SOLDA PEQUENO	WESTERN	4,0000	UN	54,0000	216,0000
0073	Fita isolante dupla face - para colar retrovisor interno	3M	50,0000	UN	25,0000	1.250,0000
0074	Rolamento 6303 - B17	NSK	24,0000	UN	38,0000	912,0000
0075	Rolamento 6003 - 6202	NSK	24,0000	UN	31,0000	744,0000
0076	Água desmineralizada para baterias c/ 12	RADNAQ	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0077	Solução para bateria c/12	RADNAQ	4,0000	Cx	650,0000	2.600,0000
Total do Fornecedor: 116.046,00						
Total Geral: 116.046,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de julho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E80F61A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023

Objeto: Registro de Preços pra aquisição de Material elétrico e outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME						
0001	LAMPADA 67 12 VOLTS 10 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	41,5000	830,0000
0002	LAMPADA 69 12 VOLTS 05 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	52,0000	1.040,0000
0003	LAMPADA 1034 12 VOLTS 55 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0004	LAMPADA 1034 12 VOLTS 21/5 WATTS AMARELA	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0005	LAMPADA 1141 12 VOLTS 21X5 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	65,0000	1.300,0000
0006	LAMPADA 1141 12 VOLTS 21 WATTS AMARELA	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0007	Lâmpadas h1 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	189,0000	3.780,0000
0008	Lâmpadas h3 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	218,0000	4.360,0000
0009	Lâmpada H4 12v 55w c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	249,0000	4.980,0000
0010	Lâmpadas h7 12 volts 55 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	337,0000	6.740,0000
0011	Lâmpada pingo d' água pequena 12 volts 05 watts	GAUS	20,0000	Cx	76,0000	1.520,0000
0012	LAMPADA PINGO D'AGUA MÉDIA 12 VOLTS 7,5 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	79,0000	1.580,0000
0013	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12 VOLTS 21 WATTS	GAUS	20,0000	Cx	91,0000	1.820,0000
0014	Lâmpada para pendentes 12 volts 40 watts rosca	GAUS	20,0000	Cx	249,0000	4.980,0000
0015	LAMPADA PY 12 VOLTS 21 WATTS 1 POLO	GAUS	20,0000	Cx	120,0000	2.400,0000
0016	LAMPADA PY 12 VOLTS 5/12 WATTS 2 POLOS	GAUS	20,0000	Cx	120,0000	2.400,0000
0017	Lâmpada torpedo 12 volts 31mm	GAUS	20,0000	Cx	69,0000	1.380,0000
0018	Lâmpada torpedo 12 volts 36mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0019	Lâmpada torpedo 12 volts 39mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	68,0000	1.360,0000
0020	Lâmpada torpedo 12 volts 41mm c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0021	Lâmpada 67 24 volts 05 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	85,0000	1.700,0000
0022	Lâmpada 69 24 volts 05watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	140,0000	2.800,0000
0023	Lâmpada 1034 24 volts 21/5 watts	GAUS	20,0000	Cx	64,0000	1.280,0000
0024	Lâmpada 1034 24 volts 21/5 watts amarela c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	150,0000	3.000,0000
0025	Lâmpada 1141 24 V	GAUS	20,0000	Cx	97,0000	1.940,0000
0026	Lâmpadas h1 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	97,5000	1.950,0000
0027	Lâmpadas h3 24 volts70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	265,0000	5.300,0000
0028	Lâmpadas h4 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	257,0000	5.140,0000
0029	Lâmpadas h7 24 volts 70 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	360,0000	7.200,0000
0030	Lâmpada pingo d'água 24 volts 05 watts c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	100,0000	2.000,0000
0031	Lâmpada PY 24 volts 21watts 1 polo c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	128,0000	2.560,0000
0032	Lâmpada PY 24 volts 5/21watts 2 polos c/ 10	GAUS	20,0000	Cx	137,0000	2.740,0000
0033	Fusível de lamina 10 amperes médio c/100	HIKARI	20,0000	Cx	100,0000	2.000,0000
0034	Fusível de lamina 15 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0035	Fusível de lamina 20 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0036	Fusível de lamina 25 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0037	Fusível de lamina 30 amperes médio c/100	HIKARI	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0038	Fusível de vidro 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0039	Fusível mini 10 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0040	Fusível mini 15 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0041	Fusível mini 20 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0042	Fusível mini 25 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0043	Fusível mini 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	88,0000	264,0000
0044	Fusível max 10 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0045	Fusível max 15 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0046	Fusível max 20 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	255,0000	765,0000
0047	Fusível max 25 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	280,0000	840,0000
0048	Fusível max 30 amperes c/100	HIKARI	3,0000	Cx	280,0000	840,0000
0051	Terminal de bateria positivo	WURTH	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0052	Terminal de bateria negativo	WURTH	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0053	Terminal de encaixe	WURTH	2,0000	Cx	67,0000	134,0000

0054	TERMINAL DE ENCAIXE PEQUENO	WURTH	2,0000	Cx	60,0000	120,0000
0055	TERMINAL DE ENCAIXE MÉDIO COM LUVAS	WURTH	2,0000	Cx	256,0000	512,0000
0056	TERMINAL DE ENCAIXE GRANDE	WURTH	2,0000	Cx	84,0000	168,0000
0057	TERMINAL DE FURO T 15	WURTH	2,0000	Cx	182,0000	364,0000
0058	TERMINAL DE FURO T 14	WURTH	2,0000	Cx	175,0000	350,0000
0059	TERMINAL DE FURO T 13	WURTH	2,0000	Cx	162,0000	324,0000
0060	fio automotivos 4mm	KADU	100,0000	Mt	5,0000	500,0000
0061	Fio automotivos 2.5mm	KADU	100,0000	Mt	4,0000	400,0000
0062	fio automotivos 1.5mm	KADU	100,0000	Mt	2,5000	250,0000
0063	Fio automotivo 0.75mm	KADU	100,0000	Mt	2,5000	250,0000
0064	RELE DE SETA 12 VOLTS	DNI	24,0000	UN	48,0000	1.152,0000
0065	RELE DE SETA 24 VOLTS	DNI	24,0000	UN	57,0000	1.368,0000
0066	RELÉ AUXILIAR 12 VOLTS	DNI	24,0000	UN	42,0000	1.008,0000
0067	RELE AUXILIAR 24 VOLTS	DNI	24,0000	UN	47,0000	1.128,0000
0068	RELE MINI 12 VOLTS 4 SAIDAS	DNI	24,0000	UN	36,0000	864,0000
0069	RELE MINI 24 VOLTS 4 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	37,0000	888,0000
0070	RELE MINI 12 VOLTS 5 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	46,0000	1.104,0000
0071	RELE MINI 24 VOLTS 5 SAÍDAS	DNI	24,0000	UN	50,0000	1.200,0000
0072	FERRO DE SOLDA PEQUENO	WESTERN	4,0000	UN	54,0000	216,0000
0073	Fita isolante dupla face - para colar retrovisor interno	3M	50,0000	UN	25,0000	1.250,0000
0074	Rolamento 6303 - B17	NSK	24,0000	UN	38,0000	912,0000
0075	Rolamento 6003 - 6202	NSK	24,0000	UN	31,0000	744,0000
0076	Água desmineralizada para baterias c/ 12	RADNAQ	3,0000	Cx	100,0000	300,0000
0077	Solução para bateria c/12	RADNAQ	4,0000	Cx	650,0000	2.600,0000
Total do Fornecedor: 116.046,00						
Total Geral: 116.046,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de outubro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E16D2D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. P. BELEZE EPPLote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024						
0001	PNEUS 18.4/30		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0002	PNEUS 7.50/16		31,0000	Serv.	50,0000	1.550,0000
0003	PNEU 1400X24		24,0000	Serv.	1.260,0000	30.240,0000
0004	PNEU 275 X 22.5		75,0000	Serv.	600,0000	45.000,0000
0005	PNEU 1000 X 20 RADICAL		80,0000	Serv.	150,0000	12.000,0000
0006	PNEU 7.50 X 18		16,0000	Serv.	30,0000	480,0000
0007	PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.300,0000	41.600,0000
0008	PNEU 12.5/80-18		32,0000	Serv.	150,0000	4.800,0000
0009	PNEU 12.4 X 24		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0010	PNEU 19.5L X 24		4,0000	Serv.	222,5000	890,0000
0011	PNEU 12 X 16,5		4,0000	Serv.	85,0000	340,0000
0012	PNEU 235/75 R 17,5		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
0013	PNEU 195/75 R 16 C		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
Total do Lote: 144.500,00Lote: 0002 - SERVIÇOS DE DUPLAGEM/ REFORMA/ RECAUCHUTAGEM						
0001	1. PNEU 18.4/30		16,0000	Serv.	147,5000	2.360,0000
0002	2. PNEU 7.50/16		32,0000	Serv.	20,0000	640,0000
0003	3. PNEU 1400 X 24		48,0000	Serv.	950,0000	45.600,0000
0004	4. PNEU 12.4.24		32,0000	Serv.	50,0000	1.600,0000
0005	5. PNEU 12.5/80-18		24,0000	Serv.	200,0000	4.800,0000
0006	6. PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.000,0000	32.000,0000
Total do Lote: 87.000,00						
Total do Fornecedor: 231.500,00						
Total Geral: 231.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:830629C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de

Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. P. BELEZE EPPLote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024						
0001	PNEUS 18.4/30		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0002	PNEUS 7.50/16		31,0000	Serv.	50,0000	1.550,0000
0003	PNEU 1400X24		24,0000	Serv.	1.260,0000	30.240,0000
0004	PNEU 275 X 22.5		75,0000	Serv.	600,0000	45.000,0000
0005	PNEU 1000 X 20 RADICAL		80,0000	Serv.	150,0000	12.000,0000
0006	PNEU 7.50 X 18		16,0000	Serv.	30,0000	480,0000
0007	PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.300,0000	41.600,0000
0008	PNEU 12.5/80-18		32,0000	Serv.	150,0000	4.800,0000
0009	PNEU 12.4 X 24		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0010	PNEU 19.5L X 24		4,0000	Serv.	222,5000	890,0000
0011	PNEU 12 X 16,5		4,0000	Serv.	85,0000	340,0000
0012	PNEU 235/75 R 17,5		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
0013	PNEU 195/75 R 16 C		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
Total do Lote: 144.500,00Lote: 0002 - SERVIÇOS DE DUPLAGEM/ REFORMA/ RECAUCHUTAGEM						
0001	1. PNEU 18.4/30		16,0000	Serv.	147,5000	2.360,0000
0002	2. PNEU 7.50/16		32,0000	Serv.	20,0000	640,0000
0003	3. PNEU 1400 X 24		48,0000	Serv.	950,0000	45.600,0000
0004	4. PNEU 12.4.24		32,0000	Serv.	50,0000	1.600,0000
0005	5. PNEU 12.5/80-18		24,0000	Serv.	200,0000	4.800,0000
0006	6. PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.000,0000	32.000,0000
Total do Lote: 87.000,00						
Total do Fornecedor: 231.500,00						
Total Geral: 231.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de novembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:EFFEF03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DOS EDITAIS Nº 013 E 014/2024 – LEI PAULO GUSTAVO.

De ordem do Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Júlio Cesar Silva Sustrunk, a Secretaria de Cultura e Comunicação de Tupaciguara/MG retifica o cronograma dos Editais de Chamamento Público **013/2024 e 014/2024 da LEI PAULO GUSTAVO** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 013 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
4	Prazo de recurso	03/12/2024 ao dia 09/12/2024
5	Resposta ao recurso	10/12/2024
6	Resposta definitiva da análise de mérito	11/12/2024
7	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	12/12/2024 ao dia 19/12/2024
9	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	11/12/2024
10	Prazo de Recurso	12/12/2024 ao dia 13/12/2024
11	Resposta ao recurso	16/12/2024
12	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	17/12/2024
13	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	18/12/2024 ao dia 20/12/2024
14	Repasse dos recursos	21/12/2024 ao dia 29/12/2024
15	Prazo limite para execução dos projetos	30/05/2025
16	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	30/06/2025

LEIA-SE:
ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 013 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
4	Prazo de recurso	03/12/2024 ao dia 09/12/2024
5	Resposta ao recurso	10/12/2024
6	Resposta definitiva da análise de mérito	11/12/2024
7	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	12/12/2024 ao dia 13/12/2024
9	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	16/12/2024
10	Prazo de Recurso	17/12/2024 ao dia 19/12/2024
11	Resposta ao recurso	20/12/2024
12	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	23/12/2024
13	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	26/12/2024
14	Repasse dos recursos	27/12/2024 ao dia 30/12/2024
15	Prazo limite para execução dos projetos	30/05/2025
16	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	30/06/2025

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Cultura e comunicação, justifica a presente retificação para atender a readequação de calendário conforme funcionamento das atividades do departamento financeiro no período de recesso de fim de ano.

Tupaciguara/MG, 05 de Dezembro de 2024.

JÚLIO CESAR SILVA SUSSTRUNK
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Marcos Vinicius Silva Nascimento
Código Identificador:F6C3040A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL4ª ERRATA EDITAL 008/2024

4ª ERRATA EDITAL 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2024
No Anexo III ao Edital nº 008/2024, onde se lê: **ANEXO III - CRONOGRAMA**

ANEXO III – CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
30/10/2024 (quinta-feira)	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação
04/11/2024 (segunda-feira)	Período de Inscrições – Assistente Social Assistente Social 12/36 Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
05/11/2024 (terça-feira)	Período de Inscrições – Psicólogo Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
06/11/2024 (quarta-feira)	Período de Inscrições – Digitador; Cadastrador; Supervisor; Facilitador de Oficinas; Orientador Social. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
07/11/2024 (quinta-feira)	Período de Inscrições – Educador Físico – Voleibol; Educador Físico – Zumba; Estagiário de Educação Física; Cozinheira. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
08/11/2024 (sexta-feira)	Período de Inscrições – Técnico de Referência; Técnico de Ensino Médio. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
15/11/2024 a 03/01/2025	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMDS
06/01/2025* (2ª-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS
07/01/2025 a 08/01/2025 * (3ª e 4ª-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
10/01/2025*	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS
13/01/2025* (2ª - feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 008/2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br;
A 1ª. Chamada ocorrerá depois do dia 13 de Janeiro de 2025.

Vespasiano, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:B3DE206D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 0207/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0291/2024
DISPENSA Nº 0207/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo o fornecimento de câmeras de segurança, materiais necessários e mão de obra qualificada, destinados à Escola e Creche do Distrito de Laranjeiras de Caldas.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 11/12/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com. Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico, compreendendo o fornecimento de câmeras de segurança, materiais necessários e mão de obra qualificada, destinados à Escola e Creche do Distrito de Laranjeiras de Caldas, Município de Caldas/MG. A contratação será custeada com recursos provenientes do programa Escola em Tempo Integral (ETI).

Valor estimado do lote: R$ 24.715,99 (vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

CRECHE LARANJEIRAS DE CALDAS					
MATERIAL					
ITEM	**NOME**	**UND.**	**QTD.**	**VR. UNIT.**	**SUBTOTAL**
01	DVR INTELBRAS 16 CANAIS FULL HD	UN	1,00	2.268,45	2.268,45
02	CAMERA INTELBRAS FULL HD 20 M	UN	6,00	251,66	1.510,00
03	CONECTOR BNC	UN	12,00	7,66	92,00
04	CONECTOR P4	UN	6,00	7,66	92,00
05	CAIXA - CABO COAXIAL CONDUTTI DUPLA BLINDAGEM	UN	2,00	176,66	353,33
06	FONTE 10 AMPARES	UN	1,00	188,66	188,66
TOTAL			**28,00**		4.504,44
SERVIÇOS					
ITEM	**NOME**		**QTD.**	**VR. UNIT.**	**SUBTOTAL**
01	MÃO DE OBRA		1,00	1.666,66	1.666,66
TOTAL			**1,00**		
PRODUTOS: R$ 4.504,44					
SERVIÇOS: R$ 1.666,66					
TOTAL: R$ 6.171,10					

ESCOLA LARANJEIRAS DE CALDAS					
MATERIAL					
ITEM	**NOME**	**UND.**	**QTD.**	**VR. UNIT.**	**SUBTOTAL**
01	DVR INTELBRAS 16 CANAIS FULL HD	UN	1,00	2.268,45	2.268,45
02	DVR INTELBRAS 8 CANAIS FULL HD	UN	1,00	1.246,66	1.246,66
03	CAMERA INTELBRAS FULL HD 20 M	UN	24,00	251,66	6.039,84
04	CONECTOR BNC	UN	48,00	7,66	367,68
05	CONECTOR P4	UN	24,00	7,66	183,84
06	CAIXA DE SOBREPOR	UN	24,00	7,66	183,84
07	CAIXA - CABO COAXIAL CONDUTTI DUPLA BLINDAGEM	UN	10,00	176,66	1.766,6
08	FONTE 10 AMPARES	UN	2,00	188,66	377,32
09	HD 1 TERA	UN	2,00	394,00	788,00
10	INTERFONE HDL	UN	1,00	821,33	821,33
11	MONOFONE HDL	UN	2,00	168,00	336,00
12	CABO CCI 100M	UN	1,00	165,33	165,33
TOTAL			**140,00**		14.544,89
SERVIÇOS					
ITEM	**NOME**		**QTD.**	**VR. UNIT.**	**SUBTOTAL**
01	MÃO DE OBRA		1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL			**1,00**		
PRODUTOS: R$14.544,89					
SERVIÇOS: R$4.000,00					
TOTAL: R$ 18.544,89					

Caldas, 06 de dezembro de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:474078DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 204 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$49.430,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 49.430,00					
02	**06**	**01**	**MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
Ficha: 158			10.303.0006.4057.0000	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	**19.430,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 223			10.302.0006.4183.0000	MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD	**10.000,00**
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**		
Ficha: 171			10.301.0006.4160.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES	**20.000,00**
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Go	verno Estadual
			000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov	erno Estadual
			0	Não se Aplica	
			055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
			000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 20.000,00				
Fontes de Recurso				
621 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 20.000,00				
Anulação:				
02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**	
Ficha: 160		10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAU	**-10.000,00**
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	
Ficha: 186		10.301.0006.4182.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO	**-19.430,00**
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1F864D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.766 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 5.766 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de Patrocínio para o exercício de 2025, que estima a receita em R$ 728.904.000,00 (setecentos e vinte e oito milhões e novecentos e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**717.364.000,00**
1.1 - Receitas Tributária	100.584.000,00
1.2 - Receita de Contribuição	34.695.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	20.786.000,00
1.6 - Receita de Serviços	36.760.000,00

1.7 - Transferências Correntes	488.643.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	35.896.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**40.680.000,00**
2.2 - Alienação de Bens	2.100.000,00
2.4 - Transferências de Capital	38.580.000,00
9.0 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(29.140.000,00)**
DESCONTOS	(120.000,00)
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	(28.920.000,00)
OUTRAS DEDUÇÕES	(100.000,00)
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**728.904.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	17.851.000,00
Judiciária	9.062.000,00
Administração	137.038.000,00
Segurança Pública	11.231.000,00
Assistência Social	10.836.000,00
Previdência Social	50.490.000,00
Saúde	192.672.000,00
Educação	145.397.000,00
Cultura	4.303.000,00
Urbanismo	53.470.000,00
Habitação	10.000,00
Saneamento	34.512.000,00
Gestão Ambiental	450.000,00
Agricultura	9.452.000,00
Energia	10.501.000,00
Transporte	5.030.000,00
Desporto e Lazer	7.879.000,00
Encargos Especiais	20.500.000,00
Reserva de Contingência	8.220.000,00
SOMA	**728.904.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**618.206.000,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	267.226.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.501.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	340.479.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**102.478.000,00**
4.4 – Investimentos	92.477.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	10.001.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**8.220.000,00**
SOMA	**728.904.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;

IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2025, a partir de 1o de janeiro.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:74851D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A EMPRESA GABRIEL VIANA SILVA LTDA.

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro a empresa GABRIEL VIANA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **55.998.940/0001-03**, estabelecida na Av. Paulista Nº 1636,na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pelo (a) **Gabriel Viana Silva**, portador da Carteira de Identidade com RG n.º 18.391.364 SSP MGe CPF n.º 120.375.866-98, residente e domiciliado na RuaSão Miguel Nº 100,BairroVila Garcia, na cidade dePatos de Minas/MG, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços de Plantão Médico presencial em tempo integral no pronto socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia; Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo(conforme itens indicados no pedido de credenciamento).

O presente contrato decorre do Processo nº 229/2023, Credenciamento por Inexigibilidade, Edital nº 11/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

São parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, edital de credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações e responsabilidades do CREDENCIANTE, além daquelas definidas noedital e termo de referência o pagamento do preço no prazo e condições estabelecidas neste contrato e a fiscalização dos serviços executados pela CREDENCIADA.

A CREDENCIADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento por Inexigibilidade nº11/2023.
A CREDENCIADA deverá cumprir todas as exigências e obrigações indicadas no termo de referência – anexo III do edital de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Os valores dos serviços são aqueles indicados no anexo II – Descrição dos Serviços e Valores e o valor mensal a ser pago aos credenciados corresponderá à quantidade de serviços prestados, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Os quantitativos e valores totais constantes na tabela acima são meramente estimativos e representam o total de serviços que o Município poderá utilizar no período e que serão distribuídos de forma igualitária entre todos os CREDENCIADOS.

A quantidade proposta pela pessoa jurídica, conforme tabela abaixo representa o limite máximo que a credenciada tem disponibilidade para prestação do serviço, não estando o Município obrigado a contratação deste limite, sendo que, nos termos do item 7.2. do Edital "Será elaborada uma escala de plantões e os serviços serão distribuídos entre os prestadores credenciados de forma igualitária, e será estabelecido rodízio entre todas as empresas credenciadas sendo que a ordem de contratação será fixada aleatoriamente mediante sorteio público".

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
22	1440	17280	HORAS	Plantão Médico presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral de segunda e sexta/dia	R$ 115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica-Geral-Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

CLÁUSULA QUARTA -VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência por 12 (doze) meses, iniciados a partir de sua assinatura. Caso haja interesse das partes o contrato poderá ser prorrogado nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, limitado ao total de sessenta meses.

CLÁUSULA QUINTA -FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados o 25º dia do mês subsequente à prestação dos serviços da seguinte forma:

I –Aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde dos quantitativos executados pela CREDENCIADA, e autorizaçãopara emissão da nota fiscal, até o 7º dia útil;

II –Apresentação da Nota Fiscal de Serviços, assinada pelo Secretário da Saúde de Patrocínio, ou por ele autorizado;

III - Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, que deverá ser apresentado à Secretaria da Saúde do Município de Patrocínio até o décimo (10º) dia útil, em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados, e estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias;

IV - Os valores a serem pagos serão sempre os fixados em preço público, conforme Anexo II – Descrição de Serviços e Valores do Editalnº 11/2023 sendo que qualquer alteração do preço deve ser comunicada à CREDENCIADA, para manifestar o seu interesse na continuidade ou não do credenciamento;

V - Uma vez comunicada a CREDENCIADA sobre qualquer alteração, INCLUSIVE QUANTO AO PREÇO PÚBLICO FIXADO e, permanecendo ciente quanto à vigência do pacto, este permanecerá em vigor e com a alteração sofrida.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

A CREDENCIANTE exercerá ampla fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Termo de Referência – Anexo III do edital, os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), podendo rejeitá-los sem ônus à CREDENCIANTE.

A CREDENCIANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o trabalho da CREDENCIADAdevendo esta fornecer todas as informações necessárias ao CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Nº 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de descredenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA.

O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer
irregularidade na prestação dos serviços, por parte da empresa credenciada, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

O valor mensal para cálculo da multa será obtido através da média de todos os meses anteriores à aplicação da penalidade.

A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

CLÁUSULA NONA -DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS.

No caso de incidência de uma das situações previstas neste instrumento, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, para apresentar defesa por escrito.

Confirmada a penalidade de multa a CREDENCIADA será notificada para fazer o seu pagamento no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de não pagamento o valor da multa será descontado dos valores devidos à CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

a) - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.
b) - Unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CREDENCIADA:
c) - ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências e/ou as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.
d) - venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços contratados.
e) - quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade da credenciada para dar execução satisfatória ao contrato.
f) - venha a falir entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
g) - quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
Havendo rescisão contratual, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela Secretaria da Saúde, no valor avençado.

Em caso de rescisão unilateral por parte da Administração em razão de quaisquer dos motivos dos incisos I a XII e XVII do art. 78, serão aplicados os termos do art. 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, abaixo especificadas:
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.39.360315000001002 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - CASOS OMISSOS.
Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº11/2023 e na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
A CREDENCIADA não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO.
As partes elegem o Foro da comarca de Patrocínio-MG para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos dele, por si e seus sucessores.

Patrocínio - MG, 04 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DD0D60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI Nº 3578 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tiradentes para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tiradentes para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada em R$51.507.451,89 (cinquenta e um milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3553 de 08 de maio de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, desdobrada em:
R$ 1,00

Categoria Econômica / Natureza de Receita	**Valor Estimado**
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	9.599.330,94
Receita de Contribuições	1.000.000,00
Receita Patrimonial	974.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	46.148.954,63
Outras Receitas Correntes	273.240,00
RECEITAS DE CAPITAL	262.891,00
Alienação de bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
SUB-TOTAL	
Dedução de Receita p/formação do FUNDEB	**(6.752.964,68)**
TOTAL GERAL	**51.507.451,89**

Parágrafo único. As receitas discriminadas no *caput* deste artigo estão estimadas pelo valor global e referem-se à Administração Direta.

Art. 3º A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 51.507.451,89 (cinquenta e um milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), para a Administração Pública Municipal, em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3553 de 08 de maio de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, da seguinte forma:
I – Câmara Municipal..... R$ 2.208.000,00
II – Prefeitura Municipal..... R$49.299.451,89

Art. 4º A despesa fixada deve observar a programação constante dos quadros e anexos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal e demais legislações, apresentada, por Função de Governo e Unidade Orçamentária, no seguinte desdobramento:
R$ 1,00

Funções de Governo	**TOTAL**
01 – Legislativa	2.208.000,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	8.961.566,25
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	201.500,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.653.600,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	13.542.658,13
11 – Trabalho	9.000,00
12 – Educação	13.701.275,44
13 – Cultura	2.338.254,23
14 – Direitos da Cidadania	19.500,00
15 – Urbanismo	2.247.257,01
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	265.000,00
18 – Gestão Ambiental	4.423.610,35
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	297.052,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	396.900,00
24 – Comunicações	73.500,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	157.903,96
27 – Desporto e Lazer	495.800,00
28 – Encargos Especiais	0,00
29 – Transferências Financeiras	0,00
30 – Reserva de Contingência	515.074,52
TOTAL	51.507.451,89

R$ 1,00

Unidades Orçamentárias	**Valor Fixado**
Gabinete e Secretaria da Câmara	2.208.000,00
Gabinete do Prefeito	743.600,00
Controladoria Geral	70.300,00
Procuradoria Jurídica	392.500,00
Secretaria Municipal de Administração	3.004.573,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.420.424,52
Secretaria Municipal de Saúde	1.556.500,00
Fundo Municipal de Saúde	11.986.158,13
Secretaria Municipal de Educação	1.985.050,00
Fundeb	5.306.006,84
Educação Infantil	1.876.300,00
Educação Fundamental	4.425.067,87
Outras Modalidades da Educação	108.850,73
Sec.Munic.de Obras, Meio Anb.Int.Rural e	1.209.092,93
Superintendência de Meio Ambiente	4.468.610,35
Superintendência de Agricultura	469.852,00
Superintendência de Obras	4.234.795,44
Fundo Municipal de saneamento básico	220.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	881.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	762.900,00
Fundo Mun.da Criança e de Adolescente	4.500,00
Fundo Municipal do Idoso	4.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	19.500,00
Sec.Mun.de Turismo, Cultura Esporte e Lazer	2.630.954,23
Fundo Municipal do Turismo	91.000,00
Fundo Municipal da Cultura e Patrimonio	497.000,00
Fundo Municipal do Esporte e Lazer	56.000,00
Sec.Mun.de Transito, Transporte e segurança	873.715,53
Total	51.507.451,89

Art. 5º Em conformidade coma Constituição Federal e com a Lei Federal n.º 4.320, de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, por meio de decretos, nos seguintes limites:
a) até a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
b) até a totalidade do excesso de arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;

c) até 30% (trinta por cento) de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento municipal do exercício, nos termos do inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
II - efetuar operações de crédito, inclusive aquelas por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no § 8º do art. 165 c/c inciso III do art. 167 da Constituição Federal e nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º A despesa fixada para a realização de investimentos, foi programada com base na Lei Municipal n.º 3553 de 08 de maio de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como a programação constante Plano Plurianual para o exercício de 2025, com os seguintes desdobramentos:
R$ 1,00

Funções de Governo	**TOTAL**
01 – Legislativa	150.000,00
02 – Judiciária	0,00
03 – Essencial à Justiça	0,00
04 – Administração	654.000,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	31.000,00
09 – Previdência Social	0,0
10 – Saúde	301.745,74
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	270.571,76
13 – Cultura	166.000,00
14 – Direitos da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	463.995,44
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	65.000,00
18 – Gestão Ambiental	81.071,36
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	10.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	2.000,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	62.240,00
27 – Desporto e Lazer	20.000,00
28 – Encargos Especiais	0,00

Art. 7º As fontes de receita, para a cobertura das despesas de investimentos fixadas no artigo anterior, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - Recursos Próprios: R$ 2.127.624,30

Art. 8º Integram a presente lei, os quadros e anexos, estabelecidos na Lei n.º 4.320, de 1964e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previstas nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, dentre outras legislações pertinentes.

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Lei, estabelecerá por meio de Resolução/ Ofício o cronograma para recebimento mensal dos recursos financeiros necessários ao seu funcionamento, com base nas dotações orçamentárias programadas para o exercício financeiro de 2025, constantes de sua unidade orçamentária.

Art. 10. A reserva de contingência consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025será utilizada conforme disposto no art.47º da Lei Municipal n.º 3553 de 08 de maio de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dentro de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 12. Em conformidade com o parágrafo único do art.2º Lei Municipal n.º 3553 de 08 de maio de 2024 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, a **Tabela 1 do Anexo II da LDO** será a constante da presente Lei devido a alterações na previsão da receita e fixação da despesa para o exercício financeiro de 2024.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Tiradentes, 05 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:821B264D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI

LEI COMPLEMENTAR 044 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tiradentes são os constantes do anexo I da presente lei.
Art. 2º. Os requisitos e atribuições dos cargos mencionados no art. 1º constam no anexo II da presente lei.

Art. 3°. O provimento dos cargos descritos nesta lei será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvada a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de expecional interesse público, nos termos da Lei Ordinária Municipal n.º 3.520/2023.
Art. 4°. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo apresentarão declaração de bens nos termos do art. 13 da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992.
Art. 5º. Aplicam-se, aos ocupantes dos cargos efetivos do Poder Executivo, as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, instituído pela Lei Complementar n.º 009/2020.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as constantes nas Leis ordinárias Municipais n.º 1.321/1997; N.º 1.442/1998; n.º 1.540/1999; n.º 1.875/2003; n.º 1.968/2004; n.º 2.066/2005; n.º 2.122/2005; n.º 2.489/2009; n.º 2.769/2012; n.º 2.697/2012; n.º 2.772/2013; n.º 2.865/2014; n.º 2.906/2015; n.º 2.925/2015; n.º 2.926/2015; n.º 2.927/2015; n.º 2.929/2015; n.º 2.932/2015; n.º 2.939/2015;n.º 2.986/2015; n.º 3.245/2019; n.º 3.250/2019; n.º 3.258/2019; n.º 3.279/2019; n.º 3.293/2020; e Leis Complementares Municipais nº 022/2022; n.º 023/2022; n.º 024/2022; n.º 027/2023; n.º 029/2023; n.º 032/2024; n.º 038/2023; n.º 041/2024.
Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes - MG, 05 de dezembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CARGOS EFETIVOS – SECRETARIA DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MINIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde - ESF	18	Ensino Fundamental Completo	40	2.604,00
Agente de Endemias	06	Ensino Fundamental Completo	40	2.604,00
Agente de Vigilância Sanitária	02	Ensino Fundamental Completo	40	1.412,00
Auxiliar de Enfermagem	09	Ensino Fundamental Completo e registro no COREN	40	1.412,00
Auxiliar de Dentista	03	Ensino Médio Completo e registro no CRO	40	1.412,00
Dentista	04	Nível Superior em Odontologia e registro no CRO	20	4.447,78
Enfermeiro	10	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	40	3.220,82
Enfermeiro I	02	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	20	3.464,64
Enfermeiro - ESF	03	Nível Superior em Enfermagem com registro no COREN	40	3.220,82
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia	20	3.210,98
Farmacêutico	02	Nível Superior em Farmácia e registro no CRF	40	2.741,49
Médico Pediatra	03	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	06	4.132,49
Médico Cardiologista	01	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	06	4.873,07
Médico da Família – ESF	04	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	40	4.138,52
Médico Ginecologista	01	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	06	5.243,12
Médico Ortopedista	01	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	06	4.874,14
Médico Veterinário	01	Nível Superior em Medicina Veterinária e registro	30	3.600,00
Nutricionista	02	Nível Superior em Nutrição	20	2.050,28
Psicólogo	05	Nível Superior em Psicologia e registro no CRP	40	2.934,69
Técnico de Enfermagem	10	Técnico em Enfermagem	40	1.412,00
Técnico de Enfermagem - ESF	03	Técnico em Enfermagem	40	1.412,00

TABELA DE CARGOS EFETIVOS – SECRETARIA DE FAZENDA

DENOMINAÇÃO	N° DE VAGAS	REQUISITO MINIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fiscal de Postura	01	Nível Superior Completo	40	2.178,18
Fiscal Tributário	01	Nível Superior em contábeis; Economia; Administração; Ciências Atuarias; Direito; Engenharia ou Arquitetura	40	2.178,18
Técnico em contabilidade	02	Ensino Médio Completo e registro no CRC	24	3.259,70
Contador	01	Nível superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC	40	3.259,70
Tesoureiro	01	Nível Superior Completo em Ciências Contábeis e Inscrição Regular no CRC	40	3.259,70

TABELA DE CARGOS EFETIVOS – SECRETARIA DE OBRAS

DENOMINAÇÃO	N° DE VGAS	REQUISITO MINIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil	01	Nível Superior Em Engenharia Civil	20	3.220,82
Arquiteto	01	Nível Superior em Arquitetura	20	2.000,00
Fiscal de Obras	02	Nível Superior Completo	40	2.178,18
Operador de Máquinas	04	Ensino Fundamental Completo	40	1.412,00
Operário	33	Alfabetizado	40	1.412,00
Pedreiro	12	Alfabetizado	40	1.412,00
Soldador	02	Alfabetizado	40	1.412,00
Técnico em Eletricidade	01	Tecnico em eletricidade	20	1.414,00
Cozinheiro	01	Ensino Fundamental completo	40	1412,00

Tabela de Cargos Efetivos - Secretaria de Assistência Social

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social - CRAS	01	Nível Superior em Serviço Social e registro CRESS	30	1.961,93
Auxiliar Administrativo - CRAS	02	Ensino médio Completo	40	1.412,00
Psicólogo - CRAS	01	Nível Superior em Psicologia e registro CRP	30	1.961,93
Assistente Social	01	Nível Superior em Serviço Social e registro CRESS	30	1.961,93
Psicólogo	01	Nível Superior em Psicologia e registro CRP	30	1.961,93

TABELA DE CARGOS EFETIVOS – SECRETARIAS DIVERSAS

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇAO

Agente de Recreação Esportiva	03	Ensino Médio Completo	40	1.412,00
Agente de Trânsito e Transporte	10	Ensino Médio Completo	40	1.412,00
Almoxarife	01	Ensino Fundamental	40	1.412,00
Analista de Acervo Histórico	01	Nível Superior Completo com licenciatura em história ou arquivologia	20	1.551,24
Controlador Interno	01	Nível Superior Completo	40	3.259,70
Auxiliar administrativo I	18	Ensino Médio Completo	40	1.412,00
Auxiliar Administrativo II	13	Ensino Fundamental Completo	40	1.412,00
Auxiliar de Serviços	06	Alfabetizado	40	1.412,00
Bibliotecário	01	Nível Superior em Biblioteconomia	40	1786,00
Faxineiro	18	Alfabetizado	40	1.412,00
Motorista	29	Alfabetizado e CNH "D"	40	1.412,00
Motorista	04	Alfabetizado e CNH "B"	40	1.412,00
Coveiro	01	Ensino Médio Completo	40	2.000,00
Serviços Gerais	32	Ensino fundamental completo	40	1.412,00
Vigia	06	Alfabetizado	40	1.412,00
Fiscal Meio Ambiente	01	Ensino Médio Completo	40	1.412,00

TABELA DE CARGOS EFETIVOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social - EDUCAÇÃO	01	Nível Superior em Serviço Social e registro no CRESS	30	1.961,63
Nutricionista - EDUCAÇÃO	01	Nível Superior em Nutrição	20	2.050,28
Psicólogo - EDUCAÇÃO	01	Nível Superior em Psicologia e registro CRP	30	1.961,23
Orientador Educacional	01	Nível Superior Completo	20	3.315,61
Professor	120	Nível superior com graduação em licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	24	2.748,34
Secretário escolar	03	Ensino Médio Completo	40	2.748,34
Supervisor Pedagógico	08	Nível Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão	20	3.315,61
Auxiliar Educacional	60	Alfabetizado	30	1412,00

Anexo II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Engenharia Civil
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Executar trabalhos topográficos e geodésicos,
- Promover o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
- Promover o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem;
- Promover o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
- Promover o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- Promover o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
- Promover o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais;
- Promover o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
- Promover o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- Realizar projetos de engenharia em geral;
- Elaborar planilhas de custos e quantitativos dos materiais a serem utilizados nas obras;
- Dar parecer, quando necessário, em processo de licitação;
- Fiscalizar as obras realizadas pelo Município ou contratadas com terceiros;
- Conferir medições, diário de obras e demais documentos que deverão ser arquivados;
- Conhecer as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas em relação às obras e serviços de engenharia;
- Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ARQUITETO
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Arquitetura
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Planejar, executar, acompanhar e controlar atividades da Administração ligadas à arquitetura, respeitadas a formação e a legislação profissional e os regulamentos do serviço, planejamento, execução;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Efetuar trabalhos de arquitetura em geral;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Serviço Social
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Executar atividades profissionais individuais ou em equipe, na área da Assistência Social;
- Executar atividades de concepção, planejamento, abordagem interdisciplinar, tendo em vista a implantação da política pública de Assistência Social;
- Encaminhar providências e prestar orientação Social a indivíduos, grupos e à população, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa dos seus direitos;

- Garantir a cooperação técnico-científico, e o apoio às entidades prestadoras de serviços sócio assistenciais, institucionalizados ou não, respeitando e assegurando sua identidade e autonomia;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Informar processos, elaborar relatórios, realizar diagnostico social e estudos socioeconômicos, emitir parecer técnico relativos às competências do órgão onde atua compatíveis com a natureza de suas funções;
- Executar atividades relativas à promoção da criança, do adolescente, do idoso e do portador de deficiência, tendo como centralidade a família, a territorialidade e a geração do ocupações e renda;
- Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação, executar outras atividades pertinentes ao cargo e compatíveis com a natureza de suas funções, de acordo com as competências do órgão onde atua e com o interesse da municipalidade;
- Orientar e acompanhar as famílias com crianças e adolescentes em situação de risco;
- Atuar efetivamente com as famílias visando a reestruturação familiar, como medida preventiva, evitando assim a retirada de crianças e adolescentes referidas famílias;
- Preparar famílias para a reintegração das crianças e adolescentes abrigadas;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Serviço Social
- Registro no Conselho de Classe
Atribuições
- Fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com a presente lei;
- Acolher e ofertar informações;
- Realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Mediar processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessorar serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentar sistema de informação;
- Registrar ações desenvolvidas;
- Planejar o trabalho de forma coletiva;
- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo conselho de classe;
- Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS;
- Planejar a dirigir os serviços do CRAS, sendo responsável pelo cumprimento no disposto na presente lei, delegando funções dos trabalhos;
- Coordenar e orientar os servidores do CRAS, sendo responsável pela manutenção da ordem e prestação eficiente dos serviços;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Médio
Atribuições
- Executar trabalhos de datilografia e digitação em geral;
- Executar trabalhos inerentes ao VAF;
- Auxiliar o trabalho inerente ao departamento pessoal;
- Executar os trabalhos inerentes ao serviço de cadastro da prefeitura, atualizando-os, prestando informações a outros órgãos quando solicitados;
- Atentar para o cumprimento e/ou atendimento de prazos na execução de tarefas de sua responsabilidade;
- Executar trabalhos referentes a tesouraria da Prefeitura, fazendo os devidos controles nos livros próprios, bem como o controle das contas bancárias da Prefeitura Municipal;
- Auxiliar demais servidores quando solicitados;
- Auxiliar nos processos de concessão de alvará de construção, pedidos de habite-se, licença para obras, dentre outros;
- Efetuar cálculos de IPTU, ISS, INSS, IR, PASEP, dentre outros;
- Auxiliar todo o serviço de tributação municipal, fiscalizando documentos tributários, mapas, imóveis, dentre outros;
- Elaborar ofícios;
- Executar trabalhos inerentes ao INCRA;
- Executar todo o trabalho burocrático inerente a área da Saúde, compreendendo: levantamentos, controle de atendimento, prestação de contas relativo ao convênio do SUS, dentre outros;
- Executar trabalhos da Secretaria da Prefeitura;
- Realizar trabalhos relativos a JSM, alistando os jovens, efetuando a escrituração necessária para realização do serviço;
- Auxiliar o Setor de Pessoal, Compras, Merenda Escolar, dentre outros;
- Preparar toda a documentação necessária do servidor quando solicitado por outro órgão, inclusive as folhas de pagamento;
- Consultar documentos e fichários e prestar informações;
- Executar e auxiliar nos trabalhos de licitação;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ii
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Fundamental
Atribuições
- Prestar informações, pessoalmente ou por telefone;
- Receber, encaminhar e acompanhar pessoas às repartições;
- Entregar e buscar correspondências e documentos;
- Receber e distribuir correspondências;
- Operar máquinas copiadoras;

- Executar serviços simples de atividades burocráticas;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Médio
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental, sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho;
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mão);
- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: DENTISTA
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Odontologia
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Realizar, sob orientação, as funções de média e acentuada responsabilidade, autonomia e complexidade na área de suporte à saúde;
- Prestar assistência odontológica aos postos de saúde, escolares e creches;
- Planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública;
- Examinar, diagnosticar e prognosticar doenças bucais, utilizando processos clínicos e/ou cirúrgicos;
- Prescrever a administração de medicamentos para os tratamentos pertinentes;
- Fazer perícias odontológicas para atestados de seleção de candidatos à admissão na Prefeitura;
- Fazer levantamentos estatísticos sobre a saúde bucal no Município e elaborar campanhas educativas;
- Responsabilizar-se por materiais, máquinas, equipamentos, instrumentos e ferramentas sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Enfermagem
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva;
- Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
- Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenado as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
- Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
- Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
- Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
- Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos seus pacientes;
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos;
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;
- Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
- Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
- Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, dentre outros;
- Manter uma previsão afim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
- Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência;
- Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realizar uma análise dos mesmos;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ENFERMEIRO esf
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Enfermagem
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, e em conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão de enfermeiro;
- Solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;

- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM - esf

Requisitos mínimos para provimento:

- Ensino Médio/Técnico Específico
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições

- Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência;
- Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos e cortes já cicatrizados;
- Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
- Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
- Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- Orientar o paciente no período pós consulta;
- Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições, respectivamente;
- Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
- Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos mínimos para provimento:

- Ensino Fundamental
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições

- Realizar, sob orientação, as funções de média responsabilidade, autonomia e complexidade na área de suporte à saúde;
- Preparar pacientes para consulta, exames, tratamentos e curativos;
- Observar e descrever sinais e sintomas inconfundíveis, a nível de sua qualificação;
- Executar tratamentos, conforme orientação específica, ministrar medicamentos, oxigênio e nebulização;
- Verificar temperatura, pressão arterial e pulsação, anotando em registros próprios;
- Colher material para exames laboratoriais;
- Esterilizar instrumentos, auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros;
- Verificar, controlar e registrar estoques de medicamentos e material, etc.;
- Auxiliar na organização de campanhas de Saúde;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ENFERMEIRO

Requisitos mínimos para provimento:

- Ensino Superior em Enfermagem
- Registro no Conselho de Classe
- Especialização em Saúde do Trabalhador

Atribuições

- Prestar assistência de enfermagem aos servidores, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
- Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: FARMACÊUTICO

Requisitos mínimos para provimento:

- Ensino Superior em Farmácia
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições

- Executar tarefas mais complexas de farmácia, atendendo as necessidades dos pacientes;

- Cumprir a lei, manter a dignidade e a honra da profissão e observar o seu código de ética;
- Não se dedicar a nenhuma atividade que venha a trazer descrédito à profissão;
- Colocar seus serviços profissionais à disposição do município em caso de catástrofe, epidemia, sem pleitear vantagem pessoal;
- Respeitar a vida humana, não cooperando com atos que intencionalmente atentem contra ela, ou que coloque em risco sua atividade física ou psíquica;
- Respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre a sua saúde e bem-estar;
- Assumir com visão social, sanitária e política, seu papel na determinação de padrões desejáveis do ensino e do exercício da farmácia;
- Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção, sobretudo quando, nessa área, desempenhar cargo ou função política;
- Informar e assessorar ao paciente sobre a utilização correta do medicamento;
- Aconselhar e prescrever de livre dispensação nos limites da atenção primária a saúde;
- Observar sempre, com rigor científico, qualquer tipo de medicina alternativa, procurando melhorar a assistência ao paciente;
- Atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos-científicos e sua cultura geral, visando ao bem público e a efetiva prestação de serviços ao ser humano, observando as normas e princípios do Sistema nacional de Saúde, em especial quanto à atenção primária da saúde;
- Utilizar os meios de comunicação a que tenha acesso para prestar esclarecimento, conceder entrevistas ou palestras com finalidade educativa e de interesse social;
- Selecionar, com critério e escrúpulo, e nos limites da lei, os auxiliares para o exercício de sua atividade;
- Abster-se da prática de atos que impliquem mercantilismo ou má conduta da Farmácia.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Medicina
- Registro no Conselho de Classe
- Especialização em Ginecologia

Atribuições
- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Ginecologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência em Ginecologia e Clínica Geral;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe;
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: médico pediatra
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Medicina
- Registro no Conselho de Classe
- Especialização em Pediatria

Atribuições
- Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Pediatria e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
- Prestar atendimento de urgência em Pediatria e Clínica Geral;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao munícipe;
- Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: médico CARDIOLOGISTA
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Medicina
- Registro no Conselho de Classe
- Especialização em Cardiologia

Atribuições
- Realizar atendimento na área de cardiologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames de diagnóstico, terapêutico e acompanhamento dos pacientes;
- Subsidiar o Departamento de Saúde, no que se refere à emissão de laudos de eletrocardiograma, e avaliação de risco cirúrgico, bem como executar qualquer atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: médico ORTOPEDISTA
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Medicina
- Registro no Conselho de Classe
- Especialização em Ortopedia

Atribuições
- Realizar atendimento na área de ortopedia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar atendimentos, exames de diagnóstico, terapêutico e acompanhamento dos pacientes;
- Subsidiar o Departamento de Saúde, no que se refere à emissão de laudos de eletrocardiograma, e avaliação de risco cirúrgico, bem como executar qualquer atividade que, por sua natureza, seja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: MÉDICO ESF
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Medicina
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Executar todas as tarefas e trabalhos compatíveis com sua formação superior e profissão regulamentada em conformidade com a Estratégia de Saúde da Família-ESF, com o objetivo de desenvolver ações de promoção e proteção à saúde do indivíduo, da família, e da comunidade, através de equipes de saúde, criadas para esta finalidade;
- Fazer palestras, responder consultas, emitir pareceres, relatórios, sugestões, dentro de sua área de atuação e conhecimento, inclusive priorizando a prevenção da saúde da população;
- Coordenar, organizar e supervisionar o trabalho de outros servidores, prestar atendimento médico à população em geral, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos competentes da esfera municipal, estadual e federal e participar na execução de programas do Município;
- Zelar pela observância de todas as normas de segurança e higiene no trabalho;
- Realizar consultas clínicas aos usuários da área de atuação do programa;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida;
- Aliar a atuação à prática da saúde coletiva;
- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF em outros ambientes;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Executar outras tarefas, atividades, trabalhos e/ou serviços compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento, em locais determinados pela chefia imediata.

Cargo: NUTRICIONISTA
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Nutrição
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade na elaboração do cardápio da merenda escolar e das creches, planejar e executar projetos de combate a baixa nutrição da população carente do Município;
- Orientar o preparo das refeições quentes ou frias, inclusive, preparando o balanceando as dietas a serem administradas;
- Verificar se os gêneros alimentícios fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações das refeições a preparar;
- Exercer vigilância sobre a condimentação e a cocção dos alimentos;
- Controla estoque, desenvolve cardápios alimentares;
- Inspeciona todo o processo de aquisição de alimentos;
- Controlar o excesso e a escassez, fazendo complementação dos alimentos, quando necessário;
- Manter controle rigoroso sobre a validade dos alimentos a serem utilizados na área da saúde;
- Comparecer às reuniões promovidas pela direção de saúde do município;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar as tarefas dentro das normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: PROFESSOR
Requisitos mínimos para provimento:
Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Atribuições
- Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas;
- Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Participar da elaboração do calendário escolar;
- Participar das atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;
- Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;
- Exercer outras atribuições, previstas no regulamento desta Lei e no Regimento Escolar, que integram o Projeto Político-Pedagógico da Escola;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL
Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado

Atribuições
- Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Executar trabalhos de limpeza, conservação e manutenção de locais, móveis e utensílios na escola;

- Cuidar da guarda e conservação dos alimentos recebidos ou adquiridos pela escola;
- Preparar e servir a merenda escolar;
- Executar outras atribuições previstas na Lei do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e no Regimento Escolar, que integram o projeto político-pedagógico da escola;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisitos mínimos para provimento:

- Ensino Médio

Atribuições

- Digitar ou datilografar relatórios e outros tipos de documentos, providenciando a expedição e/ou arquivamento dos mesmos;
- Digitar ou datilografar cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos;
- Redigir a correspondência e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;
- Organizar os compromissos da direção da escola, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas;
- Recepcionar as pessoas que se dirigem ao seu setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas;
- Organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes à secretaria da escola, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta;
- Proceder a coleta e registro de dados de interesse do setor, comunicando-se com as fontes de informação e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatórios ou estudos de chefia;
- Efetuar chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina ou segundo seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços de seu setor em colaboração com a chefia;
- Prestar atendimento à comunidade escolar;
- Acompanhar a direção em reuniões, quando solicitado;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos mínimos para provimento:

- Ensino Médio/Técnico na Área
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições

- Coordenar e executar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal, sempre em acordo com o Controlador Interno;
- Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e propor medidas que se fizerem necessárias;
- Orientar e superintender as atividades relacionadas com a escrituração e controle da entrada de recursos financeiros e da realização da despesa pública;
- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos contábeis e financeiros diversos;
- Assessorar os projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração e assinatura de todos os quadros e balanços relativos à contabilidade, observando as legislações pertinentes;
- Assessorar na elaboração da proposta orçamentária, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual (PPA) do Executivo Municipal e na prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral;
- Avaliar os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Avaliar o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito e verificar a observância dos limites e condições para a realização da despesa com pessoal, sempre assessorando o Controlador Interno;
- Verificar o cumprimento da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços públicos de saúde;
- Verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Verificar a observância do repasse mensal ao Poder Legislativo;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: MOTORISTA – CNH – Categorias “b” e “D”

Requisitos mínimos para provimento:

- Alfabetizado

Atribuições

- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada;
- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura;
- Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Transportar pessoas e materiais;
- Orientar o carregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- Orientar o descarregamento de cargas;
- Zelar pela segurança de passageiros e/ou cargas;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: OPERÁRIO

Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado

Atribuições
- Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparo de terreno, compactação, preparo de massa e concreto, preparo de madeira para construção, manuseio de equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- Auxiliar na conservação das estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos sob a orientação do encarregado;
- Executar serviços de jardinagem e arborização;
- Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Zelar pela manutenção do cemitério municipal, mantendo-o limpo, auxiliando nos sepultamentos, abrindo sepulturas, capinando e auxiliando nas pinturas;
- Auxiliar na fabricação de artefatos de cimento, tais como: bloquete, meios-fios, dentre outros.
- Auxiliar nos serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamentos;
- Quebrar pedras para uso em construções;
- Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipal;
- Zelar pela conservação dos prédios públicos;
- Auxiliar os operadores de máquinas;
- Auxiliar nos serviços de raspagem de paredes, emassamento e pintura;
- Auxiliar nos trabalhos simples de alvenaria e carpintaria;
- Auxiliar nos serviços de hidráulica em geral;
- Auxiliar nos serviços de carpintaria;
- Auxiliar nos serviços de solda em geral;
- Auxiliar nos serviços de controle de estoques de materiais diversos e ferramentas;
- Auxiliar nos serviços de ferramenteiros;
- Zelar pela garagem da prefeitura;
- Auxiliar nas tarefas de porteiro nas repartições municipais;
- Auxiliar no recebimento de materiais e outros serviços do almoxarifado;
- Auxiliar nas tarefas de borracheiro e lavador de veículos da Prefeitura no barracão da mesma;
- Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ALMOXARIFE

Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Fundamental

Atribuições
- Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais;
- Conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras;
- Controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue;
- Organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificações e disposição adequadas, visando uma estocagem racional;
- Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda;
- Fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas;
- Dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
- Realizar inventários e balanços do almoxarifado;
- Coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: PEDREIRO

Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado

Atribuições
- Executar serviços específicos de alvenaria, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas;
- Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas;
- Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares;
- Misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto;
- Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras;
- Ler e interpretar projetos, desenhos e croquis de alvenaria;
- Ler e interpretar projetos com detalhes de acabamentos de obras;
- Executar com serviços de locação de obra; fundações; baldrames; contra piso; alvenaria; assentamentos de marcos de madeira; assentamentos de esquadrias metálicas; chapisco; emboço; reboco; azulejos; rejuntes; colocação de soleiras; peitoris; bancadas; pias; tanques; caixas d`água; caixas de passagem; caixas sinfonadas; caixas divisoras; pisos cimentados desempenados; queimados ladrilhos hidráulicos; cerâmicos; mármore; granito; escadas; vergas; contra vergas; rodapés;
- Conhecer e executar os traços de argamassa e concreto;
- Fazer uso dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílio para se obter prumo, nível e alinhamento;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado

Atribuições
- Transportar materiais de escritório e outros volumes, interna e externamente;
- Fazer pacotes e embrulhos;
- Atender a pequenos mandados internos e externos, pagando contas, comprando materiais, levando recados;
- Auxiliar na execução de atividades simples da administração, como conferir, protocolar e arquivar documentos, organizar fichas, selar e expedir correspondências, dentre outras;

- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria, limpeza e copa;
- Fazer, distribuir café, sucos, lanches em horários pré-fixados, recolhimento dos utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Repor nas dependências sanitárias da Prefeitura o material necessário para sua utilização;
- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas diversas unidades da Prefeitura;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: SERVIÇOS gERAIS
Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado
Atribuições
- Transportar materiais de escritório e outros volumes, interna e externamente;
- Fazer pacotes e embrulhos;
- Atender a pequenos mandados internos e externos, pagando contas, comprando materiais, levando recados;
- Auxiliar na execução de atividades simples da administração, como conferir, protocolar e arquivar documentos, organizar fichas, selar e expedir correspondências, dentre outras;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- Exercer, sob supervisão direta, os trabalhos simples, de manutenção, conservação, zeladoria, limpeza e copa;
- Fazer, distribuir café, sucos, lanches em horários pré-fixados, recolhimento dos utensílios utilizados, promovendo sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Repor nas dependências sanitárias da Prefeitura o material necessário para sua utilização;
- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas diversas unidades da Prefeitura;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: FAXINEIRO
Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado
Atribuições
- Executar os serviços de limpeza dos prédios da Prefeitura, departamentos, pátios, escritórios, instalações, salas de aula e assemelhados;
- Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-as sob orientação superior direta;
- Proceder à lavagem de vidraças e persianas, ralos, caixa de gordura e esgotos, assim como desentupir pias e ralos;
- Prover sanitários com toalhas, sabões e papéis higiênicos, removendo os já servidos;
- Fazer e distribuir cafés e lanches em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: VIGIA
Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado
Atribuições
- Inspecionar, segundo critérios estabelecidos, dependências dos prédios públicos, áreas externas e escolas públicas, em horário noturno;
- Exercer vigilância em prédios públicos e tomar as devidas precauções no que diz respeito a prevenção contra incêndio e roubo;
- Informar ao chefe imediato as ocorrências mais importantes, principalmente aquelas que exijam tomada de providências apropriadas;
- Exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público fora do horário de funcionamento deste;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: SOLDADOR
Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado
Atribuições
- Executar solda em todas as posições, em materiais ferrosos e não ferrosos, pelos processos de arco voltaico com eletrodo revestido, TIG, oxiacetilênica, brasagem, de acordo com as especificações definidas em procedimentos;
- Executar serviços de oxicorte reto, curvo, circunferência e chanfros em chapas, usando acessórios e dispositivos;
- Executar serviços de tratamentos térmicos como têmpera, cementação, revestimento, recozimento e normalização, em forno/estufa, maçarico ou forja;
- Auxiliar na elaboração de procedimentos com dados do material, preparação, processo, insumos, parâmetros de soldagem, pré e pós aquecimento, tratamento térmico, interpretação de símbolos de soldagem e de ensaios não destrutivos;
- Auxiliar na elaboração de processos de soldagem, propor e aplicar soluções;
- Preencher fichas de controle, etiquetas de identificação de equipamentos ou componentes e apontamentos informatizados, de acordo com as rotinas administrativas vigentes;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado
Atribuições
- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;
- Executar terraplanagem, nivelamento, abrir valetas e cortar taludes;
- Prestar serviços de reboque;
- Realizar serviços agrícolas com tratores;
- Proceder ao transporte de aterros;
- Efetuar reparos, quando necessário;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade;

- Comunicar ao superior imediato qualquer anomalia no funcionamento da máquina;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: tratorista
Requisitos mínimos para provimento:
- Alfabetizado
- CNH – Categoria "C"

Atribuições
- Operar máquina tipo trator agrícola, executando trabalhos de limpeza de ruas, preparação de terrenos para fins específicos;
- Zelar pela manutenção do equipamento simples reparos de limpeza lubrificação e abastecimento;
- Montar e desmontar implementos para cada operação;
- Executar as tarefas de acordo com as normas de manutenção de máquinas e equipamentos, bem como estar atento às medias de conservação do solo;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Médio

Atribuições
- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Fundamental completo

Atribuições
- Promover ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção à saúde;
- Executar atividades dos programas de controle de zoonoses;
- Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
- Vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
- Remover e /ou eliminar recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
- Executar guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue, e demais atividades pertinentes;
- Orientar os cidadãos quanto á prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social na área de saúde;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde, e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AGENTE de VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Fundamental

Atribuições
- Trabalhar em equipe;
- Atuar no campo da higiene pública e sanitária;
- Participar na fiscalização de produtos alimentícios e em áreas de atuação da higiene pública e sanitária;
- Elaborar relatórios sobre as inspeções realizadas;
- Inspecionar hotéis, restaurantes e similares, verificando o funcionamento das instalações e disposições das dependências sanitárias;
- Inspecionar os estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, verificando as condições sanitárias dos mesmos e condições de asseio e saúde dos que fazem a manipulação de alimentos;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: ANALISTA DE ACERVO HISTÓRICO
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior licenciatura em história ou arquivologia

Atribuições
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo;
- Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais;
- Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e misto;
- Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
- Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;

- Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;
- Assessorar os trabalhos de pesquisa científica e técnico administrativa;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: PSICÓLOGO
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Psicologia
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Executar atividades profissionais típicas correspondentes à sua respectiva habilitação, de acordo com a Secretaria ou Órgão em que atua;
- Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência;
- Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
- Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas às atividades da unidade onde atua;
- Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: fisioterapeuta
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Fisioterapia
- Registro no Conselho de Classe

Atribuições
- Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos;
- Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento;
- Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular;
- Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas;
- Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes;
- Emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer;
- Reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica;
- Interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos;
- Efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AGENTE de recreação esportiva
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Médio

Atribuições
- Promover treinamento das escolinhas esportivas;
- Organizar horários dos treinos esportivos;
- Acompanhar os campeonatos municipais e intermunicipais;
- Acompanhar, coordenar e orientar equipes em participação em eventos esportivos dentro e fora do Município;
- Organizar as intervenções de treinamento;
- Executar e ministrar as intervenções de treinamento;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Médio

Atribuições
- Exercer plenamente o poder de polícia de trânsito em todo âmbito do Município de Tiradentes, direta ou concomitantemente com convênios firmados pelo Município;
- Representar a autoridade competente contra infrações criminais de que tenha ciência em razão do cargo;
- Averiguar denúncias e reclamações relativas a circulação e o trânsito de veículos, em colaboração com a autoridade policial;
- Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas;
- Emitir pareceres e relatórios relativos às questões referentes às suas atribuições;
- Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos no pleno exercício do poder de polícia administrativa, nas áreas sob jurisdição do órgão executivo de trânsito do Município de Tiradentes e naqueles em que haja convênio com a autoridade competente;
- Colaborar com a observância do Código de Postura Municipal;
- Exercer outras atividades de natureza fiscalizadora, na forma da legislação vigente;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Médio

Atribuições
- Vistoriar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com a finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento;
- Auxiliar as demais secretarias promovendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais;
- Fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados;
- Auxiliar no controle e monitoramento das operações de aterro sanitário;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO
Requisitos mínimos para provimento:
- Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Atuariais, Direito, Engenharia ou Arquitetura

Atribuições
- Dar cumprimento à legislação tributária pertinente;
- Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente;

- Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;
- Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária;
- Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;
- Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes;
- Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária;
- Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos;
- Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal;
- Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja comprida a ordem;
- Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente;
- Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente;
- Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária;
- Proceder à intimação de contribuintes e outras pessoas naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei;
- Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária;
- Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária;
- Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal;
- Proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito;
- Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção;
- Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação;
- Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Diretoria tributária, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal;
- Exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais;
- Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais;
- Expedir instruções normativas e elaborar normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição de leis e regulamentos pertinentes;
- Promover estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária;
- Exercer as atividades pertinentes à gerência dos sistemas de processamentos de dados, relativos à administração tributária;
- Prover a interpretação e aplicações oficiais da legislação tributária respectiva, na esfera administrativa;
- Preparar as informações a serem prestadas em processos de mandado de segurança impetrado por contribuintes contra autoridades em exercícios na Secretaria da Fazenda, relativamente a fatos pertinentes aos tributos de sua competência;
- Elaborar informações em expedientes e processos administrativos que lhe forem distribuídos;
- Proceder à intimação de contribuintes ou de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza tributária de seu interesse;
- Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos;
- Receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o Município;
- Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional;
- Prestar apoio em matéria organizacional e operacional, objetivando a modernização administrativa tributária;
- Participar de comissões técnicas e assessorar o titular da Pasta Fazendária em órgãos colegiados de coordenação tributária;
- Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de servidores e atividade de administração tributária da Secretaria da Fazenda;
- Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária destinados à orientação de contribuintes ou profissionais de atividades vinculadas a tributos, promovidos pela Diretoria Tributária;
- Exercer, inclusive em substituição, outros cargos ou funções de direção, coordenado ou assessorando em órgãos da Secretaria da Fazenda;
- Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou pelas autoridades competentes;
- Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais;
- Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da Dívida Ativa, na fase administrativa;
- Administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do Município;
- Proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos;
- Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores;
- Pronunciar-se em processos de inventários e arrolamento, sobre o valor dos bens imóveis e direitos a eles relativos;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: FISCAL DE OBRAS
Requisitos mínimos para provimento:
- Nível Superior Completo
Atribuições
- Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística;
- Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal;
- Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras;
- Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
Cargo: FISCAL DE Postura
Requisitos mínimos para provimento:
- Nível Superior Completo
Atribuições
- Acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas;
- Suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas;

- Verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis;
- Comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso;
- Prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos;
- Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:71ACF5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021 – PP 052/2021 – PL 078/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2021 – PP 052/2021 – PL 078/2021 –Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos a serem utilizados na logística de prestação dos serviços dos Sistemas de: água, esgoto, drenagem e distritos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Facility Locações Ltda. CNPJ:21.337.106/0001-55. **Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.** O presente termo de aditamento altera o valor mensal para **R$ 130.663,48** (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor anual de **R$ 1.567.961,76** (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), em razão do reajuste sobre os valores dos itens 1 e 2 da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	REAJUSTE ANUAL IPCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHONETES TIPO PICK UP CABINE DUPLA	Mês	12	4,424740%	R$3.477,48	R$34.774,80	R$417.297,60
02	LOCAÇÃO DE 13 (TREZE) CAMINHONETES TIPO PICK UP, TRAÇÃO 4X4 – CABINE DUPLA	Mês	12	4,424740%	R$7.302,70	R$94.935,10	R$1.139.221,20
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RASTREADORES EM 23 VEÍCULOS	Mês	12	0%	R$41,46	R$953,58	R$11.442,96

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A9F77CF2



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 99 E 100/2024

Exercício: 2024
CNPJ: 18.094.862/0001-96
Endereço: RUA FRANCISCO NOVATO, 02, CENTRO, SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG
Telefone: (32) 3342-1221 E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Extratos de Contrato
Período: 05/12/2024 a 05/12/2025
Ordem de Impressão: N° Contrato
Responsável pela publicação: CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA

Unidade Orçamentária	Processo N° /Ano	Contrato	Data de Ass.	Data de Pub.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final	Vigência Atual	Modalidade
11001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA	94/2024	0099/2024	05/12/2024	05/12/2024	02.541.817/0001-00	CISUM PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, tenda e seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para o Réveillon 2025.	93.480,00	05/12/2024	31/01/2025	31/01/2025	6 - Pregão Presencial
11001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA	94/2024	0100/2024	05/12/2024	05/12/2024	34.522.027/0001-66	DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO 08840273689	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de infraestrutura para evento (sonorização, iluminação, tenda e seguranças), montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada para o Réveillon 2025.	31.240,00	05/12/2024	31/01/2025	31/01/2025	6 - Pregão Presencial
Total de contratos:												**2**

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:EFB3AB10

